



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO L - Nº 92

SÁBADO, 3 DE JUNHO DE 1995

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1995

### RERRATIFICAÇÃO

No Decreto Legislativo nº 58, de 1995, publicado no DCN (Seção II), de 12-5-95, página 8069, onde se lê: ... DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1995, leia-se: ... DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1995

**Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

§ 1º São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º São sujeitas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal.

§ 3º São sujeitas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VIII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, que tiverem a garantia da União.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de maio de 1995. – Senador **Teotonio Vilela Filho**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

O texto do Acordo-Quadro acima citado está publicado no DCN (Seção II) de 2-6-95.

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 76ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 2 DE JUNHO DE 1995.

#### I – Abertura da Sessão

#### II – Leitura e Assinatura da Ata da Sessão Anterior

#### III – Leitura do Expediente

### OFÍCIOS

Nº 613/95 – Do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB, indicando os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PTB, como titulares e suplentes, para comporem a Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o PL nº 4.376/93, do Poder Executivo, que "regula a falência, concordata preventiva e a recuperação das empresas que exercem atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências".

Nº 475/95 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Líder do PMDB, solicitando o exame da possibilidade de viabilizar o aumento de 17 para 30 membros que irão integrar a Comissão Especial destinada a estudar e propor modificações na CLT.

Nº 489/95 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Albérico Filho passa a participar, na qualidade de suplente, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nº 490/95 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Ricardo Rique passa a participar, na qualidade de suplente, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Nº 510/95 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Líder do PMDB, comunicando que o Deputado Ricardo Rique passa a participar na qualidade de titular, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Nº 904/95 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB, comunicando que o Deputado Robério Araújo foi indicado para o cargo de Vice-Líder do PSDB.

Nº 903/95 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB, comunicando que o Deputado Luiz Carlos Hauly foi indicado para o cargo de Vice-Líder do PSDB.

Nº 488/95 – Do Senhor Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR, indicando o Deputado Júlio Redecker, como titular, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992 – CN).

Nº 562/95 – Do Senhor Deputado Odelmo Leão, Líder do PP, indicando o Deputado Raimundo Santos, como representante do PP, na qualidade de suplente, junto à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nº 54/95 – Do Senhor Deputado Jackson Pereira, Vice-Líder do Governo, solicitando que o PLC nº 17, de 1995, do Senado Federal (PLS nº 27/91), seja encaminhado à Comissão Especial destinada a propor a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional.

Nº 217/95 – Do Senhor Deputado Roberto Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, enviando para as devidas providências regimentais, após apreciação pela referida Comissão, o PDL nº 83/95.

Nº 218/95 – Do Senhor Deputado Roberto Magalhães, Pre-

sidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, comunicando a apreciação pela referida Comissão, do PL nº 1.051-A/91.

Nº 254/95 – Do Senhor Deputado Roberto Jefferson, Presidente da Comissão de Segurança Social e Família, solicitando a tramitação conjunta das proposições que relaciona, por versarem matéria análoga, confirme parecer preliminar da relatora do PL nº 3.845/93.

Nº 38/95 – Do Senhor Deputado Moreira Franco, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, solicitando a apensação ao PL nº 4.793/94 os de nºs 4.810/94 e 65/95, por versarem sobre matéria análoga.

S/Nº – Do Senhor Deputado Franco Montoro, apresentando PL nº 502/95, que "assegura aos trabalhadores e empregadores participação na direção da Previdência Social e promove sua descentralização administrativa.

Nº 45/95 – Do Senhor Deputado Gonzaga Patriota, solicitando a despesação da PEC nº 79/95 e da PEC nº 74/95.

### REQUERIMENTOS

– Do Senhor Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco Parlamentar PL/PSD/PSC, requerendo o desarquivamento dos projetos de leis que relaciona.

– Do Senhor Deputado Luiz Carlos Santos, Líder do Governo, requerendo a constituição de comissão especial destinada a examinar os projetos de leis, em tramitação nesta Casa, que versam sobre matérias relativas aos Sistema Financeiro Nacional, regulamentadoras do art. 192 da Constituição Federal.

– Do Senhor Deputado Ary Kara, requerendo o desarquivamento das proposições de sua autoria, conforme relaciona (Requerimento nº 1/95).

– Do Senhor Deputado Miguel Rossetto, requerendo urgência para tramitação do PDL nº 88/95.

### PROPOSTAS DE EMENDA

#### À CONSTITUIÇÃO

#### Proposta de Emenda à Constituição nº 3-C, de 1995

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 3/95 (serviços de Telecomunicações) – Redação para o segundo turno de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 3-B, de 1995, que "altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5-C, de 1995 (Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95 (Empresa Brasileira) – Redação para o segundo turno de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 5-B, de 1995, "altera o inciso IX do artigo 170, o artigo 171, e o § 1º do artigo 176 da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 11-A, de 1995 (Do Sr. Adylson Motta e outros) – Dispõe sobre a iniciativa de leis; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 22-A, de 1995 (Do Sr. José Janene e outros) – Dá nova redação aos artigos 28, 29 e 32, da Constituição Federal, eliminando o segundo turno das eleições para os executivos estaduais, distrital e municipais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 43-A, de 1995 (Da Sra. Rita Camata e outros) – Dá nova redação ao artigo 14 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça de Redação, pela admissibilidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995 (Do Sr. José Coimbra e outros) – Altera, revoga e suspende os efeitos de dispositivos da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1995 (Do Sr. Jovair Arantes e outros) – Dá nova redação ao artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

Proposta de Emenda a Constituição nº 73, de 1995

(Do Sr. Roberto Pessoa e outros) – Altera o parágrafo 3º do artigo 46 da Constituição Federal, dispondo sobre a eleição dos suplentes de Senador.

Proposta de Emenda a Constituição nº 74, de 1995

(Do Sr. Roberto Pessoa e outros) – Institui mandato de dois anos para Prefeitos e Vereadores.

Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1995

(Do Sr. Gonzaga Patriota e outros) – Acrescenta parágrafo ao artigo 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1995.

(Do Sr. Marcelo Teixeira e outros) – Cria o Imposto sobre Distribuição de Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência da União e dá outras providências.

Proposta de Emenda a Constituição nº 82, de 1995

(Do Sr. Carlos Mosconi e outros) – Acrescenta dispositivo ao artigo 195 da Constituição Federal.

Proposta de emenda à Constituição nº 83, de 1995

(Do Sr. Antonio Geraldo e outros) – Acrescenta parágrafo ao artigo 223 da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 1995

(Do Sr. Marquinho Chedid e outros) – Altera o artigo 62 da Constituição Federal.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Inexistência de **quorum** para abertura da sessão.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Abertura da sessão.

#### IV – Pequeno Expediente

IVO MAINARDI – Efeitos negativos da política de juros altos adotada pelo Governo Federal.

PADRE ROQUE – Escalada da prostituição infantil no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

NILSON GIBSON – Comentário do jornalista Carlos Chagas, da Rede Manchete de Televisão, a propósito da exoneração do Sr. Pêrsio Arida da Presidência do Banco Central do Brasil.

FERNANDO FERRO – Transcurso do centenário de fundação da Escola de Engenharia de Pernambuco – 3 de junho. Preservação das instituições públicas de ensino superior. Solidariedade ao movimento grevista dos petroleiros. Repúdio a declarações de Parlamentares sobre a paralisação da categoria.

SEBASTIÃO MADEIRA – Anúncio da suspensão, pela VARIG, dos vôos com escala em Imperatriz, Estado do Maranhão.

ALEXANDRE CERANTO – Apelo ao Presidente da República e ao Ministro de Minas e Energia para demissão dos petroleiros grevistas.

EFRAIM MORAIS – Flexibilização dos contratos trabalhistas e redução dos encargos sociais cobrados às pequenas empresas.

AÍRTON DIPP – Importância da implantação de eixo rodoviário entre São Paulo e Buenos Aires para viabilização dos propósitos básicos do Mercosul.

SEVERINO CAVALCANTI – Editorial "Dos neoconservadores", publicado no **Jornal do Brasil**.

JOSÉ FRITSCH – Ameaça de falência de pequenas e mi-

croempresas catarinenses diante da extinção das linhas de crédito e da atual política de juros.

Inexistência de perspectivas animadoras com a indicação do novo Presidente do Banco Central. Anúncio de apresentação de projeto de lei que regulamenta a organização e o funcionamento dos condomínios rurais.

AUGUSTO NARDES (Como Líder) – Otimismo do setor agrícola ante a mudança na Presidência do Banco Central. Urgente definição, pelo Governo Federal, de uma política agrícola para o País.

PAULO PAIM – Inoportunidade da proposta governamental de livre negociação salarial entre empregados e empregadores. Proposta de política salarial prefixada.

WILSON BRAGA – Revisão, pelo Governo Federal, da política de juros altos praticada no País.

CIRO NOGUEIRA – Efeitos da elevação do salário mínimo sobre pequenas Prefeituras Municipais do Estado do Piauí.

COSTA FERREIRA – Necessidade de modernização do sistema de transporte urbano de São Luís, Estado do Maranhão.

PAULO ROCHA – Discriminação da região Norte na implantação, pela Caixa Econômica Federal, de Programa de Racionalização e Competitividade. Corte nos recursos orçamentários destinados ao Norte do País. Não atendimento da região pelo Programa Comunidade Solidária.

FEU ROSA – Relevância do trabalho desenvolvido pelo Sr. Walter Lemes Soares à frente da Associação Brasileira de Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais – ABRATI. Urgente revisão da política nacional de transportes rodoviários.

INACIO ARRUDA – Carta aberta dirigida ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pelos sindicatos da indústria têxtil do País.

JOÃO MAIA – Realização de Encontro da Bancada da Amazônia em Porto Velho, Estado de Rondônia. Temas a serem debatidos no evento.

AUGUSTO CARVALHO (Como Líder) – Conveniência da ocupação de cargos na Administração Federal por pessoas sem vínculos com setores correlatos da iniciativa privada.

PRESIDENTE (Ronaldo Perim) – Apelos aos Parlamentares inscritos pelas Lideranças para intercalação de seus pronunciamentos com os do Grande Expediente.

FRANCISCO RODRIGUES (Como Líder) – Proposta do orador para o término da greve dos petroleiros.

AGNELO QUEIROZ (Como Líder) – Responsabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo desabastecimento de derivados de petróleo verificado no País.

GONZAGA PATRIOTA (Como Líder) – Importância dos trabalhos realizados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Divulgação de relatório sobre o desempenho da empresa em 1993.

JOSÉ CARLOS SABÓIA – Repúdio à pretendida quebra do monopólio estatal do petróleo.

#### V – Grande Expediente

ANTÔNIO DO VALLE – Fortalecimento das pequenas e microempresas como requisito para a geração de novos empregos. Instalação, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de Subcomissão destinada a tratar de assuntos relacionados às pequenas e microempresas.

ARNALDO MADEIRA (Como Líder) – Exoneração do Presidente do Banco Central, Sr. Pêrsio Arida. Repúdio a críticas à postura do Presidente da República com relação à greve dos petroleiros.

MARIA LAURA (Como Líder) – Solidariedade à greve dos petroleiros. Carta do Presidente do Partido dos Trabalhadores – PT, ao Presidente da República, sobre o assunto.

GERVÁSIO OLIVEIRA – Problemática da agropecuária brasileira. Necessidade de maior apoio ao setor produtivo rural para inibição dos fluxos migratórios no País. Estabelecimento de política agrícola diferenciada para os Estados da região amazônica. Anúncio de apresentação de proposta de emenda à Constituição sobre inclusão do cerrado entre biomas considerados patrimônio nacional.

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – (Como Líder) – Reunião, em Natal Estado do Rio Grande do Norte, do Partido da Frente Liberal para avaliação do desempenho da agremiação. Crescimento do número de trabalhadores na economia informal brasileira. Importância das pequenas e microempresas para o desenvolvimento da economia nacional. Anúncio de apresentação de proposta de emenda à Constituição sobre equiparação dos empregados de microempresas com até cinco trabalhadores à categoria de empregados domésticos.

LUIZ MAINARDI – Reflexões acerca do Mercado Comum do Sul. Projeto de decreto legislativo para subcomissão do Tratado do Mercosul a referendo da população brasileira.

WILSON BRANCO (Como Líder) – Aprovação, pela Comissão de Agricultura e Política Rural, de requerimento sobre criação de Subcomissão Especial para equacionamento da questão do Planejamento Pesqueiro Nacional.

MILTON MENDES – Apoio ao requerimento do Deputado Wilson Branco no sentido da criação de Subcomissão Especial de Planejamento Pesqueiro. Prejuízos causados à economia do Estado de Santa Catarina pela política de juros altos.

NAIR XAVIER LOBO – Trajetória político-social da oradora. Diretrizes da ação política da Parlamentar. Oportunidade do debate, pelo Congresso Nacional, de proposta atinentes aos direitos das mulheres, com vistas à realização da IV Conferência Internacional sobre a Mulher – Pequim 1995.

#### VI – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

SARNEY FILHO – Nota de esclarecimento ao jornal *O Estado de S. Paulo* e ao *Jornal de Brasília*, a propósito de responsabilidade do orador pelo não-comparecimento de Deputados maranhenses na votação da proposta de emenda à Constituição sobre navegação de cabotagem.

VALDIR COLATTO – Inoportunidade das declarações do ex-Ministro Mailson da Nóbrega sobre a atuação da bancada ruralista no Congresso Nacional. Contrariedade à nomeação do Sr. Gustavo Loyola para Presidência do Banco Central.

EDINHO BEZ – Conclamação aos petroleiros para encerramento da greve da categoria. Queda de arrecadação das Prefeituras de pequenos Municípios.

PAULO PAIM – Elogio à decisão do Ministro Reinhold Stephanes, da Previdência e Assistência Social, de pagamento dos direitos assegurados a aposentados por ações transitadas em julgado em última instância. Responsabilidade do Governo Federal diante do fim da greve dos petroleiros.

JARBAS LIMA – Abusivas taxas de juros cobradas pelo Sistema Financeiro Nacional. antecipação, pela empresa de consultoria MCM, de notícia da indicação do Sr. Gustavo Loyola para a Presidência do Banco Central do Brasil.

ADYLSO MOTA – Impossibilidade de atendimento, pelo orador, a convite do Parlamento português para participação de rodada de negociações sobre o Timor Leste.

INACIO ARRUDA – Participação do PC do B em rodada de negociações sobre o Timor Leste realizada em Portugal. Anúncio da apresentação de projeto de lei sobre a criação do Fundo Nacional de Apoio à Pesca Artesanal.

MATHEUS SCHMIDT – Participação do orador, em Montevideu, República do Uruguai, em reuniões da Coordenação Socialista Latino-Americana e do Foro de São Paulo. dificuldades do setor agrícola brasileiro.

CHICO VIGILANTE – Denúncia do patrocínio, pelo Deputado Distrital Luis Estevão de invasão de terras públicas nas imediações da Via Estrutural, em Brasília, Distrito Federal.

JARBAS LIMA (Pela ordem) – Anúncio de apresentação de projeto de lei sobre condomínios, edificações e incorporações imobiliárias.

#### VII – Encerramento

2 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES n.ºs 524 e 544, 546 a 560/95, com pareceres e despachos.

#### COMISSÕES

##### 3 – ATAS DAS COMISSÕES

a) Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à PEC n.º 169/93, que "Altera o inciso IV do artigo 167 e o artigo 198 da Constituição Federal e Prevê Recursos Orçamentários da União, Estados e Municípios para a Manutenção do Sistema Único de Saúde com o Financiamento das Redes Públicas, Filantrópicas e Conveniadas (Sistema Único de Saúde), 2ª Reunião Ordinária, em 1º-6-95.

b) Comissão Especial Destinada ao Estudo das Reformas Políticas, devendo propor, dentre estas, a Atualização do Código Eleitoral e Modificações na Legislação Eleitoral-Partidária, Inclusive as Necessárias Alterações na Constituição Federal, 9ª Reunião (Extraordinária), em 18-4-95, com notas taquigráficas.

c) Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar a Arrecadação e Destinação de Verba referente a Direitos Autorais, Principalmente no que se Refere à Atuação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, 7ª Reunião Ordinária, em 1º-6-95.

##### 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, n.º 17/95, em 1º-6-95.

b) Comissão de Defesa Nacional, n.º 20/95, em 1º-6-95, e n.º 21/95, em 2-6-95.

c) Comissão de Relações Exteriores, n.º 11/95, em 2-6-95.

d) Comissão de Seguridade Social e Família, n.º 13/95, em 1º-6-95.

##### 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

a) Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, n.º 2/95, em 22-5-95, e n.º 3/95, em 29-5-95.

##### 6 – MESA

##### 7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

##### 8 – COMISSÕES

#### SUPLEMENTO

##### ATO DA MESA Nº 18, DE 1995

Remaneja vaga de Assessor Legislativo entre os Núcleos Temáticos de Consultoria e Assessoramento de Assessoria Legislativa.

##### ATO DA MESA Nº 19, DE 1995

Remaneja vaga de Assessor Legislativo entre os Núcleos Temáticos de Consultoria e Assessoramento da Assessoria Legislativa.

Sairão publicados em suplemento a este Diário.



## Ata da 76ª Sessão, em 2 de junho de 1995

*Presidência dos Srs.: Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente; Wilson Braga, 4º Suplente de Secretário; Adylson Motta, Paulo Paim, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Não havendo quorum regimental para abertura da sessão, de acordo com o § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

**ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS COMPARECEM OS SENHORES:**

**Luís Eduardo  
Ronaldo Perim  
João Henrique**

### Roraima

Francisco Rodrigues – Bloco – PSD;

### Amapá

Eraldo Trindade – PPR; Valdenor Guedes – PP.

### Pará

Anivaldo Vale – PPR; Antônio Brasil – PMDB; Olávio Rocha – PMDB; Paulo Rocha – PT.

### Acre

João Maia – PSDB.

### Tocantins

Antônio Jorge – PPR.

### Maranhão

Costa Ferreira – PP; Davi Alves Silva – Bloco – PMN; Magno Bacelar – s/p; Sarney Filho – Bloco – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

### Ceará

Inácio Arruda – PCdoB; Rommel Feijó – PSDB;

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado – Bloco – PFL; Iberê Ferreira – Bloco – PFL.

### Paraíba

Álvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Efraim Moraes – Bloco – PFL.

### Pernambuco

Fernando Ferro – PT; Nilson Gibson – Bloco – PMN; Severino Cavalcanti – Bloco-PFL.

### Alagoas

Benedito de Lira – Bloco – PFL.

### Bahia

Alcides Modesto – PT; Haroldo Lima – PCdoB.

### Minas Gerais

Antônio do Valle – PMDB; Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco – PFL; Humberto Souto – Bloco – PFL.

### Espirito Santo

Feu Rosa – PSDB;

### São Paulo

Arnaldo Madeira – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PP; Maria Laura – PT.

### Mato Grosso Sul

Dilso Sperafico – PMDB; Nelson Trad – Bloco-PTB.

### Paraná

Affonso Camargo – Bloco – PFL; Alexandre Ceranto – Bloco – PFL; Elias Abrahão – PMDB; Padre Roque – PT.

### Santa Catarina

José Fritsch – PT; Valdir Colatto – PMDB.

### Rio Grande do Sul

Aírton Dipp – PDT; Ivo Mainardi – PMDB; Jair Soares Bloco-PFL; Paulo Paim – PT; Wilson Branco – PMDB; Wilson Cignachi – PMDB.

## I – ABERTURA DA SESSÃO

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – A lista de presença registra o comparecimento de 53 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus em nome do Povo Brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

## II – LEITURA DA ATA

**O SR. VALDIR COLATTO**, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Passa-se à leitura do expediente.

**O SR. NILSON GIBSON**, servindo como 1º Secretário procede à leitura do seguinte

## III – EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

**Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar (PFL/PTB), nos seguintes termos:

Ofício nº 613 – L – PFL/95

Brasília, 29 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Luís Eduardo

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, indico os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar – PFL/PTB, que farão parte da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre

o PL nº 4.376/93, do Poder Executivo, que "regula a falência, concordata preventiva e a recuperação das empresas que exercem atividade econômica regida pelas leis comerciais, e dá outras providências".

Efetivos:

Deputado Augusto Viveiros – PFL/RN  
Deputado Severino Cavalcanti – PFL/PE  
Deputado Raul Belém – PFL/MG  
Deputado Osvaldo Biolchi – PTB/RS

Suplentes:

Deputado Hugo Rodrigues da Cunha – PFL/MG  
Deputado José Jorge – PFL/PE  
Deputado Benito Gama – PFL/BA  
Deputado Luís Barbosa – PTB/RR.

Nesta oportunidade, reitero a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e consideração. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

**Do Sr. Deputado Michel Temer**, Líder do PMDB, nos seguintes termos:

OF/GAB/I/Nº 475 Brasília, 23 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício SGM/P 575, datado de 19-5-95, solicito a Vossa Excelência o exame da possibilidade de viabilizar o aumento de 17 para 30 membros que irão integrar a Comissão Especial destinada a estudar e propor modificações na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Acrescento que tal solicitação se deve ao fato de se tratar de matéria extremamente relevante e, no meu entender, exige uma maior participação de congressistas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB.

**Defiro,**

Em 1º-6-95 – **Luís Eduardo**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 489 Brasília, 29 de maio de 1995

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Albérico Filho passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em vaga existente.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 490 Brasília, 29 de maio de 1995

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricardo Rique passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, em substituição ao Deputado Albérico Filho.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 510

Brasília, 30 de maio de 1995

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricardo Rique passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em vaga existente.

Renovo, na oportunidade, protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do PMDB.

**Do Sr. Deputado José Aníbal**, Líder do PSDB, nos seguintes termos:

OF. PSDB/I/Nº 904/95

Brasília, 30 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Robério Araújo foi indicado, nesta data, para o cargo de Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

**Ao Sr. Diretor-Geral**

Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

OF. PSDB/I/Nº 903/95

Brasília, 30 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Luiz Carlos Haully foi indicado, nesta data, para o cargo de Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

**Ao Sr. Diretor-Geral**

Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**Do Sr. Deputado Francisco Dornelles**, Líder do PPR, nos seguintes termos:

Ofício nº 488/95

Brasília, 16 de maio de 1996

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 372/95, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, o Deputado Júlio Redecker, como titular, para integrar a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992 – CN), em substituição ao Deputado Rogério Silva.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

**Defiro.**

Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**Do Sr. Odelmo Leão, Líder do PP, nos seguintes termos:**

Of. Lid. PP nº 562/95 Brasília, 30 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Luís Eduardo  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, indico, como representante do Partido Progressista – PP, junto à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Deputado Raimundo Santos, na qualidade de Suplente, em substituição ao meu nome.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

**Do Sr. Deputado Jackson Pereira, Vice-Líder do Governo, nos seguintes termos:**

Of. Nº 54/95 Brasília, 24 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Face à autorização da Presidência desta Casa para a formação de Comissão Especial destinada a propor a regulamentação do art. 192 da Constituição, que trata do Sistema Financeiro Nacional, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> seja o PLC nº 17, de 1995, do Senado Federal (PLS nº 27/91), encaminhado à citada Comissão.

Atenciosamente, – Deputado **Jackson Pereira**, Vice-Líder do Governo.

**Defiro.**Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.**Do Sr. Deputado Roberto Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos seguintes termos:**

Of. P. nº 217/95-CCJR Brasília, 30 de maio de 1995.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Apreciado em reunião ordinária realizada por esta Comissão em 23 de maio de 1995, envio à Vossa Excelência, para as devidas providências regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83 de 1995.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Roberto Magalhães**, Presidente.

Of. P. nº 218/95 Brasília, 30 de maio de 1995.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Luís Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, a apreciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 1.051-A, de 1991.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Roberto Magalhães**, Presidente.**Do Sr. Roberto Jefferson, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, nos seguintes termos:**

Ofício nº 254/95-P Brasília, 24 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência determinar, segundo dispõem os artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das proposições abaixo relacionadas, por versarem matéria análoga, conforme parecer preliminar (cópia anexa) da relatora do Projeto de Lei nº 3.845/93, Deputada Ceci Cunha.

\*Projeto de Lei nº 2.018-A/91 – do Poder Executivo (Msc nº 555/91) – que "institui o Regime Especial de Iniciação ao Trabalho para o adolescente de quatorze e dezoito anos".

\*Projeto de Lei nº 3.845/93 – do Sr. Zaire Rezende – que "concede incentivo fiscal para a pessoa jurídica que contratar menores de 18 anos, em programa de iniciação do trabalho".

Atenciosamente, – Deputado **Roberto Jefferson**, Presidente.

**Indefiro a apensação do PL nº 3.845/93 ao PL nº 2.018/91, com base no art. 142, parágrafo único do RICD. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.**

Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.**Do Sr. Deputado Moreira Franco, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, nos seguintes termos:**

Ofício P-38/95 Brasília, 17 de maio de 1995.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luís Eduardo  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Em atendimento a dispositivo regimental – e por decisão deste Órgão, em reunião realizada hoje – solicito a V. Ex.<sup>a</sup> autorizar a apensação ao Projeto de Lei nº 4.793/94 os de nºs 4.810/94 e 65/95, por versarem sobre matéria análoga.

Atenciosamente, – Deputado **Moreira Franco**, Presidente.

**Defiro a apensação ao Projeto de Lei nº 4.793/94 dos Projetos de Lei nºs 4.810/94 e 65/95. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.**Do Sr. Deputado Franco Montoro, nos seguintes termos:****PROJETO DE LEI Nº 502, DE 1995**

(Do Sr. Franco Montoro)

**Assegura aos trabalhadores e empregadores participação na direção da Previdência Social e promove sua descentralização administrativa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Conselho de Administração da Previdência Social (CAPS), para exercer a Administração Geral do Instituto Nacional de Serviço Social (INSS).

Art. 2º O Conselho de Administração da Previdência Social (CAPS) será constituído de nove membros, sendo:

a) 3 (três) representantes do Governo Federal, designados pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, dentre os servidores da Previdência Social;

b) 3 (três) representantes dos trabalhadores, sendo pelo menos 1 (um) indicado por entidade associativa de aposentados;

c) 3 (três) representantes dos empregadores.

§ 1º Os representantes dos empregadores e dos trabalhadores, titulares e suplentes, serão eleitos pelas respectivas entidades de âmbito nacional.

§ 2º O mandato dos membros do CAPS é de 4 (quatro) anos, admitida uma reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Administrativo da Previdência Social (CAPS) elegerão o Presidente, que terá mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

§ 4º Pelo desempenho de suas atividades os representantes de trabalhadores no CAPS serão remunerados pelas entidades que representam.

§ 5º Aos representantes dos trabalhadores no CAPS, titulares e suplentes, será assegurada a estabilidade no emprego, desde a data da eleição até um ano após o término do mandato de representação, ressalvada a dispensa por motivo de falta grave comprovada mediante processo judicial.

Art. 3º Serão instituídos Conselhos Regionais da Previdência Social (CAPS) e Conselhos Municipais da Previdência Social (CAPS-M), para exercer a administração da Previdência Social em suas jurisdições, observados, quanto à organização e instalação, os critérios estabelecidos para o CAPS, adaptando-os para as esferas estadual e municipal.

Parágrafo único. Os representantes dos trabalhadores e seus suplentes, serão eleitos pelas respectivas entidades de âmbito regional ou municipal, conforme o caso, sendo que, na ausência desses, a indicação caberá às federações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### Justificação

"A estrutura da Previdência está errada. O Governo manda sozinho."

"Empregados e empregadores são os maiores interessados no bom funcionamento da Previdência Social. Devem participar de sua direção."

"Essa participação é consagrada pela generalidade das nações democráticas."

#### I – Doutrina Pacífica

Definição concisa e exata da importância da Previdência Social nas sociedades modernas, é formulada por Antônio Lombardo, um dos mais respeitados tratadistas mundiais, nos termos seguintes:

"O seguro social não tem, na sociedade a que serve, posição polêmica. Não o informa interesse capitalista, nem o inspira critério socialista; não é religioso nem laico; está acima dos partidos políticos. A todos serve, à sociedade inteira, acima dos egoísmos ou idéias de classe. Sua posição é objetiva e pragmática."

Em decorrência da importância e amplitude da Previdência Social, a doutrina e a legislação têm consagrado o princípio da administração colegiada para sua direção.

Em sua obra clássica "A política contemporânea do seguro social", Paulo Durand, autoridade internacionalmente reconhecida em matéria de legislação social, ensina:

"A gestão de seguridade social pelos interessados apresenta vantagens certas. Permite aos beneficiários proverem, eles mesmos, a boa gestão do serviço, lutarem contra as negligências administrativas e obterem mais facilmente as prestações a que têm direito."

Dirigindo-se ao Presidente das Semanas Sociais do Canadá, o Papa Paulo VI condenou com veemência, a administração exclusivamente estatal da previdência, ao assinalar:

"A seguridade social que não fosse senão um monopólio do Estado produziria danos às famílias e aos trabalhadores, em favor e por meio dos quais deve, antes de ser administrada."

O mesmo pensamento está presente nas grandes encíclicas sociais, como a "Quadragesimo Anno", *Mater et Magistra*, e outras.

Na mesma linha é a reivindicação dos movimentos socialistas: O Congresso Internacional Socialista, reunido em Amsterdã, no alvorecer deste século, em agosto de 1904, já advoga a tese de administração, pelos segurados, da Previdência Social, proclamando enfaticamente:

"Os trabalhadores devem exigir que as instituições de seguro social sejam confiadas a administração dos próprios segurados e que se concedam as mesmas vantagens a todos os trabalhadores do País e aos estrangeiros que nele residam."

Comentando as Constituições européias posteriores ao último conflito mundial, diz Mirkine Guetzevitch (in Constituições Européias, Imprensa Universitária da França, Paris, 1950, pág. 128):

"O documento mais completo e mais representativo da doutrina política e social da Resistência Francesa foi, sem dúvida, o programa de ação estabelecido pelo Conselho Nacional da Resistência, no qual, a par das reformas consideradas indispensáveis, propugna-se por um plano completo de seguros sociais, visando a garantir a todos os cidadãos os meios de existência em todos os casos de incapacidade e de falta de trabalho, mediante gestão autônoma dos representantes dos interessados e do Estado."

E acrescenta o mesmo autor:

"é maior a significação desse documento, porque ele pode ser considerado como representativo da universalidade do pensamento contemporâneo sobre seguros sociais. Ele nasceu isento de sectarismo ideológico, emanado que foi da escuridão das catacumbas do nosso tempo na luta pela liberdade em que se constituiu, por excelência, a Resistência Francesa, pois nela se confundiam os ateus e os adeptos de todas as crenças e confissões; marxistas ortodoxos e democratas-cristãos, trabalhistas, democrata-liberais e socialistas das mais diversas tendências."

Tal fato ilustra a afirmação de Maritain, quando ensina: "o reconhecimento desta categoria de direitos não é apanágio duma escola de pensamento. Não é necessário professar o liberalismo para reconhecer os direitos do indivíduo, nem é preciso ser marxista para reconhecer os novos direitos econômicos e sociais. As conquistas da inteligência comum resultam da ação de diversas correntes que se sobrepõem e ultrapassam largamente as disputas das escolas".

#### II – Recomendações de Órgãos Internacionais

De longa data, as entidades e congressos internacionais, com a participação e o voto da representação brasileira, vêm recomendando a adoção da administração colegiada da previdência social, com a participação efetiva dos empresários e trabalhadores.

Essa é a recomendação histórica e permanente da O.I.T., Or-

ganização Internacional do Trabalho, cuja estrutura fundamental é constituída pela representação igual e tripartida de empregados, empregadores e governos.

Dentro desse critério podemos destacar na série das Conferências Regionais dos Estados da América, Membros da Organização Internacional do Trabalho, o item VI da Primeira Conferência, Santiago do Chile, 1936:

"Participação dos segurados e dos patrões na gestão. Os órgãos diretivos das instituições de seguro social deverão ter representantes eleitos dos segurados e do empregado. Os representantes dos segurados que são os maiores interessados no bom funcionamento do seguro social deverão ter participação efetiva na gestão".

A mesma recomendação consta das conclusões da Conferência Interamericana de Seguridade Social, reunida em Santiago do Chile, em 1942, que aprovou a Resolução nº 7, recomendando o princípio da representação dos empresários e trabalhadores, por seus delegados, para participar da gestão da seguridade social.

Na mesma linha, a Associação Internacional de Seguridade Social, reunida em Roma, em 1949, aprovou a Resolução relativa à autonomia da gestão da seguridade social de seguinte teor:

"As partes interessadas devem participar da gestão e controle da seguridade social que, na medida do possível, deverá ser confiada a órgãos autárquicos".

Em termos semelhantes, a Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, Rio de Janeiro, 1952, fixou a mesma diretriz:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, patrões e Estado, cujo interesse no serviço é evidente".

### III – A Experiência Estrangeira

A experiência internacional em matéria de administração da previdência social, oferece exemplo esclarecedor e impressionante.

No exterior, a administração da seguridade social, com a efetiva participação dos empresários e trabalhadores, é adotada na generalidade das nações democráticas e em países dos mais diversos níveis de desenvolvimento

Eis uma relação incompleta: Alemanha, Barbados, Bélgica, Birmânia, Bolívia, Bulgária, Burundi, Chipre, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Costa Rica, Dinamarca, Egito, El Salvador, Espanha, Finlândia, França, Gabão, Grécia, Guatemala, Haiti, Holanda, Índia, Irã, Iraque, Itália, Líbano, Líbia, Luxemburgo, Malásia, Mali, Marrocos, México, Nicarágua, Níger, Noruega, Panamá, Paraguai, Peru, República Centro-Africana, República Dominicana, República da Malgaxe, Suécia, Taiwan, Togo, Turquia, Uruguai, Venezuela e Gâmbia.

Os benefícios da participação dos empregados e empregadores na direção do órgão de previdência são universalmente reconhecidos.

Serão os trabalhadores e empresários brasileiros menos competentes e idôneos que os desses países para participar da administração de sua previdência social?

### IV – A Experiência Brasileira

No Brasil, a previdência social deu seus passos iniciais com a Lei Eloy Chaves, que instituiu, no distante ano de 1923, (Decreto Legislativo 4682/23) nossos primeiros Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já, então, elas eram dirigidas por Conselho de Administração, compostos do superintendente da empre-

sa, dois empregados do quadro designados pela administração da estrada de ferro e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, na reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados".

Em fase posterior de sua evolução, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão. Tivemos, assim, o surgimento dos grandes Institutos dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciantes e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à lei Orgânica da Previdência Social – Lei nº 3.807 de 26/8/60 –, que uniformizou a legislação previdenciária, estender o sistema da administração colegiada a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões que passaram a se administrados com a participação dos empregados e empregadores.

É importante ressaltar que no longo período em que prevaleceu a administração colegiada, a Previdência Social brasileira viveu seus melhores dias.

### V – Ruptura da Tradição Democrática em 1966

Essa tradição democrática na administração da previdência social brasileira foi abruptamente interrompida pelo governo autoritário, em 1966, através do Decreto-Lei 72, de 21 de novembro daquele ano.

Esse decreto-lei, aditado com base em Ato institucional e à revelia do Congresso Nacional, na linha da orientação autoritária e centralizadora dominante, unificou os 6 Institutos existentes num único Instituto Nacional de Previdência Social, INPS, e submeteu o sistema ao regime de comando exclusivo de um dirigente nomeado pelo Presidente da República. Eliminou, assim, a participação de empregados e empregadores.

Quais os resultados dessa eliminação e da direção exclusivamente governamental?

A opinião pública de todo o país é testemunha da sucessão de escândalos, fraudes, casos de corrupção administrativa, desvio de importâncias bilionárias, irregularidades no pagamento de indenizações, aposentadorias, fantasmas, sonegação fiscal, comercialização de certidões negativos de débito falsificadas, cessão irregular e locação de imóveis da previdência por preços irrisórios.

Tais fatos criminosos impuseram a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, a provocar processos e condenações de juizes, procuradores e altos funcionários comprometidos em fraude e quadrilhas.

De outra parte, o Governo Federal, que administra sozinho todos os recursos da previdência, passou a desviar todos os meses grande parte dos membros para cobrir déficit do Tesouro Nacional. Um levantamento oficial concluiu em 1989, que o governo devia à Previdência 20 bilhões de dólares! E os dados levantados em junho de 1990 mostram que essa dívida era então da ordem de 1 trilhão de cruzeiros.

Esse fracasso, claramente ligado à gestão administrativa impessoal, centralizada e exclusivamente estatal da previdência social, teve o reconhecimento público do próprio Ministro Rey-

nold Stephanes, em entrevista coletiva à imprensa, ao atribuir tão graves desacertos às deploráveis deficiências do gerenciamento previdenciário.

## VI – RESTAURAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Com decorrência dos fatos examinados, impõe-se a retomada da administração colegiada na previdência social. A Constituição de 1988 debateu o problema e fixou claramente os novos rumos.

Com a restauração democrática da Carta Constitucional, surge a oportunidade e a necessidade de uma mudança estrutural no sistema previdenciário brasileiro. Ao fixar os objetivos da seguridade social e estabelecer as normas para sua organização, a Constituição, em seu artigo 194, determina expressamente:

"Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados".

Ao lado das razões sociais éticas e históricas apontadas, a gestão colegiada da Previdência social é hoje imperativo constitucional.

## VII – Projeto de Lei Restabelecendo a Participação de Trabalhadores e Empresários e Descentralizando o Sistema

Cumpra regulamentar o preceito da Constituição e dar atendimento à justa reivindicação de empregados e empregadores que contribuem anualmente com mais de 30 bilhões de reais para a previdência social e são os legítimos interessados no bom funcionamento do Sistema. Eles não podem continuar afastados da direção e controle de um sistema de previdência, da qual são os maiores contribuintes e os maiores interessados.

Esse é o sentido do presente projeto de lei, que assegura aos trabalhadores e empresários a participação na direção do INSS, mediante as seguintes disposições:

1. institui o Conselho de Administração da Previdência social, em lugar da administração singular de um Presidente;
2. o Conselho de Administração será constituído de 9 membros assim distribuídos: três representantes dos trabalhadores, sendo pelo menos 1 (um) indicado por entidade associativa de aposentados; três representantes dos empregadores e três representantes do Governo Federal, designados pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, dentre os servidores da Previdência Social;
3. serão instituídos Conselhos regionais da Previdência Social (CAPS-R) e Conselhos Municipais da Previdência Social (CAPS-M) para exercer a administração descentralizada da Previdência Social em suas jurisdições, observados, quanto à organização e instalação, os critérios estabelecidos para CAPS, adaptando-os para as esferas estadual e municipal;
4. os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de âmbito nacional, regional ou municipal.

Essas medidas podem assegurar o caráter democrático da previdência social brasileira: caminho mais seguro para o controle de seus recursos e serviços pelos próprios interessados.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado Franco Montoro.

Devolva-se a proposição nos termos do art. 61, par 1º, inciso II, alínea "e" da CF, combinado com o art. 137, par. inciso II, alínea "b" do RJ Oficie-se ao autor, sugerindo-lhe forma de Indicação (art. 113, RICD).

Em 2-6-95 – Luis Eduardo, Presidente.

**Deputado Gonzaga Patriota, nos seguintes termos:**

Ofício nº 045/95

Brasília, 17 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Cumprimentamos V. Exª., para solicitar-lhe a desapensação da PEC nº 00079/95, em PEC nº 00074/95, por desacordo com o art. 142, do RI, assim vejamos:

A PEC nº 00079/95, de nossa autoria, propõe a coincidência de eleições a partir de 2002 e a PEC nº 00074, do Senhor Deputado Roberto Pessoa, propõe coincidência de eleições a partir de 1998, assim, não possuem a mesma espécie.

Renovamos a V. Exª., nossos protestos de elevada estima e consideração. Deputado Gonzaga Patriota, (PSB-PE).

Exmº Sr. Deputado

Luis Eduardo Magalhães

DD Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta

As proposições são da mesma espécie e, quanto se reafirmam a eleições em época distintas, tratam inegavelmente de matéria correlata. Indefiro a pretensão, pois, com arrimo no art. 142 do Regimento Interno. Publique-se

Em 1-6-95 – Luis Eduardo, Presidente.

## REQUERIMENTOS

**Do Sr. Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco Parlamentar (PL/PSD/PSC), nos seguintes termos:**

### REQUERIMENTO

Do Sr. Valdemar Costa Neto

Em 1º-6-95

**Requer o desarquivamento de proposições.**

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro o desarquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados que são de minha autoria:

PEC nº 191/94

PL nº 605/91

PL nº 606/91

PL nº 1.442/91

PL nº 3.003/92

PL nº 3.357/92

PL nº 4.777/94

PL nº 4.796/94

PLP nº 107/92

PDC nº 446/94

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco PL/PSC/PSD

Defiro, nos termos do parágrafo único do art. 105, do Regimento Interno, o desarquivamento das seguintes proposições: PL de nºs 1.442/91, 4.777/94, 4.796/94; PLP nº 107/92 e PEC nº 191/94.

Indefiro o desarquivamento dos PL de nºs 605/91, 606/91, 3.003/92, 3.357/92, por terem sido arquivados definitivamente, e do PDC nº 446/94, por já estar desarquivado. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se. Em 1º-6-95. – Luis Eduardo, Presidente.

**Do Sr. Deputado Luiz Carlos Santos, Líder do Governo, nos seguintes termos:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Nos termos do art. 34, inciso II, requeremos a constituição de Comissão Especial destinada a examinar os projetos de lei, em tramitação nesta Casa, que versam sobre matérias relativas ao Sistema Financeiro Nacional, regulamentadoras do art. 192 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de março de 1995. – **Luiz Carlos Santos**, Líder do Governo.

**Defiro.**

Em 1º-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**Do Sr. Deputado Ary Kara, nos seguintes termos:**

**REQUERIMENTO Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 1995**

(Do Sr. Ary Kara)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no parágrafo único do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desarquivamento das proposituras de minha autoria, na 49ª Legislatura, conforme relação anexa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **Ary Kara**.

**Defiro o desarquivamento dos PL n.ºs 448/91, 714/91, 715/91, 716/91, 1.028/91, 2.355/91, 3.173/91, 4.521/94, 4.682/94, 4.683/94, 4.684/94, 4.784/94 e a Indicação n.º 169/92. Oficie-se ao requerente e após, publique-se.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**Do Sr. Deputado Miguel Rossetto, nos seguintes termos:**

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 154, inciso II e artigo 117, inciso XVII, do Regimento Interno, urgência para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1995.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **Miguel Rossetto**, PT/RS.

**Deixo de submeter ao Plenário por não estarem atendidos os requisitos do art. 155 do Regimento. Publique-se e archive-se.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-C, DE 1995

(Da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 3/95 (Serviços de Telecomunicações))

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-B, de 1995, que "altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

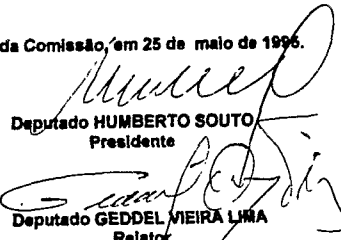
.....  
XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

.....  
Art. 2º. É vedada a adoção de medida provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta Emenda Constitucional.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 1995.

  
Deputado HUMBERTO SOUTO  
Presidente

  
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA  
Relator

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O INCISO XI DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES).

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-B, DE 1995.

### PARECER DA COMISSÃO

Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, do Poder Executivo, que "altera o inciso XI do art. 21 da Constituição Federal" (Serviços de Telecomunicações), em reunião realizada hoje, aprovou, por unanimidade, a Redação para o Segundo Turno de Discussão oferecida pelo Relator à Proposta de Emenda à Constituição nº 3-B, de 1995.

Estiveram presentes os seguintes senhores Deputados:

Humberto Souto - Presidente, Adroaldo Streck e Roberto Rocha - Vice-Presidentes, Geddel Vieira Lima - Relator, Aroldo de Oliveira, Leur Lomanto, Paulo Cordeiro, Paulo Heslander, Aloysio Nunes Ferreira, Carlos Apolinário, Henrique Eduardo Alves, Antônio Balhman, Danilo de Castro, Gerson Peres, Nelson Marchezan,

Milton Temer, Flávio Derzi, Fernando Lopes, Sérgio Miranda, Efraim Morais, José Tude, Celso Russomanno e Ana Júlia

Sala da Comissão, em 25 de maio de 1995.

  
Deputado HUMBERTO SOUTO

Presidente

  
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA

Relator

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5-C, DE 1995

(DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5/95 (EMPRESA BRASILEIRA))

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5-B, de 1995, que "altera o inciso IX do artigo 170, o artigo 171 e o § 1º do artigo 176 da Constituição Federal".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176, da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170.....

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

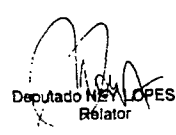
.....  
Art. 176.....


§ 1º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....  
Art. 2º. É vedada a adoção de Medida Provisória na regulamentação dos artigos da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Art. Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal

Sala da Comissão, em 16 de maio de 1995

  
Deputado NEY LOPES  
Relator

  
Deputado ANTÔNIO BRASIL  
Presidente



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, do Poder Executivo que, "altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal" (Empresa Brasileira), em reunião realizada hoje, aprovou, por unanimidade, a redação oferecida pelo Relator, para apreciação em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5-B, de 1995.

Estiveram presentes os seguintes Deputados: Antônio Brasil - Presidente; Fernando Torres - 2º Vice-Presidente; Ney Lopes, Relator; Aldo Rebelo, Gilney Viana, João Fassarela, Luis Roberto Fontes, Luiz Carlos Haully, Mário Negromonte, Osvaldo Reis, Paes Landim, Frisco Viana, Vicente Arruda, Wagner Rossi, Chico da Princesa, Duílio Pisaneschi, Maria Elvira e Régis de Oliveira.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 1995.

Deputado ANTONIO BRASIL Presidente

Deputado NEY LOPES Relator

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 11-A, DE 1995

(Do Sr. Adylson Motta e outros)

Dispõe sobre a iniciativa de leis; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1995, A QUE SE REFERE O PARECER)

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, NA FORMA DO § 3º DO ART. 60 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988, PROMULGAM A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL:

Artigo único. A Constituição passa a vigorar com nova redação para o art. 61, caput, na forma abaixo:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional e, na forma e nos casos previstos nesta Constituição ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda retira do Presidente da República o poder indiscriminado de oferecer projetos de lei à deliberação do Legislativo. Isto enfraquece o poder do Parlamento e faz com que deixe de existir a necessária negociação política.

Entendo que o Presidente somente pode iniciar o processo legislativo naquelas matérias de sua iniciativa privativa, conforme o elenco do § 1º do mesmo art. 61.

Nas demais hipóteses, deverá entender-se com sua base de sustentação política no Congresso.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 1995

Deputado ADYLSOM MOTTA

ADYLSOM MOTTA  
Deputado

ADYLSOM MOTTA  
Deputado

ADYLSOM MOTTA  
Deputado

Ofício nº 021/95

Brasília, 13 de março de 1995

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

## CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

### Título IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

##### Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

##### Seção VIII Do Processo Legislativo

##### Subseção III Das Leis

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II — disponham sobre:
  - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
  - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
  - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
  - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
  - e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

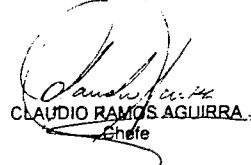
§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Adylson Motta, que "dispõe sobre a iniciativa de leis", contém número suficiente de signatários, consoante a referida proposição de:

178 assinaturas válidas;  
008 assinaturas repetidas; e  
004 assinaturas que não conferem

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

#### PARECEER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

##### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de emenda constitucional que altera o caput do art. 61 da Constituição Federal, retirando do Presidente da República a iniciativa generalizada de leis complementares e ordinárias.

Em sua justificativa, o nobre autor ressalta que a iniciativa indiscriminada de lei do Presidente da República enfraquece o poder do Parlamento, tomando desnecessária a negociação política.

O escopo da proposição é, sem dúvida alguma, restringir ao Presidente da República iniciativa de lei apenas para as matérias de sua competência privativa, previstas no § 1º do artigo 61 da Constituição.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame e pronunciamento, nos termos regimentais.

É o relatório

##### II - VOTO DO RELATOR

Cumpra que esta Comissão, de acordo com o art. 202 do Regimento Interno, pronuncie-se quanto a admissibilidade da proposta de emenda à Constituição em tela.

A proposição atende às normas constantes do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, não havendo nela qualquer tendência para abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

Tendo sido apresentada com o quorum de apoio exigido constitucionalmente, e não estando em vigência intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, nosso voto é no sentido da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1995.

Sala da Comissão, em 13 de março de 1995

  
Deputado JARBAS LIMA  
Relator

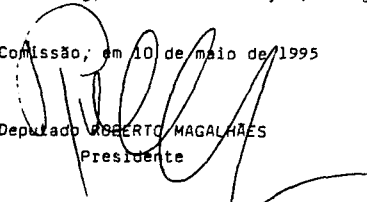
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Magalhães - Presidente, Nestor Duarte, Valdenor Guedes e Zulaíê Cobra - Vice-Presidentes, Antônio Geraldo, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Cláudio Cajado, Jair Siqueira, Rodrigues Palma, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Ary Kara, Edinho Araújo, Gilvan Freire, Ivandro Cunha Lima, João Natal, José Luiz Clerot, Luiz Carlos Santos, Udson Bandeira, Danilo de Castro, Eduardo Mascarenhas, Régis de Oliveira, Vicente Arruda, Adylson Motta, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, Prisco Viana, José Genoíno, Marcelo Déda, Milton Mendes, Paulo Delgado, Marconi Perillo, Coriolano Sales, Matheus Schmidt, Francisco Rodrigues, Roland Lavigne, Alexandre Cardoso, Nilson Gibson, Jairo Carneiro, Átila Lins, Ciro Nogueira, Elias Abrahão, Fernando Diniz, Sandra Starling, Alcione Athayde, Magno Bacelar e Jair Soares.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 1995

  
Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Presidente

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 22-A, DE 1995**

(Do Sr. José Janene e outros)

Dá nova redação aos artigos 28, 29 e 32, da Constituição Federal, eliminando o segundo turno das eleições para os executivos estaduais, distrital e municipais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1995, A QUE SE REFERE O PARECER)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 28 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 1º A eleição do Governador do Estado importará a do Vice-Governador com ele registrado.

§ 2º Sera considerado eleito Governador o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria dos votos, entre os candidatos em turno único.

§ 3º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V."

Art. 2º Os incisos II e XII do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 .....

II- eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 28, §§ 1º e 2º;

.....

XII- perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, § 3º."

Art. 3º O § 2º do art. 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.....

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 28, §§ 1º e 2º, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

....."

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma primeira constatação se impõe a respeito da eleição em dois turnos: o método implica em aumento do custo econômico do processo eleitoral. Este aumento onera o contribuinte, em virtude da elevação do gasto público, e prejudica sobremaneira as campanhas dos candidatos e partidos menos aquinhoados financeiramente. Resulta, portanto, em distorção, a favor do poder econômico, do próprio processo político.

A conjugação desses dois fatores negativos - o econômico e, por consequência, o político - coloca um problema aos defensores do processo eleitoral em dois turnos. Já não se trata de analisar a questão abstratamente, mas de encontrar razões concretas que possam ser contrapostas a desvantagens tão óbvias. Não parece havê-las.

No sistema de separação de poderes, em que o executivo não depende, para sua formação e continuidade, da confiança do legislativo - ou vice-versa - a maioria parlamentar deve ser construída em cada decisão. É necessário apenas que o chefe do executivo tenha base política suficiente para participar dos processos de negociação política com legitimidade. Ora, esta legitimidade a maioria relativa lhe concede. Caberia exigir maioria absoluta apenas se o executivo dispusesse de poder bastante para praticar sua linha política independentemente de negociação com as várias correntes de opinião representadas no legislativo.

Ademais, no sistema de separação de poderes é da maior importância que o executivo tenha uma feição bem definida. É esta definição que torna transparentes as negociações. O segundo turno pode ter por consequência justamente a formação de coligações eleitorais sem identidade política suficiente para dar um sentido claro às posições em confronto. E quem sofre com a falta de nitidez do debate é o sistema democrático.

Estas considerações teóricas são confirmadas por nossa prática constitucional. Certamente não existe nenhuma argumentação bem fundada a respeito de possíveis dificuldades de Prefeitos e Governadores para, por razões

decorrentes do regime eleitoral em turno único, se apresentarem como legítimos detentores do mandato no período anterior à Constituição Federal de 1988. Da mesma forma, não parece que a eleição em dois turnos tenha aumentado a legitimidade dos eleitos no período posterior.

Resta acrescentar que a eleição do Presidente da República apresenta algumas especificidades, por força da dimensão e heterogeneidade do corpo eleitoral, e das exigências de uma organização política federativa, que não permitem sua subsunção imediata no esquema de interpretação acima desenvolvido.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1995

Deputado JOSÉ JANENE

JOSÉ JANENE  
PAULO CORDEIRO  
GEDDEL VIEIRA LIMA  
CIRO NOGUEIRA  
CLAUDIO CAJADO  
JOAO IENSEN  
OSVALDO REIS  
FERNANDO GOMES  
CARLOS CAMURA  
JOAO MAIA  
JOSE LINHARES  
B. SA  
EDSON QUEIROZ  
WIGBERTO TARTUCE  
SILVERNANI SANTOS  
DOLORES NUNES  
ODILIO BALBINOTTI  
EDISON ANDRINO  
MANOEL CASTRO  
JOSE EGYDIO  
PAULO TITAN  
ROLAND LAVIGNE  
CORAUCCI SOBRINHO  
CARLOS AIRTON  
OLAVIO ROCHA  
FIRMO DE CASTRO  
GONZAGA PATRIOTA  
UBALDINO JUNIOR  
MARCOS MEDRADO  
ALBERTO GOLDMAN  
ROMEL ANIZIO  
ARMANDO COSTA  
JOSE BORBA  
CELIA MENDES  
MAURICIO REQUIAO  
ANTONIO JORGE  
VILMAR ROCHA  
ROBERTO CAMPOS  
URSICINO QUEIROZ  
AUGUSTINHO FREITAS  
SEVERINO CAVALCANTI  
THEODORICO FERRAO  
RENAN KURTZ  
ROGERIO SILVA  
MARCIO REINALDO  
ENIVALDO RIBEIRO  
JOAO MENDES  
RICARDO HERACLIO  
ALVARO GAUDENCIO NETO  
JOSIAS GONZAGA  
SILAS BRASILEIRO  
VICENTE ARRUDA  
OSMANIO PEREIRA  
LAIRE ROSADO  
AYRES DA CUNHA  
VALDOMIRO MEGER  
NELSON MEURER  
RITA CAMATA  
FELIX MENDONA  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
JOSE MAURICIO  
RODRIGUES PALMA  
JOSE JORGE  
RICARDO BARROS  
MOACYR ANDRADE  
SERGIO GUERRA

VADAO GOMES  
DILCEU SPERAFICO  
RAQUEL CAPIBERIBE  
ATILA LINS  
FRANCISCO SILVA  
CIDINHA CAMPOS  
MAGNO BACELAR  
CORIOLANO SALES  
LUIZ FERNANDO  
ALEXANDRE CERANTO  
JOSE LUIZ CLEROT  
NELSON BORNIER  
OSVALDO BIOLCHI  
GONZAGA MOTA  
LUIZ BRAGA  
CESAR BANDEIRA  
ANTONIO DO VALLE  
DARCISIO PERONDI  
AUGUSTO NARDES  
LUIZ BARBOSA  
WOLNEY QUEIROZ  
ROBERTO PESSOA  
PAULO HESLANDER  
UBALDO CORREA  
MARCOS LIMA  
HERMES PARCIANELLO  
CARLOS MELLES  
ELIAS MURAD  
HUGO BIEHL  
NESTOR DUARTE  
JOFRAN FREJAT  
LUCIANO CASTRO  
VANESSA FELIPPE  
ILDEMAR KUSSLER  
ARACELY DE PAULA  
SERGIO CARNEIRO  
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO  
SIMARA ELLERY  
MAURI SERGIO  
PAULO MOURAO  
NILSON GIBSON  
NELSON MARQUEZEILI  
JONIVAL LUCAS  
GERMANO RIGOTTO  
FRANCISCO DIOGENES  
CHICAO BRIGIDO  
ANTONIO FEIJAO  
VILSON SANTINI  
CHICO VIGILANTE  
FREIRE JUNIOR  
ZILA BEZERRA  
YEDA CRUSIUS  
WILSON CIGNACHI  
JOAO HENRIQUE  
JULIO CESAR  
VALDIR COLATTO  
RONIVON SANTIAGO  
NILTON CERQUEIRA  
EDSON EZEQUIEL  
WERNER WANDERER  
VALDENOR GUEDES  
FLAVIO DERZI  
ODELMO LEAO  
BENEDITO DOMINGOS  
EUJACIO SIMOES  
ANIVALDO VALE

WILSON CAMPOS  
EURICO MIRANDA  
OSORIO ADRIANO  
ROBERTO BRANT  
PAULO DE VELASCO  
WILSON CUNHA  
MOREIRA FRANCO  
GENESIO BERNARDINO  
ALEXANDRE SANTOS  
SALATIEL CARVALHO  
ADROALDO STRECK  
NAN SOUZA  
MURILO PINHEIRO  
CARLOS NELSON  
ROBERTO VALADAO  
MARCIA MARINHO  
AROLDE DE OLIVEIRA  
HILARIO COIMBRA  
ARY KARA  
FLAVIO ARNS  
DAVI ALVES SILVA  
BENEDITO GUIMARAES  
JOSE ROCHA

NEDSON MICHELETI  
NOEL DE OLIVEIRA  
SALOMAO CRUZ  
PADRE ROQUE  
JAIR BOLSONARO  
LAEL VARELLA  
MARCONI PERILLO  
LAURA CARNEIRO  
PEDRO CANEDO  
IVANDRO CUNHA LIMA  
GILVAN FREIRE  
MAURO LOPES  
JAIME MARTINS  
PAULO GOUVEA  
NEY LOPES  
JAIME FERNANDES  
EMERSON OLAVO PIRES  
FERNANDO TORRES  
APOIAMENTO  
NEY LOPES  
HUMBERTO COSTA  
MAURICIO NAJAR

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO III

DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1.º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

Parágrafo único. Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Capítulo VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Disposições Gerais

PARTE DO

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA

I - RELATORIO

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo, pretende alterar dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para instituir, no âmbito do Distrito Federal, o Conselho de Previdência Social do Distrito Federal - CPSDF.

O Conselho de Previdência Social do Distrito Federal, será subordinado ao Conselho Nacional de Previdência Social, e terá as mesmas competências dos Conselhos Estaduais de Previdência Social e será o canal para que a população, através de seus representantes, possa se manifestar em relação às questões da Previdência Social.

A instituição deste Conselho objetiva eliminar a omissão da lei em relação ao Distrito Federal, dotando todas as unidades da Federação do seu respectivo Conselho de Previdência Social, e é resultado de ampla discussão no Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social que decidiu por unanimidade pleitear a criação do Conselho de Previdência do Distrito Federal - CPSDF.

Na composição do Conselho está prevista a participação de representantes do Governo Federal e de integrantes da sociedade organizada objetivando dar ao mesmo um caráter participativo nas questões previdenciárias.

Aberto o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 4.399/94, que institui o Conselho de Previdência Social do Distrito Federal - CPESDF, com as mesmas competências dos Conselhos Estaduais de Previdência Social, reveste-se de singular importância na democratização da previdência abrindo mais um caminho para que a população do Distrito Federal possa se manifestar em relação as questões da Previdência Social.

Frente ao exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.399/94, no Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 23 de Março de 1995.

  
RITA CAMATA  
Relatora

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico,

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº 195

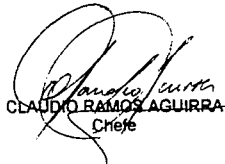
Brasília, 15 de março de 1995

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor José Janene, que "Dá nova redação aos arts. 28, 29 e 32, da Constituição Federal, eliminando o segundo turno das eleições para os executivos estaduais, distrital e municipais", contém número suficiente de signatários constando a referida proposição de:

173 assinaturas válidas;  
003 assinaturas de apoio;  
006 assinaturas repetidas;  
001 assinatura ilegível e  
003 assinaturas que não conferem.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de emenda constitucional que pretende alterar os artigos 28, 29 e 32 da Constituição a fim de eliminar o segundo turno das eleições para os executivos estaduais, distrital e municipais.

Em seu art. 1º a proposição modifica o art. 28 da Constituição Federal, suprimindo a parte final do caput, tornando inaplicável às eleições dos executivos estaduais a regra do segundo turno prevista no art. 77.

Ainda no mesmo artigo são criados parágrafos que determinam: a) que a eleição do Governador de Estado importará a do Vice

com ele registrado; b) que será eleito Governador que, registrado por partido político, obtiver a maioria dos votos, entre os candidatos em turno único; e c) os casos de perda de mandato.

O art. 2º da proposição em tela altera a redação dos incisos II e XII do art. 29, remetendo o dispositivo que trata de eleições executivas municipais às regras estipuladas para as eleições dos executivos estaduais.

Por sua vez, o art. 3º da presente proposta de emenda constitucional modifica o § 2º do art. 32, substituindo a remissão ao atual art. 77 pelo art. 28, §§ 1º e 2º ora proposto.

Alega o ilustre autor, em sua justificação, que a eleição em dois turnos implica em um aumento do custo econômico do processo eleitoral, resultando na distorção, a favor do poder econômico, do próprio processo político.

Argumenta, ainda, que no sistema de separação de poderes, é necessário apenas que o chefe do executivo tenha base política suficiente para participar dos processos de negociação com legitimidade, o que lhe é concedido com a maioria relativa obtida em turno único.

Por fim, reconhece o nobre autor a importância de um executivo com feição bem definida, feição esta por vezes prejudicada em razão da formação, no segundo turno, de coligações eleitorais sem identidade política.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pronuncie-se quanto à admissibilidade da proposta de emenda à Constituição em análise.

A proposição atende às normas constantes do § 4º do art. 60 da Constituição Federal, não havendo nela qualquer tendência para abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais.

Tendo sido apresentada com o quorum de apoio exigido constitucionalmente, e não estando em vigência intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, nosso voto é no sentido da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1995.

Sala da Comissão, em 26 de Abril de 1995.

  
Deputado ADHEMAR DE BARROS FILHO  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/95, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Magalhães - Presidente, Nestor Duarte, Valdenor Guedes e Zulaê Cobra - Vice-Presidentes, Antônio Geraldo, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Cláudio

Cajado, Jair Siqueira, Rodrigues Palma, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Ary Kara, Edinho Araújo, Gilvan Freire, Ivandro Cunha Lima, João Natal, José Luiz Clerot, Luiz Carlos Santos, Udson Bandeira, Danilo de Castro, Eduardo Mascarenhas, Régis de Oliveira, Vicente Arruda, Adylson Motta, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, Prisco Viana, José Genoíno, Marcelo Déda, Milton Mendes, Paulo Delgado, Marconi Perillo, Coriolano Sales, Matheus Schmidt, Francisco Rodrigues, Roland Lavigne, Alexandre Cardoso, Nilson Gibson, Jairo Carneiro, Átila Lins, Ciro Nogueira, Elias Abrahão, Fernando Diniz, Sandra Starling, Alcione Athayde, Magno Bacelar e Jair Soares.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 1995

Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Presidente

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 43-A, DE 1995**

(Da Srª Rita Camata e Outros)

Dá nova redação ao artigo 14 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995, A QUE SE REFERE O PARECER)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 12. O Art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos nos termos da lei.

§ 11. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para todos os brasileiros.

§ 22. Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 23. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de sessenta dias contados da diplomação insculpida a ação, com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 24. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de Justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Proposta de Emenda Constitucional dá nova redação para o Art. 14 da Constituição Federal, transferindo para Lei Complementar os casos de inelegibilidade. Também acaba com a obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto, que passam a ser facultativos, em consonância com a vontade da maioria do eleitorado brasileiro, pois nas últimas eleições o total de votos brancos, nulos e abstenções chegou a cerca de 55% do eleitorado.

24.03.95

Deputada RITA CAMATA

ADELSON RIBEIRO  
ADELSON SALVADOR  
ADHEMAR DE BARROS FILHO  
ADYLSON MOTTA  
ALCIO NUNES  
ALBERTO GOLDMAN  
ALLESTE ALMEIDA  
ALOYSIO NUNES FERREIRA  
ALVARO GAUDÊNCIO NETO  
ANIBAL GOMES  
ANIVALDO VALE  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO FEIJAO  
ANTONIO JOAQUIM  
ARMANDO ABILIO  
ARMANDO COSTA  
AROLDE DE OLIVEIRA  
ARY KARA  
ATILA LINS  
AUGUSTINHO FREITAS  
AUGUSTO VIEIROS  
AYRES DE CUNHA  
BASILIO VILLANI  
BENEDITO DOMINGOS  
BETO LELIS  
CARLOS AIRTON  
CARLOS CARDINAL  
CASSIO CUNHA LIMA  
CECI CUNHA  
CELIA PINHEIRO  
CHICÃO BRIGIDO  
CHICO DA PRINLESA  
CIDINHA CAMPOS  
CLAUDIO CAJADO  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HERMES PARCIANILLO  
HILARIO COIMBRA  
HUMBERTO COSTA  
IVANDRO CUNHA LIMA  
IVO MAINARDI  
JACKSON PEREIRA  
JAIR SIQUEIRA  
JAIR SOARES  
JOAO COSER  
JOAO HENRIQUE  
JOAO THOME MESTRINHO  
JORGE TADEU MURALEN  
JOSÉ ALDEMIR  
JOSE BORBA  
JOSE CARLOS ALLUIA  
JOSE CARLOS CAROIA  
JOSE CARLOS VIEIRA  
JOSE COIMBRA  
JOSE GENOINO  
JOSE JANENE  
JOSE LUIZ CLEROT  
JOSE ROCHA  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
JOSE THOMAZ NONO  
JOSIAZ GONZAGA  
LAIRE ROSADO  
LAPROVITA VIEIRA  
LARIKA CARNEIRO  
LULIANO CASIRO  
LULIANO PIZZATTO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ EDUARDO  
OSCAR GOLDONI  
OSVALDO REIS  
PAULO DE VILASBO  
PAULO DELGADO  
PAULO HESLANDER  
PAULO LIMA  
PAULO PALM  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PEDRILINO ABRÃO  
PEDRO CANEDO  
PEDRO CORREIA  
PEDRO NOVAIS  
PEDRO WILSON  
PINHEIRO LANDIM  
RAIMUNDO SANTOS  
RITA CAMATA  
RIVALDO MACARI  
ROBERTO ARAUJO  
ROBERTO FOMES  
ROBERTO FRANCA  
ROBERTO PAULINO

ROBERTO VAIALAO  
ROMA DO PERIM  
RUBENS LOSAI  
SANTIEL LOPES  
SANDRA STARLING  
SANTO MADRI  
SARNEY JUNIOR  
SAULO QUIROZ  
SEBASTIAO MADEIRA  
SERGIO AROUCA  
SERGIO CARMINHO  
SERGIO GUERRA

CORAUCI SOBRINHO  
CORIOLANO SALES  
CUNHA BUENO  
DARCISIO PEPOUDI  
DILSO SPERAFICO  
DOMINGOS DUELA  
DOMINGOS LOMELLI  
DULLIO PISANOLCHI  
EDINHO ARAUJO  
EDUARDO BARBOSA  
EDUARDO JORGE  
EFRAIM MORAIS  
FELICION BARBALHO  
ETSON ROCHA  
ENJO BACCI  
ERAI DO TRINDADE  
ESTHER GROSSI  
EULER RIBLRO  
EURIPIDES MIRANDA  
FATIMA PELAES  
FELIX MENONCA  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO LOMES  
FERNANDO TORRES  
FEU ROSA  
FLAVIO ARNS  
FRANCISCO SILVA  
FREIRE JUNIOR  
GERMANO RIGOTTO

LUIZ ROBERTO PONTE  
LUIZ BRAGA  
LUIZ CARLOS MAULY  
LUIZ DURAO  
LUIZ MAINARDI  
LUIZ PAUHYLINO  
MAGNO BACELAR  
MANOEL CASIRO  
MARCELO TEIXEIRA  
MARCONI PERILLO  
MARIA ELVIRA  
MARINHA RAUPP  
MARISA SERRANO  
MAURI SERGIO  
MAURICIO REQUIAO  
MENONCA FILHO  
MOREIRA FRANCO  
NELSON MARQUEZEI  
NELSON MEURER  
NESTOR DUARTE  
ODILIO BALBINOTTI  
OLAVO CAIHEIROS

SILVERINO CAVALCANTI  
SILAS BRASILEIRO  
SIMAO SESSIM  
SIMARA ELLERY  
TALVAN ALBUQUERQUE  
TETE BEZERRA  
THEODORICO TERRACO  
TILDEN SANTIAGO  
TUGA ANGENAMI  
UBALDINO JUNIOR  
UBALDO CORREA  
UBIRATAN AGUIAR  
UNSCINO QUEIROZ  
USHIARO KAMIA  
VALDIR COLATTO  
VALDOMIRO MEGER  
VICENTE ARRUDA  
WELINTON FAGUNDES  
WILSON GASPARINI  
WERNER WANDERER  
YEDA CRUSIUS  
ZAIRE REZENDE  
ZILA BEZERRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	176	REPLETIDAS: 1.
ASSINATURAS DE APOIAMENTO.....	1	
ASSINATURAS QUE NÃO COMPLETAM.....	6	
ASSINATURAS ILICITAS.....	1	
TOTAL DAS ASSINATURAS.....	184	

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

AELIO NEVES
ANTONIO DO VALIE
ANTONIO JOAQUIM
CHICO DA PRINCESA
ENIO BACCI
GONZAGA MOTA
LUIZ BARBOSA
LUIZ MAINARDI
MARIA ELVIRA
MARISA SERRAÑO
NELSON MEURLER
ROBERTO PAULINO

ASSINATURAS DE APOIAMENTO

BETINHO ROSADO

ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

ALBERTO SILVA
ARNON BEZERRA
CIRO NOGUEIRA
DILSO SPERAFICO
LINDBERG FARIAS
NILTON BAIANO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TITULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPITULO IV

DOS DIREITOS POLITICOS

\*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
II - referendo;
III - iniciativa popular.

§ 1.º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

- a) os analfabetos;
b) os maiores de setenta anos;
c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2.º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3.º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
II - o pleno exercício dos direitos políticos;
III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4.º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5.º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito

§ 6.º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito

§ 7.º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição

§ 8.º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade

§ 9.º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida progressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 063/95

Brasília, 04 de abril de 1995

Senhor Secretário-Geral

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, da Senhora Rita Camata, que "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

176 assinaturas válidas;
006 assinaturas que não conferem;
012 assinaturas repetidas;
001 assinatura de apoio; e
001 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

Claudio Ramos Aguirra
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Viana de Paiva
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

**PARECER DA**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## I - RELATÓRIO

A nobre Deputada RITA CAMATA é a primeira signatária da presente Proposta, objetivando dar ao art. 14 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos nos termos da lei.

§ 1º. O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para todos os brasileiros.

§ 2º. Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida progressiva do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 3º. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de sessenta dias contados da diplomação instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 4º. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé."

Pretende a autora transferir para a Lei Complementar os casos de inexigibilidade, bem como tornar facultativos o alistamento eleitoral e o voto.

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 202, caput, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão apreciar preliminarmente a Proposta quanto à sua admissibilidade.

A proposição atende às normas constitucionais vigentes, pois o número de assinaturas é suficiente (art. 60, inc. I) e não há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto e secreto, unívoco e periódico, nem a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, incisos I a IV).

Ante o exposto, voto pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995.

Sala da Comissão, em 04 de maio de 1995

  
DEPUTADO REGIS DE OLIVEIRA  
RELATOR

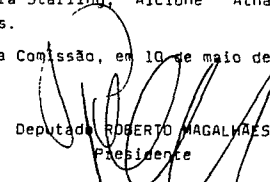
## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/95, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Magalhães - Presidente, Nestor Duarte, Valdenor Guedes e Zulaia Cobra - Vice-Presidentes, Antônio Geraldo, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Cláudio Cajado, Jair Siqueira, Rodrigues Palma, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Ary Kara, Edinho Araújo, Gilvan Freire, Ivandro Cunha Lima, João Natal, José Luiz Clerot, Luiz Carlos Santos, Udson Bandeira, Danilo de Castro, Eduardo Mascarenhas, Régis de Oliveira, Vicente Arruda, Adylson Motta, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, Prisco Viana, José Genofino, Marcelo Déda, Milton Mendes, Paulo Delgado, Marconi Perillo, Coriolano Sales, Matheus Schmidt, Francisco Rodrigues, Roland Lavigne, Alexandre Cardoso, Nilson Gibson, Jairo Carneiro, Átila Lins, Ciro Nogueira, Elias Abrahão, Fernando Diniz, Sandra Starling, Alcione Athayde, Magno Bacelar e Jair Soares.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 1995

  
Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Presidente

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 64, DE 1995**  
(Do Sr. José Coimbra e Outros)

Altera, revoga e suspende os efeitos de dispositivos da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. A alínea "c" do inciso VI do art. 150, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150.....  
VI - .....  
c - ..patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades de trabalhadores, das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;"

Art. 2º. O inciso I do § 2º do art. 153, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153.....  
§ 2º. - .....  
I - será informado pelos critérios da generalidade, universalidade, progressividade-proporcional e regressividade-seletiva, variável a alíquota básica, em função direta do valor da renda e, inversa, da sua natureza, bem como dos fatores da produção, extensiva a seletividade à apropriação de despesas no custo operacional da empresa, para efeito de apuração do lucro tributável pelo I. Renda.

§ 1º. Não serão apropriáveis como custo operacional, para efeito de cálculo do lucro tributável pelo I. Renda, as despesas com prêmio de seguro contra roubo, assalto, acidente do trabalho, incêndio, injeções e outros, de força maior ou caso fortuito, acidentes de trânsito com veículo terrestre, marítimo, aéreo e, serão incentivadas, tributariamente, as despesas com prevenção da ocorrência desses eventos.

§ 2º. As despesas que, direta ou indiretamente, concorrem com salários, especialmente as com depreciação de bem de produção, e particularmente importados sem similar nacional, conterão limitação para sua apropriação como custo operacional. A fim de não beneficiar as superfúas e, as despesas com pessoal, serão incentivadas tributariamente observado o equilíbrio orçamentário com a limitação daquelas.

§ 3º. Os abatimentos e deduções de despesas da pessoa física, para efeito de apuração da renda líquida tributável pelo I. Renda, conterão limites fixados em função da receita bruta do contribuinte.



§ 4º. O I. Renda conterá incentivo ao risco, nas atividades produtivas essenciais, de forma a tornar recíproca a tributação, aplicando-se ao prejuízo do ano, o percentual que seria devido se ocorresse lucro de valor idêntico, na forma da lei.

Art. 38. O § 1º do art. 153 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153. É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II e III.

Art. 42. O inciso I do art. 151, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151. I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação ao Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, e incentivos fiscais que, não resolvendo o problema específico para o que foram instituídos, transformem-se em permanentes.

Art. 59. O § 3º do art. 155 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155. § 3º. A exceção dos impostos de que tratam os arts. 153, incisos I e II, e 156, inciso III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas à energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do país.

Art. 69. O art. 158 é acrescido do seguinte inciso, renumerando-se os subsequentes:

Art. 158. II - o produto da arrecadação do imposto de renda na fonte sobre rendimento de profissional liberal e autônomo e rendimento de aluguel cobrado por pessoa física.

Art. 191. Acrescenta-se o seguinte artigo, após o art. 158 renumerando-se os subsequentes:

Art. 191. Pertence à Previdência Social: a) Contribuição feita pelo segurado, na base de 4% sobre seu salário, a título de aposentadoria e pensão;

b) Contribuição feita pelo segurado, na base de 1% no mínimo, até 4%, no máximo, sobre seu salário, a título de despesas médico-hospitalares e laboratoriais, obtendo-se essa percentual pela divisão dessas despesas pelo número de meses remanescentes para sua aposentadoria, acrescidos dos juros de mora.

§ 1º. Quando o resultado do cálculo previsto na alínea "b" for superior ao percentual aqui mencionado, o excesso será coberto:

I - com a Contribuição Social, feita pela empresa, na base de 13% sobre o seu lucro líquido, tributado pelo I. Renda;

II - com o acréscimo de 1% na tributação pelo I. Renda sobre o lucro da empresa que explore alcoolismo e tabagismo;

III - com a tributação pelo I. Renda sobre lucro de hospitais;

IV - com a tributação pelo I. Renda sobre o lucro de empresa de previdência privada.

Art. 89. O art. 159 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159. A União entregará:

I - aos órgãos competentes das regiões e setores que estejam carentes, para aplicação em infraestrutura de interesse exclusivamente coletivo, o valor correspondente à extinção dos incentivos fiscais do I. Renda das pessoas jurídicas;

II - considerado o inciso anterior, quarenta e quatro por cento do produto da arrecadação do I. Renda e preventos de qualquer natureza, sendo creditados imediatamente, da seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º. ....

§ 2º. ....

§ 3º. ....

Art. 99. Extinguem-se ou são compensáveis no I. Renda como imposto devido:

I - Extinguem-se: a) O imposto sobre produtos industrializados;

b) O imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

c) O imposto sobre grandes fortunas;

II - São compensáveis no I. Renda, como imposto devido: a) a tributação na fonte que o seja operacionalmente possível;

b) no I. Renda da pessoa física, o I. Renda pago pela pessoa jurídica respectiva, sobre o lucro distribuído;

c) O imposto sobre movimentação financeira;

d) O imposto sobre operações financeiras;

e) O imposto predial e territorial urbano;

f) O imposto territorial rural;

g) O imposto sobre transmissão da propriedade imobiliária "inter vivos" e "causa mortis";

h) a contribuição social;

i) o fundo de garantia por tempo de serviço.

Art. 10. São isentos de tributação:

I - o patrimônio, a renda e os serviços públicos;

II - templos de qualquer culto;

III - O patrimônio, a renda e os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

IV - livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;

§ 1º - A vedação do inciso I, é extensiva às autarquias e fundações sustentadas e mantidas pelo poder público, no que se refere

ao patrimônio, a renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou os delas decorrentes;

§ 2º. A vedação do inciso I e do § anterior, não se aplica ao patrimônio, a renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador de obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º. As vedações expressas nos incisos II e III compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades mencionadas.

Art. 11. Para se obter o controle da arrecadação da receita tributária dar-se-á preferência às medidas de incentivo ao recolhimento de tributos ao invés de aplicação de penalidades.

§ único. O resultado de multas, sempre que possível, será aplicado com caráter extrafiscal:

I - o resultado de multa por sonegação, após a subtração dos custos de seu lançamento, será aplicado na redução da carga tributária;

II - o resultado de multa de trânsito, após a subtração dos custos de seu lançamento, será aplicado na eliminação das causas, diretas e indiretas, que lhe deram origem.

Art. 12. O parágrafo 6º do artigo 150, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei complementar específica, federal, estadual ou municipal."

Art. 13. Ficam suspensos, por um ano, os efeitos da alínea "b" do inciso III do art. 150.

Art. 14. Revogam-se o inciso III do art. 151; o inciso IV do "caput", inciso II do § 2º e o § 3º do art. 153; a alínea "b" do inciso I do "caput" e o § 2º do art. 155; o inciso IV do "caput" e o § 3º do art. 156 e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

J U S T I F I C A T I V A

O grau de insatisfação popular com a injustiça e número de tributos é com a inflação chegou a tal ponto

que, no primeiro caso, passou a ser pedido, como único imposto, até o famigerado I.P.M.F.(58)\*\*\*, que é demagogia pois, não observa, princípios fundamentais de justiça fiscal, tais como, "capacidade contributiva" (2), "personalidade" (4), "não-cumulatividade" (77) e "bitributação" (122) - eis que, na exportação, chega a incidir cinco vezes - e, "irrepercutibilidade". E, quanto à inflação, é aceito, até, sucedâneo mal camuflado de planos protecionistas, porque atuam sobre efeitos, caso da retenção artificial do câmbio(106)

Propostas, assim, atualizadas, se assemelham, à tributação existente em nações tribais em que, um único imposto, incide sobre único produto, de consumo obrigatório o que, deu origem ao adágio "Imposto único, imposto iníquo".

Ambos os anseios, justificáveis, são perfeitamente passíveis de atendimento: no caso do quantitativo de impostos e será, atendendo a justiça fiscal como, também, requisitos técnicos de operacionalidade, muito pelo contrário.

Quanto à inflação, por coincidência, a extinção dos impostos indiretos, é condição imprescindível para a sua extinção definitiva eis que, suas causas, situam-se no sistema tributário: um grupo delas, é hipotético, pois consequência da "renda corrente" - receita/renda inflacionada (= poder público e da pessoa física, respectivamente, que inflacionam suas despesas - outro grupo é real, as causas estruturais - também tributárias.

Para objetivos serão atingidos, com o presente projeto de reformulação do Sistema Tributário Nacional, consistente na utilização do Imposto de Renda (1), em face de suas características inatas e singulares como sejam, a incidência sobre renda líquida a qual, embora insuficiente, é indispensável para, juntamente com a pessoalidade, a progressividade-proporcional, a seletividade-regressiva e a compensabilidade no I. Renda, de todos os impostos remanescentes, avaliar a "capacidade contributiva", bem como a irrepercutibilidade que, com aquelas, tornam esse imposto, deflacionário, além do baixo índice de sonegação,

exintes os indiretos. Essas características, aprimoradas e, suplementadas por outros aperfeiçoamentos significativos, permitem abolir os impostos indiretos de todos

-----  
 \* Só o I. Renda, tem 1.034 artigos, além de outros impostos, tributos, contribuições para-fiscais, preços e tarifas públicas.

\*\* Vide, Observações, no final.  
 \*\*\* " Anexo II.

níveis governamentais, em face dos defeitos comuns e inerentes aos mesmos - também comentados adiante - pelo que, o I. Renda passará a se constituir, no único imposto, em termos, uma vez que, serão mantidos, os impostos do comércio exterior e, outros, cuja função, extrafiscal ou fiscalizadora específica - entre os quais, o próprio I.P.M.F., aí, sim, adequado, porque compensável no I. Renda - também não possa ser exercida em seus efeitos imediatos, pelo I. Renda, senão, de forma remota, o que ocorrerá pela generalização da aplicação do princípio da **compensabilidade** desses impostos no I. Renda bem como, mantidos, serão, taxas, contribuições de melhoria e, além destes tributos, obviamente, contribuições para-fiscais - também com aperfeiçoamentos e tarifas e preços públicos.

O I. Renda terá preservada sua dicotomia clássica entre, regime por declaração - a tributação definitiva - subdividido em Pessoa Jurídica e Pessoa Física mas, o imposto daquela, continuará sendo compensado, nesta (121) - e, regime de fonte, este, por sua vez, desdobrado em, tributação exclusiva - a definitiva - e, provisória, compensável naquele regime, por declaração.

Destaque especial merece a característica por excelência do I. Renda - a **incidência sobre renda líquida** - porque, só o que é real, concreto, a renda e, líquida - ao contrário da incidência "ad valorem", sobre o preço bruto, que pode recair em venda com prejuízo - pode ser objeto de tributação sob pena de, configurando injustiça fiscal, resultar em repercussão do ônus ou, dos objetivos extrafiscais, sobre terceiros, ou sonegação ou, finalmente, evasão e, em qualquer dessas hipóteses, comprometendo todo o sistema.

Essa concepção não exclui, outras alternativas válidas de apuração da renda ou do lucro, líquidos como, o "lucro presumido" e o "lucro arbitrado" na Jurídica (107) e, a tributação com objetivos extrafiscais, seja no Imposto Predial e Territorial Urbano (39), I.P.T.U - que será preservado e compensado no I. Renda - também com diversificação de alíquota, entre terra nua e edificada, na cédula "E" - e, o Imposto Territorial Rural (72), I.T.R., com alíquota fixa, incidente sobre o valor da propriedade para que - também compensável no I. Renda - ao ser incrementada a produção, sejam minimizados os efeitos do seu custo pois, sendo fixo gera, indiretamente, renda tributável.

Outra característica inata e singular do I. Renda é a **irrepercutibilidade**, aperfeiçoada, neste projeto, com várias medidas:

Genéricamente, através do aprimoramento da justiça fiscal. De fato, a hipótese comum, de repercussão, verificada na pessoa física em que, o profissional liberal da área médica, transfere o ônus desse imposto, para o paciente, via reajuste do preço da consulta ou intervenção cirúrgica decorre, da injustiça existente nesse imposto, pelo fato de não contemplar, em sua formulação, a distinção quanto a natureza do rendimento, de forma seletivo-regressiva - como adiante

enfocado - uma vez que, se trata, de rendimento do trabalho, tanto mais que, irá sofrer, a incidência extrafiscal de outros tributos, notadamente o Imposto sobre Produtos Industrializados (3), I.P.I e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (4), I.C.M.S embora, em relação a estes impostos, a situação seja comum a outras atividades as quais, não têm condições de repercutir ou sonegar, daí a proposta de extinção destes.

Mas, também de forma específica, será aperfeiçoado o I. Renda para evitar a repercussão. Uma das alterações, consiste na **flexibilização da alíquota, em função direta do lucro**, nas atividades superfluas pelo que, se tornará inviável, o cálculo antecipado do "break point" - como ocorre com o I.P.I/I.C.M.S - para transferir o imposto sendo que, eventual cálculo aleatório, será obstaculado pela concorrência. Outra modalidade, específica, que irá tornar o I. Renda irrepercutível se processa, com a adoção de limites para a apropriação de despesas como custo operacional, para efeito de apuração do lucro tributável pelo mesmo, como adiante se verá (121). Isto evita que a empresa, para evadir-se do imposto mais alto, em atividades superfluas, aproprie custos também superfluos embora, como se sabe, a evasão seja parcial.

Já, nos impostos indiretos, como o próprio nome o indica, a repercussão é própria da sua natureza, como definido em lei (10) pois, o imposto é pago, efetivamente, não pelo responsável por seu recolhimento mas, o contribuinte de fato, que sofre a repercussão na nota fiscal. Então, a repercussão, aliada à incidência "ad valorem" - sobre o preço de venda de bens e serviços e à cumulatividade pois, a "não-cumulatividade" constitucional (77) não abrange outros impostos - defeito que o I. Renda também não tem - ignora a "capacidade contributiva".

A repercussão, inclusive, invalida a extrafiscalidade nos indiretos pois, uma isenção ou redução desses impostos, pode não resultar em benefício algum para o consumidor final, face a sua absorção pela empresa não reduzindo o preço do produto: é a repercussão reversa. E, também, o caso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, F.G.T.S., visto possuir características dos indiretos - pois é pago pelo assalariado, através do seu acréscimo aos preços dos bens e serviços, produzido por esta ou outras empresas. Já, no I. Renda - através da compensação do F.G.T.S., que passaria a ter características da Contribuição Social - incidindo sobre lucro líquido - esse fim é alcançado.

Por onde se vê que a repercutibilidade, e prejudicial não apenas no âmbito tributário. Portanto, como não repercute, o I. Renda e deflacionário (anexo V), como os indiretos, que provocam a "ciranda tributária" (anexos V, XXfls.2), tanto no orçamento da pessoa física, como no orçamento público: Neste, porque é preferível arrecadar menos - em termos - mas, não influir no preço de bens e serviços adquiridos pelo poder público; naquele, porque, como não considera a "capacidade contributiva", a pessoa física não tendo como adquirir produtos, reivindica reajustes salariais que, por sua vez, volta a onerar o orçamento das empresas.

Outra característica do I. Renda, inata e singular, é o baixo índice de sonegação uma vez que, a existente, se deve a duas causas, bem definidas: a primeira, é consequência de algumas hipóteses de injustiça fiscal existentes no I. Renda pessoa física (médicos), pela ausência da seletividade regressiva, ora corrigida. Ademais, no caso de salários com vínculo - a maioria e que serão melhorados, no projeto - não são sonegáveis; a segunda causa, e mais genérica e decorre, também, de injustiça fiscal, pelo excesso de carga tributária de outros impostos - os indiretos - uma vez que estes nem sempre são repercutíveis, face a concorrência, pois é mais fácil sonegar que concorrer e, a empresa sonega devido ao ICMS/IPI e, não ao I. Renda porque, aqueles, sempre é "devi dos - com alíquotas altíssimas (6), confiscatórias (7) - e pre

que, o I. Renda, como incide sobre lucro líquido, além de menor, é eventual, pois só ocorre, havendo lucro.

Outra vantagem do I. Renda, e a possibilidade de produzir incentivos fiscais com características genéricas, beneficiando todas as regiões e setores, carentes ou não e que, por isso, permite a extinção de incentivos atuais - isenções, reduções - que, não os possuem, seja no I. Renda, seja nos indiretos.

É o caso da flexibilização da alíquota do I. Renda da jurídica - com reflexos na física (28) - de forma a que, a alíquota básica e máxima (25%) varie, inversamente proporcional aos fatores da produção-capital e produção-observadas sempre as condições de operacionalidade pelo contribuinte, essencialidade da atividade, peculiaridades da região ou setor, porte da empresa e, piso de 25% - e, simultaneamente, varie diretamente proporcional ao lucro líquido. Este sistema permitiria que, ao mesmo tempo, seja incrementada a receita tributária - variante da "curva de LAFFER" - porém, matemática e, não, estatística - bem como, seja aumentado o lucro global da empresa porque, a intensificação da produção e da produtividade, tanto reduz custos - pela melhor utilização do princípio da "economia de escala" - como, permite, a redução do lucro unitário, "Lei de SHERMANN" - benefícios que, também se refletem positivamente, na geração de empregos, com a retomada do desenvolvimento econômico e na extinção da inflação.

Portanto, desenvolvimento econômico e estabilidade da moeda, utilizado o instrumental adequado, não são incompatíveis. Este incentivo, inclusive, tem amparo em dispositivo constitucional programático (80) não podendo, por outro lado, ser classificado como intervenção no domínio econômico o qual, aliás se verifica atualmente, pela carga tributária excessiva, - inclusive e principalmente no próprio I. Renda, pois, a medida em que o lu-

cro aumenta, - ainda que decorrente de aumento da produção - a alíquota do imposto também aumenta, chegando a 50% (11).

Pode-se obter todos esses resultados positivos porque, como se viu, o sistema proposto se fundamenta em realidades - o incremento da produção e da produtividade, que gera riqueza - e, não, em artificialismo econômico tais como, congelamento, seja de preços ou salários, restrição ao crédito, altas taxas de juros sobre a produção e o consumo e, outros expedientes protecionistas do arsenal ortodoxo.

O I.P.I já adotou sistema semelhante (83) e, com resultados palpáveis no controle do processo inflacionário embora, nesse imposto, o alcance da medida seja limitadíssimo, comparativamente ao I. Renda.

Recentemente, acordo tripartite do setor automotivo - Elástico, beneficiou todos os envolvidos embora, com redução, do I. P.I./C.M.S apenas linear. Esquema menos sofisticado que este.

Esta medida é tanto mais oportuna quando se sabe da existência de capacidade ociosa nas empresas, em torno de 40% (quarenta por cento) e, de notório subconsumo interno e, quanto ao mercado externo, apresenta amplas possibilidades pois, tal sistemática de incentivo, com características genéricas, não pode ser interpretada como "dumping" - como o são, as isenções atuais (96) - gerando represálias e implicando em desvalorização da moeda que, embora seja ejetivo, também é causa da inflação (anexo XXII). Como se viu, atualmente, mesmo o I. Renda é injusto porque, a medida em que a produção e a produtividade aumentam como, também, cresce o lucro - e qual, não é ilícito presumir seja especulativo porque tal não foi apurado pelo Fisco, a quem cabe o ônus da prova, e que não ocorre no sistema proposto que, por ser operacional, o ônus passa a ser do contribuinte - a alíquota da jurídica sobre adicional (68) - portanto, os fatores da produção são considerados "a contrário sensu", injusta esta complementada pela proporcionalidade sem limitação, dos indiretos e, da tributação na fonte do lucro distribuído (96), desestimulando investimentos no setor produtivo. Ademais, no sistema proposto, a alíquota máxima é 25%, constituindo-se este teto, por si, em outro incentivo, comparativamente às atividades especulativas, uma vez que é inviável a tributação mais grave dessas atividades sob pena de evasão de investimentos para outros países.

Esses incentivos - teto de 25% e piso de 15% - possibilitarão, juntamente com outros, adiante comentados, especialmente a extinção de impostos indiretos - a supressão de de isenções e reduções - inclusive algumas imunidades constitucionais (75) que só beneficiam particulares - e, assim mesmo precariamente, em comparação com a extinção dos indiretos - ao passo que, o sistema proposto é extensivo a todos.

Veja-se o caso da Petrobras, a qual goza de isenção integral do I. Renda (16) quando, justamente por tratar-se de atividade monopolizada - que permite obtenção de lucro especulativo, ao contrário do modelo proposto - deveria ser tributada até com maior gravame.

Tante que, certamente pudesse, sua tributação é preceito constitucional (117) e-e deveria ser automaticamente aplicado, revogando a lei anterior, incompatível.

Por outro lado, pouco significa para essa empresa, tal isenção se, não o é, dos indiretos - especialmente na importação de petróleo bruto - bem como se sofre, indiretamente a influência destes impostos, no preço de bens e serviços que adquire e, que são altíssimos (6), inclusive devido a outros incentivos setoriais/regionais.

E, também, o caso, embora atividade não monopolizada - da empresa rural, isenta do I. Renda Jurídica, através do "ajuste" (18) - e, de tantas outras - mas, sujeita ao I.C.M.S - que chega, a 18% "ad valorem" e, em produtos essenciais, uma vez que, nem sempre conseguem, face a concorrência, repercuti-lo, além da influência indireta deste no custo dos produtos que adquirem. Já, no sistema proposto, ambas poderão pagar o I. Renda com

apenas 15%, desde que aumentada a produção e investimentos em setor produtivo como, também, poderá gozar de outros incentivos genéricos entre os quais - que é peculiar a ambas - o Incentivo ao Risco, ocorrência comum nessas atividades - além da extinção dos indiretos.

Da mesma forma, embora por outro motivo, adiante detalhado, para aperfeiçoar o I. Renda, devem ser extintos os incentivos fiscais setoriais/regionais "propriamente ditos" uma vez que, não resolvendo, como não resolvem, os problemas de carência setorial ou regional, para o que foram instituídos, porque implica na realização de obras de infraestrutura de interesse exclusivamente coletivo, são passíveis de execução, obviamente, pelo poder público, ao passo que, os atuais, visam beneficiar apenas o interesse particular, o que lhes confere caráter permanente o que mais dificulta a solução do problema, pela contraposição dos interesses particular e coletivo, visto que este subtrai recursos para aplicação naquele.

Por exemplo, no caso mais típico, o do Nordeste brasileiro, a solução da carência hídrica não passa pelas isenções mas, consiste, na aplicação maciça de recursos, pelo poder público, em obra de infraestrutura de interesse coletivo - uma espécie de Plano Marshall - prejudicada pelo sistema atual uma vez que, a esse mesmo título se tem alocado, recursos consideráveis, através da renúncia fiscal que, no I. Renda é, conforme o caso, de redução de 50% e, conforme o caso, até isenção total.

Não se trata de fraude - o desvio grosseiro de aplicação, mesmo em se tratando de projetos individuais, à qual não está imune, o sistema proposto (pelo menos, o prejuízo é apenas de uma natureza...); - ainda que tal ocorrência não fosse residual, pois o erro é de concepção, o interesse particular se sobrepõe ao coletivo tanto que, sem solução há três décadas.

De fato, a solução definitiva para esse problema - a interligação de bacias hidrográficas, universalmente adotada e, com mais razão no caso em tela uma vez que, é suficiente - e visto os problemas dos ventos alísios - a transposição escalonada sobre a região montanhosa que separa o rio São Francisco de seu antigo leito natural, o rio Paraíba e afluentes (anexo XXX) porque, em remota época, erupções vulcânicas assim os separou sendo que, a interligação, reversível, sem prejuízo às hidrelétricas à jusante, face ao descompasso entre a época de estragem no nordeste e a de sua base onde, inclusive, na pior das hipóteses, também poderia interligar-se o S. Francisco com o Tocantins, aliviando a bacia amazônica - não pode coexistir com esse incentivo pois como resolveria o problema, os políticos deixariam de receber verbas para distribuir eleitoralmente.

Tanto que, as frentes de trabalho são abertas para executar obras sem a mínima relação com o problema específico - a carência hídrica, estranhamente negada pelas lideranças locais - resultando em custos adicionais, também sem retorno. A União chega a depender R\$ 1.200 bilhão anualmente para isso, ao passo que, a transposição requer apenas R\$ 500 milhões, resolvendo em 6/7 meses.

Mas, os empresários nordestinos, ainda que o queiram, não podem, eles próprios, desviar o S. Francisco, aliás, nem os Estados interessados, só a União [123].

Como, o Banco Mundial financia essa solução, aliás, a única, por tais motivos - até mesmo o Programa de Integração Nacional, o P.I.N [14] e os 3% do orçamento, consignados na Constituição [15] para essa finalidade, podem ser dispensados visto que, a amortização do empréstimo seria a longo prazo, coberta indiretamente, com a própria recuperação econômica - número da região e do país, este pelo alívio ao orçamento da União.

Atender o interesse coletivo beneficia, ainda que a longo prazo, o particular mas, neste caso, a recíproca não é verdadeira porque, não solucionando o problema para o qual foi instituído, o incentivo torna-se permanente, subtraindo do recursos indispensáveis para resolvê-lo pela priorização do interesse coletivo.

Superado o problema da carência hídrica, como a terra é de excelente qualidade, as empresas passarão a investir na região, dispensando os atuais incentivos, ainda mais por que, os mesmos, pouco representam para as empresas - embora, muito para a União - relativamente à repercussão dos impostos indiretos no custo dos produtos adquiridos pelas mesmas sendo que, significativa parcela dos mesmos, é consequência dos incentivos que reduziram o universo tributável pois, as empresas, não beneficiadas, repercutem esse diferencial sobre todos.

Esta conclusão é, obviamente - com as adaptações cabíveis - extensiva às demais regiões e setores carentes.

Ademais, justamente em setor ou região carente, o incentivo não pode ser concedido incondicionalmente, principalmente em relação ao lucro especulativo. Ora, atualmente, inexistente esta condição para a concessão do incentivo. Já, no proposto, como o lucro parâmetro leva em conta peculiaridades da região - vale dizer, a média de lucro da região, na atividade em questão - esse requisito é considerado.

Como consequência do fato de que os incentivos atuais, por não resolverem o problema para o qual foram instituídos, não apresentam compensação orçamentária - como o ora proposto, aliás, até aumenta a receita tributária - teve como resultado esta situação insustentável, estando a exigir urgente reformulação: cada incentivo concedido a determinada região ou setor - ou atividade em particular - gerou a necessidade de correspondente reajuste da carga tributária para os demais setores e regiões que, por sua vez, passaram a reivindicá-lo e, quando não o conseguiram, evadiam-se para atividades isentas - as especulativas inclusive porque, estas, não apresentam riscos pois, empresta-se ao governo visto que este, em face, justamente, dessa queda da receita, passou a recorrer ao mercado financeiro, elevando as taxas de juros e atraindo as aplicações das empresas, um círculo vicioso [99], elevando a carga tributária.

Ou, as empresas fazem aplicação em outras atividades produtivas, isentas - exportação e Nordeste, por exemplo - o que também prejudica o orçamento.

Então, ao contribuinte remanescente, a carga tributária tornou-se insuportável - em torno de 26,4% do PIB, segundo o I.B.G.E - excessiva para país em desenvolvimento e, pior, com má distribuição, por essa redução do universo tributável - resultando em sonegação que, por sua vez, realimenta o processo, outro círculo vicioso [100].

#### Onde poucos pagam, poucos pagam muito.

E, como o governo, embora reconhecendo a situação, não revogou os incentivos, à míngua de alternativas, preferindo a solução simplista de apenas aumentar a penalidade por sonegação - pois a multa elevou-se para 300% em alguns casos [20] - agravou-se o impasse.

Em decorrência, a alíquota do I.C.M.S tornou-se altíssima [6], confiscatória [7] além de cumulativo porque, a "não-cumulatividade" constitucional [77] não abrange outros impostos - dando margem à sonegação desenfreada, para sobrevivência das empresas - porque nem sempre a repercussão é possível e, ainda quando o é, fica mais fácil sonegar que concorrer - o que fez suas alíquotas serem constantemente reajustadas para mais, haja visto que o I.C.M.S começou com 11% e, hoje, está em 17/18% o que não se justifica, principalmente porque sua incidência é "ad valorem". O mais grave é que a sonegabilidade do I.C.M.S/I.P.I contamina o I. Renda pois a sonegação ocorre, tendo em vista mais aqueles que, este, cuja incidência é eventual e menor.

O mesmo ocorre com o I.T.B.I (109), na alienação da propriedade imobiliária pois, pelo I. Renda, pode até interessar a uma das partes, declarar a transação por valor superior ao real.

Estima-se (110) em US\$ 80 bilhões, a sonegação global.

Essa situação surrealista - carga tributária e penalidade confiscatórias para alguns - só poderá ser superada, a partir, obviamente, de iniciativa do poder público, caminhando no sentido inverso da situação atual, reduzindo a carga tributária nominal e, simultaneamente com a redução da penalidade, instituir incentivo ao pagamento do imposto, pela emissão de nota fiscal (95), ao invés da redução da multa posteriormente à autuação (104) que é automática.

Só assim se evitará as frequentes anistias que, sobre serem injustas para com o contribuinte pontual, comprometem a arrecadação pois, o relapso, sempre tem contado com essa possibilidade, para protelar a quitação do débito. Esta é a última anistia, necessária para ser coerente com a afirmativa de que carga tributária e penalidade estão excessivamente altas.

Daí ter sido elevada - a utilização desse instituto - a nível constitucional (66), com ici complementar.

Portanto, reduzindo a alíquota básica de incidência do I. Renda, para 25% e instituindo, ao invés de adicionais desestimuladores, incentivo que possa reduzir essa alíquota até a 15% e, extinguindo os impostos indiretos, pode-se abolir os incentivos atuais, tanto os setoriais/regionais propriamente ditos como as isenções e reduções em geral, mantidas apenas algumas imunidades constitucionais (75) - aqueles, inclusive, porque a política de investimentos pelo governo, soluciona o problema - visto que representam 50% do I. Renda, quando não, a isenção total o que, sendo renúncia fiscal, sem retorno, é fator inflacionário.

Também não ficará comprometido o orçamento da União uma vez que, o universo tributável será consideravelmente ampliado, incorporando à atividade produtiva - tributável - novos investimentos e a economia informal. Ademais, a sonegação será minimizada e, finalmente, a receita tributária também será incrementada como consequência do incentivo fiscal específico à produção e à produtividade - com reflexos na pessoa física, pela seletividade nesta - e, o incentivo ao risco, adiante detalhado.

De fato, outro aperfeiçoamento substancial no I. Renda consiste em torná-lo seletivo, tanto na apropriação de despesas a título de custo operacional para efeito de apuração do lucro tributável das empresas (21) - com precedente na legislação, embora de forma incipiente e, na pessoa física, relativamente a abatimentos e deduções, que já foram mais sofisticados e cujo retorno também se propõe, com aperfeiçoamentos, adiante detalhado - para beneficiar despesas com pessoal como, também se propõe, torná-lo seletivo na definição das alíquotas de incidência sobre o lucro ou renda líquidos, respectivamente na empresa e na pessoa física, em função do tipo da atividade e do tipo do rendimento.

Atualmente, mesmo no I. Renda, a seletividade na incidência sobre o lucro das empresas não é a ideal - embora a irrepercutibilidade (22), que não existe nos indiretos, evite maiores distorções - porque não observa sistemática coerente

o que beneficia apenas, algumas atividades essenciais - e sem apresentar condições - mas, especialmente, porque não adota a posição seletiva de manter os custos operacionais e superlucros nocivos, o que está observado no I. Renda da pessoa jurídica proposto, em substituição ao I.P.I.I.C.M.S.

A seletividade nos indiretos - particularmente estes (23) - sobre ser ineficiente, porque, por exemplo, o fumante não abandona o vício apenas em função destes tributos ainda, é injusta, exatamente porque - porque penaliza-o mais, inclusive o consumidor fumante de baixa renda pois lhe subtrai recursos que necessitaria na aquisição de essenciais. Também é injusta porque, como se viu, há classe média para cima já vaga a progressividade no I. Renda - a qual tem a finalidade de, indiretamente, tributar o supérfluo, além da substituição com a extrafiscalidade de outros impostos, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (39), I.P.T.U. Inverte a extrafiscalidade de mas, apenas a finalidade de aumentar a receita.

Outra, como o I. Renda não pode ser extinto - visto suas características positivas - há excesso de justiça e, como diz um sábio brocardo latino "Summum jus, summa injuria".

O imposto indireto, mesmo quando não-seletivo é prejudicial: o próprio I.C.M.S., não-seletivo em alguns casos, também é injusto porque é altamente regressivo (51).

Por outro lado, não resolveria, a compensação do I.P.I.I.C.M.S. no I. Renda visto que a gravosidade nesses tributos, como se viu, não corrige o vício, prejudica o consumidor. Além de dificuldades operacionais. Por outro lado, a isenção dos mesmos, dependendo da lei de oferta e da procura, pode ser absorvida pela empresa e, não, pelo consumidor.

Já, no I. Renda da pessoa jurídica, a seletividade penalizadora a ser adotada obrigatoriamente (94), sobre ser justa, é eficiente porque previne a ocorrência, cortando o mal pela raiz pois evita que empresas optem por atividades supérfluas/nocivas ou, pelo menos, que assumam a tributação, ao invés de transferi-la ao consumidor - visto que o I. Renda, flexível, é irrepercutível (22 e 25) - como, também, produzirá resultados positivos na Economia pois, evitará, que tais empresas, subtraíam insumos básicos de atividades essenciais, além de - remota mas, realmente - reduzir custos da União com o atendimento hospitalar provocado, por exemplo, por alcoolismo e tabagismo.

Já, o I.P.T.U. será compensado no I. Renda porque não provoca esses resultados negativos.

Além da seletividade penalizadora, haverá a benéfica para as atividades essenciais, como se viu, com redução da alíquota até 15%, em função inversa dos fatores da produção (103).

Quanto ao aspecto do ingresso de recursos para provimento imediato do caixa do tesouro, a substituição do I.P.I.I.C.M.S. pelo I. Renda, não apresenta maiores dificuldades em face do sistema de bases correntes em vigor, neste último (87), o qual obriga as empresas ao recolhimento mensal e antecipado vale dizer, no próprio ano da obtenção do rendimento, o ano-base, tal qual aqueles impostos, além de sua vigência na pessoa física ("carnê lêo" e "mensalão") (88) e, principalmente, a retenção na fonte sobre rendimento de assalariado (86), embora o limite de isenção deste regime, não deva ser exatamente proporcional ao da declaração anual, por questão operacional. Mas, como observa a "capacidade

contributiva" e é irrepercutível, não tem sonegação, o que não ocorre no indireto. Portanto, I.P.I./I.C.M.S, também sob este aspecto, podem ser extintos.

Voltando à seletividade, deve-se acrescentar que, independentemente de sua ineficácia nesses impostos, faz-se necessária no I. Renda pessoa física - além da jurídica - porque não é justo colocar em uma vala comum, rendimento obtido com esforço - físico ou intelectual - e os originados da especulação como ocorre atualmente, face a progressividade não-seletiva do I. Renda.

O I. Renda progressivo atual [26], principalmente quando ocorrer um "salto" de faixa por pequeno acréscimo de rendimento, que passe de 15% para 25% [27], é extremamente injusto, ao passo que, na fórmula proposta [28], se obterá até décimos da taxa. É óbvio que essa falha operacional - corrigível, mesmo no sistema atual - se aplica, atualmente, a qualquer tipo de renda mas, no salário, a injustiça é potencializada porque pode ser consequência de horas extras.

Ora, se o esforço é extra, a alíquota deveria ser até menor, regressiva, sobre a parcela adicional de renda - como se propõe - segundo a Lei da Física da "produtividade decrescente", consequente da fadiga do material, princípio adotado, inclusive, na depreciação acelerada de máquinas e equipamentos.

Também é imprescindível esta medida para que a seletividade, na apropriação de despesas no custo das empresas - que aumenta a renda tributável do trabalhador, como se verá adiante - não seja apenas nominal, o que não beneficiaria rendimento do trabalho, seja físico ou intelectual e, obviamente, extensivo à fonte compensável.

Portanto, propõe-se substancial alteração na fórmula de apuração do I. Renda da pessoa física - daí a necessidade de Emenda Constitucional [30] porque, atualmente, este diploma não contempla a seletividade nem a regressividade no I. Renda - cuja alíquota continuará a variar para mais [31] e, de forma racional, matemática, ao invés da progressividade atual, fixada aleatoriamente - neste caso, de forma diretamente proporcional - mas, simultaneamente, irá variar para menos [32] em função da natureza e da grandeza desse rendimento e, neste caso, inversamente proporcional beneficiando, com pesos maiores e diversificados regressivamente, em função da grandeza desse rendimento, o do trabalho e, penalizando, com menores, os especulativos.

Como inexistente critério objetivo para a determinação desses pesos - como também inexistente no I.P.I e I.C.M.S e outros - adotou-se o menos subjetivo que é a manutenção do atual nível de arrecadação, conjugado com o nível de resistência presumida, do contribuinte à incidência.

STUART MILL, com sua famosa "Teoria do Sacrifício" e, SELIGMAN, disputaram a primazia de apresentar o sistema tributário ideal, quanto à equidade fiscal. O primeiro, defendendo a progressividade e, este, a proporcionalidade mas, ambos, não considerando essa variável fundamental que é a seletividade-regressiva, posto que acoplada em fórmula única, com a progressividade-proporcional. Aliás, a dificuldade encontrada por este último, como se verá, adiante, foi enquadrá-

la em fórmula matemática. Vejamos o que diz este último ("L'impôt sur la revenu", Paris-1913-(fls. 33 e 40):

"D'ailleurs, lorsque cet argument ne peut pas être invoqué - et dans plusieurs pays son application serait difficile - la théorie de la capacité peut en prendre la place. Les anciens partisans de l'impôt progressif s'appuyaient iniquement sur la théorie de l'égalité du sacrifice, en faisant appel à des considérations relatives à la dépense ou à la consommation. On tentait de mathématiquement montrer que le sacrifice occasionné par la privation résultant du prélèvement d'un impôt de 100 dollars sur un revenu de 1.000 dollars, est essentiellement différent du sacrifice qu'entraîne le versement de 10.000 dollars sur un revenu de 100.000. On se fondait sur, ce que, dans le premier cas, on opère un retranchement sur le nécessaire, dans le second, on ne prive l'individu que de certains objets de luxe. La difficulté de découvrir dans cet argument une balance précise, tient à l'impossibilité de mesurer le montant exact du sacrifice individuel, de façon à réaliser une égalité fiscale mathématique. Les mathématiques ne nous sont ici d'aucun secours, parce que la condition première même nous manque: l'impossibilité de juger avec exactitude les rapports mathématiques des utilités marginales. Les rapports psychologiques de cette espèce ne peuvent être ramenés à des formules quantitatives exactes. La théorie du sacrifice égal ou de la consommation ne conduit donc pas à un taux déterminé d'impôt progressif."

"Il est clair, en effet, que si l'impôt est perçu par voie de cédulas et est arrêté à la source, il devient presque impossible de placer des taux définis sur les diverses sommes de revenu total".  
"...comprend l'impôt progressif, régressif et dégressif. En pratique, toutefois, on ne rencontre pas à l'époque moderne, d'exemple d'impôt régressif sur revenu." (grifou-se)

Quanto à esta última restrição - na existência de rendas de mais de uma cédula - adotou-se, no projeto proposto, a média ponderada e que não oferece maiores dificuldades operacionais pela utilização de tabelas práticas.

Inclusive é uma forma genérica de contenção de atividades especulativas e, estímulo, às produtivas, uma modalidade extrafiscal.

Apenas porque o I. Renda do assalariado não é passível de sonegação deve este sofrer - pergunta-se - como ocorre hoje, todo o peso da incidência, através da progressividade não-seletiva [205] ? Pois o Estado não pode ser atico.

Ao contrário como, por várias medidas deste projeto de assalariados: tera sua renda incrementada, e I. Renda, passarão a seletivo e com, não é sonegável, permitirá a extinção aos indiretos, so negaveos, regressivos e inflacionários.

Esta opção de seletividade na apuração do

I. Renda, não haverá reflexos negativos no orçamento da União uma vez que, os rendimentos especulativos, passarão a pagar mais, porque terão peso menor, chegando rapidamente ao teto e, o teto atual, será alterado para 50% [33]. E, sem resistência por parte dos titulares desses rendimentos, porque obtidos sem maior esforço.

Tanto que, até 1966, foi assim [34], malgrado a inexistência de uma fórmula única, como a proposta [35], - pois o "cedular" (seletivo) e o "complementar" (progressivo), eram calculados separadamente e, depois, somados - permitia que a progressividade anulasse os efeitos extrafiscais da seletividade.

Não será prejudicado o orçamento da União também porque, a própria arrecadação do I. Renda sobre salários será, em termos, incrementada porque, ao mesmo tempo em que será reduzida a alíquota para 3%, será reduzido o piso - excluída a fonte - aumentando o universo tributável - além do que, o desenvolvimento econômico, proporcionado pelos vários tipos de incentivos, ora previstos, aumentarão a renda do assalariado e, conseqüentemente, a receita tributária.

Quando se reduziu o teto de 50% para 25% - hoje, 35% - o motivo alegado foi a progressividade indireta dos abatimentos e deduções (93) pois tomavam por base, limites fixos e, não, percentuais da renda bruta, despesas que, extintas, "compensavam" a redução. Trata-se de simplificação grosseira, pois a **duplicidade de progressividade** a que dá ensejo - se já não bastasse a ausência da seletividade regressiva nesse esquema - pode ser evitada com aperfeiçoamento no sistema de abatimentos/deduções para atender ao princípio constitucional da "pessoalidade" do imposto (74) bastando que os respectivos limites dessas despesas tomem por base, percentuais da renda bruta. Quanto ao teto, pode e deve ser elevado para 50% inclusive porque, se extinguiam outros impostos.

Além disso, haverá compensabilidade dos outros impostos - que forem mantidos - no I. Renda. Nos E.E.U.U., já foi de 90%, só tendo sido reduzido, porque não é seletivo.

Todavia, o teto de 50% é o ideal porque estimula a produção, para que o custo do imposto, embora percentualmente seja o mesmo, na renda alta, o lucro final, seja significativo. Ainda mais porque, a alíquota da física será proporcional à da jurídica, apurada esta em função da produção (64).

É preferível teto maior e aperfeiçoamentos no I. Renda ao invés de se "criar" novos impostos - "imposto bom é imposto velho (aperfeiçoado)" - ainda que os novos tenham alíquota diminuta, como o Imposto sobre grandes fortunas (37), que afugenta o capital externo pela injustiça: se já pagou o I. Renda - e, se não, a culpa é do Fisco - não deve pagar mais nada. E, a compensabilidade neste caso não é recomendada porque não tem fim extrafiscal ou fiscalizador especial.

A "política de resultados", se é que é válida, tem aplicação plena neste caso: deve-se utilizar a riqueza para gerar lucro, imposto e emprego, ao invés de hostilizar empresário, especialmente capital externo. Não se deve ser especulativo, o imposto não pode ser excessivo: sem juro alto e dolar baixo: a repartição linear da riqueza revelou-se inviável, daí a derrocada do regime comunista.

Voltando à seletividade da pessoa física, ela apresenta outra vantagem pois evita que a seletividade das despesas no custo operacional das empresas (38) - outro aperfeiçoamento, ora proposto, no I. Renda - tenha grande parte de seus salutaros efeitos extrafiscais, comprometidos, promovendo um aumento de salários apenas nominal - como se verá - pois a progressividade do I. Renda quase o absorve.

De fato, propõe-se que algumas despesas operacionais das empresas - inclusive as que concorrem diretamente com salários - fiquem sujeitas a limitações, para efeito da apropriação como custo operacional para o cálculo do lucro tributável pelo I. Renda - ao passo que, despesas com pessoal, sejam tributariamente incentivadas, **humanizando o Sistema Tributário**.

Com efeito, algumas despesas das empresas são - a partir de determinado patamar, peculiar a cada uma - perfeitamente dispensáveis. É o caso de despesas com encargos financeiros, propaganda e depreciação de bem de produção.

Ademais, é um mecanismo que possibilitará elevação da renda do assalariado, **sem efeitos colaterais, inflacionários**. Muito pelo contrário, pois serão aproveitadas "gorduras" existentes nessas despesas das empresas, porque são elas que dificultam o reajuste salarial, pela concorrência.

O instrumental técnico para se atingir esse fim consiste, em induzir, tributariamente, as empresas que arcam com essas despesas, através do instituto da sua apropriação como custo operacional para que, limitando algumas delas, as empresas sejam compelidas a melhor selecioná-las e, por outro lado e simultaneamente, incentivando as despesas com pessoal, remunerem melhor o trabalho, numa autêntica inversão de valores que, irá conferir, ao Sistema Tributário, **forte conotação humanista**.

Estatística do Ministério do Trabalho revela que, no custo das empresas, a participação das despesas com pessoal, não ultrapassa 16% sendo, o restante, absorvido com matéria prima, secundária, impostos e, especialmente, encargos financeiros, propaganda e despesas de depreciação de bem de produção.

No elenco das despesas com características de superfluidade, as mais significativas são, justamente, estas três últimas.

Isso ocorre, porque as empresas as tem podido apropriar sem limitação no I. Renda (40) - vale dizer, às custas do Fisco - valendo-se da redação genérica da legislação vigente, sem precisão específica quando diz: "São operacionais as despesas...necessárias à atividade da empresa..."(41).

Por outro lado, a própria generalidade desse texto legal indica, por exclusão, a possibilidade de existirem

despesas não apropriáveis - as superfluas - ainda que decorra do costume, coação irresistível, como é o caso da pressão exercida pelos bancos e, ainda que incentivadas, indiretamente, pelo próprio governo, quando paga taxas de juros exorbitantes - além do incentivo "passivo" que é a própria permissão de apropriação ilimitada - porque a empresa, obviamente, não é obrigada a funcionar com capital de terceiros. Tanto é cabível, em tese, a existência de limite que, os salários - mas, apenas estes - contêm limitação individual (4), além do limite de retirada pró-labore (113), embora a finalidade principal de ambos seja, evitar fraude.

Quanto ao costume, nem sempre serve de parâmetro. Caso contrário, seriam apropriáveis, por exemplo, despesas com motel, de executivo de empresa, se essa fosse a praxe mas, o poder público tem que basear suas ações, no princípio da moralidade (114). Como também é imoral, juro real de 25% ao ano. Nem o oferecimento à tributação, pela parte contrária (70), nem a força maior, validam a apropriação, nesse caso porque não se trata de caso fortuito mas, deliberada vontade do empresário, ou mesmo, negligência.

Como decorrência, esse desperdício resulta em subtração de recursos das empresas, que possibilitariam melhor remuneração do trabalhador.

Além da ausência de limitação, contribui para a ocorrência dessas despesas, outros fatores: no caso dos encargos financeiros, a pressão exercida pelo poder econômico dos bancos; no caso das despesas com propaganda, porque as empresas preferem promover seus produtos; a pagar e, neste, caso da indústria fumageira, com propaganda fabulosa na TV. E, a própria TV, por outro lado, para evitar que esse lucro fabuloso seja tributado, distribui brindes fantásticos, casas, veículos; quanto aos bens de produção porque, constituindo-se em investimento e, não, em despesa corrente - como os salários - garantem financiamento, além de "não fazerem reivindicação trabalhista".

Entrando no mérito, os encargos financeiros, a partir de 12% anuais reais - portanto, continuará sendo apropriada a correção monetária (ou, o equivalente da desvalorização da moeda) - são absolutamente desnecessários. Por sua vez, propaganda, não precisa de tanta sofisticação.

Ainda há outra implicação porque, essa tolerância, é um estímulo ao processo inflacionário uma vez que, as empresas, repassam esses custos aos preços dos bens e serviços. E, com mais razão, no caso dos encargos financeiros porque aumentará a correção monetária apropriável.

Juros e propaganda concorrem, portanto, com salários, ainda que indiretamente.

Todavia, há caso mais grave pois, despesa com depreciação de bem de produção - os "robôs" industriais - concorrem diretamente com a mão de obra, especializada ou não, pois a exclui. E, com valores elevados porque, só com alta tecnologia se consegue substituir - e precariamente - o elemento humano.

Mas, o pior é que, a depreciação de bem de produção, além de não sofrer limitação alguma (43), ainda conta com vários incentivos fiscais (64).

Como é possível - pergunta-se - a existência de tamanha anomalia, ao arripio de expressa disposição constitucional (45), quando diz:

"São direitos do trabalhador:

- Proteção, em face da automação, na forma

da lei.",

e que é, também, a preocupação de grandes homens públicos (46)?

Explica-se, pela atuação de "lobbies" que, subrepticiamente, conseguem inserir projetos aparentemente desprezíveis, contando com a complacência do Executivo, que não analisa a questão com visão de conjunto.

Mais incrível, ainda, é o que ocorre com bem de produção importado, uma vez que se remunera mão de obra alienígena esta, sim, a peso de ouro\* e, concorrendo, também o produto, com o similar nacional - posto inexistir restrições na apropriação - face a esses incentivos, sobre tornar inócuo toda uma política cambial - e, por sua vez, os impostos da importação com sua apropriação integralmente - além de exigir desvalorização da moeda.

ANEXO XXI.

Além disso, essa limitação é melhor que as barreiras alfandegárias tradicionais - impostos da importação e desvalorização da moeda - porque, aquela, não se caracteriza como "dumping", não são repercutíveis e nem inflacionárias, não se entrando no mérito da validade econômica dessa política.

Daí se propõe, a proibição da apropriação desses impostos e a diferenciação dos índices de depreciação, além da limitação comum aos produtos nacionais.

Não se trata de colocar entraves ao progresso tecnológico mas, forçar a seleção dessas despesas - como já se faz com salários - priorizando o trabalho humano que, estimulado, também produzirá as melhores máquinas e equipamentos nas empresas do ramo, além de as manipular e conservar, nas empresas consumidoras.

Afinal, se o interesse da empresa consumidora é tão grande - seja para obter lucro maior, seja para enfrentar concorrência - porque incentivo? Pode fazê-lo às suas custas.

Ademais, o elemento humano também se desgasta com o passar do tempo mas, não é, igualmente, contemplado com "depreciação acelerada" já que o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, F.G.T.S, nada representa porque, repercutindo no preço de bens e serviços, é pago indiretamente pelo próprio empregado o que, não ocorre, com a limitação da apropriação, que é irrepercutível.

Mesmo em se tratando de atividade em que, o bem de produção, seja de sua própria natureza - como, o transporte e, particularmente, o aéreo, pelo vulto dos valores envolvidos - o elemento humano - no caso, a tripulação, particularmente o piloto - deve ser até mais valorizado porque depende dela, a preservação da aeronave, haja visto recentes acidentes aéreos, cuja causa comprovada por perícia técnica é a excessiva dependência do piloto automático. Melhor ainda, a alunizagem, com pilotagem manual demonstrou, de uma vez por todas, a superioridade do homem sobre a máquina, porque os programas de computador não conseguiram prever todas as alternativas, restando recorrer à improvisação humana.

Outro caso de automação excessiva ocorre no sistema bancário pois, há banco multinacional, com filial no país, que já dispensa inteiramente a função de "caixa", inclusive para depósitos, e sem reaproveitamento interno.

Desta forma, nem sequer pode-se alegar compensação indireta no orçamento público pelo aumento da renda - e do imposto - dos bancos (97) porque, o excesso de seus lucros - pelo recebimento de juros excessivos - é excluído de tributação, com a apropriação da depreciação desses caixas automáticos.

Portanto, o que se propõe, é a limitação dessas despesas: algumas, pode-se lançar mão de parâmetros objetivos dispensáveis, como é o caso dos juros reais, visto que se trata, de dispositivo constitucional (78) malgrado não regulamentado, não imposta - inclusive porque, como a Lei de Usura (79) não é incompatível com a Lei Mater, é por esta observada e, aquela, também fixa a taxa de 12% ao ano e, ainda, com precedente na própria legislação específica (47). Quando não se dispunha de parâmetros objetivos - caso da propaganda e da depreciação de bem de produção - transferiu-se a atribuição da regulamentação ao Executivo, para pesquisa mais apurada.



E, por outro lado, incentiva-se despesas com pessoal (49), incluindo o pró-labore (113), sobrevalorizando-as contabilmente.

Como não há repercussão negativa no orçamento da União - porque a compensação será muito aproximada e consta expressamente do projeto (50) - não haverá objeções da parte do Executivo.

Também não se presume maior resistência por parte das empresas que arcam com essas despesas porque, e que se passa a exigir das mesmas, é melhor: seleção - poder gastar o superfluo, obviamente, às suas custas - por exemplo, reservando para o "robô", tarefas insalubres, perigosas e rotineiras.

Muito pelo contrário, não se prevê resistência porque, assim procedendo, poderão as empresas atender melhor as reivindicações salariais, evitando greves. E, porque - importante - melhorando o poder aquisitivo da grande massa consumidora - o assalariado de outra empresa - resulta em maior lucro global, face a retomada do desenvolvimento econômico.

Nem mesmo num contexto mais abrangente se vislumbra, repercussão negativa na Economia. Ao revés, como ensina SHERMANN, já referido, o incremento da produção e da produtividade - conseqüente do aumento do consumo, inclusive porque é notório o subconsumo - permite reduzir o lucro unitário e, o custo, este, pela produção em série.

E, até da parte de empresas que, atualmente, se beneficiam dessa situação - bancos, empresas de propaganda e multinacionais produtoras de máquinas e equipamentos - a resistência não será mais significativa porque, pelo menos suas próprias despesas com pessoal, serão sobrevalorizadas tributariamente e, afinal, trabalham com excesso de lucro, decorrente do incentivo às empresas adquirentes de seus produtos.

Em face desses incentivos - além dos setoriais/regionais, que as podem isentar - empresas com lucro efetivo fabuloso, apresentam declaração com prejuízo contábil.

Não vem ao caso se "compensa" as altas alíquotas porque são coisas absolutamente diferentes, não podendo ser combatida, uma enfermidade, com remédio que mata o paciente.

Como se vê, o Sistema Tributário se, por um lado, tem sido instrumento de injustiça fiscal e social e, de graves distorções no domínio econômico, por outro lado demonstra, suas ilimitadas possibilidades de influir na Economia, de forma positiva como, influir, até, no setor de acidentes do trabalho, produção agropecuária e mesmo na esfera penal - o que é altamente salutar, quando é notório, o esgotamento das alternativas do arsenal ortodoxo.

É o caso do congelamento de preços de bens e serviços, seja o direto ou o indireto - via congelamento de salários - porque, atuando sobre efeitos e, não, causas - que são as tributárias - resulta em âgio ou, desabastecimento.

Ou, ainda, a medida precipitada de "abertura" ao mercado externo.

De fato, no comércio exterior, a situação apresenta-se da seguinte forma: concedendo isenção dos impostos indiretos na exportação (76), a produção dirigiu-se para este setor, o que gerou escassez interna, elevando o preço de

bens e serviços internamente e que também sofre a influência do aumento dos impostos, para compensar, no orçamento da União, Estados e Municípios, a isenção referida.

Ora, a valorização artificial do real, em relação ao dólar e a isenção dos impostos da Importação, barateando artificialmente produtos estrangeiros, para forçar a baixa de preços internamente, estimulando até a importação de veículos por empresas nacionais, malgrado os referidos incentivos creditícios e fiscais à exportação, prejudica tanto o consumidor nacional, como sucateia as empresas nacionais e reduz empregos (anexo XII). Não ser indispensável a adoção de medidas ousadas, particularmente a substituição dos atuais incentivos fiscais com características de permanência, por outros, de caráter genérico (anexo XI). Por outro lado, nada adianta levantar barreiras alfandegárias, via impostos da importação (I. Importação e I.P.I. vinculado àquele, 105), pois, sendo consideradas "dumping", geram represálias internacionais se, simultaneamente, é permitida a apropriação como custo operacional das empresas, tanto esses impostos como, a apropriação da depreciação de bens de produção importado.

E preferível extingui-los e adotar índices diferenciados de depreciação, em relação ao similar nacional (que, por sua vez, não terá incentivos e terá limitações), face a desigualdade de condições em relação ao importado, até que se obtenha igualdade relativa, além da medida genérica de incentivo à produção (anexo XI) que influirá na redução de preços dos produtos nacionais exportáveis.

E, como a desvalorização do dólar prejudica o balanço de pagamentos, o governo tem pago juros estratosféricos, para atrair investimentos estrangeiros, especulativos e manter o equilíbrio mas, juros altos, também prejudicam a economia nacional, além do pagamento em si.

De fato, se se trata de empresa descapitalizada, esta recorre ao mercado financeiro, onde paga essas taxas, face à concorrência, provocada pelo governo e, repassará esse ônus aos preços dos bens e serviços, inclusive os adquiridos pelo poder público, a chamada "ciranda orçamentária".

Por outro lado, se se trata de empresa que não precisa de capital de giro, prefere emprestar ao governo, no mercado financeiro pois obtém melhor remuneração e, sem risco e, em consequência, investirá menos na atividade produtiva

que reduzirá a produção e, pela "Lei de SHERMANN", aumentará o preço de bens e serviços, para compensar a redução da produtividade. O mesmo ocorre com o capital externo especulativo.

Porisso, noutros países, como E.E.U.U., e Itália, o governo paga juros baixos (34) - sob pena de inflação - ainda que haja "deficit" orçamentário. Aqui, uma fábula (anexo VIII).

Taxa de juros, só deve ser alta, para a remuneração da poupança popular, especialmente nesta fase de implantação do Plano Real porque aí, admite voluntariamente o consumo supêrfuo complementada com a seletividade regressiva no I. Renda da pessoa física onde, esse tipo de rendimento, será privilegiado com pesos elevados e regressivos, o que evita a absorção do benefício da taxa alta, pela progressividade do I. Renda - ao invés de confiscar poupança, penalizar produção e consumo e, outras tranquilidades. É melhor até que o revogado sistema de incentivos fiscais (175) pois, dificultavam a sua avaliação pelo contribuinte, pendente sua natureza extrajudicial. Mas, como pagar juros altos na poupança, para diferenciar do mercado financeiro se o deste já está excessivamente alto portanto, há essa dificuldade, além da disponibilidade de recursos?

Por outro lado, o instrumento tributário pode, como referido, influir em vários setores.

É o que ocorre com despesas cor seguras, seja contra roubo, acidente do trabalho, além, perda de safra agrícola e outras, todas estimuladas pela liberalidade do I. Renda que, admite, a apropriação, como custo, de prêmio do seguro.

Por exemplo, assalto a banco, é estimulado porque este não opõe resistência uma vez que, o seguro, o resgate e, o banco, apropria o seguro como custo operacional. O que se propõe é que, sejam apropriados, com incentivo mas, com prevenção, seja de assalto, roubo, acidentes de trabalho prevenção de intempéries este, desde que o plantio se faça obedecendo o zoneamento agrícola.

Há reflexo até no trânsito: multa por estacionamento indevido, deveria ser aplicada na maioria da frota de ônibus e metrô, para substituir o transporte individual.

O mesmo ocorre com as despesas com acidentes de trabalho e perdas agrícolas. Daí, a "liderança" negativa do país em acidente de trabalho e a inobservância de zoneamento agrícola, plantando café, em zonas sujeitas, permanentemente, a geadas, descharacterizando o caso fortuito

\* Ademais, a C.F. 88 (art. 192, § 2º) prevê juros de 27% an., tallando apenas sua regulamentação pela Câmara. É preferível atrair ambos os capitais com incentivos tributários (como o caso XI) sem oscilações abruptas, como as taxas de juros o são.

levando a perda do mercado externo. Por onde se conclui que, a situação da Economia é tão grave que, reclama medidas ainda mais ousadas. Daí se propor, no I. Renda, além dos incentivos já comentados, o Incentivo ao Risco, que é a materialização do princípio da reciprocidade, na área tributária. Tem a finalidade de complementar os incentivos já propostos porque, os mesmos, fatalmente levarão à intensificação dos investimentos nas atividades produtivas, havendo mais chance de gerar prejuízo. Por esse incentivo, a empresa que apresentar prejuízo, será ressarcida pela restituição, de percentual cujo valor apurado não resulte superior ao que pagou de imposto no ano imediatamente anterior, se for o caso.

Será observada, também, a natureza da atividade - a sua essencialidade, em função do interesse econômico e social - mas, nunca, privilégio de qualquer espécie.

É outro princípio de justiça fiscal, na mais alta acepção do termo porque, se quando lucrativa a empresa, a coletividade participa do seu sucesso, através do imposto, então a recíproca se impõe, posto que não se trata de taxa, retribuição de serviços prestados pelo poder público.

É a ausência de reciprocidade no relacionamento entre partes o que, tem tornado outros institutos, mera utopia, caso da participação do empregado apenas no lucro da empresa (53), sem regulamentação desde a Constituição de 1946 (116). Ainda mais porque, não raro, a causa do prejuízo é de natureza tributária - os mencionados encargos financeiros e os impostos indiretos embutidos nos custos dos produtos.

Tanto mais é necessária essa garantia porque, aplicando no mercado financeiro ou na poupança, a empresa não corre risco algum e que, se constitui, por exclusão, em desestímulo à aplicação nas atividades produtivas.

Há, na legislação brasileira, precedente que, ainda sob o aspecto jurídico (54), também legitima o instituto, que é a compensação de prejuízo em eventual lucro futuro mas, por outro lado, sendo tímido, é ineficaz uma vez que, sem esse estímulo maior - a reciprocidade - a empresa dificilmente se reabilitará, para possibilitar essa compensação.

Nos E.U.A., a restituição toma por base até a declaração de pessoa física e, não se trata de excesso de recolhimento mas, basta que, o contribuinte, comprove renda líquida negativa.

Também sob o enfoque econômico, o instituto é válido uma vez que, estimula investimento nas atividades produtivas, face a repartição também do prejuízo e, ainda,

porque permite que, o empresário, se satisfaça com lucro menor, quando o mercado lhe for favorável.

Se o prejuízo decorrer de fraude, a situação fiscal não é diferente da hipótese de lucro pois, este, pode ter sido subestimado na declaração: daí, em ambos os casos, o papel da Fiscalização; se o prejuízo decorrer de incompetência do empresário, ele é o maior prejudicado, porque o prejuízo, é maior que a restituição pelo que, se presume, não haver interesse nesta hipótese.

E, como este instituto atinge sua finalidade apenas com a possibilidade de vir a ser acionado - porque é garantia em potencial, para uso excepcional - não resulta em repercussão negativa no orçamento público. Isto, no mínimo porque, indiretamente, incrementa a Receita tributária, pelo aumento da produção e da produtividade.

Outro aperfeiçoamento significativo no I. Renda é a Compensabilidade, começando com a sua generalização do regime de fonte, no regime por declaração.

Consiste em tornar aquele regime, sempre que operacionalmente possível, compensável neste, vale dizer, aquela tributação será apenas provisória, mera antecipação desta, como já ocorre em vários casos pois, as finalidades do regime de fonte são as de dificultar a sonegação e servir para provimento imediato de recursos ao caixa do Tesouro e, não, constituir-se em incidência definitiva, reservada ao regime por declaração porque, só este, avalia devidamente a "capacidade contributiva".

É o caso do I. Renda sobre sorteio que, mesmo quando o teto do I. Renda chegava a 50%, pagava apenas 30%, proporcionalmente (53), ao passo que, até rendimento do trabalho poderia atingir aquele teto da tabela progressiva, não importando que esses 50% correspondam a 33%, proporcionalmente (117).

Com mais razão, na fórmula proposta (28) pois, os 50%, já são proporcionais, sem qualquer "redução automática".

Em consequência, a tributação exclusiva na fonte ficará restringida aos casos em que, a compensação seja, operacionalmente, impossível como, na remessa ao exterior. Essa ampliação da compensabilidade dentro do próprio I. Renda é indispensável pois se pretende estendê-la aos demais tributos, vale dizer, também estes serão compensados no I. Renda - aliás, há precedente na legislação (57) - naquelas hipóteses em que a extinção não seja aconselhável, devido a suas funções, ou extrafiscal ou de fiscalização, cujo efeito imediato não possa ser substituído, com eficácia, pelo I. Renda, senão remotamente, pela compensabilidade.

Como o I. Renda é o único legítimo - porque é o único que avalia devidamente a "capacidade contributiva", todos os demais, que não venham a ser extintos, devem ser, no mesmo compensados, ainda que - e principalmente - resulte em restituição.

Não é suficiente, para atender à justiça fiscal, a simples apropriação como custo operacional, na jurídica, ou a dedução como despesa, na física. Por outro lado, como a apropriação é indevida, nos indiretos - pois o contribuinte "de fato", o consumidor, não é a empresa, mera responsável pelo recolhimento (101) - essa apropriação, por si, demonstra que, é mera acomodação, um meio termo tímido, sem justificativa jurídica, pois a medida adequada é a compensação no "imposto devido".

Ademais, a compensação é necessária para evitar distorções na política extrafiscal, seja sobreposição de gravames, seja contradições fiscais. Caso típico de sobreposição e contradição simultânea é o I.P.T.U., cuja seletividade é indispensável. Todavia, o I. Renda (cédula "E", aluguel) também deve tê-lo senão, a progressividade isolada anula os efeitos extrafiscais daquele. Por outro lado, não havendo compensação, há sobreposição da extrafiscalidade de ambos.

Ainda, a compensabilidade aperfeiçoa a fiscalização porque, só quem recolhe o provisório - cujo recolhimento, sendo imediato, no próprio ato da obtenção do rendimento, é mais difícil de ser sonegado, inclusive evitando que o contribuinte o consuma - pode compensá-lo no definitivo, e regime por declaração do I. Renda.

Por outro lado, como a compensação é uma medida de justiça fiscal - porque, só o I. Renda no regime por declaração, como se disse, avalia a "capacidade contributiva" - corrobora para criar um clima de equidade fiscal - ao invés do salve-se quem puder - e, em consequência, um repúdio à sonegação.

De fato, em grande parte, a sonegação decorre da carga tributária excessiva e injusta. Como na história do "ovo e da galinha, quem nasceu primeiro", o melhor é o poder público tomar a iniciativa, a partir do fato consumado - o excesso de carga tributária - e, tanto reduzir o imposto, principalmente pela compensação no I. Renda e, dosar melhor a penalidade, atualmente excessiva e confiscatória.

Nos E.E.U.U. o chamado Imposto de Circulação, a rigor, nada mais é que o I. Renda de fonte compensável pois tem a mesma característica deste, uma vez que é compensado no I. Renda por declaração. No Brasil, não é aplicável a compensação de seus correspondentes - I.P.I e I.C.M.S - porque é insuficiente para atingir o objetivo extrafiscal uma vez que, a seletividade destes impostos, não inibindo a ocorrência - o fumante não deixa o vício apenas devido a esses impostos - acaba o prejudicando mais, subtraindo os recursos para adquirir o essencial. E há outras implicações já referidas.

A manutenção de alguns impostos com características fiscalizadoras ou extrafiscais - ISOF em operações que não as movimentações financeiras e, I.P.M.F., nestas - se justifica porque, o aperfeiçoamento da fiscalização está inserido neste contexto de justiça fiscal, sendo causa e efeito ao mesmo tempo, embora as outras medidas de justiça fiscal contribuam para reduzir a sonegação. Ainda mais porque, esses impostos, serão compensados no I. Renda.

Também se lançará mão de outra medida específica de aperfeiçoamento da fiscalização, que é o incentivo à emissão de nota fiscal, coerentemente com o objetivo maior do projeto de priorizar medidas positivas, ao invés das punitivas. Consiste em conceder redução no I. Renda - física e jurídica - observado teto - a quem apresentar, quando requisitado, nota fiscal de aquisição de mercadorias [91] porque, a multa de 300% para estes casos, sobre o consumidor, pessoa física e com simultânea pena de prisão, como é o mesmo que utilizar canhão para matar formiga, acaba não sendo aplicada, desmoralizando o Fisco.

Tanto mais quando se sabe, das dificuldades opostas pelo comerciante a quem pede nota fiscal. Daí, o incentivo.

Voltando à compensação, é preferível essa compensação formal à informal, defendida por alguns financistas, quando tentam justificar a multiplicidade de impostos, alegando

que o erro de uns é compensado pelo acerto de outros (sic) alegação gratuita porque, se tal encontro de contas fosse real, era melhor cobrar apenas um imposto, ainda que injusto - o I.P.M.F., por exemplo - e deixar os contribuintes se acertarem...

Vejamos alguns casos de compensação formal que ora se propõe: o Imposto sobre Operações Financeiras [71], I.S.O.F. será mantido para operações que não sejam as dem movimentação bancária - porque esta função continuará sendo exercida pelo I.P.M.F. (e que, deixará de ser provisório) - e, ambos, compensados no I. Renda, física ou jurídica, conforme o caso.

Embora nenhum deles tenha a função extrafiscal que se apregoa - a de controlar a taxa de juro pois, esta, é repassada à outra parte, tanto que está altíssima - todavia, no aspecto de fiscalização, são eficientes, desde que sejam fornecidos à Receita Federal, os respectivos dados. O I.P.M.F., com mais razão, deve ser compensado no I. Renda porque chega a incidir até cinco vezes na exportação.

Da mesma forma, o Imposto Predial e Territorial Urbano [39], I.P.T.U., será compensado e, a alíquota da cédula respectiva do I. Renda - "E" - aluguel, será diversificada, uma para terra nua, outra, para edificada - menor, como aquele - para evitar que, a seletividade daquele, seja absorvida pela progressividade não-seletiva, deste.

Também o Imposto Territorial Rural [72], I.T.R., principalmente se for adotada a progressividade na tributação da propriedade rural, deve ser compensado.

Além desses, a Contribuição Social [73], inclusive porque tem base de cálculo idêntica à do I. Renda, o F.G.T.S., que passará a ter a mesma base de cálculo daquela e, a Contribuição de Melhoria, quando regulamentada.

De todo o exposto resulta, indubitavelmente que, o processo inflacionário origina-se, prioritariamente, no Sistema Tributário: a redução das taxas de juros - fator inflacionário - depende do incremento da Receita tributária o que se conseguirá com os aperfeiçoamentos ora propostos no I. Renda - e que são, a tributação flexível na jurídica, em função dos fatores da produção, a elevação do teto da pessoa física para 50% para atingir principalmente, rendimentos especulativos, a extinção dos incentivos fiscais setoriais/regionais - e outros que, não resolvendo o problema para o qual foram criados, se tornaram permanentes, onerando o orçamento; - a redução da taxa básica do I. Renda jurídica o que irá ampliar o universo tributável, atraindo ao setor produtivo, tanto novos investimentos como, a economia informal, bem como pela redução - voluntária e estimulada - da sonegação, e a extinção dos impostos indiretos, que produzem a "crista tributária" porque, embora aumentem a Receita, também aumentam a Despesa pública.

Finalmente, a tributação pelo I. Renda do lucro das empresas públicas o que, pelo menos, minimiza o efeito das suas altas tarifas - uma vez que se reduzirá o "deficit" orçamentário da União - porque é impraticável fixar, antecipadamente, tarifas adequadas.

E, como grande parte do problema inflacionário situa-se mais especificamente no orçamento público, como se viu, não poderia deixar de ser considerada neste contexto,

a questão previdenciária uma vez que, vultosos recursos orçamentários têm sido alocados para socorrer a Previdência e, ainda mais, porque se traçou paralelos entre a questão tributária e essa contribuição para-fiscal no que diz respeito à função extrafiscal do I. Renda, para evitar enfermidades, - decorrentes de alcoolismo e tabagismo - que afetam custos de hospitalização pela Previdência (96) mas que, são insuficientes. Ademais, o cálculo da Contribuição Social toma por base, como se viu, esquema aproximado ao do I. Renda (73). E, o aumento salarial, por medidas tributárias, aumentam a receita - não inflacionária - da Previdência.

A filosofia que se preconiza em relação a essa questão, tem muito a ver com a proposta tributária pois, consiste, em dividir e flexibilizar parte da alíquota dessa contribuição - a relativa às despesas médico-hospitalares - para minimizar a fraude, complementando com outro

MAPA DO RENOVO DE PNTAÇÃO, uma alteração também radical - posto que o rotineiro tem levado a previdência à falência - que é a atribuição desse ônus operacional, informalmente, ao próprio segurado.

De fato, a fiscalização será aperfeiçoada de tres formas: a primeira, consiste em flexibilizar a alíquota de contribuição, na parcela que diz respeito às despesas médico-hospitalares visto que, atualmente, a alíquota, sendo fixa, tem motivado o paciente a aceitar, sem melhores pesquisas, diagnóstico para realizar intervenções cirúrgicas desnecessárias e caríssimas, caso típico da cesariana - em relação à qual o país lidera com índice negativo - e as operações cardíaco-vasculares necessárias apenas uma em cada dez, segundo as estatísticas.

Outra medida complementar e que dá consequência à anterior consiste, em atribuir ao próprio segurado - em termos, como se verá - o ônus integral de despesas com intervenções cirúrgicas e exames laboratoriais, da seguinte forma: o custo total de despesas médico-hospitalares do segurado - observado piso operacional de 1% (um por cento) e teto de 4% (adiante comentado), ambos incidentes sobre o valor do seu salário - serão rateados pelo número de meses que restar para sua aposentadoria (59), valor monetariamente corrigido. O que ultrapassar esse teto, será coberto, na seguinte sequência: primeiro, pela Contribuição Social (73) e, eventual diferença, por adicional de 1% (um por cento) no I. Renda da empresa que explore alcoolismo e tabagismo (118), bem como pela tributação normal de 25% do I. Renda sobre lucro de hospitais, em face da supressão da isenção dessa atividade (62). "Social", na previdência, deve ser apenas o excesso não suportável pelo interessado.

Despesas cujo rateio produza resultado inferior a 1% não serão consideradas pois correm por conta desse percentual fixo.

Portanto, quando não houver despesa médico-hospitalar, o segurado terá, a esse título, sempre, contribuição mensal de apenas 1% que, somada à parte invariável de 4%, relativa à aposentadoria/pensão, totalizará 5%.

Somente com essa flexibilização de alíquota será possível fiscalizar despesa médico-hospitalar, descentralizando a fiscalização a nível individual, visto que segurado passará a ter interesse direto no assunto ao passo

que, agora, tem interesse contrário, e idêntico ao do médico pois, embora pague a contribuição com valores altos mas, é invariável.

Essa providência não coíbe, obviamente, outros tipos de fraude como, a retenção do recolhimento da parte do segurado - e, a sua - pela empresa bem como, após o recolhimento, os vários artifícios que a imitação fértil dos especialistas produz mas, pelo menos, circunscreve a fiscalização tradicional a essas modalidades que não são passíveis de um controle mais simples - a descentralização a nível individual - como as despesas.

Outra medida de aperfeiçoamento da fiscalização consiste, em compensar, no I. Renda da empresa, a Contribuição Social efetivamente recolhida pois, a compensação, como se viu, tem esta característica e, no mérito, é justificável porque não se trata, como no caso da parcela do empregado, de taxa.

Quanto à previdência privada, só pode ter natureza suplementar e opcional, face a possibilidade de falência da empresa privada, especialmente quanto à aposentadoria e pensão.

Relativamente ao aspecto operacional, as despesas cujo rateio resulte em percentual superior a 1% - e até 4% - serão anotadas - o percentual - na carteira de trabalho para serem retidas, inclusive por todas as empresas por onde passar pois, como hoje desconta, necessariamente, percentual fixo, não é demasiado atribuir, à empresa, o ônus operacional de proceder a esse desconto flexível, mormente utilizando os modernos recursos da Informática e tendo em vista, seu interesse pela compensação no I. Renda, da Contribuição Social.

Outro instituto inflacionário correlato é a contribuição para-fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, F.G.T.S., visto que, tendo natureza idêntica à dos impostos indiretos - repercutíveis - a conclusão sobre a contribuição previdenciária lhe é extensiva e, mais importante, não inibe a dispensa por justa causa, pelo contrário, a incentiva uma vez que, o empregado, se sente atraído por mais essa miragem e até a provoca. Realmente, tal expediente não passa de ilusão porque, pressionado pela inflação - com a qual o F.G.T.S colabora - promove meios de ser dispensado.

O que se propõe, é que o F.G.T.S tome a conformação da Contribuição Social - incidência sobre o lucro tributável das empresas - e, então, de forma idêntica àquela, passe a ser compensável no I. Renda, porque como aquela, não se trata de taxa.

Recorde-se que, neste projeto, propõe-se, também, um processo indireto - mas, eficiente, porque não repercute - de valorização do trabalho humano, através da priorização das despesas com salários, em relação a algumas outras.

0 0 0 0 0

No que diz respeito à repartição da receita pública, os demais níveis governamentais - Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios - no mínimo, não sofrerão prejuízo algum com a unificação relativa da tributação.

De fato, a receita tributária dos mesmos será, pelo menos, idêntica à atual, porque, o percentual dos Fundos de Participação de Estados e Municípios (F.P.E e F.P.M), poderá ser reajustado, de forma a compensar a extinção de alguns de seus tributos.

Ademais - e principalmente - a receita do I. Renda, como se viu, será substancialmente incrementada e, esses Fundos, se basearão nesse imposto.

Além dos aperfeiçoamentos propostos, para aumentar a receita do I. Renda, lembre-se que isto também ocorrerá automaticamente, porque os impostos indiretos, deixando de existir, obviamente deixarão de ser apropriados como custo operacional, para efeito de cálculo do lucro tributável das empresas (63), pelo I. Renda.

Sob outro ângulo, embora haja, em termos, queda da receita dessas unidades - já citado - porque, o I. Renda, incidindo sobre lucro líquido, arrecada menos que os

indiretos - haja visto que a arrecadação do I.C.M.S quase equivale à do I.Renda mais o I.P.I - todavia, como, por esse fato, cairá a inflação, suas despesas serão comprimidas, o que também ocorrerá com a União:

Fora isso, a cédula "D" do I. Renda da pessoa física - rendimento de liberal e autônomo - e a cédula "E", - rendimento de aluguel - passarão para o Município, a primeira em substituição ao Imposto sobre Serviços (90), que será extinto e, a segunda porque, o I.P.T.U, embora mantido, será compensado no I. Renda, face sua função extrafiscal, esquema idêntico à retenção na fonte de rendimento de seus servidores (119).

Quanto à parte operacional da Repartição da receita, esta se fará de duas formas distintas:

Em primeiro lugar, a título provisorio, no próprio ato de recolhimento do I. Renda à rede bancária, creditando o percentual respectivo a cada uma dessas unidades, esquema idêntico ao atual, no que diz respeito à distribuição do I.C.M.S para o Município.

Numa segunda fase, em caráter definitivo, será feita a composição global, no âmbito dos referidos Fundos de Participação, F.P.E e F.P.M, cujo esquema será mantido, em suas linhas gerais.

É o que se observa no Direito Comparado, em países mais desenvolvidos.

No que diz respeito à chamada reforma fiscal - a retribuição de encargos às diversas unidades, tema ventilado após a Constituição vigente - não se entra no mérito, face aos objetivos limitados deste projeto.

Quanto à Fiscalização, haverá integração da estadual e da municipal com a federal<sup>12</sup>, após reciclagem específica, a estadual poderá se concentrar na pessoa jurídica, mais diretamente no controle de emissão de nota fiscal - onde acumula "know how" - e, a municipal, na pessoa física, mais diretamente nas cédulas "D" e "E" - que passarão a pertencer ao Município, como se viu - visto que possuem cadastro bem informado dessas atividades, face ao I.S.S e ao I.P.T.U., respectivamente.

0 0 0 0 0

\* Anexo XXVII.

Embora os aspectos principais da unificação tributária proposta sejam, a justiça fiscal e o desenvolvimento econômico e social, não pode deixar de ser considerado, um

subproduto importante dessa unificação parcial e que é o de natureza operacional - tão reivindicado pela iniciativa privada - a redução do quantitativo de impostos pois, só o I. Renda atual compreende 1.034 artigos e há média de dois atos legais editados, por dia - como, também, é salutar para a Administração Tributária, reduzindo a carga de trabalho de seus Agentes, o que lhes permitirá maior especialização.

Em conclusão, como se viu, aperfeiçoar imposto indireto equivale extingui-lo.

Se possui tantos defeitos, como sobrevive? No caso do I.P.I porque - alega-se - evitaria que, consumidor estrangeiro, ao adquirir produto em território nacional, ficasse isento o que, é irrisório, principalmente quando se sabe que produtos exportados são isentos.

No caso do I.C.M.S. porque - alega-se politicamente é melhor transferir a culpa pela alta do custo de vida - na qual os indiretos têm peso considerável - ao comerciante e, ainda, porque resolve a provisão de caixa do Tesouro, de forma imediata.

A transferência de culpa trouxe, ao longo do tempo, efeito contraproducente porque, hoje, toda alta de custo de vida é atribuída, indiscriminadamente, ao governo - que não fiscaliza o comerciante - e, quanto à vantagem de caixa, é superada pela retenção na fonte do I: Renda de assalariado como, também, pela adoção, em vigor, do sistema de bases correntes - o pagamento do I. Renda mensalmente e no próprio ano da produção do rendimento - especialmente na pessoa jurídica. Com a unificação haverá maior transparência

Outra alegação falaciosa é a de que, eventual sonegação do I. Renda deixaria o Fisco a descoberto. Ora, como não é possível a compensação no I. Renda, dos impostos indiretos, como se viu, o inocente paga duas vezes.

Ademais, como ficou demonstrado à sociedade, a sonegação do I. Renda decorre de dois fatores: em primeiro lugar, o excesso de carga tributária dos impostos indiretos

não compensáveis no I. Renda. Al, por ser tributável, é omitido esse rendimento e, para não resultar em diferença patrimonial, forja-se rendimento ou suprimento de caixa (doação, alienação de bens sobrevalorizada, etc) ou outros, sem origem não comprovada, sendo que, a comprovação pode afugentar o capital externo. Portanto, a causa original, neste caso, não é o I. Renda mas, o excesso dos indiretos, como demonstrado. Em segundo lugar, as injustiças fiscais do próprio I. Renda tais como, a ausência da seletividade regressiva, na física e na jurídica. Ora, todas estas anomalias estão sendo corrigidas, inclusive com a adoção da compensabilidade do I.T.F., no I. Renda.

Mas, não adianta aperfeiçoar o I. Renda, mantendo os indiretos: o que significa adotar a variante da "Curva de LAFFER" (anexo XI), reduzindo o I. Renda para 15%, se a empresa continuar sujeita ao IPI/ICMS que pode produzir até prejuízo ou, se repercutíveis, o que adianta à pessoa física, a seletividade do I. Renda respectivo, se o consumidor paga esses indiretos? Ademais, só a unificação pode permitir a PADRONIZAÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA. Haja visto que, esse mesmo resultado positivo obtido no setor automobilístico não pode ser estendido aos demais setores, face ao poder de VETO de um único Estado da federação, no âmbito do CONFAZ, quanto à redução da alíquota do I.C.M.S.

Portanto, ao passo que os indiretos apresentam defeitos insanáveis, o I. Renda exhibe suas qualida-

des inatas e singulares - incidência sobre renda líquida, irrepercutibilidade, pessoalidade, progressividade proporcional e seletividade regressiva, baixo índice de sonegação, universalidade e, como consequência e corolário de todas, a compensabilidade no I. Renda, dos tributos remanescentes, características que, sendo objeto de vários aperfeiçoamentos, no projeto, o credenciam como o elemento catalizador, tanto na simplificação operacional, tornando-o, com as ressalvas apontadas, o único imposto como, principalmente, o catalizador da justiça fiscal e o promotor do desenvolvimento econômico e social.

Ademais, o índice de depreciação deve incidir, sobre o valor originário do bem e, não, o corrigido monetariamente. Um bem que dure apenas 1 (um) ano, sendo, portanto, a depreciação de 100%, mesmo aplicando esse índice sobre o valor originário, o bem se extingue integralmente na contabilidade. Ora, como tem incidido sobre o valor corrigido (124), - e com incentivos - resulta em empresas com fabuloso lucro efetivo, declarando prejuízo contábil: essa é a única razão da queda da Receita do I. Renda, não, outras, como querem alguns (anexo XXVII).

Na gestão BRESSER PEREIRA, no Ministério da Fazenda, levantamento efetuado chegou a conclusão que a arrecadação do I. Renda das empresas, nos últimos 10 anos caiu 500%, por esse motivo.

ABELARDO LUPION  
ADHEMAR DE BARROS FILHO  
ADROALDO STRECK  
ALCESTE ALMEIDA  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE CERANTO  
ALMINO AFFONSO  
ALVARO GAUDENCIO NETO  
ALZIRA EWERTON  
ANIBAL GOMES  
ANTONIO BALHMANN  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO FELJAO  
ANTONIO GERALDO  
ANTONIO JORGE  
ARMANDO COSTA  
ARY KARA  
ATILA LINS  
AYRES DA CUNHA  
B. SA  
BENEDITO DOMINGOS  
BETO LELIS  
BONIFACIO DE ANDRADA  
CANDINHO MATTOS  
CARLOS AIRTON  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS APOLINARIO  
CARLOS MELLER  
CASSIO CUNHA LIMA  
CHICAO BRIGIDO  
CHICO VIGILANTE  
CIPRIANO CORREIA  
CIRO NOGUEIRA  
CORAUICI SOBRINHO  
CORIOLANO SALES  
COSTA FERREIRA  
CUNHA LIMA  
DANILO DE CASTRO  
DAVI ALVES SILVA  
DELFIN NETTO  
DILSO SPERAFICO  
DOMINGOS DUTRA  
DUILIO PISANESCHI  
EDINHO BEZ  
EDISON ANDRINO  
EDSON EZEQUIEL  
EDUARDO BARBOSA  
ELIAS MURAD  
ELISEU MOURA  
EMERSON OLAVO PIRES  
ENIVALDO RIBEIRO  
ERALDO TRINDADE  
EZIDIO PINHEIRO  
FATIMA PELAES

FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GONCALVES  
FERNANDO LYRA  
FERNANDO TORRES  
FEU ROSA  
FREIRE JUNIOR  
GENESIO BERNARDINO  
GERSON PERES

GILVAN FREIRE  
GIOVANNI QUEIROZ  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HERMES PARCIANELLO  
HILARIO COIMBRA  
HOMERO OGUIDO  
HUGO LAGRANHA  
IBERE FERREIRA  
IBRAHIM ABI-ACKEL  
ILDEMAR KUSSLER  
IVO MAINARDI  
JAIME MARTINS  
JAIR BOLSONARO  
JAIR SIQUEIRA  
JAIR AZI  
JERONIMO REIS  
JOAO COLACO  
JOAO COSER  
JOAO HENRIQUE  
JOAO IENSEN  
JOAO MAIA

JOAO MELLAO NETO  
JOAO MENDES  
JOAO RIBEIRO  
JORGE WILSON  
JOSE ALDEMI  
JOSE BORBA  
JOSE CARLOS VIEIRA  
JOSE DE ABREU  
JOSE EGYDIO  
JOSE JANENE  
JOSE LINHARES  
JOSE LUIZ CLEROT  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE TELES  
LAIRE ROSADO  
LAPROVITA VIEIRA  
LEONEL PAVAN  
LUCIANO CASTRO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ BRAGA

LUIZ BUAIZ  
LUIZ CARLOS HAULY  
LUIZ DURAO

LUIZ PIAUHYLINO  
MAGNO BACELAR

MANOEL CASTRO  
MARCIA MARINHO  
MARCONI PERILLO  
MARCOS MEDRADO

MARILU GUIMARAES  
MARIO NEGROMONTE  
MARQUINHO CHEDID  
MAURI SERGIO  
MAURICIO CAMPOS

MAURICIO NAJAR  
MAURO LOPES  
MELQUIADES NETO  
MICHEL TEMER

MOISES LIPNIK  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES  
NEDSON MICHELETTI  
NELSON MEURER  
NELSON TRAD  
NESTOR DUARTE  
NOEL DE OLIVEIRA  
OSCAR GOLDONI  
OSMANIO PEREIRA  
OSVALDO BIOLCHI  
OSVALDO REIS  
PAES LANDIM  
PAULO BAUER  
PAULO CORDEIRO  
PAULO DE VELASCO  
PAULO HESLANDER  
PAULO PAIM  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PEDRINHO ABRAO  
PEDRO CANEDO  
PEDRO CORREA  
PHILEMON RODRIGUES  
RAIMUNDO SANTOS

RAUL BELEM  
RICARDO HERACLIO  
RICARDO IZAR  
RITA CAMATA  
ROBERTO ARAUJO  
ROBERTO FONTES  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO PAULINO  
ROBERTO PESSOA  
RODRIGUES PALMA  
ROGERIO SILVA  
ROMMEL FELJO  
RONIVON SANTIAGO  
RUBENS COSAC  
SALOMAO CRUZ  
SAULO QUEIROZ  
SEBASTIAO MADEIRA  
SERAFIM VENZON  
SERGIO BARCELLOS  
SERGIO GUERRA  
SEVERINO CAVALCANTI  
SILAS BRASILEIRO  
SIMAO SESSIM  
SIMARA ELLERY  
TALVANE ALBUQUERQUE  
TELMO KIRST  
TETE BEZERRA  
THEODORICO FERRACO  
UBALDINO JUNIOR  
URSICINO QUEIROZ  
USHITARO KAMIA  
VADAO GOMES  
VALDENOR GUEDES  
VALDIR COLATTO  
VALDOMIRO MEGER  
VANESSA FELIPPE  
VILMAR ROCHA  
WILSON SANTINI  
WERNER WANDERER  
WIGBERTO TARTUCE  
WILSON CIGNACHI  
WILSON CUNHA  
WOLNEY QUEIROZ  
ZAIRE REZENDE  
ZILA BEZERRA

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº 110/195

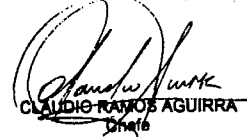
Brasília, 02 de maio de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor José Coimbra, que "altera, revoga e suspende os efeitos de dispositivos da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

192 assinaturas válidas;  
009 assinaturas que não conferem;  
058 assinaturas repetidas; e  
012 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Data

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa  
N ESTA

ANEXO I

ANEXADA DELO AUTOR  
LEGISLAÇÃO VIGENTE

#### I. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

• 1.1 - Art. 7º "São direitos dos trabalhadores...  
XI - participação nos lucros ou resultados..."

• 1.2 - Art. 145, § 1º "Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal..."

• 1.3 - Art. 145, § 1º " e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte."

- 1.4 - Art. 153 "Compete a União, instituir imposto sobre  
IV - Propriedade Territorial Rural,"
- 1.5 - Art. 150, inc. IV "Sem prejuízo de outras garantias ao contribuinte, e vedado à União,  
IV - Utilizar tributo, com efeito de confisco,"
- 1.6 - Art. 153 "Compete a União, instituir impostos sobre  
VII - grandes fortunas, nos termos da Lei Complementar "
- 1.7 - Art. 153, § 3º "O imposto previsto no inciso IV (IPI)  
I - Sera seletivo, em função da essencialidade do produto "
- 1.8 - Art. 155, § 2º "O imposto previsto no inciso I, alínea "b" (I.C.M.S) atenderá ao seguinte:  
I - Será não-cumulativo
- 1.9 - Art. 155, § 2º. "O imposto previsto no inciso I, letra "b" (I.C.M.S) atenderá ao seguinte:  
III - Poderá ser seletivo.
- 1.10 - Art. 155, § 2º. "O imposto previsto no inciso I, letra "b" (I.C.M.S) atenderá ao seguinte:  
X - não incidirá:  
a) sobre operações que destinem ao exterior, produtos industrializados, excluídos os semi-faturados definidos em Lei Complementar."
- 1.11 - Art. 155, § 3º "O imposto previsto no inciso IV (IPI)  
II - Sera não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação, com o montante cobrado nas anteriores."
- 1.12 - Art. 159 A União entregará  
I - Do produto da arrecadação ao Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza e sobre Produtos Industrializados  
c) três por cento, aos programas de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional "
- 1.13 - Art. 192, § 3º "As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões, e qualquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas a concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% "
- 1.14 - Art. 155 "Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir  
I - Impostos sobre  
  
b) Operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação " (ICMS)
- 1.15 - Art. 173, § 2º "As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado "
- 1.16 - Art. 174 "Como agente normativo e regulador da atividade econômica o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e , sendo esta, determinante para o setor público e indicativa para o setor privado "
- 1.17 - Art. 150 "Sem prejuízo de outras garantias ao contribuinte e vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios  
VI - instituir imposto sobre  
a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros,  
b) templos de qualquer culto;  
c) "omissis",  
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão "
- 1.18 - Art. 153 "Compete a União, instituir impostos sobre  
III - Renda e proventos de qualquer natureza (Imposto de Renda) "
- 1.19 - Art. 7º "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais  
XXVII - Proteção, em face da automação na forma da Lei
- 1.20 - C.F./46 - Art. 157 "A legislação trabalhista e a da previdência social, obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros  
IV - Participação obrigatória e direta dos trabalhadores nos lucros da empresa, nos termos e na forma que a lei determinar "
- 1.21 - Art. 156 "Compete aos Municípios, instituir impostos sobre  
I - Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)"
- 1.22 - Art. 153 "Compete a União, instituir imposto sobre  
V - Operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (ISOF)."
- 1.23 - Art. 153, § 2º "O imposto previsto no inc III (Imposto Renda)  
I - sera informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei " (Portanto, não contempla a seletividade)
- 1.24 - Art. 156 "Compete aos Municípios, instituir impostos sobre  
IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b (I.C.M.S.), definido em lei complementar (I.S.S.)."
- 1.25 - Art. 156 "Compete aos Municípios, instituir impostos sobre  
II - transmissão "inter vivos" (SISA) a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre impostos exceto os de garantia, bem como, cessão de direitos e sua aquisição (ITBI) "
- 1.26 - Art. 157 "Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal  
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiveram,  
  
II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I,  
  
Art. 158: "Pertencem aos Municípios:  
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiveram,  
  
II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados,  
  
III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios,  
  
IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
- Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionados no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:  
I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus territórios;  
II - até um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.
- Art. 159: "A União entregará:  
  
I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma.

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-ando do Nordeste a metade dos recursos destinados a Região, na forma que a lei estabelecer.

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-a a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts 157, I, e 158, I

§ 2º - A nenhuma unidade federada podera ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 160: "É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Paragrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Art. 161. "Cabe à lei complementar

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, paragrafo unico, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art 159, especialmente sobre os criterios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilibrio socio-econômico entre Estados e entre Municípios.

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do calculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts 157, 158 e 159

Paragrafo unico O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II

Art 162. "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numerica dos criterios de rateio

Paragrafo unico Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Municípios: os do Estados, por Município.

1.27 - Art 153: "Compete à União, instituir imposto sobre:

I - importação de produtos estrangeiros."

1.28 - Art. 37 "A administração pública, direta, indireta ou... obedecerá aos princípios de moralidade...

1.29 - Art. 145, § 2º. "As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos."

1.30 - Art. 20 "Pertencem à União

III - Os lagos, rios, e quaisquer correntes de agua em terrenos do seu dominio, ou que ganhem mais de um estado...

## 2. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº 5.172/66)

2.1 - Art. 86: "Do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 43 (Imposto de Renda) e 46 (IPI), 80% constituem Receita da União e, o restante, será distribuído a razão de 10% ao F.P. Estados e Distrito Federal e 10% ao F.P. Municípios."

2.2 - Art. 118: "A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se.

I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelo contribuinte, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus feitos."

2.3 - Art. 121, § único "O sujeito passivo da obrigação principal, diz-se:

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorre de disposição expressa em lei."

## 3 - REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DE 1966

3.1 - Art. 25. "As taxas proporcionais do imposto são as seguintes:

Cédula A (Juros de títulos da dívida pública)	-	3%
Cédula B (Juros em geral)	-	10%
Cédula C (Trabalho assalariado e vínculo)	-	1%
Cédula D (Profissional liberal e autônomo)	-	2%
Cédula E (Aluguel, "royalties", etc)	-	3%
Cédula H (Rendimentos diversos)	-	5%

3.2 - Art. 248: "As pessoas jurídicas, inclusive as empresas individuais, seja comercial ou civil o seu objeto, pagarão Imposto de Renda sobre os lucros apurados de conformidade com este Regulamento, à razão de 28%.

## 4 - REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA (RIR/94)

4.1 - Art. 248 "Podera ser computada, como custo ou encargo, em cada período-base a importância correspondente a diminuição e obsolescência normal (Lei nº 4.506/64, Art. 57) "

4.2 - RIR/94, Art. 311 "Somente serão admitidos como despesas de propaganda, desde que diretamente relacionadas com a atividade explorada pela empresa e observado o regime de competência (Lei nº 8.183/91, Art. 47..."

4.3 - RIR/94, Art. 242. "São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias a atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora (Lei nº 4.506/64, Art. 47) "

4.4 - RIR/94, Art. 299: "A despesa operacional relativa as gratificações pagas aos empregados, seja qual for a designação que tiverem, excluído o 13º salário, não podera exceder à importância anual de 788,26 UFIR, para cada um dos beneficiários."

4.5 - a) RIR/94, Art. 255: "Em relação aos bens móveis, poderão ser adotadas em função do número de horas de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada (Lei nº 3.470/58, Art. 69): "

b) RIR/94, Art. 356: "Com o fim de incentivar a implantação, renovação ou modernização de instalações e equipamentos, poderão ser adotados coeficientes de depreciação acelerada, a vigorar durante prazo certo para determinadas indústrias ou atividades."



c) RIR/94, Art. 257 "As pessoas jurídicas que explorem atividade industrial poderão promover depreciação acelerada dos bens de produção, correspondente a cem por cento da taxa usualmente admitida, em relação a instalações, máquinas e equipamentos, novos, adquiridos no período compreendido entre 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1987, para utilização no desenvolvimento da atividade operacional (Lei nº 7.450/85, Art. 84) "

d) RIR/94, Art. 258 "É permitida a depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal, das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados ao uso da produção industrial incorporados ao ativo fixo do adquirente no período compreendido entre 12 de junho de 1991 e 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção (Lei nº 8.191/91, Art. 2º) "

4.6 - RIR/94, Art. 897 "O imposto apurado na forma dos artigos 115 e 815, deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os rendimentos ou fundos forem concedidos (Lei nº 8.383/91, art. 6º, II e 52, § 1º) "

4.7 - RIR/94, Art. 168, inc. III, Parágrafo 1º "É vedado às cooperativas distribuir quaisquer espécie benefício as quotas partes de capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros, excetuados juros, até o máximo de 12% ao ano, atribuídos ao capital integralizado (Lei nº 5.764/71, art. 24, § 3º)

4.8 - RIR/94, Art. 283 "As obrigações referentes a tributos ou contribuições somente serão dedutíveis, para fins de apuração do lucro real, quando pagas (Lei nº 8.541/92, art. 7º):"

4.9 - a) Art. 551 "A pessoa jurídica está sujeita a um adicional de dez por cento sobre a parcela do lucro real ou arbitrado que ultrapassar (Lei nº 8.541/92, art. 10):

I - 25.000 UFIR, para as pessoas jurídicas que apurarem a base de cálculo mensalmente;

II - 300.000 anualmente."

b) Art. 552. "A alíquota de que trata o artigo anterior será de 15% para os bancos comerciais

4.10 - Art. 555 "No cálculo do lucro da exploração, a pessoa jurídica deverá tomar por base o lucro líquido apurado, depois de ter sido deduzida a contribuinte social instituída pela Lei nº 7.689/88 "

4.11 - Art. 612. "Até... das quantias correspondentes a opções para aplicação, nos termos deste capítulo, no FINOR (art. 619) e no FINAM (art. 621) serão deduzidas, proporcionalmente as diversas destinações dos incentivos fiscais na declaração de rendimentos

I - 24% que serão creditados diretamente em conta do Programa de Integração Nacional - PIN, para financiar o Plano de Obras de Infraestrutura, nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM e."

4.12 - Art. 343 "As empresas públicas e as sociedades de economia mista, bem como as suas subsidiárias ou quaisquer outras empresas de cujo capital participe pessoa jurídica de direito público, poderão excluir do lucro líquido do período-base, para efeito de determinar o lucro real, a parcela correspondente a exploração de atividades monopolizadas, definidos em Lei Federal (Lei nº 6.274/75, art. 2º, § 2º) "

4.13 - Art. 550, § 1º: "A pessoa jurídica que explorar atividade rural, pagará o imposto (de renda) a alíquota de 25% sobre o lucro da exploração ajustado. Lei nº 8.023/90, art. 12, "caput" e § 3º)."

4.14 - Art. 992: "Serão aplicadas as seguintes multas sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, nos casos de lançamento de ofício (autuação) (Lei nº 8.218/91, art. 4º):

I - De cem por cento, nos casos de falta de recolhimento e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte:

II - De trezentos por cento, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos artigos 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502/64,..."

4.15 - Art. 94: "O imposto progressivo (Imposto de Renda, pessoa física) será calculado de acordo com a seguinte tabela (Lei nº 8.388/91, art. 16):

	DEDUÇÃO	ALÍQUOTA
Até 12.000 UFIR (*)	0	Isento
mais de 12.000 até 23.400	12.000	15%
mais de 23.400	16.560	25%
(e acrescentando mais uma faixa)	-	35%

4.16 - Art. 252: "A quota de depreciação registrável na escrituração como custo ou despesa operacional será determinada mediante a aplicação da taxa anual de depreciação sobre o custo de aquisição de bens depreciáveis corrigido monetariamente. ..

4.17 - Art. 502: "O prejuízo compensável é o apurado na demonstração do lucro real e registrado no Livro de Apuração do Lucro Real, corrigido monetariamente, até o balanço do

(\*) UFIR mensal: 0,6767

período-base em que ocorrer a compensação (Decreto-lei nº 1.598/77, art. 64, § 1º, e Leis nºs 7.799/89, art. 28, e 8.383/91, art. 38, § 8º) "

§ 1º - Dentro do prazo previsto neste Capítulo a compensação poderá ser total ou parcial, em um ou mais períodos-base, a opção do contribuinte (Decreto-lei nº 1.598/77, art. 64, § 2º)."

§ 2º - A absorção, mediante débito à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou capital, ao capital social, ou à conta de sócios, matriz ou titular de empresa individual, de prejuízos apurados na escrituração comercial do contribuinte não prejudica seu direito à compensação nos termos deste artigo (Decreto-lei nº 1.598/77, art. 64, § 3º) "

Art. 504 "O prejuízo fiscal apurado em um mês do ano de 1992 poderá ser compensado com o lucro real de períodos-base subsequentes (Lei nº 8.383/91, art. 38, § 7º) "

Art. 505 "Os prejuízos fiscais apurados a partir de 1º de janeiro de 1993 poderão ser compensados com o lucro real apurado em até quatro anos-calendário, subsequentes ao ano da apuração (Lei nº 8.541/92, art. 12) "

Art. 506 "No regime de tributação de que tratam os arts 640 a 645, o prejuízo verificado em um ano-calendário não pode reduzir o lucro a ser oferecido a tributação em outro ano-calendário (Decreto-lei nº 2.429/88, art. 6º) "

Parágrafo único "Caso o prejuízo apurado no ano-calendário seja debitado aos sócios, esse valor deverá ser corrigido monetariamente "

Art. 507 "O prejuízo apurado pela pessoa jurídica que explorar atividade rural incentivada, na forma prevista no art. 350, poderá ser compensado com o resultado positivo obtido em períodos-base posteriores (Lei nº 8.023/90, art. 14) "

Art. 508 "A pessoa jurídica não poderá compensar seus próprios prejuízos fiscais, se entre a data da apuração e da compensação houver ocorrido, cumulativamente, modificação de seu controle societário e do ramo de atividade (Decreto-lei nº 2.341/87, art. 32) "

Art. 509 "A pessoa jurídica sucessora por incorporação, fusão ou cisão não poderá compensar prejuízos fiscais da sucedida (Decreto-lei nº 2.341/87, art. 33)."

Parágrafo único No caso de cisão parcial, a pessoa jurídica cindida poderá compensar os seus próprios prejuízos, proporcionalmente à parcela remanescente do patrimônio líquido (Decreto-lei nº 2.341/87, art. 33, parágrafo único) "

Art. 510: "O prejuízo fiscal apurado por Sociedade em Conta de Participação - SCP somente poderá ser compensado com o lucro real decorrente da mesma Sociedade em Conta de Participação - SCP

Parágrafo único. É vedada a compensação de prejuízos fiscais e lucros entre duas ou mais SCP ou entre estas e o sócio ostensivo

Art. 511. "A pessoa jurídica que exerça atividades sujeitas a tributação por alíquotas diferenciadas somente poderá compensar os prejuízos decorrentes do exercício de atividade tributada por alíquota reduzida, com lucros da mesma atividade (Decreto-lei nº 2 429/88, art. 8º)."

Art. 512. "A contrapartida da reavaliação de bens somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos fiscais, quando ocorrer a efetiva realização do bem que tiver sido objeto da reavaliação (Lei nº 7 799/89, art. 40)"

4 18 - Art. 740 "Estão sujeitas a incidência do imposto, à alíquota de trinta por cento exclusivamente na fonte

I - Os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro obtidos em loterias..

4 19 - Art. 727. "Os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, apurados em balanço de períodos-base encerrado este estão sujeitos ao imposto exclusivamente na fonte, a alíquota de

II - vinte e cinco por cento, nos demais casos "

4 20 - Art. 58 "São também tributáveis:

IX - Os rendimentos derivados de atividades ou transações ilícitas, ou percebidos com infração à lei, independentemente das sanções que couberem."

4 21 - Art. 633: "Estão sujeitos à incidência do imposto na fonte, calculado na forma do art. 629, os rendimentos do trabalho assalariado pago por pessoas físicas ou jurídicas (Lei nº 7.713/88, art. 7º, I)."

4 22 - Art. 903: "O imposto da pessoa jurídica, independentemente da forma de tributação é devido mensalmente, à medida em que os lucros forem auferidos (Leis nºs 8.383/91, art. 38 e 8.541/92, art. 1º)."

4 23 - S/efeito

4 24 - a) Art. 996: "Será concedida redução de 50% da multa de lançamento de ofício ao contribuinte que, notificado, efetuar o pagamento do débito no prazo legal de impugnação."

b) Art. 997: "Se houver impugnação tempestiva, a redução será de 30%, se o pagamento do débito for efetuado dentro de 30 dias da ciência da decisão de 1ª Instância."

c) Art. 998: "Será concedida redução de 45%.."

§ 1º - "Havendo impugnação tempestiva, a redução será de 20%..."

4 25 - Art. 521: "Poderão optar pela tributação com base no lucro presumido, as pessoas jurídicas cuja receita bruta total, acrescida das demais receitas e ganhos de capital, tenha sido igual ou inferior a 9 600 000,00 UFIR..."

4 26 - Art. 538: "A tributação com base no lucro arbitrado somente será admitida em caso de lançamento de ofício, observados os dispositivos deste subtítulo."

4 27 - Art. 296: "A despesa operacional relativa à remuneração mensal dos sócios, diretores ou administradores de pessoa jurídica, inclusive os membros do Conselho de Administração, assim como a de titulares de empresas individuais, não poderá exceder, para cada beneficiário, a 15 vezes o valor fixado como limite de isenção da tabela de desconto do imposto na fonte, vigorando no mês..."

§ 1º - "O valor total da remuneração colegial a que se refere este artigo não poderá ultrapassar a 8 vezes o valor da remuneração individual."

4 28 - Art. 40: "Não entrarão no cômputo do rendimento bruto:

XXIII - os lucros efetivamente recebidos pelos sócios ou pelo titular de empresa individual, até o montante do lucro presumido, diminuído do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica..."

4 29 - Art. 252: "A quota de depreciação registrável na escrituração como custo ou despesa operacional, será determinada mediante a aplicação da taxa anual de depreciação sobre o custo de aquisição dos bens deprec. corrigido monetariamente..."

5 1 - Decreto-lei nº 15 (29.07.66), art. 6º "As empresas que, comprovadamente concederem a seus empregados, no período de 1º de agosto de 1966 a 1º de agosto de 1967, auumentos salariais sem qualquer efeito de majoração nos preços das mercadorias e serviços por elas produzidos, terão de pagar o imposto de consumo com a redução de 20%.. "

5 2 - Lei Complementar 77/93, art. 1º "Fica instituída, por esta Lei Complementar, o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF "

5 3 - Decreto nº 22.626/33, Art. 1º "É vedado estipular taxas de juros superior ao dobro da taxa legal (A qual, pelo Art. 1062 do Código Civil é de 6% a.a.)

5 4 - RIR/80, art. 41, § 2º. "O imposto de transmissão pago pelo alienante na aquisição dos imóveis que deram origem à tributação prevista neste artigo, constitui crédito a ser deduzido do Imposto de Renda (DL 1 641/78, art. 3º)

Obj.: Sem correspondente no RIR/94

5 5 - Lei nº 4 354/64, art. 5º "As firmas ou sociedades que tenham por atividade predominante a exploração do empreendimentos industriais ou agrícolas com sede na Amazônia ou no Nordeste nas áreas de atuação da SPVEA ou SUDENE, poderão corrigir, com isenção de impostos e taxas federais até... o registro contábil do valor original dos bens."

5 6 - Lei nº 7 689/88, art. 1º "Fica instituída Contribuição Social, sobre o lucro das pessoas jurídicas destinadas ao financiamento da Seguridade Social."

5 7 - RIR/85 - Art. 92: "As pessoas físicas poderão reduzir o imposto devido.. em montante equivalente aos valores que resultarem da aplicação dos percentuais abaixo especificados sobre as quantias que voluntária e efetivamente aplicarem, no ano-base, diretamente ou... em quaisquer dos investimentos de interesse econômico ou social enumerados a seguir, observadas as limitações respectivas de que trata o § 1º "

## CAPÍTULO VII Da Alíquota

Art. 30 - As alíquotas são:

- I - nas operações internas e interestaduais, 15% (quinze por cento);  
II - nas operações de exportação 13% (treze por cento).

**RATIFICADO o art. 30 do Regulamento - pelo art. 1º do Decreto nº 4.962, de 11.12.79 (DODF de 11.12.79) - Efeitos a partir de 11.12.79:**

**NOVA REDAÇÃO dada ao art. 30 do Regulamento - pelo art. 1º do Decreto nº 5.048, de 27.12.79 (DODF de 28.12.79) - Efeitos a partir de 01.01.80:**

"Art. 30 - As alíquotas são:

- I - nas operações internas e interestaduais, 16% (dezesseis por cento);  
II - nas operações de exportação, 13% (treze por cento)";

**NOVA REDAÇÃO dada ao art. 30 do Regulamento - pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.197, de 23.04.80 (DODF de 23.04.80) - Efeitos a partir de 23.04.80:**

"Art. 30 - As alíquotas do imposto são:

- I - Nas operações interestaduais que destinem mercadorias para fins de comercialização ou industrialização ..... 11%  
II - nas operações de exportação ..... 13%  
III - nas operações interestaduais que destinem mercadorias para fins não previstos no inciso I ..... 16%  
IV - nas operações internas ..... 16%"

REVOGADO o inciso IV do art. 30 do Regulamento — pelo inciso X do art. 1º do Decreto nº 7.830, de 27.12.83 — (DODF de 28.12.83) — Efeitos a partir de 01.01.84.

NOVA REDAÇÃO dada aos incisos I, II e III do art. 30 do Regulamento — pelo inciso X do art. 1º do Decreto nº 7.830, de 27.12.83 — (DODF de 28.12.83) — Efeitos a partir de 01.01.84:

I — Nas operações internas e interestaduais ..... 17%  
 II — Nas operações de exportação ..... 13%  
 III — Nas operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização ..... 12%  
 (Resolução nº 384 do Senado Federal)

106

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 71, DE 1995

(Do Sr. Jovair Arantes e outros)

Dá nova redação ao artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso IV do art. 8º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º....."

IV - é vedada a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados a associação, a sindicato ou a entidade sindical."

### JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem como escopo proibir constitucionalmente o desconto de qualquer contribuição dos não filiados a associação ou sindicato, eliminando dessa forma a contribuição sindical prevista em lei e qualquer outra contribuição arbitrariamente imposta aos integrantes de categoria econômica ou profissional não associados.

A contribuição sindical - o antigo imposto sindical - foi inspirada na Carta del Lavoro italiana, que previa idêntico instituto com influência nitidamente fascista. Foi concebida de acordo com teoria de que os sindicatos seriam órgãos auxiliares do Estado, exercendo função pública com poder delegado, e atuariam no sentido de harmonizar a relação capital-trabalho, visando atingir a paz social. Nessa concepção corporativista, foram atribuídas aos sindicatos, especialmente o dos trabalhadores, funções que caberiam essencialmente ao Estado, tais como assistência médica-odontológica, hospitalar, farmacêutica e à maternidade, além de auxílio-funeral, prevenção de acidente do trabalho, bolsa de estudo e agências de colocação de mão-de-obra. Não é valorizada, portanto, a função principal dos sindicatos de negociar coletivamente as condições de trabalho.

Apesar das alterações políticas e sociais verificadas no Brasil, a contribuição sindical foi mantida na Constituição Federal de 1988, que recepcionou os artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho, no inciso que se pretende alterar. Além disso, foi estabelecida a contribuição confederativa de natureza nitidamente tributária, a ser fixada por assembleia geral e cobrada de todos os integrantes da categoria.

A obrigatoriedade da contribuição sindical e confederativa ser descontada de todos os integrantes da categoria econômica e profissional, independente de serem filiados ou não ao sindicato beneficiário dessa contribuição, é contrária ao princípio de livre associação, que garante a plena liberdade de associação (art. 5º, inc. XVII, da Constituição Federal), além de estabelecer que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado" (inc. XX, do artigo já citado).

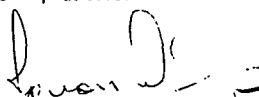
Ora, se os integrantes de uma categoria econômica ou profissional são obrigados a manter um Sindicato ou Confederação, através de contribuição compulsória, a liberdade de associação não está sendo respeitada.

Outrossim, o princípio da autonomia sindical não se coaduna com o estabelecimento, através de lei, de uma contribuição sindical e a forma como devem ser aplicados os recursos dela provenientes.

As contribuições sindical e confederativa obrigatórias a todos, independentemente de filiação às entidades beneficiárias, e impostas pelo Estado ou assembleia geral, não devem subsistir numa sociedade democrática que pretende modernizar suas relações de trabalho institucionalizando a negociação coletiva como meio de estabelecer salário e outras condições de trabalho.

Assim, contamos com o apoio de nossos nobres Pares a fim de que a presente proposição seja aprovada, o que certamente representará uma evolução na relação capital-trabalho.

Sala das Sessões, em 25de 04 de 1995.

  
 Deputado JOVAIR ARANTES

- ADAUTO PEREIRA  
 - ADELSON RIBEIRO  
 - ADHEMAR DE BARROS FILHO  
 - ADYLSO MOTA  
 - ALBERICO FILHO  
 - ALCIONE ATHAYDE  
 - ALDO ARANTES  
 - ALEXANDRE SANTOS  
 - ALMIR AFFONSO  
 - ALVARO GAUDENCIO NETO  
 - ANIVALDO VALE  
 - ANTONIO BALHMANN  
 - ANTONIO BRASIL  
 - ANTONIO CARLOS FANNUNZIO  
 - ARI MAGALHAES  
 - ARNALDO FARIA DE SA  
 - ARNALDO MADEIRA  
 - ARNON BEZERRA  
 - ARTHUR VIRGILIO NETO  
 - AUGUSTO FARIAS  
 - AYRES DA CUNHA  
 - B. SA  
 - BARBOSA NETO  
 - BENEDITO GUIMARAES  
 - BONIFACIO DE ANDRADA  
 - CARLOS AIRTON  
 - CARLOS ALBERTO  
 - CARLOS DA CARRAS  
 - CARLOS MAGNO  
 - CARLOS NELLIS  
 - CARLOS MOSCONI  
 - CECI CUNHA  
 - CELSO RUSSOMANNO  
 - CHICAO BRIGIDO  
 - CHICO DA PRINCESA  
 - CIPRIANO CORREIA  
 - CLAUDIO CAJADO  
 - CLEONANCIO FONSECA  
 - COSTA FERREIRA  
 - CUNHA LIMA  
 - DAMILO DE CASTRO  
 - DELFIM NETO  
 - DILCEU SPERAFICO  
 - DOMINGOS LEONELLI  
 - DUILIO PISANESCHI  
 - EDINHO ARAUJO  
 - EDISON ANDRINO  
 - EDUARDO BARBOSA  
 - EFRAIM MORAIS  
 - ELCIONE BARBALHO  
 - ELIAS MURAD  
 - ELISEU MOURA  
 - EMERSON OLAVO PIRES  
 - ERALDO TRINDADE  
 - EUJACIO SIMOES  
 - EURICO MIRANDA

EURIPEDES MIRANDA  
 EUPEDITO JUNIOR  
 FATIMA PELAES  
 FERNANDO GABEIRA  
 FERNANDO GONCALVES  
 FERNANDO TORRES  
 FERNANDO ZUPPO  
 FEU ROSA  
 FLAVIO ARNS  
 FREIRE JUNIOR  
 GERMANO RIGOTTO  
 GERSON PERES  
 GERVASIO OLIVEIRA  
 HERACLITO FORTES  
 HERCULANO ANGHINETTI  
 HILARIO COIMBRA  
 HOMERO OGUIDO  
 HUGO LAGRANHA  
 IBERE FERREIRA  
 IBRAHIM ABI-ACKEL  
 ILDEMAR KUSSLER  
 INOCENCIO OLIVEIRA  
 IVO MAINARDI  
 JAIME FERNANDES  
 JAIR BOLSONARO  
 JAIRO AZI  
 JARBAS LIMA  
 JOAO COSER  
 JOAO INSEN  
 JOAO LEAO  
 JOAO MELLAO NETO  
 JOAO NATAL  
 JOAO PIZZOLATTI  
 JOAO RIBEIRO  
 JONIVAL LUCAS  
 JORGE ANDERS  
 JOSE ANIBAL  
 JOSE CARLOS VIEIRA  
 JOSE DE ABREU  
 JOSE FRITSCH  
 JOSE LINHARES  
 JOSE PRIANTE  
 JOSE ROCHA  
 JOSE TUDE  
 JOVAIR ARANTES  
 JURANDYR PAIXAO  
 LAPROVITA VIEIRA  
 LAURA CARNEIRO  
 LEONIDAS CRISTINO  
 LIDIA QUINAN  
 LIMA NETTO  
 LUCIANO CASTRO  
 LUIS ROBERTO PONTE  
 LUIZ CARLOS HAULY  
 LUIZ MOREIRA  
 MARCELO TEIXEIRA  
 MARCIO FORTES

MARCIO REINALDO MOREIRA  
 MARCONI PERILLO  
 MARCOS MEDRADO  
 MARIA VALADAO  
 MARINHA RAUPP  
 MARIO NEGROMONTE  
 MARISSA SERRANO  
 MAURICIO CAMPOS  
 MAURO FECURY  
 MAURO LOPES  
 MENDONÇA FILHO  
 MIRO TEIXEIRA  
 MOACYR ANDRADE  
 MOREIRA FRANCO  
 MURILO PINHEIRO  
 NELSON MARCHEZAN  
 NESTOR DUARTE  
 NILTON BATANO  
 NILTON CERQUEIRA  
 OLAVO CALHEIROS  
 ORCINO GONCALVES  
 OSMANIO PEREIRA  
 OSVALDO COELHO  
 PAES LANDIM  
 PAULO DE VELASCO  
 PAULO FEIJO  
 PAULO GOUVEA  
 PAULO HESLANDER  
 PAULO RITZEL

SERGIO CARNEIRO  
 SEVERINO CAVALCANTI  
 SILVERNANI SANTOS  
 SIMARA ELLERY  
 SYLVIO LOPES  
 TETE BEZERRA  
 TUGA ANGERAMI  
 UBALDO CORREA  
 URSICINO QUEIROZ  
 VALDENOR GUEDES

PEDRINHO ABRAO  
 PEDRO CANEDO  
 PEDRO WILSON  
 PHILEMON RODRIGUES  
 PIMENTEL GOMES  
 PRISCO VIANA  
 RAQUEL CAPIBERIBE  
 RAUL BELEM  
 REGIS DE OLIVEIRA  
 RICARDO IZAR  
 RITA CAMATA  
 RIVALDO MACARI  
 ROBERTO ARAUJO  
 ROBERTO FONTES  
 ROBERTO FRANCA  
 ROBERTO JEFFERSON  
 ROBERTO MAGALHAES  
 ROBERTO PAULINO  
 ROBERTO PESSOA  
 ROBERTO ROCHA  
 ROBERTO VALADAO  
 RODRIGUES PALMA  
 ROGERIO SILVA  
 RUBENS COSAC  
 SALOMAO CRUZ  
 SALVADOR ZIMBALDI  
 SANDRO MABEL  
 SERGIO AROUCA  
 SERGIO BARCELLOS

VANESSA FELIPPE  
 VILMAR ROCHA  
 WILSON SANTINI  
 WILSON BRANCO  
 WILSON CAMPOS  
 WILSON CIGNACHI  
 WILSON CUNHA  
 YEDA CRUSIUS  
 ZILA BEZERRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	190	REPETIDAS:
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	6	
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS.....	1	
ASSINATURAS ILEGIVEIS.....	1	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	202	

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

## ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - BENEDITO GUIMARAES	PA	PPR
2 - INOCENCIO OLIVEIRA	PE	PFL
3 - MARCOS MEDRADO	BA	PP
4 - VILMAR ROCHA	GO	PFL

## ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - ANTONIO AURELIANO	MG	PSDB
2 - DARCISIO PERONDI	RS	PMDB
3 - DOLORES NUNES	TO	PP
4 - JOSE PINOTTI	SP	PMDB
5 - MARCIA MARINHO	MA	PSC
6 - MOISES LIPNIK	RR	PTB

## ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS

1 - JOSIAS GONZAGA	GO	PMDB
--------------------	----	------

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Seção de Atas

Ofício nº 115/95

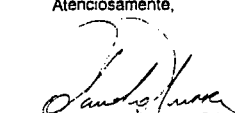
Brasília, 04 de maio de 1995

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Jovair Arantes, que "dá nova redação ao art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

190 assinaturas válidas;  
 006 assinaturas que não conferem;  
 004 assinaturas repetidas;  
 001 assinatura de deputado licenciado, e  
 001 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

  
 CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
 Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
 Dr. Mozart Vianna de Paiva  
 Secretário-Geral da Mesa  
 N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
 DAS COMISSÕES PERMANENTES

## CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1988

## Título II

## DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

## Capítulo I

## DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVII — é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XX — ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I — a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II — é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III — ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV — a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V — ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI — é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII — o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII — é vedada a dispensa do empregado sindicalizado

a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

**Título IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I  
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VII  
Do Processo Legislativo**

**Subseção II  
Da Emenda à Constituição**

**Art. 60.** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

**DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943¹**

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

**TÍTULO V  
DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL**

**Capítulo III  
DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**Seção I**

**DA FIXAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**Art. 578.** As contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou pro-

fissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, serão, sob a denominação de "Contribuição Sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo.

• A denominação "Contribuição Sindical" foi dada pelo decreto-lei nº 27, de 14 de novembro de 1966 (D.O. 14-11-1966).

**Art. 579.** A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

- Redação dada pelo decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.
- V. art. 195 da Constituição e art. 10, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 580.** A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I – Na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

II – Para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à época em que é devida a contribuição sindical, arredondada para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

III – Para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos competentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a seguinte tabela progressiva:

CLASSE DE CAPITAL	ALÍQUOTA
1 até 150 vezes o valor-de-referência	0,8%
2 acima de 150 até 1.500 vezes o valor-de-referência	0,2%
3 acima de 1.500 até 150.000 vezes o valor-de-referência	0,1%
4 acima de 150.000 até 800.000 vezes o valor-de-referência	0,002%

§ 1º A contribuição sindical prevista na tabela constante do item III deste artigo corresponderá à soma da aplicação das alíquotas sobre a porção do capital distribuído em cada classe, observados os respectivos limites.

§ 2º Para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva inserida no item III deste artigo, considerar-se-á o valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à data de competência da contribuição, arredondando-se para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

§ 3º É fixado em 60% (sessenta por cento) do valor-de-referência a que alude o parágrafo anterior, a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da firma ou empresa, ficando, do mesmo modo, estabelecido o capital social

equivalente a 800.000 (oitocentas mil) vezes o valor de referência, para efeito do cálculo da contribuição máxima, respeitada a tabela progressiva constante do item III.

• *Redação dos incisos II e III e § 3º do art. 580 dada pela lei nº 7.047, de 1º de dezembro de 1982 (D.O. 2-12-1982).*

§ 4º Os agentes ou trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, organizados em firmas ou empresas, com capital social registrado, recolherão a contribuição sindical de acordo com a tabela progressiva a que se refere o item III.

§ 5º As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social, considerarão, como capital, para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva constante do item III deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou a Delegacia Regional do Trabalho, observados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 6º Excluem-se da regra do § 5º as entidades ou instituições que comprovarem, através de requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que não exercem atividade econômica com fins lucrativos.

*V. portaria nº 3.015, de 17 de janeiro de 1979, que dispõe sobre o conceito de entidade de fim não lucrativo para efeito de isenção de recolhimento da contribuição sindical (D.O. 23-1-1979).*

Art. 581. Para os fins do item II do artigo anterior, as empresas atribuirão parte do respectivo capital às suas sucursais, filiais ou agências, desde que localizadas fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal, na proporção das correspondentes operações econômicas, fazendo a devida comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, conforme a localidade da sede da empresa, sucursais, filiais ou agências.

§ 1º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada à respectiva categoria econômica, sendo a contribuição sindical devida à entidade sindical representativa da mesma categoria, procedendo-se, em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo.

§ 2º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam, exclusivamente, em regime de conexão funcional.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical por estes devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho, para efeito de determinação da importância a que alude o item I do art. 580, o equivalente:

a) a uma jornada normal de trabalho, se o pagamento ao empregado for feito por unidade de tempo;

b) a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.

Art. 583. O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano, e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro.

§ 1º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 2º O comprovante de depósito da contribuição sindical será remetido ao respectivo sindicato; na falta deste, à correspondente entidade sindical de grau superior e, se for o caso, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 584. Servirá de base para o pagamento da contribuição sindical, pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, a lista de contribuintes organizada pelos respectivos sindicatos e, na falta destes, pelas federações ou confederações coordenadoras da categoria.

Art. 585. Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados.

Parágrafo único. Na hipótese referida neste artigo, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582.

Art. 586. A contribuição sindical será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas.

§ 1º Integrarão a rede arrecadadora as Casas Econômicas Estaduais, nas localidades onde existirem os estabelecimentos previstos no caput deste artigo.

§ 2º Tratando-se de empregador, agente ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, o recolhimento será efetuado pelos próprios, diretamente ao estabelecimento arrecadador.

§ 3º A contribuição sindical devida pelos empregados e trabalhadores avulsos será recolhida pelo empregador e pelo sindicato, respectivamente.

Art. 587. O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se após aquele mês, na ocasião em que requerirem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas, cabendo ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social cientificá-la das

ocorrências pertinentes à vida administrativa dessas entidades."

§ 1º Os saques na conta corrente referida no caput deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da entidade sindical.

§ 2º A Caixa Econômica Federal remeterá, mensalmente, a cada entidade sindical, um extrato da respectiva conta corrente, e, quando solicitado, aos órgãos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:

I - 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

II - 15% (quinze por cento) para a federação;

III - 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;

IV - 20% (vinte por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no item I do artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

§ 1º Na falta de federação, o percentual a ela destinado caberá à confederação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

*Dispõe a lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1978:*

Art. 4º A Caixa Econômica Federal abrirá uma conta corrente especial denominada "Conta Emprego e Salário", na qual será creditada a cota-parte da contribuição sindical prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º Os saldos existentes no Banco do Brasil S.A., em

contas da origem referida neste artigo, serão transferidos para contas idênticas e serem movimentadas na Caixa Econômica Federal.

§ 2º A Caixa Econômica Federal comunicará ao Tesouro Nacional, para efeito de registro e contabilização, os créditos efetuados na conta especial a que alude o caput deste artigo.

§ 3º Os recursos da cota-parte da contribuição sindical constituirão receita orçamentária vinculada a fundos especiais, para realização dos objetivos a cargo do "Serviço de Conta Emprego e Salário" e do "Fundo de Assistência ao Desempregado", do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, na forma da legislação específica.

§ 2º Na falta de entidades sindicais de grau superior, o percentual que àquelas caberia será destinado à "Conta Especial Emprego e Salário".

§ 3º Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 591. Inexistindo sindicato, o percentual previsto no item III do artigo 589 será creditado à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, caberão à confederação os percentuais previstos nos itens I e II do art. 589.

• Sobre contribuição sindical rural, v. decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971 e decreto nº 82.935, de 28 de dezembro de 1978.

## Seção II

### DA APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Art. 592. A contribuição sindical, além das despesas vinculadas à sua arrecadação, recolhimento e controle, será aplicada pelos sindicatos, na conformidade dos respectivos estatutos, visando aos seguintes objetivos:

I - Sindicatos de empregadores e de agentes autônomos:

a) assistência técnica e jurídica;

• V. Enunciado TST nº 82.

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) realização de estudos econômicos e financeiros;

d) agências de colocação;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congressos e conferências;

i) medidas de divulgação comercial e industrial no País, e no estrangeiro, bem como em outras tendentes a incentivar e aperfeiçoar a produção nacional;

j) feiras e exposições;

l) prevenção de acidentes do trabalho;

m) finalidades desportivas.

II - Sindicatos de empregados:

a) assistência jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) assistência à maternidade;

d) agências de colocação;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congressos e conferências;

i) auxílio-funeral;

j) colônias de férias e centros de recreação;

l) prevenção de acidentes do trabalho;

m) finalidades desportivas e sociais;

n) educação e formação profissional;

o) bolsas de estudo.

III - Sindicatos de profissionais liberais:

a) assistência jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) assistência à maternidade;

d) bolsas de estudo;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

- g) creches;
- h) congressos e conferências;
- i) auxílio-funeral;
- j) colônias de férias e centros de recreação;
- f) estudos técnicos e científicos;
- m) finalidades desportivas e sociais;
- n) educação e formação profissional;
- o) prêmio por trabalhos técnicos e científicos.

IV – Sindicatos de trabalhadores autônomos:

- a) assistência técnica e jurídica;
- b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;
- c) assistência à maternidade;
- d) bolsas de estudo;
- e) cooperativas;
- f) bibliotecas;
- g) creches;
- h) congressos e conferências;
- i) auxílio-funeral;
- j) colônias de férias e centros de recreação;
- l) educação e formação profissional;
- m) finalidades desportivas e sociais.

§ 1º A aplicação prevista neste artigo ficará à critério de cada entidade, que, para tal fim, obedecerá, sempre, às peculiaridades do respectivo grupo ou categoria, facultado ao Ministro do Trabalho permitir a inclusão de novos programas, desde que assegurados os serviços assistenciais fundamentais da entidade.

§ 2º Os sindicatos poderão destacar, em seus orçamentos anuais, até 20% (vinte por cento) dos recursos da contribuição sindical para o custeio das suas atividades administrativas, independentemente de autorização ministerial.

§ 3º O uso da contribuição sindical prevista no § 2º não poderá exceder do valor total das mensalidades sociais consignadas nos orçamentos dos sindicatos, salvo autorização expressa do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

• Os arts. 580 a 592 tiveram nova redação dada pela lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976, retificada em 17-12-1976).

Art. 593. As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes.

Art. 594. Revogado pela lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 (D.O. 17-12-1964).

### Seção III

#### DA COMISSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Revogada, toda a seção (arts. 595, 596 e 597), pela lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 (D.O. 17-12-1964).

### Seção IV

#### DAS PENALIDADES

Art. 598. Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de 1/5 (um quinto) a 200 (duzentos) valores regionais de referência, pelas infrações deste Capítulo, impostas pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

Redação com fundamento nas leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.986, de 13 de abril de 1982 e na lei nº 7.855/89.

Parágrafo único. A gradação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art. 599. Para os profissionais liberais, a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

Art. 600. O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 100% (cem por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade.

• Redação dada pela lei nº 6.986, de 13 de abril de 1982, art. 7º (D.O. 14-4-1982).

§ 1º O montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:

- a) ao sindicato respectivo;
- b) à federação respectiva, na ausência de sindicato;
- c) à confederação respectiva, inexistindo federação.

§ 2º Na falta de sindicato ou entidade de grau superior, o montante a que alude o parágrafo precedente reverterá à conta "Emprego e Salário".

• Redação dada pela lei nº 8.181, de 11 de dezembro de 1974 (D.O. 11-12-1974), que dispõe:

"Art. 2º Se o contribuinte for trabalhador rural, como tal definido no art. 1º, item I, alínea "b", do decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, o recolhimento fora do prazo de contribuição sindical será acrescido de multa de 10% (dez por cento)."

• V. decreto nº 78.339, de 31 de agosto de 1978, que regulamenta a lei supra (D.O. 1º e 2-9-1978).

### Seção V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 601. No ato da admissão de qualquer empregado, dele exigirá o empregador a apresentação da prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição



sindical, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho.

Parágrafo único. De igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos depois daquela data e que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação.

Art. 603. Os empregadores são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão e a exhibir-lhes, quando exigidos, na parte relativa ao pagamento de empregados, os seus livros, folhas de pagamento e outros documentos comprobatórios desses pagamentos, sob pena da multa cabível.

- Aplicáveis os arts. 601 e 603 ao trabalhador rural (le. nº 5.889, de 8-6-1973, e decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 604. Os agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive exibição de quitação de contribuição sindical.

- Aplicáveis os arts. 605 a 629 ao trabalhador rural (le. nº 5.889, de 8-6-1973 e decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 605. As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante três dias, nos jornais de maior circulação local e até dez dias da data fixada para depósito bancário.

Art. 606. Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

- Redação dada pelo decreto-lei nº 825, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

§ 1º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social baixará as instruções regulando a expedição das certidões a que se refere o presente artigo, das quais deverá constar a individualização do contribuinte, a indicação do débito e a designação da entidade a favor da qual é recolhida a importância da contribuição sindical, de acordo com o respectivo enquadramento sindical.

§ 2º Para os fins da cobrança judicial da contribuição sindical são extensivos às entidades sindicais, com exceção do foro especial, os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa.

- V. Súmula do TFR nº 87.
- V. portaria nº 3.397, de 17 de outubro de 1978, que aprova rotina para restituição da contribuição sindical recolhida indevidamente ou a maior (D.O. 25-10-1978).

Art. 607. É considerado como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas e para o fornecimento às repartições pa-

raestatais ou autárquicas, a prova da quitação da respectiva contribuição sindical e a de recolhimento da contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados.

Art. 608. As repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo acarretará, de pleno direito, a nulidade dos atos nele referidos, bem como dos mencionados no art. 607.

- O parágrafo único foi acrescentado pela lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976).

Art. 609. O recolhimento da contribuição sindical e todos os lançamentos e movimentos nas contas respectivas são isentos de selos e taxas federais, estaduais ou municipais.

Art. 610. As dúvidas no cumprimento deste Capítulo serão resolvidas pelo Secretário de Relações do Trabalho, que expedirá as instruções que se tomarem necessárias à sua execução.

- Redação de acordo com decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978, que dispõe sobre a estrutura do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e dá outras providências (D.O. 17-5-1978).

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1995

(Do Sr. Roberto Pessoa e outros)

Altera o parágrafo 3º do artigo 46 da Constituição Federal, dispondo sobre a eleição dos suplentes de Senador.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Cada Senador sera eleito com dois suplentes, de acordo com as seguintes normas:

I - na renovação por um terço, os dois suplentes serão os dois candidatos mais votados, dentre os não-eleitos, na ordem da votação obtida;

II - na renovação por dois terços, serão primeiro e segundo suplentes do Senador eleito mais votado os candidatos não-eleitos que, na ordem da votação obtida, forem classificados em terceiro e quinto lugares, respectivamente; serão primeiro e segundo suplentes do Senador eleito com a segunda votação, os candidatos não-eleitos que se classificarem em quarto e sexto lugares, respectivamente."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional produzirá efeitos a partir das eleições de 1998, quando será renovada por um terço a representação de cada Estado e do Distrito Federal no Senado Federal

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dispõe que cada Senador será eleito com dois suplentes. Para concorrerem ao pleito, os suplentes são registrados juntamente com o candidato a Senador. No ato de votar, o eleitor sufragia apenas o nome do candidato a Senador. Não consta, sequer, da cédula eleitoral, o nome dos candidatos a suplentes. Estes acompanham, automaticamente, cada candidato a titular.

Desse modo, via de regra, o povo desconhece os candidatos a suplentes de Senador. Eles costumam ser pessoas sem expressão na comunidade e, muitas vezes, figuram na chapa apenas porque têm condições de financiar a campanha e não devido ao apelo popular que seus nomes encerram.

Ora, o Senado Federal é composto por representantes dos Estados e do Distrito Federal. Deveria, assim, refletir uma escolha consciente do povo daquelas unidades federadas. A idade mínima para ser eleito Senador é de trinta e cinco anos. O mandato - de oito anos - abrange duas legislaturas. Os Senadores eleitos são, geralmente, políticos com vasta experiência em outros cargos majoritários e, por essa razão, podem chegar à Câmara alta já em idade avançada, sendo previsível, portanto, a possibilidade de que alguns venham a falecer no curso do mandato. E aí se chega ao problema dos suplentes, os quais, praticamente sem apoio popular, passam a representar a unidade da Federação.

Para corrigir essa deformação do nosso sistema constitucional - eleitoral é que estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição, a qual dispõe sobre os suplentes de Senador. Nela sugerimos um novo mecanismo para a escolha daqueles suplentes, evitando que cidadãos inexpressivos e sem o necessário respaldo popular passem a representar os Estados ou o Distrito Federal.

Assim, a escolha dos suplentes de Senador seria feita, conforme se tratasse da renovação do Senado por um terço ou por dois terços. No primeiro caso, os dois suplentes seriam os candidatos mais votados, dentre os não-eleitos, na ordem da votação obtida. No segundo caso, seriam primeiro e segundo suplentes do Senador eleito mais votado os candidatos não-eleitos que, na ordem da votação obtida, fossem classificados em terceiro e quinto lugares, respectivamente. Seriam primeiro e segundo suplentes do Senador eleito com a segunda votação, os candidatos não-eleitos que se classificassem em quarto e sexto lugares, respectivamente.

Com o novo mecanismo proposto, acreditamos contribuir para uma maior representatividade do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de 04 de 1995,

ADAUTO PEREIRA  
ADROALDO STRECK  
AECIO NEVES  
AIRTON DIPP  
ALBERICO FILHO  
ALDO ARANTES  
ALEXANDRE CERANTO  
ALVARO GAUDENCIO NETO  
ALZIRA EWERTON  
ANDRE PUCCINELLI  
ANIBAL GOMES  
ANTONIO BALHMANN  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO DOS SANTOS  
ANTONIO FEIJAO  
ANTONIO JOAQUIM  
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO  
ARACELY DE PAULA  
ARMANDO ABILIO  
ARMANDO COSTA  
ARNON BEZERRA  
AROLDE DE OLIVEIRA

AROLDO CEDRAZ  
ARY KARA  
ATILA LINS  
AUGUSTO VIVEIROS  
AYRES DA CUNHA  
B. SA  
BASILIO VILLANI  
BENITO GAMA  
BETINHO ROSADO  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS CAMURCA  
CELIA MENDES  
CELSO RUSSOMANNO  
CESAR BANDEIRA  
CHICAO BRIGIDO  
CHICO FERRAMENTA  
CIPRIANO CORREIA  
CIRO NOGUEIRA  
CLAUDIO CAJADO  
CORIOLANO SALES  
CUNHA BUENO  
CUNHA LIMA

DARCISIO PERONDI  
DAVI ALVES SILVA  
DELFIN NETTO  
DILSO SPERAFICO  
DOMINGOS LEONELLI  
DUILIO PISANESCHI  
EDINHO ARAUJO  
EDINHO BEZ  
EDSON QUEIROZ  
EFRAIM MORAIS  
ELCIONE BARBALHO  
ELISEU MOURA  
ELISEU RESENDE  
ELTON ROHNELT  
ENIVALDO RIBEIRO  
EZIDIO PINHEIRO  
FELIPE MENDES  
FELIX MENDONCA  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GONCALVES  
FIRMO DE CASTRO  
FLAVIO ARNS  
FREIRE JUNIOR  
GENESIO BERNARDINO  
GERSON PERES  
GILVAN FREIRE  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HERCULANO ANGHINETTI  
HILARIO COIMBRA  
HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
IBERE FERREIRA  
INACIO ARRUDA  
INOCENCIO OLIVEIRA  
IVANDRO CUNHA LIMA  
IVO MAINARDI  
JAIR BOLSONARO  
JAIR SOARES  
JAIRO AZI  
JAIRO CARNEIRO  
JOAO ALMEIDA  
JOAO HENRIQUE  
JOAO IENSEN  
JOAO MAIA  
JOAO RIBEIRO  
JOSE BORBA  
JOSE JORGE  
JOSE LINHARES  
JOSE LUIZ CLEROT  
JOSE MENDONCA BEZERRA  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
JOSE TELES  
JOSE THOMAZ NONO  
JOVAIR ARANTES  
JULIO CESAR  
LAEL VARELLA  
LAURA CARNEIRO  
LEONIDAS CRISTINO  
LEUR LOMANTO  
LIMA NETTO  
LUCIANO CASTRO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ ROBERTO PONTE  
LUIZ BRAGA  
LUIZ PIAUHYLINO  
MALULY NETTO  
MANOEL CASTRO

MARCELO TEIXEIRA  
MARCONI PERILLO  
MARCOS MEDRADO  
MARIO NEGROMONTE  
MAURICIO NAJAR  
MAURO FECURY  
MAURO LOPES  
MELQUIADES NETO  
MENDONCA FILHO  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES  
NELSON OTOCH  
NEWTON CARDOSO  
NEY LOPES  
OLAVIO ROCHA  
OSORIO ADRIANO  
OSVALDO COELHO  
PAES LANDIM  
PAUDERNEY AVELINO  
PAULO BORNHAUSEN  
PAULO GOUVEA  
PAULO LIMA  
PAULO TITAN  
PEDRO CORREA  
PEDRO CORREIA  
PHILEMON RODRIGUES  
PIMENTEL GOMES  
PINHEIRO LANDIM  
FRISCO VIANA  
RAUL BELEM  
REMI TRINTA  
RICARDO BARROS  
RICARDO HERACLIO  
ROBERTO FONTES

ROBERTO MAGALHAES  
ROBERTO PAULINO  
ROBERTO PESSOA  
ROBERTO ROCHA  
ROBERTO SANTOS  
ROBERTO VALADAO  
RODRIGUES PALMA  
ROMEL ANIZIO  
RUBEM MEDINA  
SALOMAO CRUZ  
SANDRO MABEL  
SARAIVA FELIPE  
SERGIO GUERRA  
SEVERINO CAVALCANTI  
SILVIO TORRES  
SIMARA ELLERY

TALVANE ALBUQUERQUE  
TELMO KIRST

TETE BEZERRA  
URSCINIO QUEIROZ  
VADAO GOMES  
VANESSA FELIPPE  
VIC PIREZ FRANCO  
VICENTE ARRUDA  
VILMAR ROCHA  
VILSON SANTINI  
WERNER WANDERER  
WILSON BRAGA  
ZE GERARDO

REPETIDAS: 25

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 175  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 3  
ASSINATURAS ILEGIVEIS..... 1  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 204

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - AIRTON DIPP RS PDT  
2 - ANTONIO FEIJAO AP PTB  
3 - ARACELY DE PAULA MG PFL

4 - BETINHO ROSADO	RN	PFL
5 - CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB
6 - CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB
7 - DARCISIO PERONDI	RS	PMDB
8 - DUILIO PISANESCHI	SP	PTB
9 - EFRAIM MORAIS	PB	PFL
10 - FERNANDO GONCALVES	RJ	PTB
11 - JOAO MAIA	AC	PP
12 - JOSE JORGE	PE	PFL
13 - MALULY NETTO	SP	PFL
14 - MAURICIO NAJAR	SP	PFL
15 - MELQUIADES NETO	TO	PMN
16 - NEWTON CARDOSO	MG	PMDB
17 - NEY LOPES	RN	PFL
18 - PAES LANDIM	PI	PFL
19 - PAES LANDIM	PI	PFL
20 - PAULO GOUVEA	SC	PFL
21 - RICARDO HERACLIO	PE	PMN
22 - ROBERTO PESSOA	CE	PFL
23 - SEVERINO CAVALCANTI	PE	PFL
24 - URSICINO QUEIROZ	BA	PFL
25 - WILSON BRAGA	PB	PDT

**ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM**

1 - MARQUINHO CHEDID	SP	PSD
2 - ROMMEL FEIJO	CE	PSDB
3 - URSICINO QUEIROZ	BA	PFL

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº 22/95


Brasília, 09 de maio de 1995

Senhor Secretário-Geral.

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Roberto Pessoa, que "altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal, dispondo sobre a eleição dos suplentes de senador", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

- 175 assinaturas válidas;
- 003 assinaturas que não confere;
- 025 assinaturas repetidas; e
- 001 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

**CONSTITUIÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

**TÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I**

**DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção I**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 74, DE 1995**

(Do Sr. Roberto Pessoa e outros)

Institui mandato de dois anos para Prefeitos e Vereadores.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional

Art Único - Acrescenta-se no Ato das Disposições Transitórias os seguintes Artigos

Art 74 - O Mandato dos Prefeitos e Vereadores eleitos a 03 de outubro de 1996 terá a duração de dois anos.

Art 75 - Os Prefeitos eleitos em 03 de outubro de 1996, poderão ser reeleitos, respeitando o prazo de desincompatibilização da legislação eleitoral vigente

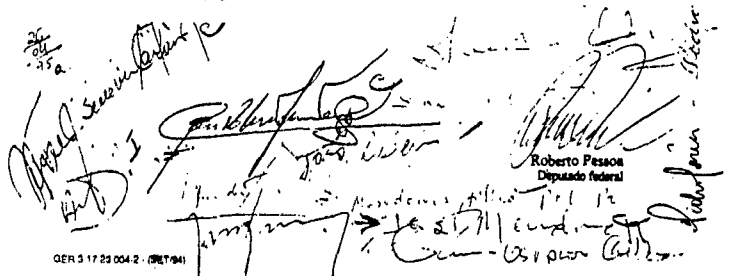
**JUSTIFICACÃO**

A presente emenda constitucional pretende instituir data única para as eleições gerais no Brasil

Com a unificação das eleições, pretende-se fortalecer os partidos, vinculando a eleição em todos os níveis. A iniciativa contribui ao nosso juízo, para o aprimoramento da democracia e solidificação da fidelidade partidária na medida em que envolvera as lideranças da base ao topo, ou seja, do Vereador ao Presidente da República.

Outro aspecto importante diz respeito ao custo das eleições, que, historicamente, têm-se revelado onerosas ao país e aos contribuintes favorecendo setores economicamente privilegiados. Com a unificação dos pleitos, vislumbra-se a consequente redução dos custos do processo eleitoral com benefícios para todos

Acrescente-se ainda que o processo eleitoral vigente, ou seja, "descasadas", geram inflação devido ao permanente uso da máquina governamental nos pleitos, acarretando um aumento do deficit publico



Roberto Pessoa  
Deputado Federal

GER 5 17 29 004 2 - (05/1995)

ABELARDO LUPION  
 ADAO PRETTO  
 AIRTON DIPP  
 ALBERICO FILHO  
 ALCIDES MODESTO  
 ALDO REBELO  
 ALVARO GAUDENCIO NETO  
 ANA JULIA  
 ANDRE PUCCINELLI  
 ANIBAL GOMES  
 ANIVALDO VALE  
 ANTONIO AURELIANO  
 ANTONIO BALHMANN  
 ANTONIO BRASIL  
 ANTONIO DO VALLE  
 ANTONIO DOS SANTOS  
 ANTONIO FEIJAO  
 ANTONIO GERALDO  
 ARACELY DE PAULA  
 ARI MAGALHAES  
 ARMANDO ABILIO  
 ARNON BEZERRA  
 ARTHUR VIRGILIO NETO  
 ATILA LINS  
 AUGUSTO VIVEIROS  
 B. SA  
 BARBOSA NETO  
 BENEDITO GUIMARAES  
 BENITO GAMA  
 BETINHO ROSADO  
 BETO LELIS  
 CARLOS ALBERTO  
 CARLOS CAMURCA  
 CARLOS DA CARBRAS  
 CARLOS MAGNO  
 CARLOS MELLES  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 CECI CUNHA  
 CESAR BANDEIRA  
 CHICO DA PRINCESA  
 CLAUDIO CAJADO  
 CONFUCIO MOURA  
 CORAUICI SOBRINHO  
 CORIOLANO SALES  
 COSTA FERREIRA  
 CUNHA BUENO  
 CUNHA LIMA  
 DILCEU SPERAFICO  
 DILSO SPERAFICO  
 DOMINGOS DUTRA  
 EDISON ANDRINO  
 EFRAIM MORAIS  
 ELCIONE BARBALHO  
 ELIAS MURAD  
 ELISEU MOURA  
 ELISEU RESENDE  
 ELTON ROHNELT  
 ERALDO TRINDADE  
 EUJACIO SIMOES  
 EURIPEDES MIRANDA  
 EXPEDITO JUNIOR  
 EZIDIO PINHEIRO  
 FATIMA PELAES  
 FELIPE MENDES  
 FERNANDO GOMES  
 FEU ROSA  
 FIRMO DE CASTRO  
 FLAVIO ARNS  
 FRANCISCO HORTA  
 GERSON PERES  
 GILVAN FREIRE  
 GONZAGA MOTA  
 GONZAGA PATRIOTA  
 HENRIQUE EDUARDO ALVES  
 HERACLITO FORTES  
 HERCULANO ANGHINETTI  
 HUGO BIEHL  
 HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
 HUMBERTO COSTA  
 IBERE FERREIRA  
 INACIO ARRUDA  
 INOCENCIO OLIVEIRA  
 JAIR SIQUEIRA  
 JAIR SOARES  
 JAIRO CARNEIRO  
 JAYME SANTANA

JOAO ALMEIDA  
 JOAO FASSARELLA  
 JOAO LEAO  
 JOAO MELLAO NETO  
 JOAO RIBEIRO  
 JOAO THOME MESTRINHO  
 JOFRAN FREJAT  
 JOSE CARLOS ALELUIA  
 JOSE FRITSCH  
 JOSE JORGE  
 JOSE LUIZ CLEROT  
 JOSE MACHADO  
 JOSE MENDONCA BEZERRA  
 JOSE PIMENTEL  
 JOSE ROCHA  
 JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
 JULIO CESAR  
 JULIO REDECKER  
 LAIRE ROSADO  
 LAPROVITA VIEIRA  
 LEUR LOMANTO  
 LUCIANO CASTRO  
 LUIS BARBOSA  
 LUIS ROBERTO PONTE  
 LUIZ BRAGA  
 LUIZ MAINARDI  
 MAGNO BACELAR  
 MALULY NETTO  
 MANOEL CASTRO  
 MARCELO DEDA  
 MARCELO TEIXEIRA  
 MARCIA MARINHO  
 MARIU GUIMARAES  
 MARIO CAVALLAZZI  
 MARIO NEGROMONTE  
 MARTA SUPPLY  
 MAURICIO NAJAR  
 MAURO FECURY  
 MAURO LOPES  
 MELQUIADES NETO  
 MUSSA DEMES  
 NELSON MARQUEZELLI  
 NELSON OTOCH  
 NEY LOPES  
 NILSON GIBSON  
 NILTON CERQUEIRA  
 OLAVIO ROCHA  
 ORCINO GONCALVES  
 OSCAR GOLDONI  
 OSVALDO COELHO  
 PAES LANDIM  
 PAUDERNEY AVELINO  
 PAULO BAUER  
 PAULO BORNHAUSEN  
 PAULO GOUVEA  
 PAULO LIMA  
 PAULO PAIM  
 PAULO RITZEL  
 PEDRO NOVAIS  
 PIMENTEL GOMES  
 RAIMUNDO SANTOS  
 RICARDO BARROS  
 RICARDO GOMYDE  
 RICARDO HERACLIO  
 ROBERTO FONTES  
 ROBERTO FRANCA  
 ROBERTO PAULINO  
 ROBERTO PESSOA  
 ROBERTO ROCHA  
 ROGERIO SILVA  
 ROLAND LAVIGNE  
 ROMMEL FEIJO  
 RUBEM MEDINA  
 SAULO QUEIROZ  
 SERAFIM VENZON  
 SERGIO CARNEIRO  
 SERGIO MIRANDA  
 SEVERINO CAVALCANTI  
 SILAS BRASILEIRO  
 SYLVIO LOPES  
 TETE BEZERRA  
 UBIRATAN AGUIAR  
 USHITARO KAMIA  
 VALDIR COLATTO

VIC PIRES FRANCO  
 VICENTE ARRUDA  
 WILSON SANTINI  
 WILSON BRAGA  
 WILSON BRANCO  
 WILSON CAMPOS  
 ZE GERARDO

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 177  
 ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 1  
 ASSINATURAS ILEGIVEIS..... 1  
 TOTAL DE ASSINATURAS..... 179

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

## ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - JORGE WILSON RJ PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Seção de Atas

A Sua Senhoria o Senhor  
 Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
 Secretário-Geral da Mesa  
 NESTA

Ofício nº 21/95

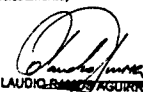
Brasília, 09 de maio de 1995

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Roberto Pessoa, que "institui mandato de dois anos para Prefeitos e Vereadores", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

177 assinaturas válidas;  
 001 assinatura que não confere; e  
 001 assinatura ilegível.

Atenciosamente,

  
 CLAUDIO B. DE AGUIAR  
 Chefe

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
 DAS COMISSÕES PERMANENTES  
 CONSTITUIÇÃO  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1988**

**ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

\*Art. 73. Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
 Nº 79, DE 1995  
 (Do Sr. Gonzaga Patriota e outros)**

Acrescenta parágrafo ao artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(APENSE-SE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1995)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Artigo Único. É acrescido um parágrafo ao art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 49 .....

§ 5º Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1996 terminarão em 2002".

#### J U S T I F I C A Ç Ã O

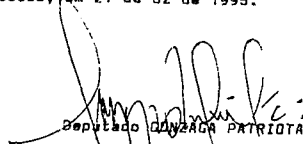
O objetivo desta Proposta é fazer coincidir, em 2002, todos os pleitos, havendo uma única eleição "casada" para os mandatos federais, estaduais e municipais.

Entendemos não ser necessário nem oportuno que de dois em dois anos haja obrigação de votar. Os brasileiros não suportam mais as eleições constantes.

Quanto à preocupação com a "complexidade" dessa eleição "casada", é bom observar que em 1994 o eleitorado saiu-se bem tendo votado em duas cédulas, sendo mínima a ocorrência de erros.

Por estas razões espero o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em 21 de 02 de 1995.



Deputado QUINZEANO PATRIOTA

ADELSON RIBEIRO  
ADELSON SALVADOR  
ADHEMAR DE BARROS FILHO  
ADROALDO STRECK  
AIRTON DIPP  
ALDO ARANTES  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE CERANTO  
ALVARO GAUDENCIO NETO  
ANDRE PUCCINELLI  
ANTONIO AURELIANO  
ANTONIO CARLOS FANNUNZIO  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO FEIJAO  
ANTONIO GERALDO  
ANTONIO JORGE  
ARMANDO ABILIO  
ARMANDO COSTA  
ARNALDO FARIA DE SA  
ARNON BEZERRA  
ARTHUR VIRGILIO NETO  
ARY KARA  
AUGUSTO CARVALHO  
B. SA  
BENEDITO DOMINGOS  
BETINHO ROSADO  
BETO LELIS  
BETO MANSUR  
BONIFACIO DE ANDRADA  
CANDINHO MATTOS  
CARLOS AIRTON  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS APOLINARIO  
CARLOS MAGNO  
CARLOS MOSCONI

CARLOS NELSON  
CASSIO CUNHA LIMA  
CIDINHA CAMPOS  
CIPRIANO CORREIA  
CORAUCCI SOBRINHO  
CORIOLANO SALES  
COSTA FERREIRA  
CUNHA BUENO  
CUNHA LIMA  
DOLORES NUNES  
DUILIO PISANESCHI  
EDSON QUEIROZ  
ELIAS ABRAHAO  
ENIO BACCI  
ENIVALDO RIBEIRO  
ERALDO TRINDADE  
FATIMA PELAES  
FELIX MENDONCA  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GOMES  
FERNANDO GONCALVES  
FERNANDO TORRES  
FEU ROSA  
FIRMO DE CASTRO  
FRANCISCO HORTA  
FRANCISCO RODRIGUES  
FREIRE JUNIOR  
GENESIO BERNARDINO  
GERSON PERES  
GERVASIO OLIVEIRA  
GILVAN FREIRE  
GIOVANNI QUEIROZ  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HELIO ROSAS

HERACLITO FORTES  
HERCULANO ANGHINETTI  
HERMES PARCIANELLO  
HUGO BIEHL  
HUGO LAGRANHA  
HUMBERTO SOUTO  
IBERE FERREIRA  
ILDEMAR KUSSLER  
INACIO ARRUDA  
IVO MAINARDI  
JAIR BOLSONARO  
JAIR CARNEIRO  
JAYME SANTANA  
JOAO COLACO  
JOAO COSER  
JOAO MAIA  
JOSE AUGUSTO  
JOSE JORGE  
JOSE MAURICIO  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE PRIANTE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
JOSE THOMAZ NONO  
JOSE TUDE  
JURANDYR PAIXAO  
LAURA CARNEIRO  
LEONIDAS CRISTINO  
LEOPOLDO BESSONE  
LUCIANO ZICA  
LUIZ DURAO  
LUIZ PIAUHYLINO  
MAGNO BACELAR  
MALULY NETO  
MANOEL CASTRO  
MARCELO TELXEIRA  
MARCONI PERILLO  
MARCOS LIMA  
MARINHA RAUPP  
MARIO NEGROMONTE  
MARQUINHO CHEDID  
MAURICIO NAJAR  
MAURICIO REQUIAO  
MAX ROSENMANN  
MELQUIADES NETO  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES

NELSON MEURER  
NEY LOPES  
NILSON GIBSON  
NILTON BAIANO  
NOEL DE OLIVEIRA  
OLAVIO ROCHA  
OSVALDO BIOLCHI  
OSVALDO COELHO  
PAES LANDIM

PAULO GOUVEA  
PAULO LIMA  
PAULO MOURAO  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PEDRO CANEDO  
PEDRO CORREA  
PHILEMON RODRIGUES  
PIMENTEL GOMES  
PINHEIRO LANDIM  
RAQUEL CAPIBERIBE  
REGIS DE OLIVEIRA  
RICARDO BARROS  
RICARDO GOMYDE  
RICARDO HERACLIO  
RICARDO IZAR  
RITA CAMATA  
ROBERIO ARAUJO  
ROBERTO FONTES  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO PAULINO  
RODRIGUES PALMA  
ROGERIO SILVA  
ROMMEL FEIJO  
SALATIEL CARVALHO  
SALOMAO CRUZ  
SARNEY FILHO  
SEBASTIAO MADEIRA  
SERGIO CARNEIRO  
SERGIO GUERRA  
SEVERIANO ALVES  
SEVERINO CAVALCANTI  
SILVIO TORRES  
SIMARA ELLERY  
TELMO KIRST  
TETE BEZERRA  
UBALDINO JUNIOR  
UBALDO CORREA  
UBIRATAN AGUIAR  
USHITARO KAMIA  
VALDENOR GUEDES  
VALDIR COLATTO  
VICENTE ANDRE GOMES  
WELINTON FAGUNDES  
WERNER WANDERER  
WILSON BRAGA  
WILSON CIGNACHI  
WOLNEY QUEIROZ  
ZAIRE REZENDE

#### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1.º O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, no ato e na data de sua promulgação.

\*Art. 2.º No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

§ 1.º Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público.

§ 2.º O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Art. 3.º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

Art. 4.º O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 1.º A primeira eleição para Presidente da República após a promulgação da Constituição será realizada no dia 15 de novembro de 1989, não se lhe aplicando o disposto no art. 16 da Constituição.

§ 2.º É assegurada a irredutibilidade da atual representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

§ 3.º Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.

§ 4.º Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores terminarão no dia 1.º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

Ofício nº 158

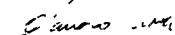
Brasília 09 de maio de 1995

Senhor Secretário-Geral

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Gonzaga Patriota, que "acrescenta parágrafo ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", contém número suficiente de signatários constando a referida proposição de

174 assinaturas válidas  
005 assinaturas que não conferem, e  
044 assinaturas repetidas"

Atenciosamente.

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
NESTA

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 81, DE 1995

(Do Sr. Marcelo Teixeira e outros)

Cria o Imposto sobre Distribuição de Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência da União e dá outras providências.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O art. 153 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 153. ....  
.....  
VIII - lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos".

Art. 2º - O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 155. ....  
.....

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica.

§ 4º À exceção dos impostos de que trata o art. 153, I e II, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos".

Art. 3º - É suprimido o inciso III, do art. 156 da Constituição Federal, renumerando-se como III, o inciso IV existente.

Art. 4º - O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III e alíneas:

"Art. 159. ....  
.....

III - o produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, destinado exclusivamente à conservação, restauração, eliminação de pontos críticos e adequação de capacidade de rodovias, na seguinte forma:

a) quarenta por cento ao Fundo Rodoviário Nacional;

b) trinta e cinco por cento aos Estados e ao Distrito Federal, na forma da lei complementar;

c) vinte e cinco por cento aos Municípios, na forma da lei complementar".

Art. 5º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nem sempre a distribuição dos recursos públicos entre as diversas ações governamentais obedece rigorosamente às prioridades que são definidas pelo próprio governo. Isso acontece sobretudo em função de gastos que, embora não constem entre as maiores prioridades, são decorrentes de obrigações contratuais que o governo não pode evitar. É o caso, por exemplo, dos recursos destinados ao pagamento do serviço de dívida interna e externa, que vêm comprometendo parcelas cada vez maiores do orçamento, em detrimento de todas as outras obrigações governamentais, como a manutenção de uma malha rodoviária em condições de uso.

O problema é que, devido à crônica escassez de recursos e à necessidade de atender, simultaneamente, a obrigações contratuais e a prioridades sociais e econômicas, o governo normalmente opta pelas primeiras, não totalmente sem razão, já que elas implicam sanções mais diretas e imediatas. Apesar disso, é preciso lembrar que as demais prioridades, se deixadas ao sabor das circunstâncias, podem levar ao completo colapso dos serviços públicos.

Nesse ponto, é preciso dizer que a rede rodoviária federal não está muito distante do colapso. Segundo dados do próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, dos 66.500 km que compõem a malha rodoviária sob responsabilidade do governo federal, nada menos de 36.000 km, ou 54,13% do total, estão em situação que somente pode ser classificada como precária ou regular, na melhor das hipóteses. Além disso, o DNER já identificou quase 2.000 pontos críticos, em que a taxa de acidentes é insuportavelmente elevada. Mas não é preciso nem mesmo levantar números sobre o estado de conservação de nossas estradas, uma vez que todo cidadão brasileiro que trafega regularmente por qualquer rodovia em qualquer Estado do Brasil sabe perfeitamente que não é possível deixar que a situação permaneça como está indefinidamente.

Os prejuízos causados à economia do País são de várias ordens. Em primeiro lugar, as dificuldades de escoamento da produção emperram e limitam o desenvolvimento econômico. Em segundo lugar, os custos de operação dos veículos, podem aumentar em até 50%, de acordo com levantamentos feitos pelos órgãos governamentais competentes. Finalmente, mas não menos importante, está a questão de falta de segurança nas estradas, que tem provocado uma média de 64.500 acidentes por ano, com 6.000 mortos e 42.000 feridos somente nas rodovias federais. Estima-se que o País gaste cerca de 900 milhões de dólares por ano com esses acidentes, mas o valor das vidas humanas tiradas não pode ser contabilizado.

Comparados a esses prejuízos, os recursos necessários para a manutenção das estradas, estimados em 1,1 bilhão de dólares anuais, não parecem ser muito significativos. Segundo o DNER, seria preciso restaurar 5.000 km por ano de vias federais em estado degradado; efetuar anualmente a conservação de toda a malha, para que seja reduzido o ritmo atual de deteriorização; implantar postos de pesagem, com o objetivo de controlar o excesso de peso dos veículos de carga, de modo a preservar a vida útil do pavimento; e implantar o sistema de garantia rodoviária, para indicar com segurança e eficiência as prioridades de manutenção da malha rodoviária. Isso tudo apenas para manter em condições razoáveis as estradas já construídas, sem falar na necessidade óbvia da capacidade de adequação das rodovias para atender ao crescimento da demanda.

Nada disso, no entanto, pode ser feito se não for garantida de uma fonte de recursos proporcional às ações que se precisa empreender, e perene a longo prazo, afinal, os investimentos em manutenção e adequação de capacidade das estradas são de longa duração. Nesse aspecto, o Brasil tem funcionado em sentido contrário, ou seja, tem paulatinamente retirado do setor de transportes todas as suas fontes de recursos, sendo o produto dessa verdadeira desmantelamento distribuído por outros setores e por outros tipos de gasto. Até antes a promulgação da Constituição de 88, o setor de transportes podia contar com dois grandes impulsionadores do desenvolvimento rodoviário brasileiro: o Fundo Rodoviário Nacional formado com recursos vinculados do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos.

Tal combinação Fundo/Imposto sempre apresentou excelentes resultados, afinal, foi graças à sua existência de quase trinta e cinco anos que foi construída a maior parte da malha rodoviária hoje existente. Apesar disso, essa combinação foi paulatinamente corroída pelo desvio dos recursos para outras finalidades que nada tinham a ver com o transporte rodoviário ou mesmo com o transporte lato sensu. Veja-se, por exemplo, que do total arrecadado com o imposto sobre combustíveis e lubrificantes, apenas 75,8% eram destinados às rodovias no período de 1967 a 1969 mas essa porcentagem foi-se tornando cada vez menor chegando a um mínimo de 18,1% às vésperas da promulgação da nova Constituição.

Promulgada a Constituição, estava decretada a falência do Fundo Rodoviário, uma vez que, de um lado, o imposto sobre combustíveis, sua única fonte de recursos, estava extinto e, de outro lado, estavam proibidas quaisquer novas vinculações de impostos a órgão fundo ou despesa (art. 167, inc. IV).

Aquela altura, a Taxa Rodoviária Única - TRU, outra importante fonte de recursos para o setor, também já tinha sido desviada para outras finalidades. Em 1986, foi substituída pelo imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, cuja competência passou à esfera estadual, com redistribuição de 50% dos recursos para os Municípios, sem qualquer vinculação com o setor rodoviário.

Diante desse quadro, foram tentadas várias medidas de caráter mais emergencial do que planejado, com diferentes graus de fracasso. No final de 1988, foi criado o Sêlo-Pedágio, que durou apenas até maio de 1990. Durante sua vigência, pôde-se observar enormes dificuldades de fiscalização, que resultaram de uma inevitável evasão fiscal. Além disso, tendo em vista que os recursos correspondentes ao Sêlo-Pedágio não eram vinculados e, portanto, eram depositados na cota única do Tesouro para, somente em um momento posterior não identificado ser transferido aos órgãos encarregados da manutenção da malha, boa parte do valor monetário era corroído pela inflação hevida entre o momento da arrecadação e o repasse para efetiva utilização dos recursos.

Os problemas do Sêlo-Pedágio e de qualquer outro pedágio que se cobre nas estradas brasileiras, porém, não se restringem aos aspectos administrativos. A cobrança direta do pedágio é uma possibilidade limitada a uma parcela ínfima da malha rodoviária, devido aos requisitos necessários de volume de tráfego e controle de acesso ao trecho onde o pedágio está sendo cobrado.

Em dezembro de 1990, foi instituída a Taxa de Conservação Rodoviária, pela Lei nº 8.155. Apesar de ser uma tentativa de resolver o problema do financiamento do setor rodoviário brasileiro, a medida foi quase imediatamente julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Pode-se ver que a solução não é simples e passa, necessariamente, pela recriação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e do Fundo Rodoviário Nacional, uma fórmula que já se mostrou bastante eficaz. Não podemos, porém, instituir pura e simplesmente o imposto, sem considerar o fato de que a sua antiga base de cálculo íntegra, hoje, a incidência de impostos estaduais e municipais. Propomos, portanto, que se crie o imposto; retiresse da base de cálculo dos impostos estaduais e municipais a hipótese de incidência sobre combustíveis e lubrificantes; e, como compensação pela eventual perda de receita, seja distribuído aos Estados e Municípios uma parcela significativa de 60% do produto da arrecadação do novo imposto, sendo 35% para os Estados e o Distrito Federal e 25% para os Municípios, resguardando-se, porém, a finalidade de conservação, restauração, eliminação de pontos críticos e adequação de capacidade de rodovias. Com relação à proibição de vinculação de receita de impostos estabelecida pelo art. 167, inc. IV, a medida que estamos propondo já está automaticamente ajustada, uma vez que a distribuição dos recursos entre o Fundo Rodoviário, os Estados, Distrito Federal e Municípios é feita no art. 159, por meio do acréscimo de um novo inciso. Ocorre que o art. 167 fez uma ressalva expressa à repartição do produto da arrecadação dos impostos referida no art. 159, não havendo, portanto, necessidade de se alterar o dispositivo.

Por acreditarmos que esta é a melhor maneira, tanto do ponto de vista econômico, como político, para restabelecermos a capacidade de manutenção de nossas estradas, garantindo meios para o desenvolvimento econômico e promovendo a segurança dos usuários, é que esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para ver aprovada a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 1995

Deputado MARCELO TEIXEIRA

ALBERICO FILHO  
ALBERTO GOLDMAN  
ALOYSIO NUNES FERREIRA  
ALVARO GAUDÊNCIO NETO  
ANDRE PUCCINELLI  
ANTIBAL GOMES  
ANTONIO BALHMANN  
ANTONIO BRASIL  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO DOS SANTOS  
ANTONIO JOAQUIM  
ARACELY DE PAULA  
ARI MACALHAES  
ARMANDO ABILIO  
ARMANDO COSTA  
ARNON BEZERRA  
AROLD CEDRAZ  
ARTHUR VIRGILIO NETO  
AUGUSTO CARVALHO  
BARBOSA NETO  
BETINHO ROSADO  
BONIFACIO DE ANDRADA  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS APOLINARIO  
CARLOS NELSON  
CARLOS SANTANA  
CASSIO CUNHA LIMA  
CECI CUNHA  
CELSO RUSSOMANNO  
CHICO DA PRINCESA  
COMAUCI SOBRINHO  
CUNHA BUENO  
CUNHA LIMA  
DARCISIO PERONDI  
DILSO SPERAFICO  
DOMINGOS LEONELLI  
EDINHO BEZ  
EDSON QUEIROZ

EDUARDO BARBOSA  
ELTON ROHNELT  
ENIVALDO RIBEIRO  
ERALDO TRINDADE  
EURÍPEDES MIRANDA  
FATIMA PELAES  
FELIPE MENDES  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GOMES  
FERNANDO TORRES  
FIRMO DE CASTRO  
FRANCISCO DIOGENES  
FRANCISCO HORTA  
FREIRE JUNIOR  
GERSON PERES  
GILVAN FREIRE  
GONZAGA PATRIOTA  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
HERCULANO ANGHINETTI  
HILARIO COIMBRA  
HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
IBRAHIM ABI-ACKEL  
IVO MAINARDI  
JARBAS LIMA  
JERONIMO REIS  
JOAO COSER  
JOAO FASSARELLA  
JOAO MAIA  
JOAO PAULO  
JOAO PIZZOLATTI  
JOAO RIBEIRO  
JOAO THOME MESTRINHO  
JONIVAL LUCAS  
JORGE TADEU MUDALEN  
JOSE ALDEMIR  
JOSE DE ABREU  
JOSE JORGE

JOSE LINHARES  
JOSE MAURICIO  
JOSE PINOTTI  
JOSE PRIANTE  
JOSE REZENDE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
JOSE THOMAZ NONO  
JOSE TUDE  
JOVAIR ARANTES  
JULIO REDECKER  
JURANDYR PAIXAO  
LAIRE ROSADO  
LAURA CARNEIRO  
LEONEL PAVAN  
LEONIDAS CRISTINO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ BRAGA  
LUIZ HENRIQUE  
LUIZ MAINARDI  
LUIZ PLAUHYLINO  
MAGNO BACELAR  
MALUY NETTO  
MARCELO BARBIERI  
MARCELO TEIXEIRA  
MARCIA CIBILIS VIANA  
MARIA ELVIRA  
MARINHA RAUPP  
MARIO CAVALLAZZI  
MARISA SERRANO  
MATHEUS SCHMIDT  
MAURI SERGIO  
MAURICIO CAMPOS  
MAURICIO NAJAR  
MAURICIO REQUIAO  
MAURO FECURY  
MAURO LOPEZ  
MAX ROSENWANN  
MELQUIADES NETO  
MENDONCA FILHO  
MOREIRA FRANCO  
NAN SOUZA  
NELSON MARQUEZELLI  
NELSON MEURER  
NELSON OTOCH  
NEY LOPES  
NICIAS RIBEIRO  
NILSON GIBSON  
NILTON CERQUEIRA

OLAVIO ROCHA  
OSVALDO BIOLCHI  
PADRE ROQUE  
PAES DE ANDRADE  
PAUDERNEY AVELINO  
PAULO BERNARDO  
PAULO HESLANDER  
PAULO PAIM  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PHILEMON RODRIGUES  
PIMENTEL GOMES  
PINHEIRO LANDIM  
PRISCO VIANA  
RAUL BELEM  
REGIS DE OLIVEIRA  
RENAN KURTZ  
RICARDO GOMYDE  
RICARDO HERACLIO  
ROBERTO FONTES  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO PESSOA  
ROMMEL FEIJO  
RUBEM MEDINA  
SALVADOR ZIMBALDI  
SANDRO MABEL  
SERGIO GUERRA  
SEVERINO CAVALCANTI  
SILVIO TORRES  
SOCORRO GOMES  
TELMA DE SOUZA  
TELMO KIRST  
TETE BEZERRA  
THEODORICO FERRACO  
UBALDO CORREA  
URSICINO QUEIROZ  
USHITARO KAMIA  
VALDOMIRO MEGER  
WAGNER ROSSI  
WAGNER SALUSTIANO  
WELSON GASPARINI  
WERNER WANDERER  
WILSON BRAGA  
WILSON CUNHA  
WOLNEY QUEIROZ  
ZAIRE REZENDE  
ZE GERARDO  
ZILA BEZERRA

REPETIDAS: 14  
REPETIDAS: 1

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 171  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 5  
ASSINATURAS ILEGIVEIS..... 1  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 192

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

## ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - ALBERTO GOLDMAN	SP	PMDB
2 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
3 - ANTONIO BALHMANN	CE	PSDB
4 - ARMANDO ABILIO	PB	PMDB
5 - BETINHO ROSADO	RN	PFL
6 - CUNHA LIMA	SP	PDT
7 - GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
8 - HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB
9 - MAURICIO REQUIAO	PR	PMDB
10 - PAULO RITZEL	RS	PMDB
11 - RICARDO HERACLIO	PE	PMN
12 - ROBERTO JEFFERSON	RJ	PTB
13 - ROMMEL FEIJO	CE	PSDB
14 - UBALDO CORREA	PA	PMDB

## ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - ALBERTO SILVA	PI	PMDB
2 - B. SA	PI	PSDB
3 - EDISON ANDRINO	SC	PMDB
4 - IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB
5 - JOSE CARLOS LACERDA	RJ	PPR

## ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM REPETIDAS

1 - JOSE CARLOS LACERDA	RJ	PPR
-------------------------	----	-----

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº 38/195

Brasília, 15 de maio de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Marcelo Teixeira, que "cria o Imposto sobre Distribuição de Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência da União e dá outras

providências", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas,  
015 assinaturas repetidas,  
005 assinaturas que não conferem, e  
007 assinaturas ilegíveis

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**CONSTITUIÇÃO**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

TÍTULO VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL



## Seção III

## DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1.º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2.º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3.º O imposto previsto no inciso IV:

- I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;
- II – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;
- III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4.º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5.º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II – setenta por cento para o Município de origem.

II – compete ao Município da situação do bem.

§ 3.º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

- I – fixar as suas alíquotas máximas;
- II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1.º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2.º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3.º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 82, DE 1995

(Do Sr. Carlos Mosconi e outros)

Acrescenta dispositivo ao artigo 195 da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo Único. Acrescenta-se ao art. 195 da Constituição Federal o seguinte parágrafo, numerado como primeiro, renumerando-se os demais:

"Art. 1º Os recursos provenientes das contribuições dos empregadores sobre o faturamento e o lucro serão totalmente destinados ao financiamento do Sistema Único de Saúde. O excedente, quando houver, de acordo com o orçamento anual da Saúde, retorna à Seguridade"

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 inovou ao instituir o conceito de Seguridade Social, integrando as áreas de saúde, previdência e assistência social e viabilizando-as por meio do Orçamento da Seguridade Social.

Concebido de forma a diversificar fontes e, assim, ser mais estável, não tem conseguido, no entanto, responder às necessidades do SUS - Sistema Único de Saúde.

Tal problema é decorrente, fundamentalmente, do fato de que o Setor Saúde não é arrecador de nenhuma de suas receitas, a

## Seção IV

## DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

\*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- I – transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- III – propriedade de veículos automotores.

§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

## Seção V

## DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

\*Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

- I – propriedade predial e territorial urbana;
- II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
- III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

... e não tem qualquer garantia de destinação das contribuições sociais ao SUS. É um permanente desgaste a negociação do Ministério da Saúde com os Ministérios da Previdência Social e da Fazenda, mesmo que o Orçamento tenha aprovado a partição dos recursos arrecadados. Nesse sentido, este Projeto de Emenda Constitucional tem, tão somente, a intenção de assegurar a destinação de duas das contribuições sociais ao SUS, de maneira a evitar a tergiversação sobre as receitas arrecadadas pela Previdência Social.

É inaceitável, a meu ver, que no momento no qual se discutam medidas que possam possibilitar uma reforma do Estado no Brasil, visando garantir racionalidade dos investimentos na área social, que a Saúde continue a ser penalizada, permanecendo na penúria em que se encontra. É imperioso, portanto, que nesta revisão constitucional, o Congresso Nacional e o governo tenham a necessária sensibilidade para corrigir esta situação.

Nesse sentido, a fim de assegurar o processo de implantação do SUS, submetemos a presente proposição à apreciação dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1995.

  
Deputado CARLOS MOSCONI

ABELARDO LUPION  
ADHEMAR DE BARROS FILHO  
ADYLSON ROLTA  
AÉCIO NEVES  
AFFONSO CAMARGO  
ALBERICO FILHO  
ALDO ARANTES  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE SANTOS  
ALMIR AFFONSO  
ALOYSIO NUNES FERREIRA  
ANDRE PUCCINELLI  
ANTONIO AURELIANO  
ANTONIO CARLOS PAMUNZIO  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO FEIJAO  
ANTONIO GERALDO  
ANTONIO KANDIR  
ARACELY DE PAULA  
ARMANDO ABILIO  
ARNALDO FARIA DE SA  
ARNALDO MADEIRA  
ARNON BEZERRA  
ARTHUR VIRGILIO NETO  
ATILIA LINS  
AUGUSTO FARIAS  
AUGUSTO VIVEIROS  
B. SA  
BETINHO ROSADO  
BETO MANGUR  
CARLOS NELLER  
CARLOS NELSON  
CASSIO CUNHA LIMA  
CECI CUNHA  
CESAR BANDEIRA  
CIPRIANO CORREIA

CIRO NOGUEIRA  
CLAUDIO CAJADO  
CONFUCIO MOURA  
CUNHA BUENO  
DANILO DE CASTRO  
DARCISIO PERONDI  
DILCEU SPERAFICO  
DOMINGOS LOBELLINI  
DUILIO PISANESCHI  
EDUARDO BARBOSA  
EDUARDO JORGE  
EDUARDO MASCARENHAS  
ELIAS ABRAHAO  
ELISEU MOURA  
ELISEU RESENDE  
ENIVALDO RIBEIRO  
EUIACIO SIMOES  
FELIX MENDONÇA  
FERNANDO GABEIRA  
FERNANDO GONCALVES  
FERNANDO LYRA  
FEU ROSA  
FIRMO DE CASTRO  
FRANCISCO HORTA  
FRANCO MONTORO  
GERSON PERES  
GONZAGA PATRIOTA  
HELIO BICUDO  
HERACLITO FORTES  
HERCULANO ANGHINETTI  
HUGO LAGRAMA  
HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
HUMBERTO COSTA  
HUMBERTO SOUTO  
IBRAHIM ABI-ACKEL  
ILDEMAR KUSLER

IVO MAINARDI  
JAIME FERNANDES  
JAIME MARTINS  
JAIR BIQUEIRA  
JAIR SOARES  
JANDIRA FEHALI  
JARBAS LIMA  
JAYME SANTANA

JOAO LEAO  
JOAO NATAL  
JONIVAL LUCAS  
JORGE ANDERS  
JOSE ANIBAL  
JOSE AUGUSTO  
JOSE CARLOS SABOIA  
JOSE DE ABREU  
JOSE GENOINO  
JOSE JANENE  
JOSE LINHARES  
JOSE MACHADO  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE PINOTTI  
JOSE REZENDE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
JOSE THOMAZ NONO  
JOSE TUDE  
JOVAIR ARANTES  
KOYU IHA  
LAURA CARNEIRO  
LEOPOLDO BESONE  
LEUR LOMANTO  
LIMA NETTO  
LUIZ ROBERTO PONTE  
LUIZ BRAGA  
LUIZ CARLOS HAULY  
LUIZ GUSHIKEN

MAGNO BACELAR  
MANOEL CASTRO  
MARCIO FORTES  
MARCIONI PERILLO  
MARIA ELVIRA  
MARIU GUIMARAES  
MARIINHA RAUP  
MARIO NEGROMONTE  
MARQUINHO CHEDID  
MARTA SUPILCY  
MAURICIO CAMPOS  
MAURICIO REQUIAO  
MAURO FECURY  
MURILO PINHEIRO  
NELSON MARQUEZELLI  
NELSON OTOCH  
NESTOR DUARTE  
NEY LOPES  
NILSON GIBSON  
NILTON BAIANO  
ODELMO LEAO  
OLAVIO ROCHA  
OSMANIO PEREIRA

PAULO BORNHAUSEN  
PAULO FEIJO  
PAULO HESLANDER  
PAULO TITAN  
PEDRO CANEDO  
PEDRO NOVAIS  
PHILEMON RODRIGUES  
PIMENTEL GOMES  
RAUL BELEM  
REGIS DE OLIVEIRA  
ROBERTO ARAUJO  
ROBERTO BRANT  
ROBERTO FRANCA  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO MAGALHAES  
ROBERTO PAULINO  
ROBERTO ROCHA  
ROBERTO SANTOS  
ROMEL ANIZIO  
ROMMEL FEIJO  
SALVADOR ZIMBALDI  
SANDRA STARLING  
SANDRO MABEL

SARAIVA FELIPE  
SAULO QUEIROZ  
SEBASTIAO MADEIRA  
SERGIO AROUCA  
SERGIO MIRANDA  
SILVIO TORRES  
SYLVIO LOPES  
THEODORICO FERRACO  
TUGA ANGERAMI  
UBALDINO JUNIOR  
UBALDO CORREA

UBIRATAN AGUIAR  
URSICINO QUEIROZ  
VALDIR COLATTO  
VANESSA FELIPPE  
VIC PIRES FRANCO  
VICENTE ARRUDA  
VICENTE CASCIONE  
VILMAR ROCHA  
VITTORIO MEDIOLI  
WILSON BRAGA  
YEDA CRUSIUS  
ZULAIÉ COBRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 177 REPETIDAS: 2  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 2  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 181

#### ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - FERNANDO GONCALVES RJ PTB  
2 - URSICINO QUEIROZ BA PFL

#### ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - ALBERTO SILVA PI PMDB  
2 - FRANCISCO DORNELLES RJ PPR

Ofício nº /95

Brasília, 10 de maio de 1995.

Senhor Secretário-Geral.

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Carlos Mosconi, que "acrescenta dispositivo ao art. 195", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas válidas;  
044 assinaturas repetidas;  
015 assinaturas que não conferem;  
005 assinaturas ilegíveis;  
001 assinatura de apoio.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

## CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

### Título II

#### DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

##### Capítulo I

#### DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

### Título IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

##### Capítulo I

#### DO PODER LEGISLATIVO

**Seção VII**  
**Do Processo Legislativo**

**Subseção II**  
**Da Emenda à Constituição**

**Art. 60.** A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

**TÍTULO VIII**  
**DA ORDEM SOCIAL**

**CAPÍTULO II**  
**DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 195.** A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- I — dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II — dos trabalhadores;
- III — sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficiárias de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 83, DE 1995**

(Do Sr. Antonio Geraldo e outros)

Acrescenta parágrafo ao artigo 223 da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGAM A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL:

Acrescente-se parágrafo ao Artigo 223 do texto constitucional

Art. 223 .....

§ A outorga de permissão, autorização ou concessão para serviços de televisão, de radiodifusão sonora, local, regional ou nacional deverá ser feita por sorteio público dentre os concorrentes que preencham os requisitos legais e satisfaçam as condições estatuidas na legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA**

Um jornal, uma rádio ou uma emissora de TV e arma poderosíssima de propaganda política e isso não é preciso ser demonstrado a parlamentares, é óbvio.

É incalculável a soma de poder que a atual legislação põe nas mãos do Executivo quando lhe dá a faculdade de escolher, não discricionaria mas arbitrariamente, a entidade, empresa ou grupo beneficiário da outorga de permissão, autorização ou concessão do direito de explorar financeiramente os canais de comunicação de massa.

A presente proposta de emenda constitucional, sem tocar nas prerrogativas do Executivo, pretende fornecer um critério a ser seguido para formalizar um ato que mais que qualquer outro deve ser regido.

No Brasil republicano ninguém acredita na moralidade dos poderosos, ainda que tenhamos maioria de exemplos de homens idealistas altruístas e apegados em todos os Poderes da União. Por que então deixar em aberto, na lei, uma fonte de arbitrariedade?

A proposta de emenda constitucional, em tela tem ainda, além do seu valor moralizante intrínseco a vantagem de elevar a função desta Casa atualmente deploravelmente subalterna de sacramentar uma *fait accompli* para a sempre digna e necessária de fiscalizadora do cumprimento pelo Executivo dos trâmites legais que impedirão que as outorgas de concessões pareçam, pareçam, note-se, imoras. Ainda que o Executivo no affair não passe de inocente mas rebaixada mulher de Cesar.

Saia das Sessões, 27 de abril de 1995

Deputado ANTONIO-GERALDO

ABELARDO LUPION  
ADAUTO PEREIRA  
ADELSON RIBEIRO  
ADELSON SALVADOR  
ADHEMAR DE BARROS FILHO  
ADYLSO MOTA

AECIO NEVES  
AIRTON DIPP  
ALDO REBELO  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE CERANTO  
ALMINO AFFONSO

ALVARO GAUDENCIO NETO  
ANA JULIA  
ANIBAL GOMES  
ANTONIO AURELIANO  
ANTONIO FELJAO  
ANTONIO GERALDO  
ANTONIO JOAQUIM  
ANTONIO JORGE  
ANTONIO UENO  
ARNON BEZERRA  
AROLDE DE OLIVEIRA  
AROLDO CEDRAZ  
ARTHUR VIRGILIO NETO  
AUGUSTO VIVEIROS  
B. SA  
BASILIO VILLANI  
BENEDITO DOMINGOS  
BETINHO ROSADO  
BONIFACIO DE ANDRADA  
BOSCO FRANCA  
CARLOS AIRTON  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS CAMURCA  
CARLOS MAGNO  
CARLOS MELLER  
CASSIO CUNHA LIMA  
CESAR BANDEIRA  
CHICO DA PRINCESA  
CHICO VIGILANTE  
CIDINHA CAMPOS  
CIPRIANO CORREIA  
CIRO NOGUEIRA  
CLAUDIO CAJADO  
CORAUCCI SOBRINHO  
CORIOLANO SALES  
CUNHA LIMA  
DANILO DE CASTRO  
DARCISIO PERONDI  
DELFINO NETTO  
DILSO SPERAFICO  
DOLORES NUNES  
DOMINGOS LEONELLI  
EDUARDO MASCARENHAS  
EFRAIM MORAIS  
ENIO BACCI  
ERALDO TRINDADE  
EURICO MIRANDA  
EURIPEDES MIRANDA  
EXPEDITO JUNIOR  
FATIMA PELAES  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GOMES  
FERNANDO TORRES  
FRANCISCO RODRIGUES  
GERSON PERES  
GILVAN FREIRE  
GONZAGA MOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
HERACLITO FORTES  
HERCULANO ANGHINETTI  
HUGO BIEHL  
HUGO RODRIGUES DA CUNHA  
IBERE FERREIRA  
IBRAHIM ABI-ACKEL  
INOCENCIO OLIVEIRA  
IVANDRO CUNHA LIMA  
IVO MAINARDI  
JAIME FERNANDES  
JAIR SOARES  
JAIRO AZI  
JAIRO CARNEIRO  
JARBAS LIMA  
JAYME SANTANA  
JERONIMO REIS  
JOAO ALMEIDA  
JOAO COLACO  
JOAO IENSEN  
JOAO MAIA  
JOAO PIZZOLATTI  
JOAO RIBEIRO  
JOSE BORBA  
JOSE CARLOS ALELUIA  
JOSE CARLOS VIEIRA

JOSE CHAVES  
JOSE EGYDIO  
JOSE GENOINO  
JOSE MENDONCA BEZERRA  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
JOSE PRIANTE  
JOSE ROCHA  
JOSE TELES  
LEONEL PAVAN  
LEONIDAS CRISTINO  
LEUR LOMANTO  
LIMA NETTO  
LINDBERG FARIAS  
LUIZ BRAGA  
LUIZ FERNANDO  
LUIZ GUSHIKEN  
LUIZ PIAUHYLINO  
MALULY NETTO  
MANOEL CASTRO  
MARCELO TEIXEIRA  
MARCIA CIBILIS VIANA  
MARCIO REINALDO MOREIRA  
MARCOS MEDRADO  
MARIA VALADAO  
MARILU GUIMARAES  
MARIO CAVALLAZZI  
MATHEUS SCHMIDT  
MAURICIO NAJAR  
MAURO LOPES  
MAX ROSENMANN  
MELQUIADES NETO  
MENDONCA FILHO  
MILTON MENDES  
MOACYR ANDRADE  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES  
NELSON MEURER  
NELSON TRAD  
NEY LOPES  
NILSON GIBSON  
NILTON CERQUEIRA  
ODELMO LEAO  
OSCAR GOLDONI  
OSORIO ADRIANO  
OSVALDO COELHO  
OSVALDO REIS  
PAUDERNEY AVELINO  
PAULO BORNHAUSEN  
PAULO CORDEIRO  
PAULO GOUVEA  
PAULO LIMA  
PAULO PAIM  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PEDRO CANEDO  
PEDRO CORREA  
PEDRO IRUJO  
PHILEMON RODRIGUES  
PINHEIRO LANDIM  
PRISCO VIANA  
RAUL BELEM  
RICARDO BARROS  
RICARDO GOMYDE  
RICARDO HERACLIO  
RICARDO IZAR  
ROBERTO FONTES  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO MAGALHAES  
ROBERTO PESSOA  
RODRIGUES PALMA  
ROLAND LAVIGNE  
ROMEL ANIZIO  
RUBEM MEDINA  
SAULO QUEIROZ  
SERGIO BARCELLOS  
SERGIO GUERRA  
SILVERNANI SANTOS  
SIMAO SESSIM  
TALVANE ALBUQUERQUE  
TELMO KIRST  
TILDEN SANTIAGO  
UBALDINO JUNIOR  
UDSON BANDEIRA  
VALDIR COLATTO  
VIC PIRES FRANCO

VICENTE ANDRE GOMES  
VILMAR ROCHA  
WILSON SANTINI  
WILSON CUNHA  
WOLNEY QUEIROZ  
ZULAIE COBRA

REPETIDAS: 10

ASSINATURAS CONFIRMADAS..... 187  
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM..... 10  
TOTAL DE ASSINATURAS..... 207

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - ADHEMAR DE BARROS FILHO	SP	PRP
2 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
3 - CIRO NOGUEIRA	PI	PFL
4 - CORIOLANO SALES	BA	PDT
5 - ENIO BACCI	RS	PDT
6 - FERNANDO GOMES	BA	PMDB
7 - PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB
8 - ROBERTO MAGALHAES	PE	PFL
9 - SERGIO GUERRA	PE	PSB
10 - WILSON CUNHA	SE	PFL

#### ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - CARLOS SANTANA	RJ	PT
2 - CUNHA BUENO	SP	PPR
3 - DILCEU SPERAFICO	PR	PP
4 - FAUSTO MARTELLO	SP	PPR
5 - FELIX MENDONCA	BA	PTB
6 - JOSE CARLOS LACERDA	RJ	PPR
7 - JOSE JORGE	PE	PFL
8 - MARQUINHO CHEDID	SP	PSD
9 - MOISES LIPNIK	RR	PTB
10 - WELINTON FAGUNDES	MT	PL

Ofício nº 18/195

Brasília, 05 de maio de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Antônio Geraldo, que "acrescenta parágrafo ao art. 223 do texto constitucional", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

187 assinaturas válidas;  
010 assinaturas repetidas; e  
010 assinaturas que não conferem;

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa  
NESTA

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

Título VIII  
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO V

JUSTIFICAÇÃO

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.**

§ 1.º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2.º e 4.º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2.º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3.º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4.º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5.º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 84, DE 1995  
(Do Sr. Marquinho Chedid e outros)**

Altera o artigo 62 da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62. Em caso de necessidade inadiável, devidamente justificada, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, desde que não impliquem em aumento de despesa nem tratem de matéria vedada a delegação (§ 1º do art. 68) ou sujeita a reserva absoluta de lei, devendo submetê-las, no mesmo dia, ao Congresso Nacional.

§ 1º A necessidade inadiável, para fins de adoção da medida provisória, será reconhecida quando a matéria não possa se submeter ao regime previsto no § 2º do art. 64.

§ 2º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de quarenta e cinco dias, a contar de sua publicação, facultando-se ao Congresso Nacional disciplinar, através de lei, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 3º O prazo a que se refere o parágrafo anterior será suspenso durante o recesso constitucional, salvo na hipótese dos arts. 136 e 137.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória não apreciada ou rejeitada, no todo ou em parte, pelo Congresso Nacional, podendo, porém, a matéria por ela versada ser objeto de projeto de lei.

§ 5º É vedado tratar de assuntos não correlatos na mesma medida provisória.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

1 O instituto da medida provisória mereceu cerca de 110 projetos de emendas revisionais, durante os trabalhos da Revisão Constitucional, como nos dá conta o Parecer nº 15, de 1994-RCF, do Deputado Nelson Jobim, seu Relator:

"Dentre elas, 35 sugerem a supressão total do instituto, revogando o inciso V do art. 59 e o art. 62 do texto constitucional; 14 pretendem restringir seu campo normativo a determinadas matérias, tais como finanças públicas e segurança nacional, 18, ao revés, propõem sejam excluídas de seu domínio normativo matérias diversas, entre as quais as referentes a direitos individuais, sociais, políticos e relativos a nacionalidade, matéria penal e tributária, matéria reservada às leis complementares e matéria insuscetível de delegação legislativa, nos termos do art. 68 da Constituição.

Em relação a possibilidade de reedição de medida provisória na mesma sessão legislativa, 24 propostas sugerem sua vedação explícita, 10 admitem a reedição por uma vez; 09 propõem a reedição, por uma vez, no caso de não haver sido objeto de deliberação pelo Congresso Nacional, apenas 01 propõe a reedição sem limites.

Cerca de 16 propostas fazem referência ao prazo de conversão da medida provisória em lei, em sua maioria sugerindo alteração para sessenta dias.

Quanto a outras modificações propostas, devem ser registradas, entre outras, as que sugerem: retorno ao instituto do decreto-lei (02 propostas), transformação da medida provisória em espécie de "delegação legislativa especial" (02 propostas), instituição da exigência de motivação para a edição de medidas provisórias (01 proposta)."

2. Introduzida a MEDIDA PROVISÓRIA no Direito Constitucional positivo brasileiro pela Constituição Federal vigente, desde 5 de outubro de 1988, pois, veio substituir a figura do DECRETO-LEI, através do qual o Poder Executivo exerceu a atividade normativa latissimamente, no regime político autoritário, de exceção. Não apenas na vigência da Carta de 10 de novembro de 1937, pela não reunião do Parlamento como previsto no art. 180 de suas disposições transitórias. Reforçando os poderes do Chefe do Poder Executivo, o decreto-lei foi ressuscitado na Constituição de 24 de janeiro de 1967 (art. 58), mantendo-se na Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 (art. 55). Conferindo.

CONSTITUIÇÃO DE 1967	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1/69	CONSTITUIÇÃO ATUAL
Art. 58. O Presidente da República, em casos de urgência e de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis com força de lei sobre as seguintes matérias:	Art. 55. O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:	Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.
I - segurança nacional;	I - segurança nacional;	
II - finanças públicas;	II - finanças públicas;	
	III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.	

CONSTITUIÇÃO DE 1967	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1/69	CONSTITUIÇÃO ATUAL
Parágrafo único. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado.	§ 1º. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado. *  § 2º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.	Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

\* Redação dada pela EC Nº 11/78 (DOU 17.10.78)  
§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

**Redação dada pela EC 22/82 (DOU 5.7.82)**

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 51.

**Art. 51.**

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes em dias sucessivos; se, ao final dessas, não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado. (Redação dada pela EC Nº 22/82)

3. Na lição abalizada de J. CRETELLA JUNIOR, in Comentários à Constituição 1988, Forense Universitária, RJ, 1ª edição, 1991, vol. V, pág. 2715,

..... Medida provisória é o decreto-lei democratizado, sem as conotações autoritárias do período de exceção, em que nasceu e foi modelado o instituto. "Urgência" e "interesse público relevante" - os dois pressupostos do *decreto-lei* - foram substituídos por "urgência" e "relevância", na *medida provisória*. "Publicado o texto, que terá vigência imediata" equivale, de certo modo, a "*com força de lei*". "Rejeitado o texto" tem equivalência em "... se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias."

4. Não obstante tenham as medidas provisórias se abeberado em texto representativo do constitucionalismo democrático - os *provvedimenti provvisori con forza di legge*, do art. 77 da Constituição da República da Itália, de 27.12.47, em vigor desde 1948, substitutivos dos *decreti-leggi* ou *ordinanze di necessità* - a prática brasileira tem demonstrado que o Executivo tem abusado no exercício dessa atividade legiferante - transformando em usual o que deveria ser excepcional - prevalecendo-se, sobretudo, da falha consistente na disciplina excessivamente genérica do instituto, dele se utilizando indiscriminadamente, degradando a espécie normativa. Cabe ressaltar que o constituinte brasileiro absorveu indevidamente, no regime presidencialista, forma de legislação mais adequada ao parlamentarismo.

Vale a leitura da fonte matriz das medidas provisórias, o art. 77 da Constituição italiana:

"Art. 77. Il Governo non può, senza delegazione delle Camere, emanare decreti che abbiano valore di legge ordinaria.

Quando in casi straordinari di necessità e d'urgenza, il Governo adotta, sotto la sua responsabilità, provvedimenti provvisori con forza di legge, deve il giorno stesso presentarli per la conversione alle Camere che, anche se sciolte, sono oppostamente convocate e si riuniscono entro cinque giorni.

I decreti percono efficacia sin dall'inizio, se non sono convertiti in legge entro sessanta giorni della loro pubblicazione. Le Camere possono tuttavia regolare con legge i rapporti giuridici sorti sulla base dei decreti non convertiti."

5. Em continuação ao trecho retro transcrito J. CRETELLA JUNIOR adverte:

"... Como a *medida provisória*, assim que editada, já tem *força de lei*, só perdendo a *eficácia*, desde a edição, se não convertida em lei, no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, basta que, de trinta em trinta dias, o Presidente da República reedite, com outro número, a mesma medida, para que esta se perpetue indefinidamente, como se fosse lei. *Tudo se passa, então, como em 1937*, quando o Chefe do Poder Executivo podia editar *decreto-lei* sobre toda matéria de competência da União. "Com força de lei" pode, assim, a *medida provisória* ter vigência e eficácia indefinidas, desde que, periodicamente, perdendo validade por decurso de prazo, seja, a seguir, reeditada. Embora o texto não aluda à *rejeição explícita* da medida ocorre, na orática *rejeição tácita*, ou *implícita*."

6. A medida provisória, adequadamente empregada, revela-se instrumento eficaz de que o Poder Executivo pode lançar mão, em caráter extraordinário, para, no exercício da *potestas legislandi*, atender a situações de emergência, que, demandando pronta atuação normativa, não podem aguardar a tramitação legislativa ordinária.

Cumprido, então, proceder-se à correção do artigo, aperfeiçoando o seu conteúdo, e não suprimi-lo radicalmente, como sugeriu a Comissão Paulista de Estudos Constitucionais:

"A experiência tem demonstrado que as medidas provisórias ou não correspondem a casos de relevância e urgência ou são inconstitucionais. Melhor, portanto suprimi-las, mesmo porque já é facultado ao Presidente da República solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa."

7 O presente projeto cogita, inicialmente, dos fundamentos concorrentes de natureza axiológica da medida provisória - RELEVÂNCIA e URGÊNCIA. Em face dos fatos da vida constitucional do país, esses juízos de valor, de oportunidade, são indicativos da sua necessidade.

Na verdade, todavia, o que se tem verificado é que o Presidente da República não demonstra os pressupostos de admissibilidade justificadores da medida provisória, pressupostos esses que, situados na esfera subjetiva da discricionariedade presidencial, submetem-se, de certa forma, a controle jurisdicional limitado, conceitos políticos que são, não jurídicos.

Esta razão recomenda a substituição, no *caput* do art. 62, da "relevância" e da "urgência", por "necessidade inadiável, devidamente justificada", reconhecida (§ 1º) quando a matéria for de tal modo premente que não possa aguardar a tramitação prevista no § 2º do art. 64, onde está implícito o conceito de "urgência":

"Art. 64. ....

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em ate quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação."

A alteração alvitrada insere-se, portanto, dentro de um sistema lógico, em harmonia com a Constituição como um todo. Tanto assim que, em liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 525.DF - relativamente a MP nº 296, de 29.5.91, o Supremo Tribunal Federal considerou legítima a adoção de medida provisória no curso do processo legislativo em regime de urgência (art. 64 §§ 1º e 2º), circunstância essa que, segundo o Relator, Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, "não elide, por si só, a possibilidade constitucional de sua edição."

8. Ainda no *caput* sugere-se a substituição da expressão "de imediato", de compreensão imprecisa, que comporta interpretações subjetivas, por "no mesmo dia" - il giorno stesso, do art. 77 da Constituição Italiana, que, por alguma recôndita razão inexplicada (ou inexplicável), não foi copiado, como carecia.

9. Um ponto que parece ter, praticamente, concentrado o pensamento dos parlamentares da revisão constitucional é o que se refere à restrição da amplitude material da medida provisória, até por que o Supremo Tribunal Federal, em algumas oportunidades, já se tem declarado contrário à liberdade temática com que o Executivo encara as medidas provisórias.

Na ADIN nº 162-1-DF, por exemplo, o Ministro JOSÉ CELSO DE MELLO, concedendo a medida liminar, entendeu que "não é lícito ao Presidente da República, mediante utilização da medida provisória, incursionar, livremente, em qualquer domínio temático", entendimento esse que reiterou no deferimento da liminar solicitada na ADIN nº 358.DF:

"Inobstante a natureza de que se reveste a medida provisória, que é um equivalente constitucional da lei, é-lhe vedado o acesso a determinados domínios normativos. O sistema jurídico instituído pela Constituição impõe limitações materiais implícitas - ou decorrentes dos princípios e valores que ela consagra - ao exercício desse extraordinário poder legiferante conferido ao Presidente da República. É certo que a norma consubstanciada no art. 62 da

Carta Política não reproduziu, no que pertine a competência normativa do Chefe do Poder Executivo da União, limitações materiais explícitas, como o fizera o anterior ordenamento constitucional (art. 55 e seus incisos). Isso, porém, não significa disponha o Presidente da República, sob o novo regime constitucional de ampla liberdade ou de irrestrito poder de disciplinar qualquer matéria mediante a edição de medidas provisórias.

Tenho para mim que o Chefe do Executivo não pode dispor - pelo uso dessa competência extraordinária - sobre temas concernentes, v.g., a definição de tipos penais, a cominação de penas ou a restrição do status libertatis. Dois princípios básicos, de extração constitucional, impõem essa pre-exclusão temática ao domínio da medida provisória: o princípio da reserva absoluta de lei formal e o princípio da reserva de competência do Poder Legislativo" (RTJ 133/568). (Os grifos são nossos)

Desde a promulgação da Constituição de 1988, JOSÉ AFONSO DA SILVA, no seu renomado CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, vem defendendo

"Uma interpretação lógico-sistemática leva a concluir que o Presidente da República não poderá disciplinar por medida provisória situações ou matérias que não podem ser objeto de delegação. Seria um despautério que medidas provisórias pudessem regular situações que sejam vedadas às leis delegadas."

Fere o bom senso admitir que matérias proibidas à delegação de poderes ao Presidente da República possam ser objeto de medida provisória, em cuja elaboração ele atua com maior discricionariedade do que nas leis delegadas, sujeito que fica à Resolução do Congresso especificando "seu conteúdo e os termos de seu exercício" (§ 2º do art. 68, da Constituição).

Como a intenção deste projeto é manter flagrante paralelismo com a disciplina da legislação delegada, remete-se, no caput do art. 62, às vedações do § 1º do art. 68, sem elencá-las com a supressão observada pelo Parecer nº 15-RCF do Relator da Revisão:

"... Deixamos de mencionar as matérias referentes à organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, carreira e garantias de seus membros pelo fato de já se encontrarem constitucionalmente reservadas à lei complementar, sendo dispensável a referência. Do mesmo modo, entendemos que os direitos individuais insuscetíveis de delegação legislativa são os previstos no art. 5º do texto constitucional, sendo igualmente dispensável, por óbvia, sua exclusão do campo normativo das medidas provisórias, que só têm força de lei ordinária, não de norma constitucional."

Segue-se, entretanto, a linha daquele parecer, no que se refere ao arrolamento entre as matérias, vedadas a medida provisória, daquelas que são reservadas estritamente à lei formal, aí incluído não só o direito penal quanto o tributário. Recorde-se o trecho pertinente do Parecer nº 15-RCF:

"Incluimos ainda no rol de matérias que não poderão ser objeto de medida provisória outra sugestão constante de quase todas as propostas apresentadas: matéria penal, sujeita ao princípio basilar da legalidade formal. Medida provisória, como o próprio nome indica, só a título temporário e, por isso mesmo, precário, inova a ordem jurídica, não podendo equiparar-se à lei em sentido formal. A regulamentação de matéria penal por medida provisória constituiria verdadeira derrogação do princípio da anterioridade e da legalidade, elevado à categoria de norma fundamental na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão: "Não há crime sem lei anterior que o defina; não há pena sem prévia cominação legal". Tratando-se de ato de juridicidade precária, a medida provisória não pode dispor sobre criminalização de condutas ou cominação de penas sem abalar toda uma estrutura doutrinária e normativa em que se assenta hoje o moderno Direito Penal." (Os grifos são nossos)

Como ensina PINTO FERREIRA, às fls. 289, do vol. 3 dos COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, Editora Saraiva, São Paulo, 1991,

"A medida provisória tem força de lei. Possui um significado equivalente à lei, porém não se identifica com a lei formal. Por isso

mesmo não pode tal medida ser sucedâneo da lei formal, nos casos em que a Constituição determina que a esfera de disciplinamento seja atribuída à lei formal. A medida provisória não pode regular matéria que, por expressa determinação da Constituição, deve ser regulada por lei."

10. Outro aspecto que se procurou resolver foi o de evitar-se a convocação do Congresso Nacional durante o recesso, para apreciação de medida provisória. Não só foi retirada do caput essa determinação, como também se lançou, em parágrafo 3º, a suspensão do prazo durante o recesso.

Tal procedimento guarda simetria com o disposto no § 4º do art. 64, segundo o qual

"Os prazos do § 2º não correm (o mesmo que "suspendem-se") nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código."

Ora, se no regime de tramitação em urgência os prazos "não correm", também não o deverão em decorrência da edição de medida provisória. Ressalvam-se, no entanto, as circunstâncias excepcionais do estado de defesa (art. 136) e do estado de sítio (art. 137).

11. Uma vez que as modificações que se pretende ao texto atual procuram manter-se, tanto quanto possível, coerentes com o tratamento dispensado a institutos disciplinados na Lei Maior, propõe-se, outrossim, a ampliação do prazo para a conversão da MP em lei, considerando-se que os trinta dias de hoje têm-se revelado por demais exigüos. Assim, têm desservido ao propósito de podar os excessivos poderes do Executivo, pois, ao inverso, têm propiciado a reedição, ilimitadamente, das medidas provisórias não apreciadas no prazo constitucional, dando origem a complexos problemas.

12. Outra questão tormentosa diz respeito aos efeitos da MP sobre as relações jurídicas constituídas, se o Congresso Nacional a rejeita ou não a aprecia no prazo previsto.

Há mesmo quem assevere que as relações jurídicas decorrentes de medida provisória rejeitada se não reguladas pelo Congresso Nacional, implicam em inconstitucionalidade por omissão, suscetível inclusive de controle pelo Poder Judiciário.

É o caso de IVO DANTAS, para quem a não disciplina pelo Congresso das situações jurídicas nascidas na vigência da medida provisória poderá ser suprida pelo mandato de injunção e pela ação de inconstitucionalidade por omissão. (in ASPECTOS JURÍDICOS DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS, Brasília, Ed. Consulex, 2, 1991, págs. 91 e ss.).

Ter "força de lei" significa poder criar direitos e obrigações na forma do art. 5º, II, da Constituição

Na obra antes citada de J. CRETELLA JUNIOR, às páginas 742/2744, colhe-se a lição:

"A expressão com força de lei mostra que, ao ser editada, a medida provisória ainda não é lei. A expressão tem aqui o sentido de eficácia, de produção de efeitos concretos, enquanto não rejeitada. Ou de continuação de efeitos, se aprovada e transformada em lei. De lei auto-aplicável. A expressão já estava incluída no texto de 1967, mas foi suprimida em 1969, voltando agora, em 1988, para o dispositivo da Carta Política. A medida provisória tem força de lei. E lei durante sua vigência, tendo, ainda, eficácia por trinta dias, ou para sempre, se aprovada; se rejeitada, a "força de lei", a "eficácia", é perdida, retroativamente.

Urgência e relevância são traços comuns ao decreto-lei e à medida provisória. Sem um desses *præius*, mencionados, o Presidente não pode editá-los. O decreto-lei e a medida provisória, desde a edição, têm força de lei. Eficácia, desde a vigência, é outra conotação de um e de outra. Perda de eficácia é, por fim, outro

traço comum a ambas as medidas. O período de aprovação ou de rejeição, de sessenta dias para o decreto-lei e de trinta dias para a medida provisória, são meros "acidentes" quantitativos que não alteram a essência da coisa. A diferença específica entre ambas as medidas é no que se refere à nulidade ou não dos atos praticados durante sua vigência, ou, em outras palavras, a retroatividade ou a irretroatividade da eficácia, porque, se no decreto-lei a rejeição não implicava a nulidade dos atos já praticados, na medida provisória a rejeição, ao contrário, implica, isto é, opera apenas ex tunc, ao passo que, no decreto-lei, opera ex nunc. Em outras palavras, ao ser rejeitada a medida provisória pelo Congresso Nacional, perde ela a eficácia desde a edição, isto é, são nulos de pleno direito, todos os atos praticados a partir da vigência. Ao contrário, ao ser rejeitado o decreto-lei pelo Congresso Nacional, todos os atos praticados durante sua vigência continuavam válidos.

Que é eficácia? Eficácia é a medida à produção de cujos efeitos nenhum obstáculo de direito se opõe. Toda medida, mesmo perfeita, pode ainda ser ineficaz, por pender termo ou condição suspensiva. Ineficácia é a improdutividade de efeitos jurídicos por falta de algum elemento exterior ao ato, em sua aprovação por outro órgão, na ratificação ou no controle. Faltando elemento para a perfeição da medida, pode-se completá-la com o elemento que falta. Eficácia e ineficácia não são vícios. São momentos em que o ato é idôneo ou não para a produção dos esperados efeitos jurídicos. O ato inexistente, e mesmo o ato nulo, não tem eficácia, pois eficácia, em momento algum, advém do nada ou do nulo, pois o ato nunca pode ser completado, sanado, pela simples razão de que não existe. Não é." (Os grifos são nossos).

Bastante significativa é a exposição de MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, in COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988, Editora Saraiva, São Paulo, 1992, vol. 2, págs. 103/104:

..... Se a medida não for convertida em lei no prazo constitucional, ela perde efeitos desde a sua edição. Assim, reitera-se, perdem efeito, desfazem-se as consequências até então produzidas, salvo disciplinamento especial dado em lei pelo Congresso Nacional.

Entretanto, a norma em exame permite que o Congresso Nacional possa ter como válidos os atos praticados com base em medida provisória não convertida em lei. Ou alguns deles. É isto que significa a parte final do parágrafo: "devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações delas (das medidas provisórias) decorrentes".

Mas este disciplinamento evidentemente tem de ser feito por lei, expressamente. Não pode ser tido como implícito, sob pena de nulificar-se a perda retroativa de eficácia da medida.

Ocorre, porém, um problema delicado - e frequente na prática -, qual seja o de não ser a medida convertida em lei, embora sem sofrer a rejeição por parte do Congresso Nacional, vindo a ser, de imediato, reeditada, com a cláusula de que se convalidam os efeitos produzidos pela medida não convertida. É válida esta convalidação?

A resposta é afirmativa, caso essa nova medida seja convertida em lei. Evidentemente negativa, caso ela seja desaprovada.

De qualquer modo, a convalidação de efeito de medida provisória não convertida, por outra medida provisória, tem nitido o aspecto de fraude à regra do desfazimento retroativo da eficácia da medida, quando não convertida em lei no prazo constitucional. Este aspecto, entretanto, é secundário na sua gravidade quando comparado com a insegurança jurídica que de outra forma se geraria.

Em face dessa aberração jurídica que é a medida provisória, instituída pelos bem-intencionados juristas da "Nova República", a pretexto de corrigir o "entulho autoritário", a solução de bom-senso consiste em aceitar a convalidação de efeitos produzidos por medida provisória não convertida em lei, por meio de outra medida provisória, *si et in quantum* decorre o prazo de trinta dias aberto pela Constituição para a conversão dessa medida. Tudo acabará bem se então a medida for convertida em lei - os efeitos estarão convalidados; ou tudo se aclarará, *a posteriori*, se

ela for rejeitada expressamente - os efeitos não terão sido convalidados. Mas tudo continuará como dantes, se decorrerem *in albis* os trinta dias, e a medida for renovada." (Os grifos são nossos).

Não tem havido, contudo, consenso entre os autores, e o assunto continua gerando polêmica, levada até os Tribunais.

Mais adiante MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO prossegue, dando conta de outro aspecto delicado:

"Registre-se que as normas colidentes com a medida provisória - assim por ela revogadas - recobram vigência, caso não convertida em lei a medida provisória. Não se trata propriamente de efeito repristinatório, mas sim do fato de que, dependendo a medida provisória de conversão, está ela assim sujeita a uma verdadeira condição resolutiva. Assim, também a revogação que dela decorre está dependente da condição resolutiva, que é a conversão em lei da medida provisória." (Os grifos são nossos)

A expressão "lei sob condição resolutiva" foi cunhada por PONTES DE MIRANDA, em seus COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DE 1967, Tomo III, quando cuidou do decreto-lei.

Em trabalho anterior - AS MEDIDAS PROVISÓRIAS COM FORÇA DE LEI, publicado no Repertório de Jurisprudência IOB - 1ª quinzena de março/89, nº 5/89 - MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO teve ensejo de melhor explicar seu posicionamento:

"Tendo esta "força de lei", deve-se entender que derroga ou revoga a lei anterior com ela incompatível. Isto é inexorável, pois somente assim poderia a medida provisória chamar para o seu império os atos ou fatos que, do contrário, estariam sujeitos a outra normação. Mas, rejeitada a medida provisória, ocorrerá a repristinção da lei derogada ou revogada? Como se sabe, não há repristinção sem norma expressa que a comande e a Constituição vigente não cuidou do assunto.

A meu ver, a questão deve ser posta noutros termos. A derrogação ou revogação da lei anterior por uma medida provisória seria apenas aparente. Esta suspenderia a vigência e a eficácia desta lei anterior, sobrepondo-lhe a norma que edita, mas a derrogação ou revogação propriamente ditas apenas viriam da conversão em lei da medida provisória pelo Congresso. Assim, incorrendo a conversão, perderia efeito a medida provisória, restituindo-se plena vigência e eficácia ao direito anterior. Note-se que esta solução se coaduna com o texto do art. 62, parágrafo único, primeira parte.....

Entretanto, a parte final do parágrafo único do art. 62 lança dúvidas. Diz ele: "devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas (das medidas provisórias) decorrentes". Este texto parece sugerir que, enquanto o Congresso Nacional não deliberar sobre as relações jurídicas decorrentes da aplicação de medidas provisórias não convertidas em lei, os atos praticados com base nelas persistirão válidos.

A melhor interpretação não é esta, porém. Claramente o texto, ao prescrever a perda de eficácia ex tunc da medida provisória não convertida em lei, fixou um princípio: o de que as normas editadas por esse meio não deveriam ter efeitos válidos. Assim, deve-se entender que, em princípio, os atos consequentes de uma medida provisória rejeitada são de nenhum valor, devem ser considerados como irritos.

É indubitável, todavia, que o texto mencionado permite que o Congresso Nacional, ao rejeitar as medidas provisórias, discipline as relações jurídicas delas decorrentes. Isto significa que ele pode regular as consequências de medida provisória, reconhecendo-lhes, no todo ou em parte, validade. A situação, então, muito se assemelharia a que a Constituição anterior previa, no art. 55, § 2º, em relação aos decretos-leis não aprovados. Entretanto, como se trata de uma exceção, apenas em deliberação expressa, por via de



lei poderá o Congresso Nacional reconhecer validade a ato praticado com base em medida provisória não aprovada. Esta é, aliás, a solução prevista na parte final do art. 77 da Constituição da Itália". (Os grifos são nossos).

Essa solução do direito italiano,

"Le Camere possono tuttavia regolare CON LEGGE rapporti giuridici sorti sulla base dei decreti non convertiti."

é a que se procura inserir, agora, no texto, transmudando-se a obrigação de hoje em faculdade, que o Congresso Nacional exercerá não através de decreto-legislativo, mas de lei.

No parecer SR-92, de 21 de junho de 1989, publicado no DO da União, Seção I, de 23 de junho, SAULO RAMOS, então Consultor Geral da República, bem sintetizou:

"A extrema gravidade de que se reverte a inércia apontada, caracterizada pela abstenção legiferante do Congresso Nacional, que deixa de disciplinar, por lei, as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias não convertidas, projeta-se no plano das relações jurídico-sociais, com sérias implicações.

33. Inobstante, houve, entre nós, quem sugerisse o decreto-legislativo como instrumento para o Congresso disciplinar aquelas relações jurídicas, quando não aprovadas ou não convertidas as medidas cautelares.

A sugestão não procede. Resultou, talvez, da simples comparação dos textos brasileiro e italiano, pois entendia que o parlamento pode "regolare con legge i rapporti giuridici sorti sulla base dei decreti non convertiti"

Nosso constituinte, ao reproduzir o texto da Constituição da Itália, omitiu a expressão "con legge", o que levou alguns intérpretes a pensarem que, não havendo no texto brasileiro referência à lei, o meio de disciplina pelo Congresso seria, necessariamente, o decreto legislativo.

É grave o engano. Se cabe ao Congresso disciplinar relações jurídicas, somente por lei poderá fazê-lo, porque "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei."

Relações jurídicas decorrentes da medida provisória incursionarão por todos os campos do direito, público e privado, sobretudo em função das situações urgentes de crise econômica, a afetar contratos, mercado de capitais, abastecimento, comércio, etc.

Nosso constituinte não repetiu a expressão "con legge" no artigo 62 da Constituição, porque entendeu-a despicincia, pois relações jurídicas privadas, ou entre o cidadão e o Estado, ou públicas, fora do elenco do artigo 49 do Estatuto Maior, somente por lei podem ser disciplinadas.

Ademais, o artigo 48 da Constituição diz caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (entre elas as relações jurídicas decorrentes de medida provisória) com a sanção do Presidente da República.

Dispensada é a sanção somente para as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49) expressamente elencadas em vinte e sete itens, entre os quais não se encontrou qualquer referência a medida provisória ou à disciplina de relações jurídicas dela decorrentes.

Logo, a disciplina, de que trata o parágrafo único do artigo 62, tem na lei, de competência do Congresso, seu instrumento jurídico idôneo. De seu processo de formação, co-participará o Presidente da República, pele exercício da competência constitucional de que dispõe para sancionar ou vetar os projetos de lei.

Ocorrendo a rejeição da medida provisória, ou sua caducidade, e na hipótese de o Poder Executivo conformar-se ou concordar com a deliberação congressual negativa, deixando de representá-la, deve "o Congresso disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes". Temos aí regra obrigatória de iniciativa de lei.

Se o Congresso Nacional deixar de exercê-la, incorrerá como vício, em inconstitucionalidade por omissão, pois neste particular, nosso constituinte foi mais severo: enquanto a Constituição italiana estabelece regra facultativa ("Le Camere possono...") a

Constituição brasileira usou a expressão "devendo o Congresso..." (Os grifos são nossos).

13. Despicindo reprovar, por demais evidente, o abuso da prerrogativa constitucional que representa a sucessiva reedição de medidas provisórias, não só das não apreciadas quanto das rejeitadas pelo Congresso Nacional.

Esta prática, engendrada pela inexistência de vedação expressa, está em dissonância com a sistemática do processo legislativo brasileiro que comporta o princípio consagrado não só no § 5º do art. 60, como no art. 67:

"Art. 60. ....

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa."

"Art. 67. A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros das Casas do Congresso Nacional."

Na Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, de junho de 1990, às págs. 214 o Ministro JOSÉ CELSO DE MELLO teve ensejo de afirmar:

"A omissão existente na Carta Federal - que nem proíbe e nem autoriza a reedição de medidas provisória - atua, em face do seu elevado potencial de conflituosidade, como elemento desestabilizador e de confronto jurídico-institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo."

O mesmo Ministro, na apreciação de pedido de liminar na ADIN nº 295-3-DF, que suspendeu a eficácia e a aplicação da MP nº 190, de 31.5.90, reafirmou que é impossível a reedição de MP rejeitada pelo Congresso Nacional, proclamando:

"O sistema de garantias e de limitações ao poder estatal, que a nossa Constituição proclama, pretende evitar que o exercício indiscriminado dessa excepcional competência normativa do Presidente da República, se converta numa prática legiferante ordinária do Poder Executivo, anormalmente substitutiva dos procedimentos comuns de formação das leis instauráveis perante a instância do Congresso Nacional." (Os grifos são nossos)

Sustenta HUGO DE BRITO MACHADO, no artigo "PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, in Revista de Direito Tributário, vol. 45, págs. 175 e seguintes:

"Não sendo convertida em lei, no mencionado prazo a medida provisória deixará de existir. Diz a Constituição que ela perderá a eficácia, desde a edição. Isto é o mesmo que deixar de existir, tanto que o Congresso deve disciplinar as relações jurídicas decorrentes da edição da medida provisória não convertida em lei. Se não o fizer, serão elas reguladas pelo direito anterior à edição da medida provisória.

Terminado o prazo de 30 dias sem que seja convertida em lei a medida provisória, não pode o Presidente da República editar outra com o mesmo teor. Se o fizer, estará violando duplamente a Constituição.

Primeiro, violando a norma que fixa o prazo para conversão da medida provisória em lei. Permitida a reedição da medida provisória, tal fixação de prazo para a sua conversão em lei seria inteiramente inútil, posto que sofreria infinitas prorrogações, pelos atos de reedição da mesma medida provisória. A tais prorrogações obviamente não está autorizado o Presidente da República.

Segundo, violando a norma que diz caber ao Congresso disciplinar as relações jurídicas decorrentes da edição da medida não transformada em lei. Se o Presidente da República reedita a medida, está disciplinando tais relações, o que evidentemente não poder fazer." (Os grifos são nossos).

Consulte-se mais uma vez MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, às págs. 102, op. cit., que salienta as duas situações ocorrentes, como segue:

"A primeira é a da rejeição da medida provisória. Ou seja, do Congresso Nacional deliberar expressamente pela não-conversão em lei da medida. Nesta hipótese, descabe a renovação. Ela, inclusive, poderia configurar crime de responsabilidade (o de tolher o "livre exercício" do Poder Legislativo - v., infra, art. 85, II).

A segunda é de haver-se escoado o prazo de trinta dias para a conversão em lei da medida, sem deliberação do Congresso. Neste caso, ocorrendo, ainda, a urgência, cabe a renovação. Tal renovação - e certo - pode ser um desafio ao Congresso, mas este é um problema político, não jurídico. No plano de direito, não há proibição."

No Parecer nº 1, de 1989-CN, da Comissão Mista designada pelo Presidente do Senado na sessão conjunta de 20.02.89, sobre indagações pertinentes às medidas provisórias, o Relator, Deputado Nelson Jobim conclui que a não conversão em lei da medida provisória pode-se dar em três hipóteses, com as seguintes consequências:

1ª) não conversão por decisão expressa do Congresso Nacional, por falta dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, situação que admitiria a reedição de uma segunda e idêntica MP, se novamente presentes os pressupostos de relevância e urgência;

2ª) não conversão por discordância do Congresso Nacional quanto ao conteúdo material da MP, ou seja, quanto à forma com que a matéria foi tratada na MP, não sendo admissível a reedição de MP de idêntico conteúdo, orientação adotada, posteriormente pelo Supremo Tribunal Federal, tema esse que deve ser tratado pela lei complementar a que se refere o parágrafo único do art. 59 da Constituição;

3ª) não conversão por omissão do Congresso Nacional em apreciar a MP - a inertia deliberandi - pelo decurso in albis do prazo de 30 dias, caracterizando-se essa omissão como rejeição tácita (manifestação negativa do Legislativo, importando em proibição de reeditar-se nova MP, como no item anterior), ou como uma não-decisão, com efeitos decadenciais puros (possibilitando assim a reedição), situações essas que deverão ser contempladas na lei complementar mencionada, pois, como ressalta o Relator, "somente a lei complementar pode disciplinar o exercício de um direito subjetivo constitucional", pelo que, concorda, até o advento dela, ser admissível a reiteração da MP na hipótese.

Ante a falta de univocidade entre os autores, propugna-se pela vedação completa de reedição da MP, na mesma sessão legislativa, admitindo-se, embora, a veiculação da matéria através de projeto de lei.

14. Há que ponderar, outrossim, que a reedição compulsiva de medidas provisórias travestiu o instituto, de emergencial em habitual, verdadeira contumélia ao Poder Legislativo, que, em última análise, aos olhos da Nação passa, quando menos, por improdutivo!... não exercendo, por desídia, no mínimo, as tarefas que a Constituição lhe confia!

Com a enxurrada de medidas provisórias, fabricadas muitas vezes em série, detonadas simultaneamente, em situações alegadamente - mas quase sempre não constatadas, haja vista que muitas delas completam aniversário! - relevantes e urgentes, o Congresso Nacional acaba, de fato, não dispondo de tempo hábil para dar cumprimento ao que lhe impõe o art. 62, no prazo angusto que estabelece: 30 dias. Não podendo postergar as funções habituais que o diploma maior lhe atribui, termina ele, por assim dizer, pagando a conta da ineficiência do sistema, imputando-se-lhe toda a responsabilidade pelo emperramento da máquina administrativa!

E a irrealidade dos supedâneos fáticos das MPs tem sido tamanho que já ocorreu revogação de medida provisória por outra medida provisória, escamoteando ao crivo do Congresso normas contidas na revogada que, tendo tido eficácia imediata, nos moldes do art. 62, criaram direitos e obrigações logo postos em contraste com o direito pretérito (anterior à MP) e com o novo (instalado com a nova MP).

op. cit., págs. 89/90:

Exemplo, do que chamou "caos jurídico", nos traz IVO DANTAS,

.....  
.....O atual Presidente da República, ...tem ido mais além, pois, editando uma Medida Provisória baseada nos pilares do relevância e urgência, conseguindo convertê-la, integralmente em lei (o que significa dizer-se na conformidade da proposta original), logo em seguida, e por outra Medida revogou a lei que ele próprio propôs. Referimo-nos à Medida Provisória nº 168, convertida na Lei nº 8.024 de 12.04.90. Pois bem, numa tentativa de quadro cronológico que poderá ser útil aos historiadores futuros do novo Direito Constitucional, veja-se o que ocorreu desde o dia em que a referida Medida Provisória nº 168 foi editada (e so em relação a ela):

- 12 de abril/90 - aprovação na íntegra da Medida nº 168 [convertida na Lei nº 8.024/90], fato efusivamente comemorado pelo Executivo, apesar de ter editado as de nºs 172 e 174;

- 17 de abril/90 - edição da Medida Provisória nº 180, visando manter as mudanças propostas pelas de nºs 172 e 174;

- 4 de maio/90 - edição da Medida Provisória nº 184, revogando a de nº 180 (que "corrigia" as de nºs 172 e 174), com um detalhe fundamental: ficaram "revogados, a partir de 18 de abril de 1990, os dispositivos da Lei 8.024 de 12 de abril de 1990, alterados pela Medida Provisória nº 180 de 17 de abril de 1990", sendo, entretanto, "convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 172, 174 e 178, respectivamente, de 17, 23 de março e 17 de abril de 1990" (arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 184/90)."

- 16 de março/90 - a Medida nº 168 criou o denominado Plano Brasil Novo;

- 17 de março/90 - editou o Executivo a Medida nº 172 que modificava a de nº 168 (que há vinte e quatro horas estava em vigor, já tendo produzido diversos efeitos e consequências);

- 23 de março/90 - edição da Medida Provisória nº 174 que, mais uma vez, alterava a de nº 168;

Sublinhe-se que todas essas "modificações" foram editadas pelo Presidente da República com relação a providências por ele próprio consideradas relevantes e urgentes, expressas na Medida Provisória nº 168 (depois Lei 8.024/90).

Que pensar-se, então, se a proposta presidencial (MP nº 168) tivesse sido alterada?

Não nos propomos responder, pois em Direito podemos fazer previsões em um sistema jurídico onde as regras são definidas previamente, não à mercê da vontade daqueles que no exercício do Poder modificam-nas e alteram-nas ao sabor de interesses momentâneos. Ademais, em termos práticos, é de lembrar-se o que determina o art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei nº 4657 de 4.9.42): "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".

.....  
.....com tamanha e rápida mudança legislativa, poderá alguém ter certeza de qual princípio legal encontra-se em vigor, sobretudo... onde já se chegou a criar impostos por meio de Resolução do Banco Central!..."

15. Outra prática, juridicamente teratológica, é a que se verifica com a inserção, em medidas provisórias reeditadas, de cláusula de convalidação dos efeitos da (s) anterior (es)! Isso sem abordar expediente, mais recentemente arquitetado, de reedição com igual teor, de MP antes de expirar o prazo de trinta dias de intimação no Legislativo, abortando lá, por falta de objeto, o procedimento, visando à conversão da MP em lei. "Reeditada" a MP, pretende-se que o procedimento legislativo se reinicie, o que é um total despropósito. Pergunta-se, então: e os efeitos produzidos pela MP supostamente revogada? Ora, nenhum sentido, lógico ou jurídico, tem o revogar-se o que se está reeditando, o que não passa, afinal, de jogo de palavras, onde fica o dito pelo não dito!

16. Sobre o comportamento reincidente do Chefe do Executivo, "convalidando" os efeitos de medidas provisórias anteriores pelas que se sucedem, imprescindível o conhecimento do despacho, muito bem vazado, do Ministro JOSÉ CELSO DE MELLO, na liminar à ADIN nº 365-8/600-DF:

Sala das Sessões, em 02 de 05 de 1995

  
Deputado MARQUINHO CHEDID

"De outro lado, não é de admitir a ratificação do ato ora impugnado mediante cláusula de convalidação inscrita, respectivamente, nos arts. 9º e 10 das Medidas Provisórias nºs 200 e 212/90, que disciplinam a mesma matéria, reproduzindo, *ipsis verbis*, o conteúdo do art. 5º da Medida Provisória nº 195/90.

A convalidação, por deliberação executiva, de atos praticados com fundamento em medidas provisórias não convertidas afronta o preceito consubstanciado no art. 62, parágrafo único, da Constituição, que prevê a sua desconstituição, integral e radical, com eficácia *ex tunc*. A preservação, no tempo, dos efeitos de medidas provisórias não apreciadas pelo Congresso Nacional revela-se em manifesta colidência não só com o que expressa e literalmente dispõe o texto constitucional, mas, também, com a própria *mens constitutionis*, que quis suprimir a possibilidade de sua subsistência no mundo jurídico.

Ao contrário do que ocorria com o decreto-lei, cuja rejeição não acarretava a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência (CF/69, art. 55, parágrafo 2º), a rejeição - e igualmente a não-conversão - da medida provisória despoja-a de eficácia jurídica desde o momento de sua edição.

Esse aspecto, por si só, revela que a cláusula de convalidação, ao conferir verdadeira perpetuidade aos efeitos decorrentes de medidas provisórias não convertidas, atribui à ausência de conversão legislativa desses atos cautelares, consequências jurídicas contrastantes - porque desautorizadas - com a própria disciplina constitucional do instituto. Isso tanto mais se evidencia a partir da previsão constitucional inserida no art. 62, parágrafo único, no sentido de que, não convertidas as medidas provisórias em lei no prazo de 30 dias, a partir de sua publicação, deverá o Congresso Nacional "disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes."

A ratificação, pelo Poder Executivo, dos atos editados sob a égide de medida provisória não convertida, por traduzir usurpação daquela competência constitucional deferida privativamente ao Congresso Nacional, revela-se irrita e nula em sua indistarcável desvalia jurídica.

Com isso, não é de admitir-se a substituição, por unilateral declaração de vontade do Presidente da República, do próprio Congresso Nacional, que, a partir das cláusulas de convalidação referidas, vê-se afastado do exercício de uma competência que, nessa matéria, somente a ele a Constituição defere."

17. Ante as consequências incontroláveis e de intrincadas repercussões, desencadeadas por atitudes extravagantes, como as que vêm de se ver, e não havendo univocidade de pensamento entre os que estudam a matéria, propugna-se pela vedação completa de reedição de medidas provisórias, na mesma sessão legislativa, pelo menos, com o que, estar-se-á, também, abroquelando o Congresso Nacional de assacadihas aleivosas.

Como o que se quer é viabilizar corretamente as propostas do Executivo, não se está tolhendo a possibilidade de ser o conteúdo da MP, que não vingou por qualquer motivo, veiculado por projeto de lei.

18. Por derradeiro, cuidou-se, também, no § 5º, de impedir que a medida provisória abrigasse assuntos diversos, sem a menor correlação entre eles, fechando a porta para outras distorções. Esse procedimento é razoável, considerando-se que a Resolução nº 1, de 1990, do Congresso Nacional, no § 1º do art. 4º proíbe a apresentação de emendas que versem matéria estranha a tratada na Medida Provisória.

19. Por todo exposto espera-se a aprovação da presente proposta de emenda constitucional.

ADHEMAR DE BARROS FILHO  
AECIO NEVES  
AGNELO QUEIROZ  
ALBERTO GOLDMAN  
ALCESTE ALMEIDA  
ALDO REBELO  
ALOYSIO NUNES FERREIRA  
ALZIRA EWERTON  
ANA JULIA  
ANIBAL GOMES  
ANTONIO DO VALLE  
ANTONIO DOS SANTOS  
ANTONIO FELJAO  
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO  
ANTONIO JORGE  
ARMANDO COSTA  
ARNOW BEZERRA  
APTILA LINS  
AUGUSTINHO FREITAS  
AUGUSTO CARVALHO  
AUGUSTO FARIAS  
AUGUSTO VIVEIROS  
AYRES DA CUNHA  
B. SA  
BARBOSA NETO  
BENEDITO DOMINGOS  
BETO LELIS  
BETO MANSUR  
BONIFACIO DE ANDRADA  
CARLOS ALBERTO  
CARLOS CAMURÇA  
CARLOS SANTANA  
CASSIO CUNHA LIMA  
CELSO RUSSOMANNO  
CHICO DA PRINCESA  
CORAUCCI SOBRINHO  
COSTA FERREIRA  
CUNHA LIMA  
DAVI ALVES SILVA  
DILSO SPERAFICO  
DOLORES NUNES  
DUILIO PISANESCHI  
EDINHO BEZ  
EDUARDO BARBOSA  
ELIAS MURAD  
EMERSON OLAVO PIRES  
ENIO BACCI  
ENIVALDO RIBEIRO  
ERALDO TRINDADE  
EZIDIO PINHEIRO  
FAUSTO MARTELLO  
FELIPE MENDES  
FELIX MENDONÇA  
FERNANDO DINIZ  
FERNANDO GONCALVES  
FERNANDO TORRES  
GERSON PERES  
GERVASIO OLIVEIRA  
GILVAN FREIRE  
GONZAGA MOTA  
HAROLDO LIMA  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
HERCULANO ANGINETTI  
HERMES PARCIANELLO  
HUGO LAGRANHA  
IBERE FERREIRA  
ILDEMAR KUSLER  
IVANDRO CUNHA LIMA  
IVO MAINARDI  
JAIR BOLSONARO  
JAYME SANTANA  
JERONIMO REIS  
JOAO COLACO  
JOAO FASSARELLA  
JOAO MAIA  
JOAO PIZZOLATTI  
JOAO RIBEIRO  
JOFR.N FREJAT  
JONIVAL LUCAS  
JOSE BORBA  
JOSE DE ABREU  
JOSE EGYDIO  
JOSE FORTUNATI  
JOSE FRITSCH  
JOSE JANENE  
JOSE LUIZ CLEROT  
JOSE PRIANTE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS

JOSÉ THOMAZ NONO  
LAPROVITA VIEIRA  
LEONIDAS CRISTINO  
LUCIANO CASTRO  
LUIZ BARBOSA  
LUIZ BUAIZ  
LUIZ CARLOS HAULV  
LUIZ DURAO  
LUIZ FERNANDO  
MANOEL CASTRO  
MARCELO BARBIERI  
MARCIA CIBILIS VIANA  
MARCIA MARINHO  
MARCOS LIMA  
MARCOS MEDRADO  
MARINHA RAUFF  
MARIO DE OLIVEIRA  
MARQUINHO CHEDID  
MAURI SERGIO  
MAURICIO NAJAR  
MELQUIADES NETO  
MILTON MENDES  
MILTON TEMER  
MOACYR ANDRADE  
MURILO PINHEIRO  
MUSSA DEMES  
NELSON MARQUEZZELLI  
NELSON HEURER

NESTOR DUARTE  
NILTON CERQUEIRA  
OLAVO CALHEIROS  
OSMANIO PEREIRA  
OSVALDO REIS  
PADRE ROQUE  
PAES LANDIM  
PAULO DE VELASCO  
PAULO GOUVEA  
PAULO HESLANDER  
PAULO LIMA  
PAULO RITZEL  
PAULO TITAN  
PEDRINHO ABRÃO  
PEDRO CORREA  
PEDRO NOVAIS  
PHILEMON RODRIGUES  
PRISCO VIANA  
REGIS DE OLIVEIRA  
RITA CAMATA  
ROBERTO BALESTRA  
ROBERTO FONTES  
ROBERTO JEFFERSON  
ROBERTO PAULINO  
ROBERTO VALADAO  
RODRIGUES PALMA  
ROGERIO SILVA  
ROMEL ANIZIO  
ROMMEL FEIJO

RONIVON SANTIAGO  
SANDRA STARLING  
SARAIVA FELIPE  
SARNEY FILHO  
SEBASTIAO MADEIRA  
SERGIO BARCELLOS  
SERGIO CARNEIRO  
SEVERIANO ALVES  
SEVERINO CAVALCANTI  
SOCORRO GOMES  
TALVANE ALBUQUERQUE  
TELMO KIRST  
THEODORICO FERRACO  
TILDEN SANTIAGO

URSICINO QUEIROZ  
USHITARO KAMIA  
VADAO GOMES  
VALDEMAR COSTA NETO  
VALDENOR GUEDES  
VANESSA FELIPE  
VICENTE ARRUDA  
VILSON SANTINI  
WALDOMIRO FIORAVANTE  
WELINTON FAGUNDES  
WILSON CUNHA  
WOLNEY QUEIROZ  
ZAIRE REZENDE  
ZE GOMES DA ROCHA  
ZILA BEZERRA

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	174	REPETIDAS: 44
ASSINATURAS DE APOIAMENTO.....	1	
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	15	
ASSINATURAS ILEGÍVEIS.....	5	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	239	

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - ALOYSIO NUNES FERREIRA SP PMDB

2 - ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
3 - ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	MA	PFL
4 - AYRES DA CUNHA	SP	PFL
5 - BONIFACIO DE ANDRADA	MG	PTB
6 - CASSIO CUNHA LIMA	PB	PMDB
7 - CASSIO CUNHA LIMA	PB	PMDB
8 - COSTA FERREIRA	MA	PP
9 - DAVI ALVES SILVA	MA	PFL
10 - DILSO SPERAFICO	MS	PMDB
11 - DUILIO PISANESCHI	SP	PTB
12 - ELIAS MURAD	MG	PSDB
13 - ELIAS MURAD	MG	PSDB
14 - EMERSON OLAVO PIRES	RO	PSDB
15 - EMERSON OLAVO PIRES	RO	PSDB
16 - ENIVALDO RIBEIRO	PB	PPR
17 - ERALDO TRINDADE	AP	PPR
18 - FERNANDO GONCALVES	RJ	PTB
19 - HAROLDO LIMA	BA	PC DO B
20 - HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB
21 - HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB
22 - JAIR BOLSONARO	RJ	PPR
23 - JAIR BOLSONARO	RJ	PPR
24 - JERONIMO REIS	SE	PMN
25 - JOSE FORTUNATI	RS	PT
26 - JOSE LUIZ CLEROT	PB	PMDB
27 - MANOEL CASTRO	BA	PFL
28 - MARCOS MEDRADO	BA	PP
29 - MARCOS MEDRADO	BA	PP
30 - MAURI SERGIO	AC	PMDB
31 - NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB
32 - OLAVO CALHEIROS	AL	PMDB
33 - PAULO DE VELASCO	SP	PSD
34 - PAULO RITZEL	RS	PMDB
35 - PAULO RITZEL	RS	PMDB
36 - PAULO TITAN	PA	PMDB
37 - ROBERTO JEFFERSON	RJ	PTB
38 - ROBERTO PAULINO	PB	PMDB
39 - ROBERTO PAULINO	PB	PMDB
40 - SEVERIANO ALVES	BA	PDT
41 - TELMO KIRST	RS	PPR
42 - VALDAO GOMES	SP	PP
43 - VALDEMAR COSTA NETO	SP	PL
44 - VALDENOR GUEDES	AP	PP

## ASSINATURAS DE APOIAMENTO

1 - BETINHO ROSADO RN PFL

## ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - CIRO NOGUEIRA	PI	PFL
2 - EDUARDO BARBOSA	MG	PSDB
3 - FRANCISCO DORNELLES	RJ	PPR
4 - GENESIO BERNARDINO	MG	PMDB
5 - IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB
6 - JOSE CARLOS LACERDA	RJ	PPR
7 - JOSE FORTUNATI	RS	PT
8 - JOSE JANENE	PR	PP
9 - LINDBERG FARIAS	RJ	PC DO B
10 - NEWTON CARDOSO	MG	PMDB
11 - RENE TRINTA	MA	PMDB
12 - ROGERIO SILVA	MT	PPR
13 - WILMAR ROCHA	GO	PFL
14 - WELINTON FAGUNDES	MT	PL
15 - WIGBERTO TARTUCE	DF	PP

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº /95

Brasília, 10 de maio de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Marquinho Chedid, que "altera o art. 62 da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas válidas;  
044 assinaturas repetidas;  
015 assinaturas que não conferem;  
005 assinaturas ilegíveis;  
001 assinatura de apoio.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO RAMOS AGUIRRA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Mozart Vianna de Paiva  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO

## DAS COMISSÕES PERMANENTES

# CONSTITUIÇÃO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1888

## Título II

## DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

## Capítulo I

## DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

## Título IV

## DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

## Capítulo I

## DO PODER LEGISLATIVO

## Seção VIII

## Do Processo Legislativo

## Subseção II

## Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II — do Presidente da República;

III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I — a forma federativa de Estado;

II — o voto direto, secreto, universal e periódico;

III — a separação dos Poderes;

IV — os direitos e garantias individuais.

## SUBSEÇÃO III

## DAS LEIS

## SUBSEÇÃO III

## DAS LEIS

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

#### IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Ivo Mainardi

**O SR. IVO MAINARDI** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, quero, hoje, solidarizar-me com todos os setores produtivos do País, como, igualmente, engajar-me na sua luta contra as elevadas taxas de juros ora vigentes.

Os dados são preocupantes e assustadores: somente em São Paulo, no último mês de maio, foram protestados 87.355 títulos, 99% a mais do que em maio de 1994; requereram concordata 57 empresas, faliram 37, e requereram falência 693.

A insolvência e a inadimplência se generalizaram e grassam, como uma epidemia letal, pelo Brasil.

Os agricultores, os comerciantes, os industriários, os desempregados, os trabalhadores, enfim, ou se suicidam ou se desfazem dos seus patrimônios para poder honrar os compromissos assumidos com financiamentos obtidos somente por meio de taxas de juros abusivas e escorchantes. Esses financiamentos, na maioria, foram pleiteados para o aumento da produção, para o reinvestimento.

As instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional estão agindo como verdadeiros agiotes. O Governo está sendo um usurário.

A taxa de juro real, no Brasil, é de 34,5% ao ano. Na Argentina, segunda maior do planeta, é de 21,8%. Na Rússia, 12,2%, e na Alemanha não chega a 1%. A taxa média dos sete países mais desenvolvidos é de 2,3% ao ano. Portanto, as taxas de juros, no Brasil, são as mais altas do mundo.

Entendo que a política monetária adotada pelo Governo visou resguardar e manter o real, bem como minimizar e controlar a inflação.

Mas, a exemplo dos outros planos econômicos, acredito que o atual Governo não está conseguindo perceber o momento da troca de política: da monetária apertada para a fiscal rígida.

Há que se distinguir as taxas de juros de financiamentos para a produção das taxas de juros de financiamentos para o consumo.

O próprio Governo está perdendo: os valores da sua dívida interna, cada vez mais e mais crescentes, estão aí para comprovar. E, com isto, a população brasileira é penalizada duplamente, porque o dinheiro do Governo é o seu próprio dinheiro, mal-aplicado, desbaratado, desvirtuado.

O que está querendo, afinal, o Governo? Acabar com a Economia do País?

Somente os bancos estão, até o presente, ganhando com essas taxas elevadas. Mas eles que se cuidem: os índices crescentes de inadimplência poderão reverter essa cômoda posição.

Sr. Presidente, caras e caros colegas, não podemos permitir a permanência de tal situação, sob pena de "quebrarmos" o Brasil. Ou o Governo muda já a atual política ou o Congresso Nacional, atendendo mais uma vez ao apelo do setor produtivo do País, resolve a situação.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PADRE ROQUE** (PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, venho mais uma vez alertar toda a classe política e a sociedade brasileira sobre os graves problemas que as crianças brasileiras vêm passando, necessitando do auxílio direto de todos os setores competentes.

Recentemente, denunciei que as crianças brasileiras estão sendo vítimas do tráfico de órgãos, principalmente para países es-

trangeiros. São famílias da Itália, França, Estados Unidos, que adotam crianças brasileiras, e mais tarde ninguém tem a menor idéia do seu destino. O mesmo podemos afirmar daquelas crianças seqüestradas, e que até hoje não foram encontradas.

A violência contra a criança não se resume apenas a isto, pois nesta semana recebi um apelo desesperado de várias entidades do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Através de uma investigação profunda, ficou constatado que crianças a partir dos oito anos de idade estavam sendo usadas para a prostituição.

Sim, Sr's e Srs. Deputados, crianças a partir dos oito anos de idade prostituídas, usadas em Casas Noturnas daquele Município, como se fossem um simples objeto.

Para comprovar as denúncias, o Centro de Diretos Humanos, o Movimento de Meninos e Meninas de Rua e a Casa Família Porta do Céu de Foz do Iguaçu, enviaram um dossiê com todos os detalhes do funcionamento desse esquema de prostituição infantil.

Se muitos imaginam que essas coisas acontecem apenas em filme, então devem prestar atenção em tudo aquilo que pretendo revelar neste momento. Grande parte são meninas de rua que praticam a prostituição para comprar droga, pois desde os oito anos começam a fumar maconha, até chegarem a outros vícios ainda piores. Para incentivar a prostituição, Boates "empregam" menores, atraindo as crianças com falsas promessas de um "futuro melhor". Na sua inocência, essas crianças acabam caindo facilmente nas mãos desses verdadeiros traficantes do sexo, que só pensam no lucro com tal comércio.

Esses empresários chegam a divulgar a prostituição em jornais, com anúncios chamativos de suas boates. A boate **Night Club** chegou ao ponto de explicitamente publicar que como atração da casa teriam naquela noite "deliciosas ninfetas", que na verdade eram menores de idade se prostituindo.

Para impressionar ainda mais V. Ex's, uma menina explorada na boate nunca pode sair sozinha. Caso um cliente deseje ter relações com a menina fora do local, ele tem que pagar para o gerente uma "taxa" no valor aproximado de R\$ 100,00 (cem reais), na verdade uma quantia corresponde ao valor de venda da menina, ou seja, uma criança é vendida por um salário mínimo. Vendida!

O gerente da boate, depois que recebe o dinheiro, não se importa com a volta ou não da menina. Caso retorne, será lucro para a casa, pois a menina será vendida mais uma vez, para outro cliente. São vendidas como sorvete, pois em certas casas chega a existir um cardápio com seus respectivos preços.

O tratamento dado às menores é o pior possível, tanto que já foram registradas lesões corporais, quer pela ação dos "empresários do sexo", quer pelos clientes dessas casas noturnas.

Foz do Iguaçu também está se tornando um grande mercado do sexo. Diante do número crescente da prostituição infantil, o Município está abastecendo São Paulo e até mesmo países vizinhos, como Paraguai e Argentina. Eu disse "abastecendo", como se as crianças fossem uma simples mercadoria à disposição de quem estiver com vontade de fazer sexo ou comprá-las para entrega a outros para o mesmo fim.

Que futuro terão estas crianças em nosso País, em nosso mundo?

Diante de tais evidências, só posso imaginar o pior, caso nada seja feito.

Temos, antes de mais nada, de acabar com estes "empresários do sexo", que através de promessas falsas conseguem atrair menores desesperadas, que não possuem uma família, um parente, um amigo.

A atuação destes grupos é maior em São Paulo, tanto que as menores acabam sendo atraídas por anúncios em jornais para viagens "Gratuitas" para a capital paulista.

Na verdade, as meninas são recebidas na rodoviária e levadas para um apartamento de uma irmã de fulano de tal, sendo controladas em tudo. Começa então um verdadeiro inferno, com as meninas sendo pressionadas para que realizem programas para pagar o gasto com a passagem até São Paulo. Não bastasse isto, são obrigadas a pintar o cabelo, com seus documentos sendo falsificados, registrando idade acima dos 18 anos.

Não fosse suficiente a tortura sofrida pela prostituição, estas crianças sofrem com as Doenças Sexualmente Transmissíveis. Em Foz do Iguaçu, houve um aumento considerável, alarmante dessas doenças. Apesar de todas as campanhas, a AIDS está presente em meninas entre 12 e 16 anos. De 26 meninas submetidas a exames, quase um quarto delas são soropositivas.

São crianças com AIDS, crianças que estão sentenciadas, com apenas um único destino: a morte!

O caso é tão grave que encaminhei uma representação à Procuradoria-Geral da República e uma indicação aprovada por esta Casa ao Ministério da Justiça, pedindo providências urgentes. Somente com a entrada direta da Justiça Federal teremos a esperança de mudar algo, já que a Prefeitura de Foz do Iguaçu prefere ignorar os dados fornecidos pelas entidades assistenciais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, faço um apelo para que haja uma mobilização geral desta Casa, pois não podemos aceitar que nossas crianças sejam prostituídas não apenas em Foz do Iguaçu, não apenas em Recife, conforme denúncias recentes. Temos que evitar a prostituição infantil em todo o Brasil, deixando as palavras de lado e passando para a ação concreta.

**O SR. NILSON GIBSON (Bloco/PMN – PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, ontem, num jornal da TV Manchete, o jornalista Carlos Chagas, em seus comentários, abordou a demissão do Sr. Pêrsio Arida da Presidência do Banco Central. Lembrou o jornalista que, na verdade, a exoneração já estava assinada desde março último, quando o Sr. Pêrsio Arida foi acusado, contundentemente, pelo Deputado Delfim Netto (PPR – SP), de ter vazado informações privilegiadas para alguns bancos sobre as mudanças na política cambial.

Disse o jornalista Carlos Chagas que, mesmo não havendo qualquer prova concreta contra o Sr. Pêrsio Arida, sua permanência no Governo Fernando Henrique Cardoso até ontem foi uma questão de estratégia. Desde o estouro da denúncia e crise cambial, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabia que o Sr. Pêrsio Arida não tinha mais condições de ficar dirigindo o Banco Central e de permanecer na equipe econômica. Mas decidiu S. Ex<sup>a</sup> mantê-lo no cargo, pois a demissão no início do Governo arranharia toda a Administração e seria fatal para o Plano Real.

Sr. Presidente, por isso, os dirigentes do PFL, habilmente, programaram as sabatinas do ex-Presidente do Banco Central, na Câmara dos Deputados e Senado Federal, tentando dissipar as suspeitas de **inside information**, e os governistas conseguiram um cenário propício para o ex-Presidente do Banco do Central.

Sr. Presidente, até o Deputado Delfim Netto retirou, de público, as acusações assacadas contra o ex-Presidente do Banco Central.

Com uma peça magnificamente encenada pelo PFL, com perguntas sem qualquer consistência técnica, a tropa de choque do Governo Fernando Henrique Cardoso conseguiu transformar o Sr. Pêrsio Arida, até então um vilão, em um cidadão acima de qualquer suspeita. E o caso acabou caindo no esquecimento.

Sr. Presidente, registro ainda que o jornalista Carlos Chagas abordou em seus comentários um fato gravíssimo: a MCM Consultores, da qual é sócio o novo Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola, foi a primeira fonte de informação do mercado a confirmar a saída de Pêrsio Arida da Presidência do Banco Cen-

tral. A MCM divulgou, no seu serviço de telemensagem, que Arida deixou o Banco Central e que Loyola já sabia de sua indicação para assumir a Presidência do BC, notícia divulgada para todos os clientes da MCM. É como diz o jornalista Boris Casoy: "É uma vergonha!"

Era o que tinha a dizer.

**O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, neste mês de junho, dia 3, a Escola de Engenharia de Pernambuco comemora seu centenário. Um intenso calendário de atividades se desenvolve, em atenção a esta histórica e querida escola.

São cem anos de bons serviços prestados à comunidade nordestina, que dela usufrui tanto o saber científico como o exemplo impecável de uma instituição que sobreviveu graças à coragem de seus primeiros mestres.

Quando, em 1904, o então Governador de Pernambuco, Sigmundo Gonçalves, assinou decreto fechando a escola, seus professores reagiram imediatamente, fundando a Escola Livre de Engenharia, que deu continuidade a essa grande obra.

Hoje, quase um século depois daquela demonstração de resistência e amor pelo ensino, nossos mestres de Pernambuco, e de todo o Brasil, continuam lutando pela sobrevivência de nossas escolas; sobretudo, para que elas possam percorrer livremente – sem as imposições do grande capital controlado pelos neoliberais – os caminhos do saber que conduzem homens e mulheres ao aprofundamento de suas consciências individual e coletiva.

Os inimigos de nossas universidades, hoje, são maiores e mais perigosos do que o antigo e obtuso Governador pernambucano. Mas tentam, igualmente, o fechamento de nossas escolas superiores, cujo objetivo primordial é desvendar os intrincados mecanismos da cultura humana inseridos, inclusive, no jogo de poder mantido pelas elites das diversas sociedades.

A mente tecnocrata nos seus matizes "modernizantes", neoliberais, insistem em manter o ensino alienante, distante de nossa realidade social, diversa de nossa cultura, numa diluição suicida e submissa de nossa cidadania. O homem pensante, que analisa as relações sociais e propõe as mudanças necessárias que nos possibilitarão a construção e uma nova sociedade, mais igualitária, mais justa e humana que a atual, não interessa aos donos do poder.

A Escola de Engenharia de Pernambuco foi a quarta fundada no País, e vem, há cem anos, contribuindo para o desenvolvimento técnico-científico e social dos Estados do Norte e Nordeste que para lá mandam seus filhos. A partir dela foram criadas as Escolas de Química e de Geologia e o Centro de Energia Nuclear, que, com o Instituto de Oceanografia, compõem o Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Pernambuco.

Como se pode perceber, Srs. Deputados, este é um projeto de ensino que vem dando certo. Esperamos que continue crescendo sempre e que resista ao desmonte da educação proposto pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Deixo aqui minha saudação a todos que fazem parte da Escola de Engenharia de Pernambuco, onde me formei, onde aprendi na dureza dos anos 70, sob mordida que era imposta à juventude, na dor pelos colegas desaparecidos, na luta para abrir diretórios acadêmicos, nos pequenos e grandes gestos de solidariedade de mestres e colegas que não se entregaram naquela dramática e triste travessia, onde aprendemos a sonhar com a liberdade e com a democracia e a crer na possibilidade de fazer uma engenharia a serviço do ser humano.

Finalizo num apelo para que toda a sociedade brasileira una-se aos nossos professores, de todo o País, na defesa intransigente do ensino público, gratuito e de qualidade em todos os níveis, para todos os cidadãos!

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, quero abordar outro assunto que ainda nos atinge profundamente. Refiro-me às assembleias dos petroleiros, que estão deliberando, segundo informação, por orientação da Federação Única dos Petroleiros, pelo encerramento da paralisação e a manutenção do estado de greve. Quero manifestar, em primeiro lugar, o meu respeito e a minha solidariedade a essa categoria que enfrentou, durante esses dias, a mais brutal reação da elite deste País: um cerco sem proporções, comandado pelo Governo Federal, um cerco militar, um cerco da mídia, um cerco desta Casa e um cerco até de setores que outrora tinham compromisso mais firme com a luta dos trabalhadores.

Não entendo como se possa pensar em democracia, pensando-se em aniquilar um movimento sindical. Aqueles que assim pensam, aqueles que rezam por esse credo, na certa sentem saudades do tempo da ditadura, da mordaza, quando os trabalhadores não tinham o direito de exercer a sua cidadania. Portanto, quero manifestar a minha indignação e rejeitar os argumentos cínicos e cretinos de alguns Parlamentares que aqui lamentaram a ausência do gás de cozinha entre a população pobre e humilde, sacrificada pela greve dos petroleiros.

Não vi, em nenhum momento, Parlamentares desta Casa terem a dignidade de, desta tribuna, clamarem pelos 32 milhões de miseráveis que não têm direito a um pão para comer durante o dia. Esse cinismo e essa hipocrisia não podem ser ignorados! Eu não aceito que se construa um discurso desse porte para tentar destruir uma importante categoria para o desenvolvimento econômico do País.

Concordo que temos de pensar em maneiras de organizar movimento sindical, certos movimentos de greve. Eles têm de ser discutidos. O Governo quer destruir a organização dos trabalhadores para exatamente ressuscitar o ideário fascista, o ideário autoritário dos que não aceitam a cidadania dos que estão debaixo da sociedade, dos que se recusam a compreender os trabalhadores como constituintes desta Nação.

Quero, neste momento, rejeitar as declarações que afirmam que os trabalhadores não estão cumprindo a lei, porque estão quebrando decisão do TST. Também quero lembrar que o Sr. Presidente da República anistiou o Senador Humberto Lucena, rompendo decisões da Justiça, e ninguém questionou esse assunto, nem a postura de S. Ex<sup>a</sup> ao descumprir decisões judiciais.

Então, por isso, é que não se pode submeter... Esta Casa tem de continuar na discussão dos desdobramentos dessa greve. Aliás ela não se encerra hoje. Ela é apenas um momento a mais na luta dos trabalhadores. Essa não foi a primeira, nem será a última greve – ponham isso na cabeça –, a não ser que aqueles que não querem a organização dos trabalhadores proponham o aniquilamento físico dos grevistas. Pois querem aniquilá-los moral e socialmente, usando o mecanismo da repressão, da tortura, para consumarem o intento de construir um País onde só existe uma classe, um setor se manifestando. Mas enquanto houver uma bancada do PT, enquanto neste País houver trabalhadores, isso não será possível, porque estaremos aqui denunciando essa atitude e esse comportamento autoritário que quer destruir a organização dos trabalhadores, não apenas a dos petroleiros, mas toda e qualquer possibilidade de organização social dos trabalhadores que estão embaixo.

Finalizo, Sr. Presidente, manifestando a minha esperança de que esta Casa contribua para uma discussão para que esses trabalhadores, que hoje enfrentam essa saída de paralisação, traumatizados – como está traumatizada a Nação –, possam ser respeitados e considerados cidadãos. Espero que haja, da parte desta Casa, atitudes construtivas para recuperar a relação entre os trabalhadores e a empresa, entre os trabalhadores e a sociedade, entre os trabalhadores e os seus diversos segmentos de atuação.

Sr. Presidente, esta Casa não pode se omitir! Ela tem de contribuir para que sejamos capazes de construir uma relação civilizada e necessária para a democracia do nosso País. Não haverá democracia, reafirmo, enquanto não se respeitar os trabalhadores, enquanto não se respeitar as condições de vida da população. Os salários miseráveis, os juros aviltantes e escorchantes que se abatem sobre toda a sociedade são responsáveis pelo levante de diversos segmentos. Vejam bem V. Ex<sup>as</sup> que não são apenas operários e trabalhadores que se manifestam indignados, pedindo justiça e mudança nos rumos da política deste País. Também os empresários tomam atitudes. Há rebeliões em diversos segmentos. As prefeituras, bem como diversos setores, não se sentem contemplados com essa política, que exclui, que marginaliza e que leva os trabalhadores para o gueto da sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, deixo aqui a minha irrestrita e total solidariedade aos petroleiros. Vou lutar para construir uma relação positiva nesta Casa e para restaurar a relação desse setor com a empresa e com o Governo. Não podemos incentivar a prática de destruição da organização dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. SEBASTIÃO MADEIRA (PSDB – MA.** Sem revisão do orador) – Sr. presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, em janeiro de 1975 a VARIG iniciou linha aérea regular servindo Imperatriz, no Maranhão, cidade que à época tinha pouco mais de 150 mil habitantes. Nesses mais de vinte anos, essa empresa transportou centenas de milhares de passageiros, embarcados e desembarcados em Imperatriz, em aeronaves tipo Boeing 737.200, além de milhares de toneladas de carga. Podemos afirmar, sem a menor margem de erro, que essa companhia muito tem a ver com a onda de progresso que envolveu Imperatriz e toda a região, como, por exemplo, Açailândia, localizada a 70 quilômetros de Imperatriz, que, à época, era apenas um distrito, e, hoje, é um vibrante centro comercial e industrial com cerca de 200 mil habitantes.

Pelos vãos da VARIG, Imperatriz é acessível no mesmo dia a qualquer capital do País. Por eles chegam os empresários que vêm investir na região; chegam os artistas com toda a sua parafernália para produzir shows; viajam os doentes em busca de recursos em centros médicos mais sofisticados e viaja, principalmente, o cidadão comum, que precisa se deslocar com segurança e rapidez para qualquer ponto do País. Por esses vãos, também chegam a cultura e a informação, através de jornais e revistas da grande imprensa nacional, que nos mantém atualizados diariamente e inseridos no contexto nacional. Também são embarcados e desembarcados, diariamente, mais de uma tonelada de mercadorias das mais diversas que agilizam o comércio de região.

Hoje, a VARIG mantém cinco vãos semanais, de ida e volta, Brasília/São Luís, com escala em Imperatriz, e três desses vãos fazem escala em Belém. O grande anseio de todos na região era que fossem acrescentados mais dois vãos semanais, para que se tornassem diários, como já ocorreu em passado recente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, há poucos dias caiu como uma bomba, sobre todos nós da região, a notícia de que a VARIG suspenderá todos os seus vãos com escala em Imperatriz, a partir de 26 de junho, passando a rota para a sua subsidiária, a Rio-Sul. Os atuais Boeings 737.200 serão substituídos pela aeronave Brasília, um turbo-hélice com capacidade para 30 passageiros, que fará a rota Brasília-Belém-Brasília, com escalas em Goiânia, Araguaína e Imperatriz.

Em razão dessas mudanças, seremos penalizados de todas as maneiras. Não haverá mais possibilidade de se fazer conexão em Brasília com vãos de qualquer outro ponto do País e chegar a Imperatriz no mesmo dia, uma vez que o voo parte de Brasília às



sete horas da manhã. Hoje, o voo Brasília-Imperatriz é feito em 12h45 min; pois passará a ser feito em 4h30 min. Nos embarques e desembarques, apenas em Imperatriz, a movimentação de passageiros é em média superior a trinta passageiros por voo. É muito comum embarcarem para Brasília e São Luiz 50, 60, às vezes, até 70 passageiros. Isso, em baixa estação. Também são embarcados e desembarcados diariamente mais de uma tonelada dos mais variados tipos de carga, para não falar em Araguaína, onde, nos dois voos com escala nessa cidade, o movimento chega a ser até maior.

Está mais do que claro que, com um aviãozinho como esse, com oferta de 30 lugares para várias escalas, não se atenderá à demanda, principalmente, porque essa suspensão se efetivará em véspera de alta estação, quando a procura cresce mais.

Hoje, a VARIG transporta trinta toneladas de carga. E esse serviço vai cair para zero, pois o "Brasília" não terá espaço. Nem a **Folha de S. Paulo**, o **Jornal do Brasil** e o **Globo** receberemos mais. E o pior de tudo é que perderemos a ligação com a Capital do Estado, São Luís, pois o tal aviãozinho só fará a rota Brasília-Belém-Brasília.

A população de Imperatriz, os empresários, as associações de classe, os clubes de serviços e as cidades vizinhas estão querendo apenas entender as razões dessa decisão da diretoria da VARIG. A cidade sofrerá imensos prejuízos, pois está se instalando um projeto de mais de um bilhão de dólares da CELMAR, indústria de celulose, cuja instalação definitiva da fábrica está prevista para 1998, além de outros projetos que serão prejudicados com a falta de ligação aérea confiável com outros centros do País. Uma empresa é responsável pelo mercado que conquista. Não faz sentido e nem é justo para toda uma região decisões como essa da VARIG. A cidade de Imperatriz, com mais de 300 mil habitantes, é sem dúvida a maior cidade de toda a Amazônia Legal, excetuando-se as capitais, e, ainda assim, é maior do que algumas delas. É um menosprezo que não aceitamos. A cidade está se mobilizando para não deixar que isso aconteça.

Apelamos para o bom senso da diretoria da VARIG para que reveja essa tão infeliz decisão.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ALEXANDRE CERANTO** (Bloco/PFL – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, venho à tribuna para dizer ao Presidente da República, ao Ministro de Minas e Energia e a todo o povo brasileiro que chegou o momento de dar um basta aos petroleiros que ainda estão em greve, deixando a maioria do nosso povo sem gás, gasolina, hospitais sem assistência e muitas empresas sem trabalho.

Peço a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da República, e também ao Ministro de Minas e Energia que dispensem todos os petroleiros e registrem suas carteiras de trabalho para que jamais sejam funcionários públicos ou contratados por empresas privadas, porque querem parar a União, a Nação.

Eles não conhecem a lei e falam em democracia. Quer tipo de democracia querem os petroleiros? Querem acabar com nosso País? Seis mil funcionários da Petrobrás querem parar o País! Esqueceram-se do poder do Presidente da República e da Constituição.

Não entendo como neste Parlamento ainda há pessoas que defendem o direito de greve. Creio que se pode conceder direito de greve, mas não se pode permitir o abuso, o desrespeito à lei nacional.

Por isso, não entendo por que o Presidente da República ainda não deu um basta a tudo isso há quinze dias, tocando o Exército em cima destas usinas e chamando as pessoas que já fizeram curso, colocando-as no trabalho, evitando este sofrimento ao povo brasileiro.

Tenho certeza de que este Parlamento irá apoiar o Sr. Presi-

dente da República e o Sr. Ministro de Minas e Energia.

Em que País queremos viver? Será que este povo não se lembra de 1945, quando findou a guerra? Será que não se lembra da Revolução de 1964? E alguns ainda vêm falar desta tribuna que aqui não há democracia! Quem não está sendo democrático é quem está apoiando a greve. Com ela não concordamos, porque trabalhadores são todos os brasileiros e não é meia dúzia de pessoas que ganham 2 mil e 300 reais por mês de salário, dizendo que são trabalhadores, que vão fazer movimento para que o País pare. Não concordo com esse movimento. Sou a favor da greve legal, que respeita as leis do País. Por isso, apelo a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da República, e ao Ministro das Minas Energia para que mandem todos esses grevistas embora e que não lhes dêem mais oportunidade de fazer greve, causando novamente sofrimento ao nosso povo.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (Bloco/PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, volto a esta tribuna mais uma vez para falar sobre um segmento da economia que vem sendo apontado como a salvação para os problemas de desemprego no País: a pequena empresa. Apesar de existirem vários estudos apontando para a proliferação desse setor como uma das saídas para a crise econômica e social do Brasil, nada tem sido feito para estimular aqueles que tentam instalar o seu próprio negócio.

Além da burocracia do Estado, os pequenos empresários não têm estímulos financeiros, pagam altas taxas de impostos e, pior que isso, são desestimulados a gerarem novos empregos em função das obrigações trabalhistas.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, a Constituição de 1988 praticamente incorporou os pontos fundamentais da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e acrescentou várias obrigações que elevam ainda mais o peso dos encargos sociais nas folhas de pagamento das empresas que contratam mão-de-obra legalmente. Isso foi um estímulo para a ampliação do mercado informal e uma redução do já reduzido mercado formal.

A redução de oportunidades de trabalho na agricultura e na indústria tenderá a prosseguir até o próximo milênio. A expansão do mercado de trabalho no setor de serviços promete ser insuficiente para absorver os trabalhadores do futuro. Por isso a minha preocupação em estimular a geração de mais empregos, através da pequena empresa.

Mas para que isso aconteça, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, precisamos rever a legislação trabalhista, flexibilizando os contratos trabalhistas e reduzindo os encargos sociais cobrados atualmente às pequenas empresas.

A flexibilização do trabalho inclui inúmeras medidas, dentre elas a simplificação da legislação trabalhista e previdenciária, com seus conseqüentes impactos nos encargos sociais. Os países mais avançados sempre privilegiaram mais os salários diretos, do que os encargos. Mas, mesmo assim, eles se encontram, atualmente, no meio de um processo de ampla flexibilização dos encargos sociais.

O principal empecilho para se flexibilizar nossas relações do trabalho diz respeito ao caráter compulsório dos encargos sociais. No setor industrial, por exemplo, para cada 100 unidades de salário, as empresas são obrigadas a desembolsar 102 unidades a título de encargos sociais, sem a menor possibilidade de negociação.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, em outras partes do mundo, os encargos sociais são mais baixos, e o que é mais importante, são negociáveis, em sua grande maioria. Na Europa – apesar do alto nível de regulamentação – há inúmeros tipos de contratos de trabalho, com poucos encargos sociais, especialmente, quando se trata de jovens em fase de formação, ampliação de empreendimentos, novos negócios, trabalhos sazonais, trabalho



temporário e trabalho em tempo parcial.

O Brasil não dispõe dessa flexibilidade. É extremamente difícil encontrar soluções legais para o trabalho não convencional. Somos o País do tudo ou nada: ou as empresas contratam ilegalmente, sem qualquer encargo. O nosso quadro institucional não estimula o meio termo. Ou se faz tudo ou nada, enquanto que em outros países as partes podem praticar várias formas intermediárias de contratação mediante negociação e sob o manto de uma legislação mais flexível.

O mercado de trabalho no Brasil tem apresentado uma fraca capacidade de absorver legalmente todas as pessoas que precisam trabalhar. O subemprego e o emprego informal, entre nós, atinge níveis alarmantes: mais de 50% da população economicamente ativa trabalha sem carteira assinada, como empregados ou como autônomos, sem legalização.

A legislação trabalhista no Brasil é um convite ao litúgio, pelo fato de a Justiça do Trabalho ter poderes para interferir tanto nas disputas de direito quanto nas disputas econômicas, único caso no mundo. Isso induz as partes a recorrerem aos tribunais por praticamente todo e qualquer motivo.

O grosso dos direitos e deveres está estabelecido na lei, com poucas possibilidades de negociação. Nas nações mais avançadas, dá-se o inverso: a maior parte dos direitos e deveres está nos contratos coletivos, como fruto de negociação direta, que pode, a qualquer momento, ser renegociada.

Hoje em dia está cada vez mais claro que a proteção legal não assegura a satisfação do direito. Ao contrário, o excesso de proteção gera discriminação, o que, por sua vez, cria desigualdades e alimenta frustrações. A maior prova disso é que, depois da Constituição de 1988, o trabalho ilegal no Brasil, que já atingia 45% da nossa população economicamente ativa, passou para 55%, com tendência a crescer.

Por isso, Sr. Presidente, apelo que sejam feitas avaliações mais aprofundadas sobre esse assunto, para que possamos estimular a geração de emprego e a criação de novas empresas.

**O SR. AIRTON DIPP (PDT – RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Tratado de Montevideu, de setembro de 1990, comandou novo tempo para a integração continental na América latina.

A formação do Mercado Comum do Sul, congregando inicialmente Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, assinalou direção segura para a imersão latino-americana na economia global.

Já a partir deste ano, as forças produtivas do Mercosul atingirão 45% da população da América Latina.

Trata-se de esforço histórico sem precedentes no continente, para garantir o crescimento e a qualidade de vida futuros, através da captura das vantagens comparativas existentes e dos ganhos das economias de escala de um mercado ampliado.

Uma nova visão para o desenvolvimento espacial, no âmbito do Mercosul, emerge agora. Trata-se de estender os efeitos positivos da integração internacional aos níveis estadual, microrregional e municipal.

Tal difusão dos benefícios positivos da integração do continente conjuga-se com a premente necessidade de melhoria e modernização dos equipamentos de infra-estrutura física. Em particular, dois meios de comunicação e transporte, em face da renovada expansão da demanda de bens, serviços e fatores de produção.

Destaco aqui a prioridade que a União deve atribuir à implantação do eixo rodoviário São Paulo/Buenos Aires, através de sistema interiorizado de rodovias que sustente seguro e rápido fluxo veicular.

Dentre os cenários possíveis para essa ligação rodoviária há que se conceder relevância às alternativas de interiorização de trajeto,

como solução eficaz que garanta a difusão espacial dos benefícios socio-econômicos da integração ao longo de um vasto corredor. Tal solução ensejará repercussões positivas sobre a economia da macrorregião Sul, incluindo grande número de municípios.

Essa concepção de eixo rodoviário interiorizado permite reunir notáveis vantagens; como pudemos extrair do brilhante estudo técnico realizado pela Universidade de Passo Fundo, universidade comunitária da região norte do Estado do Rio Grande do Sul:

Primeiro, pela possibilidade da definição de rotas alternativas atreladas à utilização da malha rodoviária já existente e, portanto, suscetíveis de implantação a menores custos.

Segundo, pela garantia de uma difusão mais ampla, e especialmente mais justa, dos benefícios econômicos e sociais derivados da implantação e operação do projeto.

Terceiro, consoante a crise fiscal do Estado Brasileiro e conseqüente insuficiência de capital de investimento, a viabilidade financeira do desenvolvimento do projeto em sintonia com o modelo de "auto-estrada para concessão privada".

Quarto, a escolha de rota definitiva que a um só tempo assegure distância reduzida para a ligação e minimize quaisquer danos ambientais intervenientes.

O desenvolvimento do projeto, a partir de tais considerações conduzirá, inequivocamente, na direção de solução interiorizada. Essa por sua vez, assegurará a sintonia da integração internacional com a exploração das complementaridades regionais, estaduais, microrregionais e municipais.

O eixo rodoviário assim concebido constituir-se-á em instrumento eficaz para o desenvolvimento social e espacial equilibrado, promovendo a realização de potencialidades para o crescimento regional e urbano, ao longo do vasto corredor de influência do projeto. De maneira congruente, também contribuirá para atenuar as tendências continuadas de concentração econômica e demográfica no âmbito do sistema econômico brasileiro.

Vale assim ressaltar que a viabilização dos propósitos básicos do Mercosul guarda consistência com a implantação do eixo rodoviário São Paulo/Buenos Aires. Mais ainda, é preciso sublinhar a relevância da interiorização desse projeto, como única forma de assegurar a mais ampla difusão comunitária dos benefícios de integração continental.

**O SR. SEVERINO CAVALCANTI (Bloco/PFL – PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recentemente fiz comentários desta tribuna sobre a escalada de agressões à pessoa do Sr. Presidente da República, por parte de grupos de radicais que agem movidos pelo ódio da inconformidade com os resultados das últimas eleições presidenciais.

Meu pronunciamento teve o sentido de uma advertência, ao lembrar aos mentores daqueles protestos orquestrados que a democracia implica na alternância do poder, o que, por si, exige dos participantes do duelo democrático um comportamento responsável, que reprove a conduta aventureira, do "quanto pior, melhor".

Infelizmente, os fatos vêm comprovando os nossos temores. O que era suspeita, aparece como realidade. A dúvida passa a ser certeza.

A atuação do PT e do seu braço sindical, a CUT, durante a greve dos petroleiros, só comprova que o partido que pretende colocar-se como alternativa de poder ficou refém de grupúsculos radicais que só desejam a desestatização do regime, em consonância com o espírito revanchista que os anima.

Sobre o comportamento dúbio do partido do Sr. Luis Inácio Lula da Silva, o Jornal do Brasil acaba de publicar editorial que analisa, com extrema lucidez, os arriscados movimentos de um partido dito de trabalhadores, mas que se vai firmando como parti-

do do funcionalismo público e de funcionários de estatais.

O título do editorial do prestigioso jornal carioca é "Dos neoconservadores". Dá ênfase o Jornal do Brasil a algumas lições que podem ser tiradas da greve dos petroleiros. Analisa com percuciência a trajetória do referido partido mostrando que, com o tempo, ele se foi tornando parecido com o Estado brasileiro.

Diz a certa altura: "Estranha combinação ideológica. O partido que não tinha compromisso histórico com a herança leninista continua aprisionado pelo fantasma da contradição entre a reforma e a revolução, dividido entre os que desejam aperfeiçoar socialmente a imperfeita economia de mercado e os que teimam em destruí-la, enquanto dela se aproveitam corporativamente".

Aí esta, num parágrafo a análise das contradições e da insensatez que permeiam o procedimento de grupos políticos ligados a um partido político, que permanece dividido, que não consegue se adaptar plenamente às regras democráticas, por falta de vocação para as práticas inspiradas na liberdade e no pluralismo político-ideológico.

Não me animam outros propósitos que os de defender o regime democrático, ameaçado por grupúsculos radicais que desrespeitam as decisões dos tribunais, quando estas não lhes convêm.

Estará aqui feliz se pudesse analisar o quadro político-institucional do País com observações positivas sobre a evolução do processo democrático, que supõe a respeito de todas às instituições, a ação oposicionista sem cunho revanchista e a preocupação comum com o princípio da harmonia que deve haver entre os poderes.

Com essas considerações, Sr. Presidente, solicito à Mesa que, regimentalmente, determine a transcrição nos Anais da Casa do editorial do *Jornal do Brasil*, edição do dia 31-5-95, sob o título "Dos neoconservadores", que entregue a V. Exª para fazer o devido registro.

Eram essas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as considerações que queria fazer e, também, aproveitar para rechaçar as insinuações do Deputado Ferro Costa e dizer que as mesmas não procedem. S. Exª está animado de um propósito revanchista, querendo atacar, de todas as maneiras, a decisão judicial, não quer respeitar a decisão da Suprema Corte trabalhista do nosso País, que decidiu que a greve é ilegal e não pode permanecer.

Portanto, Sr. Presidente, ficam aqui as minhas considerações e o meu protesto contra a maneira pela qual se conduziu o Deputado Ferro Costa, procurando fazer insinuações que não correspondem à realidade.

#### *EDITORIAL A QUE SE REFERE O ORADOR.*

##### DOS NEOCONSERVADORES

Da desastrosa greve dos petroleiros é possível retirar algumas lições que vão além da mera constatação da intransigência da CUT e, por extensão, do PT. Muito mais grave do que Lula chamar o governo de "covarde", ou Vicentinho ter dito com alguma dose de delírio que o tratamento dispensado aos grevistas "é o mesmo que Hitler dispensou aos judeus", é a falta de controle destes líderes sobre as facções extremistas do movimento sindical e a transformação do partido do operariado paulista no partido dos funcionários públicos e dos empregados de estatais.

Durante os debates da campanha presidencial, Lula atacou duramente a aliança PSDB/PFL, alegando que os liberais não tardariam a engolir os tucanos. Fernando Henrique retrucou na hora, lembrando-lhe o perigo da aliança do PT com grupúsculos fanáticos da extrema esquerda que o poderiam aprisionar, sem falar nos petistas sectários no interior do partido que poderiam imobilizá-lo.

É o que está demonstrando essa longa e desgastante greve: nem Vicentinho, nem qualquer outra liderança disposta a negociar

estão conseguindo dialogar por causa de tais grupúsculos "duros", que se apossaram das bases e seqüestraram o movimento sindical. Esta perda de controle é grave para o eterno candidato do PT, alternativa possível, terceira vez, nas eleições de 1998. Como confiar, porém, num partido dominado por segmentos que não acreditam na alternância, nem confiam na democracia?

Em seguida, será preciso examinar a inquietante evolução histórica que transformou o PT, partido inicialmente identificado com um projeto de sociedade civil, em agremiação dirigida por profissionais da política, vivendo de contribuições de parlamentares, prefeitos, secretários, assessores e até mesmo do arcaico imposto sindical.

Tudo isso o ligou indissolúvelmente à ordem institucional que um dia ele pretendia modificar.

Tornou-se o PT cada vez mais parecido com o Estado brasileiro, do qual se fez ardoroso defensor com o passar dos anos. Sendo esta metamorfose no sentido do estatismo, do populismo e do empreguismo, servida por uma autêntica central de informações montada pela CUT – seu braço sindical – que controla 175 entidades sindicais de funcionários públicos federais, estaduais e municipais, bancários, petroleiros, professores e militares.

Todos eles em desesperada luta pela intangibilidade de uma Constituição que o PT sequer subscreveu. Ferrenhamente empenhados na preservação das promessas utópicas da Carta que mais pedem revisão: a estabilidade do emprego a qualquer preço, a aposentadoria por tempo de serviço, os monopólios estatais, as reservas de mercado, que entravam o avanço tecnológico e tornam o país menos competitivo.

Estranha combinação ideológica. O partido que não tinha compromisso histórico com a herança leninista continua aprisionado pelo fantasma da contradição entre a reforma e a revolução, dividido entre os que desejam aperfeiçoar socialmente a imperfeita economia de mercado e os que teimam em destruí-la, enquanto dela se aproveitam corporativamente.

O mito romântico do bolchevismo fidelista continua a atormentar os petistas, levando-os a repelir a integração do Brasil na comunidade internacional, a sustentar para o Estado o papel de provedor econômico, comprometendo sua consolidação como o autêntico partido das massas.

O partido contestador do modelo adotou a linguagem da classe média nacionalista, cerrando fileiras com a Fiesp em defesa do protecionismo oligopolista, o que impede uma adequada identificação dos descamisados com o PT – agremiação hoje conivente com os interesses dos oligopólios do sul maravilha.

Os Xiitas insistem em classificar a aceitação das regras da democracia política e do mercado como "traição aos ideais socialistas". Seus quadros políticos profissionais, com mandato popular, são logo suspeitos de revisionismo e adesismo. Impedidos de negociar, numa espécie de cassação parcial, assistem impotentes à consolidação da imagem sectária: do partido que torce para tudo dar errado. Quem não vê que greves só existem no setor público? Marx se reviraria no túmulo ao tomar conhecimento de que a luta de classes ficou restrita às estatais.

E assim Lula, que já foi maior do que o PT (que por sua vez era maior do que a CUT), vem-se recolhendo a práticas intolerantes, tomando-se refem das facções extremistas, foi encontrando até se tornar o apóstolo do localismo, do isolamento, da contra-reforma. O líder do operariado paulista virou o líder do funcionalismo público e dos funcionários das estatais instaladas no Rio de Janeiro.

O PT não reconhece que a Petrobrás é empresa suficientemente sólida e competitiva para suportar uma saudável concorrência. Não admite o absurdo de o Brasil insistir em ser o único país

importador de petróleo que recusa capital de risco, e isso sem dispor de recursos necessários para conquistar a curto prazo auto-suficiência no setor.

A frustração eleitoral em outubro último explica o resto: que o PT esteja cobrando do governo medidas que não seria capaz de tomar se estivesse no poder. Que o partido procure minar a legitimidade do regime e de um governo eleito no primeiro turno através de demandas ideologizadas, deslocando o debate político para fora das instituições representativas, para o campo da arruaça e da agressão física. Que certos setores tramem a derrubada do governo.

Até quando vai este partido na defensiva reivindicar o rótulo de "progressista"? Não será mais adequado classificá-lo de neo-conservador?

**O SR. JOSÉ FRITSCH (PT – SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, subo novamente a esta tribuna para denunciar a irresponsabilidade do Governo FHC no trato com o setor produtivo nacional. Diante da quebra-adeira geral no comércio e na indústria, sobretudo de pequenas e microempresas é visível que estamos à beira de um colapso, cujas conseqüências passam, inarredavelmente, pelo agravamento dos níveis de desemprego, da violência urbana e da miséria social. Números divulgados pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas corroboram nossa preocupação: cerca de 1,5 milhão de trabalhadores brasileiros vão perder seus empregos nas próximas semanas.

Conforme a Superintendência do SEBRAE, de Santa Catarina, algo em torno de 130 mil microempresas estão ameaçadas de falência diante da extinção das linhas de crédito e da atual política de juros. As pequenas e microempresas empregam, no Brasil, 60% da mão-de-obra, pagam 42% do total dos salários e respondem por 50% do PIB nacional. Ainda assim, pequenos e microempresários estão afogados em dívidas, vêem os clientes passarem longe de suas lojas e começam a fechar suas portas diante da política de não-consumo do Governo Federal. De acordo com o SEBRAE somente na região norte de Santa Catarina seis empresas pediram falência num único dia. No oeste, a demanda do setor moveleiro encolheu 50% nos últimos dois meses, enquanto 5% dos trabalhadores do setor têxtil já perderam seus empregos. Em Chapecó, cerca de 800 trabalhadores ficaram desempregados em maio, somente em três frigoríficos da cidade.

Os números são assustadores. O Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, Haroldo Neitzke, afirma que o índice de microempresários em dificuldades vai chegar a 60%, caso não haja modificações na política de juros. No Brasil inteiro, registrou-se um aumento de 15% no número de pedidos de concordata, só no mês de maio. Mas o atual Governo, Sras. e Srs. Deputados, não parece preocupado com as conseqüências de sua irresponsabilidade. FHC continua apostando na recessão e nos baixos salários. Seu Governo faz a alegria dos agiotas e do sistema financeiro, enquanto desvia os setores produtivos para um beco sem saída.

Assim como os comerciantes de Brasília, que fecharam suas portas na quarta-feira e saíram em protesto pela Esplanada dos Ministérios, pequenas e microempresas de todo o Brasil se mobilizam contra a atual política de FHC e companhia. Reitero mais uma vez, Sr. Presidente, que esse caos só será evitado a partir de uma reforma tributária séria e de uma política de incentivo às pequenas e microempresas, assim, como a reabertura de linhas especiais de crédito, e o enfrentamento deste Governo nessa política louca de juros altos. Sem essa compreensão do atual momento econômico, estamos fadados ao mergulho num processo recessivo e de caos social nunca antes verificado neste País.

Tivemos nesta semana uma notícia importante, a queda do Presidente do Banco Central: Pêrsio Arida. Infelizmente foi tarde, já causou estragos muito grandes.

Mas as perspectivas com a indicação do novo Presidente do Banco Central, não são nada animadoras, porque ficou claro, pelo próprio Ministro Pedro Sampaio Malan, que a partir de agora serão apenas dois os homens do Governo a ditar as regras da política econômica: José Serra e Pedro Malan.

Percebemos que, por um lado, o Governo concentra em suas mãos um poder de fogo, e, por outro, que as decisões da área econômica estarão concentradas nas mãos de dois Ministros, que representam os interesses dos grandes grupos econômicos e especialmente do setor financeiro.

A situação é triste. A continuidade, apesar da mudança, não irá trazer nenhum alento para o povo brasileiro e para os empresários, em especial para os microempresários, que enfrentam uma situação difícil e de geração cada vez maior de crise social e miséria.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, aproveito para encaminhar projeto de lei que regulamentará a organização e o funcionamento dos condomínios rurais. No momento oportuno, estarei nesta tribuna expondo sobre o objetivo deste projeto de lei, que cria uma nova ordem de organização civil em nosso País, diferente de cooperativas e associações de produtores, um modelo de condomínio de pequenos e médios produtores rurais.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Nardes para uma Comunicação de Liderança pelo PPR. S. Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos.

**O SR. AUGUSTO NARDES (PPR – RS.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, estamos aqui para fazer um breve relato das últimas negociações que fizemos com o Governo com relação à questão agrícola.

Antes deste registro, lembramos a todos que, desde março, estamos alertando o Governo para a situação caótica em que vive o homem do campo em nosso País, com a atual política de juros implementada pela administração governamental.

Parece-me que, esta semana, ficou demonstrada a crise em que vive o País na questão dos juros com a queda do Presidente do Banco Central. Pelas informações que possuímos, a sua saída se deu devido a alta taxa de juros. Portanto, tudo o que o Congresso salientou começa a ecoar junto ao Poder Executivo. Friso para V. Ex<sup>as</sup> que tenho uma visão um pouco diferente daquela que foi exposta pelo orador que me antecedeu. Creio que a mudança do Presidente do Banco Central é a sinalização de que o Presidente da República pretende mudar a política em relação aos juros que estão sendo cobrados pelo sistema financeiro. Mostra também que medidas urgentes devem ser tomadas para evitar uma catástrofe na economia. Estamos tomando o mesmo caminho tomado pelo México e temos que evitar isso. Creio que o anúncio feito pelo Presidente do Banco Central, de que hoje estaria mudando a sua política em relação à agricultura, criando além do um fundo para a agricultura, por meio de recursos do FAT, a contribuição compulsória, para diminuir as taxas de juros. Esse o encaminhamento positivo que temos Apesar de as negociações que temos feito com o Governo – e nesta semana não houve evolução especialmente porque o Governo insiste em manter uma taxa de juros muito alta – a entrevista, publicada hoje, sobre a afirmativa do próximo Presidente do Banco Central sinaliza mudança que considero extremamente positiva, porque estamos emperrados na negociação. Esperamos que, na semana que vem, possamos chegar a uma conclusão, especialmente quanto à indexação da safra atual para os produtores pagarem juntos aos bancos. Temos que definir essa questão o quanto antes.

Sr. Presidente, vai haver plantio de trigo no Rio Grande do

Sul e em muitos Estados brasileiros, o que vai gerar a diminuição de 80% na produção de trigo em nosso País. Se continuarmos com a atual política, 150 mil produtores rurais deixarão o campo e vão se agravar os problemas nas cidades.

Portanto, Sr. Presidente, esperamos que o Governo defina o mais rápido possível essa questão. Não dá mais para empurrar com a barriga a questão da política agrícola neste País por causa da crise que se está avvicinando.

Dissemos ao Sr. Presidente da República há poucos dias que, se não resolvéssemos a questão da agricultura, teríamos, brevemente, a quebra do Plano Real pela inflação advinda do aumento dos produtos em todo o País. Portanto, precisamos resolver essa questão.

Na terça-feira próxima, teremos novamente uma reunião para definir a indexação dos produtos em relação à política agrícola. Esperamos que isso seja feito para resolvermos de uma vez por todas, Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, a questão dramática existente no País, decorrente da indefinição da política agrícola.

Como disse no início do meu pronunciamento, o novo Presidente do Banco Central vai nos ajudar a definir esta questão tão pertinente.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Convido a fazer uso da palavra, no Pequeno expediente, o Deputado Paulo Paim. Dispõe S. Ex\* de até cinco minutos.

**O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, quero alertar a Casa da importância de votarmos neste mês de junho a nova política salarial. Pois, Política salarial vigente termina no dia 1º de julho.

Os trabalhadores, os servidores, os aposentados, até mesmo o Governo e os empregadores estão na expectativa de que esta votação aconteça.

Sei, Sr. Presidente, que há um setor do Governo que defende a livre negociação. Somos contra, Sr. Presidente, e explicamos o porquê:

1) a livre negociação funciona em países com a economia estabilizada;

2) a livre negociação seria viável se a inflação não estivesse a 30% ao ano e os juros não fossem de até 18% ao mês;

3) todos nós sabemos que a livre negociação não é viável com desemprego e recessão;

4) a livre negociação seria viável se tivéssemos juros de 6% ao ano e inflação anual menor do que dois dígitos;

5) que livre negociação pode acontecer quando o trabalhador que reivindica melhores salários é demitido?;

6) nessa livre negociação, os salários vão continuar congelados, enquanto os preços subirão conforme a inflação, e as prestações subirão de acordo com os juros abusivos cometidos pela ciranda financeira;

7) Como ficarão, na livre negociação, os aposentados e pensionistas?;

8) Como ficará, na livre negociação, o salário mínimo?;

9) nesta livre negociação proposta pelo Governo, infelizmente, vai caber prevalecendo a tese de que o trabalhador terá de abrir mão até mesmo de parte do índice da inflação que já corroeu o seu salário.

Sr. Presidente, quero reafirmar aqui a defesa de um projeto de lei que apresentei a esta Casa e encaminhei ao Executivo. É o projeto que garante uma política salarial prefixada.

Para que V. Ex\*s entendam melhor, explico como seria a política salarial que estou propondo:

a) a inflação dos últimos doze meses seria paga ao trabalhador na sua data-base;

b) a partir daí, com a inflação dos próximos doze meses

prefixada, empregado e empregador negociariam se esse índice seria mensal, bimestral, trimestral, semestral ou até mesmo anual. Se entre o índice prefixado e o realmente acontecido houver diferença, paga-se no mês subsequente;

c) se as partes não chegarem a um acordo quanto à periodicidade dos reajustes, caberá à Justiça do Trabalho decidir;

d) quanto ao salário mínimo, aos aposentados e aos servidores públicos, o reajuste será discutido entre o Congresso Nacional, o Executivo e a entidade representativa dos aposentados e servidores públicos.

É nosso objetivo, Sr. Presidente, construir uma política salarial igual para todos os trabalhadores, das áreas privada e pública, e os aposentados.

Com essas preocupações, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estaremos reunidos na próxima semana com o Governo e no dia 8 de junho, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de crédito, com todas as confederações dos trabalhadores.

**O SR. WILSON BRAGA (PDT – PB. Pronuncia o seguinte discurso.)** – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, ou o Brasil acaba com a atual política de altos custos dos juros ou ela acaba com o Brasil.

É isso que sentimos depois de um longo levantamento da crise que se alastrou em todo o País, provocada pela política perversa dos altos juros impostos pelo Governo Federal.

as estatísticas mostram alarmantes índices de pequenas e médias empresas que estão fechando e encerrando suas atividades em todas as cidades do País, tudo provocado pela atual política bancária e financeira, de restrição de crédito e de juros altos.

Os grandes prejudicados são os pequenos e médios empresários, que, sem capital de giro, entram na faixa de desespero e buscam as soluções extremas, ou do sacrifício de suas próprias vidas, ou do encerramento de suas atividades produtivas.

Depois da implantação da política de juros do atual Governo, não só cresceu a desativação das empresas comerciais, mas cresceram sobretudo os índices de desemprego.

Como já disse, as pequenas e médias empresas estão sendo destivadas, falindo, quebrando e fechando, pelos reflexos da política financeira selvagem do Governo Federal.

Isso vem provocando uma desaceleração da economia e criando um clima de inquietação e angústia em todos os setores da sociedade.

da forma que vai, se assim persistir, vamos ter um quadro semelhante ao da Argentina, com 200 mil empresas fechadas e 120 mil indústrias apenas em três meses.

A classe média vem sendo a grande penalizada com a atual política implementada e implantada pelo sistema bancário do País, com a permanente alta de juros, retração de créditos e por último, a suspensão do cheque especial.

Os setores produtivos estão desaparecendo, pelos reflexos negativos da política dos juros escorchantes. Falta a eles não só capital de giro, mas também estímulo e apoio do Governo, que só se preocupa em exagerar a cobrança dos impostos.

Como falta também condições à população para participar do mercado, porque a mesma política desumana do Governo está lhe tirando o poder de compra, é evidente o empobrecimento das camadas sociais da classe média, com o salário achatado, com o aviltamento do seu poder de compra e com a imobilidade das atividades econômicas.

Os protestos dos empresários dos setores produtivos pelas ruas, pelos sindicatos é um testemunho bem eloquente da extensão da crise que atinge a todos e não é sentida pelo Governo.

Não adianta demitir Presidente do Banco Central nem mesmo Ministro se o Governo continuar insensível ao drama angus-

tiante da sociedade, que se estiola num clima de dificuldades, se não for alterada e mudada a orientação que toda a equipe econômica vem impondo os rumos da economia. Quem está lucrando com a alta dos juros, com a volta da ciranda financeira?, podemos perguntar. O povo, o homem da classe média, o médio empresário? Não, só o já poderoso sistema bancário, para quem os governos trabalham decididamente. Todas as atividades produtivas, Sr. Presidente, estão em crise, comércio, indústria, serviços e agricultura, a mais sofrida. Só os banqueiros estão lucrando neste clima da vida pública brasileira, e o Governo não vê isso, ou melhor, não vê nada, e parece até que tem com eles uma parceria.

É realmente dramática e desesperadora a situação dos micro e pequenos empresários; por isso, por eles estamos aqui, para pedir ao Governo que repense e reveja a sua política econômica e financeira antes que seja tarde, em tempo para evitar um colapso total no País.

É o apelo que faço ao Presidente da República; vamos abrir os olhos antes que quebre todo mundo.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco/PFL – PL Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, permitam-me algumas reflexões. A situação não se modificará. Mas, de futuro, poderemos ter mais precaução.

Refiro-me ao salário mínimo, recentemente elevado para 100 reais, e aos efeitos do aumento para as pequenas Prefeituras municipais, que dependem do FPM para sobreviver. Inexplicavelmente, a participação das Prefeituras nesse Fundo tem se reduzido substancialmente, no momento em que a despesa aumenta e maior disponibilidade de recursos é exigida. A elevação do salário mínimo sobrecarrega a despesa com o funcionalismo municipal de modo insuportável. Do ponto de vista das Prefeituras de pequenos Municípios, que são muitos no País, o aumento do salário quase as inviabiliza. E poderão inviabilizar-se decididamente se os aumentos continuarem freqüentes e destemperados. Seria o caso de a Prefeitura ser forçada a demitir e assim complicar a débil estrutura sócio-econômica local.

No meu Estado, por exemplo, Prefeitura nesta situação são maioria.

Os Prefeitos manifestam sempre essa preocupação quando um aumento é iminente. Não se trata de ser contra os trabalhadores ou o aumento que reivindicam, quase sempre justificadamente. Apenas se ressalta uma situação de fato, também justificada e preocupante para os administradores de pequenas comunidades. E que, por isso mesmo, deve ser levado em conta sempre que se pretender elevação do salário mínimo.

Trata-se de um contexto a ser considerado. Decisões não podem ser tomadas às cegas. Todos os fatores e injunções merecem cuidadosa análise, para que possam ser justos.

Não é de bom senso beneficiar uns e prejudicar outros.

Boa decisão é aquela que a todos beneficia, sem trazer prejuízos a qualquer um.

Trata-se de uma reflexão e ao mesmo tempo uma contribuição para o debate da questão no futuro.

**O SR. COSTA FERREIRA** (PP – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, São Luís, a Capital do Maranhão, é, como todos sabem, uma cidade bastante antiga, que, nas últimas décadas, vem sofrendo um processo de crescimento bastante acelerado, que expandiu as fronteiras urbanas, concentrou em sua área população mais expressiva e, como acontece na maioria das cidades brasileiras, não teve sua infra-estrutura aumentada no mesmo ritmo.

Compreende-se, portanto, que o problema dos transportes urbanos, que penaliza a maior parte de nossas metrópoles, esteja,

também, tornando a vida dos moradores de São Luís mais difícil e onerosa.

Faz-se necessário que o Governo estude e adote, o quanto antes, uma política de transportes definida, voltada para a orientação e a coordenação do desenvolvimento sistemático da rede viária local, adaptando a cidade às necessidades do tráfego ou fazendo com que o sistema de transportes urbanos se adapte à configuração histórica da cidade.

Para atender, com eficiência, às necessidades da população, os transportes urbanos deveriam ser modernizados em relação à utilização de tempo e espaço, além de apresentar custos compatíveis com a grande massa de seus usuários.

Como costuma acontecer, a maioria dos trabalhadores de São Luís mora em locais distantes dos centros de trabalho, e, nessa cidade, suas dificuldades de locomoção são agravadas pelos altos preços que são obrigados a pagar pelo transporte, que, diga-se de passagem, é dos mais caros do País.

Julgamos que a Capital maranhense já tem condições de oferecer retorno aceitável para os investimentos que se fazem necessários, a fim de se dotar a cidade de um meio de transporte de baixo custo operacional, como metrô de superfície, bondes mais velozes ou qualquer outro veículo que a moderna tecnologia recomendar.

Diante dessas evidências, desejamos solicitar ao Presidente FHC que, através do Ministério dos Transportes, determine estudos e providências para dotar a capital do Maranhão de um sistema de transporte urbano mais eficiente e, sobretudo, mais barato.

O Brasil já dispõe de recursos técnicos e industriais satisfatórios, que nos permitem oferecer aos moradores dos grandes centros urbanos do País soluções apropriadas para o complexo problema dos transportes locais.

A importância e a urgência de que essas medidas se revestem são bastante conhecidas, e o estágio de desenvolvimento que atingimos a torna imperativas.

Espero, portanto, que o espírito patriótico do Sr. Presidente da República o leve a sobrepor-se a injunções políticas e a interesses outros, regionais ou nacionais, de forma a determinar, com a possível prontidão, os estudos necessários à rápida execução dos serviços indispensáveis para que São Luís tenha, num futuro muito próximo, um sistema de transportes rápido e barato. Que é do que, afinal, sua população de trabalhadores necessita, e ela merece isso.

**O SR. PAULO ROCHA** (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, meu pronunciamento é um protesto veemente contra a reorganização que o Governo Federal está fazendo na Caixa Econômica Federal, discriminando a Região Norte, principalmente o Estado do Pará.

A Caixa Econômica Federal hoje, 134 anos depois de sua fundação, confunde-se com a história do País, acompanhando o seu crescimento e tendo papel fundamental no seu desenvolvimento.

Ela é hoje um banco múltiplo, mas sua missão maior é ser o grande banco social do Governo Federal. Para se ter uma idéia de sua dimensão, basta lembrar que a Caixa atende a cerca de 7 milhões de pessoas por mês, entre participantes do PIS, do FGTS, seguro-desemprego, pensionistas e aposentados. Além de atuar como agente financeiro dos programas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana.

Hoje a CEF passa por uma reforma administrativa, cujo objetivo, segundo a Presidência da empresa, é torná-la mais ágil e competente, com menos burocratização e maior capacitação, mas é preciso entender as verdadeiras dimensões dessa reforma.

O Programa de Racionalização e Competitividade prevê a criação de seis Coordenadorias-Gerais:

Coordenadora	Superintendências subordinadas
C1	São Paulo, Bauru e Campinas
C2	Rio de Janeiro, Espírito Santo, Belo Horizonte e Juiz de Fora
C3	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
C4	Brasília, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Uberlândia, Tocantins, Rondônia e Acre
C5	Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte
C6	Ceará, Maranhão, Piauí, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá

Deixando de existir, paulatinamente, as 31 superintendências.

Serão criados escritórios de negócios, que controlarão aproximadamente trinta pontos de venda, o que significa que não obedecerão, necessariamente, aos limites estaduais.

Observa-se, por exemplo, que o Estado de Minas Gerais foi dividido em duas coordenadorias e que a Região Norte foi agrupada parte com a Região Centro-Oeste e parte com o Nordeste.

Nenhuma crítica pessoal ao agrupamento, mas cumpre lembrar as características peculiares de cada região, a começar pela geografia e passando pelos aspectos sociais e políticos.

A Região Norte, gigante em tamanho, em problemas, pobreza e em riquezas não mereceu qualquer participação na nova estrutura.

A estrutura da Coordenadoria é composta por um coordenador-geral e quatro coordenadores. Na Coordenadoria 6, à qual os Estados do Pará, do Amazonas, de Roraima e do Amapá estão vinculados, o Coordenador-Geral é o Sr. José Wilson Oliveira, que exercia a Superintendência da Bahia:

Os Coordenadores são:

Waldir Santos Lima Filho – Adjunto da Diretoria Comercial em Brasília;

Raul Santos Filho – Superintendente do Ceará;

Rogério de Jesus Freire – Superintendente do

Piauí; Juscelino Campelo de Siqueira – Chefe de Divisão na Bahia.

Percebe-se, assim, que a região amazônica, que possui características únicas, cujos aspectos culturais e de mercado são distintos não só entre os Estados, mas também nos limites do próprio Estado, será coordenada por pessoas que em seu currículo não possuem qualquer identificação com a região.

Nos escritórios de negócios, o Pará também foi discriminado.

Vejamos:

Ceará – 3 escritórios

Maranhão – 2 escritórios

Pará/Amapá – 1 escritório

Piauí – 1 escritório

Amazonas/Roraima – 1 escritório

Não já justificativa econômica ou funcional para o Ceará ou o Maranhão terem 3 a 2 escritórios, respectivamente, e o Pará e o Amapá juntos apenas 1.

A cidade de Marabá, onde está a Vale do Rio Doce, está sujeita ao escritório de São Luís, no Maranhão.

É um absurdo a forma como a região amazônica e o Pará estão sendo tratados pelo Governo Federal.

Grandes cortes nos recursos do Orçamento para a Região Norte foram feitas. O plano de apoio do Programa Comunidade Solidária também não prevê qualquer apoio para o Norte.

Não aceitamos esta discriminação.

Por isso, protestamos veementemente contra esse tratamen-

to para com a região amazônica e o Pará.

**O SR. FEU ROSA** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, sinto-me honrado ao proclamar neste momento, perante os Srs. Parlamentares, o valioso trabalho que vem desenvolvendo no setor de transportes rodoviários o Sr. Walter Lemes Soares à frente da Associação Brasileira de Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais – ABRATI.

A biografia de Walter Lemes é rica de atividades meritórias, tanto na política como na área empresarial. Foi Deputado Estadual em mais de uma legislatura e Prefeito de Presidente Prudente, cidade onde estabeleceu a sede da sua empresa de transportes Andorinha e, pelos seus conhecimentos e prestígio no setor rodoviário, preside o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de São Paulo.

A ABRATI, que ele preside com intenso brilhantismo e eficiência, foi criada em janeiro do corrente ano e já demonstra sua grande importância no que tange aos seus objetivos, que consistem em representar as empresas de ônibus responsáveis pelas concessões de suas linhas, junto a setores do Governo.

Entretanto, uma atividade de tamanha utilidade pública e social enfrenta um quase total desconhecimento das suas qualidades, enobrecidas até no âmbito internacional. Técnicos nacionais e internacionais de renome, na área de transporte rodoviário de passageiros, afirmam ser o transporte um dos melhores do mundo. Isso, com certeza, pela capacidade que os empresários tiveram de desbravar o Brasil, de norte a sul e de leste a oeste, encurtando as nossas distâncias e dando aos usuários a oportunidade de viajar para lugares até então quase inacessíveis.

É inaceitável que empreendimento de tal monta venha sendo relegado pelas autoridades do Governo, tendo em vista principalmente o imenso investimento de capital que o setor exige e a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, à vista de todos.

Posso afirmar categoricamente que não há hoje no Brasil uma só empresa de transporte nacional e internacional, operando com lucro. Todas elas compensam a defasagem operando na área de carga, nas suas linhas intermunicipais. Sabe-se que hoje a tarifa concedida pelo Governo Federal encontra-se bastante defasada, o que onera demasiadamente o setor.

Até os técnicos do Ministério de Transportes reconhecem o fato, como comprovado em vários documentos por eles produzidos. Em 1994, o Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Clóvis Aragão, afirmava em nota técnica ao Ministro de então que, conforme índices da Fundação Getúlio Vargas, a defasagem era de quase 70%. Alega o Governo que não é possível corrigir a defasagem, em face da atual política governamental de estabilização do Plano Real.

Devido a essa política, a FABUS, entidade que reúne as fábricas de carrocerias de ônibus, está comprando muito pouco, o que gera desemprego e prejuízos para os setores econômico-financeiros. Muitos programas de relevo que estavam sendo implementados pelas empresas foram postergados, com graves reflexos no meio social.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Deputados, a própria Constituição Federal determina que haja uma justa remuneração do capital. Mas, além da omissão por parte do Governo em face desta determinação constitucional, existe o problema, igualmente grave, do sucateamento das nossas rodovias, com aumento dos prejuízos para os proprietários de veículos em geral, pelas avarias que estes sofrem nas estradas.

Sem dúvida, é imperioso e urgente repensar a política de transportes no Brasil, pois o País é imenso, e estes empresários, desbravadores e corajosos, prestam ao povo inimaginável serviço



que todos reconhecemos e aplaudimos.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro.

Foi formada uma Comissão de Parlamentares que está discutindo com a Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo a situação de crise violenta por que passa o setor têxtil em nosso País, afetando não só os empresários, mas, principalmente, os trabalhadores daquele setor, que inclui vestuário de modo geral e confecção.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que faça inserir nos Anais da Câmara dos Deputados carta aberta dirigida ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Fernando Henrique Cardoso, DD. Presidente da República, elaborada pelos sindicatos de indústria têxtil de todo o País.

#### *CARTA A QUE SE REFERE O ORADOR:*

Sr. Presidente da República

Com o devido respeito que nos merece V. Ex.<sup>a</sup> não só como ilustre cidadão brasileiro, mas como supremo mandatário da Nação, permitimo-nos, nesta Casa Aberta, expor a V. Ex.<sup>a</sup> os gravíssimos problemas por que passa toda a cadeia têxtil nacional.

1. Temos reiterado insistentemente que a indústria têxtil e de confecções jamais foram contrárias a liberalização do comércio internacional. Tanto é verdade que foram os primeiros setores empresariais a preparar o PSI (Programa Setorial Integrado), em 1989, anuindo espontaneamente com rebaixas tarifárias, num prazo de cinco anos, desde que a inflação fosse mantida sob controle, os juros bancários permitissem seu reequipamento e as condições da economia do País permanecessem estáveis e sem mudanças abruptas e insuportáveis de regras.

No entanto, nada disso aconteceu. A inflação continuou crescente até há pouco tempo, os juros ainda permanecem muito elevados e o chamado "Custo Brasil" comprime e solapa qualquer esforço de produtividade.

2. Não obstante, o setor não deixou de investir em sua modernização, elevou seus volumes de exportação e manteve, a duras penas, a sua atividade como um todo, acreditando no futuro do País.

Realmente, nos últimos três anos, a cadeia têxtil investiu em seu reequipamento cerca de três bilhões de dólares, estando com investimentos suspensos de perto de dois bilhões de dólares, à espera de soluções governamentais de resguardo às suas atividades. No que respeita às exportações, o setor registra, também, em igual período, o volume de 4,5 bilhões de dólares, o que nos coloca entre os maiores exportadores nacionais.

Afirmar-se, pois, que a cadeia têxtil nacional atualmente não é competitiva, constitui, no mínimo, uma falácia e uma demonstração de total ignorância bem a gosto dos sensacionalistas e dos aproveitadores de plantão.

3. O nosso setor, porém, como nenhum outro deste País, e de todo o mundo, não tem conseguido escapar da voracidade do comércio desleal, especialmente praticado por alguns países asiáticos, em razão do que vem tentando provar ao governo (lamentavelmente sem qualquer êxito) os maléficos efeitos do *dumping*, dos elevados subsídios e de várias outras práticas desleais de comércio exercidas pelos referidos países, enquanto lobistas e intermediários inescrupulosos insistem em confundir a opinião pública sobre as vantagens do desmantelamento da indústria nacional, que trará como corolário a transformação do Brasil em um imenso e "grandioso" importador de bens de consumo, à semelhança de outros países que optaram por essa política suicida e antipatriótica.

Por outro lado, são conhecidos de todo o mundo os baixíssimos valores de mão-de-obra pagos por aqueles países que, ao contrário do Brasil, possuem jornada diária de 12 horas de trabalho e

salário mensal de US\$20.

Além disso, sobreditos países oferecem, para produtos têxteis e confecções, condições de vendas para pagamento em até 240 dias a juros de 0,5% ao mês, enquanto, no Brasil, tais encargos alcançam o número astronômico de 8% ao mês.

4. Em razão dessas circunstâncias, e contando com o apoio e a presença do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas, e parlamentares de sua bancada, que demonstraram grande sensibilidade e apreensão pelos nossos problemas, mantivemos recente reunião com a Sra. Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, Dra. Dorothea Werneck, a quem relatamos o quadro dramático e caótico vivido pelo setor, especialmente pelo de tecidos artificiais e sintéticos e pelas confecções de um modo geral, quadro esse que se estende rapidamente a todo o espectro do complexo têxtil.

No que respeita ao subsetor de tecidos artificiais e sintéticos em especial, as estatísticas registram uma importação efetiva de 50 milhões de quilos (550 milhões de metros quadrados), nos últimos 12 meses. Para demonstrar a verdadeira catástrofe que tais negócios causam para a economia do País, basta dizer-se que as cotas impostas pelos 15 países da Europa componentes da União Européia ao nosso País, atingem apenas 2.288 toneladas, ou sejam, 25 vezes inferior às importações provenientes de apenas dois países da Ásia.

Depois de exaustivas reuniões com representantes governamentais e com as mais variadas promessas de que haveria soluções urgentes para a aflitiva situação daqueles setores, a reunião realizada no dia 9 do corrente mês de maio foi encerrada tendo os nossos representantes dali saído com a esperança e a convicção de que eficazes medidas emergenciais seriam tomadas imediatamente pelo governo para eliminar a verdadeira "sangria" em que esses segmentos se debatem.

5. Estranhamente, porém, tivemos notícia, posteriormente, que nenhuma medida emergencial seria levada a efeito pelo governo seria para salvar o setor, num flagrante desrespeito ao princípio da isonomia, inserido em nossa Carta Magna, segundo o qual todos são iguais perante a lei.

E tal contrariedade é manifesta e cristalina, porquanto o Governo federal, já anteriormente, e não faz muito, contemplou os setores automotivo, eletro-eletrônico e outros, com medidas disciplinadoras das importações, via elevação do imposto de importação.

Sem discutir o mérito dessas medidas mas que acreditamos foram da mais alta justiça para socorrer não só empresas nacionais, como o balanço de pagamentos do Brasil, tomamos conhecimento agora, da elevação das alíquotas do Imposto de Importação do setor coureiro-calçadista, igualmente vítima dessa imensa caudal de importações predatórias providas dos mesmo países asiáticos.

6. Senhor Presidente: a curva assustadoramente ascendente das importações de têxteis e confecções está a exigir, *data venia*, urgentíssimas providências do governo de V. Ex.<sup>a</sup>, pois o desespero dos trabalhadores e o desalento dos empresários vêm alcançando seus momentos mais críticos, obrigando estes últimos ao fechamento de fábricas e dipensa de operários, na terrível ameaça a mais de 3 milhões de brasileiros empregados em aproximadamente 15.000 estabelecimentos espalhados por todo o território nacional.

Assim é que o déficit estimado para a balança comercial do País para o ano em curso está na ordem de 4 bilhões de dólares (exportações US\$1,5 bilhão x importações de US\$5,5 bilhões), contra um superávit médio histórico de US\$1 bilhão.

7. Destarte, permitimo-nos alertar V. Ex.<sup>a</sup> de que a abertura comercial não deve significar, de modo algum, a opção pelo desemprego e pela queda da produção. Quando mal conduzida e de-

samparada resultará, fatalmente, no desaparecimento da atividade produtiva, como aliás, nos advertem inúmeros exemplos ocorridos recentemente em vários outros países. Quando bem dirigida e administrada, poderá trazer enormes benefícios à Nação.

Ao finalizar, desejamos manifestar a V. Ex<sup>a</sup> nosso efetivo apoio ao Plano Real, bem como nossa crença no seu elevado espírito de justiça e de compreensão, no aguardo de decisões que V. Ex<sup>a</sup> melhor entenda necessárias para a salvação desse importante segmento empresarial que necessita de regras claras e seguras para continuar na busca dos melhores objetivos de trabalho e de prosperidade econômica e social.

#### CORDIAIS SAUDAÇÕES.

ABIT – Associação Brasileiro da Indústria Têxtil,  
Sinditêxtil – Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral; de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento; de Linhas; de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de Não-Tecidos e de fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo,

Abrafas – Associação Brasileira de Produtos de Fibras Artificiais e Sintéticas,

Sindicato das Indústrias, de Tecelagem de Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste e Sumaré,

Sindicato da Indústria de Malharia e Meias no Estado de São Paulo,

Sindicato da Indústria de Camisas para Homem e Roupas Brancas de São Paulo,

UNIT – União Nacional das Indústrias Tecelagem de Moda,  
Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado de Minas Gerais,

Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau,

Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado do Ceará,

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado de Sergipe,

Sindicato das Indústrias de Fiação Tecelagem de Brusque e Itajaí,

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville,  
Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem da Paraíba,

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Rio Grande do Sul,

Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado Alagoas,

Associação das Indústrias do Vestuário de Espírito Santo do Pinhal,

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Anápolis,  
Sindicato da Indústria de Alfaiataria RP Aracaju,

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Araguari,  
Sindicato das Confecções da Baixada Santista,

Sindicato da Indústria de Alfaiataria e Roupas de Homem de Barra Mansa,

Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui e Região,

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Cianorte,  
Sindicato das Indústrias de Vestuário de Colatina – ES.

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis,  
Sindicato das Indústrias do Vestuário no Estado de Goiás.

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Jaraguá do Sul – SC.

Sindicato das Indústrias de Malharias de Juiz de Fora,  
Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado de Mato Grosso,

Sindicato da Indústria do Vestuário do Estado da Paraíba,  
Sindicato das Indústrias de Confecções de Petrópolis,

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Presidente Prudente,

Sindicato da Indústria de Alfaiataria e Malharia e Confecções de Sergipe,

Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário do Sul de Minas,

Sindicato das Indústrias de Confecções do Estado de Tocantins.

**O SR JOÃO MAIA (PSDB – AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, quero convidar os nobres colegas, em especial os da Amazônia Legal, para o encontro da bancada da Amazônia em Porto Velho, amanhã e domingo, 3 e 4 de junho.

Vamos debater e reforçar as posições de nossa bancada em torno dos grandes temas da região, tais como:

– a questão ecológica, em que o homem inteligente preserva a natureza, mas deve receber apoio. Atualmente, fala-se muito em ecologia, mas o homem seringueiro, o índio ribeirinho, o pequeno produtor continua abandonado e, desassistido.

– a questão das rodovias: a saída para o Caribe, via Roraima. A saída para o pacífico. O afastamento das BR 317 e 364, integrando do Acre ao Brasil.

– a questão energética, trocando o diesel pelo gás liquefeito (de Urucu, da Petrobrás) mais limpo e mais barato.

– a recuperação de serras degradadas.

– O apoio às reservas extrativistas.

– O fortalecimento da Zona Franca de Manaus e das Áreas de Livre Comércio.

– a presença efetiva do Programa Comunidade Solidária na Amazônia.

Não queremos ser tratados como periferia, mas em igualdade de condições.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Carvalho, para uma Comunicação de Liderança, pelo PPS. Dispõe S. Ex<sup>a</sup> de cinco minutos.

**O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, hoje estamos às voltas com um novo escândalo: a indicação do novo Presidente do Banco Central.

Não é possível que continue a imperar o atual critério de escolha do Presidente do Banco Central, autoridade que desempenha papel fundamental nas políticas monetária e financeira em nosso País. Vários Deputados já reclamaram da insensibilidade, da incompetência mesmo do Governo, ao aplicar uma política financeira de aperto, que vem levando à falência setores importantes da economia brasileira, que há muito tempo investem na produção, tentando fazer com que este País salte para um patamar superior na escala de desenvolvimento econômico, com geração de renda e de tributos.

Sr. Presidente, antes de ser confirmada pelo Palácio do Planalto a demissão do Sr. Pérsico Ardia, a empresa de consultoria MCM, de propriedade do Sr. Mailson Ferreira da Nóbrega, ex-Ministro da fazenda e sócio do novo Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, anunciou-a para cem clientes privilegiados, entre eles a poderosa Federação Brasileira das Associações de Bancos. Tal informação foi passada a essa clientela privilegiada antes de fechar o pregão, o movimento das Bolsas de Valores.

Sr. Presidente, considero inadmissível que o País continue assistindo a essa sucessão de nomeações para a Presidência do Banco Central de pessoas que tenham veículos com a iniciativa privada, especialmente com o setor financeiro, que depende de decisões daquele banco. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o Sr. Gustavo Loyola, novo Presidente do Banco Central, é funcionário de carreira daquele órgão, licenciou-se daquela instituição para ser Diretor da Federação Brasileira das Associações de Bancos, a



qual, depois, abandonou para ser nomeado Diretor do Banco Central. Posteriormente, retomou à iniciativa privada, em consórcio com o Sr. Maílson Ferreira da Nóbrega, e agora assume a Presidência do Banco Central.

Creio, Sr. Presidente, que a promiscuidade existente em nosso País entre interesses de grupos econômicos parasitários e o sistema financeiro, que arrocha a sociedade brasileira com essa política de juros, de agiotagem institucionalizada, tem de ter um cobro. Espero que o Senado Federal, que apreciará o nome do Sr. Gustavo Loyola para a Presidência do Banco Central, firme um posicionamento.

Houve denúncias de vazamento de informações também na época do Presidente anterior, Sr. Pêrsio Arida, que motivou, quando da mudança da política de Câmbio, a saída de bilhões de reais do País, fazendo a fortuna dos especuladores que jogam nesse capital que não tem pátria, que jogam nessa fortuna feita do dia para a noite. Agora, mal feito o Governo desse episódio, cujo personagem principal foi o Sr. Pêrsio Arida – ele, inclusive, depôs na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional –, surge agora a informação de vazamento de informações privilegiadas para grupos econômicos que, certamente, lucraram com essa crise, colocando o mercado financeiro em estado de inquietação.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso que o Senado Federal tome uma posição definitiva com referência a essa questão. É necessário que as pessoas que venham ocupar cargos na Administração Federal, tal como nos Estados Unidos, sempre tomados como modelo do que se faz e do que se pretende fazer no Brasil, vínculo com Setores correlatos da iniciativa privada.

Portanto, o projeto do ex-Presidente Itamar Franco, o projeto de nossa autoria e outros tantos estão aguardando uma decisão do Congresso. Espero que desta Casa se posicione.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Apelo aos Srs. Parlamentares inscritos pela Liderança no sentido de um entendimento para podermos dar início ao Grande Expediente. Os pronunciamentos devem ser feitos de forma intercalada porque já são 10h20min e temos uma extensa lista de oradores inscritos para o Grande Expediente.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Concedo a palavra ao Deputado Francisco Rodrigues, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco PL/PSC/PSD. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos.

**O SR. FRANCISCO RODRIGUES (Bloco/PSD – RR.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que nos traz hoje à tribuna é nossa preocupação quanto aos últimos fatos relacionados à greve dos petroleiros.

Temos acompanhado diariamente na imprensa, os desdobramentos desta greve. Obviamente, há insensibilidade de ambos os lados. Primeiro do Governo, que radicaliza, ao manter a posição irredutível de negociação para a volta dos demitidos. Segundo, do coordenador da Federação Única dos Petroleiros, Sr. Antônio Spis, quando vai à imprensa, como ontem à noite no **Jornal Nacional**, cingidamente apresentar, ao ser indagado pelo repórter, a decisão que seria dada pela federação. Disse ele que continuaria apenas respondendo a entrevistas.

Estamos vendo, repito, que há insensibilidade de ambos os lados. Esse enxuga-gelo não vai levar a nada. Sabemos que há proposta mais coerente, hoje. Até porque o Governo não perderia a autoridade. Pelo contrário, sairia dessa situação de crise, dessa situação caótica, que estamos vivendo, fortalecido também, mostrando que quer negociar.

A proposta, a nosso ver, mais inteligente que teria sido feita durante toda essa negociação seria que o Governo admitisse o retorno dos demitidos e, posteriormente, abrisse inquéritos para apu-

rar definitivamente a situação de vandalismo ou outras práticas delituosas que tenham ocorrido.

Esta Casa deveria, de uma forma mais impositiva, não apenas maciçamente como tem sido feito por alguns Líderes, solicitar que o Poder Executivo concedesse o retorno desses petroleiros e, posteriormente, fosse realizado um inquérito para que tivéssemos, definitivamente, esse problema solucionado, pois a Nação está estarrecida. Ela não pode continuar penalizada por essa greve, onde não existem vencidos nem vencedores. A sociedade brasileira está em pânico, podendo chegar a situações mais graves.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. AGNELO QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra para falar em nome da Liderança do PC do B.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Concedo a palavra ao Deputado Angelo Queiroz, para uma Comunicação de Liderança, pelo PC do B do Distrito Federal. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos.

**O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B – DF.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, a sociedade brasileira tem que saber que existe um responsável pela situação atual de desabastecimento de gás e de combustível devido à greve dos petroleiros. Esse responsável chama-se Fernando Henrique Cardoso, o Presidente da República. Só agora entendemos, com toda a inteireza, o objetivo do Presidente no trato da greve. Primeiro, não respeitou o acordo firmado entre os petroleiros e o Governo Itamar Franco, ou seja, estimulou a greve. As demissões, a colocação do Exército em refinarias, a dispensa de sindicalistas, tudo de forma legal e contra nossa Constituição, prova o caráter antidemocrático deste Presidente. As demissões em massa mostram claramente que o Presidente tentou, o tempo todo, jogar os petroleiros contra a população, de olho na quebra do monopólio do petróleo. Mas S. Ex<sup>a</sup> está menosprezando a inteligência do povo brasileiro, ao achar que ele não percebe que quem tem mantido essa greve, com intransigência negando-se a negociar, reprimindo, sem dúvida, é o Presidente da República. Vai ficando claro que para aplicar seu projeto neoliberal contra os interesses do nosso povo o Sr. Fernando Henrique não consegue conviver com democracia e liberdade.

Esse projeto é incompatível com a democracia, com a liberdade. O exemplo está claro nos países da América Latina – na Argentina, no Peru e no México – onde vários chefes de Estado tiveram que tomar atitudes ditatoriais. Nosso Presidente, infelizmente, teve que começar a agir da mesma forma, inclusive utilizando o Exército para invadir refinarias e deter greves, com a finalidade de se proteger, porque não consegue mais sair às ruas com tranquilidade, pois transformou-se em inimigo do nosso povo. Não podendo transitar livremente, precisa de uma verdadeira tropa de choque, como foi visto no Paraná.

A incompatibilidade do seu projeto com a democracia tem um exemplo claro no tratamento que está dando aos petroleiros. O Governo teve interesse em demitir em massa.

Essa é a forma de enfraquecer a Petrobrás.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Perim)** – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gonzaga Patriota, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PSB/PMN. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos.

**O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, recebi e li, até com bastante emoção, um Relatório da Embrapa, destacando a produtividade da Empresa em 1993.

Todos nesta Casa reconhecem, mas a maioria do povo brasileiro pouco sabe sobre a importância da Empresa, que desempe-

na tão bons e importantes serviços para a comunidade nacional.

É por este motivo, e como um preito de justiça, que venho a esta tribuna alinhar algumas considerações sobre os méritos da Empresa, à qual a agropecuária brasileira tanto deve.

Realmente, a Embrapa tem contribuído, como nenhuma outra, no campo da pesquisa, não somente das espécies agrícolas e pecuárias, como também da qualidade do solo, dos climas, em suma, da biodiversidade, para, como chega a afirmar, mudar a história da agropecuária no País.

Seu maior objetivo como empresa pública é contribuir para o bem-estar social e econômico da sociedade, enquadrando-se na política de segurança alimentar, em que se empenham os setores competentes do País. Para tanto, afirma, em uma das suas publicações, que "gera e transfere aos diversos segmentos que compõem o complexo agroindustrial brasileiro tecnologias que garantam a competitividade e qualidade dos produtos oferecidos no mercado".

A atuação da Embrapa compreende 37 Unidades de Pesquisa e duas de Serviços, por todos os Estados do Brasil e é, também, responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA. Assim, o programa da Empresa está concentrado no atendimento de várias demandas prioritárias, tendo em vista as suas bases tecnológicas.

Essas bases tecnológicas estão voltadas para o aumento, oferta e melhoria dos produtos agropecuários: redução dos custos de produção; crescimento da agropecuária, sem danos para o meio ambiente no País; modernização tecnológica do complexo agroindustrial; estímulo à criação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas do setor; racionalização da produção agropecuária para a pequena propriedade de baixa renda; incremento das políticas agrícolas, com ênfase à regionalização e municipalização das decisões pertinentes.

A Embrapa, além de tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, desenvolve um intenso trabalho na área da difusão e transferência de tecnologias, tendo em vista os resultados das suas pesquisas. Isso corresponde à sua estratégia de apoio aos programas de desenvolvimento rural e regional. As soluções para estas demandas estão sendo desenvolvidas através da execução de 468 projetos distribuídos em quinze programas pertinentes aos diversos segmentos da pesquisa no campo da agropecuária.

Afora esse trabalho na área de difusão e transferência de tecnologias, a Empresa desenvolve alguns projetos estratégicos, dos quais, pela sua inquestionável importância, faço grande empenho em mencionar, embora resumidamente, os seguintes: a) Banco Nacional de Agricultura Familiar, parceria com a Contag; b) apoio à pequena empresa agrícola, em conjunto com o Sebrae; c) transferência de tecnologias para os produtores rurais; d) prospecção de demandas tecnológicas do complexo agroindustrial; e) diversificação das fontes de recursos para a pesquisa, principalmente junto ao setor privado; f) modernização e desenvolvimento institucional na sua área de atuação.

O maior apoio para os investimentos na execução desses programas é oriundo de empréstimos internacionais, especialmente do BIRD e do BID, cuja continuidade é, sem dúvida, imprescindível. Assinale-se que os investimentos totais realizados pela Embrapa até 1988, para um período de benefícios de 1974/96, apresentam taxa interna de retorno de 34 a 41% ao ano. Isso significa que os recursos investidos na pesquisa são recuperados pela sociedade em menos de três anos.

Entretanto, com este acervo de benefícios prestados à agropecuária e, como tal, à coletividade brasileira, o desenvolvimento do programa de pesquisa tem sido ameaçado pela inconsistência do fluxo de recursos financeiros pelo Tesouro Nacional, o que prejudica a continuidade e o esforço da Embrapa, pois a regularização

do fluxo desses recursos financeiros é vital para a execução dos projetos que resultarão na melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Acrescente-se a tudo isso que os salários pagos aos seus empregados, salvo raras exceções, estão inteiramente defasados, o que é, sem dúvida, grande injustiça, tendo em vista o seu esforço para o êxito da Empresa e que 80% dos seus pesquisadores possuem cursos de pós-graduação, o que não ocorre na generalidade das empresas brasileiras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a Embrapa se conceitua, exatamente, como empresa que atua e se faz presente, através de suas unidades descentralizadas de pesquisa, em praticamente todos os Estados e regiões brasileiras.

Em 1993, realizou ajustes em seu modelo institucional, como parte do seu processo de planejamento estratégico, a fim de adequar a organização às mudanças sociais, econômicas, políticas, tecnológicas e institucionais, visualizadas a partir da década de noventa.

Adotou o enfoque da qualidade total como premissa para promover maior eficiência institucional, e introduziu mecanismos de participação externa (Conselhos Nacionais e Regionais) que permitem aos seus usuários, clientes e parceiros participar tanto das grandes decisões, envolvendo a definição de políticas, prioridades e programações de pesquisa, quanto do acompanhamento e da avaliação.

Com o apoio do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária iniciou o Programa Nacional de Mobilização Tecnológica para o Aumento da Safra, de alcance nacional, com o objetivo maior de aumentar a produção via aumentos na produtividade agrícola e redução dos custos e do desperdício da agricultura.

O atual arranjo institucional está estruturado de forma a atender a sua missão, que consiste em gerar, promover e transferir conhecimentos e tecnologias para o desenvolvimento sustentável dos segmentos agropecuário, agroindustrial e florestal, em benefício da sociedade, contemplando temas e áreas consideradas prioridades nacionais ou regionais; assim, também, estimular e apoiar a participação do setor privado no processo de geração e difusão tecnológica de interesse do **agribusiness** brasileiro.

Entre as prioridades de pesquisa já executadas, destacam-se aquelas relacionadas com a qualidade ambiental, produção de alimentos básicos, racionalização da produção para o pequeno estabelecimento de baixa renda e ações direcionadas para a modernização tecnológica do complexo agroindustrial.

Sentimos, pois, que a Embrapa está consciente do seu papel junto à sociedade brasileira, que exige dos organismos estatais, da administração direta ou indireta, que apresentem produtividade efetiva elevada no desempenho de suas atividades e que esse desempenho reverta em benefício da coletividade e não de grupos privilegiados.

No que concerne aos **métodos de avaliação**, a produtividade de empresas de pesquisas agropecuárias como a Embrapa pode ser mensurada através de resultados gerados nos diferentes centros de pesquisas apropriados, sob diversas maneiras, por diferentes segmentos da cadeia produtiva.

A pesquisa gera uma série de outros benefícios não mensuráveis economicamente, como os benefícios derivados de tecnologias que reduzem a poluição no meio ambiente e o uso de produtos químicos; da mesma forma, tecnologias que possibilitem o uso mais racional e sustentável dos solos; a obtenção de produtos mais saudáveis e de melhor qualidade colocados à disposição dos consumidores urbanos; rios mais limpos na zona rural. Tudo isso significa resultados mais significativos para a sociedade.

A medição de benefícios se observa pelo fato de a Embrapa trabalhar com uma quantidade muito grande de produtos, pelo que

algumas hipóteses simplificadoras tiveram que ser adotadas. Para se avaliar os benefícios gerados, foi realizado um inventário das principais tecnologias aplicadas em cada unidade de pesquisa, no período compreendido entre 1987 e 1993. Observe-se, porém, que foram consideradas apenas aquelas comprovadamente inovadoras, cientificamente confirmadas, testadas e de validade nas condições do usuário.

Como resultado das pesquisas, foi possível obter-se o cálculo de resultados dos benefícios alcançados em cada região.

Na Região Norte, a Embrapa tem-se preocupado com os conhecimentos básicos sobre o meio ambiente, culturas regionais, espécies ainda em processo de domesticação, processamento e uso industrial dos produtos regionais e sobre a realidade econômica e social da população; da mesma forma, o aprofundamento do conhecimento sobre solo, água, clima e vegetação, o que tem gerado subsídios ao desenvolvimento de tecnologias mais apropriadas ao meio ambiente. A Embrapa se preocupa com a coleta de materiais genéticos de plantas de interesse comercial, como fruteiras, plantas medicinais e inúmeras espécies florestais nativas. Trabalha nas culturas alimentares, industriais e nas tecnologias para produtos naturais da região.

Na Região Sudeste a avaliação preliminar demonstra que, em dez anos, a partir de 1977, cada dólar investido em pesquisa, somente em soja, gerou nada menos que 15 dólares para o conjunto de produtores rurais. Para melhoria da produção, diversas tecnologias têm sido produzidas, contando-se, apenas e resumidamente, aquelas como equipamentos de ultra-som, coletor solar e outras, cuja enumeração se tornaria muito cansativa em pronunciamentos desta natureza, aqui em plenário.

Nos Estados da Região Sul, que apresentam uma agropecuária diversificada e competitiva, significativa é a produção de grãos (como soja, feijão, arroz, trigo e milho); uma pecuária muito desenvolvida e importante produção de frutas diversas, tudo isso demonstrando o maior e melhor desempenho no que diz respeito à produção.

A Região Centro-Oeste, que se caracteriza pela presença de cerrados, com suas peculiaridades edafoclimáticas, baixa fertilidade e alta acidez dos solos, ocorrência de veranicos e secas prolongadas, exige tecnologias apropriadas para a exploração racional da agropecuária regional. Não obstante, esta região tornou-se a área de maior expansão da fronteira agrícola do País.

A Região Nordeste tornou-se mundialmente conhecida por suas secas periódicas, que se apresentam de maneira calamitosa. Por isso mesmo as ações de pesquisa agropecuária são direcionadas no sentido de romper as restrições que se relacionam com o aumento da produtividade da terra, da mão-de-obra, e com o uso mais eficiente dos recursos naturais no semi-árido, no meio-norte e nas áreas de tabuleiros, visando incrementar não só a produção de alimentos como de matérias-primas.

Estou me alongando, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, mas, de tudo quanto ficou dito, destaca-se a importância da pesquisa na produção agropecuária, e todos esses resultados obtidos são devidos aos esforços da Embrapa, cujo Relatório sobre a sua produtividade em 1993 recomendo a todos aqueles que se preocupam com este magno tema da agropecuária brasileira e do desenvolvimento nacional.

Portanto, em nome do PSB, congratulamo-nos com a maior empresa de pesquisa agropecuária do País, a Embrapa. O Líder do meu partido, Deputado Fernando Lyra, pediu-me para fazer uma análise do referido Relatório, pelo qual constatamos a importância da Empresa em todos os Estados brasileiros. Devo dizer que um Governo sério e um Parlamento responsável não podem deixar de prestigiar e reconhecer a importância das pesquisas realizadas por uma entidade como a Embrapa.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para que esta matéria seja amplamente divulgada, a fim de que todos os Parlamentares procurem se informar em seus Estados sobre os recursos, na área de ciência e tecnologia, que essa Empresa tem conseguido captar. Apelo para os Governadores dos Estados, a fim de que, através das Emater, estendam as pesquisas aos seus Estados.

Antecipo meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela divulgação desta matéria. Faço votos de que todos os nobres Deputados, principalmente os que apóiam o Governo federal, ajudem a Embrapa a continuar pesquisando e desenvolvendo a ciência e a agricultura do País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Sabóia.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (Bloco/PSB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, neste mês o Governo e suas forças partidárias de apoio no Congresso pretendem jogar pá de cal sobre o que resta de autonomia produtiva do País. Sob o nome de flexibilização, eles dizem que o monopólio da União sobre o petróleo será mantido, afrouxando-o apenas. Trata-se, com essa liberalização, de poder "contratar com empresas privadas a realização das atividades de pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, refino de petróleo, importação e exportação de petróleo, gás e derivados, bem como o transporte marítimo de petróleo, derivados e gás natural, inclusive por meio de dutos", nas palavras contidas na exposição de motivos do Ministro Nelson Jobim.

O argumento é o mesmo que fundamenta todas as outras emendas constitucionais: a quebra do monopólio permitirá a atração de capitais privados para atividades que requerem expansão de investimento.

A emenda é reveladora do caráter desse Governo. Afirma o monopólio no caput do art. 177 e o detona no § 1º. Revela a intenção de enganar e confundir. O objetivo é um só: eliminar as salvaguardas que impedem que a União utilize as cobijadas reservas naturais de petróleo do País para resolver problemas de caixa, por exemplo.

Foi a eliminação dessas salvaguardas que levaram os Estados Unidos a tomar o controle das reservas petrolíferas mexicanas como garantia do pagamento da dívida daquele país com os bancos credores.

Primeiro, o capital financeiro dirigiu-se ao México para aproveitar as taxas de juros sedutoras que ele oferecia. As nossas, como se sabe, são ainda mais sedutoras. Lá elas estão agora em torno de 22% de juros reais ao ano. Nós estamos oferecendo 35%. Desestruturada a economia mexicana, o capital especulativo se retirou, mergulhando o México na crise, bem como todos os outros países dito emergentes. As reservas de petróleo, flexibilizadas, acabaram seqüestradas como garantia da ajuda americana.

A quebra do monopólio do petróleo significa abrir uma porta para o pior dos mundos num momento que o País realiza o esforço de alcançar a estabilidade econômica. O pedido de demissão do Presidente do Banco Central, Persio Arida, demonstra que estamos longe de uma situação econômica sólida. E nossas fragilidades, evidentes, não devem ser aprofundadas com a irresponsabilidade de colocar o País numa posição ainda mais frágil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Passa-se ao

## V – GRANDE EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Antônio do Valle.

**O SR. ANTÔNIO DO VALLE** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, indiscutivelmente, o maior desafio que o nosso País enfrenta, atualmente, é o desemprego. Pesquisas realizadas pelo economista Edward Amadeo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, junto ao

IBGE, mostra que de 1990 a 1994 cerca de 6 milhões de trabalhadores deixaram de ter carteira assinada. Cinquenta e sete por cento da população economicamente ativa está na economia informal. Hoje, esses nossos compatriotas estão à margem do mercado de trabalho, vivendo na marginalidade, percebendo menos de 40% do que ganhavam anteriormente.

O modelo de desenvolvimento econômico em vigor está sendo incapaz de incorporar a maioria da mão-de-obra que chega ao mercado de trabalho, anualmente, em tomo de 2 milhões de jovens, sem contar os que já se encontram desempregados. Trata-se, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, de um potencial social explosivo caso não seja encontrada solução capaz de minorar tal quadro econômico marcado pela superconcentração da renda nacional.

O Brasil requer urgentemente um modelo que reverta o perfil perverso da renda nacional. Atualmente, 70% do seu total correspondem aos rendimentos do capital (juros, lucros e aluguéis), enquanto apenas 30% representam os dos salários. Ou seja, o poder de compra da população trabalhadora perdeu a capacidade de renumerar o capital, cuja reprodução passou a realizar-se apenas na especulação que, por sua vez, contribui para gerar mais concentração de renda. Um círculo vicioso que somente agrava a crise nacional.

O Plano Real, sem dúvida, veio para minorar os sacrifícios suportados pela majoritária população pobre, ao eliminar o imposto inflacionário, o que permitiu o aumento do poder de compra dos salários. Desde então, a economia apresentou **performance** surpreendente, com expansão do setor produtivo simultaneamente ao controle dos preços. Contudo, o plano de estabilização revelou sua fragilidade diante dos acontecimentos externos que culminaram com a falência do México. Ficou comprovado que planos econômicos dependentes de capital especulativo representam risco potencial à saúde da Nação. Os respingos da crise mexicana sobre o Brasil fizeram o Governo rever o Plano Real e a situação se reverteu diante das mudanças drásticas ocorridas na área monetária, que deixou o setor produtivo completamente à mercê dos juros extorsivos que bloqueiam totalmente os investimentos e, conseqüentemente, a geração de novos empregos.

O momento é grave, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Parlamentares, porém contornável.

**O Sr. Severino Cavalcanti** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO DO VALLE** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Severino Cavalcanti.

**O Sr. Severino Cavalcanti** – Deputado Antônio do Valle, fiel intérprete nesta Casa dos pequenos e microempresários, traz V. Ex<sup>a</sup> hoje, para deleite deste Plenário, um fundamentado pronunciamento sobre as dificuldades por que passam o setor. Quero, como seu liderado, como homem que também interpreta os mesmos pensamentos e tem as mesmas ansiedades, hipotecar irrestrita solidariedade ao seu pronunciamento, que enriquece o Plenário nesta manhã. Gostaria de aproveitar a oportunidade para trazer uma solicitação da Associação dos Pequenos Moveleiros de João Alfredo, dentro desse mesmo diapasão, dentro dessa mesma linha em que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo esse discurso tão valioso, no sentido de mais sensibilidade por parte dos responsáveis pelas medidas econômicas do País. O número de microempresas existentes no Município de João Alfredo é de 104, e o número de microempresas com falência decretada é de 43. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Antônio do Valle, que quase 50% dos microempresários daquele Município estão à beira de insolvência exatamente por causa dessas taxas de juros escorchantes, enquanto o Banco do Brasil tem recursos do PIS-PASEP a juros muito menores. E esses recursos deveriam ser aplicados exatamente para financiar o pequeno e o microempresário, mas aquela instituição bancária só financia aqueles que lhe dão garantias reais de retorno, quando esse dinhei-

ro deveria ser emprestado aos pequenos e microempresários, pois têm juros diferenciados. Quer dizer, o Banco do Brasil beneficia quem tem força e poder, quem pode conseguir financiamento em qualquer lugar. Portanto, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> também fosse o intérprete do setor do Município de João Alfredo. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. ANTÔNIO DO VALLE** – Sou eu quem agradece, nobre Deputado. Tenho certeza de que, com sua sabedoria, haveremos de achar um caminho para o pequeno empresário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Casa não pode ficar de braços cruzados no momento em que o setor produtivo não consegue ter acesso ao principal oxigênio que move a economia, o crédito. Está certo o governo em tentar conter a onda consumista, criando dificuldades ao consumo exagerado, mas há que haver dois pesos e duas medidas para o tratamento a ser dispensado às empresas, especialmente as pequenas e microempresas porque são estas a verdadeira força social da nossa economia.

Trata-se de um universo de 4 milhões de estabelecimentos industrial, comercial, agrícola e de serviços, responsável por 48% do total da produção nacional, 68% da oferta de empregos, 42% dos salários pagos e cerca de 30% do Produto Interno Bruto. De cada dez empregos gerados na economia, sete são de responsabilidade das empresas de pequeno porte. Fortalecê-las e promovê-las, portanto, no momento em que o País enfrenta o desafio do desemprego, é problema de segurança nacional.

Lamentavelmente Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Brasil ainda não aprendeu integralmente as lições dadas pelos países desenvolvidos no trato à pequena empresa. Estes, invariavelmente, perceberam, desde a segunda Guerra Mundial, que é nas pequenas empresas que são gerados os empregos e as pesquisas tecnológicas que, posteriormente, serão absorvidas pelas grandes empresas. Daí reservarem a elas parte substancial do mercado das compras governamentais, algo em tomo de 30 a 35%, do total delas, como instrumento para fortalecê-las e alavancá-las.

No Brasil o mercado de compras governamentais é extremamente significativo, mas dele participam em percentual **mínimo** as pequenas e microempresas. Os governos federal, estaduais e municipais gastam, anualmente cerca de R\$ 100 bilhões, mas a participação das empresas de pequeno porte nesse total não ultrapassa os 5%. Mais de 2 milhões de novos empregos na economia poderiam ser criados em curtíssimo prazo se o Governo adotasse a decisão política de fortalecer os pequenos negócios via compras governamentais, na proporção de 25 a 30%.

O compromisso de gerar empregos deve ser de todos, especialmente da classe política que tem a responsabilidade de criar uma legislação adequada à sobrevivência da força social da nossa economia. Devemos, urgentemente, regulamentar o art. 179 da Constituição, que prevê tratamento diferenciado às pequenas empresas nos campos fiscal, creditício, administrativo, previdenciário e trabalhista, ao mesmo tempo, devemos defender e estimular iniciativas como a do SEBRAE de criar, Fundo de Aval para sustentar as garantias necessárias para que os pequenos empresários possam levantar recursos no sistema financeiro a fim de investir nos seus negócios.

E mais, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o governo tem que usar recursos disponíveis e mais baratos, como são os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – administrados pelo BNDES, para investir nos pequenos negócios, ao contrário do que ocorre, atualmente em que tais recursos são utilizados para financiar as grandes indústrias que, ao investir em modernização tecnológica, não criam empregos, ao contrário os eliminam. A prioridade nacional é fortalecer o setor produtivo que cria novos empregos, tarefa esta que só a pequena empresa pode

realizar a um custo por capital investido muito mais adequado aos interesses nacionais.

Fortalecendo o setor produtivo, especialmente o segmento das pequenas empresas, estimulando a iniciativa dos cidadãos no esforço de abrir seu próprio negócio, se estará criando as bases de um novo modelo de desenvolvimento com justa distribuição da renda nacional. A classe política tem que estar comprometida com esse compromisso fundamental para assegurar um processo com justiça social.

Sr. presidente, aproveite a oportunidade para comunicar a esta Casa que, a nosso requerimento, a Comissão de Economia, Indústria e Comércio estará instalando em Belo Horizonte, no próximo dia 23, uma Subcomissão Especial para tratar dos assuntos relacionados às pequenas e as microempresas.

*DISCURSO DO SR. ARNALDO MADEIRA, COMO LÍDER DO PSDB. QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Cocedo a palavra à ilustre Deputada Maria Laura, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**A SRA. MARIA LAURA** (PT – DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, quero manifestar, mais uma vez, minha solidariedade à greve dos petroleiros, e quero, desta tribuna, registrar trechos de uma carta que o Presidente do PT, o companheiro Lula, fez ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Diz a carta:

"Bastava que o seu Governo honrasse a palavra empenhada por seu antecessor, para que o movimento, cuja duração vem trazendo conseqüências sobre o cotidiano da população, sequer tivesse iniciado."

Diz mais:

"É lamentável que o Presidente da República, que deveria proceder como Magistrado para resolver conflitos na sociedade, tenha sido o principal obstáculo à negociação. A postura autoritária contrasta com a benevolência e a tolerância reveladas para com as chantagens da bancada ruralista, recebidas pelo Presidente da República e seus assessores, diversas vezes, para intermináveis e exitosas negociações."

Ao concluir, Lula denuncia que:

"A soberania, a democracia, a cidadania e a nacionalidade estão sendo destruídas pela intransigência, a arrogância e a prepotência no trato com os trabalhadores."

Faço minhas estas palavras que Lula expressa na sua carta ao Presidente da República. E quero, mais uma vez, registrar deste plenário: aquele que tem o poder de decidir neste momento é exatamente o Presidente da República. É ele que realmente tem a tarefa de dar um rumo às negociações.

O que vemos, neste momento, Sr. Presidente, é exatamente a inexistência de um interlocutor do Governo para tratar da questão com a Federação Única dos Petroleiros.

Registramos que sabemos sim, dos constrangimentos que parcelas importantes da sociedade brasileira têm hoje como conseqüência dessa greve, Mas sabemos que existe um responsável maior nesse procedimento. É por isso que não é demais continuar afirmando que, se o Presidente Fernando Henrique tivesse honrado o acordo que fora estabelecido pelo Presidente Itamar Franco –

que, aliás, é um dos responsáveis diretos pela eleição do Sr. Fernando Henrique Cardoso – essa greve não teria acontecido.

É importante que a sociedade brasileira saiba disso porque ela, submetida ao massacre da mídia – que mostra cenas de dificuldades da população em conseqüência da greve – tende a não compreender, até o fim, o significado dessa greve.

Registro, também, que a intransigência manifestada nos momentos seguintes, durante todo esse mês, dá a tônica de irresponsabilidade no trato das negociações. São curiosas também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, as decisões tomadas pelo Superior Tribunal do Trabalho. Eu diria mesmo que a posição adotada por aquele Tribunal é uma tentativa de defesa de sua própria sobrevivência.

E o próprio Governo diz isso. Seus Parlamentos defendem isso aqui no Congresso: a necessidade cada vez mais da livre negociação, da discussão e da decisão entre as partes: trabalhadores e empregadores. Quer dizer, essa máxima, que é utilizada como modelo defendido por este Governo, neste caso, não coube. Realmente, se o Tribunal Superior do Trabalho reconhecesse aquele acordo, eu diria que ele certamente estaria sinalizando a sua desnecessidade.

Portanto, acho que esta greve coloca também em discussão a questão da negociação coletiva e o papel da Justiça do Trabalho, como mediadora nas questões trabalhistas.

Quero também dizer, mais uma vez, que ainda é tempo de o Governo realmente assumir um papel responsável e apresentar uma posição aos petroleiros. Quero dizer à Nação brasileira e à população que sofre no dia-a-dia – que na maioria das vezes não tem dinheiro no bolso para comprar o gás para fazer o pouco de comida que tem nas suas casas – que ela precisa entender que nós temos inclusive, indícios de que há controle das distribuidoras de gás para, exatamente aumentar o caos na sociedade.

Fica aqui, portanto, o registro dos trechos da carta do companheiro Lula, onde ele ressalta a intransigência do Governo neste processo. Manifesto também, mais uma vez, a solidariedade da bancada do Partido dos Trabalhadores e a vontade que nós temos de que esse processo seja conduzido com seriedade. Ainda mais uma vez, conclamamos aqueles que têm responsabilidade, no Governo pela condução desse processo, a assumirem efetivamente o seu papel e a suspenderem as demissões dos petroleiros.

**O SR. GERVÁSIO OLIVEIRA** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, trago hoje ao debate desta Casa um dos temas que tem movimentado a opinião pública brasileira e que, inquestionavelmente, trata de questão da maior relevância para toda a sociedade de nosso País: a agricultura.

Pois que não pode prescindir, a Nação, de um forte e bem estruturado setor agropecuário, sobre os quais repousam as maiores responsabilidades sociais.

Nossa agricultura já foi, em tempos passados, o principal setor econômico do Brasil. Nossa riqueza se fez a partir da exportação de açúcar, de café, de borracha, de cacau e, mais recentemente, da soja.

Durante muitos e muitos anos a economia brasileira foi baseada na produção de produtos primários. Todo o processo de industrialização experimentado pelo Brasil a partir dos anos 50 foi, inequivocamente, sustentado pelo setor primário da economia. Foi o setor agropecuário que proporcionou alimentos baratos que permitiram pagar salários que sustentaram o desenvolvimento industrial. Era ele, também, que gerava divisas que permitiam a aquisição de bens de capital, indispensáveis à implantação do, então, incipiente parque fabril brasileiro. Foi também o setor rural

que forneceu mão-de-obra barata, responsável pela construção civil e pela alavancagem do processo de industrialização.

Desse último fator é marcante o êxodo rural. De uma população residente no campo que representava mais de 70% dos habitantes pátrios, hoje não restam mais de 25%. Nas cidades brasileiras vivem, na atualidade, cerca de 75% da população. O Brasil, de um País rural, tornou-se eminentemente urbano, lamentavelmente concentrada sua população em megalópoles, com todas as conhecidas mazelas dos grandes centros urbanos. Isso, em pouco mais de três décadas.

Não é preciso discorrer aprofundadamente sobre isso para compreender que o processo de urbanização brasileiro, se segue a tendência mundial, trilhada nos caminhos do crescimento, não está sustentado por uma adequada estrutura econômica. O inchaço das grandes cidades não é decorrência de um processo de desenvolvimento da economia. É, antes de mais nada, um processo de falência do campo e de atração enganosa que as cidades têm sobre a população rural.

Nossa urbanização não está sustentada por mais empregos nas cidades, por maior atividade econômica. Ao contrário. Cada família que migra do campo para a cidade significa menos produção de alimentos, menos emprego e necessidade de maiores investimentos sociais nas cidades – escolas, hospitais – e, mesmo, maior esforço para a geração de novos postos de trabalho em uma economia que, há muitos anos, não apresenta sinais de dinamismo.

Redução semelhante é que apresentou no perfil demográfico, experimentou o setor agropecuário quanto à sua importância econômica direta. Se antigamente a agropecuária era responsável por mais da metade do PIB nacional e pela quase totalidade das exportações, perdeu essa importância com o crescimento dos demais setores da economia – como já disse, com a efetiva participação do setor primário nesse processo de crescimento. Hoje, o PIB agrícola direto representa cerca de 10% do PIB nacional e as exportações de produtos agrícolas representam bem menos do que a metade de nossas exportações totais.

Entretanto, Sr's e Srs. Deputados, é preciso atentar para a importância do setor agropecuário não por seu PIB direto, mas, principalmente, pelas atividades econômicas que gravitam em torno dele. Refiro-me àquelas atividades antes e depois do processo de produção agropecuária, propriamente dito, tais como a produção de insumos, de máquinas e tratores, a prestação de serviços, o beneficiamento da produção e a industrialização de nossos produtos. Ao considerarmos esse complexo, essa cadeia produtiva, veremos que o setor agropecuário representa cerca de 45% do PIB nacional sendo responsável por milhões de empregos.

Além do aspecto econômico, há a considerar a importância estratégica do setor, seja pelo que representa em termos do abastecimento da população, seja como produtor de matérias-primas que fazem girar a agroindústria nacional.

Ao longo dos anos 70, o setor agropecuário nacional experimentou notável crescimento. Aumentou-se significativamente a produção nacional, incrementou-se a renda dos agricultores, elevaram-se os níveis tecnológicos das explorações, floresceu um importante parque de produção de insumos e máquinas agrícolas.

Foi uma época de plena atividade e grande dinamismo. De tal monta que a produção brasileira, além de diversificar-se, elevou-se do patamar das 30 milhões de toneladas de grãos para cerca de 70 milhões anuais em meados da década de 80.

Tudo isso decorreu de uma conjunção de fatores, dentre os quais deve ser destacado o apoio deliberado e firme dos governos federais na implementação de uma política agrícola de apoio ao setor e de sustentação da renda agrícola.

Com efeito, até os anos 80 observou-se crescimento do se-

tor, ainda como decorrência do amadurecimento dos investimentos realizados na década anterior.

É de registrar que esse crescimento – expressivo sob o ponto de vista econômico – não foi acompanhado por um processo de democratização das oportunidades. Da mesma forma que nos demais setores da economia, o crescimento da agricultura brasileira apresentou um forte viés concentrador. Experimentou-se, no período, um aumento da concentração da riqueza no campo e, como conseqüência, um forte processo de empobrecimento das camadas mais frágeis economicamente, resultando numa legião de excluídos do processo de desenvolvimento em curso, com o que se aplainou o êxodo rural.

A partir de 1981, com a crise fiscal e cambial brasileira, esgotou-se o modelo de desenvolvimento baseado em crédito farto e em fácil obtenção de recursos externos. Daí para cá, o setor agropecuário tem sofrido constantes crises que o submetem a um processo de definhamento, de endividamento e de baixa capitalização.

Em 1990, então, com o malfadado Governo Collor de Mello, houve um golpe maior no setor agropecuário. Em nome da dita "modernidade" iniciou-se um processo de desestruturação do setor agropecuário nacional que traz reflexos até os dias de hoje.

Abriam-se as fronteiras para importações de produtos agrícolas – muitas vezes desnecessárias ou, pelo menos inoportunas – causando sérios prejuízos ao setor agropecuário. Desestruturou-se o setor público agrícola. O Ministério da Agricultura, à época, orgulhava-se de ser o "que mais demitiu e o que mais colocou em disponibilidade". Na verdade, enfraqueceu-se, tornou-se inoperante, já que a reforma administrativa, como de resto a reforma do Governo Federal, foi feita sem critérios, sem competência, açodada e irresponsável.

Reduziu-se o crédito rural e não mais se planejou a longo prazo na agricultura brasileira.

No Plano Collor II promoveu-se um "descasamento" de tal ordem entre os índices de correção dos financiamentos agrícolas e os preços mínimos que até hoje os agricultores não tiveram condições de pagar suas dívidas ou, muitos que as pagaram, o fizeram através da venda de suas propriedades.

De tal política obtusa resultou completa desestruturação do setor, numa autêntica política de "terra arrasada".

A crise hoje aprofundou-se com a edição do Plano Real que, também, trouxe novo "descasamento" ao manter a TR nos financiamentos agrícolas, ampliando o endividamento do setor.

Tudo isso decorre da incapacidade da política agrícola em pensar a agricultura no médio e longos prazos e de orientar os programas de forma a dar, ao produtor nacional, segurança em suas atividades, em propiciar-lhe condições de visualizar em horizontes mais largos o contexto em que toma decisões.

De outra parte, Sr's e Srs. Deputados, a política agrícola não contempla – há muitos e muitos anos – a Amazônia como um espaço físico de importância para o setor. Formula-se a política agrícola nacional – por pacotes, no mais das vezes –, esquecendo-se daquela vasta região de tão significativa importância econômica, estratégica, política e social.

Sobre ela quero deter-me em análise mais aprofundada, já que aqui estou por escolha de meus concidadãos do Estado do Amapá, o que muito me honra e envaidece, mas que, também, aumenta meu compromisso de aqui defender a gente da minha terra.

Afora os programas lá desenvolvidos na década de 70 (como o PROBOR, o PESPART, a colonização, os incentivos fiscais, entre outros), a Amazônia não tem sido contemplada na política agrícola nacional, há muitos anos.

Aqueles programas, conquanto tenham contribuído para o crescimento econômico, para o aumento da produção agropecuária



e para a ocupação econômica e demográfica da região, apresentaram o mesmo viés de concentração de renda observado no País, além de muitas vezes redundarem em sérios danos ao meio ambiente.

Hoje, a omissão da política agrícola para a região é que lhe traz prejuízos. Estamos trilhando o mesmo nefasto caminho percorrido pelas regiões onde o crescimento urbano chegou primeiro.

Nossas cidades não crescem, incham, sem estrutura. As populações atraídas por suas luzes, na falsa ilusão de que lá encontrarão emprego, para lá se dirigem, ampliando as favelas e onerando o setor público que, bem ou mal, deve lhes dar segurança, escola e assistência de saúde.

Houvesse uma política de investimentos no meio rural, que permitisse gerar empregos lá mesmo, que construísse hospitais e escolas e interiorizasse os profissionais de saúde e de educação e, tenho certeza, reduzir-se-ia, expressivamente, esse fluxo migratório pernicioso.

Macapá e Santana não apresentariam contingentes populacionais – como hoje apresentam – acima de sua capacidade econômica e social. Não estariam inchados, sofrendo as mazelas das grandes cidades. E a população interiorana estaria mais feliz, podendo sustentar-se e ter bem-estar e qualidade de vida em seus locais de origem. Há que se redirecionar as políticas de apoio urbano e de industrialização de nosso País, promovendo sua desconcentração espacial.

Entretanto, poderíamos começar pelo redirecionamento da política agrícola, contemplando o apoio ao setor produtivo no meio rural. Onde há referência a uma política de assistência à pesca, ao pescador artesanal, em nossa política agrícola? Onde há o apoio à imensa população ribeirinha do Amapá e da Amazônia em geral? Onde há um programa de psicicultura, de repovoamento dos lagos amazônicos, de racionalização dessa exploração tão importante econômica e socialmente?

Onde vemos referência ao desenvolvimento de novos tipos de explorações, adaptadas ao meio ambiente amazônico, como a criação de animais silvestres – com fins comerciais – ou mesmo o incentivo à exploração racional de nossas florestas e ao cultivo de espécies de lá oriundas?

A exploração agropecuária no Amapá segue, com raras exceções, o padrão tecnológico empírico, tradicional, utilizado ao longo dos séculos pelos indígenas e pelos colonizadores: a broca, a derrubada e a queima da mata para a implantação de lavouras. Nessa rudimentar tecnologia de exploração o agricultor amazônico embute o conhecimento milenar de convivência com a natureza, de acordo com suas forças e capacidade física. Passa a preocupar, entretanto, quando tais práticas se generalizam, quando um enorme contingente de agricultores, em busca de sobrevivência e alguns grandes, em busca de maiores lucros, reproduzem tais métodos e, conseqüentemente, danificam em maior extensão os recursos naturais.

Torna-se fundamental, nesse momento, que se invista mais intensamente na pesquisa agropecuária amapaense, de forma a identificar novas tecnologias de produção, novos métodos de trabalho que permitam aumentar a produção e a produtividade da agricultura com melhores resultados econômicos ao produtor e com menores danos ao meio ambiente.

Novas tecnologias deveriam despontar de uma conjugação dos conhecimentos científicos com a milenar cultura da região. A busca de novas sínteses do conhecimento deve instigar pesquisadores a ousar nas dúvidas e na identificação de soluções tecnológicas inovadoras, capazes de promover um passo a frente nas técnicas de produção no meio rural amazônico.

De outra parte, considero fundamental que se fortaleça o

papel da extensão rural junto aos produtores da região. Muito do que se conseguiu alcançar em matéria de difusão de conhecimentos tecnológicos e organizacionais dos agricultores amapaenses deveu-se à atuação da ACAR – Amapá, desde 1973, depois sucedida pela EMATER – AP. Sua ação educativa em todos os rincões do Estado permitiu levar novas tecnologias, novas informações e a implementação de programas governamentais junto aos agricultores, interiorizando o conhecimento e promovendo o desenvolvimento, naquela região.

A alavancagem de novos programas de apoio ao meio rural passará, necessariamente, pela reorientação da atuação da Extensão Rural, seu fortalecimento, sua maior interiorização e pela valorização de seu trabalho junto ao agricultor, principalmente os pequenos produtores amapaenses.

A região amazônica – o Estado do Amapá, em particular – tem potencial indiscutivelmente importante para a agropecuária nacional.

Haveria que se dar os instrumentos necessários a despertar esse potencial, identificando as opções econômicas dentre o expressivo leque de alternativas vegetais e animais de exploração. Nosso Estado já foi considerado "zona de escape" para o cultivo da seringueira. Não se desenvolverá o cultivo dessa espécie de forma racional, em termos empresariais, entretanto, se houver descontinuidade nos programas de pesquisa e de extensão rural, se não houver constante preocupação com o aperfeiçoamento das técnicas e com a rápida identificação dos problemas que surgem, ameaçando a cultura.

Da mesma forma, se não houver preocupação com o desenvolvimento de técnicas de manejo racional das florestas estas estarão condenadas ao desaparecimento, enriquecendo quem as explora, mas empobrecendo as futuras gerações.

Nossos solos têm qualidade. É possível desenvolver neles uma pujante agricultura. O clima é favorável. Água não falta. A diversidade de espécies adaptadas é grande, ampliando o potencial de produção, desde que bem orientado tecnologicamente.

Importante destacar, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, que no Amapá não há conflitos de terras. Lá não chegaram, ainda, os problemas que afligem outras paragens deste Brasil, com disputas, invasões, pistolagem e pendências judiciais. Há terras em abundância, ocupadas e exploradas, no nível possível, por agricultores – pequenos e médios – que geram riquezas no Estado, a despeito das dificuldades a que me referi.

Assim, o potencial representado pelo setor agropecuário amapaense deve ser utilizado, imediatamente, por interesse da Nação, no sentido de promover o desenvolvimento econômico e a justiça social tão necessária àquela gente que lá habita.

Há que se redirecionar a política agrícola brasileira de tal forma a encerrar a discriminação da Amazônia e do Amapá. Não há razão que justifique sua não contemplação na política de desenvolvimento da agricultura.

Faço, desta tribuna, um apelo – em meu nome e em nome da comunidade que aqui represento – no sentido de que se estabeleça uma política agrícola diferenciada para os Estados da Amazônia.

Uma política que leve em conta as peculiaridades daquela região, de suas condições naturais, da cultura e vivência de sua população.

Uma política que, no seu ramo tecnológico, busque identificar novas opções econômicas para a região, valorize as espécies lá existentes e potencialize os ricos recursos genéticos que detém.

Que leve em conta, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, os importantes recursos pesqueiros existentes e que podem se constituir em expressiva riqueza para a região e para o País, além de representar

uma autêntica oportunidade de democratizar a renda, pelo incentivo à atividade econômica de parte dos milhares de ribeirinhos que habitam as margens dos rios e lagos da região.

Que considere, também, o incentivo a cultivos e exploração que agreguem renda em sua comercialização.

E mais, que considere a necessidade de fortes investimentos em infra-estrutura econômica e social – estradas, armazéns, eletrificação rural, portos, escolas e hospitais – capazes de sustentar um processo de desenvolvimento da agricultura de forma interiorizada, fixando a população rural e aumentando o nível de competitividade do setor, por redução de seus custos e maior estabilidade de produção.

Proponho mais: que a política agrícola diferenciada valorize efetivamente as atividades de pesquisa agropecuária e de extensão rural na Amazônia. Importantes instrumentos de avanço e de apoio aos agricultores não podem ficar relegados a segundo plano no concerto das políticas públicas, pelo seu valor científico e social.

Finalmente, entendo fundamental que a política agrícola leve em conta, como principal agente e beneficiário, o homem, a família rural. Deve, portanto, levar em conta a necessidade de distribuir os avanços do conhecimento, a renda gerada, os benefícios do desenvolvimento. Deve ter sempre presente a necessidade de promover o bem-estar da população, aumentar seus índices de qualidade de vida e promover sua intensa participação no processo de definição das políticas que afetam sua vida.

Esse será um exercício de cidadania. Essa será a forma pela qual a população que, majoritariamente, habita aquela região, partilhará os frutos do desenvolvimento. Essa será a forma pela qual se promoverá a justiça social.

Proponho, portanto, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, que se incorpore o Estado do Amapá – e a região amazônica, como um todo – nos programas nacionais, não mais discriminando-os na política agrícola. Que se valorize o planejamento regional, tão importante no passado recente, mas que restou esquecido pelos formuladores da política nos dias de hoje.

Passa, tal redirecionamento, pela inserção da região no plano de desenvolvimento nacional que virá, necessariamente, após a estabilização da economia que tanto almejamos. Passa pela rejeição de estudos e pela promoção de intensos e profundos debates – com a participação das populações envolvidas – acerca do modelo de desenvolvimento que se quer adotar e acerca da orientação do processo de crescimento econômico a trilhar.

Sr. Presidente, a intensificação do planejamento regional permitirá conferir prioridades adequadas às demandas da região e a racional orientação para o verdadeiro progresso inserindo de forma correta a região no processo de desenvolvimento nacional.

Queremos que o Governo Federal, que tem demonstrando tanta força nas negociações com o Congresso Nacional e tem divulgado tanto apreço às coisas da Amazônia, atenda a esse apelo e redirecione sua política de desenvolvimento – particularmente aquela voltada ao setor agropecuário – no sentido das sugestões que aqui tivemos condições de abordar.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para encaminhar uma proposta de emenda à Constituição que modifica o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para que se inclua o cerrado na relação dos biomas considerados patrimônio nacional.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Gervásio Oliveira, o Sr. Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Braga, 4º Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Braga)** – Nos termos regi-

mentais, a Mesa recebe a proposição de emenda à Constituição encaminhada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Braga)** – Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Gaudêncio, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco PFL/PTB.

**O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO (Bloco/PFL – PB. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, no último final de semana, o Partido da Frente Liberal promoveu uma reunião na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, coordenada pelo Instituto Tancredo Neves, e presidida pelo Deputado Ney Lopes. Estavam presentes Lideranças expressivas do PFL, como o Presidente Nacional do Partido, Jorge Bornhausen, o Presidente desta Casa, Deputado Luís Eduardo Magalhães, o Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, e outras tantas Lideranças representadas por Senadores, Deputados Federais e ex-Governadores. O partido esteve reunido para fazer uma avaliação do seu comportamento com relação às ações que devem ser cada vez mais intensificadas.

Ouvimos exposições dos Deputados Mendonça Filho, Manoel de Castro, João Melão, Vilmar Rocha e de Roberto Magalhães, que, em rápidas palavras, traçou o pensamento do Partido da Frente Liberal, o Programa "PFL 2000", que faz algumas avaliações em favor da legenda, da agremiação partidária. Pude sentir na exposição de S. Ex<sup>a</sup> que uma das preocupações, das marcas do PFL é com relação à multiplicação dos empregos. Somente multiplicando-se os empregos poderemos alcançar justiça social no País.

Nesse sentido alguns Parlamentares do meu partido, a exemplo do Deputado Efraim Morais, ocuparam esta tribuna para defender uma ação marcante do Governo em favor das pequenas empresas de nosso País. O Deputado Antônio do Valle, do PMDB, também fez um pronunciamento em torno dessa questão. É do meu conhecimento que o Deputado Iberê Ferreira, do Partido da Frente Liberal, está colhendo assinaturas para encaminhar a devida apreciação do Congresso Nacional propostas em favor das pequenas empresas brasileiras.

Sr. Presidente, considerando ser o pensamento do meu partido, estou encaminhando proposta de emenda à Constituição que trata também de assuntos relacionados a pequenas empresas.

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Deputados, a chamada economia informal atinge, neste País, cifras assustadoras. O número de trabalhadores submersos nesse mundo difuso e invisível já ultrapassou o total dos que freqüentam o mercado regular de trabalho. Estimativas do Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística (IBGE), enviadas recentemente ao Ministério do Trabalho, dão conta de que, em 1994, 50,6% da população economicamente ativa trabalhava sem registro ou carteira assinada. Em outras palavras: de um total de 69 milhões de pessoas, havia cerca de 35 milhões dispersas nos desvãos da economia informal. Desse contingente altamente heterodoxo, a fatia maior, com cerca de 30 milhões, encontra abrigo em microempresas que empregam no máximo cinco funcionários.

Srs. Deputados, esses dados nos levam à inelutável conclusão de que a verdadeira força da economia brasileira, capaz de promover um modelo de desenvolvimento que combine crescimento econômico com justiça social, está nas pequenas e microempresas, cujo universo abrange 98% das firmas estabelecidas no País, e é responsável por 68% dos empregos gerados e 43% dos salários pagos. Essas miríades de empresas estão, portanto, profundamente vinculadas ao desenvolvimento nacional como um todo, e integram-se a uma política demográfica moderna, pela oportunidade de rápida implantação de minipólos regionais de desenvolvimento, abrindo espaço para uma judiosa política habitacional, educacional e de distribuição de renda. Mais do que apenas geradoras de emprego e de renda em fases críticas da economia,



essas empresas correspondem a uma necessidade nacional de desenvolvimento e de integração do País na economia mundial, de caráter nitidamente globalizante.

Essa nova tendência da economia promove a chamada desconstrução das grandes empresas, que criam em seu interior unidades autônomas, mais ágeis nas tomadas de decisão, descentralizadas, flexíveis, capazes de se adaptar rapidamente às necessidades da nova economia globalizada, às transformações e exigências do mercado consumidor de alta competitividade. A terceirização, com controle de qualidade, é uma consequência imediata. A pequena empresa aparece, assim, como a grande parceira nesse processo em que as grandes organizações passaram a terceirizar parte de suas atividades. E não é só: a subcontratação de negócios, a abertura de franquias e a quarterização são outras tantas fontes de geração de novas empresas de pequeno porte.

Na atual abertura da economia, aumentaram as oportunidades para o crescimento das pequenas e microempresas que, na verdade, atuam como um colchão amortecedor das tensões sociais, papel antes desempenhado pelo emprego no setor público. É necessário, entretanto, uma grande reforma estrutural, que modifique e flexibilize a atual legislação, asfixiante e lenta, com excesso de burocracia, pesados ônus tributários, agravados pela tradicional cultura intervencionista do Governo.

As pequenas e microempresas têm demonstrado agilidade para ocupar os novos espaços criados com a retomada da economia promovida pelo Plano Real. Mas há ainda um grande potencial que não está sendo aproveitado, o que pode ser constatado quando se compara a situação do Brasil com o que ocorre em outros países. Nas exportações, por exemplo, a pequena empresa brasileira responde por menos de 5% da receita obtida no exterior, enquanto na Itália esse percentual atinge 70%, no Japão, 62%; até mesmo nos Estados Unidos, considerados como a meca da democracia econômica, a contribuição da pequena empresa no setor de exportações chega ao patamar de 50%.

Há ainda a ressaltar que, nos países desenvolvidos, existe, em média, uma pequena empresa para cada 25 habitantes. No Brasil, essa relação é de uma pequena empresa para cada 40 habitantes, o que demonstra que há capacidade para dobrar o número atual de micro e pequenas empresas, estimados em 3,5 milhões de estabelecimentos.

Contingências históricas, econômicas, sociais e tecnológicas concorrem, assim, para o surgimento de um novo conceito de pequena e microempresa: estrutura ágil e flexível, com modernos meios de gestão e controle de qualidade, informatizada, funcionando como esteio ideológico de um sistema econômico onde prevalece a livre concorrência entre as empresas, e como sustentáculo comercial da sociedade do futuro.

Essa é a base filosófica, o arcabouço teórico de uma ideologia moderna de desenvolvimento, cujo fulcro se encontra na sustentação do princípio de que a pequena e a microempresa são chave do progresso econômico e da justiça social. Essa é a grande dimensão da pequena empresa, capaz de promover uma revolução diferente, sem mitos e sem heróis, sem vencidos nem vencedores, já que todos defendem uma causa comum, que é a grandeza da Nação. É esse novo tipo de revolução que marca o fim do século que viu nascer e morrer a tentativa de se chegar a um mundo socialmente mais justo através da violência e do radicalismo ideológico. Uma revolução cujo personagem principal é o homem comum, que ilumina o amanhecer do novo século e que permite a antevisão de uma nova humanidade.

Srs. Deputados, com o propósito de abrir caminho para que milhões de brasileiros possam emergir da clandestinidade da economia informal, estamos encaminhando, para a devida apreciação das

duas Casas do Congresso, uma Proposta de Emenda à Constituição, em que se propõe sejam equiparados à categoria dos empregados domésticos os trabalhadores de microempresas com até cinco empregados, assegurados a estes o direito ao fundo de garantia de tempo de serviço, previsto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal.

Com essa medida, alcança-se um duplo objetivo: assegurar aos que trabalham nas pequenas e microempresas não apenas as garantias mínimas da legislação trabalhista, como também as garantias integrais da Previdência Social; e a estas pequenas e microempresas a simplificação burocrática e a redução de encargos que assegurarão a sua própria sobrevivência, estimulando ainda a multiplicação de novos empreendimentos. Por todas essas razões, temos certeza de que essa nossa iniciativa contará com o apoio e a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade e tenho certeza de que este meu pronunciamento está plenamente afinado com o pensamento e o comportamento do PFL, porque visa multiplicar os empregos no País, fazendo, dessa forma, justiça social.

Encaminho à Mesa a minha proposta de emenda à Constituição sobre esta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência recebe o documento referido pelo nobre Deputado, ao qual dará a necessária e competente tramitação.

*O Sr. Wilson Braga, 4º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.*

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Mainardi que, nos termos regimentais, dispõe de 25 minutos para sua manifestação.

**O SR. LUIZ MAINARDI** (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, é uma honra ocupar esta tribuna nesta manhã, sob a Presidência do meu conterrâneo, o Deputado e amigo Adylson Motta.

Para ocupar, mais uma vez, o grande Expediente, ocorreu-me uma diversidade de temas. A atualidade conjuntural é sempre pródiga. Muito mais em nossos tempos, em que se pretende alienar o patrimônio de riquezas de que sempre fomos orgulhosos, quebrando monopólios e privatizando estatais, como a Companhia Vale do Rio Doce. Da mesma forma, a realidade recessiva que enfrentamos poderia ser alvo de considerações. Ou, ainda, a quebra-deira em diversos setores da economia, como os setores coureiro-calçadista, têxtil e de confecções e moveleiro, entre outros.

Se, por um lado, a inflação está, ao menos temporariamente, controlada, por outro, é possível antever, tal como se dá com o ovo da serpente, a gestação da maior recessão de nossa história. E, por via de consequência, os males do desemprego e da falta de oportunidades e perspectivas individuais.

A toda esta grave situação parece estar alheio o Governo Federal. Ao persistir na estratégia obtusa e simplista dos altos juros, coloca óbices intransponíveis à empresa nacional, o que irremediavelmente leva ao agravamento da crise social que vivemos.

Contudo, Srªs e Srs. Deputados, preferi ocupar-me de outro tema. Discorrerei, na manhã de hoje, acerca de alguns aspectos da instauração do Mercado Comum do Sul. A propósito, Sr. Presidente, já ocupei, em outras oportunidades, esta honrada tribuna, para manifestar algumas inquietações que guardo sobre o tema. Agora, no entanto, pretendo, com mais tempo e de maneira mais sistemática, tratar do MERCOSUL.

Em um primeiro momento, cumpre lembrar que, desde os primórdios, as sociedades humanas têm o dinamismo como carac-

terística básica. Os movimentos sociais, em busca da satisfação de anseios e necessidades fundamentais de cidadania, influenciam-se por movimentos universais de outras sociedades. É natural que assim procedam as coisas.

O instinto gregário da raça humana, somado à busca da satisfação das mais básicas necessidades, desde os tempos mais remotos, fez com que o homem buscasse a vida em sociedade. Desde sempre, portanto, a integração foi buscada como forma de diminuir as fraquezas, os temores e as dependências de grupos humanos.

Hodiernamente, o processo de integração, segundo definição do Prof. Waldomiro Manfroi (Pró-reitor de extensão da UFRGS), tem sido designado como "uma ação para diminuir barreiras entre nações e povos, para aprimorar o desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural através da cooperação e capacitação em setores específicos, com a obtenção de melhores resultados e diminuição de custos".

Destarte, com os resultados animadores obtidos, até então, nos países do Primeiro Mundo, ocorre uma transmutação conceitual. A integração, portanto, deixa de ser uma ação ou um movimento para proteger ou fortalecer as minorias para se constituir num instrumento de inteligência em busca de maior eficiência dos países industrializados.

É, todavia, inevitável considerar que as nações da América do Sul possuem peculiaridades políticas, geográficas e histórico-culturais, além de uma indubitável discrepância no nível de desenvolvimento atingido pelos países do Primeiro Mundo.

Enquanto a Europa desde o pós-guerra vem gestando o seu mercado comum, entre nós o MERCOSUL, por circunstâncias muito próprias, adota estruturação extremamente célere. E, como tal, passível de distanciar-se cada vez mais de um aperfeiçoamento.

Os povos latinos têm, vocacionalmente, maior facilidade para levar a efeito a conjugação do verbo falar mais do que o verbo fazer. Não só por este particular, mas também pela inconstância de prioridades dos governos dos países da América Latina, a cooperação econômica tem se caracterizado, no dizer de Ricardo Seitenfus, por "um rosário de fracassos".

Efetivamente, Sr. Presidente, ainda pelo entendimento do ilustre Prof. Seitenfus, doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Genebra, as várias tentativas de se criar "mercados comuns", "zonas de livre comércio", "pactos aduaneiros" na latino-américa sempre têm redundado em absolutos e "retumbantes fracassos".

Por outro lado, a cooperação política registra saldo inofensivamente positivo, eis que apresenta o menor potencial conflitivo do planeta.

Assim, como vimos até aqui, somente a "boa amizade" e a "boa vontade" dos governantes jamais serão o bastante para alavancar a cooperação econômica entre nós. Fundamental para o êxito de iniciativas de cooperação e integração econômica é que cada passo seja cuidadosamente planejado, e as estratégias de crescimento e desenvolvimento econômicos dos países envolvidos traçadas com seriedade, a fim de que sejam respeitadas e cumpridas por eles próprios.

É imprescindível, outrossim, que se busque apartar interesses imediatistas, individuais e particulares de governantes, que, como se sabe, são transitórios. Neste interim, faço menção explícita ao Tratado de Assunção, assinado em março de 1991. No referido tratado, para atender os anseios políticos e pessoais dos Presidentes Fernando Collor e Carlos Menem, foram atropelados os prazos estabelecidos em acordos anteriores. À revelia de critérios técnicos, decidiu-se que o Mercado Comum do Sul seria uma

realidade a partir de 1º de janeiro de 1995. Por incrível coincidência, estaria na vigência do mandato de ambos os signatários.

Partindo da assinatura do Tratado de Assunção, mais outros erros se seguiram. Entre os quais a omissão desta própria Casa em ratificar, sem solicitar esclarecimentos ou apresentar sugestões, o contraditório e faraônico Tratado.

Assim, antes mesmo de adaptar as economias microrregionais ao forte impacto da globalização, presenciamos uma incrível corrida contra o relógio, que pode fazer periclitara a implantação do Mercado Comum do Sul.

Neste particular, eu próprio tive a oportunidade de visitar algumas ilustres figuras de escalões intermediários, e, pasmem, Sr\*s e Srs. Deputados, inexistente interdisciplinariedade quanto ao Mercosul.

A ausência de políticas de reversão de economias é absolutamente preocupante. Em uma de minhas primeiras semanas no exercício deste mandato, tive oportunidade de, no Itamaraty, ouvir do Primeiro Secretário da Divisão do Mercado Comum do Sul que, de fato, a região de fronteira do Rio Grande do Sul seria fortemente impactada. E que tais aspectos nem sequer fazem parte das preocupações condutoras das negociações daquela divisão.

Da mesma forma, do Secretário de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo ouvi que, até então, inexistiam políticas para amenizar o impacto nos setores da economia nacional que serão de imediato alcançados por produtos altamente competitivos, oriundos dos países **hermanos**.

Igualmente, no Ministério da Agricultura, do Secretário de Desenvolvimento Rural, obtive a já não mais surpreendente resposta de que, em verdade, não existe nada quanto a políticas de reversão, principalmente no Sul do País. Convém grifar que os produtos primários argentinos e uruguaios provêm de economia subsidiada e também altamente tecnificada.

Em prosseguimento a esta minha verdadeira peregrinação, encaminhei requerimento de informações, por meio desta respeitável Mesa Diretora, ao Sr. Secretário de Políticas Regionais, justamente questionando acerca das políticas de reversão que estão sendo ou deveriam estar sendo adotadas. Aguardo as referidas informações desde o dia 11 de maio.

Com isso, gostaria, no momento presente, Sr\*s e Srs. Deputados, de salientar esta preocupante faceta da globalização de nossa economia, que é o despreparo técnico, à injustificável pressa de concluir o Mercosul, sem firmá-lo sobre bases sólidas. Com mais ênfase, reputo como o maior vício da condução do Mercado Comum do Sul, até então, a compartimentalização de sua estrutura.

Outro ponto que entendo deva ser alvo de destaque é o da frágil estrutura jurídica do Mercosul. Até então o Mercado Comum do Sul não passa de singelo "acordo entre amigos", que vêem, inabalável e eterna, a amizade.

O Protocolo de Ouro Preto, instrumento regulamentador do Mercosul, criou fóruns intergovernamentais sem poder decisório. As decisões de tais instâncias ficam sujeitas a posterior ratificação pelas ordens nacionais. Rejeitada a criação de uma ordem jurídica supranacional, nada obriga os países-membros ao cumprimento das determinações estabelecidas.

As boas intenções, na maior parte das vezes, são fortes indicadores de sucesso dos mais diversos pleitos. As relações jurídicas reputam importância basililar à boa-fé, mas é evidente, Sr\*s e Srs. Deputados, que somente as intenções não bastam. No caso do Mercosul, é, no mínimo, temerário adotar-se tal modelo. Já o antigo dito popular está a afirmar que de boas intenções está o inferno cheio.

Agora, no entanto, Sr. Presidente, começam a emergir as comprovações da fragilidade dos laços da nova ordem econômica

latino-americana. A Argentina, já em março, havia solicitado o aumento do nível da TEC (Tarifa Externa Comum).

O Brasil, com a recente elevação das alíquotas, opera também mudança nas regras estipuladas. Espera ainda o Brasil ver ampliada, em 150 produtos, a sua lista de exceções.

Por sua vez, o novo Presidente do Uruguai, Julio María Sanguinetti, externou seu desejo de reavaliar o que já foi assinado com relação ao Mercosul.

Lamentavelmente o Mercado Comum do Sul, refém de alguns poucos "mercocratas" de plantão, reflete a carência de uma ampla discussão pelos diversos segmentos da sociedade. E, mais do que isso, de um aprofundamento técnico-científico sobre a integração. A propósito, é possível vislumbrar, ainda que de modo pulverizado, algumas iniciativas de grupos de estudos em universidades. Dentre as quais tenho o orgulho de salientar duas iniciativas de meu Estado, o Rio Grande do Sul: o curso de Mestrado em Integração da América Latina, coordenado pelo Prof. Dr. Ricardo Seitenfus, junto à Universidade Federal de Santa Maria, e ainda o Centro Brasileiro de Documentação e Estudos da Bacia do Prata (CEDEP), vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Embora possa passar minha atitude por certa falta de cortesia, entendo – e aqui vai também um *mea culpa* – que nós, Parlamentares, temos o dever para com as futuras gerações de aprofundar o debate com relação ao Mercado Comum do Sul. Especialmente agora, ao ensejo da Comissão Mista do Mercosul, que há pouco foi instalada.

Busquemos, pois, a formação que não temos, agregada a um metódico detalhamento de providências e cronogramas possíveis. Se, por um lado, é verdadeiro que, em acordos internacionais, não temos a prerrogativa de emendar, exerçamos outras prerrogativas, como questionar, formar e informar consciências, pois, *afim*, estaremos exercendo o nosso mais lúcido *myster*.

Há aproximadamente um mês, ingressei com projeto de decreto legislativo, para sujeitar, a exemplo de países da Comunidade Econômica Européia, o Mercado Comum do Sul a referendo da população brasileira. Com isso, espero a participação, o envolvimento e o comprometimento de todos aqueles que até então foram aliçados de todo o processo e, mais do que isso, chamar a atenção dos governantes para as questões práticas pertinentes à implantação do Mercosul e que absurdamente estão sendo relegadas a um plano secundário.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, é através do processo de integração que vamos, ao ouvir a comunidade, ao estabelecer o debate, fazendo com que ele seja horizontalizado, decidir questões que digam respeito à soberania nacional.

**O Sr. Jarbas Lima** – Deputado Luiz Mainardi, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ MAINARDI** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Lima** – Nobre Deputado, estou duplamente honrado com o discurso que faz V. Ex<sup>a</sup>, pelo fato de tratar-se de um colega brilhante e, mais do que isso, de um conterrâneo. Trata V. Ex<sup>a</sup> de assunto da maior importância, desde que se tenha isenção para abordá-lo. Vivemos, particularmente nós, do Rio Grande do Sul, a situação de personagens dentro deste palco em que se pretende institucionalizar o sistema de mercado comum. A história quis que fôssemos a fronteira viva do Brasil no Sul, e temos pago um preço muito alto por isso. Enquanto o Brasil tinha tranquilidade para se desenvolver, sabendo que suas fronteiras estavam protegidas, mantínhamos a guarda em uma época em que soberania nacional era sinônimo de proteção física de fronteiras. Enquanto outros Estados construía suas fábricas e desenvolviam suas indústrias, tínhamos nossas fronteiras marcadas e guardadas, como

gostamos de lembrar, à ponta de lança e pata de cavalo, com construções, de Município em Município, de quartéis militares. Mas resgatamos. E temos orgulho de poder dizer que somos brasileiros por opção, que fizemos esta opção de nacionalidade. Mas hoje a realidade aponta para um caminho inverso daquele que fez a nossa história, que foi a disputa armada das fronteiras. Hoje estamos integrando-nos aos nossos irmãos uruguaios, argentinos e paraguaios, e tomara que, daqui a pouco, esta integração seja de todos os povos latino-americanos. Precisamos desenvolver este sentimento. Deputado Luiz Mainardi, V. Ex<sup>a</sup> e todos nós sabemos que esta realidade não é formal, como se de repente se decretasse uma medida comum, mas fruto de uma realidade, do dia-a-dia, de algo construído com base na compreensão, no apreço e no arejamento das nossas concepções de Estado. Temos de reavaliar os valores de soberania nacional, que não são mais intocáveis, intangíveis, são de interesses conflitantes. Precisamos buscar o fruto da amizade, que historicamente temos cultivado com nossos irmãos de fronteira, para chegarmos a essa conclusão, o que parece uma missão quase impossível, dada nossa história e dado nosso passado de guerras, de lutas e de sacrifícios, de vida. Que se possa dizer hoje que estamos sendo protagonistas de uma nova realidade de concepção de Estado e de soberania. Esse valor, de que se fala muito e com tanto orgulho, nobre Deputado Luiz Mainardi, só se pode restabelecer na medida em que nós amadurecermos. E isto só poderá acontecer se tivermos a visão ampla, séria e comedida, como a expressa no discurso de V. Ex<sup>a</sup> Precisamos trazer mais para o debate deste Parlamento a idéia de que o futuro e o presente nos impõem a necessidade de reavaliar a concepção de Estado e o valor do conceito de soberania nacional e nos integrar, como estamos tentando fazer lá no Sul, não em nome da Região Sul ou do Rio Grande do Sul, mas em nome do Brasil. Seguramente, se forem olhados apenas os valores e a hierarquia de interesses desses países com o Brasil hoje, nós, do Rio Grande do Sul, seremos os mais sacrificados. Mas temos a compreensão e a visão de futuro de que é indispensável que caminhemos nessa direção. Por isso, Deputado Luiz Mainardi, as minhas considerações, até atrapalhando V. Ex<sup>a</sup>, que faz um belo discurso, inteligente, apropriado e oportuno. Ao comentar o assunto de que se ocupa V. Ex<sup>a</sup>, estou, mais do que com as minhas palavras, dando a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Parlamentares uma demonstração de interesse, para que descubram que este é um assunto de pauta única para todo brasileiro bem-intencionado e responsável. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUIZ MAINARDI** – Nobre Deputado, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e o incorporo ao meu discurso, porque é oportuno e inteligente. V. Ex<sup>a</sup> conhece profundamente as particularidades do nosso Estado e dos países do Rio da Prata e se preocupa não apenas com a especificidade regional ante o processo de integração, mas, acima de tudo, com os destinos do nosso País.

O que está em jogo é exatamente o destino do País. Economias estabilizadas, economias que há muitos e muitos anos funcionam da melhor forma possível, como as européias, levaram mais de quarenta anos e ainda não concluíram o processo de integração. Não consigo conceber como nós, integrantes dos países da América Latina, podemos integrar-nos ao cabo de quatro ou cinco anos, como pensaram o, felizmente, ex-Presidente Fernando Collor e o Presidente Carlos Menem, como se, num passe de mágica, pudéssemos, em nível apenas econômico, ajustar nossa economia, tão problemática internamente, no difícil caminho de conciliar, de um lado, a produção nacional, o desenvolvimento, a distribuição de renda e, de outro, os interesses conflitantes internamente com interesses específicos e outras características dos países que compõem o Mercosul. É impossível isso ocorrer num prazo tão curto.

O que queremos, por intermédio deste pronunciamento e,

fundamentalmente, das nossas ações, é chamar atenção do Congresso Nacional para o processo de integração que está sendo promovido sem políticas capazes de xerografar, radiografar e de fazer com que os problemas sejam antevistos e sem que percebamos o que poderá ocorrer quando as tarifas caírem para zero. No nosso entendimento, será um caos.

O Governo tem de ter esse retrato muito claro e proceder à implantação de políticas capazes de resguardar os vários setores da nossa economia, no sentido de aumentar sua competitividade, de fazer com que ela concorra com produtos, especialmente da Argentina e do Uruguai. Se isso não for possível, que tenhamos políticas de reconversão, para que os vários, vastos e importantes segmentos da nossa comunidade gaúcha, catarinense, enfim brasileira, não vão à bancarrota, em nome de uma integração irresponsável. Por isso, este nosso alerta. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência agradece ao orador as generosas palavras pronunciadas no início de sua alocução.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Passo a palavra, para uma Comunicação de Liderança, ao nobre representante do PMDB, nobre Deputado Wilson Branco, que disporá de nove minutos na tribuna.

**O SR. WILSON BRANCO** (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, como disse o meu companheiro, é um prazer muito grande estar ocupando esta tribuna sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>, pessoa que reconheço como grande Parlamentar do Rio Grande do Sul e do País.

Sr. Presidente, mais uma vez estou aqui para trazer a palavra dos pescadores de todo o País, principalmente do Rio Grande do Sul, filho que sou da cidade de Rio Grande – cidade histórica daquele Estado.

Nunca imaginei, na minha vida, que teria a felicidade de protocolar um requerimento com a finalidade de criar a Subcomissão da Pesca no País, o que aconteceu na quinta-feira passada.

Gostaria de dizer ao Sr. Presidente e às Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados – talvez eu seja o único pescador, realmente pescador, desta Casa – que sozinho não sou nada. Se não contar com o apoio dos meus companheiros Parlamentares, não caminharei um passo à frente.

Tenho certeza de que meus Companheiros e minhas Companheiras me ajudarão nesta luta que estamos travando, neste momento, para elevar bem alto o nome desta classe trabalhadora tão importante para o País, a classe dos pescadores do meu Brasil, do meu Rio Grande do Sul.

Estou muito feliz porque requerimento de minha autoria foi aprovado por unanimidade na Comissão de Agricultura e Política Rural. A citada proposição não foi apresentada apenas pelo Deputado Wilson Branco, pescador inscrito em 12 de fevereiro de 1957 na Capitania dos Portos da cidade histórica do Rio Grande, mas por oito Parlamentares. Poderia ter apresentado o requerimento individualmente; porém, optei por procurar outros companheiros para me ajudarem a reforçá-lo.

Sr. Presidente, passo a ler o requerimento:

**"COMISSÃO DE AGRICULTURA  
E POLÍTICA RURAL  
REQUERIMENTO Nº**

Requeremos, nos termos do art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja criada uma Subcomissão Especial, com objetivo de tratar do Planejamento Pesqueiro Nacional. Sugerimos ao Plenário que esta Subcomissão tenha um ou mais repre-

sentante de cada Estado da Federação que seu prazo de duração seja de 120 dias a partir da sua criação.

**Justificação**

A pesca brasileira está vivendo a pior crise de sua história, conforme se evidencia no Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, em anexo.

Em legislaturas anteriores e nos momentos em que outras crises de menor gravidade penalizavam o setor pesqueiro nacional, esta Comissão de Agricultura e Política Rural houve por bem constituir subcomissões especiais para tratar dessas crises e cooperar com o Poder Executivo na busca de solução para os problemas que entravava o desenvolvimento da pesca e da aquicultura nacionais, responsáveis pela produção de alimentos protéicos tão necessários às populações carentes e de geração de milhões de empregos.

Se, em épocas passadas, a criação de Subcomissão de Pesca nesta Comissão se justificava pelas crises, presentemente a justificativa ainda é maior: além da gravidade da crise, a própria Constituição ampara a nossa proposta, pois determina no § 1º, do Artigo 187, que o planejamento pesqueiro é parte do planejamento agrícola, a se tratar por lei especial – a Lei Agrícola (Lei nº 8.171/91) – que consagra o dispositivo da constituição e inclui a atividade pesqueira na atividade agrícola, bem como, estende à pesca todos os benefícios concedidos à produção agrícola.

Quanto à oportunidade de ser criada esta Subcomissão, ainda deve ser ressaltado o fato de que ela servirá de ponto de apoio, de base operacional, à **Frente Parlamentar da Pesca**, em fase de instalação no Congresso Nacional, como um movimento multipartidário de Deputados e Senadores, em eloquente tomada de posição parlamentar diante da crise do setor pesqueiro e da imperiosa necessidade de ser reconhecida a pesca como importante área econômica e social para o Desenvolvimento Brasileiro.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1995."

A proposição é assinada por mim e pelos Deputados Ezídio Pinheiro, Nelson Marquezelli, Domingos Dutra, Paulo Rocha, Ivo Mainardi, Silas Brasileiro, Maria Valadão e Raquel Capiberibe.

Quero dizer que a minha luta no Congresso Nacional, já que os pescadores e os trabalhadores em geral deram-me esta oportunidade, é representá-los, buscando o apoio de todos os companheiros desta Casa para tirar a pesca da difícil situação em que se encontra. Tenho certeza de que, a partir deste momento, estaremos dando um passo importante para a recuperação do setor pesqueiro, tão importante para o desenvolvimento do País.

Em nossas cidades, onde havia 25 indústrias pesqueiras, hoje existem apenas quatro. Foram jogados fora milhares de empregos. Homens e mulheres iam para as fábricas com seus filhos, que, em salas separadas, eram acompanhados e alimentados. Hoje, ficamos privados disso, e essas crianças estão nas ruas das cidades, cheirando cola e assaltando.

Vamos reconquistar isto tudo com o apoio dos Deputados de todos os partidos desta Casa. Basta Deus olhar para o nosso trabalho, para a nossa preocupação, para a nossa dedicação, para a nossa fé, acima de tudo, e, com o apoio deste Congresso e do Governo, tenho certeza de que as indústrias voltarão a trabalhar, o povo recuperará seus empregos e os seus filhos sairão das ruas.

Sr. Presidente, passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup> este requerimento, pedindo apoio aos Deputados que vieram para esta Casa com a

intenção de ajudar a desenvolver este País, que é a nossa meta e o nosso desejo.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência agradece ao Deputado Wilson Branco as palavras elogiosas dirigidas a este Deputado e acolhe o seu requerimento, ao qual dará a devida tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para o Grande Expediente, nobre Deputado Milton Mendes, que disporá de 25 minutos para sua manifestação, nos termos regimentais.

**O SR. MILTON MENDES** (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, é evidente que nosso pronunciamento estará despedido de qualquer sentimento de propriedade da verdade, de qualquer forma de arrogância, mas buscará enfocar questões que consideramos, evidentemente dentro das nossas limitações, essenciais, vitais para a sociedade brasileira.

Antes, porém, gostaríamos de fazer uma observação sobre a questão dos pescadores, levantada pelo Deputado Wilson Branco. Recebemos durante a semana, em nosso gabinete, um grupo de representantes da Colônia Z-14, de Laguna, cidade histórica de Santa Catarina. Eles nos trouxeram exatamente as angústias e as preocupações de milhares de pescadores não só do sul de Santa Catarina, mas de toda a costa litorânea brasileira.

Sr. Presidente, nobres Deputados, tomamos conhecimento da vida difícil, da realidade desestimulante de miséria vivida não só por pescadores, mas também por descascadeiras, mulheres que, a despeito de utilizarem sua energia para sobreviverem, não são reconhecidas como tal. Por isso, gostaríamos de exteriorizar nosso apoio ao requerimento e às preocupações do Deputado Wilson Branco.

Nobres Deputados, impossível não falar sobre a atual conjuntura econômica nacional, mesmo sendo um tema exaustivamente debatido neste plenário e igualmente discutido nos setores organizados da sociedade. Todos temos acompanhado, discutido e enfrentado a questão dos juros, a queda das vendas, o desemprego, a falência das médias, pequenas e microempresas. A inadimplência é generalizada. No nosso entendimento, há um processo recessivo que só o Governo não quer ver e enfrentar.

Aliás, nobres Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, parece-me que este Governo é cego e surdo, embora bem falante, porque não consegue perceber a dimensão das manifestações que hoje se espalham por todo o País.

Deputado Ivo Mainardi, não é por acaso, nem poderia ser, que centenas de empresários e comerciantes de Brasília, num protesto há dois dias, fecharam suas portas tentando mostrar os obstáculos, as dificuldades e os sacrifícios gerados por uma política de governo mal encaminhada.

Após quase seis meses nesta Casa, chegamos à conclusão de que temos, efetivamente, um Governo insensível. A propalada estabilidade econômica não encontra qualquer sustentação na realidade brasileira. Todos os setores da economia nacional, à exceção do setor financeiro, estão com o futuro incerto. O País, portanto, está com o seu futuro incerto.

O Governo tem sido uma temeridade nacional. A cada dia só se fala em tentar garantir o Plano Real, como uma paranóia, como se tudo se justificasse, todo sacrifício, toda crise, para manter um plano meio abstrato, que nos infelicitava pelo menos nesse aspecto. O empresário que decide produzir ou investir, o consumidor que programa seus gastos ou planeja sua carreira, o trabalhador que depende do salário mensal, o agricultor que define uma opção de plantio, enfim, estão apostando em um cenário que depende da insegurança atual, dos juros exorbitantes, que não significa nenhuma esperança de vida melhor, pelo contrário, significa diminuição

da produção, empobrecimento generalizado.

É esse o futuro imediato, Sr. Presidente, nobres Deputados. É nessa desesperança que o Governo colocou a maioria da população, mesmo tendo homens do Governo fazendo diariamente o exercício da antecipação do futuro. Os números aqui apresentados pelos colegas Deputados, os indicadores trazidos diariamente pela imprensa são claros, assim como a turbulência, o nervosismo e a instabilidade.

Tenho aqui uma matéria publicada no Caderno de Economia do maior veículo de comunicação de nosso Estado, **Diário Catarinense**, cuja manchete diz o seguinte: "Juros altos abalam micros de Santa Catarina". Da matéria, entre outras coisas, conseguimos depreender o seguinte: de tanto bater na mesma tecla da redução de consumo, aumentando juros e restringindo o crédito, o Governo conseguiu o que perseguia, ou seja, afastar de vez os consumidores das lojas. O resultado está aparecendo agora. É a quebra de microempresários, algo que provavelmente não estava nos planos deste Governo.

Em Santa Catarina, cerca de 100 mil microempresários estão sujeitos a essa situação. Fechadas as torneiras de créditos, tanto de fomento, quanto de capital de giro; os microempresários recorrem ao cheque especial ou aos agiotas, que cobram até 20% de juros ao mês. Ainda em Santa Catarina, mais de 100 mil empresas estão ameaçadas de falência devido ao aperto do crédito e aos juros altos, ainda segundo a matéria.

Mais adiante, há uma manifestação do Presidente local do Sebrae, que diz o seguinte: "A situação gera uma desagregação social, aliada ao empobrecimento e retardo do crescimento econômico do País". Para Vinícius Lummertz Silva, Superintendente do Sebrae em Santa Catarina, essa situação gera um ciclo vicioso, afeta a capacidade produtiva do Brasil, gerando a inadimplência do consumidor e do comerciante com seu fornecedor, que, por sua vez, diminui a sua capacidade de produção.

Temos ainda mais dados. Um dos exemplos é Jaraguá do Sul, uma das principais cidades industriais de Santa Catarina, pólo de confecção têxtil do Estado, onde a quebra de indústrias atinge um nível perigoso.

Adverte o representante do Sebrae: "Se não houver abrandamento da política de juros do Governo, o número de microempresários em dificuldades deve chegar a 60%". Ora, essa realidade não pode ser desprezada, nem minimizada pelo Governo Federal. Não é possível pensar num plano de estabilização que provoque a quebra de indústrias, como estamos vendo.

É preciso eliminar aquele falso dilema de que ou morremos queimados ou afogados. Para se manter a estabilização temos de quebrar as empresas, arrochar salários, impedir o consumo, pois, se não fizermos isso, haverá a volta da inflação. Temos que ter mecanismos diversos, úteis à sociedade e não deixá-la nesse falso dilema.

Concedo, com satisfação, um aparte ao nobre Deputado Luiz Mainardi.

**O Sr. Luiz Mainardi** – Nobre Deputado, corroborando com V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que também temos acompanhado, especialmente na Comissão de Economia, Indústria e Comércio desta Casa, a situação aflitiva que atinge vários setores da indústria nacional. Para se ter uma idéia, em seu Estado, nobre Deputado, no Vale do Itajaí, foram fechadas, no mês de maio, três indústrias de confecções por semana. No Rio Grande do Sul, no Vale dos Sinos, uma indústria por dia está indo à bancarrota. Na Zona Franca de Manaus, quatrocentos empregados já foram demitidos. Em São Paulo, o volume de concordatas aumentou 119% no mês que se encerrou, maio. Em Brasília houve passeatas de empresários, comerciantes e trabalhadores para pedir que o Governo afrouxe um

pouco a política de consumo. Enfim, os dados que temos não são apenas preocupantes, mas exigem providências. Foi por isso que a Comissão de Economia passou a se reunir com frequência, no sentido de buscar uma solução, de sensibilizar o Governo, mostrando que, se não houver uma alteração imediata no plano econômico, nossa economia vai entrar em bancarrota generalizada, para que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado, tenha uma idéia da gravidade da situação, vários setores, como o do vinho, o moveleiro, o têxtil, o de confecções, o coureiro-calçadista, o de sucos, estão mobilizados. Qual é a política do Governo? A de que se deve inibir, retraindo o consumo, porque senão a indústria não agüentará e haverá falta de produto, gerando inflação. O raciocínio até pode estar correto, mas acontece que o consumo foi tão retraído que as indústrias hoje não estão mais produzindo, porque não há quem compre. E é isto que o Governo tem de ver. No setor têxtil, se não mudarem as regras dos 3 milhões de empregos, até o final do ano teremos 500 mil desempregados. Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> traz um tema palpitante, atual, oportuno e é necessário que tomemos as medidas cabíveis. Como Parlamentares preocupados com a indústria nacional, com a geração de emprego, com renda, devemos pressionar o Poder Executivo para fazer alguns ajustes. A política de exportações tem de sofrer alterações, sob pena de comprometer o que durante anos e anos, décadas e décadas, se conseguiu lá fora com muita cautela, com muito trabalho: atrair o mercado internacional. Se não houver alteração, vamos perder esse mercado, e quem perde é a sociedade brasileira. Ao diminuir, da forma como estamos diminuindo, a produção nacional, traremos problemas não apenas sociais, não apenas de desemprego para as indústrias, os empresários, o comércio, mas também estenderemos esses problemas aos Municípios, com falta de recursos, de impostos. Vamos comprometer os orçamentos de muitos Estados e Municípios e também da própria União, ou seja, morreremos todos juntos. E a responsabilidade é de quem tem hoje a possibilidade de flexibilizar, de apontar políticas capazes de retomar o crescimento econômico, aumentar a produção e, com isso, amenizar sensivelmente os problemas. Muito obrigado.

**O SR. MILTON MENDES** – Perfeitamente. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que incorporo ao meu discurso.

**O Sr. Severino Cavalcanti** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MILTON MENDES** – Com muito prazer.

**O Sr. Severino Cavalcanti** – Deputado Milton Mendes, apesar de nossas posições bem diferentes nesta Casa – V. Ex.<sup>a</sup> defende um ponto de vista, eu defendo outro – há hoje uma coincidência de opiniões: por mais que sejam profundas nossas divergências ideológicas, o que estamos vendo é o País como um todo, é uma Nação que se está desmilinguindo, acabando-se. De uma hora para a outra os pequenos e microempresários estão sendo sufocados, e os grandes empresários estão no mesmo caminho, porque também não conseguem planejar o que poderão fazer amanhã. Gostaria de não concordar com V. Ex.<sup>a</sup>; preferiria contestar suas afirmações, mas, diante dos pronunciamentos que tenho feito nesta Casa e interpretando exatamente o pensamento dos pequenos e microempresários do Nordeste, não posso deixar – a não ser por apatia ou indiferença – de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Podemos discordar em determinadas posições, mas, quando V. Ex.<sup>a</sup> aborda a situação econômica do País, não tenho outro caminho a não ser concordar com V. Ex.<sup>a</sup>, pelo menos hoje. Amanhã poderei fazer um pronunciamento contundente e bem diferente do que V. Ex.<sup>a</sup> faz hoje nesta tribuna. Hoje, entretanto, parabeno-o e me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup> pelo oportuno discurso.

**O SR. MILTON MENDES** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. Penso que essa identidade, pelo menos quanto ao diagnóstico, à

constatação, é fruto da força da realidade. Esse é o quadro real, concreto e objetivo vivenciado pela população brasileira. Isso, evidentemente, faz com que as posições, ainda que antagônicas em relação a uma série de questões, ainda que com diferenças ideológicas, coincidam nesse aspecto.

Quero aditar mais alguns elementos à brilhante intervenção do Deputado Luiz Mainardi. Conversando há pouco com o Deputado Edinho Bez, S. Ex.<sup>a</sup> comunicou-me que recebeu informações de Prefeitos, Vereadores e Deputados Estaduais do nosso Estado acerca da inadimplência assustadora no Município de Criciúma, pólo da região carbonífera, no que diz respeito ao pagamento das contas de energia elétrica. Segundo o levantamento, foi de 51% a inadimplência no Município de Criciúma, em Santa Catarina.

De acordo com a previsão, o Estado de Santa Catarina deverá ter redução no recolhimento do ICMS de cerca de 10% a 12%. Esse é o resultado, o efeito de uma política econômica que tem apenas um enfoque, que esquece os desdobramentos, que menospreza uma série de reflexos colaterais. Se as micro, pequenas e médias empresas, o comércio e as indústrias quebrarem, para que salvar o Plano Real?

Concedo aparte ao Deputado Augusto Viveiros, com muito prazer.

**O Sr. Augusto Viveiros** – Deputado Milton Mendes, no Rio Grande do Norte, no início do século, uma pessoa curava os doentes com uma mistura de ervas numa garrafa. Um fazendeiro adoeceu, e ele foi chamado. Deu-lhe o remédio, mas o fazendeiro morreu. Ao perguntarem ao curandeiro por que o fazendeiro morrera, ele disse: "Ele morreu, mas melhorado". Tenho medo, nobre Deputado, de que o remédio para a estabilização da moeda seja tão forte que comece a matar mais médio e microempresário dos setores primários, secundários e terciário. Enfim, que o remédio venha a matar. Concordo plenamente com V. Ex.<sup>a</sup> no sentido que é preciso diminuir as taxas de juros. Não podemos agüentar, nobre Deputado, essa âncora de juros altos para trazer mais dólares para o País para segurar uma outra âncora. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão. Santa Catarina é o retrato de cada Estado do Sul, do Sudeste, do Norte e Nordeste, do meu Rio Grande do Norte. Portanto, repito, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> Se todos gritarmos juntos, não é possível que não ecoe, em algum lugar, o sofrimento do povo brasileiro.

**O SR. MILTON MENDES** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento, Deputado Augusto Viveiros. O quadro de Santa Catarina reflete a situação do País, neste momento.

Concedo a palavra, antes de concedê-la ao Deputado Inácio Arruda, ao Deputado Edinho Bez, com satisfação.

**O Sr. Edinho Bez** – Obrigado, Deputado Milton Mendes. Ouvi o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> e os que o apartearam e sentimos que é unânime a preocupação dos Parlamentares e de todos os segmentos da sociedade. Disse-lhe há pouco que venho acompanhando atentamente o assunto. Por exemplo, a área da educação é hoje um desastre, no Brasil inteiro. Falta de salários dignos e de condições de trabalho para os professores.

**O SR. MILTON MENDES** – Nosso Estado está com problemas sobre os quais precisamos refletir. Há uma greve que dura mais de trinta dias.

**O Sr. Edinho Bez** – Também não concordo com tal situação. Já disse isso ao Deputado José Frisch anteontem. Temos problemas na área de transportes. Não se tem dinheiro para recuperar as estradas, recursos para duplicarmos a tão sonhada BR-101; não se tem dinheiro para pagar melhor ao aposentado; não se tem dinheiro para nada. Estava avaliando: está tudo errado. Não quero apenas culpar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no momento, pela situação em que se encontra o País. Obviamente, S.



Ex<sup>a</sup> é o maior responsável por ser o Presidente da República. Cabe a S. Ex<sup>a</sup> traçar as metas, as diretrizes, objetivando acertar. Estamos assustados, Deputado Milton Mendes. Estou estudando uma forma e sugeri algo na qualidade de Deputado Federal. Por exemplo, as empresas não têm mais como sobreviver sessenta dias, embora a previsão do Governo seja a de aguardar um ano após a implantação do Plano Real. Criamos uma Subcomissão para avaliar o Plano Real e convidamos alguns palestrantes, dentre eles o Sr. Ministro da Fazenda, para discutirmos o problema dos juros, da quebraadeira. Não adianta, nobre Deputado, "morrer melhorado", não resolve o problema. Sei que o tempo é curto, teremos a oportunidade de conversar mais sobre isso. Parabênz-o, Deputado Milton Mendes! Conheço-o muito bem, pois fomos Deputados Estaduais em Santa Catarina e sei da força, da competência de V. Ex<sup>a</sup>, grande Deputado que tivemos naquele Estado. Embora tenha algumas divergências com o seu partido e com alguns de seus companheiros, quero testemunhar a minha admiração, a minha consideração por tudo que V. Ex<sup>a</sup>, fez e irá fazer em prol da classe política e, conseqüentemente, da sociedade de Santa Catarina e do Brasil.

**O Sr. Inácio Arruda** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O Sr. Milton Mendes** – Obrigado, Deputado Edinho Bez. Concedo o aparte ao Deputado Inácio Arruda.

**O Sr. Inácio Arruda** – Deputado Milton Mendes, quero dizer que, nesta sexta-feira de debates acalorados, V. Ex<sup>a</sup> levanta nesta Casa um dos temas que mexem, hoje, com o Brasil, em todos os seus setores. E essa proposta faz parte de um projeto maior de imposição às nações em desenvolvimento, o chamado projeto neoliberal, que se vem impondo a partir do famoso consenso de Washington, em 1989, e que vem sendo praticado em nosso País – por Collor, tendo continuidade no Governo Itamar e impulsionado, de forma voraz, pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso. Temos a segunda maior taxa de juros do mundo. Quero que importem as taxas de juros dos americanos, dos alemães, dos holandeses, num patamar de 1,5, 2 ou 3%, que permitam ao setor produtivo ter capital de giro, poder negociar, gerar empregos, enfim, facilitar a vida do cidadão. Isso, sim, seria facilitar a vida do cidadão. Mas, ao contrário, o Governo de Fernando Henrique Cardoso associa à quebraadeira geral o desmonte do parque industrial do Estado em nosso País. Isso pode levar a um desastre de grandes conseqüências. E talvez amanhã aqueles que se opõem ao discurso que fazemos nesta Casa tornem-se sócios desse mesmo discurso, mandando este Governo para o lugar que evidentemente merece, no sentido de defender o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. MILTON MENDES** – Obrigado, Deputado Inácio Arruda.

Creio que devemos tentar transformar esse círculo vicioso, perverso e cruel num círculo virtuoso. Ao invés de estabelecer juros dessa natureza, com políticas equivocadas que levam à quebraadeira, à miséria, que se faça o oposto: investimento na produção e no consumo, para gerar mais empregos e permitir que ataquemos problemas cruciais, como a miséria neste País.

Encerro agradecendo a todos os Srs. Deputados a atenção e os apartes. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Tem a palavra a nobre Deputada Nair Xavier Lobo.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte e cinco minutos para sua manifestação, nos termos regimentais.

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, acredito na predestinação de todos os que para cá foram enviados. Não é absolutamente ao acaso que o povo escolhe os seus representantes. Cada um traz consigo, além da personalidade, da voca-

ção, uma vasta folha de serviços prestados que, com certeza, o credenciou para representar a Nação. Somada a isso, ainda, colocamos na bagagem uma gama enorme de compromissos assumidos com nossas comunidades. O desafio que está sempre presente é o de resgatá-los.

Pois bem, caros e caras colegas, foi também assim que cheguei até aqui. O que me trouxe ao Parlamento brasileiro foi, com certeza, um **currículum**, que demonstra na sua análise uma soma de vocação e luta pelas causas coletivas. Desde os quatorze anos, iniciei minha primeira jornada de trabalho no MOBREAL, alfabetizando os idosos; depois por cinco anos advoguei para os pobres na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; depois fui advogada do Banco do Estado de Goiás e, ainda, Consultora Jurídica Legislativa, que fui e sou, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, por concurso público, onde tive a honra de assessorar o finado e saudoso Deputado Estadual, por Goiás, Solom Amaral, na condição de Relator da Carta Magna do meu Estado, até a LBA, onde, na condição de Superintendente, com muita dignidade, garra, correção e competência, realizei uma obra que pode ser considerada modelo e, sob certo aspecto, até cheia de originalidades que estão sendo copiadas em outros Estados. Eu me refiro à política e à execução das lavouras comunitárias, que beneficiaram mais de sessenta mil famílias de bóias-frias, permitindo-lhes há mais de quatro anos produzirem para o seu próprio sustento através do cultivo de arroz em terrenos cedidos pelas Prefeituras Municipais.

Com acompanhamento técnico da EMATER, esse programa significou sucessivamente nada mais, nada menos do que 4% da safra do Estado. Atingiu 90% dos municípios e foi intitulado pela maioria dos Prefeitos mais que um programa social, o estopim de reforma agrária pacífica no Estado.

Somada a esta experiência, quero dizer também que tenho dois pés fincados nas estradas dos meus ancestrais, um em Goiás, outro em Minas Gerais; trago nas veias o sangue de políticos que escreveram páginas importantes da História deste País: em Minas, os Pinheiros, que fizeram dois Governadores, João Pinheiro e Israel Pinheiro; ainda lá, Carvalho Brito, que foi Presidente do Banco do Brasil, grande líder civilista, e chegou a coordenar em Minas Gerais a campanha de Rui Barbosa à Presidência da República; em Goiás, Vereadores, Deputados, Secretários de Estado e até heróis desta Pátria, que morreram para defender o Forte Isabel, hoje cidade de Aruanã, estratégica para o Brasil àquela época. Esse meu bisavô foi considerado pelo grande Americano do Brasil, que ilustrou esta Casa por muitos anos, representando Goiás, responsável pela fixação de todas as divisas de Goiás com os Estados limítrofes, benemérito navegador do Rio Araguaia, ao lado de Couto Magalhães.

Estou me permitindo, meu querido Presidente, Deputado Luís Eduardo, que tão magnificamente vem dirigindo os trabalhos dessa Casa, meus queridos Líderes, meus queridos Pares, fazer hoje, ao estrear na tribuna deste Parlamento, este breve relato, para falar-lhes um pouco da trajetória de quem acaba de chegar para continuar, a passos largos, perseguindo outras conquistas em prol da felicidade do povo brasileiro. Esse é o principal compromisso firmado com meu Estado, com os Prefeitos, com as primeiras-damas, com as lideranças, com o povo goiano, que me passou mais de vinte e cinco mil procurações nas urnas; com o Governador Maguito Vilela, que está fazendo de seu Governo um modelo de desenvolvimento e solidariedade na administração pública, mostrando ao Brasil que é possível erradicar a fome que tanto penaliza o nosso País; com o meu partido, o PMDB, pioneiro, vanguardista das lutas democráticas e sociais, magnificamente presidido e liderado pelos Deputados Luís Henrique e Michel Temer, que vem dando nesta Câmara um **show** de democracia e liderança.

Venho para, com ajuda de meus Pares, empunhar bandeiras desenhadas no seio do povo goiano, no clamor das camadas excluídas, que sinalizam todas elas as batalhas que devo travar para caminhar rumo ao resgate da maior dívida brasileira, a dívida social, que nos humilha submetendo mais de trinta e dois milhões de brasileiros a fome, à ignorância e à doença.

Vou defender os agricultores, porque o meu Estado está cheio deles, ansiosos por uma política que viabilize os seus projetos de produção. O suicídio de um deles, nesta semana no meu Estado, em Palmeiras de Goiás, denuncia que estão à deriva, sem norte ainda para garantir as nossas safras.

Chamo a atenção desta Casa para o fato de que, a meu ver, os dois maiores clamores da sociedade, com relação às políticas de governo, são: um para definição clara de um projeto para agricultura, e outro para a área social no Brasil. Ausentes que estão, ambos continuam a nos sacrificar com estados de emergência decretados por municípios e municípios por este País afora.

Continuamos também penalizados por não termos até agora uma substituta da LBA, que precisava, no lugar de extinta, ter sido valorizada e ampliada com recursos para a proteção da criança, do idoso e do deficiente.

Vou defender o setor produtivo da sociedade. Já comecei a fazê-lo em minhas atividades na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, que vem, sob a batuta do Deputado Pauderney Avelino, destacando-se neste Parlamento.

Mas, em todas as minhas lutas que empreenderei, todas elas com muito ardor, deixei de propósito para falar por último da que primeiro me desafiou: Refiro-me à defesa, à luta pela garantia de espaços iguais, respeitadas as diferenças da mulher brasileira. Com esta serei mais do que nunca implacável! Irei às conseqüências que necessário for, para assegurar os espaços já conquistados e abrir novos caminhos para gerações de minhas filhas e as que se seguirem, na certeza de que estou contribuindo para que o mundo não fique privado de 50% da sua inteligência humana, a inteligência da mulher; para que, aos menos avisados, não possa parecer que a mulher se intimida diante de eventuais ataques a sua honra, a sua reputação, ainda escandalosamente vulnerável, denunciando a existência de um enorme e lastimável preconceito à sua inteligência, o que continua obstaculizando e muito a nossa presença nas decisões deste País.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Deputado Severino Cavalcanti.

**O Sr. Severino Cavalcanti** – Nobre Deputada, que privilégio estamos tendo neste fim de manhã, quando ouvimos a sua estréia, que é uma história. Não são todos que têm o privilégio, como tem V. Ex<sup>a</sup>, de ter os dois ramos da família prestado tanto serviço à Pátria. E nós, que estamos acompanhando V. Ex<sup>a</sup>, principalmente na Comissão de Economia desta Casa, estamos constatando o seu talento e o seu valor. Quero pedir vênia a V. Ex<sup>a</sup> por tê-la interrompido e por ter privado os companheiros que aqui estão de ouvirem a continuidade do seu pensamento, a sua maneira de se expressar, que, realmente, está encantando toda a Casa. Parabênzo o povo goiano por ter sabido mandar para cá uma Parlamentar da estatura de V. Ex<sup>a</sup>, que, de maneira brilhante, vem desempenhando seu mandato nesta Casa. Parabênzo a Câmara dos Deputados por ter acolhido V. Ex<sup>a</sup> como uma das representantes mais legítimas do povo goiano. Uma boa estréia! E seja muito feliz!

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Muito obrigada, nobre Deputado Severino Cavalcanti. Quero dizer que tenho a honra de ser companheira de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Economia. E já o elegi meu professor, porque percebo que, pela sua vivência e sabedoria, empresta um brilho muito especial a esta Casa.

**O Sr. Augusto Viveiros** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Pois não, nobre Deputado.

**O Sr. Augusto Viveiros** – Deputada Nair, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, neste dia, encantam todo o auditório da Câmara dos Deputados. Goiás deve ter muita honra por V. Ex<sup>a</sup> ter nascido lá. E o Rio Grande do Norte, meu Estado, também o teria se V. Ex<sup>a</sup> tivesse nascido em Natal. É a terra de Auta de Sousa, que foi a primeira pré-modernista antes da Semana Moderna de São Paulo; terra de Alzira Soriano, que foi a primeira Prefeita do Brasil. Quando a legislação eleitoral era estadual, Deputada, o Rio Grande do Norte foi o primeiro lugar onde as mulheres votaram. E votaram escolhendo a primeira Prefeita. Então, tenho certeza de que Goiás tem orgulho por V. Ex<sup>a</sup> ter nascido lá. O Rio Grande do Norte faria coro, junto com essas ilustres mulheres do meu Estado, para defender o seu Estado e o nosso País. Parabéns pelas suas palavras!

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Muito obrigada, Deputado. Quero fazer o registro de que aprendi muito com a ex-Superintendente da LBA do Rio Grande do Norte, Cíntia Cinira de Amorim Santos. Foi minha companheira, contemporânea na LBA e me ensinou muito sobre os programas sociais. Muito obrigada pelo seu aparte.

Ouçõ o Deputado Edinho Bez.

**O Sr. Edinho Bez** – Também gostaria de parabenizá-la pelo pronunciamento e dizer que tive a honra e a satisfação de conhecê-la, mesmo antes de iniciarmos as nossas atividades aqui na Câmara dos Deputados. Nem todos tiveram este privilégio. Parabênzo-a também por pertencer, em Goiás, ao nosso Partido, o PMDB, que tem uma organização fantástica no Estado de Goiás. E isso tem servido de exemplo para os outros Estados da Federação. Conheço muito bem o nosso companheiro e grande Líder Iris Rezende. É orgulho para qualquer Nação, qualquer Estado e qualquer partido ter um homem firme, vibrante, como Iris Rezende, no comando. E para aumentar, melhorar a nossa satisfação, tivemos a honra de, no último domingo, na Convenção Estadual, em Goiás, por unanimidade, eleger a esposa de Iris Rezende para o comando do nosso partido. Estamos felizes por tê-la aqui e estaremos sempre a sua disposição. Parabéns!

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Muito obrigada, Deputado. D. Iris é realmente uma mulher que inspira muitas outras mulheres a entrarem na política.

Srs. Deputados, ainda sobre o desafio da mulher, quero lhes dizer que, estou atenta, quando esta discussão sobre a reforma constitucional ocupa a agenda política do Congresso e do Executivo Federal, porque nos preocupa, a nós mulheres brasileiras, a proposta em voga de reforma da Previdência Social. Ela afeta diretamente a aposentadoria das mulheres. Desde 1946, quando da criação da Previdência, as mulheres têm garantido o direito à aposentadoria diferenciada em cinco anos em relação aos homens, seja por tempo de serviço, seja por idade.

Igualar a aposentadoria sem que a dupla jornada seja compartilhada pela família, sem que o direito à creche, a ser assegurado pelo Estado, possa ser efetivamente usufruído, é cobrar injustamente da mulher o ônus da crise da Previdência Social.

Se as relações são desiguais, somente um tratamento diferenciado pode garantir justiça e igualdade de direitos e oportunidades.

Ouçõ, com prazer, o Deputado José Luiz Clerot.

**O Sr. José Luiz Clerot** – Deputada Nair Lobo, nesses últimos tempos, a bancada feminina tem crescido nesta Casa, e não apenas em quantidade. Ela vem revestida da qualidade maior de suas representantes. V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo. E não quero dizer que é pelo discurso que faz, mas pela atuação de V. Ex<sup>a</sup> nas Comissões,



nas importantes discussões, nos colóquios que se fazem no plenário a respeito dos temas nacionais em debate e a respeito dos temas que interessam mais propriamente a cada uma das unidades da Federação. V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado, nessas discussões e na sua atuação parlamentar, que veio para esta Casa com a determinação de contribuir para o desenvolvimento nacional e para aprimorar a Constituição, através das reformas, principalmente a da Previdência Social, inadiáveis e inafastáveis. V. Ex<sup>a</sup> veio para esta Casa atenta também aos problemas específicos dos Estados onde marcadamente a agricultura tem lugar de relevo. Quero parabenizar, em primeiro lugar, o partido, V. Ex<sup>a</sup> e o Dr. Rivadávia Xavier, seu progenitor, essa grande figura que sempre ilustrou a política goiana e que brilha até hoje nos Tribunais do País inteiro como advogado. V. Ex<sup>a</sup> aqui há de ficar e dar sua contribuição efetiva e profícua. Temos assistido a esse exemplo de V. Ex<sup>a</sup> até agora, quando dessa tribuna diz ao povo goiano e ao Brasil que veio para desempenhar um mandato dentro daquilo que se espera de um representante do povo, com competência, com dignidade e com espírito público.

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Muito obrigada, Deputado José Luiz Clerot. Recebo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> como um estímulo enorme para a continuidade dos meus trabalhos nesta Casa.

Fica o alerta, também, de que não deixa de pairar uma ameaça sobre os avanços sociais obtidos na Carta de 1988, principalmente sobre aqueles que até hoje não foram regulamentados, em que se inclui a quase totalidade dos dispositivos que dizem respeito às mulheres. Quando se percebe que ganha forma a idéia de enxugar o texto constitucional sobre isso, lanço-nos um desafio. Noto que há sensibilidade e simpatia nesta Casa para com as propostas que garantem direitos às mulheres, mas, mais do que isso, é preciso convicção sobre o seu caráter prioritário, no duplo sentido de urgência e impreteribilidade.

O momento é oportuno no Brasil, e em todo o mundo ganham corpo de debates com vistas à IV Conferência Internacional sobre a Mulher – Pequim, 1995. Cremos ser este um momento político privilegiado para expandir o espaço político dedicado pelo Legislativo à questão dos direitos das mulheres, tomando iniciativas concretas no sentido de promover a igualdade legal, regulamentando e ampliando os direitos assegurados às mulheres na Constituição Federal.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Jarbas Lima.

**O Sr. Jarbas Lima** – Sra. Deputada Nair Lobo, não desejo atrapalhar o seu discurso, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou Deputado do Rio Grande do Sul e me considero em desvantagem aos demais oradores que utilizam o microfone para apartear-la, porque todos proclamaram alguma condição especial. Alguns já a conheciam; outros estão atuando com V. Ex<sup>a</sup> numa mesma Comissão; outros conheceram seus ancestrais. Confesso que não a conhecia. Quanto a seus antepassados, líderes políticos, homens de letras, eu já tinha algum conhecimento deles obtido através de leitura.

Minha vida ao microfone deve-se à impressão que recolho ao ouvi-la e vê-la, pela primeira vez, aqui no plenário. É um gaúcho que está falando. Digo-lhe V. Ex<sup>a</sup> realmente vem trazer a esta Casa e a este Plenário uma contribuição preciosíssima. Saiba – e ninguém o ignora a esta altura – que V. Ex<sup>a</sup> veio para esta Casa precedida do reconhecimento – que me parece muito bom para as mulheres – de que é uma mulher muito bonita. Hoje, agora, descobrimos que, ao lado dessa condição de mulher bonita, que proclamamos, também temos de reconhecer que é uma mulher igualmente inteligente e culta, o que faz destas manifestações que estão sendo aqui registradas quase que a composição de um ramalhete, que nós do Parlamento brasileiro, eu, lá do extremo Sul, e

todos os demais colegas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, estamos tentando lhe oferecer para dizer a V. Ex<sup>a</sup>: seja bem-vinda. Graças a Deus, podemos tê-la como companheira nesta jornada, na busca da redenção do País, do aperfeiçoamento das suas instituições, da melhoria das suas leis, da superação das suas dificuldades no plano social, tarefas pesadas que podem ser feitas pelos homens, mais jamais sem a ajuda das mulheres.

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Estive no seu Estado, o Rio Grande do Sul. Fiquei ali muito comprometida, como brasileira, com a luta visando à superação das dificuldades por que passa o pólo coureiro calçadista. No Estado do Rio Grande do Sul, muitos e muitos municípios – mais de cinquenta, salvo engano – decretaram estado de emergência, também pelas dificuldades dos agricultores. Neste momento, não só lhe agradeço, mas firmo o compromisso de Goiás com seu Estado.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Luiz Mainardi.

**O Sr. Luiz Mainardi** – Sra. Deputada, associe-me também às palavras de meus colegas ao parabenizá-la pelo seu discurso. É uma honra muito grande para nós, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tê-la como companheira e poder conviver, como convivemos alguns dias no Estado do Rio Grande do Sul, com V. Ex<sup>a</sup>. Naquela oportunidade, pudemos ver a sua sensibilidade para com os problemas que vive o nosso povo. E mais, V. Ex<sup>a</sup>, que traz um trabalho da área social, haverá de ser muito importante para esta Casa, para o Parlamento brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> defende a luta das mulheres, que é também a luta dos homens contra a discriminação de gênero, de raça, enfim, dos homens de bom senso, que querem a igualdade social. Por isso, a nobre Deputada estréia nesta Casa aplaudida por nós, Deputados de vários partidos. V. Ex<sup>a</sup>, não apenas pela sua beleza, mas também pela sua inteligência e capacidade, é muito parecida com as mulheres do Rio Grande do Sul. Por isso, tenho orgulho de ser seu colega.

**A SRA. NAIR XAVIER LOBO** – Sr. Deputado, muito obrigado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a recíproca é verdadeira; é um prazer participar dos debates de alto nível que se estão travando na Comissão de Economia e ouvir o seu posicionamento, que é sempre muitíssimo pertinente. Também foi prazeroso ter desfrutado da sua companhia, no seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Valendo como justiça, saúde, na pessoa do meu marido, companheiro, que me tem incentivado ao longo de toda a minha trajetória, a todos os homens evoluídos, que se comportam desprovidos do preconceito a que me refiro. Orgulho-me de estar aqui, sobretudo porque sou mulher. Entretanto, não vim posar de musa; estou definitivamente a trabalho, e, se este somar ao das outras mulheres Deputadas presentes a esta Legislatura, e também aos Srs. Deputados, para virarmos definitivamente a página desse hediondo preconceito, já terá valido o meu mandato. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Mottas) – Vai-se passar ao horário de

## VI – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Sarney Filho, pelo Bloco PFL/PTB.

**O SR. SARNEY FILHO** (Bloco/PFL – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela deferência. Tentarei corresponder a ela com brevidade em meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, gostaria de ler uma nota de esclarecimento que enviei aos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Jornal de Brasília**, hoje pela manhã, tendo em vista notícias publicadas envolvendo meu nome como pretexto para a não-votação, em segundo turno, da emenda sobre navegação de cabotagem. As notícias veiculadas pelo **O Estado de S. Paulo** e pelo **Jornal de Brasília** dizem que sete Deputados da bancada do

Maranhão não teriam votado na emenda da navegação de Cabotagem por minha causa.

Ora, Sr. Presidente, sinto-me muito honrado de ser uma referência. Fala-se que alguns Deputados estão pressionando Governadores, Presidente da República, Ministros de Estado... Repito, a notícia dada diz que os Deputados votaram contra por minha causa.

Até já tive o agradecimento de alguns Deputados do PCdoB, os quais me pediram que continuasse assim ou seja, fornecendo votos para a Oposição. Na realidade, Sr. Presidente, essa notícia não condiz com a verdade. Passo a ler a nota que mandei para O Estado de S. Paulo.

"A respeito da notícia publicada no Jornal O Estado de S. Paulo, envolvendo meu nome como pretexto para a não-votação da Emenda de Navegação de Cabotagem, tenho a fazer os seguintes esclarecimentos: nunca fui coordenador da bancada federal do Maranhão; sempre fui solidário aos pleitos coletivos da nossa bancada por entendê-los do interesse do nosso Estado; jamais negociaria meu voto com quem quer que seja ou por qualquer motivo.

A coerência de minha vida pública não aponta para esse procedimento; as votações da emenda econômica são do interesse nacional e o interesse nacional, para mim, é como honra, não se negocia."

Sr. Presidente, desde 1978 sou Parlamentar. De lá para cá já me posicionei nesta Casa a respeito de vários temas polêmicos, mas sempre com clareza, com definição. Assim foi na votação das Diretas Já, assim foi no combate ao Governo Collor, no pedido de impeachment ao ex-Presidente Collor, e assim foi em todos os posicionamentos a respeito da reforma agrária na Constituinte. Então, não concordo com esse tipo de notícia. Aliás, quero até defender a bancada do Maranhão. Não acredito que ela tenha votado contra a reforma econômica pensando em cargos no Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, quero deixar claro meu posicionamento. Entendo que as reformas econômicas são de interesse do Brasil; entendo que o plano de estabilidade da moeda necessita dessas reformas; sei que esse plano de estabilidade, que se transformou no Plano Real, evidentemente ajuda, acima de tudo, as classes menos favorecidas e mais pobres. Nas votações necessárias para que o Brasil tenha um plano de estabilidade econômica, meu posicionamento é intransigente. Sou a favor do Brasil; não sou contra nem a favor do Governo. Acima das querelas pessoais, acima das nossas posições partidárias está o interesse do Brasil. Meu posicionamento tem sido claro a favor das reformas econômicas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdir Colatto, que falará pelo PMDB. Divergirá seu tempo com o nobre Deputado Edinho Bez.

**O SR. VALDIR COLATTO** (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, hoje ocupo a tribuna para comentar a atitude do ex-Ministro Máilson da Nóbrega, que sempre se acha no direito de criticar aqueles que defendem a agricultura nacional. Alguns chamam de bancada ruralista, outros, de defensores dos fazendeiros, outros, de Frente Parlamentar da Agricultura, que informalmente está criada nesta Casa, mas eu a chamo de bancada da comida, aquela bancada que tem uma visão do amanhã, do futuro, porque esta Nação e o Plano Real não sobreviverão sem a agricultura brasileira. Aliás, o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, disse textualmente – fomos testemunha – que o Plano Real está tendo sucesso

porque a agricultura está pagando essa conta, porque ela está com seus preços reprimidos e até negativos no Plano Real, com isso, mantendo o povo tranquilo, porque tem comida barata na mesa.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, quando assumimos o nosso mandato de Deputado Federal, o fizemos por inteiro em defesa da agricultura. Porque entendemos tratar-se de um campo prioritário. Não adianta falar em saúde, em educação, em assistência social se não tivermos comida farta e barata. Mas é preciso que tenhamos também o cuidado de não destruir o setor produtivo deste País, a agricultura. Há muito tempo, a especulação financeira tomou conta do País em detrimento do setor produtivo. Se não tomarmos providências levaremos à bancarrota a agricultura, depois, o comércio, a indústria, o sistema financeiro e o País.

E as coisas não estão mudando, estão caminhando desse jeito à vista de todos. Já estamos vendo a agricultura quebrada, o que nos preocupa, não a agricultura do passado, não a agricultura de hoje, mas a de amanhã, a da próxima safra, que precisa produzir no mínimo 80 milhões de toneladas. Mas os tecnocratas do Governo não se resignam a entender isso, durante todas as negociações.

Não estamos negociando troca de fatores políticos, de votos, como muitos estão dizendo, inclusive o Presidente da PT, ao afirmar que a bancada Ruralista estaria negociando com o governo votos na revisão constitucional para obter favores na agricultura. Isso não existe. Nós já estamos, há três anos, tentando acertar esse processo. Nunca se falou em troca política. No dia em que isso acontecer, eu me retiro da mesa de negociações.

Nos queremos sim, Sr. Presidente – aliás, sou um dos coordenadores da bancada da Frente Parlamentar da Agricultura e confirmo a nossa posição – votar segundo nossas convicções, segundo o que entendemos do programa do nosso Partido, o PMDB. Queremos votar pela quebra do monopólio das telecomunicações, da Petrobras e da empresa brasileira. Essa é a minha convicção. Portanto, não há negociação de voto como alguns creem.

Vou relatar a questão do Sr. Máilson da Nóbrega, que se esconde e não diz quem defende. Sabemos muito bem de suas ligações com o sistema financeiro e com a Febraban: S. S<sup>a</sup> não defende o sistema financeiro, porque não tem coragem. Nós temos coragem de dizer que defendemos a agricultura nacional e por que a defendemos.

**O SR. MÁILSON DA NÓBREGA**, no **Jornal de Nacional**, pergunta de quem a bancada ruralista ganhou. S. Ex<sup>a</sup> diz que os Deputados podem fazer o que quiser do mandato, inclusive chantagear o governo que diz apoiar.

Ora, Sr. Presidente, estamos fazendo um trabalho do qual realmente o Brasil precisa. E há muita gente que não tem coragem de fazer isso. Nós temos e estamos enfrentando.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência se permite interromper o orador para alertá-lo de que já usou a metade do tempo destinado ao PMDB. Assim, se V. Ex<sup>a</sup> continuar falando, o prejuízo será do outro orador inscrito. Isso depende de acordo entre os dois. Se V. Ex<sup>a</sup> desejar, está livre para continuar o seu discurso, porém os dez minutos são destinados ao PMDB, cinco minutos e 1 segundo já foram utilizados.

**O SR. VALDIR COLATTO** – Sr. Presidente, não fui comunicado sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência dá mais um minuto, se V. Ex<sup>a</sup> for dividir o tempo com o outro orador inscrito.

**O SR. VALDIR COLATTO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Concederei ao meu companheiro Edinho Bez de que S. Ex<sup>a</sup> precisar para fazer o seu pronunciamento que, tenho certeza, terá muito mais brilho do que o meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência

concede o tempo restante ao nobre Deputado Edinho Bez.

**O SR. EDINHO BEZ** (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, restam-me apenas três minutos, e vou mudar o tema que iria relatar desta tribuna, fazendo um apelo aos petroleiros para que voltem ao trabalho. Estou recebendo do Deputado Paulo Paim a notícia de que já retornaram e fico feliz.

Sr. Presidente, não podemos mais aceitar o desrespeito, a falta de obediência ao Poder Judiciário, a esta Casa e ao Poder Executivo. As pessoas podem cometer erros, mas as instituições têm de ser respeitadas. Não poderemos aceitar que o Poder Executivo, o Congresso Nacional e o Judiciário sejam desrespeitados, porque entendo que será um caos, doravante, se isto estimular, como exemplo, outros segmentos da sociedade a praticarem o mesmo.

O próprio Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, havia feito um apelo para que os petroleiros retornassem ao trabalho.

Estou preocupado com os desdobramentos, com o que pode acontecer daqui para frente se outros segmentos também entenderem que deverão desrespeitar as decisões do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, quero apenas fazer este registro e dizer que voltarei à tribuna na próxima semana para falar sobre o que realmente pretendia abordar nesta oportunidade, o que não pude fazer, pela exigüidade de tempo: a situação em que se encontram as Prefeituras municipais, principalmente as pequenas, em que a arrecadação do mês de maio foi inferior à do mês de março. Estou coletando dados para que possa, na próxima semana, usar esta tribuna por mais tempo e, assim, relatar a situação das pequenas Prefeituras deste País, repito.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim, que vai dividir seu tempo com o nobre Deputado Chico Vigilante. A Presidência informa ainda que vai marcar dez minutos e ficará a critério dos dois oradores a proporção na divisão.

**O SR. PAULO PAIM** (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, usei a tribuna quase que diariamente para criticar a forma como o Governo administrou a grave da Petrobras. Informações que recebemos hoje pela manhã indicam que os petroleiros estão retornando ao trabalho e suspendendo a greve.

Sr. Presidente, no dia de hoje uso a tribuna para elogiar o Ministro Reinhold Stephanes. Explicarei o porquê: Na sexta-feira passada estivemos em uma reunião na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul para discutir a situação de cerca de 6.000 aposentados que, nos últimos anos, ganharam ações contra a Previdência em última instância e não receberam aquilo a que tinham direito.

Sr. Presidente, nessa reunião se fez presente a Federação dos Aposentados do Rio Grande do Sul, os advogados ligados à causa, o Deputado Estadual Divo do Canto, o Deputado Federal Jair Soares e o Deputado que lhes fala. Depois de exaustiva discussão, ficou acertado que os Deputados presentes fariam gestão em Brasília junto ao Ministério da Previdência para que os pagamentos devidos aos aposentados fossem efetuados.

Na terça-feira, fui recebido em audiência pelo Ministro Reinhold Stephanes, aqui no Congresso Nacional. Foi importante notar que a reivindicação que encaminhamos ao Ministro foi atendida prontamente. S. Ex<sup>a</sup> não sabia o motivo pelo qual esses pagamentos, mediante os documentos que apresentamos, ainda não haviam sido efetuados.

Sr. Presidente, registro nosso cumprimento ao Ministro Reinhold Stephanes pelo atendimento às reivindicações dos aposentados gaúchos. Também cumprimento o Deputado Divo do Canto, que veio à Brasília com esse objetivo, assim como o Deputado Fe-

deral Jair Soares, porque sei que S. Ex<sup>a</sup> também se dirigiu ao Ministro Reinhold Stephanes para fazer a mesma solicitação.

Na manhã de hoje, neste plenário, dizia-me o Deputado Jair Soares que o Ministro vai mandar pagar as ações acumuladas nos últimos anos, inclusive as ações transitadas em julgado em última instância.

Entendo que isso é bom, indiscutivelmente, para o conjunto dos aposentados, para o Rio Grande do Sul e para os Governos, que, a partir dessa medida, passa a atender um direito assegurado aos aposentados e já decidido na instância maior, que foi o Tribunal Superior.

Sr. Presidente, após a exposição destes fatos, aproveito para dizer que agora a responsabilidade da greve dos petroleiros é do Governo, que falou à Nação, em cadeia nacional de rádio televisão, e pela imprensa, que se os petroleiros retornassem ao trabalho de imediato, retomaria as negociações e não haveria retaliação. A informação que recebemos hoje pela manhã foi de que a Federação Nacional dos Petroleiros em greve remeteu fax a todos os seus dezenove sindicatos recomendando a suspensão da greve e o retorno ao trabalho com o objetivo da retomada imediata das negociações.

Esperamos que os dias parados sejam compensados. Ninguém está pedindo – nem os petroleiros – que os dias parados não sejam descontados. Querem apenas que se faça um parcelamento. Consideramos fundamental não haver demissão. Que as demissões efetivadas sejam revogadas, que os petroleiros e suas lideranças retornem ao trabalho de forma natural e que se retome o processo de negociação.

Quero cumprimentar o Presidente da Rede Ferroviária Federal que, em contato mantido conosco esta manhã, disse que apesar de catorze dias de greve dos ferroviários, não haveria demissão e os dias parados seriam parcelados, como está sendo pedido pelos trabalhadores sobre trilhos, que estão neste momento negociando com a Rede, no Rio Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência registra que o Sr. Deputado Chico Vigilante disporá de 5 minutos e 38 segundos para a sua manifestação.

O próximo orador é o Sr. Deputado Jarbas Lima, que falará pelo PPR, dividindo o seu tempo com o Deputado Júlio Redecker. Caso o Deputado Júlio Redecker não compareça, o Deputado Jarbas Lima, se o desejar, ocupará parte do tempo a ele destinado. Com a palavra Deputado Jarbas Lima.

**O SR. JARBAS LIMA** (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados remanescentes, quero, para encaminhar o meu comentário neste pronunciamento, iniciar pelo apelo à memória dos colegas que me ouviram nesta hora.

Em 1951, portanto há algumas décadas, foi aprovada a Lei nº 1.521, sancionada exatamente no dia 26 de dezembro daquele mesmo ano, que passou a ser conhecida, no Brasil, como a Lei da Usura. No art. 4º dessa lei, estava dito, em 1951, com todas as letras e com uma redação que não depende de interpretação, que se a cobrança pelo empréstimo de dinheiro for maior do que os juros legalmente admitidos, esse comportamento caracteriza crime. É crime cobrar pelo empréstimo de dinheiro mais do que o previsto em lei.

Estamos em 1995. Portanto, afastados do tempo da aprovação dessa lei alguns anos. Hoje, estamos assistindo, Sr. Presidente, a uma situação vergonhosa. Naquela época, tipificou-se a usura, fez-se uma lei para caracterizar o procedimento usurário, egoísta, mesquinho, de não se cobrar pelo empréstimo de dinheiro mais do que a lei permite, com o objetivo de policiar, proteger aquele que usava o dinheiro emprestado contra a ganância, a exploração dos indivíduos tidos como criminosos.

Hoje, estamos assistindo, repito, a uma situação vergonhosa, porque o procedimento criminoso, que ainda continua criminoso, é patrocinado pelo próprio Poder Público. Hoje, quem pratica a agiotagem, a usura, a exploração e o Poder Público, é o Governo, pela sua orientação.

O Presidente da República, há poucos dias, falou em juro escorchantes, esquecendo-se de que, em se tratando de um governo presidencialista, a ordem e a autorização para que isso aconteça parte da sua própria pessoa, como Presidente.

Mas pior do que isso, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, estamos convivendo com essa realidade, quando ainda temos uma Constituição que preserva o calor das máquinas impressoras do seu texto, em cujo art. 192 também está dito, de maneira orgulhosa, por iniciativa dos Constituintes, que no Brasil, a qualquer pretexto, o máximo que se pode cobrar pelo empréstimo de dinheiro é 12%.

O Senado da República aprovou recentemente uma lei regulamentadora desse dispositivo. Mas ela continua empenhada e amarrada, ao ponto de os Deputados desta Casa terem necessidade de aprovar um requerimento, pleiteando o regime de urgência urgentíssima para sua tramitação.

Pior do que tudo isso, Sr. Presidente, é que essas coisas acontecem, neste País sofrido, com uma imensa, massa humana de miseráveis que não têm o que comer, que não têm onde morar, nem como curar os males dos seus corpos, pois tudo está sucateado. E nós temos que conviver, no contexto internacional, com esse recorde vergonhoso de sermos o país que pratica o mais alto juro real do mundo. Nominalmente, a Rússia e a Turquia cobram mais do que nós. Mas, nesses primeiros meses do ano de 1995, estamos tendo um desempenho na área econômica em que os juros reais são superiores a 35%, o que significa que ninguém no mundo cobra mais de juro real do que nós. Recuperada a inflação, está-se cobrando, pelo empréstimo de dinheiro neste País pobre, de miseráveis, mais de 35% de juros reais. Duvidoso que possa existir situação mais grave do que esta.

Vou encerrar, Sr. Presidente, a fim de deixar o restante do tempo para o Deputado Adylson Motta.

Os jornais de hoje estão noticiando, Deputado Matheus Schimidt, meu querido conterrâneo, a circunstância de que será preciso fazer uma grande investigação para se conseguir explicar como a empresa de consultoria MCM, de propriedade do ex-Ministro Maílson da Nóbrega, um crítico feroz de muitas áreas, da economia e cujo sócio é nada menos do que o Sr. Gustavo Loyola, o novo Presidente indicado, do Banco Central, informou seus clientes sobre essa indicação duas horas antes de o próprio Governo anunciá-la. Mas o nome desse homem terá de passar pelo Senado para receber aprovação.

Sr. Presidente, encerrando, repito que esta é uma situação vergonhosa para o País.

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Lima, o Sr. Adylson Motta § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para completar o tempo do PPR, com a palavra o Deputado Adylson Motta

O SR. ADYLSÓN MOTTA (PPR – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, eu precisava, mesmo que simbolicamente, fazer um registro.

Fui convidado pelo Parlamento português, por intermédio da Embaixada de Portugal em Brasília, para estar, desde quarta-feira, em Portugal, participando de um ciclo de debates em torno do assunto do Timor Leste. Isso se deve, Sr. Presidente, ao fato de que, em 1991, quando fui àquele país defender os interesses dos

dentistas brasileiros, que lá estão sofrendo discriminações – aliás, é um assunto sobre o qual voltarei a falar desta tribuna, porque recrudescer a situação –, houve um grande massacre no Timor Leste, encontrei o povo português consternado pelo que havia acontecido na Indonésia, na pequena ilha que abriga 700 mil portugueses, e que foi ocupada a partir de 1920.

Segundo registro de jornal, "descoberto mais ou menos ao mesmo tempo que o Brasil, teve sete dias de liberdade", porque, quando saíram os portugueses, terminado o regime salazarista, houve uma invasão das tropas do General Suharto, que substituiu o General Sukarno no comando da Indonésia e hoje é o seu ditador.

Houve um massacre, em 1976, de 200 mil portugueses timorenses, fato que se repetiu em 1991. E calcula-se que até hoje 350 mil pessoas foram assassinadas, em muitos casos por meio de atos patrocinados pelo Governo da Indonésia.

Quero deixar claro, com todas as letras, minha total e absoluta solidariedade ao povo timorense. Vou mais longe, Sr. Presidente. Vou fazer um documento e pedir assinatura dos meus colegas, para evitar que o Brasil, mais uma vez, aja timidamente, deixando os fatos acontecerem para depois se posicionar.

Congratulo-me com o novo Embaixador em Portugal, que, em lá chegando, teve o gesto de coragem de, publicamente, dar solidariedade ao povo timorense.

Tenho certeza de que todos os Colegas haverão de entender, porque o povo timorense tem nas veias sangue português, como nós, é um povo que fala o português e, como todos os demais povos do mundo, merece ser respeitado.

Na hora em que os direitos humanos estão sendo agredidos, temos de lutar pela autodeterminação, para que esse povo tenha direito à sua soberania, por menor que seja sua população. Nesse sentido, faço esse registro.

Agradeço ao Parlamento português a deferência de me enviar um convite para estar três dias em Portugal, com todas as despesas pagas, mas, como os interesses do Brasil para mim são maiores, tive de ficar aqui para as votações importantes que ocorreram nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Deputado Inácio Arruda, do PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente comunico que o nosso partido também foi convidado para participar dessa conferência do Timor Leste, em Portugal, promovida pela Assembléia Nacional daquele País. A nossa bancada foi representada pelo Deputado Aldo Arantes, que lá esteve. Mesmo sabendo, como disse o Deputado Adylson Motta, da relevância dos temas tratados no nosso País neste momento, a liberdade e a democracia são, no entanto, um sentimento que toca muito profundamente o PCdoB. Assim sendo e não poderíamos estar ausentes daquela conferência.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade, para informar que vamos apresentar projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Apoio à Pesca Artesanal, que considero de grande importância para o nosso País, cortado que é por rios em todos os Estados e com um litoral de mais de 8.500 quilômetros de extensão, mas que possui uma política de pesca que vem sendo destruída.

A pesca é vinculada ao Ministério da Agricultura no nosso País, mas não há um setor adequado que trate da questão da pesca. O Ministério mal cuida da agricultura, principalmente, porque hoje temos um banqueiro à frente desse Ministério. Impossível tratar da agricultura dessa forma – como já se referiu aqui o Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, que conhece muito bem a situação da agricultura – com juros escorchantes, patrocinados pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, consideramos que para o Brasil, com uma costa marítima de 8.500 quilômetros e uma população de mais de 150 milhões de habitantes, grande parte dela localizada na costa e a maioria vivendo com condições de grande penúria e de fome, o mar representa um formidável potencial alimentício que não tem merecido a devida atenção.

A situação do setor pesqueiro nacional pode ser considerada crítica, a julgar pela reduzida produtividade, pela obsolescência e desaparecimento da frota pesqueira e pelo baixo nível tecnológico adotado. Empregam-se, inclusive, métodos predatórios que ocasionam sérios danos ambientais e comprometem o futuro da atividade.

Estima-se que no Brasil quatro milhões de pessoas estão vinculadas direta ou indiretamente ao setor pesqueiro e cerca de 720.000 trabalhadores estão engajados na pesca artesanal, tanto marítima quanto de águas interiores.

Observa-se que o segmento artesanal, que conta com poucos recursos financeiros e tecnológicos, pequenas e antigas embarcações, tem-se revelado mais produtivo que o segmento empresarial, industrial garantindo o suprimento de pescado ao mercado interno. No ano de 1988 produziu-se mais de 440 mil toneladas contra 390 mil toneladas das empresas pesqueiras.

Os dados relativos à produção brasileira de pescado revelam um desempenho sofrível, com tendência declinante, à medida que se agrava a situação populacional das principais espécies exploradas. Até o ano de 1985 verificou-se um crescimento gradativo, quando a produção nacional aproximou-se de um milhão de toneladas. A partir de então, passou a decrescer, chegando à casa das 800 mil toneladas em 1989, último ano em que há dados disponíveis.

Resultam dessa situação, baixa produtividade, elevado custo operacional, perdas expressivas de produção, agressões ao meio ambiente, exploração de estoques pesqueiros já semi-exauridos, enquanto outros, ainda abundantes são impunemente saqueados por embarcações estrangeiras. Em suma, valiosos recursos naturais do País são desperdiçados, enquanto os pescadores vivem na miséria.

Apresento dois quadros demonstrativos. O primeiro sobre as centenas de embarcações que pescam ilegalmente em nosso mar territorial. Pouquíssimas foram apreendidas.

Trata-se de um quadro final mostrando que o pescado apreendido equivale, aproximadamente, a 2.500 bois e 18 arrobas, que utilizariam 7.250 hectares de pasto por quatro anos para atingir o ponto de abate. Daria para 1,5 milhão de refeições, contendo 200 gramas de pescado cada. É um quadro que mostra o nosso pescado sendo levado para outros países, e às vezes, industrializados e depois vendidos ao nosso próprio povo.

Em seguida, o quadro demonstrativo sobre o que significa a pesca no mundo. Apenas um dado para que possamos ilustrar esse quadro: São 500 mil pescadores empregados na pesca industrial no mundo e 12 milhões que trabalham na pesca artesanal, mostrando, exatamente, a importância que devemos dar a esse setor.

Ao final, o projeto de lei que apresentamos à consideração dos nobres colegas parlamentares vem, justamente, no sentido de estabelecer o mecanismo institucional adequado ao aporte dos recursos indispensáveis ao financiamento das atividades produtivas dos pescadores artesanais, mediante a instituição do Fundo Nacional de Apoio à Pesca Artesanal.

Propõe, ainda, a concessão de subsídios nas tarifas de energia elétrica utilizada na atividade pesqueira, por constituir a energia, pesado custo operacional para os pescadores artesanais.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Paulo Paim, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.*

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim)** – Concedo a palavra ao Deputado Inácio Arruda, do PCdoB.

**O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE.** Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente comunico que o nosso partido também foi convidado para participar dessa conferência do Timor Leste, em Portugal, promovida pela Assembléia Nacional daquele País. A nossa bancada foi representada pelo Deputado Aldo Arantes, que lá esteve. Mesmo sabendo, como disse o Deputado Adylson Motta, da relevância dos temas tratados no nosso País neste momento, a liberdade e a democracia são, no entanto, um sentimento que toca muito profundamente o PCdoB. Assim sendo e não poderíamos estar ausentes daquela conferência.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade, para informar que vamos apresentar projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Apoio à Pesca Artesanal, que considero de grande importância para o nosso País, cortado que é por rios em todos os Estados e com um litoral de mais de 8.500 quilômetros de extensão, mas que possui uma política de pesca que vem sendo destruída.

A pesca é vinculada ao Ministério da Agricultura no nosso País, mas não há um setor adequado que trate da questão da pesca. O Ministério mal cuida da agricultura, principalmente, porque hoje temos um banqueiro à frente desse Ministério. Impossível tratar da agricultura dessa forma – como já se referiu aqui o Deputado Jarbas Lima, do Rio Grande do Sul, que conhece muito bem a situação da agricultura – com juros escorchantes, patrocinados pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, consideramos que para o Brasil, com uma costa marítima de 8.500 quilômetros e uma população de mais de 150 milhões de habitantes, grande parte dela localizada na costa e a maioria vivendo com condições de grande penúria e de fome, o mar representa um formidável potencial alimentício que não tem merecido a devida atenção.

A situação do setor pesqueiro nacional pode ser considerada crítica, a julgar pela reduzida produtividade, pela obsolescência e desaparecimento da frota pesqueira e pelo baixo nível tecnológico adotado. Empregam-se, inclusive, métodos predatórios que ocasionam sérios danos ambientais e comprometem o futuro da atividade.

Estima-se que no Brasil quatro milhões de pessoas estão vinculadas direta ou indiretamente ao setor pesqueiro e cerca de 720.000 trabalhadores estão engajados na pesca artesanal, tanto marítima quanto de águas interiores.

Observa-se que o segmento artesanal, que conta com poucos recursos financeiros e tecnológicos, pequenas e antigas embarcações, tem-se revelado mais produtivo que o segmento empresarial, industrial garantindo o suprimento de pescado ao mercado interno. No ano de 1988 produziu-se mais de 440 mil toneladas contra 390 mil toneladas das empresas pesqueiras.

Os dados relativos à produção brasileira de pescado revelam um desempenho sofrível, com tendência declinante, à medida que se agrava a situação populacional das principais espécies exploradas. Até o ano de 1985 verificou-se um crescimento gradativo, quando a produção nacional aproximou-se de um milhão de toneladas. A partir de então, passou a decrescer, chegando à casa das 800 mil toneladas em 1989, último ano em que há dados disponíveis.

Resultam dessa situação, baixa produtividade, elevado custo operacional, perdas expressivas de produção, agressões ao meio

ambiente, exploração de estoques pesqueiros já semi-exauridos, enquanto outros, ainda abundantes são impunemente saqueados por embarcações estrangeiras. Em suma, valiosos recursos naturais do País são desperdiçados, enquanto os pescadores vivem na miséria.

Apresento dois quadros demonstrativos. O primeiro sobre as centenas de embarcações que pescam ilegalmente em nosso mar territorial. Pouquíssimas foram apreendidas.

Trata-se de um quadro final mostrando que o pescado apreendido equivale, aproximadamente, a 2.500 bois e 18 arobas, que utilizariam 7.250 hectares de pasto por quatro anos para atingir o ponto de abate. Daria para 1,5 milhão de refeições, contendo 200 gramas de pescado cada. É um quadro que mostra o nosso pescado sendo levado para outros países, e às vezes, industrializados e depois vendidos ao nosso próprio povo.

Em seguida, o quadro demonstrativo sobre o que significa a pesca no mundo. Apenas um dado para que possamos ilustrar esse quadro: São 500 mil pescadores empregados na pesca industrial no mundo e 12 milhões que trabalham na pesca artesanal, mostrando, exatamente, a importância que devemos dar a esse setor.

Ao final, o projeto de lei que apresentamos à consideração dos nobres colegas parlamentares vem, justamente, no sentido de estabelecer o mecanismo institucional adequado ao aporte dos recursos indispensáveis ao financiamento das atividades produtivas dos pescadores artesanais, mediante a instituição do Fundo Nacional de Apoio à Pesca Artesanal.

Propõe, ainda, a concessão de subsídios nas tarifas de energia elétrica utilizada na atividade pesqueira, por constituir a energia, pesado custo operacional para os pescadores artesanais.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Paulo Paim, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.*

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Matheus Schmidt, que utilizará o tempo destinado ao seu partido, o PDT.

**O SR. MATHEUS SCHMIDT** (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Deputados, representando a Câmara dos Deputados compareci, na semana passada, a Montevideu, onde participei de dois eventos que lá ocorreram, do dia 24 ao dia 28 do mês passado.

Trata-se de reunião da Coordenação Socialista Latino-Americana, que congrega partidos progressistas da América Latina, e do Foro de São Paulo, que se realizou do dia 26 ao dia 28 naquela cidade. Na próxima segunda-feira pretendo apresentar um relatório circunstanciado do que constituíram esses dois importantes eventos latino-americanos.

Hoje, Sr. Presidente, desejo tratar, embora rapidamente, da política agrícola brasileira.

A política desastrosa do Governo Federal está destruindo a economia do meu Estado. O Rio Grande do Sul, ao longo de sua história, foi aos poucos estruturando um sistema de produção agrícola de alta eficiência, que tem servido de modelo a outros Estados Federados. Graças ao trabalho exaustivo e persistente dos seus agricultores, os avanços em tecnologia e produtividade alcançados na agricultura gaúcha têm-se igualado aos níveis mais elevados do mundo. Culturas importantes da produção brasileira, como arroz irrigado e trigo, devem ao pioneirismo dos rio-grandenses as milhões de toneladas desses produtos que anualmente abarrotam os armazéns do País.

Pois bem, isto tudo está sendo destruído, graças a decisões inconseqüentes do Governo. O trigo gaúcho está com seus dias

contados. O intercâmbio comercial desfavorável à Argentina, em nossas contas externas com esta Nação, é enfrentado pelas autoridades federais de modo simplista, sem nenhuma criatividade, resultando na importação massiva de trigo argentino, a preços reduzidos.

Desta forma, a Argentina vai gerando divisas para diminuir o volume de seu déficit comercial com o Brasil, para poder continuar importando manufaturados brasileiros, produzidos em São Paulo.

Resultado: ganha São Paulo, perde o Rio Grande.

Mais particularmente, perde a economia rio-grandense e brasileira, com a destruição da lavoura de trigo gaúcha, incapaz de produzir aos custos de produção da Argentina, que é beneficiada pela alta fertilidade de suas excelentes terras.

E o arroz? A orizicultura do Rio Grande do Sul, praticamente toda ela irrigada, emprega tecnologia de ponta, gerada nas estações experimentais do Instituto Rio-Grandense de Arroz – IRGA, autarquia do Governo do Estado, que, por sinal, querem extinguir. Os níveis de produtividade que alcança são comparáveis apenas aos atingidos em algumas regiões excepcionais dos Estados Unidos da América do Norte.

A política do Governo Federal de garantia dos preços mínimos, na verdade, não garante coisa alguma. Este ano, então, foi uma catástrofe! Embora o preço mínimo estabelecido fosse de R\$10,02 pela saca de 50 quilos, a falta de sustentação do Governo propiciou preços de mercado em torno de R\$7,00.

Somente agora, depois de os produtores terem sido forçados a vender seu arroz a R\$7,00 abaixo do custo de produção, é que o Governo vai entrar no mercado comprando ao preço mínimo. Para favorecer a quem? Aos arrozeiros, certamente não.

Mas parece que é sobre a soja, diretamente, que se vai desferir o golpe fatal, na economia do Rio Grande.

Pelos entendimentos que vem se desenvolvendo entre os ruralistas e a área monetária do Governo, observa-se a intenção das autoridades federais de não mais financiar a produção de soja. Sim, a soja não vai ser financiada nesta futura safra de 1995/96 pelos organismos oficiais.

Nem financiamento de custeio nem de nada! É o fim.

Perde o Rio Grande do Sul, novamente, e perde o Brasil para não fazerem concorrência com os Estados Unidos da América do Norte que estão aumentando as áreas de cultivo do produto.

O importante é ter presente que a destruição da cultura da soja poderá desestruturar a economia agrária rio-grandense, que ficará sem alternativa em culturas de verão para aproveitamento das terras de coxilha do Estado. Com a produção de trigo em declínio acentuado, já sem alternativa válida para os cultivos de inverno, com a perda da soja com cultura de verão, é possível que isso traga dificuldade insuperável para a existência de uma sistema produtivo estruturado, moderno e eficiente, ao menos igual ao que o Estado do Rio Grande do Sul possuiu.

O Rio Grande do Sul é um Estado federado. Como membro da Federação, tem direito ao respeito que a todos os Estados é devido. A União não pode, na prática de suas políticas monetárias, atingir a sua economia, ao golpear fundo a área agrícola, como vem fazendo, sem falar na política de juros altos, insuportáveis, que vem arrasando as finanças do Estado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante, que disporá de 5 minutos e 38 segundos, tempo restante do destinado ao Partido dos Trabalhadores.

**O SR. CHICO VIGILANTE** (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a precisão do tempo. Essa é uma demonstração do cuidado com que V. Exª sempre conduziu os trabalhos.



Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, abordo assunto muito sério e bastante grave envolvendo o Distrito Federal. Refiro-me à maneira com que a direita reacionária nesta Capital tenta desestabilizar o governo Cristovam Buarque. Temos em Brasília um grande empresário, um sonegador de impostos, algo já comprovado; ocupador de terras públicas indevidamente, também já comprovado. Trata-se do Sr. Luís Estevão de Oliveira Neto, que por acaso é Deputado Distrital pelo Partido Progressista. Esse elemento, opositor ferrenho da administração democrática e popular do Prof. Cristovam Buarque, não satisfeito com todas as traquinagens que já havia cometido no Distrito Federal, resolveu pegar a questão da habitação, que é o que há de mais sério em qualquer lugar do País – ele nunca havia se preocupado com isso, basta verificar os preços exorbitantes que cobra nas mensalidades dos apartamentos que construiu –, pegou exatamente a questão de necessidade do povo, para fazer demagogia em nossa Capital.

Existe uma região em Brasília, perto do Parque Nacional, ao lado da Via Estrutural, que vai do Plano Piloto à cidade-satélite de Taguatinga. Essa área agora denominada de invasão da Estrutural é objeto de notícia na imprensa.

O jornal *Correio Braziliense*, que está fazendo um extraordinário trabalho no sentido de esclarecer a população do Distrito Federal, trouxe, na edição de anteontem, em sua primeira página, em letras garrafais, a notícia da existência de um kit invasão aqui no Distrito Federal. Há uma empresa, chamada CIMFEL, onde as pessoas compram o kit pronto. E os elementos do Sr. Luís Estevão se encarregam de fazer o transporte, durante a madrugada, para aquela invasão. Obtive informação de que essas pessoas eram chamadas. Carros de último tipo, como camionete Mitsubishi D-20, a diesel, e outros fazem o transporte do kit invasão.

Hoje, o *Correio Braziliense* traz uma matéria, assinada pelo jornalista Ricardo Mendes – por sinal, repórter muito sério – dizendo que os invasores têm celular e apartamento alugado. Logo, não precisam de moradia. Imaginem: quem tem apartamento alugado e celular vai para a invasão fazer o quê, senão provocar o Governo?

Ontem, a partir do momento em que o Governo resolveu dar um basta nessa situação, derrubando primeiro os barracos desabitados – em seguida, vai retirar os outros, porque a ordem tem que ser restabelecida – apareceu uma Kombi, como num passe de mágica, carregada de pneus. Tudo nos leva a crer que seja o Grupo OK, revendedor de pneus. Imediatamente, fez-se uma pilha de pneus e neles ateou-se fogo, fazendo um verdadeiro fumaceiro. Pessoas que lá estavam interditaram a pista. A polícia chegou para desinterditá-la e, então, veio o enfrentamento – o que dá boas fotos para os jornais – na tentativa de desgastar o Governo do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, estou trazendo a denúncia a esta Casa para ficar demonstrada a maneira com que a direita está agindo no Distrito Federal e o incorformismo desse elemento que não aceita uma administração democrática e popular, exercida pelo Governo do Prof. Cristovam Buarque. Está S. Ex<sup>a</sup> resolvendo todos os problemas herdados de administrações ineficientes que estiveram no poder de trinta anos para cá, no Distrito Federal. É uma cidade onde pode faltar água pela incapacidade administrativa anterior. Ela foi inchada, pois o Sr. Joaquim Roriz, em quatro anos, distribuiu 100 mil lotes e há mais 89 mil pessoas inscritas na SHIS esperando lotes. Já imaginaram uma cidade que distribui 100 mil lotes em quatro anos, sem que tenha sido montada a mínima infraestrutura, captado uma gota a mais de água; sem que tenha havido preocupação com geração de energia elétrica, por exemplo? Portanto, esta é a realidade que vivemos. Enfim, uma cidade que distribui 100 mil lotes sem ter aumentado uma sala de aula ou, muito

menos, um posto de saúde! Herdamos o caos, mas estamos administrando, tentando recuperar a cidade.

Sr. Presidente, não vamos aceitar, de maneira alguma, as provocações feitas por esse elemento desqualificado, despreparado, demagogo, irresponsável, que é o Sr. Luís Estevão. Está comprovado, repito, já disse isso aqui várias vezes, que aquele cidadão não paga imposto. Quando o Governador Cristovam Buarque assumiu o Governo do Distrito Federal, uma das primeiras medidas do empresário Luís Estevão foi transferir suas empresas de Brasília para São Paulo. Talvez lá seja um paraíso para quem não quer pagar impostos. Fugiu daqui com medo, para não pagar impostos. E, agora, está aprontando este tipo de coisa.

Chamo a atenção das autoridades constituídas do Distrito Federal, do Ministério Público, da própria Assembléia Legislativa e do Poder Judiciário para a situação que está sendo criada por aqueles elementos, a fim de que, dentro da lei, da ordem e do respeito, possamos enfrentá-la. Queremos dizer que o Governo de Brasília é democrático e popular, mas não tem medo de enfrentar essa situação. Não tentem encurralar, intimidar o Governador. O Prof. Cristovam Buarque é uma pessoa respeitável, educada, mas age com energia, e vai continuar agindo na defesa da maioria da população brasiliense.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jarbas Lima.

**O SR. JARBAS LIMA** (PPR/RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto que estou apresentando, o qual altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1994, que dispõe sobre condomínio, edificações e incorporações imobiliárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – A Presidência recebe a proposta e a fará inserir na parte correspondente da Ordem do Dia da sessão ordinária de terça-feira.

## VII – ENCERRAMENTO

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Adylson Motta) –

*COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

### Roraima

Alceste Almeida – Bloco – PTB; Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Luciano Castro – PPR; Robério Araújo – PSDB.

### Amapá

Antônio Feijão – PSDB; Fátima Pelaes – Bloco – PFL; Ger-vásio Oliveira – Bloco – PSB; Raquel Capiberibe – Bloco – PSB.

### Pará

Benedito Guimarães – PPR; Hilário Coimbra – Bloco – PTB; José Priante – PMDB; Paulo Titan – PMDB; Raimundo Santos – PPR; Socorro Gomes – PCdoB.

### Amazonas

Arthur Virgílio Neto – PSDB; Luiz Fernando – PMDB.

### Rondônia

Ildemar Kussler – PSDB.

### Acre

Chicão Brígido – PMDB; Ronivon Santiago – Bloco – PSD; Zila Bezerra – PMDB.

### Tocantins

Freire Júnior – PMDB; Osvaldo Reis – PP.

**Maranhão**

Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; José Carlos Sabóia – Bloco – PSB; Roberto Rocha – PMDB.

**Ceará**

Pimentel Gomes – PSDB.

**Piauí**

Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – PPR; Heráclito Fortes – Bloco – PFL.

**Rio Grande do Norte**

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Henrique Eduardo Alves – PMDB.

**Paraíba**

Armando Abílio – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Wilson Braga – PDT.

**Pernambuco**

Gonzaga Patriota – Bloco – PSB; Osvaldo Coelho – Bloco – PFL; Roberto Magalhães – Bloco – PFL; Salatiel Carvalho – PP.

**Bahia**

Geddel Vieira Lima – PMDB; João Almeida – PMDB; Jonival Lucas – Bloco – PFL; Prisco Viana – PPR; Sérgio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT.

**Minas Gerais**

Aracely de Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PTB; Herculano Anghinetti – PSDB; Márcio Reinaldo Moreira – PP; Raul Belém – Bloco – PFL.

**Espírito Santo**

Jorge Anders – PSDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB.

**São Paulo**

Almino Affonso – PSDB; Hélio Rosas – PMDB; José Aníbal – PSDB; Michel Temer – PMDB; Régis de Oliveira – PSDB; Welson Gasparini – PPR.

**Mato Grosso**

Rogério Silva – PPR.

**Distrito Federal**

Agnelo Queiroz – PCdoB; Benedito Domingos – PP; Osório Adriano – Bloco – PFL.

**Goiás**

Nair Xavier Lobo – PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Marily Guimarães – Bloco – PFL; Saulo Queiroz – PSDB.

**Paraná**

Maurício Requião – PMDB; Ricardo Gomyde – PCdoB; Vilson Santini – Bloco – PTB.

**Santa Catarina**

Edinho Bez – PMDB; Milton Mendes – PT; Paulo Bauer – PPR.

**Rio Grande do Sul**

Adylson Motta – PPR; Augusto Nardes – PPR; Germano

Rigotto – PMDB; Jarbas Lima – PPR; Júlio Redecker – PPR; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT.

**DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:****Roraima**

Luís Barbosa – Bloco – PTB; Moisés Lipnik – Bloco – PTB; Salomão Cruz – Bloco – PFL.

**Amapá**

Murilo Pinheiro – Bloco – PFL; Sérgio Barcellos – Bloco – PFL.

**Pará**

Ana Júlia – PT; Elcione Barbalho – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Nicias Ribeiro – PMDB; Ubaldo Corrêa – PMDB; Vic Pires Franco – Bloco – PFL.

**Amazonas**

Alzira Éwerton – PPR; Átila Lins – Bloco – PFL; Carlos da Carbrás – Bloco – PFL; Euler Ribeiro – PMDB; João Thomé Mestrinho – PMDB; Pauderney Avelino – PPR.

**Rondônia**

Carlos Camurça – PP; Confúcio Moura – PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – Bloco – PL; Marinha Raupp – PSDB; Silvermani Santos – PP.

**Acre**

Carlos Airton – PPR; Célia Mendes – PPR; Francisco Diógenes – PMDB; Mauri Sérgio – PMDB.

**Tocantins**

Dolores Nunes – PP; João Ribeiro – Bloco – PFL; Melquiades Neto – Bloco/PMN; Paulo Mourão – PPR; Udson Bandeira – PMDB.

**Maranhão**

Albérico Filho – PMDB; César Bandeira – Bloco – PFL; Domingos Dutra – PT; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Jayme Santana – PSDB; Márcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – Bloco – PFL; Nan Souza – PP; Pedro Novais – PMDB; Remi Trinta – PMDB.

**Ceará**

Aníbal Gomes – PMDB; Antônio Balhmann – PSDB; Antônio dos Santos – Bloco – PFL; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Queiroz – PP; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PP; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Marcelo Teixeira – PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Paes de Andrade – PMDB; Pinheiro Landim – PMDB; Roberto Pessoa – Bloco – PFL; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB; Zé Gerardo – PSDB.

**Piauí**

Alberto Silva – PMDB; Ari Magalhães – PPR; B. Sá – PSDB; Júlio Cesar – Bloco – PFL; Mussa Demes – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL.

**Rio Grande do Norte**

Carlos Alberto – Bloco – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Laire Rosado – PMDB; Ney Lopes – Bloco – PFL.

**Paraíba**

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Cássio Cunha Lima –



PMDB; Enivaldo Ribeiro – PPR; Gilvan Freire – PMDB; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Aldemir – PMDB; Ricardo Rique – PMDB.

#### Pernambuco

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Fernando Lyra – Bloco – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL; João Colaço – Bloco – PSB; José Chaves – Bloco – PSB; José Jorge – Bloco – PFL; José Mendonça Bezerra – Bloco – PFL; José Múcio Monteiro – Bloco – PFL; Luiz Piauhyllino – Bloco – PSB; Mendonça Filho – Bloco – PFL; Pedro Correa – Bloco – PFL; Ricardo Heráclio – Bloco – PMN; Roberto Fontes – Bloco – PFL; Sérgio Guerra – Bloco – PSB; Vicente André Gomes – PDT; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro – Bloco – PTB; Augusto Farias – Bloco – PSC; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nonô – PMDB; Moacyr Andrade – PPR; Olavo Calheiros – PMDB; Talvane Albuquerque – PP.

#### Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco França – Bloco – PMN; Carlos Magno – Bloco – PFL; Cleonânio Fonseca – PSDB; Jerônimo Reis – Bloco – PMN; José Teles – PPR; Marcelo Deda – PT; Wilson Cunha – Bloco – PFL.

#### Bahia

Aroldo Cedraz – Bloco – PFL; Benito Gama – Bloco – PFL; Beto Lelis – Bloco – PSB; Claudio Cajado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Fernando Gomes – PMDB; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; Jairo Carneiro – Bloco – PFL; Jaques Wagner – PT; João Leão – PSDB; José Carlos Aleluia – Bloco – PFL; José Rocha – Bloco – PFL; José Tude – Bloco – PTB; Leur Lomanto – Bloco – PFL; Luiz Braga – Bloco – PFL; Luiz Moreira – Bloco – PFL; Manoel Castro – Bloco – PFL; Marcos Medrado – PP; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PMDB; Pedro Iruju – PMDB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – Bloco – PL; Simara Ellery – PMDB; Ubaldino Junior – Bloco – PSB; Ursicino Queiroz – Bloco – PFL.

#### Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Chico Ferramenta – PT; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – Bloco – PFL; Fernando Diniz – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Genésio Bernardino – PMDB; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PFL; João Fassarella – PT; José Rezende – Bloco – PTB; José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL; Lael Varella – Bloco – PFL; Leopoldo Bessone – Bloco – PTB; Marcos Lima – PMDB; Maria Elvira – PMDB; Mário de Oliveira – PP; Maurício Campos – Bloco – PL; Mauro Lopes – Bloco – PFL; Newton Cardoso – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – PP; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – Bloco PTB; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Roberto Brant – Bloco – PTB; Romel Anízio – PP; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Sérgio Naya – PP; Silas Brasileiro – PMDB; Sílvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vittorio Mediolí – PSDB; Zaire Rezende – PMDB.

#### Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PSB; João Coser – PT; Luiz

Buaiz – Bloco – PL; Luiz Durão – PDT; Roberto Valadão – PMDB; Theodorico Ferraço – Bloco – PTB.

#### Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo – PPR; Alcione Athayde – PP; Alexandre Cardoso – Bloco – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Álvaro Valle – Bloco – PL; Arolde de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PMDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Conceição Tavares – PT; Edson Ezequiel – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Eurico Miranda – PPR; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Itamar Serpa – PDT; Jair Bolsonaro – PPR; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco – PTB; Jorge Wilson – PMDB; José Carlos Coutinho – S/P; José Carlos Lacerda – PPR; José Egidio – Bloco – PL; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – PP; Laura Carneiro – PP; Lima Netto – Bloco – PFL; Lindberg Farias – PCdoB; Márcia Cibibis Viana – PDT; Marcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – PMDB; Noel de Oliveira – PMDB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Campos – PPR; Roberto Jefferson – Bloco – PTB; Rubem Medina – Bloco – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPR; Sylvio Lopes – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB.

#### São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PRP; Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Aloysio Nunes Ferreira – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Antônio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPR; Ary Kara – PMDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Beto Mansur – PPR; Carlos Apolinário – PMDB; Carlos Nelson – PMDB; Celso Daniel – PT; Celso Russomanno – PSDB; Corauci Sobrinho – Bloco – PFL; Cunha Bueno – PPR; Cunha Lima – S/P; De Velasco – Bloco/PSD; Delfim Netto – PPR; Duilio Pisaneschi – Bloco – PTB; Edinho Araújo – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fausto Martello – PPR; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – Bloco – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Augusto – PT; José Coimbra – Bloco – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genofino – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PMDB; Jurandyr Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – Bloco – PFL; Marcelo Barbieri – PMDB; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – Bloco – PFL; Nelson Marquezelli – Bloco – PTB; Paulo Lima – Bloco – PFL; Ricardo Izar – PPR; Robson Tuma – Bloco – PL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – Bloco – PSB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL; Vicente Cascione – Bloco – PTB; Wagner Rossi – PMDB; Wagner Salustiano – PPR.

#### Mato Grosso

Antônio Joaquim – PDT; Augustinho Freitas – PP; Gilney Viana – PT; Roberto França – PSDB; Rodrigues Palma – Bloco – PTB; Tetê Bezerra – PMDB; Welinton Fagundes – Bloco – PL.

#### Distrito Federal

Wigberto Tartuce – PP.

#### Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – PMDB; João Natal – PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lidia Quinan – PMDB; Marconi Perillo – PP; Maria Valadão – PPR; Orcino Gonçalves –

PMDB; Pedrinho Abrão – Bloco – PTB; Pedro Canedo – Bloco – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPR; Rubens Cosac – PMDB; Sandro Mabel – PMDB; Vilmar Rocha – Bloco – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

#### Mato Grosso do Sul

Andre Puccinelli – PMDB; Flávio Derzi – PP; Marisa Serano – PMDB; Oscar Goldoni – PDT.

#### Paraná

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Antonio Ueno – Bloco – PFL; Basílio Villani – PPR; Chico da Princesa – S/P; Dilceu Sperafico – PP; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – PMDB; Homero Oguido – PMDB; João Lensen – Bloco – PTB; José Borba – Bloco – PTB; José Janene – PP; Luciano Pizzatto – Bloco – PFL; Luiz Carlos Haully – PP; Max Rosenmann – PDT; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PP; Odílio Balbinotti – PDT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – Bloco – PTB; Renato Johnsson – PP; Ricardo Barros – Bloco – PFL; Valdomiro Meger – PP; Werner Wanderer – Bloco – PFL.

#### Santa Catarina

Edison Andrino – PMDB; Hugo Biehl – PPR; João Pizzolatti – PPR; José Carlos Vieira – Bloco – PFL; Leonel Pavan – PDT; Luiz Henrique – PMDB; Mário Cavallazzi – PPR; Paulo Bornhausen – Bloco – PFL; Paulo Gouvea – Bloco – PFL; Rivaldo Macari – PMDB; Serafim Venzon – PDT.

#### Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PPR; Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB; Paulo Ritzel – PMDB; Renan Kurtz – PDT; Telmo Kirst – PPR; Waldomiro Fioravante – PT; Yeda Crusius – PSDB.

#### O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) –

Encerro a Sessão, convocando outra solene, para a próxima segunda-feira, dia 5, às 14 horas.

**Homenagem destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.**  
Autor: Deputado Inocêncio Oliveira.

## ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

### I - COMISSÕES PERMANENTES:

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Sala 116, Bloco das Lideranças

### AVISO Nº 16/95

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 26/05/95

Horário: 9 às 12 h e 14 às 18 h

Prazo: 5 Sessões

Decurso: 5ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.436/91 - do Sr. Koyu Iha - que "Altera a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico e dá outras providências".

RELATOR: Deputado PADRE ROQUE

2 - PROJETO DE LEI Nº 4.674/94 - do Sr. Francisco Dornelles - que "Isenta do imposto sobre produtos industrializados os bens de uso agrícola que especifica, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado ANIVALDO VALE

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Sala 14-A, Anexo II

Local: Plenário 13 - Anexo II  
Data: 31/05/95 - Hora: 10:00 h

### **A V I S O N° 06/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 30/05/95  
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18:30h

Prazo.: 5 Sessões  
Decurso: 3ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI N° 96/95 - do Sr. Fernando Gonçalves - que "Dispõe sobre a veiculação no rádio e na televisão de informações que estimulem a formação de hortas domésticas".  
RELATOR: Deputado PAULO HESLANDER
- 2 - PROJETO DE LEI N° 431/95 - da Srª. Dolores Nunes - que "Estabelece a gratuidade para a publicação, na imprensa oficial, de informações relativas às atividades de instituições de fomento do desenvolvimento social, e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada MÁRCIA MARINHO

### **A V I S O N° 07/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 01/06/95  
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18:30h

Prazo.: 5 Sessões  
Decurso: 1ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI N° 387/91 - da Srª. Cidinha Campos - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados".  
RELATOR: Deputado WERNER WANDERER

### **A V I S O N° 08 / 95**

#### **RECEBIMENTO DE DESTAQUES**

Início.: 05/06/95  
Horário.: 9 às 12h e 14 às 18:30h

Prazo.: 03 Sessões  
Decurso: - Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.846 / 94 - da Sr. Francisco Silva - que "Estabelece medidas destinadas a restringir o consumo de bebidas alcoólicas".  
RELATOR: Deputado WOLNEY QUEIROZ

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

Sala 1, Anexo II

### **A V I S O Nº 20/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 26.05.95

Prazo.: 5 Sessões

Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18:30 h

Decurso: 5ª Sessão

#### **A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,R.I.)**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 5.071-B/90 - do Sr. Fábio Feldmann - que "dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com os arts. 20, inciso X, e 216, inciso V, da Constituição Federal e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 1.586-B/91 - do Senado Federal (PLS nº 83/91) - que "altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ANTONIO GERALDO
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 1.932-A/91 - do Sr. Paulo Paim - que "disciplina a demissão, por justa causa, do empregado com direito à estabilidade provisória prevista na Constituição Federal".  
RELATOR: Deputado ENIO BACCI
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 2.500-B/92 - do Poder Executivo (Mensagem nº 47/92) - que "dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado GILVAN FREIRE
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 2.643/92 - do Sr. Valdenor Guedes - que "acrescenta § 5º ao art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho".  
RELATOR: Deputado MARCELO DEDA
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 2.865-B/92 - do Poder Executivo (Mensagem nº 160/92) - que "dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas

- do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Estado de Goiás".  
(apenso o Projeto de Lei nº 2.015/91)  
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO
- 7 - PROJETO DE LEI Nº 3.727-A/93 - da Sra. Rita Camata - que "dispõe sobre desconto das mensalidades escolares aos pais e responsáveis por alunos".  
(apensos os Projetos de Lei nºs 76/95 e 103/95)  
RELATOR: Deputado ALMINO AFFONSO
- 8 - PROJETO DE LEI Nº 3.729-B/93 - do Sr. Jackson Pereira - que "altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso".  
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA
- 9 - PROJETO DE LEI Nº 3.956-B/93 - do Poder Executivo (Mensagem nº 346/93) - que "concede pensão especial à HELENA SANTOS CABRAL, viúva de João da Silva Ribeiro".  
RELATOR: Deputado MILTON MENDES
- 10 - PROJETO DE LEI Nº 4.219-B/93 - do Poder Executivo (Mensagem nº 679/93) - que "concede pensão especial a MARIANA OLIMPIO GRANJA, filha menor de Deise Lima Olimpio Granja".  
RELATOR: Deputado MILTON MENDES
- 11 - PROJETO DE LEI Nº 4.275-B/93 - do Poder Executivo (Mensagem nº 822/93) - que "dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado PAES LANDIM
- 12 - PROJETO DE LEI Nº 4.418-A/94 - do Sr. Paulo Paim - que "dá nova redação ao § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho".  
RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA
- 13 - PROJETO DE LEI Nº 4.545-A/94 - do Sr. Ibrahim Abi-Ackel - que "autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona".  
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA
- 14 - PROJETO DE LEI Nº 4.546-A/94 - do Sr. Eduardo Jorge - que "revoga dispositivos ainda vigentes do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, sobre a competência exclusiva de médicos para gerir serviços de saúde".  
RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO

- 15 - PROJETO DE LEI Nº 4.709-A/94 - do Poder Executivo (Mensagem nº 577/94) - que "altera o art. 16 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992".  
RELATOR: Deputado MATHEUS SCHMIDT
- 16 - PROJETO DE LEI Nº 57-A/95 - da Sra. Rita Camata - que "acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".  
RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 127-A/95 - do Sr. Alvaro Valle - que "regulamenta a profissão de Cabeleireiro, Barbeiro, Manicure e de Pedicure e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO
- 18 - PROJETO DE LEI Nº 141-A/95 - do Sr. José Coimbra - que "obriga a impressão, nas bulas dos medicamentos que especifica, de advertência aos fumantes sobre os riscos do tabagismo em relação a determinadas patologias".  
RELATOR: Deputado ALEXANDRE CARDOSO
- 19 - PROJETO DE LEI Nº 372/95 - do Sr. José de Abreu - que "dispõe sobre a obrigação dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais imprimirem nas Certidões endereço e telefone".  
RELATOR: Deputado JARBAS LIMA

#### **B - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito**

- 20 - PROJETO DE LEI Nº 4.215/93 - do Senado Federal (PLS nº 295/91) - que "dispõe sobre a contagem dos prazos, concedidos às partes, nos processos judiciais e administrativos".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
- 21 - PROJETO DE LEI Nº 4.758-A/94 - do Sr. Edison Andrino - que "assegura preferência aos idosos nos julgamentos de processos em tramitação no Poder Judiciário".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
- 22 - PROJETO DE LEI Nº 37/95 - do Superior Tribunal Militar (Mensagem nº 01/95) - que "dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
- 23 - PROJETO DE LEI Nº 331/95 - do Sr. Raimundo Santos - que "acrescenta parágrafo ao art. 144 e altera o art. 153 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".  
RELATOR: Deputado PRISCO VIANA

- 24 - PROJETO DE LEI Nº 341/95 - do Sr. Edinho Araújo - que "altera o art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".  
RELATOR: Deputado ZULAIÊ COBRA
- 25 - PROJETO DE LEI Nº 352/95 - da Sra. Laura Carneiro - que "permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ZULAIÊ COBRA
- 26 - PROJETO DE LEI Nº 366/95 - do Sr. Silvio Abreu - que "altera o "caput" do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e acrescenta ao rol dos legitimados para o exercício da ação civil pública a Defensoria Pública".  
RELATOR: Deputado ENIO BACCI

## **A V I S O Nº 21/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 02.06.95

Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18:30 h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 1ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

#### **A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.204/93 - do Senado Federal (PLS nº 20/93) - que "acrescenta parágrafo ao art. 1.159, e inciso ao art. 1.162, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), altera o inciso 8º e acrescenta inciso 12 ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)".  
RELATOR: Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL

## **A V I S O Nº 22/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 05.06.95

Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18:30 h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: -

#### **A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (Art.54,R.I.)**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.069-B/91 - do Sr. Salatiel Carvalho - que "estabelece novos limites para a área do Parque Nacional dos Guararapes".  
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

### **A V I S O N° 21/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início: 26/05/95

Prazo: 5 Sessões

Horário: 9 às 12h e 14 às 18h

Decurso 5ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI N° 4.889-A/95 - do Senado Federal -(PLS 41/94)- que "autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências."  
RELATOR: Deputado GILNEY VIANA
  
- 2 - PROJETO DE LEI N° 1.564/91 - do Sr. Virmondes Cruvinel - que "dispõe sobre a cobertura vegetal das faixas de domínio das rodovias federais."  
RELATOR: Deputado VILSON SANTINI
  
- 3 - PROJETO DE LEI N° 432/95 - da Sra. Marta Suplicy - que "dispõe sobre a proibição de fabricação, importação e comercialização de seringa reutilizáveis em todo o território nacional, e dá outras providências."  
RELATOR: Deputado ITAMAR SERPA
  
- 4 - PROJETO DE LEI N° 443/95 - do Sr. Elias Murad - que "dispõe sobre o pagamento de indenizações pelas Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO

### **A V I S O N° 22/95**

#### **RECEBIMENTO DE DESTAQUES**

Início: 01/06/95

Prazo: 3 Sessões

Horário: 9 às 12h e 14 às 18h

Decurso 1ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI N° 2.681/92 - do Sr Sérgio Arouca - que "estabelece os direitos dos usuários dos serviços de saúde e dá outras providências ."  
RELATOR: Deputado PIMENTEL GOMES



## COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

Sala 16-A, Anexo II

### AVISO Nº 12/95

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 29.05.95

Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18 h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 4ª sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.863/91 - do Poder Executivo - MSG Nº 509/91 - que "dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ANTONIO JOAQUIM
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 3.290/92 - do Senado Federal - PLS Nº 42/92 - que "dispõe sobre despesas de caráter sigiloso".  
RELATOR: Deputado NELSON OTOCH
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 3.950/93 - do Sr. Paulo Bernardo - que "dispõe sobre sistema de segurança na instalação de tanques de armazenamento de combustíveis em todo o território nacional".  
RELATOR: Deputado JAIME MARTINS
- 4 - PROJETO DE LEI Nº 14/95 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a exploração de florestas na Amazônia Legal".  
RELATOR: Deputado EURÍPEDES MIRANDA

### AVISO Nº 13/95

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 02.06.95

Horário.: 9 às 12 h e 14 às 18 h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 1ª sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.765/92 - do Senado Federal - PLS Nº 203/91 - que altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica" e dá outras providências.  
RELATOR: Deputado ELIAS MURAD

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Sala 19 - Bloco das Lideranças

### **A V I S O Nº 8/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início: 26/05/95

Horário: 9 às 12h e 14 às 18h

Prazo: 5 Sessões

Decurso: 5ª sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 2.022-B/91 - do Sr. Eduardo Jorge - que "dispõe sobre a proibição do uso de marca comercial ou de fantasia nos produtos farmacêuticos" (Apenso o Projeto de Lei nº 3.260/92)  
RELATOR: Deputado RICARDO HERÁCLIO

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Sala 120-B, Anexo II

### **A V I S O Nº 33/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 29/05/95

Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 4ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.604/91 - do Sr. Jackson Pereira - que "dispõe sobre prazo de utilização de livros didáticos e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Ubaldino Júnior  
PARECER: favorável, com substitutivo

### **A V I S O Nº 35/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 01.06.95

Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 1ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.770/94 - do Poder Executivo (Mensagem nº 821/94) - que "altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE".  
RELATOR: Deputado Severiano Alves  
PARECER: favorável, com substitutivo

## **AVISO Nº 36/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 01.06.95  
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 5 Sessões  
Decurso: 1ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.229/93 - da Srª Sandra Starling - que "dispõe sobre inclusão de conteúdo programático em currículos escolares".  
RELATOR: Deputado Alvaro Valle
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 427/95 - do Sr. Ubaldo Corrêa - que "destina as receitas financeiras dos prêmios prescritos ou acumulados de Loteria Federal, Loteria Esportiva Federal e Loteria de Números (Loto, Sena e Sena Especial) ao Programa Comunidade Solidária".  
RELATOR: Deputado Eurico Miranda

## **AVISO Nº 37/95**

### **RECEBIMENTO DE DESTAQUES**

Início.: 02/06/95  
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 2 Sessões  
Decurso: 1ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ DESTAQUES APRESENTADOS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 3.252/92 - do Sr. Salatiel Carvalho - que "proíbe a exibição de filmes ou programas de televisão com cenas de sexo e nudez e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Elias Abrahão  
PARECER: favorável, com emenda

## **AVISO Nº 38/95**

### **RECEBIMENTO DE DESTAQUES**

Início.: 05.06/95  
Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 2 Sessões  
Decurso:

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO DESTAQUES APRESENTADOS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.645/94 - do Sr. Pinheiro Landim - que "altera dispositivo da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que 'institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes Carentes'". Apenso o PL nº 142/95.  
RELATORA: Deputada Marisa Serrano  
PARECER: contrário ao PL nº 4.645/94 e favorável ao de nº 142/95, apensado
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 209/95 - do Sr. Valdir Colatto - "que dispõe sobre bolsas de estudo, em cumprimento ao disposto nos artigos 212, parágrafo 5º, e 213, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Paulo Lima  
PARECER: favorável ao Projeto, com emenda e contrário à emenda apresentada na Comissão
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 248/95 - da Srª Laura Carneiro - que "cria o cartão de identidade para os professores registrados no Ministério da Educação e do Desporto".  
RELATOR: Deputado Sílvio Torres  
PARECER: contrário

### **A V I S O Nº 39/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 05.06.95

Horário.: 9h às 12h e 14h às 18h30

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: -

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 85/95 - do Sr. José Coimbra - que "reconhece a capoeira como um desporto genuinamente brasileiro e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado Ubaldino Júnior  
PARECER: favorável, com substitutivo

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Sala T-12, Anexo II

### **A V I S O Nº 10/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 26/05/95

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 5ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 4.541/94 - do Sr. Valdir Colatto - que "condiciona a vigência de ato do Governo concessivo de subsídio a sua prévia publicação no Diário Oficial da União".  
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ

## **A V I S O Nº 11/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 5/06/95

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: -

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 3.820/93 - do Sr. Nelson Marquezelli - que estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS".  
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 4.389/94 - do Sr. Nelson Marquezelli - que dispõe sobre a data de vencimento das prestações da casa própria e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado ROGÉRIO SILVA

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

Sala 107 A - Anexo II

## **A V I S O Nº 15/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 26/5/95

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 5ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 421/95 - do Sr. Raimundo Santos - que "dispõe sobre o acompanhamento hospitalar de paciente até quatorze anos de idade nos hospitais públicos e privados e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado SERAFIM VENZON

- 2 - PROJETO DE LEI Nº 422/95 - do Sr. Raimundo Santos - que "torna obrigatório o teste de acuidade visual gratuito nos alunos até sete anos de idade nas escolas públicas brasileiras, e dá outras providências".  
RELATORA: Deputada ALCIONE ATHAYDE
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 434/95 - do Senado Federal (PLS nº 16/95) - que "torna obrigatória a menção do quesito "cor" em documentos e procedimentos que especifica".  
RELATOR: Deputado SÉRGIO AROUCA

### **A V I S O Nº 16/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 26/5/95

Prazo.: 5 Sessões

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Decurso: 5ª Sessão

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 320/95 - do Sr. Jorge Wilson - que "dispõe sobre a proibição da prática de tabagismo em ônibus interestaduais".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT

### **A V I S O Nº 17/95**

#### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

Início.: 2/6/95

Prazo.: 5 Sessões

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Decurso: 1ª Sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 2.974/92 - do Sr. Francisco Dornelles - que "dá nova redação ao artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispondo sobre o direito do dependente à remuneração do funcionário falecido, nas condições que menciona, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 4.673/94 - do Sr. Francisco Dornelles - que "permite a dedução, a título de encargo de família, de quota referente ao nascituro".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
- 3 - PROJETO DE LEI Nº 4.681-A/94 - do Sr. Sérgio Arouca - que "dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE

- 4 - PROJETO DE LEI Nº 416/95 - do Sr. Valdir Colatto - que "dá nova redação ao inciso VIII do artigo 30, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterando o limite de 70m<sup>2</sup> para isenção de contribuição à Seguridade Social no caso de construção residencial unifamiliar destinada ao uso próprio".  
RELATOR: Deputado JOSÉ AUGUSTO
- 5 - PROJETO DE LEI Nº 441/95 - do Sr. Elias Murad - que "dispõe sobre a instalação e o funcionamento de estabelecimentos que tratam de dependentes de drogas de abuso".  
RELATOR: Deputado EDUARDO JORGE
- 6 - PROJETO DE LEI Nº 447/95 - do Sr. José Janene - que "altera a redação do artigo 75 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT
- 7 - PROJETO DE LEI Nº 456/95 - do Sr. Roberto Pessoa - que "dá nova redação ao artigo 45 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado JOFRAN FREJAT

## **A V I S O Nº 18/95**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO**

Início.: 2/6/95

Horário.: 9 às 12h e 14 às 18h

Prazo.: 5 Sessões

Decurso: 1ª Sessão

**AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO.**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 1.815/91 - do Senado Federal (PLS nº 377/89) - que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e dá outras providências". (Apenso: PL 240/95)  
RELATORA: Deputada RITA CAMATA
- 2 - PROJETO DE LEI Nº 157/95 - da Srª. Telma de Souza, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".  
RELATOR: Deputado LUIZ PIAHYLINO

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Sala T-14 - Anexo II

### AVISO Nº 18/95

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início: 5/06/95

Prazo: 5 Sessões

Horário: 9 às 12h e 14 às 18h

Decurso:

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 373/95 - do Sr. Inocêncio de Oliveira - que "autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelas empresas concessionárias de serviço público federal e a transação e remissão de débitos, na forma que especifica, e dá outras providências".

RELATOR: Deputado OSVALDO BIOLCHI

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Sala 135-A - Anexo II

### AVISO Nº 10/95

#### RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 1º/06/95

Prazo.: 5 sessões

Horário.: 9 às 12 e 14 às 18h

Decurso: 1ª sessão

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 411/95 - do Sr. José Carlos Coutinho - que "isenta do pagamento de pedágio os veículos destinados ao transporte de carga".

RELATOR: Deputado DUÍLIO PISANESCHI

**NOTA: AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO À DISPOSIÇÃO NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES**

*(Encerra-se a Sessão, às 13 horas e 48 minutos.)*



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 524, DE 1995**

(Do Sr. Antônio Sérgio Carneiro)

**Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre superfaturamento em licitações e contratação de serviços sem concorrência, por parte das subsidiárias da Telebrás.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V, e § 2º, 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro das Comunicações o seguinte pedido de informações:

Foi amplamente noticiado pelos veículos de comunicação que os auditores do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do esforço concentrado de fiscalização efetuado em dezenas de órgãos da Administração Direta e Indireta, encontraram, nas subsidiárias da Telebrás, evidências de superfaturamento em licitações e de contratação de serviços sem concorrência.

Como o assunto deixou de freqüentar o noticiário, sem que se conheça o seu desfecho, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- a) lista das irregularidades constatadas pelos auditores do TCU em cada subsidiária das Telebrás;
- b) qual a explicação que se oferece a cada caso;
- c) quais as medidas tomadas para a apuração dos fatos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Antônio Sérgio Carneiro**.

INFORME JB – 12-4-95

As subsidiárias da Telebrás estão dando trabalho aos auditores do **Tribunal de Contas da União**: de 35 empresas examinadas, 22 apresentam irregularidades. A lista inclui as teles do Paraná, Amazonas, Ceará, Pará, Bahia, Goiás, Maranhão e Espírito Santo, entre outras.

**Nos processos examinados pelo TCU, foram encontradas evidências de superfaturamento em licitações e contratação de serviços sem concorrência. As empresas terão de dar explicações ao TCU em 15 dias.**

O caso mais suspeito é o da telefônica do Mato Grosso do Sul, a Telemat. Em 1994, a empresa contratou uma firma de engenharia para realizar obras a preços 139% superiores aos de mercado.

Em outro caso, a Telemat fez contrato com a Construtel para a instalação de 40 mil terminais a preços 200% acima do normal. Os terminais estão sendo comercializados pela própria Construtel, com prejuízo de US\$48 milhões para a Telemat.

– Vou propor ao Tribunal rigor nas sanções e, se for preciso, contrataremos consultores privados para avaliar os preços praticados – diz o Ministro Fernando Gonçalves.

**I – Relatório**

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Sérgio Carneiro dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre fiscalização efetuada pelo Tribunal de Contas da União em que, segundo noticiado na imprensa, foram encontradas evidências de superfaturamento em licitações e contratação de serviços sem concorrência nas subsidiárias da Telebrás.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Considerando que se encontram de acordo com as normas

disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre Autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

Aprovo ad referendum.

Em 2-6-95. **Luís Eduardo**, Presidente.**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 525/1995**

(Do Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações complementares ao Ministro da Previdência e Assistência Social sobre transações imobiliárias entre empresas estatais e fundos de pensão.**

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 233/MPAS, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 48/95:

1) O intervalo de tempo a ser pesquisado, conforme dúvidas levantadas pela Secretária da Secretaria de Previdência Complementar no seu Memorando nº 55, de 10-4-94, é o referido na primeira questão do meu RI nº 48/95, qual seja "nos últimos quatro anos", compreendidos como de 1º-1-91 a 31-12-94.

2) A expressão "pormenores relativos ao imóvel" constante da terceira questão do meu RI nº 48/95, diz respeito a: tipo de utilização do imóvel (comercial ou residencial), metragem, tempo de construído, condições de conservação e utilização, endereço, por quem está ocupado etc. Além dessas, outras informações que porventura sejam adicionadas em decorrência de "dúvidas e/ou interpretações subjetivas acerca dos itens pesquisados", conforme levantado pela Secretária da Secretaria de Previdência Complementar, somente contribuirão para o bom termo do processo fiscalizador materializado através deste e daquele RI.

3) Reitero o pedido de Informação nº 48/95, aquiescendo desde já com o prazo solicitado pela Secretaria de Previdência Complementar para a conclusão de todos os levantamentos a respeito, conforme consta do Memorando nº 55, de 10-4-95.

4) Solicito que seja encaminhado cópia integral do relatório final de auditoria nos fundos de pensão patrocinados por empresas estatais, conforme salientado no penúltimo parágrafo do Memorando nº 55 da Secretaria de Previdência Complementar, encaminhado através do Aviso nº 233/MPAS.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

**I – Relatório**

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social informações complementares referentes a transações imobiliárias entre empresas estatais e fundos de pensão, tendo em vista o contido no Aviso nº 233/MPAS, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 48/95.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre Autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo ad referendum.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 526, DE 1995**  
(Do Sr. Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações complementares ao Ministro da Previdência e Assistência Social sobre déficit dos Fundos de Pensão de empresas estatais.**

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 235/MPAS, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 47/95:

1) Que providências têm tomado o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Secretaria de Previdência Complementar no sentido da real apuração e solução da estimativa do ex-Ministro Sérgio Cutolo de que há insuficiência de capitalização nas entidades de previdência ligadas às empresas estatais da ordem de US\$30 bilhões?

2) Que providências têm sido tomadas quanto a este mesmo problema por parte das próprias entidades e das patrocinadoras?

3) Reitero o pedido de informações constante da quarta questão do meu RI nº 47/95, aquiescendo desde já com o prazo solicitado pela Secretária da Secretaria de Previdência Complementar para a conclusão de todos os levantamentos a respeito, conforme consta do Memorando nº 53, de 10-4-95.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

**I – Relatório**

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social informações complementares sobre déficit dos Fundos de Pensão de empresas estatais, tendo em vista o contido no Aviso nº 235/MPAS, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 47/95.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. **Luís Eduardo**, Presidente.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 527, DE 1995**  
(Do Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações complementares ao Ministro da Fazenda sobre possível evasão fiscal de empresas multinacionais.**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma prevista pelos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa, e sob as penas previstas nos citados dispositivos, requeiro sejam solicitadas informações complementares ao Sr. Ministro da

Fazenda para que, no âmbito do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria de Comércio Exterior e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e tendo em vista o contido no Aviso nº 226/MF, de 6-4-95, em resposta ao Requerimento de Informações nº 13, de 16-2-95, sejam esclarecidos os seguintes pontos adicionais:

1) Quando foi instalado e começou a atuar o Grupo de Trabalho visando a integrar os sistemas de informações da Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Comércio Exterior e Banco Central do Brasil, conforme a Portaria Interministerial nº 702, de 28-12-94?

2) Quem foram os representantes dos órgãos indicados no art. 1º da portaria?

3) O Grupo de Trabalho já concluiu seus estudos? Solicito cópia do relatório final.

4) Caso não tenha concluído ainda, por que e em que estágio encontram-se os trabalhos? Já se chegou a alguma conclusão? Já recomendou o Grupo a adoção de alguma medida prática? Quais?

5) Quais os efeitos da prática de "preços de transferência" e quais os procedimentos adotados para materialização desse procedimento? Como ocorrem essas transferências nos casos de bens tangíveis e de bens intangíveis?

6) Das sugestões do Grupo de Trabalho quais foram implementadas e quais os resultados apurados desde então?

7) Foram efetivamente apurados os indícios de evasão fiscal levantados pelo Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil? Caso positivo em quanto se estima tenha sido essa evasão, em valores totais?

8) Qual o tratamento dado pela Secretaria da Receita Federal aos levantamentos estatísticos que lhe foram encaminhados pelo Banco Central do Brasil sobre empresas receptoras de investimentos estrangeiros? Que providências tomou aquela Secretaria a respeito? A que conclusões chegou? Solicito cópia desses trabalhos.

9) O Grupo de Trabalho levou em consideração a experiência internacional (dos Estados Unidos, Alemanha, Japão, etc.) na identificação e investigação de ocorrências da espécie? Dessas experiências quais pontos identificou como apropriadas à realidade brasileira e qual os meios materiais, humanos e normativos necessários à sua implementação?

10) Que providências tomou e vem tomando o Governo Federal para promover a adequada e oportuna... revisão... dos fluxos de capitais estrangeiros e da regulamentação fiscal aplicável, conforme consideração do Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil?

11) Idem, relativamente à integração dos sistemas computacionais do Banco Central do Brasil e do SERPRO?

12) Qual o volume da evasão fiscal ou cambial estimada pelo Governo Federal em decorrência dessa prática de "preços de transferência"?

13) Já foi realizada alguma apuração, recente e específica, por parte dos organismos fiscais do Governo Federal em decorrência dessa evidência de evasão fiscal e cambial? Quais as empresas fiscalizadas e quais as conclusões a que se chegou? Houve aplicação de multas e outras penalidades? Quais? Solicito cópia dos relatórios e respectivos processos?

14) Quais as empresas que, conforme os indícios de evasão fiscal referidos, já foram identificadas como envolvidas na prática de "preços de transferência"?

15) O que foi feito em relação a cada uma dessas empresas no sentido de apuração de responsabilidades, cobrança de multas sobre os valores evadidos e penalidades? Quais os tipos de penali-

dades previstas para esses casos e qual o critério de aplicação?

16) A que restrições estão sujeitas as empresas que, comprovadamente, praticam ou praticaram "preços de transferência"?

17) Essa prática, após apurada e comprovada, é comunicada à administração central dessas empresas, aos seus auditores externos, aos demais órgãos nacionais que exercem algum tipo de fiscalização sobre elas e às autoridades dos países nos quais estão sediadas? Caso positivo, informar quais e quando isso ocorreu.

18) Quais as "Taxas de Retorno - Estatísticas Brasileiras e Americanas" para o ano de 1993?

19) Como se explicam as altas diferenças de taxas de retorno, por receptor, praticadas por cada uma das empresas a seguir indicadas?

a) **FIAT (US\$780,4 milhões)**: taxa de 26,79%, quando a taxa calculada pelo BACEF para o mesmo ano de (1990) era de 6,04% e a do Departamento do Comércio dos Estados Unidos era de 10,0%, o que representa diferença a maior da ordem de 443,5% e 267,9%, respectivamente;

b) **Autolatina (US\$682,9 milhões)**: taxa de 34,49%, quando a taxa BC para o ano (1989) era de 9,09% e a do Dept. Com. USA era de 26,32%, representando diferença a maior de 379,4% e 131%, respectivamente;

c) **Mercedes-Benz (US\$496,7 milhões)**: taxa de 26,65%, quando a do BC (p/1989) era de 9,09%, indicando diferença da ordem de 293,2%;

d) **Intybra (US\$474,4 milhões)**: taxa de retorno de 0,0% no período de cinco anos (89 a 93);

e) **Dow Química (US\$341,7 milhões)**: taxa de 14,28%, quando a do BC (p/1990) era de 6,04%, indicando diferença da ordem de 236,4%.

f) **Rhodia (US\$323,8 milhões)**: taxa de 26,89%, quando a do BC (p/1990) era de 6,04% e a do Dept. Com. USA de 10,00%, representando diferença a maior da ordem de 445,2% e 268,9%, respectivamente;

g) **Heublein (US\$76,9 milhões)**: taxa de 95,81%, em 1991, quando a taxa calculada pelo BACEN era de 2,66% e a do Dept. Com. USA de 6,50%, indicando diferença da ordem de 3.601,9% e 1.474%, respectivamente;

h) **Colgate (US\$64,8 milhões)**: taxa de 102,20%, em 1989, quando a do BC era de 9,09% e a do Dept. Com. USA de 26,32%, indicando diferença a maior de 1.124,3% e 388,3%, respectivamente.

20) Quantos servidores a Secretaria da Receita Federal treinou para a realização de estudos e investigações sobre esse tipo de fraude fiscal? Algum desses servidores foi conhecer, de perto, os trabalhos similares feitos pelas Autoridades de outros países? Quantos, em que países, em que organismos e por quanto tempo?

21) Qual o nome do Diretor do Banco Central que assinou o Voto Direx 495/94, de 11-10-94 e do funcionário daquele Banco (indicar cargo e matrícula) que assinou a "Nota ao Senhor Chefe Adjunto do Firce - Assunto: "Transfer Pricing" - Preço de Transferência", de 24-8-94? Por que seus nomes não aparecem nas cópias que foram remetidas através do Aviso nº 226/MF, de 6-4-95?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. - Deputado **Cunha Bueno**.

### I - Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno, dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria de Comércio Exterior e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informações complementares sobre possível evasão fiscal de empresas multinacio-

nais, tendo em vista o contido no Aviso nº 226/MF, de 6-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 13/95.

É o relatório.

### II - Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre Autor.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 1995.

Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

### Aprovo ad referendum.

Em 2-6-95. **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 528, DE 1995

(Do Deputado Cunha Bueno)

#### Solicita informações complementares ao Ministro da Fazenda sobre o Banespa, suas empresas controladas e coligadas.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma prevista pelos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa, e sob as penas previstas nos citados dispositivos, requeiro sejam solicitadas informações complementares ao Sr. Ministro da Fazenda para que, no âmbito do Banco Central do Brasil e tendo em vista o contido no Aviso nº 282/MF, sejam esclarecidos os seguintes pontos adicionais:

1) De que forma teve o jornal **Gazeta Mercantil** acesso ao relatório produzido pelo Conselho Diretor do Banespa, conforme publicado na edição de 2 de maio de 1995? Houve quebra de sigilo bancário? Caso positivo o que está sendo feito para identificação dos responsáveis? Nesse caso qual o enquadramento legal e quais as penalidades previstas? Cópia integral desse relatório.

2) A informação de que o "buraco de caixa" do Banespa, no dia 20-2-95, era de R\$5,476 bilhões procede? Qual a composição desse rombo?

3) Colocou o Banco Central do Brasil, recentemente, US\$ 300 milhões, ou qualquer outra cifra, na rede externa do Banespa? Com base em que normas foi feita essa colocação, quem autorizou, qual o valor efetivamente colocado, qual o custo dessa operação para o Banespa (taxa de juros e índice de correção), quais as garantias e sua proporção em relação ao empréstimo, qual a forma de pagamento e qual o prazo, inclusive carência?

4) Está o Banespa desenquadrado das regras impostas pelo Acordo da Basileia? Por que e quais as providências que estão sendo tomadas para enquadrá-lo nessas regras? O que ocorre com as instituições que não se enquadrem? Qual a norma que regula esse assunto? Há casos de excepcionalidade? Em que condições e como são autorizadas? No caso do Banespa houve alguma autorização nesse sentido?

5) Procede a informação contida na reportagem de que os Créditos em Liquidação, do setor privado, somam R\$1,343 bilhões? Quais os 100 (cem) maiores devedores privados, inscritos nessa rubrica? Indicar nome, endereço, valor atual da dívida, garantias oferecidas, valor real dessas garantias, origem da dívida, data inicial, datas das renovações, condições dessas renovações (se com pagamento parcial ou com incorporação de principal e acessórios - rolagem), tipo de empréstimo, que autorizou a concessão no início e quem aprovou a última renegociação, providências tomadas para recuperação do crédito etc.).

6) Quais os valores, taxas, prazos, garantias e demais características dos empréstimos feitos pelo Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para socorrer o Ba-

nespa? Qual o risco para esses bancos de receberem esses valores emprestados ao Banespa? Qual a rentabilidade apurada por eles até agora? Quanto deve o Banespa àqueles bancos?

7) Procede a notícia de que o Banco Central do Brasil isentou o Banespa do recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista? Quem autorizou, quando, em que condições e com base em que normas? O Banco Central do Brasil concedeu igual autorização a alguma outra instituição financeira nos últimos cinco anos? Quais, quando e por quê?

8) Solicito cópia do Ofício GS-CCP nº 181-95, de 15-2-95, do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo. Qual o tratamento dado à proposta constante desse ofício?

9) A que resultados e propostas chegou o grupo de trabalho coordenado pelo Diretor-Gerente da subsidiária de Luxemburgo do Banespa, sobre as agências do Banco na Europa?

10) Quantas agências e escritórios mantém o Banespa no exterior, em que localidades e qual tem sido a rentabilidade dessas dependências nos últimos cinco anos?

11) Solicito cópias, completas, das últimas demonstrações financeiras do Banespa e das suas subsidiárias e coligadas, relativas aos exercícios de 1993 e 1994, mesmo as ainda não publicadas.

12) Quantas agências (inclusive postos), funcionários, corretores e devedores possui o Banespa?

13) Foi ou será usada parte das reservas cambiais para dar **funding** ao Banespa? De que forma, qual a origem dessas reservas, qual a base legal para fazer essa operação, quais os valores envolvidos e a quem compete autorizar?

14) Quais os valores, atualizados, despendidos pelo Banespa e pelas empresas controladas e coligadas em propaganda e **marketing** nos últimos cinco anos? Quanto, de que forma e através de que agências pretende o Conselho Diretor despendir no corrente ano? Houve licitação para escolha das agências? Quanto da verba a ser despendida caberá a cada uma dessas agências?

15) Quantos veículos (terrestres ou aeronaves) ainda possui o Banespa, suas controladas e coligadas e qual a utilização atual de cada uma delas?

16) Quais os imóveis que o Banespa, suas controladas e coligadas tomaram em aluguel, por que valores mensais, em que estão sendo utilizados e qual o programa de devolução desses imóveis aos seus proprietários?

17) Quantos funcionários tem a Banespa e quantos foram ou estão sendo demitidos? Quantos remanescerão? Qual o custo dessas demissões, de que forma serão feitas e até quando irão ocorrer?

18) Quais as garantias existentes junto ao Banespa e suas controladas e coligadas relativamente aos créditos contra o Governo do Estado de São Paulo e suas empresas?

Qual o valor de realização/mercado dessas garantias? Qual o grau de liquidez? Qual a relação dívida/garantia?

19) Como será financiada a atualização do patamar de tecnologia e automação proposta pelos interventores do Banespa?

20) Qual a origem dos recursos a serem repassados como empréstimos às micro, pequenas e médias empresas, conforme proposta do Conselho Diretor?

21) Quais as agências e postos que serão fechados conforme propostas dos interventores?

22) Quantos, há quanto tempo, para onde e a que custo são os funcionários cedidos pelo Banespa e empresas controladas e coligadas a outros órgãos? O que tem sido feito para o retorno/demissão desses funcionários?

23) Quais as participações permanentes do Banespa em empresas controladas ou coligadas? De quanto remontam, se há parti-

cipação na gestão das participadas e qual o percentual em relação aos respectivos capitais totais?

24) Quais os principais contratos, inclusive **leasing**, pelo critério de maior valor, mantidos pelo Banespa, suas controladas e coligadas, com terceiros, relativo à compra e fornecimento de bens e serviços? Solicito cópia.

25) Qual a origem, composição e o valor atual do déficit de caixa do Banespa?

26) Qual a origem da dotação de R\$200 milhões prevista como uma das ações para "retomada das operações de crédito" propostas pelo Conselho Diretor?

27) Como são administrados os estacionamentos das agências a serem terceirizados, conforme proposta do Conselho Diretor para "readequeação da rede de pontos de vendas"? Quais as vantagens e como serão realizadas essas terceirizações?

28) Quais as características do plano de estímulo à aposentadoria, de incentivo à demissão e ao descomissionamento voluntário proposto pelo Conselho Diretor? Quais as vantagens e quais os custos previstos?

29) Quais as taxas cobradas do Banespa pelos empréstimos CDI e de Liquidez e quais as taxas médias praticadas com os outros bancos, no mesmo período? Qual o volume atual desses empréstimos e qual o valor diário diferencial entre a taxa cobrada do Banespa e a referida taxa média?

30) Quanto deve o Banespa, suas controladas e coligadas, a título de imposto e taxas e outras obrigações parafiscais (FGTS, PIS etc.)?

31) Quanto deve o Banespa, suas controladas e coligadas, direta e indiretamente, à União?

32) Como, quando, em que valores, com base em que normas e quem autorizou as trocas dos títulos públicos estaduais dados em garantia ou de propriedade do Banespa por títulos públicos federais? Qual o critério para determinação dos valores de um e de outro desses títulos e em que proporção foram eles trocados? Houve prejuízo ou lucro para alguma das partes? Caso positivo quanto?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno, dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco Central do Brasil, informações complementares sobre o Banespa, suas empresas controladas e coligadas, tendo em vista o contido no Aviso nº 282/MF.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

Aprovo "ad referendum".

Em 2-6-95. – Luís Eduardo, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 529/1995 (Do Deputado Cunha Bueno)

Solicita informações complementares ao Ministro da Fazenda sobre pensões pagas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 294/MF, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 77/95:

1) Quando funcionários tem hoje o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal? Desses, quanto já contam com tempo suficiente para requerer suas aposentadorias?

2) Como é calculada a aposentadoria de um funcionário do Banco do Brasil e da Caixa Economia Federal que queira solicitá-la hoje em dia? Qual o custo para o Banco e para a Caixa e qual o custo para as respectivas Fundações?

3) Qual a perda percentual que tem um funcionário que de-seje se aposentar hoje em dia entre o seu salário bruto total presente e o valor total da aposentadoria, incluída a complementação paga por aquelas Fundações?

4) Qual a relação da contribuição patronal para a Fundação para o caso dos funcionários mais antigos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e os que são empossados a partir de hoje em dia?

5) Nos últimos cinco anos quando e com que valores (atualizados) contribuíram o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para a cobertura de déficit das respectivas Fundações?

6) Quando ocorrem superávits, há compensações ou ressarcimentos às patrocinadoras por conta dos déficits financiados anteriormente por estas? Caso positivo, quando isso ocorreu nos últimos anos e que valores (atualizados) foram ressarcidos?

7) Se não há a compensação/ressarcimento para as coberturas dos déficits das Fundações, existe algum impedimento legal para introduzir-se procedimento da espécie? Inclusive com efeito retroativo?

8) Quais os imóveis daquelas Fundações que são utilizadas pelas respectivas Patrocinadoras, com que finalidades, que características (localização, metragem etc.), há quanto tempo e a que custos?

9) Desses imóveis, quais foram construídos com recursos próprios daquelas Fundações e quais foram adquiridos de terceiros? Neste último caso de quem, em que datas, por qual preço e condições de pagamento?

10) Houve algum caso de dação de imóvel em pagamento pelas patrocinadoras àquelas Fundações? Por quais motivos, em que ocasiões, qual era a avaliação na época, qual foi o preço considerado para a dação e qual a utilização atual desses imóveis.

11) Reitero solicitação pendente quanto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, informações complementares sobre pensões pagas por estas instituições, tendo em vista o contido no Aviso nº 294/MF, de 25-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 77/95.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encami-

nhamento das informações requeridas pelo nobre Autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo ad referendum.**

Em 2-6-95. – Luís Eduardo, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 530, DE 1995 (Do Sr. Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações complementares ao Ministro das Minas e Energia sobre patrocínios concedidos pela Petrobras.**

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 203/95-GM/MME, de 27-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 76/95:

1) Quais foram os favorecidos por patrocínios da Petrobras no ano de 1994?

2) Solicito cópias, completas, da proposta de patrocínio, do documento que autorizou esse patrocínio e do respectivo contrato firmado com a Petrobras e a Orquestra Pró-Música do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações complementares sobre patrocínios concedidos pela Petrobras, tendo em vista o contido no Aviso nº 203/95-GM/MME, de 27-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 76/95.

É o relatório.

### II-Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, em 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – Luís Eduardo, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 531, DE 1995 (Do Sr. Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações complementares ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, sobre contratos de fornecimento de tíquetes-alimentação.**

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Ofício nº 134/GAB/MARE, de 18-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 43/95:

1) Atualmente qual a empresa que fornece tíquete-alimenta-

ção ou refeição para a Caixa Econômica Federal? Qual o valor do respectivo contrato, prazo de vigência e taxa de administração? Solicito cópia do contrato.

2) A cobrança de taxa de administração "zero" ou "negativa" encontra respaldo legal na Lei nº 8.666, de 21-6-93? O § 3º do art. 43 dessa Lei não impede a aceitação de "proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero"? Há parecer jurídico, aprovado e com força normativa, no âmbito do Poder Executivo que dê respaldo à aceitação de contratos com taxa "zero" ou "negativa". Caso positivo solicito cópia.

3) Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado e pelo Ministério da Fazenda quanto às irregularidades anunciadas pelo jornal **Correio Braziliense**, na sua edição de 18-5-95 (folha 9), no Caderno de Economia, na licitação para fornecimento de tíquetes-refeição para a Caixa Econômica Federal?

4) Por que a Licitação nº 17/94 da Caixa Econômica Federal proíbe a taxa negativa a as outras não?

5) É verdadeira a afirmação da matéria do **Correio Braziliense** de que a empresa Ticket-Refeição ofereceu taxa de administração negativa de 2,7% na licitação para fornecimento para Furnas? Solicito cópia do contrato.

6) Procede a afirmação, também constante daquela matéria, de que são praticadas taxas negativas nas delegacias do Ministério da Fazenda em São Paulo e Minas Gerais e na Delegacia do Banco Central em São Paulo?

Solicito cópia dos respectivos contratos.

7) Quais os órgãos da Administração Pública Federal que mantinham contratos com as empresas de fornecimento de tíquetes-refeição ou alimentação que recentemente foram à falência ou concordata? Qual o prejuízo que incorreram esses órgãos? Que providências foram tomadas para ressarcimento desses prejuízos?

8) Por que a empresa Comabem cobra taxa de administração igual a "zero" do Ministério da Fazenda, do Ministério da Previdência e Assistência Social, igual a "0,000000001134%" do Ministério da Integração Regional e "1,75% negativa" do Ministério das Relações Exteriores, cujos contratos estão em vigor e os pagamentos à Comabem ocorrem praticamente nos mesmos períodos, mensalmente?

9) Para que outros órgãos da administração pública direta e indireta a Comabem fornece tíquetes-refeição ou alimentação? Quais as taxas cobradas? Solicito cópia dos contratos.

10) Há algum contrato firmado com órgão da administração pública direta e indireta, para fornecimento desses tíquetes, em que esteja previsto desconto no valor de face do tíquete-refeição ou alimentação, para efeito de pagamento por parte do órgão contratante? Caso positivo indicar quais e remeter cópia desses contratos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado informações complementares sobre contratos de fornecimento de tíquetes-alimentação, tendo em vista o contido no Ofício nº 134/GAB/MARE, de 28-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 43/95.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e

arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 532, DE 1995 (Do Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre o fechamento de agências do Banco do Brasil.**

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 315/MF, de 28-4-95, em resposta ao Requerimento de Informações nº 128/95:

1) Quais as 600 (seiscentas) agências apontadas pelo Presidente do Banco do Brasil que apresentam déficit operacional contínuo? Indicar endereço completo da agência, número de funcionários, população do município onde se localiza, número de correntistas, inclusive poupadores, e volumes de depósitos e empréstimos, em 31-12-94.

2) Solicito cópia do Programa de Ajuste 1995/6 aprovado pela nova administração e citado pelo Banco no Of. PRESI 95/0063, de 20-4-95.

3) Desde a posse do atual Presidente do Banco do Brasil foi fechada ou inaugurada alguma agência? Quais e por quê?

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco do Brasil S.A., informações complementares sobre fechamento de agências, tendo em vista o contido no Aviso nº 315/MF, de 28-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 128/95.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 533, DE 1995

**Requer informações sobre Inquérito a cargo do Departamento de Polícia Federal.**

Autora: Deputada **Cidinha Campos**

Destinatário: Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

**Cidinha Campos**, Deputada Federal, vem pelo presente, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 115, inciso I, do Regimento Interno, requerer relação completa dos Inquéritos Policiais instaurados para apurar crimes cometidos contra o Instituto Nacional de Seguridade Social e o Sistema Único de

Saúde, em todas as Superintendências Regionais da Polícia Federal, desde 1991 até a presente data, constando da relação:

- \* Número de Documento;
- \* Unidade Operacional;
- \* Número do Inquérito;
- \* Data da Instauração;
- \* Incidência Penal;
- \* Histórico; Valor estimado (R\$);
- \* Data da Conclusão;
- \* Número de Indiciados;
- \* Número de presos;
- \* Nome dos Indiciados e
- \* Outras informações relevantes

Nos casos de pessoas que respondem como responsáveis por empresas envolvidas em irregularidades, relacioná-las às respectivas empresas.

#### Justificação

A requerente, para se municiar de informações a respeito das atividades que desenvolve como parlamentar e no exercício do **jus inspectores** necessita das informações requeridas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – **Cidinha Campos**, Deputada Federal.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, a Senhora Deputada Cidinha Campos dirige-se à Mesa requerendo seja solicitada ao Senhor Ministro da Justiça relação completa dos Inquéritos Policiais instaurados para apurar crimes cometidos contra o Instituto Nacional de Seguridade Social e o Sistema Único de Saúde, em todas as Superintendências Regionais da Polícia Federal, desde 1991 até a presente data.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pela nobre autora.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 534, DE 1995

**Requer informações sobre os servidores abaixo.**

Autora: Deputada Cidinha Campos.

Destinatário: Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho.

Cidinha Campos, Deputada Federal, vem pelo presente, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 115, inciso I, de Regimento Interno, requerer seja informada quais os cargos exercidos, os períodos trabalhadores e as formas da investidura dos servidores abaixo relacionados, para os quais requer, também, cópia da fé de ofício e dos assentamentos funcionais e de possíveis procedimentos disciplinares e administrativos, relacionados com os servidores listados. As informações devem abranger todos os órgãos e empresas ligados ao Ministério.

Servidores:

- \* Ruy Lourenço Martins
- \* Raul Lourenço Martins
- \* Flávio Lourenço Martins

\* **Luiz Carlos Guimarães** (Filho de: João Guimarães e Maria de Lourdes Guimarães)

#### Justificação

A requerente, visando reunir elementos acerca das atividades dos servidores listados, nos vários órgãos aonde foram lotados e no exercício do **jus inspectiones** é que busca as presentes informações.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – **Cidinha Campos**, Deputada.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, a Senhora Deputada Cidinha Campos dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho informações sobre cargos exercidos, períodos trabalhados e as formas de investidura dos assentamentos funcionais dos servidores que menciona.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pela nobre autora.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Presidente Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 535, DE 1995

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre estudo entregue pelo IPT à Superintendência do IBAMA em São Paulo, sobre tecnologias de reciclagem de pneus inservíveis.**

Senhor Presidente:

Nas recentes discussões ocorridas nesta Casa em torno do Projeto de Lei nº 4.109, de 1993, que disciplina a importação de bens usados, um tema monopolizou as atenções: a abertura do País à importação de pneus usados. Essa importação é polêmica, pois sabe-se que os países mais ricos, principalmente os Estados Unidos da América e os da Europa Ocidental têm encontrado enorme dificuldade para dispor seus pneumáticos usados, tendo hoje os EUA mais de dois bilhões de pneus velhos acumulados. A exportação para países como o Brasil, desconfia-se, seria uma forma sutil de se verem livres de um resíduo indesejável.

A destruição de pneus usados, inservíveis, não tem sido tarefa simples. A sua queima produz gases e materiais particulados altamente poluentes, causadores de chuva ácida e de distúrbios respiratórios, dentre outros males. A trituração dos pneus, por outro lado, consome muita energia e sua colocação em aterros ocupa muito espaço, cada vez mais raro e caro nesses países.

Na votação do referido projeto de lei, a ABIP – Associação Brasileira dos Importadores de Pneus, realizou intenso "lobby" junto aos Parlamentares, no intuito de que nele ficasse explícita a permissão para se importar seus pneus usados. O argumento principal da ABIP era o de que estava sendo implantada no Estado da Bahia uma Usina de Reciclagem de Pneus, capaz de absorver até quatro milhões de unidades por ano. Como comprovante de sua afirmativa, essa associação apresentou cópia de ata de reunião ocorrida na sede do Ibama em São Paulo, às nove horas do dia 16 de março de



1995, entre a própria ABIP, o IPT e o Ibama, na qual o IPT entregou um relatório de avaliação das tecnologias existentes no mundo para reciclagem de pneus inservíveis e que a tecnologia escolhida foi a da empresa Elastomer – Tecnologia e Participações S.A., cujo processo foi aprovado por técnicos do Ibama, atestando que tal processo não provocará danos ao meio ambiente. Assina a ata, além de representantes do IPT e da própria ABIP, a Superintendente do Ibama em São Paulo, Dr<sup>a</sup> Nilde Lago Pinheiro.

A ata alude também a um Termo de Cooperação entre o Ibama, o IPT e a ABIP.

O conteúdo da citada ata mostra uma clara incoerência entre a posição energicamente apresentada, em audiência pública na Câmara dos Deputados, pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Gustavo Krause, Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, contrária à importação de pneus usados, pois fornece ela subsídios para que a ABIP defenda esse tipo de importação.

Assim, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exm<sup>o</sup> Sr. Gustavo Krause, Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o seguinte pedido de informação:

1 – o envio de cópia do relatório de avaliação de tecnologias existentes no mundo para reciclagem de pneus inservíveis, entregue pelo IPT à Superintendência do IBAMA em São Paulo no dia 16 de março de 1995;

2 – o envio de cópia de estudo ou parecer dos técnicos do Ibama que avaliza o processo de reciclagem de pneus da empresa Elastomer – Tecnologia e Participações S.A.;

3 – dados sobre o estágio em que se encontra a implantação da usina de reciclagem de pneus que a ABIP afirma estar sendo construída na Bahia e sobre a situação do processo de licenciamento ambiental da mesma.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995. – Deputado **Fernando Gabeira**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Fernando Gabeira dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal informações sobre estudo de tecnologia e reciclagem de pneus inservíveis na Superintendência do Ibama do Estado de São Paulo.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 536, DE 1995

(Do Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre dívidas de financiamento agrícola.**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma prevista pelos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa, e sob as penas previstas nos citados dispositivos, requeiro sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda para

que, no âmbito do Banco do Brasil S/A, esclareça os seguintes pontos de reportagem publicada pela revista **Veja**, edição de 17-5-95, p. 30/37:

Relativamente a cada um dos abaixo citados, inadimplentes para com o Banco do Brasil, segundo a Revista **Veja**, indicar quantos processos já foram ajuizados contra eles, diretamente, ou contra empresas das quais participem. Encaminhar cópia da petição inicial de cada processo e indicar o estado atual de cada um deles:

a) Domingos Gomes de Lima, de Brasília-DF, que a revista informa dever R\$67,4 milhões;

b) Érico Ribeiro, de Pelotas-RS, que a revista informa dever R\$32 milhões;

c) Takeo Matsubara, de Londrina-PR, que a revista informa dever R\$2 milhões;

d) Helmut Rieger, de Barreiras-BA, que a revista informa dever R\$4,5 milhões;

e) Carlos Elyseu Mardegan, de Uruçuí – PI, que a revista informa dever R\$6,5 milhões;

f) Geraldo Melo, de Ceará-Mirim – RN, que a revista informa dever R\$21 milhões; e

g) Sérgio Meirelles, de São Gonçalo – MG, que a revista informa dever R\$1,5 milhão.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco do Brasil S.A., informações relativas à reportagem publicada pela revista **Veja**, edição de 17-5-95, p. 30/37, sobre dívidas de financiamentos agrícolas.

É o relatório

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado, **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 537/1995

(Do Sr. Deputado Cunha Bueno)

**Solicita informações ao Ministro da Justiça sobre a atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.**

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informação:

1) Além da Lei nº 8.884/94, que outros dispositivos legais ou normativos tratam das atividades CADE? Solicito cópias, inclusive no seu regulamento e do regimento interno.

2) Quem são os atuais Presidente e Conselheiros do CADE e até quando possuem mandatos?

3) Qual a remuneração bruta atual de cada um dos membros do CADE?

4) Quantos funcionários tem o CADE, qual o custo total



mensal bruto, inclusive encargos, com esses funcionários e como estão distribuídos em sua estrutura? Quantos funcionários são requisitados e de que órgãos?

5) Qual a maior e a menor remuneração bruta total paga, sob qualquer título, a servidor do CADE no mês de maio de 1995, seja do quadro próprio ou não? Quem são esses funcionários, que função ocupam e quanto tempo de serviço têm?

6) Possui o CADE dependências regionais? Quantas e onde?

7) Como está estruturado atualmente o CADE? Solicito cópia do organograma.

8) Quantos processos examinou e decidiu o CADE nos anos de 1993 e 1994?

9) Quantos processos foram arquivados, nesses mesmos anos, sem aplicação de penalidades e quantos foram encerrados com aplicação de penalidades? Quem foram os penalizados, que tipo de penas sofreram e por quais irregularidades?

10) Quais os tipos de decisões e penalidades possíveis de serem tomadas e aplicadas pelo CADE, como são instaurados os processos, quais as condições e prazos para defesas e recursos e qual o destino dado aos recursos decorrentes de eventuais multas aplicadas?

11) As pessoas e empresas penalizadas pelo CADE passam, em decorrência dessas penalidades, a sofrer que tipos de limitações legais ou comerciais?

12) Quais os processos atualmente em curso? Informar, pelo menos, o nome das partes envolvidas, os motivos que levaram à instauração do processo e o respectivo estágio atual.

13) Qual a frequência das reuniões do CADE e, em média, quantos processos são examinados e decididos em cada uma dessas reuniões?

14) Quantos processos judiciais há em curso em decorrência de determinações ou decisões do CADE?

15) Mantém o CADE algum contrato ou convênio com outros órgãos ou empresas nacionais ou estrangeiras? Desde quanto, com que objetivos e quais os resultados práticos apurados até hoje? Solicito cópia desses documentos.

16) A que órgãos compete fiscalizar o CADE e suas atividades? Solicito cópia dos últimos relatórios produzidos pela fiscalização.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre a atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre Autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo Ad referendum.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 538, DE 1995

(Do Sr. Deputado Cunha Bueno)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda

da sobre o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Meridional, suas empresas controladas e coligadas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Quais as empresas nas quais o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal ou o Banco Meridional têm participação acionária ou em quotas, de forma permanente, seja majoritária ou minoritariamente? Solicito fornecer organograma atualizado evidenciando tais participações, bem como indicar o seguinte, tomando-se por data de referência 31-12-94:

a) o percentual dessas participações;

b) a quantidade e o tipo de ações ou quotas;

c) os valores contábil, patrimonial e de mercado (cotação em Bolsa de Valores, mercado de balcão, ou da última negociação realizada, atualizada) dessas participações;

d) o valor do patrimônio líquido e do resultado apurado por essas empresas no exercício de 1994;

e) desde quando há essas participações;

f) quando ocorreu o último aumento de capital de cada uma dessas empresas e como foi ele integralizado pelo Banco do Brasil, pela CEF ou pelo Banco Meridional, respectivamente.

2) Houve, nos últimos 5 (cinco) anos, algum caso em que o Banco do Brasil, a CEF ou o Banco Meridional deixaram de subcrever ações ou quotas a que tinham direito, ou mesmo sobras de subscrição, por aumento de capital daquelas empresas, diminuindo, em decorrência disso, as respectivas participações proporcionais no capital destas últimas? Em caso afirmativo, quando ocorreu, por que não foi realizada a subscrição e em quanto (percentual e número de ações) diminuiu a participação?

3) Com quais dessas empresas o Banco do Brasil, a CEF ou o Banco Meridional mantém relações comerciais recíprocas de venda ou compra de bens e/ou serviços? Indicar os tipos de bens e serviços que costumam transacionar e o valor total atualizado, em reais, dessas transações no ano de 1994.

4) Quais dessas participações pretendem o Banco do Brasil, a CEF ou o Banco Meridional se desfazer em decorrência do processo de desestatização em curso? Como se darão essas vendas (licitação pública, venda em Bolsa de Valores etc.)?

5) Quais dessas empresas, de cujos capitais o Banco do Brasil, a CEF ou o Meridional têm participação majoritária ou relevante, contam com serviços de auditores independentes? Quais delas têm auditor independente comum com o acionista Banco do Brasil, CEF ou Banco Meridional? Solicito cópia do parecer dos auditores independentes dessas empresas, relativo ao exercício de 1994.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Cunha Bueno dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco Meridional, informações sobre empresas em que essas instituições possuem participação acionária ou em quotas.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas dis-

cipladoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 539, DE 1995

**Requer informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre situação de brasileiros presos no exterior.**

Senhor Presidente,

Requeiro de V. Ex<sup>a</sup> com base no art. 50, da Constituição Federal, e artigo 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe P. Lampreia, sobre a real situação dos brasileiros presos no exterior (quantos são, tipos de crimes, condenações recebidas etc.

#### Justificação

O objetivo do presente pedido de informação e dar conhecimento sobre a situação desses brasileiros e de acompanhar cada caso no sentido de resguardar os seus direitos civis, sem interferir, no entanto, na jurisdição de cada país.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – **Pedro Wilson Guimarães**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Pedro Wilson dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações sobre "a real situação dos brasileiros presos no exterior, (quantos são, tipos de crimes, condenações recebidas, etc)".

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 540, DE 1995

(Do Sr. Paulo Rocha)

**(Solicita informações ao Ministro da Educação, sobre a posição de diversos convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – PA.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato Souza, as seguintes informações:

a) qual a posição dos convênios firmados entre o Ministério da Educação, através da Coordenadoria de Serviços Gerais e a Prefeitura de Oeiras do Pará – PA;

b) fornecimento de cópias dos convênios 067.972, nº 90CV00429, de 17-6-88; e 067.976, nº 90CV00431, de 10-10-89.

#### Justificação

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – PA, defronta-se com sérios problemas em sua administração, entre eles, o de estar inadimplentes junto à União, isto se deve a ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, antes de janeiro de 1993, referentes a diversos convênios, tais como 067.972 e 067.976.

Com a troca da administração, em 1993, não foram repassados, entre outros documentos, as cópias daqueles convênios, o que tem impedido a Prefeitura de tomar conhecimento de seu teor e efetuar as respectivas prestações de contas, de maneira a habilitar-se para novos repasses financeiros junto à União.

Até o momento foram infrutíferos os pedidos da Prefeitura junto ao MEC e a LBA, de cópias daqueles documentos, motivo que ensejou a nossa intervenção, com vistas a colaborar com a administração pública, no sentido de reduzir a inadimplência de prefeituras municipais junto à União.

Este pois, o propósito do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Paulo Rocha**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Paulo Rocha dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Educação e do Desporto informações sobre convênios firmados entre o Ministério e a Prefeitura de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo ad referendum.**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 541, DE 1995

(Do Sr. Deputado Paulo Rocha)

**Solicita informações ao Ministro da Previdência Social sobre a posição de diversos convênios firmados com a Prefeitura de Oeiras do Pará – PA.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 50, parágrafo 2º da Constituição, e 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Ministro da Previdência Social, Sr. Reinhold Stephanes, as seguintes informações:

a) Qual a posição dos convênios firmados entre a LBA – Legião Brasileira de Assistência, e a Prefeitura de Oeiras do Pará – PA?

b) Fornecimento de cópias dos Convênios nº 052116, de 1º-3-90, empenho 90N00072, nº original 161/90; 012557, de 27-12-91, publicado em 17-1-92, empenhos 91NE011664, 92NE000244 e 92NE02343, nº original 0065/91; e Convênio nº 012558, de 26-8-92, publicado em 6-9-91, empenho 91NE01652, nº original, 0273/91.

#### Justificação

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – PA, defronta-se com sérios problemas em sua administração, entre eles o de estar

inadimplente junto à União. Isto se deve à ausência de prestação de contas dos recursos recebidos antes de janeiro de 1993, referentes a diversos convênios, tais como os de nºs 052116, 012557 e 012558.

Com a troca da administração, em 1993, não foram repassados, entre outros documentos, as cópias daqueles convênios, o que tem impedido a Prefeitura de tomar conhecimento de seu teor e efetuar as respectivas prestações de contas, de maneira de habilitar-se para novos repasses financeiros junto à União. Até o momento foram infrutíferos os pedidos ao MEC e à LBA, de cópias daqueles convênios, motivo que ensejou a nossa intervenção, com vistas a colaborar com a Administração Pública, no sentido de reatizar a inadimplência de Prefeituras Municipais junto à União.

Este, pois, o propósito do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Paulo Rocha**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Paulo Rocha dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social informações sobre a posição dos convênios firmados entre a LBA – Legião Brasileira de Assistência, e a Prefeitura de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – Luís Eduardo, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 542, DE 1995

**Solicita informações ao Ministério da Fazenda acerca de irregularidades em concurso público em 1994.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da plena informação para o andamento eficaz da atividade parlamentar, requeiro de acordo com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal e, na forma do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1. Qual o resultado da sindicância instaurada em 1994 acerca das irregularidades no concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional (realizado em março daquele ano)?

2. Caso comprovada a irregularidade do concurso, se foram tomadas providências para torná-lo sem efeito?

### Justificação

Em 1994, tomar conhecimento através de notícias veiculadas pela imprensa de que havia sido realizado, no final de março, concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, um dos mais difíceis e concorridos do País.

Noticiavam ainda que, antes da divulgação da lista dos aprovados, funcionários da própria Receita Federal haviam denunciado a existência de uma "bola" eletrônica, que teria beneficiado

candidatos em Santos.

Matéria publicada no **Jornal do Brasil** de 27 de março de 1949, trazia a informação de que a Escola de Administração Fazendária (ESAF), responsável pelo concurso, teria instaurado sindicância que levantou os nomes de 41 candidatos suspeitos, os quais, por coincidência, haviam respondido, de forma igual, a 90% das marcações, acertando as mesmas questões e obtendo das mesmas notas.

As coincidências não teriam terminado por aí: no grupo de suspeitos, existiam quatro pessoas de uma mesma família, além de amigos íntimos e colegas de trabalhadores referidos familiares.

Tentamos obter informações referentes as denúncias de irregularidades, em diversos oportunidades, sem sucesso até o presente momento. motivo pelo qual encaminhamos este requerimento, pois acreditamos ser da máxima importância para todas as pessoas diretamente envolvidas no assunto, total esclarecimento das dúvidas existentes quanto a lisura e critérios utilizados para o referido concurso.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **José Fortunati**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado José Fortunati dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações relativas à sindicância instaurada em 1994 acerca das irregularidades no concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinares da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo Ad referendum.**

Em 2-6-95. – Luís Eduardo, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 543, DE 1995

**Solicita informações ao Ministério das Comunicações acerca do Fundo de Pensão dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da plena informação para o andamento eficaz da atividade parlamentar, requeiro de acordo com o artigo 540, § 2º da Constituição Federal e, na forma do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao senhor Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através do Senhor Sérgio Roberto Vieira da Motta, Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

1. Cópia do estudo realizado, em 1994, no Postalís (Fundo de Pensão dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos), pelo Diretor Fiscal – Sr. Sérgio Benatti.

### Justificação

Participamos em meados de 1994 de Seminário realizado na Usina do Gasômetro em Porto Alegre (RS) que abordava os problemas existentes no Fundo de Pensão dos Funcionários dos Correios e Telégrafos. Este seminário foi gravado e divulgado para toda a categoria a nível nacional, sendo posteriormente criada uma

comissão de funcionários para tratar deste assunto.

Ainda em 1994, o Postalís sofreu a intervenção do Diretor Fiscal, Sr. Sérgio Benatti, o qual realizou um estudo da situação que havia encontrado no instituto, bem como um novo estudo e cálculo atuarial, que objetiva chegar a um patamar de suplementações e complementações adequadas.

Entendemos ser da máxima importância o acesso a esses documentos, para que juntamente com a comissão representante dos funcionários, principais interessados no assunto possamos tornar ciência da real situação do instituto.

Sala a das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **José Fortunati**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado José Fortunati dirige-se à Mesa requerendo seja solicitada ao Senhor Ministro das Comunicações, no âmbito e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos" cópia do estudo realizado, em 1994, no Postalís (Fundo de Pensão dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos) pelo Diretor Fiscal – Sr. Sérgio Benatti."

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), Voto pelo Encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

Aprovo **Ad referendum**.

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 544, DE 1995

(Do Sr. Fernando Gabeira)

**Solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre o monitoramento do desmatamento na Amazônia.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência, ouvida a Mesa, requeira ao Exmº Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através do Exmº Sr. Secretário-Geral da Presidência da República, as seguintes informações:

1. Quais as medidas adotadas pelo Governo Federal para o monitoramento das queimadas e do desmatamento na Amazônia desde o ano de 1992 até o momento presente?

2. Quais os resultados obtidos com base nesse trabalho de monitoramento? Qual o número de focos de incêndios detectados em 1993 e 1994 na Amazônia? Qual a área desmatada nestes dois anos?

### Justificação

O **Jornal do Brasil**, em matéria do dia 22 de maio de 1995, informa que os satélites Landsat e Noaa II deixaram de monitorar as queimadas e os desmatamentos na Amazônia para o Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE, desde 1992, quando se realizou no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92). De lá pra cá, ainda segundo o jornal, o governo brasileiro não tem tido qualquer controle sobre os desmatamentos na região. As imagens dos satélites, porém, continuam sendo monitoradas por agências norte-americanas como a Nasa.

A ser verdade tal afirmação, estamos diante de uma omis-

são absolutamente inacreditável, incompreensível e inaceitável por parte do Poder Executivo Federal. O monitoramento da cobertura florestal da Amazônia é um instrumento básico e fundamental para o controle das queimadas e do desmatamento na região. Sem essas informações é simplesmente impossível, numa região de tamanha dimensão, efetuar qualquer política conseqüente de fiscalização das atividades ilegais em matéria ambiental.

Não faz muito o País foi duramente acusado no cenário internacional de promover a devastação da floresta amazônica ou, quando muito, de não estar preparado para assegurar a sua conservação e ocupação racional. A ausência de informações produzidas internamente coloca o País em uma situação extremamente vulnerável diante de novas acusações e pressões futuras. Como convencer o mundo de que estamos em condições de promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia se não dispomos de informações tão primárias como a taxa de desmatamento da região?

Estes os motivos que recomendam o encaminhamento deste requerimento de informação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Fernando Gabeira**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Fernando Gabeira dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal informações sobre medidas adotadas pelo Governo Federal para o monitoramento das queimadas e do desmatamento na Amazônia desde o ano de 1992 até o momento presente.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

Aprovo "ad referendum".

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 546, DE 1995

(Da Srª Ana Júlia Carepa)

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e com base nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado atencioso expediente à Presidente do Conselho Projeto Comunidade Solidária, Excelentíssima Srª Ruth Cardoso, através do Exmº Sr. Ministro do Gabinete Civil, Sr. Clóvis Carvalho, solicitando as seguintes informações:

- a) Quais municípios serão atingidos inicialmente pelo Programa Comunidade Solidária no Estado do Pará?
- b) Quais os critérios de escolha dos referidos municípios?
- c) Que ações serão desenvolvidas em cada município?
- d) Qual o valor das verbas destinadas a cada ação em cada município?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputada **Ana Júlia Carepa**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, a Senhora Deputada Ana Júlia dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações relativas ao Programa Comunidade Solidária no Estado do Pará.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pela nobre autora.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 547, DE 1995

(Do Sr. Herculano Anghinetti)

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o funcionamento do Plano de Conversão da Dívida Externa para Fins Ambientais.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações.

Entidades ambientalistas nacionais e estrangeiras reivindicavam, especialmente durante a década de oitenta e início da de noventa, a possibilidade de converter títulos da Dívida Externa brasileira para projetos de preservação do meio ambiente.

Atendendo a tais reivindicações, o Banco Central do Brasil, em 16 de julho de 1991, criou e regulamentou o Plano de Conversão da Dívida Externa para Fins Ambientais, por intermédio da Resolução nº 1.840 e da Circular nº 1988.

Não é do conhecimento público, contudo, se o referido plano foi efetivo no sentido de associar a redução da dívida externa brasileira à canalização de recursos externos para a preservação do meio ambiente brasileiro. No sentido de subsidiar uma avaliação da eficácia do referido plano, julgamos necessário contar com as seguintes informações:

- a) houve alguma operação no âmbito do referido plano?
- b) caso tenha havido operações, quais foram elas?
- c) quais as entidades doadoras, o montante das doações, e as respectivas instituições brasileiras beneficiadas?
- d) existe plano de conversão similar destinado a outra finalidade?

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Deputado **Herculano Anghinetti**.

## I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Herculano Anghinetti dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, informações sobre o funcionamento do Plano de Conversão da Dívida Externa para Fins Ambientais.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 548, DE 1995

(Do Sr. Ricardo Heráclio)

**Solicita informações complementares ao Ministro das Comunicações sobre contratos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para venda dos títulos Papa-Tudo e Telesena.**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma prevista pelos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa, e sob as penas previstas nos citados dispositivos, requeiro sejam solicitadas informações complementares ao Sr. Ministro das Comunicações para que, tendo em vista o contido no Aviso nº 125/MC, de 2-5-95, em resposta ao Requerimento de Informações nº 121, de 16-3-95, sejam esclarecidos os seguintes pontos adicionais:

1) Na medida em que a alínea b do § 1º do art. 2º da Lei nº 6.538/78, na qual foi baseada a contratação entre a ECT e as Interunion Capitalização e Liderança Capitalização, para venda de títulos de capitalização nas suas agências, dispõe sobre a ECT "explorar atividades correlatas" a "serviço postal" e a "serviço de telegrama" (caputs do art. 2º e do § 1º citados), qual a correlação entre um título daquele e esses tipos de serviços?

2) No entendimento do Ministério das Comunicações a ECT está apta a vender, nas suas agências, títulos mobiliários como os de capitalização?

3) Pode a ECT, com base na legislação em vigor, promover a "comercialização sem exclusividade, e pagamento do resgate de Títulos de Capitalização", ter ou não a "exclusividade... na venda dos títulos de capitalização", ser responsável pelo "recebimento e comercialização das cartelas", efetuar "o pagamento de valores de resgate quando da apresentação do título por seu proprietário", ser responsável "pela operação de venda de títulos de capitalização" ou propor "o preço e a forma de pagamento" a si "pela comercialização do título de capitalização" (excertos da resposta e anexos da ECT ao meu RI nº 121/95)? Esse tipo de trabalho, conforme a legislação em vigor, não é exclusiva das empresas de capitalização? Qual o entendimento do Ministério das Comunicações a respeito?

4) Qual o entendimento do Ministério das Comunicações quanto ao fato de a ECT, enquanto empresa pública, franquear suas dependências, mesmo mediante remuneração pactuada, para venda de produtos financeiros de entidades privadas, como os títulos de capitalização Papa-Tudo e Telesena, sem sequer realizar processo licitatório prévio?

5) A contratação com a Interunion Capitalização e com a Liderança Capitalização foram objeto de autorizações prévias pela Diretoria da ECT? Idem, relativamente aos aditivos posteriores? Quando ocorreram essas reuniões? Solicito cópia das respectivas atas.

6) Foi, em alguma ocasião, o assunto submetido à apreciação do Conselho de Administração da ECT? Quando e qual foi a deliberação tomada? Solicito cópia das respectivas atas.

7) Qual o critério para fixação em R\$0,03 para cada título resgatado?

8) Se as normas em vigor exigem a identificação do subcritor do título de capitalização, no ato da venda, e a comunicação a este sobre a situação do seu título (valor capitalizado, valor de resgate, valor de sorteio etc.), como pode a ECT, encarregada da venda e do pagamento dos resgates, não dispor de controle nesse sentido, conforme resposta à questão nº 7 do meu RI nº 121/95? A quem cabe a responsabilidade pelo cumprimento dessas exigências normativas?

9) Solicito cópias legíveis dos quadros demonstrativos que foram remetidos em atenção à questão nº 3 do meu RI nº 121/95.

10) Nos anos de 1993 e 1994 quantos títulos Papa-Tudo e Telesena foram vendidos, totalizados mês a mês, nas agências da

ECT e, no mesmo período, quantos foram resgatados, também totalizados mês a mês?

Sala das Sessões, 16 de março de 1995. – Deputado **Ricardo Heráclio**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Ricardo Heráclio dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações, no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informações complementares relativas aos contratos para venda dos títulos Papa-Tudo e Telesena, em complementação ao contido no Aviso nº 125/MC, de 2-5-95, em resposta ao Requerimento de Informações nº 121, de 16-3-95.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 549, DE 1995

(Do Sr. Deputado Ricardo Heráclio)

**Solicito informações complementares ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a constituição, pela CEF, através da SASSE SEGUROS – A Seguradora da Caixa, de sociedade de capitalização.**

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informação complementar, tendo em vista o contido no Aviso nº 316/MF, de 28-4-95, em atenção ao Requerimento de Informação nº 112/95:

1) Qual o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Ministério da Fazenda quanto à solicitação da Caixa Econômica Federal, através da Sasse Seguros – A Seguradora da Caixa, para criar uma nova sociedade de capitalização (incisos XX, c.c. o XIX, do art. 37 da Constituição Federal) e por que a Susep, encarregada de examinar o processo, não realizou o "estudo mais aprofundado quanto à natureza jurídica da SASSE, com vistas a enquadrá-la ou não como empresa subsidiária da Caixa Econômica Federal" (conforme resposta da Susep ao item 1 do RI 112/95), já que o processo foi por ela examinado (conforme resposta da Susep ao item 2 do RI 112/95)?

2) Sendo a Ata da Assembléia de Constituição e do Estatuto Social datada de 2 de dezembro de 1991, e o capital subscrito na época de Cr\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), moeda que não mais existe, pergunto: qual o valor desse capital atualmente e de que forma está aplicado? Ainda é ele suficiente para que uma empresa de capitalização opere? Atende ele aos limites mínimos exigidos pelas normas? Se necessário, como pretende a Sasse Seguros – a Seguradora da Caixa, complementar o capital necessário?

3) Caso a constituição de empresa de capitalização com participação indireta de empresa estatal seja possível, pode a Susep, mesmo que o pedido seja anterior e o capital subscrito insuficiente em relação aos níveis atuais exigidos, vir a autorizar a entrada em operação de uma sociedade como essa, ou deve exigir previamente

que o capital seja elevado?

4) Quem são e quem indicou os atuais dirigentes da Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, que é sócia da Sasse Seguros – a seguradora da Caixa?

5) Qual o entendimento do Ministério da Fazenda e da Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao vínculo, direto ou indireto, dessa nova empresa de capitalização com o Governo Federal?

6) Como pode a Susep, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, ter concluído que esse vínculo "se dá de forma indireta", já que a "CEF tem participação direta na Sasse Seguradora... e indireta, através da Funcef..., já que de acordo com os estatutos da Funcef, a CEF tem poderes para eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Funcef (resposta da Susep ao item 8 do RI 112/95), e, no entanto, a CEF, entidade também vinculada ao Ministério da Fazenda, ter concluído diferentemente, no sentido de que "por ser a Sasse uma empresa privada, controlada pela Funcef, não haverá vínculo entre a sociedade de capitalização que pretende criar e o Governo Federal" (resposta da Sasse Seguros – a Seguradora da Caixa ao item 8 do RI 112/95)?

7) O próprio nome da "Sasse Seguros – Seguradora da Caixa" atesta algum tipo de vínculo desta com a Caixa Econômica Federal? Qual a razão dessa denominação alusiva à CEF?

8) Há interesse, previsão constitucional ou legal e faz parte da política do Governo Federal em atuar no mercado de capitalização? Quais as razões para isso? Solicito resposta por parte do próprio Ministério da Fazenda, uma vez que a Susep e a CEF não responderam a esse item (9) do meu RI 112/95, argüindo não possuírem competência para tal.

9) Está a participação da CEF na Sasse Seguros – a Seguradora da Caixa, incluída entre as participações de estatais em outras empresas, que o Governo Federal irá se desfazer através do Programa de Desestatização? Também há interesse, previsão constitucional ou legal e faz parte da Política do Governo Federal, continuar atuando na área de seguros privados e capitalização? Quais as razões para isso? Solicito resposta por parte do próprio Ministério da Fazenda, uma vez que a Susep e a CEF não responderam a esse item (10) do meu RI 112/95.

10) Na medida em que a participação da CEF no capital da Sasse Seguros – a Seguradora da Caixa é de 48,21%, portanto minoritária, está essa participação incluída no Decreto que trata das vendas das participações minoritárias de estatais em outras empresas? Quando ocorrerá a venda e qual o preço de avaliação?

11) Os títulos de capitalização e as apólices de seguros da Sasse – a Seguradora da Caixa, são vendidos nas agências da CEF? Por quais razões e em que condições? Pode a CEF vender produtos de outras empresas em suas agências? Qual a norma que ampara essa possibilidade? Anexar cópia do processo licitatório.

12) O fato de a CEF participar do Conselho de Administração da Sasse Seguros – a Seguradora da Caixa, indicar a Diretoria desta, ter "poderes de eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Funcef" (resposta da Susep ao item 8 do meu RI 112/95) e, bem assim, o fato de serem estas duas últimas as acionistas da empresa de capitalização configura, ao ver do Ministério da Fazenda, alguma forma de vínculo com o Governo Federal? Por quê?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Ricardo Heráclio**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Ricardo Heráclio dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor

Ministro da Fazenda informações complementares, tendo em vista o contido no Aviso nº 316/MF, de 28-4-95, em atenção ao Requerimento de Informações nº 112/95.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 550, DE 1995 (Do Sr. Deputado Ricardo Heráclio)

**Solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre contratos entre a Interunion Capitalização e a Liderança Capitalização com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para venda dos títulos Papa-Tudo e Telesena**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma prevista pelos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa, e sob as penas previstas nos citados dispositivos, requero sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda para que, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sejam esclarecidos os seguintes pontos:

1) Está a ECT, sem que seja instituição financeira, autorizada por este Ministério, a comercializar títulos de capitalização nas suas agências? Qual o entendimento da Susep e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre isso?

2) Na medida em que a alínea b do § 1º do art. 2º da Lei nº 6.538/78, na qual foi baseada a contratação entre a ECT e a Interunion Capitalização e Liderança Capitalização, para venda de títulos de capitalização nas suas agências, dispõe sobre a ECT "explorar atividades correlatas" a "serviço postal" e a "serviço de telegrama" (caputs do art. 2º e do § 1º citados), há, no entendimento do Ministério da Fazenda correlação entre um título daquele (cuja autorização para comercialização se dá no âmbito do MF) e esses tipos de serviços?

3) Pode, no entender do Ministério da Fazenda, da PGFN e da Susep, a ECT, com base na legislação em vigor, promover a "comercialização sem exclusividade, e pagamento do resgate de títulos de capitalização", ter ou não a "exclusividade... na venda dos títulos de capitalização", ser responsável pelo "recebimento e comercialização das cartelas", efetuar "o pagamento de valores de resgate quando da apresentação do título por seu proprietário", ser responsável "pela operação de venda de títulos de capitalização" ou propor "o preço e a forma de pagamento" a si "pela comercialização do título de capitalização" (excertos da resposta e anexos da ECT ao meu RI nº 121/95, ao Ministério das Comunicações)? Esse tipo de trabalho, conforme a legislação em vigor, não é exclusivo das empresas de capitalização? Está a ECT legalmente habilitada como corretor de capitalização?

4) Qual o entendimento do Ministério da Fazenda quanto ao fato de a ECT, enquanto empresa pública, franquear suas dependências, mesmo mediante remuneração pactuada, para venda de produtos financeiros de entidades privadas, como os títulos de capitalização Papa-Tudo e Telesena, sem sequer realizar processo licitatório prévio?

5) As contratações com a Interunion Capitalização e com a Liderança Capitalização foram objeto de exames/autorizações prévias pela Susep ou pelo Ministério da Fazenda? Houve algum tipo de exame posterior? A que conclusões chegaram e quais providências determinaram? Foram esses contratos considerados legais e dentro dos padrões exigidos pelas normas em vigor?

7) Se as normas em vigor exigem a identificação do subscritor do título de capitalização no ato da venda, e a comunicação a este sobre a situação do seu título (valor capitalizado, valor de resgate, valor de sorteio etc.), como pode a ECT, encarregada da venda e do pagamento dos resgates, não dispor de controle nesse sentido? A quem cabe a responsabilidade pelo cumprimento dessas exigências normativas? Qual a posição do Ministério da Fazenda, da PGFN e da Susep a respeito desse aspecto e quais providências têm tomado a respeito?

8) Apurou a fiscalização da Susep a veracidade e as providências com vistas à regularização do débito, divulgado pela imprensa no primeiro semestre de 1994, da ordem de US\$5.000.000,00 da Interunion Capitalização para com a ECT? Essa situação pôs em risco a Empresa ou os direitos dos investidores nos títulos Papa-Tudo? Houve prejuízo para alguma das partes? Quanto?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Ricardo Heráclio**.

## I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Ricardo Heráclio dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, informações sobre contratos entre a Interunion Capitalização e a Liderança Capitalização com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para venda dos títulos Papa-Tudo e Telesena.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 551, DE 1995 (Do Sr. Júlio César)

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, relativas a recursos anunciados pelo Presidente da República para o Nordeste, por ocasião da reunião ordinária da SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, do dia 19-5-95 em Recife – PE.**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da plena informação para eficaz exercício das atividades parlamentares, requero à Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994, e nos arts. 24, V e § 2º, 115, I, e 116, II, b, do Regimento Interno, seja dirigida ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento a solicitação no sentido de ser providenciado o encaminhamento a esta Casa, informações detalhadas dos recursos anunciados pelo



Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso para o Nordeste, segundo a imprensa, na ordem de R\$2,6 bilhões, informando os valores para as áreas de Saúde, Educação, Infra-Estrutura, Recursos Hídricos, Aeroportos etc. por Estado e, se parcelado, o número de parcelas com seus respectivos valores.

O pleito ora realizado baseia-se na prerrogativa constitucional fiscalizadora e no pressuposto da transparência dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Júlio César**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Júlio César dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informações sobre recursos, anunciados pela imprensa, na ordem de R\$2,6 bilhões para o Nordeste. É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 552, DE 1995

Requeiro, com base no parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas através do Ministro do Planejamento, as seguintes informações do Presidente do BNDES, Sr. Edmar Bacha:

1) o BNDES celebrou, no período de 1992 até a presente data, ou pretende celebrar contrato de financiamento com a Prefeitura Municipal de São Paulo, ou com terceiros, ou ainda com empresas consorciadas à citada Prefeitura, para a construção ou reforma de corredor segregado exclusivo para o tráfego de ônibus, os chamados "corredores de ônibus"?

2) Em caso positivo, favor especificar as partes contratantes, a data da celebração de cada contrato e seus respectivos objetos, informando ainda seu montante global.

3) Quais as condições de pagamento? Existe prazo de carência para o início do pagamento? Quais as taxas de juros ao ano?

4) Quais as garantias ofertadas pelos beneficiários dos empréstimos?

5) a Prefeitura do Município de São Paulo oferece garantias de pagamento? Quais?

6) Qual é a origem dos recursos utilizados pelo BNDES para a concessão do financiamento?

7) Não havendo tais contratos, existem estudos objetivando este fim? Em que fase se encontram tais estudos?

8) Favor remeter cópia dos contratos referidos.

### Justificação

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar as atividades do parlamentar, cujo dever maior é acompanhar o bom andamento dos organismos vinculados ao poder público.

Brasília, 25 de maio de 1995. – Deputado **Luiz Gushiken**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Luiz Gushiken dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Mi-

nistro do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, informações sobre contrato de financiamento com a Prefeitura Municipal de São Paulo, ou terceiros, para construção ou reforma de corredor segregado exclusivo para o tráfego de ônibus.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 553, DE 1995

(Do Sr. Deputado **Leur Lomanto**)

**Solicita informações ao Ministro da Fazenda para que, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, esclareça sobre a atuação das empresas de capitalização.**

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Quais as características básicas de um título de capitalização? De que parcelas se compõem os valores investidos pelos adquirentes desses títulos? O que diferencia o título de capitalização da caderneta de poupança e do consórcio? Quais a legislação e normas em vigor que tratam dos títulos de capitalização? Solicito cópia destes.

2) Quantas empresas estão autorizadas a operar com títulos de capitalização no País? Quais são essas empresas, em que Estados atuam, onde se situam suas sedes e quem são seus principais acionistas?

3) Quais as condições mínimas necessárias para se instalar uma empresa de capitalização? A quem compete autorizar o funcionamento e fiscalizar essas empresas?

4) Como se processa a autorização da Susep para que uma empresa passe a vender determinado tipo de título de capitalização? Quais os documentos necessários? É feita alguma diligência?

5) Pode a Susep, depois de autorizada a comercialização de determinado título de capitalização, exigir alterações em suas características ou suspender sua comercialização? Já houve algum caso desse? Quais e por quê?

6) Nos casos dos títulos que deixam de ser resgatados, qual o destino dado pelas empresas aos valores respectivos e que providências tomam elas para alertar os investidores para que venham promover seus resgates?

7) Qual a experiência internacional de títulos de capitalização de curto prazo? Há similares no estrangeiro? Quais e como funcionam?

8) No caso de um título de capitalização de R\$1,00, como os que são atualmente vendidos, quanto é efetivamente capitalizado e qual o destino dado ao valor restante? O investidor, no ato da compra do título, é esclarecido quanto a esses detalhes? De que forma?

9) Todos os títulos de capitalização vendidos no País devem ser nominativos? Há algum título que não o seja? Há algum caso



onde os dados do investidor não são colhidos no ato da venda? Quais? Caso positivo, as normas em vigor admitem essa situação?

10) Há algum caso de título de capitalização cuja premiação ou resgate esteja vinculado à aquisição de algum bem que não seja dinheiro? Caso positivo solicito detalhes, a base legal que permite esse tipo de prática e cópia da autorização da Susep para venda desse tipo de título.

11) Qual a última fiscalização que a Susep promoveu em cada uma das empresas autorizadas a operar no País e a que conclusões chegaram os inspetores? Houve algum tipo de notificação ou intimação? Houve instauração de algum processo administrativo? Houve aplicação de alguma penalidade? Solicito cópia desses documentos.

12) Quais são as principais reclamações, críticas e processos judiciais promovidos contra essas empresas de capitalização e os títulos que vendem? Nos casos de processos judiciais a Susep tem sido chamada à lide? Qual o posicionamento da Superintendência nesses casos? Solicito cópia desses documentos.

13) Têm as empresas de capitalização em atividade no País constituído adequadamente as provisões técnicas? A Susep tem acompanhado e fiscalizado essas provisões? Em quais empresas foram detectados problemas nessa constituição e que providências foram tomadas para o saneamento? Solicito detalhes e cópia dos documentos a respeito.

14) Há algum sistema de acompanhamento da solvência das empresas de capitalização? Caso positivo, como têm se comportado esses indicadores para cada uma das empresas em atividade?

15) Há alguma nova empresa de capitalização em vias de constituição? Caso positivo, quem são os acionistas controladores?

16) Há ou está para haver alguma participação, direta ou indireta, de capital estatal ou de empresas ligadas a conglomerado estatal em empresa de capitalização? Caso positivo, informar detalhes e como se encontra o processo de autorização.

17) Das empresas de capitalização operando no País, quais têm algum tipo de pendência na Susep e que tipo de pendência é essa? Relacionar individualizando por empresa. Qual a atitude da Susep em relação a essas empresas?

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995. – Deputado **Leur Lomanto**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Leur Lomanto dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, informações sobre características básicas, composição dos valores investidos e legislação em vigor que trata dos títulos de capitalização.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 554, DE 1995

(Do Deputado Miguel Rossetto)

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Exército sobre a ação de ocupação das Refinarias de Petróleo.**

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e artigo 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Sr. General Zenildo Gonzaga Zoroasto de Lucena, Ministro do Exército, as seguintes informações:

1. Houve ordem de ocupação às Refinarias da Petrobrás?

2. Se houve, de que Poder esta ordem partiu?

3. Qual o inteiro teor desta ordem?

4. Qual o critério utilizado para a escolha das Refinarias a serem ocupadas pelo Exército?

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputados **Luciana Zica** e **Miguel Rossetto**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Miguel Rossetto dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Exército informações sobre ação de ocupação das refinarias de petróleo.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 555, DE 1995

(Do Sr. Freire Junior)

**Solicita, ao Ministério das Relações Exteriores, as informações que especifica sobre a Área de Livre Comércio Sul-Americana.**

Senhor Presidente,

Em conformidade com o preceituado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do Regimento Interno, requeiro sejam prestadas as seguintes informações pelo Ministério das Relações Exteriores:

1. Em que estágio encontram-se as conversações para constituição da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA)?

2. Quantas rodadas já foram realizadas?

3. Há previsão de quando estarão concluídas essas negociações?

4. Em que termos estão sendo levadas a efeito?

5. Quais as consequências, positivas ou negativas, ou quais ou reflexos ou alterações que a ALCSA poderá trazer ao Mercosul?

6. Pelas expectativas e projeções do Itamarati, quais poderão ser os reflexos da ALCSA sobre a economia dos Estados do Norte e Nordeste do Brasil?

7. Quais os países que têm manifestado maior interesse e maior colaboração para concretização da ALCSA? E quais são essas demonstrações de interesse e atos efetivamente realizados?

8. Quais os países que não estão colaborando e quais as maiores dificuldades que estão impondo?

#### Justificação

Em 1993, em Santiago do Chile, o Brasil apresentou uma importante proposta, de criação da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), para durar até o ano 2005.

Essa proposição tinha por objetivo buscar celebrar, com os países andinos, especialmente Chile e Equador (que não têm fronteira com o Brasil), um acordo dotado de programa de liberalização do intercâmbio comercial.

Trata-se, a nosso ver, de iniciativa da maior importância, e que poderá contribuir decisivamente para o incremento comercial do Brasil com o países andinos com favoráveis repercussões para a economia nacional.

Entretanto, não se sabe como estão as negociações, quais as conseqüências referentes ao Mercosul e se todos os países envolvidos têm interesse na concretização da medida.

É preciso, portanto, que esta Casa tome conhecimento do andamento das conversações sobre a matéria, a fim de posicionar-se a respeito.

Esperamos, destarte, que este petitório mereça deferimento.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **Freire Júnior**.

### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Freire Júnior dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações sobre o estágio das conversações para constituição da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA).

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995 – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 556, DE 1995

**Requer informações sobre os contratos de concessão no setor de geração de energia.**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que, ouvida a Mesa, sejam requeridas informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo de Mendes Brito, no sentido de esclarecer o seguinte:

1 – Quais são os contratos de concessão do setor de geração de energia autorizados no período de janeiro de 1994 a 11 de maio de 1995?

2 – A quais empresas foram autorizadas as concessões?

3 – Quais os critérios e quais os prazos das concessões?

### Justificação

O Ministério Público Federal, na região Sul do Brasil, através da Ação Civil Pública nº 95.22-9, pede a anulação do processo licitatório no Consórcio da Hidrelétrica de Itá, eis que o mesmo encontra-se contaminado por vários vícios, no plano formal.

O Ministro Relator do TCU – Tribunal de Contas da União, Carlos Átila Álvares da Silva – TC nº 650.012/95-0, diz que: "A análise das justificativas do Presidente da Eletrosul (fls. 51/66), transcrita no relatório que antecede este voto, me foi encaminhada no dia 8 do mesmo mês. Nesse documento a AFCE Adriana de Oliveira Beal, que coordenou a inspeção, em suas conclusões de

fls. 65 alínea 11 (a) a (d), a que faço nova remissão para maior clareza deste voto, resume as infrações à Lei nº 8.666/93, verificadas no edital e no julgamento da licitação e demonstra, ponto por ponto, que os argumentos arrolados pelo responsável não elidem as graves irregularidades e ilegalidades identificadas no edital.

Em conseqüência, propõe que o Tribunal, com fundamento no artigo 45 da Lei Orgânica, fixe o prazo de quinze dias para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei. No caso em exame, tais providências implicam necessariamente prover a anulação da concorrência para ajustar o edital aos preceitos legais, promovendo-se nova licitação, nos termos da lei".

A Advocacia-Geral da União, no parecer do Dr. José Marcio Monsão Mollo, Consultor da União (Publicado no DOU de 21-2-95, pág. 2327), diz que: "De todo o exposto, forçoso é concluir que o procedimento adotado no Edital de Concorrência nº 20140020 pela Eletrosul, aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, do Ministério de Minas e Energia, objetivando a seleção de empresas para a formação de consórcio para a implantação e exploração de Usina Hidrelétrica de Itá, está eivado de vícios insanáveis que contaminarão, indiscutivelmente, o ato que deverá ser editado (decreto), após a homologação da licitação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República". E finaliza sugerindo que o Presidente da República anule a concorrência realizada pela Eletrosul, objeto do Edital de Concorrência nº 20140020.

Em 8 de março de 1995, sai publicado no Diário Oficial (pág. 3064) o seguinte: "O Excelentíssimo Senhor Presidente da República houve por bem aprovar o Parecer nº GQ 58, do Exmº Advogado-Geral da União, que adotou o Parecer nº AGU/JM 1/95. Este, de sua vez, concluiu pela nulidade do procedimento adotado no Edital de Concorrência nº 20140020, da Eletrosul, objetivando a seleção de empresas para a formação de consórcio para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica de Itá".

No dia 12 de maio próximo passado, foi publicado no DOU, Seção 1, pág. 6754, a Medida Provisória nº 991, de 11 de maio de 1995, reedição da MP nº 966, de 12-4-95, contendo duas alterações: os artigos 11 e 24. O artigo 11 autoriza a constituição de consórcio na área de energia elétrica para fins de serviço público ou uso exclusivo dos consorciados. O artigo 24 é que foi a grande surpresa. Ele prevê que "são consolidados os atos praticados até a data da publicação da Lei nº 8.987/95, relativos à formação de consórcio entre concessionária e autoprodutores para geração de energia elétrica, precedido ou não de processo licitatório, observado o disposto no art. 4º desta Medida Provisória".

Esperamos, pois, a aprovação do presente Requerimento de informações.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – José Fritsch – Miguel Rosseto – Milton Mendes.

### I – Relatório

Pela presente proposição, os Senhores Deputados José Fritsch, Miguel Rosseto e Milton Mendes dirigem-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre contratos de concessão do setor de geração de energia, autorizados no período de janeiro de 1994 a 11 de maio de 1995.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encami-

nhamento das informações requeridas pelos nobres autores.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 557, DE 1995

**Requer informações sobre as concessões de aposentadoria especial de anistiado.**

Autora: Deputada **Cidinha Campos**

Destinatário: Exmº. Sr. Ministro de Estado do Trabalho.

**Cidinha Campos**, Deputada Federal, vem pelo presente, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e do artigo 115, inciso I do Regimento Interno, requerer as seguintes informações:

1. Listagem completa de todos os beneficiados, em razão de anistia, desde a edição da Lei nº 6.683/79, até a presente data, contendo: nome do beneficiário, categoria profissional a que pertence, posto onde é mantido o benefício, número do processo de concessão, data do início do benefício e valor atual do mesmo.

2. Cópia de inteiro teor (capa a capa) de todos os processos nos quais foram concedidos benefícios, desde a edição da Lei nº 6.683/79.

3. Relação completa de todas as pessoas que compõem e compuseram a Comissão Especial de Anistia do Ministério do Trabalho, indicando os presidentes.

#### Justificação

Mais um escândalo se abate sobre a Previdência Social. Não bastassem as inúmeras fraudes perpetradas por membros do Poder Judiciário, advogados, procuradores e servidores do INSS, agora mais uma categoria, ou seja, a dos jornalistas profissionais aparece como suspeita de práticas fraudulentas na concessão de benefícios a pessoas que teriam sofrido perseguição por parte do Regime Militar.

A grande imprensa vem trazendo, diariamente, matérias que dão conta de inúmeras irregularidades nas concessões de tais benefícios. Ninguém menos do que o próprio Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Sr. Américo Antunes foi o responsável por ter vindo a público as irregularidades.

A requerente no exercício do **jus inspectiones** e visando melhor investigar a questão propõe o presente requerimento.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – **Cidinha Campos**, Deputada Federal.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, a Senhora Deputada **Cidinha Campos** dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho informações relativas aos benefícios, em razão de anistia, desde a edição da Lei nº 6.683/79 até a presente data.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pela nobre autora.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 558, DE 1995

(Do Sr. Deputado **Cunha Bueno**)

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre assistência financeira de liquidez a bancos, através do Banco Central.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Procede a informação publicada na coluna "Painel S/A" do caderno "Dinheiro" do jornal **Folha de S. Paulo**, edição desta data (25-5-95), de que "o Banco Central volta a salvar bancos por meio de linha de assistência financeira de liquidez"?

2) Se procedente, quais os bancos a que se refere a matéria?

3) Desde 1º-1-95, quais as instituições financeiras que foram contempladas, pelo Banco Central, com "assistência financeira de liquidez"? Indicar nome da instituição, data ou período em que se deu a assistência, taxas de juros e outras cobradas pelo Banco Central pelo empréstimo, taxa média de juros praticada no mercado financeiro no período das concessões, para linhas de crédito similares, e providências tomadas para regularização dos problemas que ensejaram a assistência.

4) A quem compete decidir se deve ou não ser dada assistência financeira de liquidez aos bancos? Solicito cópia dos atos autorizadores das assistências que foram dadas no período indicado na questão acima.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **Cunha Bueno**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado **Cunha Bueno** dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações acerca de notícia publicada na coluna "Painel S/A" do caderno "Dinheiro", do jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25-5-95, sobre concessão de linha de assistência financeira de liquidez, por parte do Banco Central.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 559, DE 1995

(Sr. Deputado Federal **Milton Mendes**)

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação e Desporto sobre o Salário-Educação.**

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, com amparo no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e parágrafo 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, Requer a Vossa Excelência seja encaminhado do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação e Desporto, Paulo Renato Souza, o seguinte Pedido de Informações:

1. Quais os valores do Salário-Educação, especificados por: Recursos da Quota Estadual, Financiamento de Projetos e Recursos via Secretaria Municipal de Educação, que foram repassados

pelo Ministério da Educação e Desporto para o Estado de Santa Catarina, nos anos de 1993, 1994 e 1995, especificando-os mês a mês;

2. Quais os valores repassados, em 1993 e 1994, pelo FNDE para as Secretarias Municipais de Educação, no Estado de Santa Catarina, especificando os municípios e informando se há restos a pagar;

3. Quais as entidades públicas ou privadas sediadas no Estado de Santa Catarina, que apresentaram projetos ao FNDE na área de educação e do desporto, nos anos de 1993 e 1994, e que tiveram seus projetos aprovados;

4. Qual foi o total dos recursos do Salário-Educação pago para bolsas de estudos, no Estado de Santa Catarina, nos anos de 1993 e 1994, especificando as escolas credenciadas e o número de alunos beneficiados a cada ano;

5. Qual foi o montante dos recursos pagos a título de indenização aos trabalhadores e seus dependentes, por empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, nos anos de 1993 e 1994, discriminando o número de beneficiados a cada ano;

6. Relação das empresas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina que optaram pelo SME, de 1988 a 1994;

7. Relação das entidades educacionais, públicas e privadas, sediadas no Estado de Santa Catarina que se encontram inadimplentes ou não prestaram contas de projetos para com este Ministério; e

8. Qual foi a arrecadação do Salário-Educação, no Estado de Santa Catarina, mês a mês, nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995. – Deputado **Milton Mendes**.

#### I – Relatório

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Milton Mendes dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Educação e do Desporto informações acerca dos valores do Salário-Educação que foram repassados pelo Ministério para o Estado de Santa Catarina, nos anos de 1993, 1994 e 1995.

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Considerando que se encontram de acordo com as normas

disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridas pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

Aprovo "ad referendum".

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 560, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Na forma admitida no § 2º do art. 50 da CF, combinado com o art. 115, inciso II, do RI, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o presente Requerimento de Informação nº 560, de 1995, para que aquela autoridade governamental esclareça, por enquanto, a esta Casa do Congresso Nacional, apenas os relatórios com os referidos períodos, conforme esclarece o Aviso nº 232 (cópia anexa), que segue:

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Wilson Campos  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF  
Aviso nº 232

Brasília, 25 de abril de 1995

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Ex.ª para encaminhar a relação das Entidades de Previdência Complementar que foram fiscalizadas pela Secretaria de Previdência Complementar, segundo classificação e período que foram inspecionadas.

Esclareço a V. Ex.ª, por oportuno, que esta relação atende **em parte** ao solicitado pelo nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, em seu Requerimento de nº 336695, e, devido às dificuldades materiais de enviar toda a documentação solicitada, de acordo com a Assessoria do nobre Deputado e com seu consentimento, colocamos toda a documentação à disposição do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que depois de exame e análise da relação poderá retornar a esse Ministério com nova solicitação.

Atenciosamente, – **Reinhold Stephanes**, Ministro de Estado.

#### ENTIDADE

#### PERÍODO

1 - CIBRIUS - Instituto Cibrazen de Seguridade Social	MAI/91 a AGO/92
2 - FUNGRAPA - Fundação Grão-Pará de Previdência e Assistência Social	JUL/91
3 - FACEB - Fundação de Assistência dos Funcionários CEB	SET/92
4 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada	NOV/92
5 - FEMCO - Fundação COSIPA de Seguridade Social	SET/93
6 - CENTRUS/BC - Fundação Banco Central de Previdência Privada	SET/93
7 - CAPAF - Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários da Base	OUT/93
8 - FUNGRAPA - Fundação Grão-Pará de Previdência Assist. Social	OUT/93
9 - USIMINAS - Caixa dos Empregados da USIMINAS	OUT/93

10 - FASCEMAR - Fundação de Assistência Seguridade dos Funcionários CEMAR	OUT/93
11 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Social	DEZ/93
12 - AEROS - Instituto VASP de Seguridade Social	FEV/93
13 - FCRT - Fundação dos Emp. da Cia Riograndense Telecomunicações	MAR/93
14 - ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade	MAR/93
15 - GEAP - Fundação de Seguridade Social	ABR/93
16 - CIBRIUS - Instituto CONAB de Seguridade Social	MAI/93
17 - FACEB - Fundação de Assist. dos Empregados da CEB	MAI/93
18 - PREVINORTE - Fundação ELETRONORTE de Prev. Assistência Social	JUN/93
19 - CERES - Fundação de Seg. Social do Sistema EMBRAPA	JUL/93
20 - POSTALIS - Instituto de Seg. Social dos Correios e Telégrafos	JUL/93
21 - BRASLIGHT - Instituto de Seguridade Social BRASLIGHT	JUL/93
22 - SISTEL - Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social	AGO/93
23 - SÃO FRANCISCO-Fundação São Francisco de Seguridade Social	AGO/93
24 - REALGRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social	16/02/94 a 25/02/94
25 - FACHESF- Fundação CHESF de Assist. e Seguridade Social	09/03/94 a 18/03/94
26 - PSS/PHILLIPS - Associação Phillips de Seguridade Social	04/04/94 a 08/04/94
27 - BANRISUL/FBSS - Fundação BANRISUL de Seguridade Social	04/04/94 a 08/04/94
28- AEROS - Fundo de Pensão Multipatrocinado	23/05/94 a 27/05/94
29- SERPROS - Instituto Serpro de Seguridade Social	06/06/94 a 10/06/94
30- ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social	20/06/94 a 24/06/94
31- PORTUS - Instituto de Seguridade Social	20/12/94 a 04/03/95
32- CAPEF - Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB	08/08/94 a 12/08/94
33- CESP- Fundação Cesp	08/08/94 a 12/08/94
34- PETROS- Fundação Petrobrás de Seguridade Social	29/08/94 a 30/09/94
35- PREVI/BB- Caixa de Prev. dos Fun. do Banco do Brasil	29/08/94 a 07/10/94
36- VALIA- Fundação Vale do Rio Doce Seg. Social	29/08/94 a 30/09/94
37- CENTRUS/BC-Fundação Banco Central de Previdência Privada	10/10/94 a 02/12/94
38 - FUNCEP - Fundação dos Economistas Federais	10/10/94 a 02/12/94
39 - REFER- Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social	10/10/94 a 25/11/94

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1995.

  
Deputado ARNALDO FÁRIA DE SÁ

**I – Relatório**

Pela presente proposição, o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá dirige-se à Mesa requerendo sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social informações acerca dos relatórios, com os respectivos períodos, conforme esclarece o Aviso nº 232/95 (em anexo).

**II – Voto do Relator**

Considerando que se encontram de acordo com as normas disciplinadoras da matéria (art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Casa), voto pelo encaminhamento das informações requeridos pelo nobre autor.

Sala de Reuniões, 30 de maio de 1995. – Deputado **Ronaldo Perim**, Primeiro Vice-Presidente.

**Aprovo "ad referendum".**

Em 2-6-95. – **Luís Eduardo**, Presidente.

**COMISSÕES****ATAS DAS COMISSÕES****COMISSÃO ESPECIAL**

**Destinada a proferir parecer à proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 1993, que "altera o inciso IV do artigo 167 e o artigo 198 da Constituição Federal e prevê recursos orçamentários da União, Estados e Municípios para a manutenção do Sistema Único de Saúde, com o financiamento das redes públicas, filantrópicas e conveniadas (Sistema Único de Saúde)".**

**2ª Reunião (Ordinária), realizada em 1º de junho de 1995**

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala nº 13, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 1993, que "altera o inciso IV do artigo 167 e o artigo 198 da Constituição Federal e prevê recursos orçamentários a nível da União, Estados e Municípios para a manutenção do Sistema Único de Saúde com o financiamento das redes públicas, filantrópicas e conveniadas" (Sistema Único de Saúde). Compareceram os Senhores Deputados: Roberto Jefferson, Presidente; Ursicino Queiroz, 1º Vice-Presidente; Carlos Mosconi, 2º Vice-Presidente; Fernando Gomes, 3º Vice-Presidente; Darcísio Perondi, Relator; Agnelo Queiroz, Armando Abílio, Ayres da Cunha, Ceci Cunha, Confúcio Moura, Eduardo Jorge, Humberto Costa, Jair Soares, Jairo Azi, José Augusto, José Linhares, José Pinotti, Jovair Arantes, Osmânio Pereira, Sérgio Arouca, Vicente André Gomes e Serafim Venzon, titulares; Alcione Athayde, Fátima Pelaes e Marta Suplicy, suplentes. Deixaram de comparecer os seguintes membros titulares: Adylson Motta, Alexandre Cardoso, Carlos Magno, Fernando Gomes, Jofran Frejat, Luiz Buaiç, Moacyr Andrade e Saraiva Felipe. Ata – Havendo número regimental, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, cujas cópias foram distribuídas anteriormente. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Ordem do Dia: Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a reunião destinava-se a traçar diretrizes que conduziriam as atividades da Comissão. Em seguida, fez alusão à sugestão do Ministro de Estado da Saúde, Doutor Adib Jatene, que opina por proceder-se a uma contribuição provisória para socorro à saúde, com data até dezembro de 1997, independentemente da consolidação da pro-

posta estrutural inserida no bojo da Emenda Mosconi e da Emenda Eduardo Jorge. O Presidente falou da importância de ser ouvido pela Comissão o Deputado Gonzaga Mota, Presidente da Comissão de Finanças para falar sobre aspectos tributários e financeiros da aludida proposta. Fizeram uso da palavra os Deputados: Carlos Mosconi, Jairo Azi, Osmânio Pereira, José Linhares, Armando Abílio, José Augusto, Ursicino Queiroz, Vicente André Gomes, Jair Soares, Ceci Cunha, Serafim Venzon, Eduardo Jorge, Sérgio Arouca e Agnelo Queiroz, externando opiniões e sugestões de autoridades e representantes de instituições a serem movidas pela Comissão: Ministro da Saúde Adib Jatene e Ministro do Planejamento e Orçamento José Serra; Dr. Murilo Portugal, Secretário do Tesouro; Dr. José Queiroz Silveira, Presidente da Associação Nacional de Auditores Médicos do Ministério da Saúde; Organização Panamericana de Saúde, Funasa, Conass, Conasems, Conselho Federal de Medicina, Conselho de Farmácia, Associação Brasileira de Enfermagem, Santas Casas de Misericórdia e Fundação Osvaldo Cruz. Encerramento –. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos, antes convocando uma próxima para o dia 6 de junho, terça-feira, às 14 horas, para tratar de assuntos internos. A reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, **Marlene Nassif**, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Destinada ao estudo das reformas políticas, devendo propor, dentre estas, a atualização do Código Eleitoral e modificações na Legislação Eleitoral-Partidária, inclusive das necessárias alterações na Constituição Federal.**

**9ª Reunião (extraordinária), realizada em 18 de abril de 1995**

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário número treze, do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial destinada a estudar as reformas políticas e propor modificações na Legislação Eleitoral-Partidária. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Mendonça Filho (Presidente), Aracely de Paula (1ª Vice-Presidente, Alzira Ewerton (3ª Vice-Presidente), João Almeida (Relator), Corauci Sobrinho, Coriolano Sales, Jarbas Lima, João Paulo, José Janene, José Santana de Vasconcellos, Matheus Schmidt, Paulo Delgado, Prisco Viana, Roberto Santos, Roberto Valadão, Saulo Queiroz, Sílvio Torres e Ubaldo Corrêa, membros titulares; Feu Rosa, Jairo Carneiro, Ricardo Barros, Padre Roque, Ricardo Ízar, Roberto Pessoa, Rodrigues Palma, Tetê Bezerra, Wilson Branco e Zé Gerardo, membros suplentes; Marcelo Barbieri, José Coimbra, Basílio Villani, Alexandre Ceranto, Marcelo Teixeira, Valdomiro Meger, Paulo de Velasco, Salvador Zimbaldi, Alcione Athayde, Marconi Perillo, Carlos Magno, Pimentel Gomes, Wilson Santini, Sérgio Miranda, Nelson Marchezan, Eliseu Moura, José Rocha e Edinho Araújo, não membros. Deixaram de comparecer os seguintes senhores Deputados: Aldo Arantes, Bonifácio de Andrada, Fernando Lyra, Jayme Santana, Nicias Ribeiro, Olavo Calheiros, Paulo Gouvêa, Romel Anísio, Sandra Starling, Valdemar Costa Neto, Valdir Colatto e Vicente Cascione. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mendonça Filho, deu por abertos os trabalhos. Ordem do Dia – Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que a finalidade da reunião era a apresentação do mecanismo do voto eletrônico por técnicos do Tribunal Superior Eleitoral. Convidou para compor a mesa dos trabalhos os se-

nhores: Desembargador Wilson Guarany Vieira – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Munir Feguri – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Dr. Levindo Coelho Martins de Oliveira – Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Paulo César Bhering Camarão – Secretário de Informática do Tribunal Superior Eleitoral e Dr. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira – Juiz Eleitoral de Foz do Iguaçu, Paraná. Inicialmente, o Senhor Presidente deu a palavra ao primeiro expositor, Dr. Paulo César Bhering Camarão, que discorreu sobre a automação da Justiça Eleitoral – premissas, histórico e perspectivas, e em seguida, ao Dr. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, que teceu considerações sobre o processo em face dos preceitos legais. A palavra foi concedida, também, aos Senhores Desembargadores Wilson Guarany Vieira e Munir Feguri que, ao final, fizeram a apresentação dos Técnicos: Dr. Célio Assunção, Secretário de Informática do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Dr. Luiz Roberto da Fonseca, Secretário de Informática do Tribunal Regional de Mato Grosso, para as demonstrações dos processos de voto automatizado de Santa Catarina e do Mato Grosso, respectivamente. Foi efetuada uma votação simulada e o Senhor Presidente foi convidado a exercer o direito do voto. Em seguida, o Senhor Presidente deu início aos debates, dos quais participaram os seguintes Senhores Deputados: Coraúci Sobrinho, Tetê Bezerra, José Rocha, Paulo de Velasco, Marcelo Teixeira, Coriolano Sales, Roberto Valadão, Matheus Schmidt, Carlos Magno, Sílvio Torres e Rodrigues Palma. Durante os debates, assumiu a Presidência a Senhora Deputada Alzira Ewerton, 3ª Vice-Presidente. Reassumindo a Presidência, o Senhor Deputado Mendonça Filho deu a palavra ao Relator, Deputado João Almeida, para suas considerações, e, logo após, ao Dr. Luiz Sérgio Neiva. Em seguida, agradeceu em seu nome e em nome da Presidência da Comissão, inicialmente ao Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Eleitoral, por ter atendido a seu convite e designado os ilustres desembargadores para abrilhantarem com suas presenças aquela reunião. Agradeceu, também, aos expositores e técnicos, aos quais parabenizou pelas explanações. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos às quatorze horas e quinze minutos, antes convocando os senhores parlamentares membros para outra reunião na próxima quinta-feira, dia vinte, à quatorze horas. A presente reunião foi gravada e as notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, **Brunilde Liviero Carvalho de Moraes**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta reunião extraordinária.

Esclareço que esta reunião foi convocada para apresentação da informatização do processo eleitoral, por técnicos do Tribunal Superior Eleitoral.

Quero convidar para fazer parte da Mesa o Exmº Sr. Desembargador Wilson Vieira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o Exmº Sr. Desembargador Munir Feguri, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o Dr. Levindo Coelho Martins de Oliveira, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, e o Dr. Paulo César Bhering Camarão, Secretário de Informática do Tribunal Superior Eleitoral. S. Sª atua na área de informática há 25 anos, é Analista de Sistemas com formação básica em Física, membro do Cadastro de Consultores do BID e Presidente do Comitê Técnico de Terminologia de Informática/CB21/ABNT, que fará breve exposição sobre o tema "Automação da Justiça Eleitoral".

Tem a palavra o Dr. Paulo César Bhering Camarão, para

proceder à sua exposição.

O SR. PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO – Exmº Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Mendonça Filho, Exª Sr. Relator, Deputado João Almeida, Exmºs e Srs. Membros da Comissão, Exmºs Srs. Parlamentares, Exmºs Srs. Desembargadores presentes nesta Comissão, Ilmº Dr. Levindo Coelho, Diretor-Geral do TSE, Senhoras e Senhores, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, venho aqui fazer uma apresentação sobre a automação da Justiça Eleitoral do Brasil.

Vamos dividir esta nossa apresentação basicamente em dois tópicos: a automação da Justiça Eleitoral como um todo, iniciada em 1986, e a automação do voto propriamente dito, ou seja, a vontade do Tribunal Superior Eleitoral e também desta Comissão de automatizar o voto para a eleição de 1996.

Entre as premissas, a Justiça Eleitoral procura sempre conferir maior segurança a candidatos e eleitores. O que significa informatizar? Informatizar significa procurar manter um cadastro confiável de eleitores, porque, de uma forma ou de outra, a Justiça Eleitoral tem sempre de se preocupar com o eleitor propriamente dito, que é a peça fundamental no processo, e, evidentemente, com a fidelidade de todas as suas ações, contribuindo para a lisura do processo eleitoral.

A informatização, todos sabemos, a cada dia que passa, traz segurança aos processos. Principalmente no caso do processo eleitoral, o uso da informatização busca trazer uma segurança e uma lisura para o processo como um todo.

Dentro do histórico, vamos tratar dos antecedentes. A Justiça Eleitoral, a partir de 1986, iniciou sua automação através de um recadastramento feito por processo automatizado. Em seguida, a partir das eleições de 1988, foi iniciada a parte da totalização das eleições. A automação, no caso da transmissão, foi concretizada na eleição de 1994. Atualmente, a Justiça Eleitoral está montada com uma estrutura tecnológica bastante sólida, moderna, em cima de equipamentos distribuídos dentro do TSE e de todos os TRE no País inteiro. Esses equipamentos foram planejados de maneira a poder suportar o crescimento da demanda por um período muito grande, a poder ser modularizado, implementado à medida do possível. A Justiça Eleitoral hoje está praticamente montada, até mesmo em suas zonas eleitorais, para atender o eleitor. Então, esse processo já existe, não demanda qualquer investimento maior. Em paralelo, foi feita também uma capacitação técnica, foi dada muita atenção ao treinamento de recursos humanos que desse suporte a toda essa estrutura. É evidente que esse treinamento ainda não está completo. Mas, de uma forma ou de outra, em 1995 estamos enviando todos os esforços para que isso aconteça.

Falando propriamente da automação do voto, de perspectivas para a próxima automação, o Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, criou cinco comissões temáticas, sendo que uma delas trata especificamente da automação do voto. Essas comissões estão trabalhando em suas áreas. A da automação do voto já colocou um primeiro produto, denominado termo de referência, que traz as diretrizes que deverão nortear as tratativas relacionadas tanto com o eleitor como o processo eleitoral como um todo, com o equipamento que vai suportar esse desenvolvimento do processo eleitoral.

É evidente – e é bom que se deixe claro – que essas diretrizes que estabelecem os parâmetros para nortear tudo isso estão configuradas em cima da legislação eleitoral hoje em vigor. Essa legislação, evidentemente, poderá ser alterada. Se houver alteração, esse termo de referência também deverá ser mudado.

Quanto às perspectivas para esse voto automatizado, presume-se que ele seja implementado ainda nas eleições municipais 1996, desde que seja possível conseguir os recursos necessários



para isso e tempo hábil para que colocamos essa tecnologia disponível para o tratamento do voto automatizado.

Quanto à abrangência, a intenção é que ele permeie todo o País, ou seja, que seja implantado em todos os Estados, basicamente nos Municípios maiores e que tenham mais condições, estrutura de telecomunicações ou qualquer coisa para suportar esse processo. Mas a idéia é que ele seja implementado ainda em 1996 e com abrangência nacional.

Quanto ao desenvolvimento do processo, a própria Justiça Eleitoral, através de seus Tribunais de Mato Grosso e de Santa Catarina, já desenhou duas idéias, que hoje estão em estado de protótipo e vão ser apresentadas a V. Ex<sup>as</sup>. Não passam realmente de protótipos – é bom que fique bem fundamentado isso – e estão sujeitas a todas as críticas, a sugestões de todos os participantes – desta reunião.

É importante que se diga a solução desse problema virá, sem dúvida alguma, da nossa comunidade científica, das nossas empresas, do setor privado. Mas já temos alguma coisa para oferecer por parte da própria Justiça Eleitoral. A busca de alternativas será calcada principalmente nas possibilidades da tecnologia do País.

É bom deixar claro que esse termo de referência, que foi objeto da Comissão de Informatização do Voto, foi distribuído para todos os Tribunais Regionais Eleitorais, com uma recomendação de que essas diretrizes fossem divulgadas amplamente por todos os Estados. Cada TRE as divulgará, no seu âmbito de atuação, de forma a deixar claro a toda a comunidade de informática a toda empresa privada, a toda a comunidade científica que poderiam participar com idéias, para conseguirmos alguma coisa mais objetiva que pudéssemos discutir e, depois, estabelecermos como premissa definitiva para o equipamento e para o processo de informatização do voto.

Finalmente, a automação do voto completa o processo que se iniciou em 1986 com o cadastramento e, no decorrer dos anos, passou pelas fases de totalização das eleições e informatização da Justiça Eleitoral. Agora, fecha-se o ciclo com a automação do voto e, conseqüentemente, da apuração.

Como contribuição para a evolução da sociedade, um processo desse tem de estar calcado, sem dúvida alguma, numa campanha muito significativa de educação cívica. E essa campanha, sem dúvida alguma, também servirá para que o eleitor aprenda a se aproximar um pouco mais do processo com que ele já convive no seu dia-a-dia, que é o processo automatizado. Hoje, a informática passa pela nossa vida de uma forma até às vezes inconseqüente, mas ela existe. A informatização do voto seria reclamante mais uma oportunidade, através de uma campanha intensiva, de ensinar o eleitor a votar de uma forma automatizada evidentemente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Agradeço ao Dr. Paulo César a sua exposição.

O Dr. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, Juiz Eleitoral há dezessete anos, titular da 46ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, no Paraná, sociólogo, cientista político e professor de Direito Constitucional, autor de vários artigos publicados na área do Direito Eleitoral, é o próximo a fazer sua exposição, que abrangerá os seguintes temas: "A legislação eleitoral e a informatização das eleições". "Transparência do processo eleitoral" e "Adequação ao sistema eleitoral prefixado". S. S<sup>a</sup> disporá de dez minutos.

O SR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA – Nobre Deputado Mendonça Filho, Presidente desta Comissão, Deputado João Almeida, Relator, Srs. Desembargadores Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e de Mato Grosso, Sr. Diretor do Tribunal Superior Eleitoral, Srs. Parlamentares, minhas senhoras e meus senhores, estou grato por estar nesta Casa, leito

natural para onde afluem todas as idéias políticas, no momento em que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, procura reafirmar lá fora a inserção do nosso País entre aqueles tidos como integrantes do Primeiro Mundo.

Este ato de consolidação da estrutura do Estado brasileiro como uma sociedade organizada e democrática interessa a cada um de nós e passa, necessariamente, pela reavaliação do sistema do processo político-eleitoral. A Justiça Eleitoral não poderia ficar imune a esta discussão. Daí por que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Carlos Veloso, criou subcomissões, para servirem de subsídios a V. Ex<sup>as</sup> aos quais caberá a decisão final sobre o processo eleitoral e político brasileiro.

O que buscamos todos nós senão a transparência do voto, a legitimidade do processo ou, para usar a expressão do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a verdade eleitoral? O que buscamos senão fazer com que a vontade livre, consciente, manifestada pelo eleitor quando chamado ao exercício maior da cidadania, seja respeitada, para que, na apuração, ela não sofra nenhuma forma de maquiagem? Daí entendermos que a automação do voto é um imperativo não como homenagem à modernização, mas como consolidação do regime democrático, que se fortalece a cada pleito. Nós, desta subcomissão, buscamos tecer parâmetros que nos permitam buscar um meio de, através da informatização do voto, aperfeiçoar o sistema. Mas devemos fazê-lo, evidentemente, respeitando as conquistas que até aqui, graças ao trabalho da classe política, conseguimos. Não teria sentido se esse processo de automação desrespeitasse normas constitucionais que, muito mais do que garantias, representam conquistas do cidadão brasileiro. Daí a preocupação desta subcomissão em estabelecer termos de referências – aquilo que o Dr. Paulo César Bhering Camarão nos disse – que servirão, ao mesmo tempo, como parâmetros e objetivos que devemos perseguir. Vamos discutir, algumas idéias já propostas, mas sempre abertos a outras que, por certo surgirão.

A informatização não pode representar, em absoluto, uma obrigação suplementar ao eleitor, já que o que pretendemos é facilitar o exercício do voto. Esta é uma das referências a que a subcomissão está atenta. Há que se ter a garantia do sigilo do voto, o respeito à fiscalização partidária e dos candidatos, para que possam antes, durante e após a votação exercer aquilo que reconhecemos como um direito de cada um.

Para nós, a fiscalização é sempre salutar, mas não bastam apenas esses requisitos. É preciso que esse sistema de informatização do voto represente a segurança de que vai traduzir a vontade expressada pelo eleitor, de que vai se adaptar fielmente ao sistema eleitoral que V. Ex<sup>as</sup> determinarem, permitindo até mesmo a votação nominal, já que sabemos ser isso a tradição política brasileira, a apuração imediata, permitindo que todos tenhamos, tão logo findo o processo de recepção de votos, a resposta do pleito. Esse é o processo que a subcomissão pretende discutir com V. Ex<sup>as</sup>. Essas são as linhas mestras que procuramos seguir nessa caminhada que não tem fim, nessa caminhada de consolidação do regime democrático.

É preciso ousar, e a Justiça Eleitoral aceita fazê-lo. No entanto, não pode prescindir da colaboração dos Srs. Parlamentares, seja na adequação da norma legal, seja empunhando conosco esta bandeira, para que tenhamos eleições limpas, que traduzam realmente, aquilo que o cidadão pretendeu quando exercitou o seu direito. Nessa caminhada, estamos certos de que vamos contar com V. Ex<sup>as</sup> não apenas para minimizar custos, uma vez que a democracia vale muito mais, não apenas para acelerar o processo de recepção e de apuração, mas, sobretudo para banir de vez do processo eleitoral brasileiro toda e qualquer possibilidade de fraude, que envergonha a todos nós.



Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Agradecendo a exposição ao Dr. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira vamos partir para a apresentação dos dois processos já testados: o de Santa Catarina e do de Mato Grosso.

Inicialmente, gostaria de conceder a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Wilson Vieira, para uma breve apresentação do sistema. Em seguida, teremos a palavra do técnico Célio Assunção, daquele Tribunal.

Concedo a palavra ao Exmº Sr. Desembargador Wilson Vieira.

O SR. WILSON VIEIRA – Exmº Sr. Deputado Mendonça Filho, Presidente desta Comissão, Srs. Deputados, Desembargadores aqui presentes, demais autoridades, senhores e senhoras, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, desde há muito, vem procedendo a estudos para que sejam implantadas, em todo seu território, eleições informatizadas. Para isso, fizemos um convênio com a Universidade Federal do nosso Estado e entregamos também aos nossos técnicos os estudos necessários para que se concretizasse esse objetivo.

No dia 15 de novembro de 1994, no segundo turno das eleições para Governador, em cinco seções localizadas no Colégio Imaculada Conceição, na Capital do Estado, procedemos a essa eleição informatizada. Este foi o primeiro passo, o coroamento.

Posteriormente, no dia 12 de fevereiro de 1995, fizemos a eleição para Prefeito do Município de Xaxim. Como o Prefeito anterior havia falecido, houve necessidade de que se fizesse uma nova eleição para o preenchimento do período. Foi a primeira eleição municipal informatizada – em toda a América Latina. Esteve presente, na ocasião, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Veloso. A população vibrou com essa eleição informatizada. Votaram 14 mil eleitores. Trinta minutos após o encerramento das eleições, obtivemos o resultado, e a população estava eufórica com um resultado assim tão rápido.

Posteriormente, no dia 19 de março de 1995, fizemos uma consulta plebiscitária, ou melhor, 33 consultas, sendo 20 relativas a emancipações e 13 a anexações. Trinta e oito mil eleitores votaram, e o encerramento foi às 17h No Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, às 17h2min, começamos a receber os primeiros resultados. Foi o maior coroamento que poderíamos ter nessas eleições plebiscitárias. No Município de Treviso, que fica no sul do Estado, em seções em que havia 100, 150 eleitores, passamos a colocar 1.250 eleitores, e, antes das 17h, todos já haviam votado. Com isto, tivemos o conhecimento de que este tipo de eleição é rápido, evita a fraude e não exige a utilização de muitas pessoas.

Em Santa Catarina, podemos dizer, portanto, que este tipo de eleição informatizada é uma realidade. Se possível for, iremos implantar nas eleições municipais do próximo ano este tipo de eleição informatizada, porque, para nós, foi um total coroamento. Setenta e cinco mil eleitores já foram envolvidos neste tipo de eleição. Consulte, então, o eminente Presidente desta Comissão sobre a possibilidade do nosso técnico Célio fazer a exposição. (Pausa.)

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – Sr. Presidente, Sr. Deputado João Almeida, demais membros da Mesa, senhoras e senhores, conforme o Presidente do Tribunal disse, Santa Catarina já tem um trabalho em eleições informatizadas. Começamos em 1971 com consultas plebiscitárias, passamos por uma eleição majoritária, em segundo turno, que é considerada uma eleição simples, e por uma eleição municipal e agora estamos aqui em Brasília, no TSE e na Câmara dos Deputados, para expor como seria a informatização das eleições de 1996 e as que se seguirão. Nossa idéia é alicerçada

basicamente no que existe talvez de mais confiável e de mais moderno no Brasil, que é a automação bancária. Certamente, como já houve revoluções sobre a forma de votação, vamos passar por um novo momento, por uma coisa mais técnica. Com uma grande campanha de esclarecimento do eleitor, conforme sempre fizemos em Santa Catarina no momento inicial de cada projeto, temos certeza de que ele vai exercer seu direito constitucional com toda naturalidade, como ele fazia. Relembro a V. Exªs que, pelos idos de 1960, – o eleitor trazia a cédula de Casa. Como isto ocasiona possíveis fraudes, o sistema eleitoral foi modificado, passando o eleitor a preencher a cédula da cabine indevassável. Foi uma mudança muito agressiva para ele, que estava acostumado com um procedimento e passou para outro. Agora queremos que ele vote numa máquina, que, neste caso, é considerada confiável, segura e garante ao eleitor aquilo que ele deseja, que aquele candidato que ele escolheu aparecerá no boletim de urna e será efetivamente eleito.

Os nossos projetos em Santa Catarina sempre são alicerçados na comunidade. Utilizamos equipamentos da comunidade, fazemos um trabalho sempre em parceria, porque consideramos que a eleição é sempre comunitária, um mutirão. Esta idéia do voto informatizado que estamos trazendo para Brasília também parte deste princípio. Queremos envolver neste caso, conforme já levei ao Presidente, a Universidade Federal de Santa Catarina e também a Universidade Federal de Itajaí, que foram parceiras nos modelos tecnológicos de votação até agora desenvolvidos em Santa Catarina. A nossa idéia é, acompanhando sempre a tecnologia brasileira em processo eleitoral, padronizar essa votação no Brasil, de forma que em qualquer Estado e seção eleitoral seja idêntica, quer no Sul, quer no Norte.

Nossa idéia é implantá-la em todo o território nacional. Acreditamos que essa tecnologia que o mundo já criou e vamos agora incorporar ao processo eleitoral, se for aprovada, vai possibilitar a criação de seções eletrônicas em todo o território nacional, a um custo extremamente acessível.

Conforme o Presidente lhes informou, já passaram em votações eletrônicas exclusivamente oficiais 75 mil eleitores do nosso Estado. Já fizemos quarenta eleições totalmente informatizadas, sem haver um processo paralelo de coleta de votos ou apuração manual.

Também já fizemos alguns trabalhos comunitários. O último deles foi realizado dia 30 de março, quando da eleição da Diretoria da UNIMED. Foi um processo semelhante ao que desenvolvemos para as eleições.

Estamos agora, nos meses de maio e junho, oferecendo nossa tecnologia para os Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo e de Goiás, já com vista a outros Tribunais, de forma que até 1996 se crie uma cultura nacional de votação eletrônica.

O projeto catarinense baseia-se no que já existe em todas as comunidades brasileiras, que é a automação bancária. Não utilizaremos máquinas especiais. Essas máquinas poderão ser usadas no dia-a-dia da Justiça Eleitoral brasileira. Quando não estiverem sendo usadas na votação eletrônica, serão usadas na automação da Justiça Eleitoral e também nas escolas. Criaremos uma cultura entre uma eleição e outra.

Nosso sistema de votação eletrônico vai permitir que votem de 400 a 1.000 eleitores. Vai despender basicamente de dois fatores: da região cultural onde se encontra o eleitor, ou seja, havendo maior ou menor dificuldade no ato da votação, e também da possibilidade de esse sistema ser aproveitado para quatro eleições e até, como já se está pensando, no Congresso, em eleições gerais para todos os cargos eletivos.

Outro pilar do nosso projeto é a previsão de que esses equipamentos sejam renovados periodicamente. Nesse caso, não pen-

saríamos em uma aquisição pura e simples do equipamento, mas no contrato de **leasing**, em que a tecnologia seria sempre renovável, de forma que ficássemos sempre a um passo da fraude. Ninguém conseguiria acompanhar-nos, porque, a cada eleição, teríamos equipamentos atualizados.

Nossa máquina de votação, que já foi utilizada com esses 75 mil eleitores, coloca, ao final da escolha uma cédula preenchida na tela do microcomputador. Estamos preparados para fazer demonstração do nosso trabalho no equipamento ao lado.

A parte fundamental é que, utilizando-se o computador – e vai existir apenas um único computador em cada seção eleitoral – o eleitor vai usar um cartão magnético, num processo semelhante ao da rede bancária, da Previdência Social e agora também ao do usuário do FGTS.

Para evitar aquela última possibilidade de fraude, que seria um eleitor passar por outrem, estamos oferecendo a idéia de colocar de novo a foto no cartão magnético, que seria o título eleitoral. O eleitor, então, se auto-identifica, e a máquina fica preparada para que seja efetuado o voto.

Nosso projeto contempla, respeitando a norma legal existente, que é o Código Eleitoral, a possibilidade de que se vote sempre pelo nome ou pelo número, dependendo da vontade do eleitor.

Em se tratando de computador e existindo uma tecnologia de voz, é possível – gostaríamos de colocar nesse projeto – a inserção de instruções verbais. Cada passo da votação seria instruído verbalmente ao eleitor, por meio de voz.

Temos também a possibilidade de que, a cada votação efetuada, o voto impresso seja armazenado para uma possível recontagem.

Para facilitar, tendo em vista a regra básica de que o eleitor não seja obrigado a fazer procedimentos além do que já tem feito, temos também a possibilidade de emitir o comprovante de votação.

A tecnologia, como já foi dito, é de agência bancária. Cada seção eleitoral tem seu cadastro de eleitores. Dependendo do porte e da abrangência da eleição, podemos, se o Congresso assim desejar, instituir a figura do voto em trânsito, com toda a segurança que um sistema informatizado pode facultar.

Quando se automatiza um processo de votação, todas as fases subseqüentes são automatizadas. A apuração em mesa se tornará realidade, e – o que talvez seja mais importante – o boletim de uma poderá ser colocado na porta da seção, de forma a ser scrutinado pelo maior interessado no processo eleitoral, que é o eleitor.

Tendo em vista tratar-se de um sistema de automação, esses dados do resultado da apuração seriam transmitidos, ou levados, para a central da totalização, onde haveria a totalização dos votos e, no caso da eleição de 1996, a proclamação dos candidatos eleitos.

Todas aquelas funções de jurisdição da Junta Eleitoral seriam mantidas, ou seja, a discussão do voto em separado, o recurso em relação à impugnação do eleitor, com o detalhe de que a Junta Eleitoral funcionaria concomitantemente à votação. Ela seria instalada no momento da abertura da seção eleitoral.

Todo o nosso projeto, conforme mencionamos até agora, baseia-se em uma ampla campanha de divulgação. Queremos que o eleitor, muito tempo antes de se apresentar à sua seção eleitoral, conheça o sistema e tenha a naturalidade necessária para fazer uma votação livre e tranqüila. Faríamos campanhas na televisão, no rádio, nas escolas, nas associações comunitárias, de forma que todo o eleitorado brasileiro tenha a oportunidade de conhecer tudo que se passa nessa nova forma de votação.

Aproveitaríamos o espaço que nos é destinado na propaganda gratuita para fazer essas campanhas. Já existe esse espaço. Não o estamos criando, não estamos agredindo ninguém; simplesmente o estamos ocupando, para que o eleitor tenha essa naturalidade no ato de votar.

Tencionamos aproveitar esse projeto para voltar a explicar ao eleitor os pontos básicos da eleição, como a importância de seu voto, da fiscalização, da representatividade popular, da alternância do poder, do multipartidarismo. Iríamos aproveitar esses recursos, que seriam colocados à nossa disposição, para mostrar quanto importante é o gesto que ele faz em cada eleição.

Nosso trabalho tem como pressuposto formar uma comissão tripartite, com a participação do Judiciário, que tem a missão constitucional de oferecer e estudar a execução dos sistemas eleitorais, de organizações da sociedade que trabalham nessa área do Legislativo e do Executivo. Queremos juntar essas partes para, com toda a sociedade, estabelecer, a partir das idéias que vamos apresentar nos próximos meses, a fórmula mais adequada para realizar essa missão de mudar o sistema de votação, de tomar a votação simplificada.

O projeto tem uma abrangência que transcende a própria máquina de votar, a própria eleição informatizada, que é a modernização da Justiça e do Estado brasileiro. No intervalo do calendário eleitoral, gostaríamos de utilizar essas máquinas na sociedade também, utilizar nas escolas, utilizar na nossa Justiça, que ainda está em fase incipiente, tem muito a percorrer para prestar melhor serviço à sociedade.

Temos acompanhado experiências internacionais sobre o que custa a democracia. Certamente alguns recursos que fossem alocados no momento inicial – afirmamos a V.Ex<sup>as</sup> que esses recursos não seriam a fundo perdido –, todo o material que comprássemos, todas as campanhas feitas seriam permanentes, seriam aproveitadas para as próximas eleições. Gasta-se muito com uma eleição manual e aproveita-se pouco.

No caso do computador, ele não só serviria para votação informatizada, mas para todos esses projetos de modernização da Justiça, o aprendizado da informática, ferramenta tão importante na sociedade moderna.

Finalmente, queremos mostrar que a eleição eletrônica, além de ser considerada segura – que é o fator fundamental –, tem a rapidez que a sociedade gostaria de ter. Acabada a votação, todos querem saber o resultado. Acreditamos que seja o processo mais confiável e mais rápido para se conseguir esse objetivo.

Seria essa a nossa explanação. Estamos à disposição de V. Ex<sup>as</sup> para qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Sr. Célio, indago se seria possível fazer já a demonstração do sistema catarinense no computador, porque eventualmente pode surgir alguma dúvida a respeito de como funciona efetivamente.

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – Gostaria apenas de prestar um esclarecimento. O Sistema catarinense que estamos demonstrando é o sistema que utilizamos até agora para consultas plebiscitárias e eleições majoritárias mais simples. O sistema que estaremos utilizando em 1996 é muito semelhante ao sistema do Mato Grosso.

Colocamo-nos à disposições para fazer demonstrações sobre o sistema utilizado até agora.

Para o caso de uma pessoa cega, estamos utilizando a tecnologia que chamamos de multimídia, para dar instruções verbais. Para evitar que o voto seja devassado, utilizaríamos fones de ouvido, para que, ao confirmar o candidato, apenas aquela pessoa ouvisse.

No caso de pessoa tetraplégica ou parapléica, haveria ain-

da a possibilidade de fazer uma informação por som, por microfone, direta do sistema de computação.

Esse projeto abrange todo tipo de eleitor, com todas as dificuldades que ele possa ter ao chegar à seção. No caso de não ter cultura necessária para isso, ele será capacitado como analfabeto; o eleitor cego, o eleitor paraplégico e tudo mais serão considerados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Dr. Célio, creio que seria melhor assistirmos à segunda exposição, do técnico do Mato Grosso, e posteriormente abriremos a palavra para que o Plenário se manifestasse a respeito de alguma dúvida.

Agradeço a V. Sª a exposição.

Passarei a palavra ao Desembargador Munir Feguri, que fará a apresentação do técnico Dr. Luiz Roberto da Fonseca, especificamente sobre o processo já utilizado no Estado do Mato Grosso.

Com a palavra o Desembargador Munir Feguri, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.

O SR. MUNIR FEGURI – Exmº Sr. Deputado Mendonça Filho, Presidente da Comissão Especial destinada a estudar modificações na legislação eleitoral; Exmº Sr. Deputado João Almeida, Relator desta Comissão; Ilmº Sr. Divino Coelho Martins, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral; Exmº Sr. Desembargador Wilson Vieira; Sr. Secretário de Informática do TSE, Sr. Paulo César;

Srs. e Srªs Parlamentares, o Estado de Mato Grosso vem, a partir das eleições presidenciais de 1989, investindo no processo de informatização da Justiça Eleitoral. Um Estado de dimensões continentais, dificuldades de comunicação e grandes distâncias entre suas cidades tem hoje todas as suas zonas eleitorais informatizadas. Nas eleições de 1994, foi dos primeiros Estados a encerrar a apuração e a totalização das eleições majoritárias e proporcionais, tendo sido considerado o melhor desempenho, devido às suas conhecidas limitações regionais. O processo de apuração e totalização eletrônica evoluiu muito em Mato Grosso, e, hoje, apresentamos o projeto de urna eletrônica, que utiliza a tecnologia mais avançada existente no mercado internacional para permitir o exercício do voto, principalmente nas eleições proporcionais.

Experiências foram realizadas, mesmo oficiais, a exemplo da consulta plebiscitária realizada em Sapezal, onde índios, trabalhadores rurais e outros cidadãos exerceram seu direito de voto com muita simplicidade, fazendo sua escolha através do voto eletrônico. O processo de familiarização da população com o processo eletrônico tem sido realizado principalmente, através das eleições das associações de moradores de bairros de Cuiabá. Foram realizadas quinze eleições. O processo eletrônico também foi utilizado para eleição nas associações de cegos de Cuiabá, no Sindicato de Professores e em convenções partidárias, como as do PDT e do PMDB. Todas as eleições trazem informações preciosas para a Justiça Eleitoral. Assim, a utilização da tecnologia de código de barras é, para nós, a única forma que vai permitir ao nosso eleitor menos esclarecido o pleno exercício do seu direito de voto. O analfabeto, o surdo-mudo, enfim, todos os eleitores, indistintamente, poderão ter a garantia de que o seu voto, livremente depositado nas urnas eletrônicas, vai transformar-se em realidade, não se permitindo que uma minoria inescrupulosa venha a manipular os resultados, adulterando a vontade da maioria.

A garantia da verdade eleitoral é a proposta do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. O processo deve ser seguro, transparente – garantia à livre fiscalização dos partidos e candidatos – e transformar em realidade o anseio de todos, que é a verdade eleitoral. Assim, Mato Grosso oferece para discussão o seu projeto, que não tem similar em outros Estados da Federação.

Passo, então, com a permissão do nobre Presidente, a palavra ao nosso Secretário de Informática, para apresentação do nosso projeto.

Era o que eu tinha a expor, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Sr. Presidente da Comissão Especial, Sr. Relator, membros componentes da Mesa, Parlamentares presentes, senhoras e senhores, companheiros da mídia, a proposta do Estado de Mato Grosso, fundamentalmente, é a urna eletrônica, equipamento na sua acepção real da palavra, isto é, receptor de votos, aquele equipamento que não esteja conectado a nada, não receba comando à distância, tenha autonomia de uso no mínimo de doze horas, para que possa ser usado em qualquer região do País; tenha o conceito mais moderno hoje utilizado, de **plug and play**, quer dizer, ligue e use, seja amigável para o eleitor, de forma a não criar nenhum constrangimento para nossa população simples e humilde, de maneira que possa exercer, com tranquilidade, o seu direito de voto.

O que nós estamos pretendendo é que, através da tecnologia do código de barra, fartamente utilizada hoje, principalmente nos supermercados, nós possamos ter, no nosso título eleitoral, a inscrição através do código de barra, de forma a possibilitar a auto-habilitação do eleitor diante da urna. Assim, ele chegando próximo à urna, ela terá um sensor, igual às caixas bancárias, e já falará com o eleitor, pedindo a ele que se identifique. Ele coloca o seu título na urna eleitoral, a folha de votação está pré-armazenada e verifica se aquele eleitor é daquela seção, se ele já votou, ou se é de seção agregada ou não.

É bom que se diga, de imediato, que a atual concepção de folha de votação de papel manual não inviabiliza o processo. Se for impossível colocar o código de barra em todos os títulos até a eleição e 1996, podemos usar a folha de votação de hoje, porque, no voto obrigatório, leva-se o comprovante de votação, que já é emitido com o código de barra, de forma que o próprio comprovante de votação seja a habilitação daquele eleitor na urna.

A idéia em linhas gerais, é a seguinte: no início da votação, o presidente e o secretário ligam a urna. Ela é dedicada. No momento em que ela for ligada, ela já vai pedir a ele que se identifique e vai emitir aquilo que chamamos de zerézima, quer dizer, o boletim de urna, com zero voto para cada candidato cadastrado naquele Município.

Não vai ser possível ligar essa urna no dia anterior e enchê-la de votos, até porque ela tem mecanismo interno de data e hora não acessível externamente, que vão ser colocadas no momento da emissão da zerézima. Esse ato é formal e deverá ser feito na frente de todos os fiscais presentes à abertura daquela seção eleitoral. O presidente e o secretário – aqui nós já estamos falando em diminuição de pessoas nas seções eleitorais, diminuição do contingente humano que trabalha nas eleições todos os anos – identificam-se perante aquela urna, e inicia-se a votação. O eleitor se aproxima da urna, vota para Prefeito, vota para Vereador, e, em seguida, vai-se processando, durante o dia todo, a votação. Num dado momento, o presidente e o secretário votam, como é hoje.

Na terceira vez em que o presidente ou o secretário se identificarem na urna, ela vai perguntar se querem encerrar a votação. Isso é para impedir que o próprio presidente, com seu título, exerça o direito de voto por várias vezes, que já não é mais direito, é fraude. Então, no momento em que deseja encerrar a urna e ele confirma o encerramento da urna, ela totaliza o resultado daquela sessão eleitoral. Ao totalizar o resultado daquela seção eleitoral, ele emite o boletim de urna de todos os candidatos que receberam a sua votação e já não mais de todos os cadastrados. Temos o caso de São Paulo, que normalmente pode ter até 1.500 candidatos, e se emitiria a votação daqueles que receberam voto. O que acontece é

que, na presença dos fiscais, é distribuído o boletim de urna, e o resultado se torna público naquele instante.

Aí nós vamos pensar em transmitir os dados. Podemos transmitir os dados a partir do próprio local de votação, ou a partir de postos de votação, quando essa urna estiver na zona rural ou em lugar distante dos grandes centros, ou mesmo nos grandes centros onde não se tenha condições de teleprocessamento confiável. Mas a verdade é que o resultado já se tornou público no momento do encerramento da votação. Para que o eleitor possa votar durante o dia, nós imaginamos o santinho, a institucionalização do santinho com código de barra, igual ao do supermercado. Quer dizer, há a foto, o número e o nome do candidato e o código de barra embaixo. Quando ele colocar esse santinho na urna, vai aparecer a foto na tela, isso para evitar que um candidato inexpressivo coloque o código de barra de um candidato muito popular na sua foto. Então, o candidato A põe o código de barra de B na foto do A para carrear os votos. Quando a urna ler o voto daquele candidato, vai mostrar a foto do que é inexpressivo. Daí ela vai pedir para confirmar. É a forma de segurança que nós encontramos para que o eleitor não seja induzido a erro de escolha. O eleitor pode ir com esse santinho no seu bolso – já usamos o normógrafo no ano passado; passava-se o lápis no elemento vazado – ou ele pode chegar na seção eleitoral e ver o catálogo de candidatos. Tal qual se escolhe um produto hoje, ele opta por aquele que considera o melhor produto para sua escolha, que é o seu candidato. Ele folheia o catálogo, que pode ser por coligação – as cores do catálogo podem ser por partido ou coligação – e, de posse disso, ele coloca diante da máquina, que lê o código de barra e aparece.

Contudo, a máquina permite ao eleitor mais esclarecido que ele possa digitar o nome ou o número. Ela só não lê o código de barra. O eleitor mais esclarecido pode digitar o nome ou o número. Aqueles menos privilegiados de instrução utilizam a tecnologia do código de barra. Seriam distribuídos os santinhos, pois o código de barra é universal, ou poderia utilizar-se catálogo. No momento em que ele lê o santinho, aparece a foto, ele confirma a opção e assim se procede durante todo dia. No final do dia, encerra-se a votação, totaliza-se imediatamente o resultado daquela seção eleitoral, tornando-o público e distribuindo-o para todos os presentes. Daí se pensa na transmissão dos dados de acordo com as características de cada Região: Amazonas, Acre, Mato Grosso, São Paulo ou Rio de Janeiro. Não importa onde, a transmissão de dados será feita depois da publicidade do resultado.

Tivemos o contingente de 2 milhões e 71 pessoas trabalhando nas eleições de 1994, mas a adoção da urna vai reduzir substancialmente esse contingente, principalmente na parte de escrutinação, em que foram utilizadas 170 mil pessoas, contando votos por dez, quinze dias, ou às vezes até recontando-os, almoçando, jantando, consumindo uma forma expressiva de recursos.

Fala-se muito sobre a abrangência da adoção desse voto. O que estamos apresentando inicialmente para a Comissão, como subsídio para reformas políticas e eleitorais, principalmente para as eleições de 1996, são alguns detalhes. Por exemplo, se nós adotarmos 200 mil eleitores por cidade, nós atingiríamos 32%. Se adotássemos as Capitais de 100 mil, 41%. E se adotássemos 50 mil, atingiríamos 50%. Esse dado é estatístico porque, eventualmente em algumas tribunais ou algumas regiões essa abrangência está ainda podendo atingir a totalidade, se for o caso. No momento, é apenas um dado estatístico, porque nós temos 246 Municípios com mais de 50 mil eleitores. Temos 112 Municípios com mais de 100 mil, no universo de 5 mil 112 Municípios. Quer dizer, esses parâmetros poderão limitar a adoção do voto. Estamos apresentando apenas como subsídio os dados, a quantidade de Municípios, se atendidos de 200 mil, 1%; de 100 mil, 2,23%; de 50 mil, 4,81%.

Um fator que nós temos de realçar é que fizemos uma projeção, em Cuiabá, e a média de eleitores por seção em Cuiabá, está em torno de 345. Hoje, o limite é de 500 eleitores nas Capitais e de 400 no interior. Naturalmente, com esse limite de eleitores, com o voto eletrônico, com a urna eletrônica, podemos trabalhar com um número maior. Fizemos uma projeção, trabalhando com 750 eleitores, e chegamos à redução de 44% de seções eleitorais. Então, podemos imaginar que o remanejamento de seções, eleitorais diminuiria substancialmente a quantidade de sessões e de pessoas a serem alocadas para o trabalho.

As principais vantagens que temos visto no processo que está em discussão não são um projeto pronto e acabado. Trata-se de uma idéia nova, uma tecnologia para discussão, porque traz conceitos novos diante do exercício do direito do voto, que é de uso fácil e interativo. Liga e usa. Tem autonomia, tem segurança e protege contra perda ou queima. Ela utiliza a melhor tecnologia hoje existente de garantia dos dados. Permite o voto do analfabeto e do deficiente físico. Podemos ter a comprovação material do voto por forma eletrônica, ou por forma de papel. Essa questão fica aberta à discussão. A transmissão de dados é do próprio local ou de postos de transmissão. O código de barra e a orientação por voz é o único meio que imaginamos, em Mato Grosso, possível para orientar o eleitor menos esclarecido. Digo a V. Ex<sup>as</sup> que a reação das pessoas diante da urna, a facilidade de manuseio pelas pessoas simples têm sido extraordinárias. As pessoas esclarecidas têm tido um pouco de dificuldade e até certo preconceito. Elas têm medo de errar. O cidadão simples tem-se comportado de forma tranqüila, tem votado em 45 segundos com tranqüilidade absoluta.

Para o deficiente visual, imaginamos que podemos ter, através do conceito da multimídia, as seções eleitorais isoladas acusticamente e pelo *voice control*, conversando com a urna; ele poderá votar com a voz. Isso para o deficiente visual que não seja alfabetizado em braile. Para o deficiente visual alfabetizado em braile, temos o santinho com código de braile para ele se identificar. Além do santinho, no teclado da urna, a película em braile para ele interagir com a máquina, orientado pela voz. Para o surdo-mudo – V. Ex<sup>as</sup> verão no exemplo do nosso protótipo – enquanto aparece a mensagem na tela, a voz vai orientando o eleitor, a linguagem do surdo-mudo vai reproduzindo exatamente aquilo que está escrito e o que se está falando, para que o surdo-mudo não alfabetizado – bem entendido, porque o alfabetizado tem condições de ler na tela – possa exercer, com naturalidade, sem violência a si mesmo, o seu direito de voto.

Quanto aos deficientes físicos, seus problemas já são tratados em Mato Grosso por meio de seção especial para os que têm dificuldade de locomoção, dando-lhes condições de chegarem por meio de rampas de acesso e de interagirem com a urna, com bastante tranqüilidade.

Temos de lidar com outros subprodutos, as justificativas que poderiam ser feitas a partir das próprias seções eleitorais, porque, quando ele não é eleitor por seção, ele pode ser indagado se quer justificar-se ou não. Para sua maior comodidade, ele não precisará ir ao correio.

O voto em separado pode ser tratado por meio de sobrecargas eletrônicas, o que representa um conceito novo, de absoluta segurança. Essa urna, em que há voto em separado, normalmente não é apurado no seu próprio local. Ela é levada até à Junta Eleitoral, onde se procede primeiramente à identificação, para saber se o eleitor pode ou não exercer o seu direito de voto. Se puder, ele será misturado aos demais, e será feita a totalização diante da Junta. Desta forma, teríamos um controle maior sobre quem vota fora da seção, no caso de eleitor autorizado a fazê-lo. No final do dia, teríamos o controle, o cotejamento de quem votou fora da seção,

inviabilizando que alguém possa ter votado duas vezes. Se alguém o tiver feito, não conseguiremos, é claro, retirar o seu voto. Mas que receba uma punição severa, porque é um ato que não deveria ter sido praticado; porém, fica claro que praticou, porque é fácil detectá-lo. É descoberto, é só a divulgação da possibilidade de isso ocorrer já inibirá esse fato. É o que imaginamos como técnicos.

A discussão política tem sido mencionada. Tal processo é discutido para ver se há ou não conveniência da sua adoção, a reutilização do equipamento. Imaginamos o alistamento eleitoral eletrônico a partir do balcão, para que não se preencham mais formulários à mão, mas sejam digitados diretamente neste equipamento. Imaginamos a automação das zonas eleitorais. Por que não utilizar esse equipamento na Justiça comum, na Justiça do Trabalho, para que automatizemos e democratizemos o acesso ao Poder Judiciário, informatizando e melhorando a qualidade de serviço? Por que também não fazemos a campanha "Adote uma urna", para que os Estados e Municípios colaborem com determinada quantidade de urnas, e depois, elas venham a ser usadas na informatização do ensino público municipal e estadual? Por que as empresas não melhoram a qualidade dos seus serviços, cedendo para o uso, nas eleições, determinada quantidade de urnas e depois utilizando-as no seu dia-a-dia? Então, o aperfeiçoamento do pessoal de apoio vai melhorar a qualidade de serviço da Justiça como um todo.

Já fomos questionados em algumas apresentações sobre a questão da prova material do voto e, sobre isso, fazemos duas explicações: a primeira é a adoção de umazinha lacrada, embaixo da urna; a cada votação se imprime um papel, a guilhotina corta, e ele cai dentro da urna de baixo. Na nossa opinião, isso deveria ser consultado aos técnicos de cada partido, porque, para nós, ela é inferior à própria comprovação por meio de **flash-epron**, que é uma técnica moderna e inviolável. Mas, de qualquer maneira, se necessária a comprovação em papel, adote-se a guilhotina e o depósito no caso de pedido de recontagem. Sabe-se que o técnico tem uma certa dificuldade em recortar **bit** e **bytes**. Imaginem a recontagem no processo eletrônico, uma vez que ela normalmente surge da manipulação. Porém, o processo pode evitar a manipulação. De qualquer forma, não inviabiliza a necessidade ou, se colocado em lei, que se possa ter a comprovação material do voto.

Na nossa opinião, como técnicos, naturalmente a eletrônica é a mais adequada. Temos de proceder à transferência do local de votação, ao enxugamento das seções eleitorais, deixando, como forma teórica de apresentação antes de fazermos a demonstração, uma mensagem para que possamos pensar com otimismo. Por que não criamos o SATJUS, quer dizer, o satélite do Poder Judiciário, a serviço do Poder Judiciário, unindo todos os Tribunais Superiores, por meio dos Tribunais Regionais, chegando até a Junta de Conciliação, na ponta?

Pode ser incabível, neste momento, eu falar sobre isso. Por outro lado, numa apresentação, um cidadão de Manaus, no Amazonas, contou-me a história de uma urna do local de votação, dizendo que ela vai de barco, descendo o rio. Sobre o barco, vai um helicóptero e, numa determinada altura, o helicóptero levanta vôo e desce a uma por corda. Naquele local, todos votam durante todo o dia, e, no final da tarde, o helicóptero recolhe aquela urna e vai embora.

Como resolver isso? Fala-se em voto eletrônico, uma eletrônica e vislumbra-se essa realidade do Amazonas. Eu digo: só via satélite. Desta forma, na minha cabeça nasceu o SATJUS, por meio de uma tecnologia, a **banda K-U**, utilizada no Japão há dois anos – uma antena de vinte centímetros, que custa 2 dólares cada uma, fazendo a transmissão desses dados. Essa referência ao SATJUS é mais um que de otimismo do técnico, para que possamos pensar grande e o Poder Judiciário ter o melhor acesso democráti-

co à Justiça, para que o nosso povo, de forma geral, possa ter uma Justiça mais célere e atuante. Farei uma demonstração da urna. (Apresentação de transparência.)

Esse foi o momento em que ligaram a urna. Há a mensagem dos surdos-mudos no canto da tela e a identificação da voz para eles irem com o cartão e se identificarem à urna. No momento em que eles se identificam à urna, pedem que se ligue a impressora. (Apresentação de transparência.)

Eles emitiram a zerézima, o eleitor chega perto e pede a identificação. Aqueles sinais de surdo-mudo foram feitos por uma professora e um aluno de Cuiabá quando demos as mensagens, e eles criaram o resultado e a nossa urna. (Apresentação de transparência.)

Neste momento, ele usa o nome, o número ou o santinho com o código de barra ou catálogo, para expressar o seu desejo de voto. Aqui, colocamos clubes de futebol como se fossem prefeitos. (Apresentação de transparência.)

Ele escolheu o Atlético, que é o clube do meu Presidente – senão ele próprio será o primeiro a não aprovar o meu projeto. (Apresentação de transparência.)

Em seguida, repete-se o processo para que ele digite o nome e o número ou coloque o santinho com o código de barra na frente. (Apresentação de Transparência.)

A medida que observamos a mensagem dos surdos-mudos, ela realmente identifica para eles...

(Não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Não. Nós temos de ter o voto em branco, pelas características legais.

No segundo exemplo, mencionamos a possibilidade do voto em branco, para que ele possa manifestar o seu desejo. (Apresentação de Transparência.)

No terceiro, a possibilidade do voto, nulo. Na qualidade e técnico, elaborando um processo diante da legislação atual, mencionarei a possibilidade de... (Apresentação de Transferência.)

Esse processo se repete. Essa interação com o eleitor ocorre o tempo todo. Ele chega e no momento em que se aproxima... (Apresentação de Transparência.)

O exemplo do voto em branco é para reforçar que, se ele quiser votar em branco, existe a tela para que ele o faça. (Apresentação de Transparência.)

O processo é indevassável. Ele fica na cabine, sozinho, com a urna, as mensagens servem apenas para orientá-lo a exercer o voto. É uma forma de não violentar o nosso eleitor mais humilde. (Apresentação de Transparência.)

Sugerimos a hipótese do voto nulo, porque fizemos tudo tendo por base a legislação atual. (Apresentação de Transparência.)

Por isso, dissemos que esse projeto representa uma idéia que Mato Grosso oferece para discussão, uma idéia que não pretendemos dar por encerrada. (Apresentação de Transparência.)

O terceiro exemplo demonstra a possibilidade de encerramento, a emissão do boletim de uma final. Então, digamos que já fosse a terceira vez em que o Presidente ou o secretário... (Apresentação de Transparência.)

(Não identificado.) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Isso também pode ser contemplado com o santinho. Eu não tinha como simbolizar a legenda. Poderia simbolizar com o clube. (Apresentação de Transparência.)

(Não identificado.) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Ele pede a quantidade de cópias. São impressas tantas cópias quantas forem necessárias e distribuídas para os fiscais presentes. Torna-se público o

resultado, e, a partir daí, transmitiremos os dados. Essa é a idéia. Neste momento, gostaríamos de exercitar a votação e usar da urna agora, como se fosse verdadeiramente uma urna. (Apresentação de Transparência.)

Ele pergunta quantas cópias, imprimindo apenas uma, quarenta colunas, com zero voto contido nesta urna eleitoral, no início da sua votação. Depois, passaremos algumas pastas e as deixaremos com os membros da Comissão. (Apresentação de Transparência.)

Ele já está pronto para começar a votação. Eu posso parar neste momento e convidar nosso Presidente a exercer o direito de voto. (Apresentação de Transparência.)

Esse é um processo de votação extremamente eficiente. Não sei se agora ou depois abriríamos o debate. Faríamos o debate e depois colocaríamos... Ela ficaria aqui para que cada um fizesse seu teste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Qual seria o procedimento? Abrir o debate depois?

Gostaria de parabenizar o Desembargador Muniz Feguri e o técnico Dr. Luiz Roberto da Fonseca pela exposição feita.

Comunico ao Plenário que as inscrições estão abertas para os debates. Dado o adiantado da hora, peço que cada um seja o mais objetivo possível.

Tem a palavra, o primeiro orador inscrito, Deputado Corauci Sobrinho.

O SR. DEPUTADO CORAUCI SOBRINHO – Sr. Presidente, da mesma forma, quero cumprimentar todos os palestrantes, que trazem a esta Comissão contribuição importante, notadamente no momento em que examinamos a questão da reforma política e do Código Eleitoral.

Farei apenas duas perguntas. A primeira delas é quanto à questão, que não ficou muito clara para mim, de impugnações e recursos, porque vemos que, na prática, hoje, essas questões são decididas sempre pelo juiz eleitoral, no momento da apuração. Parece-me que há uma transmissão de dados da seção eleitoral diretamente para uma central que vai coletar esses dados. Além de haver uma redução de pessoas, o que é salutar, a mim me pareceu que essas pessoas que vão trabalhar nas juntas eleitorais não são conhecedoras do Direito Eleitoral, das questões eleitorais, como não são conhecedoras hoje. Então, quando isso é remetido para a apuração, as questões são resolvidas pelos juízes eleitorais, questões de intenção de voto e impugnação de voto. Quem é que vai resolver essas questões e em que momento? Que segurança tem um fiscal de partido ou o próprio candidato, se o voto dado a ele não foi considerado ou se a intenção do eleitor não foi devidamente considerada e assim por diante?

Sabemos que, hoje, quando se faz isso num recinto único, os juízes eleitorais acabam tendo uma atuação importante nesse momento, de certa maneira, uniformizando as decisões para os escrutinadores. Como se fará isso quanto aos locais de votação, que estarão dispersos e, normalmente, com recursos humanos que desconhecem a legislação eleitoral? Essa a primeira pergunta.

A segunda pergunta: há algum risco de que algum vírus, desses muito conhecidos, possa penetrar num sistema desses, interagir-se num sistema desses e, naturalmente, fraudar o resultado das eleições?

O SR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA – Agradeço ao Deputado a pergunta. Responderei à primeira parte, quanto ao aspecto legal.

A fixação da Comissão de Informatização tem como parâmetro essa preocupação, que também é nossa, no sentido de que aquele voto impugnado possa ser analisado pela autoridade judiciária, que é quem poderá dizer se o voto pode ou não ser conside-

rado válido. Levamos essa preocupação. E o sentido é de que aquela urna não seja totalizada, enquanto o juiz eleitoral não decidir se aquele voto pode ou não ser computado. É preciso que essa máquina tenha esse mecanismo.

E essa é uma condição inarredável, porque os Senhores podem, através da legislação, alterar a questão do voto em separado, mas não a impugnação quanto à identidade do eleitor, não porque é uma garantia do próprio fiscal partidário. Isso, então, é inarredável.

O que estamos solicitando à parte técnica é que se encontre um mecanismo, sem violar o sigilo do voto, que permita que aquele voto fique em suspenso e que aquela seção onde haja o voto impugnado não seja totalizada, até que seja apreciado pelo juiz eleitoral se aquele voto pode ou não ser computado. Se considerado que aquele voto possa ser computado, ele será pontualizado, de forma a não violar o sigilo. Se, eventualmente, se entender que a impugnação é procedente e, portanto, não pode ser computado esse voto, o voto terá que ser arredado do processo, sem que isso identifique a vontade manifesta do eleitor. É claro que esse é um processo que os técnicos ainda terão que elaborar.

Quanto à sua segunda preocupação, responderei à primeira parte e deixarei que os técnicos respondam à segunda.

É também nossa preocupação a impossibilidade total. Temos que buscar uma impossibilidade total, a fim de que não haja manipulação do resultado, ou seja, que não haja influências estranhas que possam alterar o resultado eleitoral.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Com relação ao desafio do voto em separado, o que nós imaginamos técnica e absolutamente confiável é a sobrecarta eletrônica que tenha uma rotina em que a urna receba aquele voto condicionado, de forma a que fique armazenado numa epron – desculpem-me o termo técnico, mas as assessorias técnicas dos Parlamentares depois poderão analisar isso – de maneira tal que, no final do dia, quando disparar a totalização, ela não totalize, porque verificou que houve um voto impugnado, um eleitor impugnado. Então, essa urna, como o Dr. Neiva explicou, é levada à junta e esta é quem vai decidir se aquele voto poderia ser dado ou não. Em caso afirmativo, aperta-se um botão e ele é misturado aos demais. Na verdade, o processo é idêntico ao manual de hoje, só que de forma eletrônica, com absoluta segurança.

Com relação ao vírus na rede, é perfeitamente compreensível a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> Por isso que Mato Grosso trabalhou em cima da idéia da urna eletrônica como elemento isolado – não conectado a nada, não conectado a ninguém – que receba voto durante todo o dia de forma a impedir qualquer manipulação. Ela é dedicada exclusivamente a receber votos os incidentes da votação. No final do dia, através de um mecanismo que é usado atualmente no sistema de defesa norte-americano, de encriptação de dados, ou seja, de cifração dos dados, isso é transmitido para a central. Essa cifração de dados pode ter uma combinação de até 400 milhões de hipóteses, o que um hacker desses, bastante privilegiado, levaria, em média, quinze dias para descobrir. Não digo que seria impossível descobrir, mas que ele levaria quinze dias. Já estaríamos comemorando a posse dos eleitos. Não daria tempo. É trabalhar com a rapidez, com a segurança e com a impossibilidade de receber comando à distância.

Essa é a proposta que Mato Grosso oferece à discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Neto) – Tem a palavra a Deputada Tetê Bezerra.

A SRA. DEPUTADA TETÊ BEZERRA – Sr. Presidente, Srs. Desembargadores que compõem a Mesa, Srs. Deputados, acho que todos nós já chegamos à conclusão de que o modelo atual de votação realmente está ultrapassado.



Neste momento, gostaria de fazer um depoimento com relação ao TRE de Mato Grosso, que, nas eleições de 1994, demonstrou a sua seriedade e o seu compromisso com a verdade nas eleições. Tivemos problemas seriíssimos de fraude, problemas sérios de manipulação na hora da apuração do voto. E, se não fosse um posicionamento sério do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, teríamos tido um outro resultado nas eleições de 1994.

Gostaria até de estar trazendo à consideração também uma questão levantada por um outro colega nosso – que não pode estar presente porque está em reunião noutra Comissão – que é o Deputado Ubaldo Corrêa, do PMDB do Pará, que tem uma preocupação grande, que não deixa de também ser nossa, de Mato Grosso. É com relação à questão da energia. Temos muitos locais no País, não só na Amazônia, como no Nordeste, que têm dificuldades, com energia. Todos esses terminais são eletrônico. Como seria esse processo de votação?

Há também a questão, como foi demonstrado, de quando for chamado o Presidente para executar a votação. Esse título de eleitor com código de barras não permitirá que uma terceira pessoa faça manipulação e o use em nome do eleitor?

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Primeiramente, a resposta sobre a questão da autonomia. O equipamento está projetado para, no mínimo, doze horas de autonomia – e a votação, normalmente, dura nove horas – de maneira a que possa ser usado até onde não tenha energia durante o dia todo. Ele já foi projetado para essa finalidade. Estamos tentando evoluir tecnicamente em uma maior quantidade de horas. Estamos encontrando alguma dificuldade, pesquisando novas tecnologias, porque, quanto mais aumenta o tamanho da bateria, mais aumentam os custos e tudo o mais.

A segunda pergunta é sobre uma questão que tem sido muito debatida pelos técnicos da Justiça Eleitoral. O Célio Assunção, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, apresentou a idéia mexicana do cartão magnético com fotografia. Essa é uma idéia que está em discussão.

Outra idéia, parece-me já levada ao conhecimento do Ministro pelo Presidente, é de que o cartão de identidade do cidadão, que tem fotografia e no qual será inserido o código de barras – o processo de inserção já está em andamento – venha a ser utilizado concomitantemente com o título.

Outra idéia é aquela da identificação na hora: "O eleitor é você? Assina aqui a folha de presença."

Outra idéia é a convivência ainda com a folha de votação atual.

A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é também a preocupação da Justiça Eleitoral, do nosso Secretário de Informática, no sentido de buscar soluções e ver até onde a Comissão poderá avançar para concluir o que faremos com essa questão. A identificação do eleitor é ponto fundamental, muito importante no processo eleitoral. Existem em andamento várias iniciativas visando à solução dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Neto) – Tem a palavra o Deputado José Rocha.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, eu teria duas perguntas. A primeira já foi feita pela Deputada Tetê Bezerra, quanto à identificação do eleitor, como evitar que um eleitor vote por outro.

Existe uma sugestão do Deputado Coriolano Sales com relação à utilização da carteira de identidade como título de eleitor. Ela seria identidade e título de eleitor ao mesmo tempo.

A segunda pergunta seria no sentido de saber se há similar desse sistema em outros países. Já existe em funcionamento esse sistema eletrônico em outros países?

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Vou ter a ousadia de dizer que ele é genuinamente mato-grossense. Não existe nada igual no mundo; ninguém jamais imaginou essa possibilidade de voto. Nasceu das nossas equipes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, da busca de uma idéia para se exercer o voto proporcional. Porque o voto majoritário, por ser de múltipla escolha, é fácil. As questões relativas a Santa Catarina, historicamente, os plebiscitos, foram de múltipla escolha – Mato Grosso, com as associações de bairro, tem provado isso. Teríamos que encontrar uma solução para a eleição proporcional. É uma solução genuinamente mato-grossense, por enquanto, colocada em discussão para o seu aperfeiçoamento ou não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Para o mundo?

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Para o mundo. Por que não? Com relação ao título de eleitor, essa é a preocupação da Subcomissão de Informatização, da qual também faço parte, assim como o Dr. Paulo César Camarão, Secretário de Informática, o Dr. Luiz Sérgio Neiva e o Dr. Célio Assunção. Estamos colhendo idéias de vários tribunais, de universidades e de institutos de pesquisas que possam ser diferentes dessa que estamos apresentando. Um dos pontos é a questão da identificação do eleitor, para que se impeça que "a" vote por "b". Entre essas questões – me parece – a mais salutar é a da carteira de identidade, que já existe, que já está aí. Ela poderia ser utilizada concomitantemente com o título de eleitor. Parece-me que os institutos de identificação já estão adotando o código de barras na carteira de identidade. Acho que o caminho é por aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Tem a palavra o nobre Deputado Paulo de Velasco.

O SR. DEPUTADO PAULO DE VELASCO – Sr. Presidente, nobre Drs. Desembargadores, Srs. representantes técnicos, Sr<sup>s</sup> e Srs. Deputados, sabemos que a fraude é um instituto – creio – internacional, mas principalmente nacional.

Tivemos oportunidade, em São Paulo, de acompanhar um Município em que em uma havia noventa e quatro votos para o mesmo candidato, com a mesma letra. E isso foi constatado através de laudo criminalístico. Portanto, inegavelmente, havia uma fraude e nada aconteceu nesse Município que pudesse anular a eleição, que levou para a prefeitura uma pessoa que estava, dessa maneira, declarada como fraudadora da sua própria eleição.

Ele já explicou que não haverá um sistema. Portanto, seriam unidades autônomas. Logo, não haveria uma possibilidade de haver isso.

A nossa preocupação quanto aos vírus em uma urna eletrônica é mais uma curiosidade. Parte dela já foi respondida, Sr. Presidente. Sabemos que enquanto dez trabalham para levantar e criar um sistema, pelo menos mil e quinhentos estão trabalhando para fraudar esse sistema. É o mínimo. A nossa preocupação é: alguém, no seu próprio código de barras, não poderia entrar com um vírus nessa unidade autônoma e anular totalmente aquela urna eletrônica e zerá-la? A zeresima seria no princípio e no final?

Essa é a nossa preocupação.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Muito interessante, vírus no código de barras é ótimo! Eu gostei. Mas pensamos muito detidamente na hipótese de ele ocorrer.

Quando imaginamos um equipamento isolado, autônomo, pensamos justamente em impossibilitar que alguém venha a inocular nessa urna uma coisa que pudesse danificar o processo. Como ela é uma urna totalmente dedicada a receber, ela não tem disquete que se conecta a ela, não tem nada. Ela tem uma epron colocada dentro dela – vou ter que entrar em alguns termos técnicos – flash-epron, uma tecnologia moderníssima utilizada nos grandes centros. Já está ali direcionado o sistema operacional, que pode ser

auditado por todos os partidos, sendo acompanhada a fiscalização antes e durante. De qualquer forma, imaginamos também a segurança de se cair um raio em cima dessa urna. Vou ser mais radical: se caísse um raio em cima dessa urna eu perderia aquela votação? Não! A tecnologia da **flash-epron** é absolutamente confiável e inviolável. Uma vez gravada – e por rotina hoje, moderna – não se apagam esses dados. Ela tem garantia de cem anos de duração.

Seria como uma caixa preta. É uma tecnologia bastante recente, **flash-epron**, desenvolvida nos Estados Unidos. Porque o crime antecede a repressão. Por isso é que ele reprime. A disputa muito grande entre a violação dos sistemas e a manutenção dos sistemas é uma guerra permanente. Recebemos, há poucos dias, o maior pirata do mundo, que foi preso por um ex-pirata japonês, que depois passou para o lado bom. E o outro ficou no lado negro. É a disputa das forças. Ele foi rastreando por telefonia celular, até prender aquele camarada. Só lhes asseguro o seguinte: os Senhores nunca viram um sistema bancário entrar em **débâcle** por causa de uma violação. Ela é possível, mas é uma guerra constante. A preocupação tem que existir e o sistema de segurança tem que ser muito forte e desenvolvido. Utilizar toda a capacidade, a inteligência da Justiça Eleitoral – como o Ministro Carlos Velloso sempre apresenta – a serviço da verdade eleitoral. É a nossa parte, como técnico, oferecer aos Senhores um mecanismo absolutamente seguro, que, de acordo com o Ministro, garanta a verdade eleitoral. Acho que não podemos mais conviver com o ocorrido em 1994, em vários recantos do País, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem citou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Com a palavra o nobre Deputado Marcelo Teixeira.

O SR. DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado João Almeida, Srs. Desembargadores Wilson Vieira, Muniz Feguri, Dr. Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, Dr., Paulo César Camarão, Srs. apresentadores, ouvi, atentamente, as explicações. E, de repente, uma indagação veio à minha mente: pelo que entendi da exposição de Santa Catarina, esse processo já fez parte da última eleição, no ano passado, por ocasião do segundo turno, para o cargo majoritário de Governador. Perguntaria se esse processo se repetiu em Mato Grosso? Já houve a implantação desse processo em Mato Grosso? Em se tratando de um processo, me parece, de simples automação bancária, qual seria a perspectiva de implantação já na eleição, próximo ano, em todas as capitais de nosso País?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Essa pergunta é dirigida a quem?

O SR. DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA – Aos Desembargadores Wilson Vieira, de Santa Catarina, e Muniz Feguri, de Mato Grosso.

O SR. MUNIZ FEGURI – Como o Desembargador, na explanação, apresentou, já realizamos mais de quinze eleições em Mato Grosso, consultas plebiscitárias, sempre no processo majoritário da múltipla escolha. As eleições proporcionais são a novidade que estamos colocando em discussão agora. Mas já fizemos convenções partidárias, associações de moradores de bairro. Já envolvemos mais de trinta mil eleitores, durante quase dois anos, nesse processo eletrônico de votos.

Com relação à questão da automação bancária – não sei se o Sr. Célio Assunção quer fazer algum adendo, porque o projeto é mais relativo a ele temos usado bastante o movimento comunitário e consultas plebiscitárias.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Ou seja, o processo já foi testado?

O SR. MUNIZ FEGURI – Sim. Testado o processo de eleições majoritárias de múltipla escolha. O processo de eleições proporcionais está sendo colocado em discussão agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – O Sr. Célio Assunção quer se manifestar.

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – No caso do Segundo Turno, obedecendo à Lei nº 6.996/82, ouvimos os partidos políticos, demos autorização ao Tribunal Superior Eleitoral e realizamos a eleição majoritária do Segundo Turno em cinco sessões eletrônicas. No caso de eleição majoritária, de 1985, no Município de Xaxim, da mesma forma ouvimos os partidos políticos, pedimos autorização ao Tribunal Superior Eleitoral e executamos. Para o caso de 1996, estamos com um projeto no Tribunal Superior Eleitoral. Mudaremos a tecnologia para nos adequar à proporcional. Acreditamos que o caminho seja o da automação bancária. E não temos a menor dúvida de que isso é perfeitamente exequível, não só em nosso Estado, mas em qualquer região brasileira.

É essa a idéia que estamos trazendo para o Tribunal Superior Eleitoral. Estamos nos submetendo à sua aprovação, a aprovação dos senhores e da sociedade.

O SR. DEPUTADO RODRIGUES PALMA – Sr. Presidente, só uma pergunta para o Sr. Célio Assunção.

Esse projeto de Santa Catarina é específico para a eleição majoritária?

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – O projeto que trabalhamos até o momento é para as eleições majoritárias. O que estamos passando para os senhores é sobre as proporcionais a partir de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Tem a palavra o Sr. Coriolano Sales.

O SR. DEPUTADO CORIOLANO SALES – Sr. Presidente, Sr. Relator, membros da Mesa, a minha indagação é sobre o uso da Carteira de Identidade, porque me parece que é o instrumento adequado para inibir o processo avassalador da corrupção que existe hoje nas votações.

Quando o técnico deu as explicações, não entendi bem se a admissibilidade do uso da carteira poderia ser da carteira estadual ou se seria necessária uma carteira nacional, padrão, que limitaria mais ainda as possibilidades da fraude.

A nossa indagação é exatamente para que ele possa dizer se esse procedimento já pode ser adotado com a carteira estadual, expedida pelas Secretarias de Seguranças Públicas e Estaduais, ou se esse procedimento só poderia ser adotado com uma carteira de padrão nacional. A meu ver, é uma forma de baratear o custo da Justiça Eleitoral, porque diminuiria a burocracia da Justiça Eleitoral com o alistamento, com a expedição de título. A carteira nacional teria a virtude de ser o próprio título eleitoral. Seria substituída em determinados momentos. Digamos, o menor de idade pode tirar a Carteira de Identidade. No momento adequado, quando ele fosse se alistar como eleitor, ele faria a substituição da Carteira de Identidade. Quando o indivíduo tirasse a Carteira de Identidade, automaticamente, haveria uma comunicação à Justiça Eleitoral de que estaria aquele homem habilitado para o exercício do voto. Parece-me que esses procedimentos inibiriam bastante a fraude. Além do mais, seria um instrumento que iria diminuir o elevado custo de funcionamento da Justiça Eleitoral.

Gostaria que se pudesse esmiuçar se esse procedimento poderia ser utilizado com a carteira estadual, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, ou se seria necessário um modelo padrão nacional?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Algum dos técnicos pode responder?

O SR. PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO – Sr. Deputado, acho que seria ideal essa proposta de V. Ex<sup>a</sup>. Esse seria um momento muito propício, inclusive, para que transformássemos um documento único de identidade, talvez, com uma numeração única a nível nacional e esse documento servisse também como



identificação para o eleitor. Seria ótimo. Sem dúvida, é uma possibilidade que estudaremos com muito carinho.

O SR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA – Para apenas complementar, até que alcancemos isso, que, me parece, seria o ideal, nada inibe que haja um instrumento, um diploma legal exigindo, para o exercício do voto, que o eleitor apresente um documento com fotografia, porque hoje não há essa exigência de documento com fotografia.

O SR. DEPUTADO CORIOLANO SALES – Aproveito a colocação de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que me parece que essa deva ser uma providência indispensável do Congresso Nacional: a identificação visual do eleitor no momento do exercício do voto. Ele tem que ser identificado através de uma cédula de identidade ou de outro documento que tenha a fotografia do eleitor, porque, de outra forma, é porta aberta para o exercício da fraude.

O SR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA – Registro com apreço a sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Tem a palavra o Deputado Roberto Valadão.

O SR. DEPUTADO ROBERTO VALADÃO – Sr. Presidente, quero cumprimentar a Mesa e exaltar aqui este evento, que é de grande utilidade para nossa Comissão e também para o entendimento desse voto eletrônico que se pretende.

Mais uma questão, Sr. Presidente, tenho a levantar. É a questão da fiscalização, da recepção do voto e, depois, da apuração. Isso me parece não ficou muito claro para nós todos da Comissão; de que modo, por exemplo, os partidos políticos, os candidatos, poderiam fiscalizar a recepção do voto e, depois, a apuração?

Quanto a apuração – já se sabe, foi dito pelos técnicos aqui – será fornecido um boletim de urna, como ocorre atualmente, a cada partido político. Mas o que mais poderia ser fornecido para que os partidos políticos e os candidatos pudessem conhecer, dado por dado, voto por voto, os votos recebidos na urna?

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Bom, tecnicamente, no que me compete, penso que nós teremos, ao avançarmos para a automação do voto, os partidos também vão ter de avançar na sua especialização, no que se refere a terem técnicos de informática para acompanhar – V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem – o processo de auditoria anterior, para que se conheça o mecanismo internamente, como ele procede, quais são as rotinas de segurança; segundo, que a fiscalização seja eficiente e eficaz durante o processo de votação, porque essa parceria terá que haver entre partidos, candidatos e justiça eleitoral – que a fiscalização seja de todos – e posterior volta à auditoria novamente.

Que os técnicos – é o que chamamos de arquitetura aberta – possam depois auditar em equipamentos por amostragem ou por desconfiância de determinado local. É uma espécie de recontagem eletrônica, diríamos assim: auditar tecnicamente aquele equipamento para ver se ele sofreu alguma interferência, alguma coisa.

Há excelente tecnologia para fazermos essa fiscalização eletrônica. Parece-me que os partidos terão de evoluírem na questão das suas assessorias técnicas para acompanharem esse processo todo, que é novo para todos nós.

O SR. DEPUTADO ROBERTO VALADÃO – Com a permissão da Mesa, gostaria de fazer a seguinte pergunta: certamente a legislação que virá depois, para regulamentar essa questão, terá que consignar todos esses dados técnicos. Acho que a nossa Comissão vai ter que trabalhar muito em cima disso, não é Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Tem a palavra o Deputado Matheus Schmidt.

O SR. DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Desembargadores, rapidamente, quero fazer duas ligeiras observações. A primeira delas é a respeito da Comissão Tripartite, que consta da proposta do Tribunal de Santa Catarina. Pelo que percebi, seriam convidados organizações não-governamentais, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Penso que está faltando nesta Comissão exatamente a parte mais interessada no processo, que são os partidos políticos.

De maneira que, se eu pudesse fazer uma sugestão, incluiria os partidos políticos nessa grande discussão que seria levada a efeito para o exame da proposta.

Outra observação, seria quanto à proposta de Mato Grosso. Tive a impressão de que o nosso serviço técnico falou que o "santinho" poderia ser levado no bolso, levado de casa pelo eleitor. Isso não seria um retrocesso ao passado? Não seria a cédula que o eleitor estaria levando para colocar no envelope, na urna? É a observação que faço. Parece-me que seria mais consequente se os "santinhos" apenas estivessem na cabine indevassável, para o uso do eleitor.

Preocupo-me também com a questão da cabine indevassável, porque, em inúmeras seções, pelo Brasil afora ela tem sido muito modesta, até porque a justiça não tem recursos para fazer cabine mais consequente.

E pode tornar-se muito aberto o voto, as medidas em que o cidadão vai manusear "santinhos". É uma observação que deva merecer um estudo bem aprofundado.

Agora, então, duas rápidas perguntas. Nas experiências já ocorreu voto nulo? E, na hipótese de ter ocorrido, em que proporção? A outra pergunta seria mais para uma informação à Comissão. Qual o comportamento daquele eleitor mais atrasado, aquele que nunca viu de perto um computador? Como ele tem se portado nessas experiências que já ocorreram no Mato Grosso e em Santa Catarina?

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – Com relação ao eleitor portar a cédula, vivemos uma situação de que a adoção de uma nova metodologia tem um aparente retrocesso. Aparente, porque a colocamos em discussão. Não é condição *sine qua non* o eleitor portar cédulas. No ano passado aprovou-se o gabarito, o nomógrafo. O nomógrafo foi inspiração para a adoção do código de barras. Ele levava o nomógrafo para passar a caneta em cima. Quando do processo de apuração, muitas vezes ele não passa a caneta corretamente. Deixava meio nomógrafo para cima e meio para baixo. Ficou muito mais confuso. Perdemos mais votos na hora da apuração do que imaginávamos, porque ele não passou a caneta direito. Como eu participei ativamente do processo de contagens e recontagens, naquele momento é que me veio à cabeça de como vencer aquilo: o código de barras! Então, aparentemente, isso provoca um retrocesso – não temos dúvidas, Sr. Deputado – com relação à época em que ele portava a cédula. Mas o catálogo de candidatos na sessão eleitoral pode eliminar isso. A Comissão terá que levar essa discussão a um bom termo.

No que se refere ao Projeto Mato Grosso – depois eu passei ao Sr. Célio Assunção, de Santa Catarina – o analfabeto levava o nome escrito e, chegando lá, ficava tentando desenhar o nome. Nós ficávamos tentando interpretar aquele nome para buscar aquela intenção de votos. Tentamos o código de barras para eliminar essas etapas e ir direito da fonte ao resultado.

Com relação ao relacionamento das populações mais simples, mais humildes, o voto eletrônico, é extraordinário. Se V. Ex<sup>a</sup>, algum dia, tiver a oportunidade de ir à Santa Catarina ou ao Mato Grosso verá isso. Todos os domingos fazemos eleições em bairros. Verá como a população vota. Aquelas senhoras de 70, de 75 anos

vão votar, com alegria, porque o voto é eletrônico. O Movimento Comunitário está com intenções de prestar homenagens ao Tribunal de Mato Grosso, porque o número de votantes cresceu. As pessoas participam mais. Elas são estimuladas porque sabem que ninguém vai adulterar os seus votos. O comportamento das pessoas em Mato Grosso tem sido extraordinário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Concedo a palavra ao Sr. Paulo César Bhering Camarão.

O SR. CÉSAR BHERING CAMARÃO – Complementando essa questão, tive oportunidade, assim que assumi a Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, de acompanhar eleição em xaxim. Parece que o eleitor, por mais modesto que seja, aceita aquele desafio. É impressionante como ele chega à urna e executa o seu exercício de voto com uma felicidade tão grande! Realmente fiquei impressionado com isso.

Completando o depoimento, cheguei em sessões eleitorais em que o número de eleitores tinha dobrado, ou seja, de mais de 300 eleitores para 700. Às 11h e 30min da manhã, eu perguntava ao Presidente quantos eleitores havia na sessão e ele respondia que 635. Eu perguntava quantos já tinham votado e ele dizia que 425. E a fila permanecia lá fora, todos querendo votar. Realmente isso é muito bonito.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO TORRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO TORRES – Desejo obter uma informação técnica a respeito da questão da votação, pelo código de barras. Seria possível fazer uma falsificação no número de barras ou seja, substituir uma pessoa por outra?

O SR. CÉSAR BHERING CAMARÃO – Possível, seria. Para isso, na hora em que a máquina lê o código de barras, colocamos a foto aqui para ele ver se a foto é realmente daquele candidato. A foto no santinho é somente para ele poder identificar a pessoa. O trabalho do santinho já é uma instituição.

O SR. DEPUTADO SÍLVIO TORRES – Mas penso que não seja o suficiente, porque as pessoas, na hora de votar, por nervosismo, podem considerar isso uma coisa normal. É muito perigosa essa questão de levar o santinho. Concordo com o Deputado Matheus Schmidt de que esse seria um retrocesso perigoso.

O SR. CÉSAR BHERING CAMARÃO – Não há dúvidas de que é perigoso. A utilização do código de barras é uma coisa. Como viabilizar é outra coisa. Os membros da Comissão, com sensibilidade, encontrarão o melhor dispositivo para viabilizar isso. Para se chegar à relação eleitor/urna, o melhor caminho tem sido o código de barras. Mas, como viabilizá-lo? Essa é uma questão que chega para um amplo debate. O Ministro e a Justiça Eleitoral querem trazer subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Concedo a palavra ao Dr. Paulo César Bhering Camarão, que deseja se pronunciar.

O SR. PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO – Srs. Deputados, esses processos que apresentamos hoje realmente não são acabados. Eles sofrerão muitas alterações. Porém, rapidamente, falo sobre o processo que acabei de ver. Ele foi recentemente aplicado nas eleições da Bélgica com 1 milhão e 400 mil eleitores. Portanto, uma população bem menor. Mais foi muito interessante. O eleitor entra, se identifica, recebe um cartão magnético comum, barato, dirige-se a uma máquina e introduz o cartão. Quando ele introduz o cartão, a máquina recolhe o cartão e abre para ele a possibilidade de votação; ou seja, mostra-lhe todas as fotos dos candidatos. Ali, através de uma pena, ele digita o rosto do candidato. Automaticamente, o rosto se abre e pergunta se era realmente

aquele candidato que a pessoa queria votar. Se a pessoa confirma, a máquina onde foi colocado o cartão, não personalizado, registra o voto naquele candidato. O eleitor depois retira o cartão e o coloca numa urna. Ou seja, já está registrado na máquina esse voto, para efeito de contabilização de apuração. E a prova física vai para dentro da urna.

Esse é um processo muito interessante. Não sabemos quanto custa, mas tudo isso será avaliado. Esse processo apresenta falhas e vantagens, mas eu o considerarei bastante interessante. Os nossos se adaptarão ao que mais nos convier dentro, efetivamente, dos custos que o País possa assumir. Alternativas existem. V. Ex<sup>as</sup> podem estar certos de que a alternativa técnica é a mais fácil de ser descoberta, desde que sejam fixadas as diretrizes que o processo deve contemplar. A legislação, evidentemente, dará cobertura a eles. A solução técnica virá: será uma ou outra; a junção de duas ou, quem sabe, até uma terceira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Concedo a palavra ao Deputado Carlos Magno.

O SR. DEPUTADO CARLOS MAGNO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Desembargadores, o que se viu aqui é que todos nós, políticos, temos interesse na informatização. Isso é inevitável. A nossa preocupação maior é quanto a questão das fraudes. Algumas sugestões foram levantadas. Mas eu daria algumas pinceladas a respeito da questão do cartão. Como o nosso voto é obrigatório, vamos pensar na Legislação atual. Deveria existir um documento. Foi sugerido por um Deputado que nos antecedeu que deveria existir um documento, como a Carteira de Identidade. Que fosse um documento que não pudesse ser transferido. O cartão pode ser dado a outra pessoa. Exemplo, um cartão de banco, em que fornecemos o código a uma outra pessoa para retirar o dinheiro. Há uma preocupação muito grande com relação a esse documento que vai identificar a pessoa ao entrar na seção eleitoral.

Com relação ao catálogo, que fui lembrado pelo companheiro, ele deixa uma abertura para fraude muito grande. Por exemplo, você não o leva de casa. Mas uma pessoa pegará os meus cartões e os levará. Quando alguém for votar em mim não encontrará os meus cartões ali. Ou o eleitor poderá votar de forma maciça naquele candidato e faltar cartão. A reposição será um problema. Haverá fraude. Na minha opinião, a digitação do número ou do nome seria a mais segura.

Falarei de um outro assunto que ninguém levantou aqui. A Justiça Eleitoral é uma justiça quebrada, usando uma linguagem popular.

Esperamos que não esteja quebrada. Sempre se faz eleição pedindo auxílio às prefeituras, para comida, transportes etc. Implantar um sistema deste é oneroso, mas vale a pena. A minha preocupação não é a implantação, mas a continuidade do processo, a modernização constante, para que alguém que queira brincar não tenha acesso àquela máquina. A Justiça Eleitoral tem que fazer permanentemente um planejamento de longo prazo, porque a informatização é algo contínuo. É preciso que haja sempre modernização, que haja recursos para essa implantação. Ela não vai ser de forma global, mas gradual, até que cheguemos a um processo de identificação digital, ou seja, com a nossa impressão digital na máquina. Tenho a certeza de que no futuro isso será assim. Mas, na Justiça Eleitoral, sempre falta dinheiro, ficando às custas das prefeituras. É necessário que haja planejamento, para que, num processo implantado, não aconteçam coisas desagradáveis para nós, políticos. Para a questão eleitoral, que levantamos, sempre falta dinheiro, e fica às custas da prefeitura. É necessário haver planejamento para que no processo implantado não aconteçam fatos desagradáveis para nós, políticos. Queremos uma eleição segura em que o voto do eleitor seja realmente inviolável.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – V. Ex<sup>a</sup> tocou num assunto, na minha opinião, fantástico e que ainda temos que basear: a identificação da impressão digital – como teríamos outras – através da pupila dos olhos, do DNA. Mas a identificação digital é uma tecnologia que me fascina muito. Em Mato Grosso, começamos a pesquisar, o custo, porque o limite dela está na capacidade de armazenamento, para conter a quantidade de impressões que não pode passar pelo processo de compactação. Por exemplo, há uma tecnologia em que reduzimos cem vezes o tamanho de uma foto, ou seja, na proporção de um para cem. Fazemos compactação fractal, mas não podemos compactar a impressão digital, porque ela perde a sua substância. E, adentrando um pouco na explicação técnica: na compactação fractal usa-se um fio de cabelo e para uma quantidade "x" de cabelo, um número "x" pessoas com cabelo igual àquele, ela não reproduz mais; ela manda recorrer à tabela. Então, consegue-se reduzir até cem vezes o tamanho de uma foto. E o que possibilita o uso de um mecanismo como esse. Ainda não há tecnologia para a impressão digital, porque ela passaria por deformações e não se traduziria na identificação.

Quanto ao custo, técnicos, como Célio e eu, costumamos sempre dizer que dinheiro não é problema nosso, porque senão não criamos. Se pensamos no custo, não conseguimos criar nada. Mas temos de trabalhar partindo dessa premissa.

A meu ver, a opinião de V. Ex<sup>a</sup> é extraordinária. Precisamos realmente de recursos e de um planejamento a longo prazo, ou, então, diluir esse custo pela sociedade, com a informatização das escolas e das empresas públicas. Adote uma urna: o MASP, em São Paulo, por exemplo, foi construído com a participação da sociedade. Acabei de ler Chateaubriand, que fala muito nos mil aviões comprados pelo Brasil afora, e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Com a palavra o nobre Relator, Deputado João Almeida, para suas considerações.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sr. Presidente, ilustres desembargadores, técnicos dos tribunais, companheiros, em primeiro lugar, parabênizo os Tribunais de Santa Catarina e de Mato Grosso, na pessoa dos ilustres Presidentes, desembargadores e técnicos que as representam, pelo excelente trabalho que têm feito, buscando a informatização do processo eleitoral.

Quero também discutir algumas questões apresentadas e levantar algumas dúvidas que me ocorrem. Em primeiro lugar, tenho a impressão de que o assunto de identificação do eleitor – já um problema presente no momento – será resolvido com a apresentação de um documento que permita a identificação do eleitor pela fotografia. Numa primeira etapa, ele apresenta o título, Carteira de Identidade, carteira de serviço militar e Carteira de Trabalho. Na seqüência e na evolução, podemos ter um documento, ou outro registro que permita a identificação. Mas no momento vamos pensar na eleição de 1996 e dispor na lei a obrigatoriedade da apresentação de um documento com fotografia que identifique, o eleitor. Feita a identificação, passemos à urna. Atualmente, qual o problema com o título de eleitor? Temos dois tipos de fraude: o mesmo indivíduo que vota com títulos de pessoas que morreram, ou títulos que lhes foram cedidos pelo preparador eleitoral, não sem a conivência do juiz eleitoral, por desídia ou má-fé, que, tendo acesso àqueles títulos, vota com cada um dos títulos. Tal ocorre especialmente os analfabetos. Com a existência do código de barras – desculpem-me os técnicos, se eu estiver errado – essa possibilidade não existe. A pessoa entrará com o título e a identificação será feita pelo código de barras com o mesmo título. Se a fotografia e o título correspondem, a pessoa usa o seu título e vota, não podendo ceder o seu título a terceiros. Ainda que haja conivência da Mesa em não identificá-la, com aquele mesmo título ele não

vota mais, porque a urna não aceitará um segundo voto com aquele título. A folha de votação deixou de existir, está incluída na urna, e a urna rejeitará um segundo voto com o mesmo título. Estes dois problemas me parecem ser facilmente resolvidos e já estão à disposição.

Há outro ponto que poderia resolver uma série de questões levantadas, como a verificação da urna etc., que a zéresima já atende, seria a emissão, no começo do processo eleitoral, de uma lista dos eleitores votantes naquela urna. Quando ela emitir a zéresima, emitirá também uma lista com os eleitores daquela urna. Não sei quanto tempo isso levaria. Ao fim da votação, seria emitida a relação dos votantes dos eleitores que exerceram seu direito de voto. Isso permitiria aos partidos, à fiscalização, a quem queira fazer a confrontação da lista dos habilitados a votar com os que efetivamente votaram.

O SR. DEPUTADO CORIOLANO SALES – Mas, no primeiro exemplo, o eleitor poderia votar por outras pessoas, portanto o título de outras pessoas, de vinte, de trinta, de quarenta, com a conivência da junta eleitoral.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sim, se lhe derem acesso com outro título de eleitor.

O SR. DEPUTADO CORIOLANO SALES – Ele está com outros títulos de eleitor. Ele os recebeu diretamente dos eleitores que lá não foram votar. Nós conhecemos isso.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sim, perfeito, mas neste caso, o que resolve é o problema da identificação. Participar mais de uma vez com títulos diferentes será possível, se a fiscalização der acesso à pessoa que não é dona do título. Neste caso a identificação resolve. Mas votar mais de uma vez com o mesmo título não é possível, porque a urna não aceita, nem de analfabeto.

O SR. DEPUTADO RODRIGUES PALMA – Vou fazer o advogado do diabo. O eleitor se apresenta, põe a carteira de identidade e vota. Em seguida, passa um outro título, e outro. Demora um tempinho....

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – A máquina resolve, tem formas de resolver.

O SR. DEPUTADO RODRIGUES PALMA – A máquina não vai rejeitar.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – A máquina resolve e tem formas de resolver (intervenções paralelas fora do microfone.)

A máquina vai aceitar um por vez. Só libera um voto por eleitor, e ainda mais, a identificação não precisa ser feita dentro da cabina indevassável. A habilitação para a liberação da máquina para o eleitor votar é anterior, antes de entrar na cabine indevassável, onde ele vai exercer o voto. A identificação é como a folha de votação hoje: entrou, tem de voltar com o voto.

O SR. DEPUTADO CORIOLANO SALES – A minha indagação é: se houver a conivência da Mesa, o eleitor não vota vinte, trinta, quarenta e cinquenta vezes?

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Deputado Coriolano Sales, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a cédula eleitoral também funciona maravilhosamente bem. Fossem os partidos organizados, um indivíduo capacitado ao exercício da fiscalização, competente, numa sessão eleitoral, não permitiria nenhum tipo de fraude. Mas, como os partidos não existem com essas características, não têm organização e se preparam para a fiscalização nas 48 horas finais, passam 48 dias, 68 dias gastando dinheiro com outros eventos e não se preparam para a fiscalização, a fraude existe. A máquina resolverá seguramente grande número desses problemas, mas será indispensável a participação mínima dos partidos e da fiscalização.

O SR. DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT – Grande perigo, Deputado, aí no caso, é o voto facultativo. Aí, a Dra. Alzira...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Pronto, aí vamos para outro departamento!

O SR. DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT – Desculpe usar seu exemplo. Será um desastre, porque sendo obrigatório o alistamento, mesmo que o eleitor não queira votar, terá um título disponível. Disponível para quem quiser fazer a fraude.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sim, só que ele não fará a fraude com terceiros porque é preciso identificar-se na entrada.

O SR. DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT – É, ali, é que está o afunilamento...

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Eu disse identificar-se na entrada. Esta identificação na entrada é indispensável. Por outro lado, a identificação na entrada só terá sentido se os partidos fiscalizarem, porque os dois ou quatro da Mesa, a comandita da Mesa, pode também dar acesso a qualquer um. É indispensável um mínimo de ação dos partidos para que o processo se efetive.

Tenho preocupação com o analfabeto, o homem rude, nem tanto pelo fato de ele não saber assinar o nome. A urna ainda causa medo a muita gente! Hoje ele chega lá e quando tenta votar e não dá certo, ele começa a suar, sua cédula, dobra-a põe na urna e vai embora. Assim se vê livre daquela obrigação.

A meu ver é daí que decorre o grande número de votos nulos e brancos, porque provenientes de pessoas que não querem não sabem votar. Mas, se ele se resolve e votar só para Governador, pensa que votou em todos. Se vota só para Prefeito, pensa que votou em todos. Ou, então, dobra a cédula, vai embora, fica livre daquilo e vai cuidar da vida. Eu queira saber como o analfabeto vai reagir, pois, a rigor, o processo transforma todos em analfabetos. Não se exige assinatura em nenhum momento, mas a execução de atos mecânicos para todas as pessoas que têm habilidade. Fazer o nome é uma coisa, passar um cartão é uma habilidade. Quer dizer, todos ficamos analfabetos, tudo bem. Mas há o problema: o sujeito chega recebe a autorização, não vota, atrapalha-se, e como é que fica? Há uma possibilidade, de menor importância, mas significativa para essa gente rude e humilde que vai à urna pela primeira vez.

Outra questão que me preocupa é a seguinte: precisamos efetivamente de um grande esforço do Tribunal Superior Eleitoral, e dos Tribunais. Precisamos decidir que método usar, a tempo de fazer uma ampla divulgação e viabilizar os meios para sua consecução. E temos um prazo para isso. Observo que basicamente são dois sistemas: de Santa Catarina e o de Mato Grosso.

O sistema de Mato Grosso procurou usar uma urna eletrônica, tal qual o processo ocorre hoje, quase que inteiramente eletrônico. O de Santa Catarina não evoluiu ainda na adaptação do processo, que vem sendo usado nas eleições majoritárias, para eleição proporcional.

Mas há uma diferença básica, porque o sistema de Mato Grosso usa uma urna; a cada seção corresponde uma urna eleitoral. Santa Catarina parece que pensa na possibilidade de integração do sistema, com a utilização simultânea de várias máquinas produzindo um único resultado.

Embora à primeira vista, a urna me pareça ser a melhor solução, fico pensando que, se tivermos em pouco tempo um grande número de equipamentos obsoletos, haverá obsolescência natural. O custo da implantação inicial, parece-me de pronto, tender a ser bem maior. Quanto a utilizações secundárias, acessórias, para a justiça, não tenho muita segurança e pode ser que já tenham avançado mais relativamente aos equipamentos com utilização permanente.

De outro lado, sem muito conhecer tecnicamente o assunto, penso que o sistema de Santa Catarina talvez pudesse utilizar as redes de computadores hoje existentes. Se englobarmos o Banco

do Brasil, os bancos de cada Estado, os Bancos Itaú e Bradesco, atingiremos 60 ou 70% do eleitorado.

A eleição é sempre num domingo e temos um dia de falta para transformarmos os equipamentos. Grande dificuldade é a utilização dos equipamentos já existentes e que necessitam de atualização permanente de tecnologia, porque eles existem, com custo, talvez, muito inferior. Há lugares recônditos onde não há disponibilidade de linhas telefônicas. Até mesmo pode não haver bancos nem agências suficientes. Mas poder-se-á utilizar as urnas em 30% dos Municípios.

Pelo quadro que me mostraram, parece que 50% do eleitorado se concentra em Municípios com mais de cinquenta mil habitantes e cerca de 50% em Municípios com população inferior a cinquenta mil. Aí, talvez, já seria um corte. Um Município de 50 mil habitantes dificilmente não terá várias agências de bancos, sendo que em outros talvez possam ser utilizados, sistemas de computação já existentes em órgãos governamentais. Talvez dê um pouco mais de trabalho, mas, quem sabe, isso não poderia ser utilizado, evitando-se grande quantidade de máquinas que ficarão, sem dúvida alguma, ao fim de algum tempo, obsoleta? Naturalmente, o custo é uma preocupação constante de todos nós, porque, se ele fica menor, sua viabilidade é maior.

Tenho a sensação, pelo tato físico, de que, com um pouco de esforço, poderemos efetivamente estabelecer o sistema de tomada de votos pelo sistema eletrônico em todos os Municípios brasileiros. Não vejo nenhuma dificuldade nisso. Se tomarmos a decisão a tempo e viabilizarmos os recursos, com um pouco de treinamento, creio, poderemos concretizar a idéia, especialmente para a eleição municipal, que é a mais simples. Eu queria ouvir um pouco sobre esta questão.

Quanto às observações do Deputado Matheus Schmidt, acho que não teremos volta ao passado. Tivemos essa discussão aqui na Legislatura passada, quando propus a utilização do normógrafo ou "professorinha", como chamam. Disseram: "Vamos voltar ao passado.". Não! No passado era obrigatório e só por este meio se votava: levar o voto de casa prontinho e colocá-lo na urna.

Eu e o Deputado Coriolano Sales fizemos muito isso na Bahia, desde os dezoito anos de idade, para votarmos no Deputado Clemens Sampaio. Recebia a cédula, colocava-a dentro da urna. E não havia outro jeito: a pessoa só votava colocando aquilo na urna! Então, pelo meio do caminho, trocava-se etc... Ele levava cinco e não sabia qual tirar do bolso na hora! Aqui, não. Aqui é uma opção que todo cidadão tem. A lei não proíbe que eu leve, dentro do meu bolso, a minha lista para confirmar lá na hora. Na cabine indevassável, eu a abro, confiro o número e voto. Não há nenhuma diferença e não há nenhum retorno ao passado nesse sentido. Estamos usando a "professorinha": o cidadão leva o santinho para facilitar o seu voto. Ele já levou. Os mais letrados o levam na cabeça e escrevemos o nome e o número: os menos letrados levam alguma coisa que os ajude a votar. Não creio ser um retrocesso porque não há obrigatoriedade de ser assim. Nem só por esse meio se efetiva o voto. Quem não precisar de utilizar, não o utilizará! Então, há uma diferença substancial nisso. Agradeço a V.Exª a tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Sr. Relator, deseja fazer alguma indagação específica aos técnicos?

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Sim, eu indaguei sobre a utilização...Acho que eles registraram as minhas indagações, não?

O SR. PAULO CÉSAR BHERING CAMARÃO – As indagações feitas pelo Sr. Relator foram devidamente registradas e seguramente farão parte do nosso tempo de referência, como é desejo agora desta Casa.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Solicito aos técnicos, Dr. Camarão, – caso possam – que esclareçam sobre a possibilidade efetiva, pelo menos em termos técnicos, da utilização das redes disponíveis.

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – Com relação às redes, já as autorizamos no ano passado. A Embratel dispõe de excelente rede pública. Havia dúvidas de que tivesse capacidade, mas ela mostrou que a tem. Setenta por cento das 3.500 zonas eleitorais utilizaram-se da rede pública para transmitir boletins de urna. Este é o caminho. O sistema de segurança mostrou, durante a execução, que era uma prova de bala realmente. Há uma enorme rede pública invisível para nós. Existem inúmeras redes públicas no Brasil, utilizando satélites públicos, mediante aluguel com a EMBRATEL, até usando-os diretamente.

No caso da rede bancária, sempre faço uma analogia, porque a rede bancária em Santa Catarina – e, portanto, no resto do Brasil – Processa em torno de 2 milhões de transações por dia. Ora, Santa Catarina, precisava processar 3 milhões de transações, que são os 3 milhões de votos. Há uma possibilidade extremamente concreta e atual de sedimentar esse trabalho. E, claro que algumas regiões algumas exceções naturais – não dispõem de telecomunicações.

O colega de Mato Grosso – infelizmente o seu tempo foi muito reduzido para uma explanação completa – está com um projeto de utilização de um satélite, para integrar a seção eleitoral diretamente ao satélite. Se quisermos ousar ter votos em trânsito em 1996 ou 1998, toda segurança será colocada à disposição. Pela rede pública, eles tentem sem custar um real a mais aos cofres públicos para colocar uma malha de rede, no caso. Não temos a menor dúvida quanto a isso.

Com relação ao voto do analfabeto, como V.Exª falou na primeira parte da explicação – já consideramos as piores regiões rurais do nosso Estado. Pessoas muito humildes foram levadas a votar. Claro, é um processo majoritário simples. O desafio é agora, conforme foi mostrado na demonstração do colega do Mato Grosso, conforme expus minha teoria. O projeto é muito fácil de ser implementado. O eleitor analfabeto humilde, aquela vontade de aprender o que infelizmente não acontece com as classes superiores de nossa sociedade. Quando fizemos a eleição na UNIMED, por exemplo, as pessoas falaram que a tecla estava muito dura ou muito mole.. ressaltaram aspectos que nem imaginávamos. Os analfabetos receberam uma pequena instrução, seja no horário predeterminado pelo juiz, seja na própria seção eleitoral. Chegavam, apertavam a tecla A ou B e saíam satisfeitos. Não temos a menor dúvida de que as classes mais humildes são certamente as mais receptivas.

Com relação à rede bancária e à rede de comunicação de dados, estamos prontos para começar. Se for autorizado, esse projeto estará integrado na maior parte dos Estados. Já passamos por isso, e a questão agora é expandir, é aumentar. As máquinas e a rede são capazes disso. Não há a menor dúvida quanto a isso, repito.

O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA – Concretamente, uma agência bancária, no dia da eleição, pode ser transformada num posto eleitoral?

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – Também, sem mudar um fio.

O SR. DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT – Corre risco de romper a segurança que deve ter o processo?

O SR. CÉLIO ASSUNÇÃO – A segurança é uma coisa que pode ser colocada em nível de programas, auditorias e outros procedimentos. A segurança usada em 1994 utilizou um programa que fechava o satélite da EMBRATEL para uma determinada frequência de transmissão só para nós. Ninguém entrou. Houve tenta-

tivas de entrada? Houve. Muitas pessoas tentaram entrar no sistema. Até o momento em que entraram no computador da Justiça Eleitoral, eles passavam pela rede pública; daí por diante, era uma espécie de chave, e só ele entrava. Isto foi provado e passado para nós. Já é tecnologia incorporada ao nosso projeto. Há segurança, há confiabilidade. Há um detalhe que, talvez não tenha ficado bem claro na explanação, mas que desejo salientar. O voto não é transmitido, apenas o resultado da eleição, seja completo, seja sem impugnações ou sobrecartas. Se completo, é transmitido à central; no caso de haver votos separados, a junta central examinará as questões políticas, colocará o voto dentro da urna juntamente com os demais, e processará a totalização. No caso de não haver impugnação, qualquer recurso ou qualquer incidente jurídico, o processamento é automático. Mas durante as nove horas de votação a máquina é um sistema absolutamente fechado. Apenas uma solicitação de habilitação do eleitor, se ele não for daquela seção, será transacionada. Isto com todas aquelas camadas de segurança existentes que fazem parte da nossa cultura técnica e já confirmadas em 1994.

O SR. LUIZ ROBERTO DA FONSECA – O nobre Deputado fez algumas observações interessantes. A emissão da listagem de eleitores junto com a zerésima é possível e pode ser um dos elementos a serem analisados para a identificação. A Mesa receptora de posse daquela lista, na medida em que o eleitor vai chegando, faz a liberação. Temos dois terminais para eleição majoritária: um que libera o voto e o outro que vota. Então, estou de acordo com V.Exª quando diz que não há técnica vá resolver a informação de comandita citada por V.Exª

Sobre a dificuldade do analfabeto considero uma experiência extraordinária. Posso dar no testemunho do voto de índios e caboclos numa região do interior de Mato Grosso, em consulta plebiscitária. Estamos fazendo contato com o Tribunal de Roraima, onde serão feitas algumas consultas plebiscitárias à população indígena para transformação de localidades em distritos pelo voto eletrônico. Eles têm se comportado muito bem, não têm nenhum tipo de preconceito com relação à máquina, nem preconceitos de serem humildes e terem de aprender a usar o equipamento.

Com relação ao fato de os equipamentos se tornarem obsoletos, qualquer tecnologia que venhamos a utilizar passa por este risco e temos, também, que pensar nos subprodutos com relação ao uso do Poder Judiciário.

Para a adoção em todos os Municípios, parece-me que o limitador é financeiro. Tempo existe. A Comissão é que vai dar esse apoio, esse suporte legislativo ao Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Passo a palavra ao Dr. Neiva para os agradecimentos finais, em nome dos convidados.

O SR. LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA – Quero agradecer aos Deputados Mendonça Filho e João Almeida e aos Srs. Parlamentares pela tolerância em ouvir os membros desta Subcomissão. Enfatizo uma vez mais que essas idéias apresentadas são apenas duas das muitas idéias com as quais trabalha a Subcomissão de Informatização. Lembro também que o Dr. Camarão, da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral, abriu a comunidade científica para – a exemplo do que fizemos hoje com a comunidade política – receber sugestões, visando ao aperfeiçoamento do sistema. Temos um prazo para entregar esse trabalho 14 de junho. Nossa intenção é, efetivamente, informatizar a eleição de 1996.

Srs. Deputados saímos daqui enriquecidos pela participação de V.Exas, pela vontade política que demonstraram em informatizar o pleito, em dar maior transparência a este processo eleitoral. Sentimo-nos enriquecidos também pelas sugestões de V.Ex.s nós

as anotamos, e, doravante, farão parte dos nossos temas de referência. Estejam certos de que a proposição de V.Ex\*s hoje expostas não ficarão esquecidas, ao contrário. Nas nossas reuniões, vamos nos louvar no ensinamento prático de V.Ex\*s, para chegarmos a um desiderato comum, às eleições limpas e transparentes que todos desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mendonça Filho) – Faço uma pequena observação, ao final desta reunião. Não há por que ter medo do novo. É compreensível que na cabeça das pessoas haja medo da evolução natural dos tempos. A meu ver, a demonstração feita hoje pelos técnicos do Tribunal Superior Eleitoral e dos dois Tribunais Regionais Eleitorais do Mato Grosso de Santa Catarina demonstra claramente que há confiabilidade e rapidez no sistema. Até porque, atualmente, o sistema de informática define os procedimentos básicos do sistema financeiro brasileiro. A loteria esportiva é um exemplo prático disso. A própria sociedade confia na fidelidade dos números da loteria e não há por que temermos incluir o processo eleitoral na evolução natural dos tempos no que se refere à questão da sua informatização.

Em meu nome, em nome da Presidência desta Comissão, quero inicialmente agradecer ao Ministro Carlos Velloso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que atendeu ao nosso convite e designou os dois Desembargadores, Presidentes dos TRE de Santa Catarina e Mato Grosso, respectivamente, Wilson Vieira e Munir Feguri, que abrilhantaram com suas presenças este enriquecedor debate.

Registro, também, a nossa satisfação em ter recebido o Dr. Paulo César Camarão, da Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral e o Dr. Luiz Neiva Vieira, Juiz Eleitoral de Foz do Iguaçu, no Paraná. Parabenizo também os dois técnicos dos referidos tribunais regionais eleitorais, Drs. Célio Assunção e Luiz Roberto, que, sem sombra de dúvida, dominam o assunto com muita competência, abrilhantando este enriquecedor debate.

Comunico aos membros desta Comissão que foi cancelada a reunião prevista para esta tarde, às 17 horas, no plenário desta Comissão, tendo em vista o fato de que o Professor Wanderley Rodrigues dos Santos encontra-se adoentado e, infelizmente, não poderá fazer a sua palestra a respeito do voto proporcional. Fica convocada nova reunião para quinta-feira, às 14 horas, neste mesmo plenário.

Está encerra a reunião.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Com a finalidade de investigar a arrecadação e destinação de verba referente a Direitos Autorais, principalmente no que se refere à atuação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.**

7ª Reunião (Ordinária), realizada em 1º de junho de 1995

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e cinco, às dez horas e vinte minutos, reuniu-se, na sala número treze do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermes Parcianello, a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a arrecadação e destinação de verba referente a direitos autorais, principalmente no que se refere à atuação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, destinada a seguinte Ordem do Dia: Tomada do depoimento do Sr. Mirosmar José de Camargo, compositor e cantor. Discussão e votação dos seguintes requerimentos: 1) do Deputado Paulo Rocha, solicitando às emissoras de rádio e televisão que menciona recibos, ou qualquer outro documento, que comprovem o pagamento de direitos autorais ao ECAD, bem como a listagem de autores

executados; 2) do Deputado Chico Vigilante, solicitando a quebra de sigilos bancário e fiscal dos Presidentes e Diretores das indústrias fonográficas; 3) do Deputado Chico Vigilante, solicitando a quebra de sigilos bancário e fiscal do Sr. Luiz Maurício Pragana dos Santos – Lulu Santos, da Srª Scarlet Moon e de sua Empresa SPELL; 4) do Deputado Ubaldino Júnior, solicitando a convocação do cantor e compositor Caetano Veloso para depor perante a CPI; 5) do Deputado Ubaldino Júnior, solicitando a convocação do cantor e compositor Gilberto Gil para depor perante a CPI. Estiveram presentes os Srs. Deputados: Antônio Joaquim, Carlos Alberto, Vice-Presidente, Celso Russomano, Chico Vigilante, Corauci Sobrinho, De Velasco, Eraldo Trindade, Relator, Hermes Parcianello, Presidente, Luiz Braga, Paulo Rocha, 2º Vice-Presidente, Ubaldino Júnior, Wagner Salustiano, Wigberto Tartuce, membros titulares; Carlos Cardinal, Luiz Mainardi, Marcelo Teixeira e Nilson Gibson, membros suplentes; Agnaldo Timóteo, Osvaldo Reis, Mário de Oliveira, Ricardo Izar, João Ribeiro, Ricardo Gomyde, Davi Alves Silva, Humberto Rocha, Leonel Pavan, Jeronimo Reis, Mário Negromonte e Edinho Araújo, presenças eventuais. Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Eduardo Mascarenhas, João Iensen e Pedro Novais. Ata: Foram aprovadas por unanimidades as Atas da quinta e sexta reuniões. O Senhor Presidente cientificou aos membros da CPI os seguintes expedientes recebidos: 1) Carta 366/95, de 29-5-95, do Diretor Administrativo da SOCINPRO, acusando o recebimento do Of. nº 41/95-Pres., de 22-5-95, informando já ter sido iniciado o levantamento dos dados solicitados e encaminhando o nº do CPF e da identidade do Sr. Luiz Vieira; 2) Carta do Presidente da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, renovando pedido de contato com a CPI; 3) SAD/63 – Presidência, de 29-5-95, do Diretor Administrativo da SAD, encaminhando os documentos solicitados e prestando esclarecimento; 4) Correspondência de 25-5-95, da Secretária do SICOM-RS, solicitando o Regimento Interno, documentação e publicações para subsidiar monografia sobre CPI; 5) Correspondência de 31-5-95 do Sr. Felipe Onofre de Medeiros – Potiguar, manifestando interesse em comparecer novamente à Comissão para depor e solicitando financiamento da hospedagem e alimentação; 6) Correspondência de 31-5-95, do Sr. Felipe de Medeiros – Potiguar, justificando a sua ausência na Comissão e se colocando à disposição da CPI para depor em outra data. Correspondências Expedidas: 1) Of. nºs 44/95-Pres., de 25-5-95, ao Presidente do TCU, solicitando a indicação de dois auditores; 2) Of. nºs 45 e 46/95-Pres., de 25-5-95, ao Secretário da Receita Federal e Presidente do Banco Central, solicitando a designação de dois técnicos; 3) Of. nº 47/95-Pres., de 25-5-95, ao Sr. Mirosmar José de Camargo, convocando-o a comparecer perante a CPI para prestar depoimento; 4) Of. nº 48/95-Pres., de 31-5-95, ao Superintendente do ECAD, solicitando os livros de músicas retidas por serem de autoria desconhecida; 5) Of. nº 49/95-Pres., de 31-5-95, ao Superintendente do ECAD, solicitando o boletim de arrecadação do Sr. Luiz Maurício Pragana dos Santos; 6) Of. nº 50/95-Pres., de 31-5-95, ao Diretor do Jornal do Brasil, solicitando cópia da matéria publicada na Seção B, em 11-1-95; 7) Of. nº 51/95-Pres., de 31-5-95, ao Sr. Sebastião Rodrigues Maia, solicitando a relação dos shows realizados nos últimos dois anos, os valores recebidos, bem como os shows que não foram pagos; 8) Of. 52/95-Pres., de 31-5-95, ao Sr. Luís Kedi Ayrão, solicitando sugestões ao trabalho da CPI e a relação dos últimos shows que não foram pagos. Foram aprovados por unanimidade pelo processo simbólico os requerimentos a seguir. 1) do Deputado Eraldo Trindade, Relator: a) requer ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro cópia do inteiro teor do Processo nº 24468-



IRIS, movido pela Sr<sup>a</sup> Neusa Silva da Costa contra o Sr. Sebastião Rodrigues Maia (Tim Maia); b) requer seja retificado o pedido de convocação de sessão secreta do Dr. José Roberto do Amaral para reunião reservada, na forma regimental; c) requer a convocação para depor do Professor Aurélio Wander Chaves Bastos, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça; d) requer a convocação para depor do Sr. Carlos Santos. 2) do Deputado Wigberto Tartuce: requer a convocação para depor do Sr. José Lima Sobrinho (Chitãozinho). 3) do Deputado Ubaldino Júnior: a) requer a convocação para depor do compositor e intérprete Caetano Veloso em relação às arrecadações e distribuições de direito autoral, sob responsabilidade do ECAD; b) requer a convocação para depor do cantor e compositor Gilberto Gil em relação às arrecadações e distribuição de direito autoral, sob responsabilidade do ECAD. 4) do Deputado De Velasco: requer a convocação para depor do humorista, cantor e autor Juca Chaves. Foram aprovados por unanimidade pelo processo nominal os Requerimentos, a seguir: 1) do Deputado Eraldo Trindade, requerendo a quebra de sigilo bancário e fiscal do Sr. Ubaldo Scianguela Magione, Presidente da Sadembra, Jorge de Souza Costa, Diretor Administrativo da SOCINPRO, Luiz Rattes Vieira Filho (Luiz Vieira), Presidente da SOCINPRO, 2) do Deputado Chico Vigilante, requerendo a quebra de sigilo bancário e fiscal do cantor "Lulu Santos" – Luiz Maurício Pragana dos Santos – e de sua esposa Scarlet Moon e de sua Empresa Spell. Votaram favoravelmente a ambos os requerimentos os Srs. Deputados Carlos Alberto, Corauci Sobrinho, Hermes Parcianello, Celso Russomano, Eraldo Trindade, Wagner Salustiano, Chico Vigilante, Paulo Rocha, Wigberto Tartuce, Antonio Joaquim, De Velasco e Ubaldino Júnior. O requerimento do Deputado Chico Vigilante, solicitando a quebra do sigilo bancário e fiscal dos Presidentes e Diretores das indústrias fonográficas ficou prejudicado. Com a palavra, o Deputado Ubaldino Júnior sugeriu realizar audiência pública da CPI no Estado da Bahia para ouvir diversos compositores e cantores de música popular. O Senhor Presidente esclareceu que realizaria reunião posterior para avaliar a disponibilidade dos recursos orçamentários da Casa em face dos deslocamentos da Comissão. O Deputado Carlos Alberto requereu a oitiva do cantor Amado Batista aproveitando sua presença em plenário. A pedido do Deputado Wigberto Tartuce o presente requerimento foi retirado pelo seu autor. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o Sr. Mirosmar José de Camargo (Zezé de Camargo) e colheu o compromisso oral do depoente na forma da lei. Ao registrar a presença no recinto do compositor Edelson Moura, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Relator para inquirir o depoente. Inquiriram ainda o compositor (Zezé de Camargo) os Srs. Deputados Ubaldino Júnior, Agnaldo Timóteo, Celso Russomano, Paulo Rocha, Antônio Joaquim e De Velasco. O Deputado Celso Russomano requereu verbalmente a relação dos fiscais do ECAD do País inteiro com a respectiva quebra do sigilo bancário. O Senhor Presidente solicitou a S. Ex<sup>a</sup> formalizasse o seu requerimento a ser deliberado na próxima reunião. Com a palavra, o Deputado Wigberto Tartuce encaminhou à mesa dados estatísticos provenientes do próprio ECAD com a ordem de colocação de intérpretes de música popular quanto à arrecadação de direitos autorais. O Sr. Relator, Deputado Eraldo Trindade, esclareceu ainda não ter predisposição em prejudicar o compositor e cantor "Lulu Santos", e sim de elucidar pontos contraditórios do seu depoimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às treze horas e trinta minutos, antes convocando a próxima reunião para o dia oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco. O inteiro teor da reunião foi gravado e, após traduzido em notas taquigráficas e datilografado, será anexado aos autos do presente inquérito. E, para constar, eu,

Maria de Fátima Moreira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e ira à publicação no Diário do Congresso Nacional.

### DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

O Senhor Deputado SARNEY FILHO, Presidente da Comissão fez a seguinte

#### Distribuição nº 17/95

Em 1º-6-95:

Ao Senhor Deputado LUCIANO PIZZATTO

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 93/95 – da Comissão de Relações Exteriores – que "aprova o texto do Acordo para Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994".

Sala da Comissão, 1º de junho de 1995. – **Aurenilton Araruna de Almeida**, Secretário.

#### COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

O Deputado MAURÍCIO CAMPOS, Presidente da Comissão de Defesa Nacional, fez a seguinte

#### Distribuição nº 20/95

Em 1º-6-95

Ao Deputado PAULO DELGADO

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 94/95 – da Comissão de Relações Exteriores – MSG nº 1.204/94 – que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994".

Sala da Comissão, 1º de junho de 1995. – **Tércio Mendonça Vilar**, Secretário.

#### Distribuição nº 21/95

Em 2-6-95

Ao Deputado ELIAS MURAD

Projeto de Lei nº 2.765/92 – do Senado Federal – PLS nº 203/91 – que altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica" e dá outras providências.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1995. – **Tércio Mendonça Vilar**, Secretário.

#### DEPARTAMENTO DE COMISSÕES COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### Distribuição nº 11/95

O Senhor Presidente em exercício, da Comissão de Relações Exteriores, Deputado HAROLDO LIMA, distribuiu nesta data, a seguinte matéria.

Ao Senhor Deputado ÁTILA LINS

Projeto de Resolução nº 38/95 – que "dispõe sobre a representação da Câmara dos Deputados na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul".

**Autor:** Sr. Franco Montoro

Brasília, 2 de junho de 1995. – **Andréa Maura Versiani de Miranda** – Secretária.

#### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

O Deputado ROBERTO JEFFERSON, Presidente da Co-

missão de Seguridade Social e Família, fez a seguinte

**Distribuição nº 13/95**

Em 1º-6-95

Ao Deputado EDUARDO JORGE:

Projeto de Lei nº 2.974/92 – do Sr. Francisco Domelles – que "dá nova redação ao artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispondo sobre o direito do dependente à remuneração do funcionário falecido, nas condições que menciona, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 4.673/94 – do Sr. Francisco Domelles – que "permite a dedução, a título de encargo de família, de quota referente ao nascituro".

Projeto de lei nº 4.681-A/94 – do Sr. Sérgio Arouca – que "dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas".

Projeto de Lei nº 441/95 – do Sr. Elias Murad – que "dispõe sobre a instalação e o funcionamento de estabelecimento que tratam de dependentes de drogas de abuso".

Ao Deputado JOFRAN FREIJAT.

Projeto de Lei nº 447/95 – do Sr. José Janene – que "altera a redação do artigo 75 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 456/95 – do Sr. Roberto Pessoa – que dá nova redação ao artigo 45 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências".

Ao Deputado JOSÉ AUGUSTO:

Projeto de Lei nº 416/95 – do Sr. Valdir Colatto – que "dá

nova redação ao inciso Vii do artigo 30, da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991, alterando o limite de 70m2 para isenção de contribuição à Seguridade Social no caso de construção residencial unifamiliar destinada ao uso próprio.

Sala da Comissão, 1º de junho de 1995. – Miriam Maria Bragança Santos Secretária.

**REDISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
E DE REDAÇÃO**

O Deputado ROBERTO MAGALHÃES, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, fez a seguinte

**Redistribuição nº 2/95**

Em 22-5-95

Ao Sr. RÉGIS OLIVEIRA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/88 – do Sr. Amaral Netto – que "institui a pena de morte e dá outras providências.

Sala da Comissão, 22 de maio de 1995. – Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida, Secretário.

**Redistribuição nº 3/95**

Em 29-5-95

Ao Sr. PRISCO VIANA:

Projeto de Lei nº 180/95, do Sr. Paulo Bernardo e outros seis – que "estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.

Sala da Comissão, 29 de maio de 1995. – Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida, Secretário.



**MESA**

(Biênio 1995/96)		
Presidente: <b>LUÍS EDUARDO – PFL-BA</b>	1º Secretário: <b>WILSON CAMPOS – PMDB-PE</b>	Suplentes de Secretários: 1º <b>ROBSON TUMA – PL-SP</b>
1º Vice-Presidente: <b>RONALDO PERIM – PMDB-MG</b>	2º Secretário: <b>LEOPOLDO BESSONE – PTB-MG</b>	2º <b>VANESSA FELIPPE – PSDB-RJ</b>
2º Vice-Presidente: <b>BETO MANSUR – PPR-SP</b>	3º Secretário: <b>BENEDITO DOMINGOS – PP-DF</b>	3º <b>LUIZ PIAUHYLINO – PSB-PE</b>
	4º Secretário: <b>JOÃO HENRIQUE – PMDB-PI</b>	4º <b>WILSON BRAGA – PDT-PB</b>

<b>PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS</b>		Adroaldo Streck Arthur Virgílio Neto Eduardo Mascarenhas Jayme Santana Roberto França Arnaldo Madeira Jorge Anders	Antônio Carlos Pannunzio Carlos Mosconi Elias Murad João Leão Salvador Zimbaldi Nelson Otoch Roberto Araújo Luiz Carlos Hauly
<b>BLOCO PARLAMENTAR</b> (PFL/PTB) <b>Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA</b>		<b>PPR</b> <b>Líder: FRANCISCO DORNELLES</b>	
<b>Vice-Líderes:</b> Nelson Trad (1º Vice) Aberlardo Lupion Antônio dos Santos Carlos Alberto Efraim Morais Fátima Pelaes Heráclito Fortes Jaime Martins José Borba Maluly Netto Ney Lopes Osvaldo Bilchi Paulo Bornhausen Rubem Medina Vicente Cascione	José Carlos Aleluia Álvaro Gaudêncio Neto Aracely de Paula César Bandeira Eliseu Moura Félix Mendonça Hilário Coimbra Jairo Soares José Múcio Monteiro Marilu Guimarães Osório Adriano Paes Landim Roberto Brant Theodorico Ferraço Vilmar Rocha Werner Wanderer	<b>Vice-Líderes:</b> Gerson Peres (1º Vice) Arnaldo Faria de Sá Pauderney Avelino Paulo Bauer Wagner Salustiano Roberto Balestra Ibrahimi Abi-Ackel	Augusto Nardes Eraldo Trindade Moacir Andrade Luciano de Castro Paulo Mourão Ricardo Izar Hugo Biehl
<b>PMDB</b> <b>Líder: MICHEL TEMER</b>		<b>PT</b> <b>Líder: JAQUES WAGNER</b>	
<b>Vice-Líderes:</b> Geddel Vieira Lima Adelson Ribeiro Andre Puccinelli Cássio Cunha Lima Chicão Brígido Confúdio Moura Elias Abrahão Euler Ribeiro Aloysio Nunes Ferreira Fernando Diniz Tetê Bezerra	Freire Júnior Henrique Eduardo Alves José Priante José Thomaz Nonô Marcos Lima Nilton Baiano Pedro Novais Sandro Mabel Edinho Araújo Jurandyr Paixão José Luiz Clerot	<b>Vice-Líderes:</b> Arlindo Chinaglia Gilney Viana José Machado Marcelo Deda Milton Temer Paulo Rocha Tilden Santiago	Adão Pretto Jair Meneguelli Luís Gushiken Maria Laura Paulo Bernardo Sandra Starling
<b>PSDB</b> <b>Líder: JOSÉ ANÍBAL</b>		<b>PP</b> <b>Líder: ODELMO LEÃO</b>	
<b>Vice-Líderes:</b> Ubiratan Aguiar (1º Vice)	Yeda Crusius	<b>Vice-Líderes:</b> Edson Queiroz Laprovita Vieira Carlos Camurça João Maria Valdenor Guedes	Romel Anízio Valdomiro Neger Jofran Frejat
<b>PDT</b> <b>Líder: MIRO TEIXEIRA</b>		<b>PDT</b> <b>Líder: MIRO TEIXEIRA</b>	
<b>Vice-Líderes:</b> Ubiratan Aguiar (1º Vice)	Yeda Crusius	<b>Vice-Líderes:</b> Giovanni Queiroz (1º Vice)	Antônio Joaquim

Edson Ezequiel  
Magno Bacelar  
Wolney Queiroz

Eurípedes Miranda  
Matheus Schmidt  
Sílvio Abreu  
Sérgio Carneiro

**BLOCO PARLAMENTAR (PL/PSD/PSC)**  
Líder: VALDEMAR COSTA NETO

**Vice-Líderes:**

Coraucci Sobrinho (1º Vice)  
Elton Rohmelt  
Eujácio Simões

Pedro Canedo  
Luiz Buaiz

**BLOCO PARLAMENTAR (PSB/PMN)**

**Vice-Líderes:**

José Carlos Sabóia (1º Vice)

Ubalduino Júnior

Alexandre Cardoso

**PCdoB**

Líder: ALDO RIBEIRO

**Vice-Líderes:**

Haroldo Lima  
Aldo Arantes

Sérgio Miranda

**PARÁGRAFO 4º, ART. 9º RI**

**PPS**

**PV**

**PRP**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: LUIZ CARLOS SANTOS

Almino Affonso  
Jackson Pereira

Benito Gama

**COMISSÕES PERMANENTES**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA  
E POLÍTICA RURAL**

Presidente: Alcides Modesto (PT)  
1º Vice-Presidente: José Fritsch (PT)  
2º Vice-Presidente: Cleonânicio Fonseca (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Julio Cesar (PFL)

**PFL/PTB**

**Titulares**

Aberlardo Lupion  
Adauto Pereira  
Carlos Melles  
Davi Alves Silva (PMN)  
Hugo Rodrigues da Cunha  
João Ribeiro  
José Borba  
José Rocha  
Júlio César  
Mendonça Filho  
Nelson Marquenezelli  
Pedrinho Abrão

**Suplentes**

Albérico Cordeiro  
Antônio Ueno  
Benedito de Lira  
Betinho Rosado  
Eliseu Moura  
Jonival Lucas  
José Múcio Monteiro  
Lael Varela  
Luiz Braga  
Marily Guimarães  
Philemon Rodrigues  
Roberto Pessoa

**PMDB**

Andre Puccinelli  
Anibal Gomes  
Armando Costa  
João Thomé Mestrinho  
José Aldemir  
Olávio Rocha  
Orcino Gonçalves  
Silas Brasileiro  
Teté Bezerra  
Valdir Colatto  
1 vaga (s)

Dilso Sperafico  
Fernando Comes  
Marisa Serrano  
Newton Cardoso  
Noel de Oliveira  
Pedro Irujo  
Udson Bandeira  
Wilson Branco  
Wilson Cignachi  
2 vaga (s)

**PSDB**

Antônio Aureliano  
Eduardo Barbosa  
Elias Murad  
Ezídio Pinheiro  
Ivo Mainardi (PMDB)  
Oswaldo Coelho (PFL)

Arnon Bezerra  
Augusto Nardes (PPR)  
Carlos Mosconi  
Herculano Anghinetti  
Salvador Zimbaldi  
Saulo Queiroz

**PPR**

Anivaldo Vale  
Cleonânicio Fonseca (PSDB)  
Hugo Biehl  
José Teles  
Roberto Balestra

Célia Mendes  
Enivaldo Ribeiro  
Maria Valadão  
Mário Cavallazzi  
Telmo Kirst

**PT**

Adão Pretto  
Alcides Modesto  
Domingos Dutra  
José Fritsch  
Padre Roque

Fernando Ferro  
João Coser  
Luiz Mainardi  
Paulo Rocha  
Waldomiro Fioravante

**PP**

Augustinho Freitas  
Dilceu Sperafico  
Romel Anizio

Dolores Nunes  
João Maia  
Marconi Perillo

**PDT**

Luiz Durão  
Odílio Balbinotti  
Oscar Goldoni

Airton Dipp  
Carlos Cardinal  
Giovanni Queiroz

**PL/PSD/PSC**

Ronivon Santiago  
Zé Gomes da Rocha

Hilário Coimbra (PTB)  
Roland Lavigne

**PSB/PMN**

Adelson Salvador  
Bento Lelis

Gervásio Oliveira  
Raquel Capiberibe

**PCdoB**

Nelson Meurer (PP)

1 vaga (s)

**PPS**

Luís Barbosa (PTB)

Augusto Carvalho

Secretária: Moizes Lobo da Cunha  
Reunião: quartas e quintas-feiras - 9 horas  
Local: Plenário 114 (Bloco das Lideranças)  
Telefones: 318-6978/6979/6981

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Presidente: Marcelo Barbieri (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Paulo Heslander (PTB)  
2º Vice-Presidente: Luiz Moreira (PFL)  
3º Vice-Presidente: Ivan Valente (PT)

**PFL/PTB**

**Titulares**

Antônio Joaquim Araújo  
Arolde de Oliveira  
Humberto Souto  
João Iensen  
José Jorge  
José Mendonça Bezerra  
Luiz Moreira  
Maululy Netto  
Paulo Bornhausen  
Paulo Cordeiro  
Paulo Heslander  
Vic Pires Franco

**Suplentes**

Antônio Geraldo  
Aracely de Paula  
Bonifácio de Andrada  
Carlos Alberto  
César Bandeira  
Heráclito Fortes  
Leur Lomanto  
Luciano Pizzatto  
Mauro Fecury  
Mendonça Filho  
Wilson Santini  
1 vaga (s)

**PMDB**

Aloysio Nunes Ferreira  
Carlos Apolinário  
Cássio Cunha Lima  
Gastão Vieira  
Hélio Rosas  
João Almeida  
Marcelo Barbieri  
Pedro Irujo  
Pinheiro Landim  
Roberto Rocha  
Roberto Valadão  
Wagner Rossi

Barbosa Neto  
Edinho Araújo  
Euler Ribeiro  
Geddel Vieira Lima  
Henrique Eduardo Alves  
Jorge Tadeu Mudalen  
Laire Rosado  
Maurício Requião  
Zaire Rezende  
2 vaga (s)

**PSDB**

Domingos Leonelli  
José de Abreu  
Koyu Iha  
Roberto Santos  
Rommel Feijó  
Salvador Zimbaldi

Adroaldo Streck  
Antônio Balhmann  
Antônio Carlos Pannunzio  
Arthur Virgílio Neto  
Ayres da Cunha  
Flávio Arns

**PPR**

Affonso Camargo (PFL)  
Alzira Ewerton  
Roberto Campos  
Ubaldo Correa (PMDB)  
Welson Gasparini

Carlos Airton  
Cunha Bueno  
Gerson Peres  
Nelson Marchezan  
Raimundo Santos

**PT**

Ana Júlia  
Ivan Valente

Chico Ferramenta  
Esther Grossi

Milton Temer  
Tilden Santiago  
Werner Wanderer (PFL)

PP

Edson Queiroz  
Flávio Derzi  
Vadão Gomes

PDT

Eurípedes Miranda  
Itamar Serpa  
Wolney Queiroz

PL/PSD/PSC

Augusto Farias  
Marquinho Chedid  
Pedro Canedo

PSB/PMN

Jerônimo Reis  
Sérgio Guerra

PCdoB

Inácio Arruda

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo  
Reunião: quartas-feiras - 10h  
Local: Plenário, sala 14-A  
Telefones: 318-6908 a 6910

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Roberto Magalhães (PFL)  
1º Vice-Presidente: Nestor Duarte (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PP)  
3º Vice-Presidente: Zulaie Cobra (PSDB)

PFL/PTB

#### Titulares

Antônio dos Santos  
Antônio Geraldo  
Benedito de Lira  
Bonifácio de Andrada  
Cláudio Cajado  
Jair Siqueira  
Ney Lopes  
Paes Landim  
Roberto Magalhães  
Rodrigues Palma  
Vicente Cascione  
Vilmar Rocha

PMDB

Ary Kara  
Edinho Araújo  
Gilvan Freire  
Ivandro Cunha Lima  
João Natal  
Jorge Wilson  
José Luiz Clerot  
Luiz Carlos Santos  
Nestor Duarte  
Nicias Ribeiro  
Udson Bandeira

PSDB

Almino Affonso  
Danilo de Castro  
Eduardo Mascarenhas

Jair Meneguelli  
Paulo Lima (PFL)  
Pedro Wilson

Laprovita Vieira  
Sérgio Naya  
Silvernani Santos

Antônio Joaquim  
Cunha Lima (S/Part.)  
Edson Ezequiel

João Colaço (PSB)  
Romel Anízio (PP)  
Valdemar Costa Neto

Gonzaga Patriota  
Ubaldo Junior

Socorro Gomes

#### Suplentes

Atíla Lins  
Ciro Nogueira  
Jair Soares  
Jairo Azi  
José Carlos Aleluia  
José Rezende  
Júlio César  
Maluly Netto  
Maurício Najar  
Moisés Lipnik  
Murilo Pinheiro  
1 vaga

Alberico Filho  
Alberto Goldman  
Aloysio Nunes Ferreira  
Elias Abrahão  
Fernando Diniz  
João Thome Mestrinho  
José Priante  
Luiz Fernando  
Michel Temer  
Roberto Valadão  
Wagner Rossi

Celso Russomanno  
Emerson Olavo Pires  
Franco Montoro

Régis de Oliveira  
Vicente Arruda  
Zulaie Cobra

PPR

Jarbas Lima  
Adylson Motta  
Gerson Peres  
Ibrahim Abi-Ackel  
Prisco Viana

PT

Hélio Bicudo  
José Genofino  
Marcelo Deda  
Milton Mendes  
Paulo Delgado

PP

Marconi Perillo  
Talvane Albuquerque  
Valdenor Guedes

PDT

Coriolano Sales  
Matheus Schmidt  
Enio Bacci

PL/PSD/PSC

Francisco Rodrigues  
Roland Lavigne

PSB/PMN

Alexandre Cardoso  
Nilson Gibson

PCdoB

Aldo Arantes

PPS

Jairo Carneiro (PFL)

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h  
Local: Plenário, Sala 1  
Telefones: 318-6922 a 6925

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Sarney Filho (PFL)  
1º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PSDB)  
2º Vice-Presidente: Maria Valadão (PPR)  
3º Vice-Presidente: Remi Trinta (PMDB)

PFL/PTB

Fátima Pelaes  
Luciano Pizzatto  
Raquel Capiberibe (PSB)  
Salomão Cruz  
Sarney Filho  
Wilson Santini

PMDB

Alberico Filho  
Freire Júnior  
Remi Trinta  
Socorro Gomes (PCdoB)  
Wilson Branco

PSDB

Celso Russomanno  
Pimentel Gomes

Ildemar Kussler  
Rommel Feijó  
1 vaga

Adhemar de Barros  
Alzira Ewerton  
Nelson Marchezan  
Ricardo Izar  
Roberto Balestra

Milton Temer  
Sandra Starling  
Severino Cavalcanti (PFL)  
Tilden Santiago  
1 vaga (s)

Alcione Athayde  
Mário de Oliveira  
Raimundo Santos (PPR)

Eurípedes Miranda  
Magno Bacelar (S/Part.)  
Severiano Alves

Augusto Farias  
De Velasco

Jerônimo Reis  
1 vaga

Haroldo Lima

Sérgio Arouca

Aroldo Cedraz  
Carlos da Carbras  
José Carlos Vieira  
José Coimbra  
Ricardo Barros  
Telma de Souza (PT)

Chicão Brígido  
Inácio Arruda (PCdoB)  
Marcos Lima  
Tete Bezerra  
Valdir Colatto

Nelson Otoch  
Roberto França

Vanessa Felipe

PPR

Agnaldo Timóteo  
Fernando Gabeira (PV)  
Maria Valadão

PT

Gilney Viana  
José Machado  
1 vaga

PP

Laura Carneiro  
Silvernani Santos

PDT

Sérgio Carneiro

PL/PSD/PSC

Robson Tuma

PSB/PMN

Gervásio Oliveira

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida  
Reunião: quartas-feiras - 10h  
Local: Sala 3, Anexo II, Plenário 13  
Telefones: 318-6930 a 6935

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Nilmário Miranda (PT)  
1º Vice-Presidente: Hélio Bicudo (PT)  
2º Vice-Presidente: Ubaldino Junior (PSB)  
3º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)

PFL/PTB

Álvaro Gaudêncio Neto  
Benedito de Lira  
Fátima Pelaes  
Marilu Guimarães  
Theodorico Ferrazzo  
Vilmar Rocha

PMDB

Elcione Barbalho  
Gilvan Freire  
Paes de Andrade  
Rita Camata  
Roberto Valadão

PSDB

Flávio Arns  
Ildemar Kussler  
José Aníbal

PPR

Fernando Gabeira (PV)  
Raimundo Santos  
Zé Gomes da Rocha (PSD)

PT

Hélio Bicudo  
Nilmário Miranda

PP

Francisco Silva  
Laura Carneiro

PDT

Fernando Lopes  
José Carlos Coutinho

Zulaie Cobra

Eurico Miranda  
Jair Bolsonaro  
José Carlos Lacerda

Domingos Dutra  
Ivan Valente  
Marta Suplicy

Francisco Silva  
Valdenor Guedes

Itamar Serpa

Elton Rohnelt

João Colaço

Antônio Geraldo  
Jair Siqueira  
José Rocha  
Severino Cavalcanti  
2 vaga (s)

Agnelo Queiroz (PCdoB)  
João Thome Mestrinho  
Rubens Cosac  
Nilton Baiano  
1 vaga (s)

Domingos Leonelli  
Sebastião Madeira  
Tuga Angerami

Fernando Ferro (PT)  
Maria Valadão  
Marta Suplicy (PT)

Domingos Dutra  
Pedro Wilson

Valdomiro Meger  
Wigberto Tartuce

Cidinha Campos  
Sérgio Carneiro

PL/PSD/PSC

De Velasco

Robson Tuma

PSB/PMN

Ubaldino Júnior

Adelson Salvador

### COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Pauderney Avelino (PPR)  
1º Vice-Presidente: Mário Cavallazzi (PPR)  
2º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)

PFL/PTB

Betinho Rosado  
José Múcio Monteiro  
Luiz Braga  
Roberto Fontes  
Roberto Pessoa  
Rubem Medina  
Severino Cavalcanti

Carlos Melles  
Félix Mendonça  
Hugo Rodrigues da Cunha  
Jaime Martins  
João Ribeiro  
Roberto Brant  
1 vaga (s)

PMDB

Antônio do Valle  
Dilso Sperafico  
Enivaldo Ribeiro (PPR)  
Marcelo Teixeira  
Nair Xavier Lobo  
Paulo Ritzel

Francisco Diógenes  
Gonzaga Mota  
Jurandyr Paixão  
Maria Elvira  
Ricardo Rique  
Sandro Mabel

PSDB

Herculano Anghinetti  
José Aníbal  
Nelson Otoch  
Vittorio Medioli

Antônio Kandir  
Domingos Leonelli  
Fernando Torres  
José de Abreu

PPR

Júlio Redecker  
Mário Cavallazzi  
Pauderney Avelino

Affonso Camargo  
Alzira Ewerton  
Fausto Martello

PT

João Fassarella  
Luiz Mainardi  
Wagner Sahustiano (PPR)

José Machado  
Luciano Zica  
Miguel Rosseto

PP

Laprovita Vieira  
Renato Johnsson

Dilceu Sperafico  
José Janene

PDT

Cunha Lima (S/Part.)  
Magno Bacelar (S/Part.)

Max Rosenmann  
Vicente André Gomes

PL/PSD/PSC

Francisco Horta

1 vaga (s)

PSB/PMN

Ricardo Heráclio

Bosco França

PCdoB

Aldo Rebelo

Aldo Arantes

PRP

Adhemar de Barros Filho

João Pizzolatti (PPR)

Secretária: Anamélia Ribeiro Correia de Araújo  
Reunião: quarta-feira - 10h  
Local: Plenário, Sala 112 - Bloco das Lideranças  
Telefones: 318-7024 a 7026

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Severiano Alves (PDT)  
1º Vice-Presidente: Fernando Zuppo (PDT)  
2º Vice-Presidente: Marisa Serrano (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Paulo Lima (PFL)

### PFL/PTB

Carlos Alberto  
Expedito Júnior (PL)  
Lindberg Farias (PCdoB)  
Oswaldo Biolchi  
Paulo Lima  
Ricardo Barros

Jairo Carneiro  
José Jorge  
Oswaldo Coelho  
Paes Landim  
Roberto Jefferson  
Vicente Cascione

### PMDB

Elias Abrahão  
Lídia Quinan  
Maria Elvira  
Marisa Serrano  
Maurício Requião

Fernando Gonçalves (PTB)  
Ivandro Cunha Lima  
Rita Camata  
Simara Ellery  
1 vaga (s)

### PSDB

Alexandre Santos  
Flávio Arns  
Sílvio Torres

Osmânio Pereira  
Ubiratan Aguiar  
Vicente Arruda

### PPR

Augusto Nardes  
Eurico Miranda  
Nelson Marchezan

Cleonânicio Fonseca (PSDB)  
Paulo Bauer  
Ronivon Santiago (PSD)

### PT

Esther Grossi  
Pedro Wilson

João Fassarella  
Padre Roque

### PP

Mário de Oliveira  
Ricardo Gomyde (PCdoB)

B. Sá (PSDB)  
José Linhares

### PDT

Fernando Zuppo  
Severiano Alves

Luiz Durão  
Wolney Queiroz

### PL/PSD/PSC

Álvaro Valle

Luiz Buaiz

### PSB/PMN

Ubaldo Júnior

Adelson Salvador

Secretária: Célia Maria de Oliveira  
Reunião: quartas-feiras – 10h  
Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Mussa Demes (PFL)  
2º Vice-Presidente: Márcio Fortes (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Max Rosenmann (PDT)

### PFL/PTB

Augusto Viveiros  
Benito Gama  
Felix Mendonça  
Jaime Fernandes  
José Carlos Vieira  
Manoel Castro  
Mussa Demes  
Osório Adriano

Adauto Pereira  
Alexandre Ceranto  
Efraim Morais  
Hugo Lagranha  
João Mendes  
Lima Netto  
Mauro Lopes  
Roberto Magalhães

Roberto Brant

### PMDB

Edinho Bez  
Geddel Vieira Lima  
Germano Rigotto  
Gonzaga Mota  
Hermes Parcianello  
Homero Oguido  
Luís Roberto Ponte  
Pedro Novais

Wilson Cunha

Anibal Gomes  
Antônio do Valle  
João Almeida  
Paulo Ritzel  
Pinheiro Landim  
3 vaga (s)

### PSDB

Antônio Kandir  
Jackson Pereira  
Marcio Fortes  
Saulo Queiroz  
Yeda Crusius

Antônio Aureliano  
Araldo Madeira  
Danilo de Castro  
Jorge Anders  
Regis de Oliveira

### PPR

Basílio Villani  
Delfim Netto  
Francisco Dornelles  
Paulo Mourão

Anivaldo Vale  
Ari Magalhães  
Roberto Campos  
Rogério Silva

### PT

Celso Daniel  
Conceição Tavares  
Fernando Torres (PSDB)  
Jose Fortunati

Antonio Feijão (PSDB)  
José Augusto  
Marcelo Deda  
Nedson Micheleti

### PP

José Janene  
Sérgio Naya

Luiz Carlos Haully (PSDB)  
Márcio Reinaldo Moreira

### PDT

Márcia Cíbilis Viana  
Max Rosenmann

Enio Bacci  
Eurípedes Miranda

### PL/PSD/PSC

Eujácio Simões  
João Colaço (PSB)

Francisco Horta  
Luiz Piauhyllino (PSB)

### PSB/PMN

José Chaves

Sérgio Guerra

### PCdoB

Jurandyr Paixão (PMDB)

Sérgio Miranda

### PV

João Pizzolatti (PPR)

José Carlos Lacerda (PPR)

Secretária: Maria Linda Magalhães  
Reunião: quartas-feiras – 10h  
Local: Plenário, sala 5  
Telefones: 318-6960/6989/6955

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Firmo de Castro (PSDB)  
1º Vice-Presidente: Lima Netto (PFL)  
2º Vice-Presidente: Fenando Diniz (PMDB)  
3º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)

### PFL/PTB

Álvaro Gaudêncio Neto  
Augusto Carvalho (PPS)  
Efraim Morais  
Heráclito Fortes  
Jaime Martins

Antônio dos Santos  
Carlos Magno  
José Tude  
Mussa Demes  
Ney Lopes

João Mendes  
Lima Netto  
Marilu Guimarães  
Maurício Najar  
Pedro Correa

**PMDB**

Adelson Ribeiro (PSDB)  
Confúcio Moura  
Fernando Diniz  
Fernando Gomes  
José Priante  
Luiz Fernando  
Olavo Calheiros  
Ricardo Rique  
1 vaga (s)

**PSDB**

Antonio Balhmann  
Arnaldo Madeira  
Arthur Virgílio Neto  
Emerson Olavo Pires  
Firmo de Castro  
Jayme Santana

**PT**

Arlindo Chinaglia  
Jaques Wagner  
Paulo Bernardo  
Waldomiro Fioravante

**PPR**

Luciano Castro  
Moacyr Andrade  
Raimundo Santos  
Ricardo Izar

**PP**

Luiz Carlos Hauly (PSDB)  
Márcio Reinaldo  
Osvaldo Reis

**PDT**

Fernando Lopes  
Giovanni Queiroz  
José Carlos Coutinho (S/Part.)

**PL/PSD/PSC**

Valdemar Costa Neto  
1 vaga (s)

**PSB/PMN**

José Carlos Sabóia

**PCdoB**

Sérgio Miranda

1 vaga (s)

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo  
Local: 5ª - 10:00h - Plenário 9, sala 961  
Telefone: 318-6888

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Eliseu Resende (PFL)  
1º Vice-Presidente: Paulo Titan (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PSC)

**PFL/PTB**

Antônio Feijão (PSDB)  
Aracely da Paula  
Eliseu Resende

Osório Adriano  
Paulo Heslander  
Samey Filho  
Ursicino Queiroz  
Vic Pires Franco

Carlos Apolinário  
Freire Júnior  
Hélio Rosas  
Luiz Carlos Santos  
Pedro Novais  
Roberto Rocha  
3 vaga (s)

Alexandre Santos  
Cipriano Correia  
José Aníbal  
Roberto Santos  
Vittorio Medioli  
Yeda Crusius

Ana Júlia  
Chico Vigilante  
José Genóino  
Luiz Gushiken

Basílio Villani  
Delfim Netto  
Pauderney Avelino  
Simão Sessim

Carlos Camurça  
Flávio Derzi  
1 vaga (s)

Cidinha Campos  
Coriolano Sales  
Renan Kurtz

Eujácio Simões  
Welinton Fagundes

Marquinho Chedid (PSD)

Abelardo Lupion  
Alceste Almeida  
João Mellão Neto

José Santana de Vasconcellos  
Moisés Lipnik  
Murilo Pinheiro

**PMDB**

Francisco Diogenes  
Jorge Tadeu Mudalen  
Marcos Lima  
Paulo Titan  
Rivaldo Macari

**PSDB**

Adroaldo Streck  
Luciano Zica (PT)  
Sylvio Lopes

**PPR**

Fausto Martello  
José Tude (PTB)  
Sérgio Barcellos (PFL)

**PT**

Chico Ferramenta  
Fernando Ferro

**PP**

Carlos Camurça  
Salatiel Carvalho

**PDT**

Airton Dipp  
José Maurício

**PL/PSD/PSC**

Elton Rohnelt

**PSB/PMN**

Bosco França

Secretária: Valda D. S. Lobo  
Reunião: quartas-feiras - 10h  
Local: Plenário, sala 15-B  
Telefones: 318-6944/6946

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente: Franco Montoro (PSDB)  
1º Vice-Presidente: Atila Lins (PFL)  
2º Vice-Presidente: Carlos Cardinal (PDT)  
3º Vice-Presidente: Haroldo Lima (PCdoB)

**PFL/PTB**

Antônio Ueno  
Aroldo Cedraz  
Átila Lins  
Ciro Nogueira  
Leur Lomanto  
Nelson Trad

Benito Gama  
Paulo Cordeiro  
Paulo Gouvea  
Pedrinho Abrão  
Roberto Fontes  
Theodorico Ferraço

**PMDB**

Genésio Bernardino  
José Thomaz Nonó  
Luiz Henrique  
Paes de Andrade  
Robério Araújo (PSDB)

Adelson Ribeiro (PSDB)  
Ary Kara  
Freire Junior  
Rubens Cosac  
1 vaga (s)

**PSDB**

Aécio Neves  
Franco Montoro

Jayme Santana  
Koyu Iha  
Sívio Torres

**PPR**  
Cunha Bueno  
Paulo Bauer

**PT**  
Luiz Gushiken  
Sandra Starling

**PP**  
Costa Ferreira  
Raul Belém (PFL)

**PDT**  
Carlos Cardinal  
Renan Kurtz

**PL/PSD/PSC**  
De Velasco

**PSB/PMN**  
Ushitaro Kamia

**PCdoB**  
Haroldo Lima

Adylson Motta  
Wagner Salustiano

Conceição Tavares  
Eduardo Jorge

Jofran Frejat  
Salatiel Carvalho

José Maurício  
Oscar Goldoni

Álvaro Valle

Ricardo Heráclio

Ricardo Gomyde

Secretária: Andréa Maura Versiani de Miranda  
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras – 10h  
Local: Plenário, sala 2  
Telefones: 318-6993 a 6996

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)  
1º Vice-Presidente: Mauri Sérgio (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Iberê Ferreira (PFL)  
3º Vice-Presidente: Sebastião Madeira (PSDB)

**PFL/PTB**  
Alexandre Ceranto  
Carlos Magno  
Ceci Cunha (PSDB)  
Fernando Gonçalves  
Iberê Ferreira  
Jair Soares  
Jonival Lucas  
José Coimbra  
Roberto Jefferson  
Ursicino Queiroz

Álvaro Gaudêncio Neto  
Antônio Joaquim Araújo  
Augusto Viveiros  
Duílio Pisaneschi  
Fátima Pelaes  
Fernando Gomes (PMDB)  
Inocêncio Oliveira  
Márcia Marinho (PSDB)  
Paulo Paim (PT)  
Vilmar Rocha

**PMDB**  
Chicão Brígido  
Elcione Barbalho  
Euler Ribeiro  
José Pinotti  
Laire Rosado  
Mauri Sérgio  
Rita Camata  
Rubens Cosac  
Saraiva Felipe

André Puccinelli  
Armando Abílio  
Armando Costa  
Confúcio Moura  
Darcísio Perondi  
José Aldemir  
Lídia Quinan  
Olavo Calheiros  
Remi Trinta

**PSDB**  
Amon Bezerra  
Carlos Mosconi  
Cipriano Correia  
Osmânio Pereira  
Sebastião Madeira  
Tuga Angerami

Eduardo Barbosa  
Elias Murad  
Ezídio Pinheiro  
Feu Rosa  
Jovair Arantes  
Roberio Araujo

**PPR**  
Arnaldo Faria de Sá  
Ayres da Cunha (PFL)

Agnaldo Timóteo  
Eurico Miranda

Célia Mendes  
1 Vaga (s)

**PT**  
Eduardo Jorge  
Humberto Costa  
José Augusto  
Marta Suplicy

**PP**  
B. Sá (PSDB)  
Jofran Frejat  
José Linhares

**PDT**  
Cidinha Campos  
Serafim Venzon  
Vicente André Gomes

**PL/PSD/PSC**  
Luiz Buaiz  
Nilton Baiano (PMDB)

**PSB/PMN**  
Luiz Piauhyllino  
Sérgio Arouca (PPS)

**PCdoB**  
Jandira Feghali

Moacyr Andrade  
Pimentel Gomes (PSDB)

Arlindo Chinaglia  
Gilney Viana  
José Fritsch  
José Pimentel

Alcione Athayde  
Laura Carneiro  
Renato Johnsson

Chico da Princesa (PTB)  
Fernando Zuppo  
Wilson Braga

José Egydio  
Pedro Canedo

Alexandre Cardoso  
Beto Leles

Agnelo Queiroz

Secretária: Míriam Maria Bragança Santos  
Reunião: quartas-feiras – 10h  
Local: Plenário, sala 9  
Telefones: 318-7016 a 7021  
Fax: 318-2156

### COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Wigberto Tartuce (PP)  
1º Vice-Presidente: Marcos Medrado (PP)  
2º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)  
3º Vice-Presidente: Zila Bezerra (PMDB)

**PFL/PTB**  
Inocêncio Oliveira  
João Mellão neto  
José Carlos Aleluia  
José Pimentel (PT)  
Paulo Paim (PT)  
Paulo Rocha (PT)

Jair Siqueira  
Luiz Moreira  
Manoel Castro  
Oswaldo Biolchi  
Paulo Bornhausen  
Sergio Barcellos

**PMDB**  
Michel Temer  
Paulo Feijó (PSDB)  
Sandro Mabel  
Wilson Cunha (PFL)  
Zaire Rezende  
Zila Bezerra

João Natal  
Jorge Wilson  
José Thomaz Nono  
Sylvio Lopes (PSDB)  
Ubaldo Correa  
1 vaga (s)

**PSDB**  
Ildemar Kussler  
Roberto França  
Ubiratan Aguiar

Almino Affonso  
Jackson Pereira  
Tuga Angerami

**PPR**  
Ari Magalhães  
Jair Bolsonaro  
Miguel Rossetto (PT)

Benedito Guimarães  
Luciano Castro  
Paulo Mourão

**PT**  
Chico Vigilante  
Jair Meneguelli  
Maria Laura

José Fortunati  
Paulo Bernardo  
1 vaga (s)



**PP**  
Valdomiro Meger  
Wigberto Tartuce

Costa Ferreira  
1 vaga (s)

**PDT**  
Miro Teixeira  
Wilson Braga

Coriolano Sales  
Sívio Abreu

**PL/PSD/PSC**  
Marcos Medrado (PP)

Nan Souza

**PSB/PMN**  
1 vaga

Ushitaro Kamia

**PCdoB**  
Agnelo Queiroz

Aldo Rebelo

Secretária: Talita Yeda de Almeida  
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h  
Local: Plenário, sala 11  
Telefones: 318-6987/6990/7004/7007

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Moreira Franco (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)  
2º Vice-Presidente: Philemon Rodrigues (PTB)  
3º Vice-Presidente: Simão Sessim (PPR)

**PFL/PTB**  
Alceste Almeida  
Duílio Pisaneschi  
Hilário Coimbra  
Jairo Azi  
Lael Varella  
Mauro Fecury  
Mauro Lopes  
Melquiades Neto (PMN)  
Philemon Rodrigues  
Theodorico Ferraço

Arolde de Oliveira  
Cláudio Cajado  
Eliseu Resende  
Iberê Ferreira  
Jaime Fernandes  
João Iensen  
José Santana de Vasconcellos  
Luís Barbosa  
Rodrigues Palma  
Rubem Medina

**PMDB**  
Alberto Goldmann  
Alberto Silva  
Antônio Brasil  
Barbosa Neto  
Carlos Nelson  
Darcísio Perondi  
Henrique Eduardo Alves  
Moreira Franco  
Newton Cardoso

Luiz Henrique  
Marcelo Teixeira  
Mauri Sérgio  
Nestor Duarte  
Nicias Ribeiro  
Olavio Rocha  
Ushitaro Kamia (PSB)  
2 vaga (s)

**PSDB**  
Jorge Anders  
Jovair Arantes  
Leônidas Cristino  
Marinha Raupp  
Mário Negromonte  
1 vaga (s)

Eduardo Mascarenhas  
João Leão  
Sebastião Madeira  
Paulo Feijó  
Vanessa Felipe  
Zé Gerardo

**PPR**  
Antônio Jorge  
Benedito Guimarães  
Simão Sessim  
Telmo Kirst

Affonso Camargo S./Part.)  
Eurico Miranda  
Felipe Mendes  
José Teles

**PT**  
Carlos Santana  
Hugo Lagranha (PTB)

Alcides Modesto  
Jaques Wagner

João Coser  
Telma de Souza

João Paulo  
Paulo Delgado

**PP**  
Dolores Nunes  
Francisco Silva  
João Maia

Augustinho Freitas  
2 vaga (s)

**PDT**  
Antônio Joaquim  
Edson Ezequiel  
Leonel Pavan

Matheus Schmidt  
Odílio Balbinotti  
Serafim Venzon

**PL/PSD/PSC**  
José Carlos Lacerda (PPR)  
José Egydio

Corauci Sobrinho  
Francisco Rodrigues

**PSB/PMN**  
Candinho Mattos (PMDB)

José Chaves

**PCdoB**  
Paulo Gouvêa (PFL)

Jandira Feghali

Secretário: Rui Omar Prudencio da Silva  
Reunião: quartas-feiras - 10h  
Local: Plenário, sala 12  
Telefones: 318-6973 a 6976

### COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Maurício Campos (PL)  
1º Vice-Presidente: Elton Rohnelt (PSC)  
2º Vice-Presidente: Paulo Delgado (PT)  
3º Vice-Presidente: Marquinho Chedid (PSD)

**PFL/PTB**  
Davi Alves Silva (PMN)  
Jaime Martins  
Luciano Pizzatto  
Moises Lipnik  
Paulo Heslander  
Werner Wanderer

Abelardo Lupion  
Carlos Magno  
Júlio César  
Matuly Netto  
Paulo Cordeiro  
Roberto Jefferson

**PMDB**  
Elton Rohnelt (PSC)  
Hélio Rosas  
João Thomé Mestrinho  
José Pinotti  
José Thomaz Nonô

Euler Ribeiro  
Luiz Henrique  
Marcelo Barbieri  
Noel de Oliveira  
Pinheiro Landim

**PSDB**  
Arnaldo Madeira  
Elias Murad  
Nelson Otoch

Antônio Aureliano  
Celso Russomanno  
Firmo de Castro

**PT**  
José Genoíno  
Paulo Delgado

Hélio Bicudo  
José Fortunati

**PPR**  
Arnaldo Faria de Sá  
Jair Bolsonaro  
Pauderney Avelino

Anivaldo Vale  
Augusto Nardes  
Luciano Castro

**PP**  
Marquinho Chedid (PSD)  
1 vaga (s)

Valdenor Guedes  
1 vaga

**PDT**  
Antônio Joaquim  
Eurípedes Miranda

Airton Dipp  
Cunha Lima (S/ Part.)

**PSB/PMN**  
Francisco Rodrigues (PSD) 1 vaga

**PL/PSD/PSC**  
Maurício Campos Expedito Júnior

Secretário: Tercio Mendonça Vilar  
Reunião: quartas-feiras - 9h  
Local: Plenário, Sala 19  
Telefones: 318-6998 a 318-7001

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: Eraldo Trindade (PPR)  
1º Vice-Presidente: Carlos Airton (PPR)  
2º Vice-Presidente: César Bandeira (PFL)  
3º Vice-Presidente: Nedson Micheleti (PT)

**PFL/PTB**  
Albérico Cordeiro Antônio Jorge (PPR)  
Carlos da Carbrás Davi Alves Silva (PMN)  
César Bandeira Humberto Souto  
Eliseu Moura José Mendonça Bezerra  
Rogério Silva (PPR) José Rocha

**PMDB**  
Armando Abílio Alberto Silva  
Edison Andrino Antônio Brasil  
Noel de Oliveira Carlos Nelson  
Simara Ellery Cassio Cunha Lima  
Wilson Cignachi Homero Oguido

**PSDB**  
Antônio Carlos Panunzio Ceci Cunha  
João Leão Leônidas Cristino  
Zé Gerardo Mário Negromonte

**PPR**  
Carlos Airton Célia Mendes  
Eraldo Trindade Prisco Viana  
Felipe Mendes Welson Gasparini

**PT**  
João Paulo Carlos Santana  
Nedson Micheleti Celso Daniel  
Nilmário Miranda Humberto Costa

**PP**  
Nan Souza Nelson Meurer  
1 vaga (s) Osvaldo Reis

**PDT**  
Chico da Princesa (PTB) Fernando Lopes  
Sívio Abreu Leonel Pavan

**PL/PSD/PSC**  
Welinton Fagundes 1 vaga

**PSB/PMN**  
Gonzaga Patriota 1 vaga  
Secretário: Estevam dos Santos Silva  
Reunião: terças, quartas e quintas-feiras - 10h  
Local: Plenário, Sala 17  
Telefone: 318-7071

### COMISSÕES TEMPORÁRIAS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ARRECAÇÃO E DESTINAÇÃO DE VERBA

### REFERENTE A DIREITOS AUTORAIS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A ATUAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.

Proposição: REQ-0005/95 Autor: Eraldo Trindade

Presidente: Hermes Parcianello (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Carlos Alberto (PFL)  
2º Vice-Presidente: Paulo Rocha (PT)  
3º Vice-Presidente: Eduardo Mascarenhas (PSDB)  
Relator: Eraldo Trindade (PPR)

Titulares	Suplentes
<b>PFL/PTB</b> Carlos Alberto Coraucci Sobrinho João Iensen Luiz Braga	Alberico Cordeiro Antonio dos Santos Antonio Ueno Osório Adriano

<b>PMDB</b> Hermes Parcianello Pedro Novais 1 vaga (s)	Confúcio Moura Pinheiro Landim 1 vaga (s)
---	---

<b>PSDB</b> Celso Russomanno Eduardo Mascarenhas	Emerson Olavo Pires Feu Rosa
--	---------------------------------

<b>PPR</b> Eraldo Trindade Wagner Salustiano	Gerson Peres Maria Valadão
--	-------------------------------

<b>PT</b> Chico Vigilante Paulo Rocha	Luiz Mainardi Sandra Starling
---	----------------------------------

<b>PP</b> Wigberto Tartuce	Edson Queiroz
-------------------------------	---------------

<b>PDT</b> Antônio Joaquim	Sérgio Carneiro
-------------------------------	-----------------

<b>PL/PSD/PSC</b> De Velasco	Carlos Cardinal
---------------------------------	-----------------

<b>PSB/PMN</b> Ubalduino Júnior Secretário (a): Fátima Moreira Local: Serviço de CPI - Sala 125 Anexo II Telefone: 318-7057	Nilson Gibson
---	---------------

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BINGOS NO BRASIL

Proposição: REQ-0002/95 Autor: Marquinho Chedid

Titulares	Suplentes
<b>PFL/PTB</b> Coraucci Sobrinho Roberto Jefferson Severino Cavalcanti Vic Pires Franco	Fernando Gonçalves João Ribeiro Lael Varella Murilo Pinheiro

<b>PMDB</b> Oscar Goldoni Albérico Filho Jorge Wilson	Anibal Gomes Antonio do Valle 1 vaga (s)
--	--

<b>PSDB</b> Nelson Otoch	Jovair Arantes
-----------------------------	----------------

Zulaiê Cobra		Salvador Zimbaldi
	<b>PPR</b>	
Eurico Miranda		Cunha Bueno
Arnaldo Faria de Sá		Wagner Salustiano
	<b>PT</b>	
Carlos Santana		João Fassarella
Padre Roque		Pedro Wilson
	<b>PP</b>	
Nelson Meurer		Marcos Medrado
	<b>PDT</b>	
Vicente Andre Gomes		Severiano Alves
	<b>PL/PSD/PSC</b>	
Marquinho Chedid		Roland Lavigne
	<b>PCdoB</b>	
Ricardo Gomyde		Lindberg Farias

#### COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Presidente: Mondonça Filho (PFL)  
 1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)  
 2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PPR)  
 Relator: João Almeida (PMDB)

#### Titulares

	<b>PFL/PTB</b>	<b>Suplentes</b>
Aracely de Paula		Iberê Ferreira
Bonifácio de Andrada		Paes Landim
Couraci Sobrinho		Pedrinho Abrão
José Santana de Vasconcellos		Ricardo Barros
Mendonça Filho		Roberto Pessoa
Paulo Gouvea		Rodrigues Palma
Vicente Cascione		Vilmar Rocha
	<b>PMDB</b>	
João Almeida		Barbosa Neto
Marcelo Barbieri		Chicão Brígido
Nicias Ribeiro		Marisa Serrano
Olavo Calheiros		Maurício Requião
Roberto Valadão		Teté Bezerra
Ubaldo Correa		Wilson Branco
	<b>PSDB</b>	
Jayme Santana		Cipriano Correia
Roberto Santos		Aécio Neves
Feu Rosa		Paulo Feijó
Silvio Torres		Zé Gerardo
	<b>PPR</b>	
Alzira Ewerton		Arnaldo Faria de Sá
Jarbas Lima		Cunha Bueno
Prisco Viana		Ricardo Izar
	<b>PT</b>	
João Paulo		José Genoíno

Paulo Delgado		Padre Roque
Sandra Starling		Waldomiro Fioravante
	<b>PP</b>	
José Janene		José Linhares
Romel Anizio		Oswaldo Reis
	<b>PDT</b>	
Coriolano Sales		Enio Bacci
Matheus Schmidt		Euripedes Miranda
	<b>PL/PSD/PSC</b>	
Valdemar Costa Neto		Marquinho Chedid
	<b>PSB/PMN</b>	
Fernando Lyra		José Carlos Sabóia
	<b>PCdoB</b>	
Aldo Arantes		Haroldo Lima

Secretário: Brunilde Liviero de Moraes  
 Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova  
 Telefones: 318-7067 / 7066/7052

#### COMISSÃO ESPECIAL

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER A EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.981, DE 1993, QUE "DISCIPLINA A EXTRAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO ASBESTO/AMIANTO E DOS PRODUTOS QUE O CONTENHAM, BEM COMO DAS FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, DE QUALQUER ORIGIEM, UTILIZADAS PARA O MESMO FIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Proposição: **PL-3981/93**

Autor: **Eduardo Jorge**

Presidente: Rubens Cosac (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Lídia Quinan (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Maria Valadão (PPR)  
 Relator: Vilmar Rocha (PFL)

#### Titulares

	<b>PFL/PTB</b>	<b>Suplentes</b>
José Jorge		Efraim Moraes
Pedrinho Abrão		Luciano Pizzatto
Pedro Correa		Mendonça Filho
Vilmar Rocha		Phillemon Rodrigues
	<b>PMDB</b>	
Lídia Quinan		Laire Rosado
Marcos Lima		Nilton Baiano
Rubens Cosac		Sandro Mabel
	<b>PSDB</b>	
Adroaldo Streck		Cipriano Correia
Jovair Arantes		Elias Murad
	<b>PPR</b>	
Maria Valadão		Ricardo Izar
Rogério Silva		Roberto Balestra
	<b>PT</b>	
Humberto Costa		Arlindo Chinaglia
Pedro Wilson		Gilney Viana
	<b>PP</b>	
Marconi perillo		Edcson Queiroz

**PDT**  
José Maurício                                  Giovanni Queiroz

**PL/PSD/PSC**  
Elton Rohnelt                                  Francisco Rodrigues

**PPS**  
Augusto Carvalho                                  Sérgio Arouca  
Secretário: Maria Helena Coutinho de Oliveira  
Local: Sala 120 – Anexo II – Telefones: 318-7066/7067  
Telefone: 318-7066/7067

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER AO TEXTO DO PROTOCOLO RELATIVO AO CÓDIGO ADUANEIRO DO MERCOSUL, CONCLUÍDO EM OURO PRETO-MG, ASSINADO PELO BRASIL EM 17-12-94.**

Presidente: Paulo Bornhausen (PFL)  
1º Vice-Presidente: Augusto Viveiros (PFL)  
2º Vice-Presidente: Yeda Crusius (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Nelson Marchezan (PPR)  
Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

**Titulares**

Augusto Viveiros  
Jair Soares  
Leur Lomanto  
Oswaldo Biolchi  
Paulo Bornhausen  
Wilson Santini  
Werner Wanderer

Paulo Ritzel  
Rivaldo Macari  
Valdir Colatto  
Wilson Branco  
Zaire Rezende  
1 vaga (s)

Antônio Kandir  
Eduardo Mascarenhas  
Flávio Arns  
Yeda Crusius

Hugo Biehl  
João Pizzolatti  
Nelson Marchezan

José Fortunati  
Luiz Mainardi  
Telma de Souza

Augustinho Freitas  
Dilceu Sperafico

Antonio Joaquim  
Carlos Cardinal

Francisco Rodrigues

**Suplentes**

Alexandre Ceranto  
Atila Lins  
Benito Gama  
João Iensen  
José Borba  
Paulo Gouvea  
Roberto Fontes

Armando Costa  
Edinho Bez  
Elias Abrahão  
Ivo Mainardi  
Silas Brasileiro  
1 vaga (s)

Adroaldo Streck  
Feu Rosa  
Franco Montoro  
Marcio Fortes

Júlio Redecker  
Mário Cavallazzi  
Rogério Silva

Luiz Gushiken  
Miguel Rossetto  
Sandra Starling

Nelson Meurer  
Romel Anízio

Itamar Serpa  
1 vaga (s)

Roland Lavigne

**PSB/PMN**  
Adelson Salvador                                  Gonzaga Patriota

**PCdoB**  
Ricardo Gomyde                                  Haroldo Lima  
Secretário: José Maria A. Castro  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120 B – Ala Nova  
Telefone: 318-7061/7065/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A APRECIAR E DAR PARECER SOBRE TODAS AS PROPOSIÇÕES, EM TRÂMITE NESTA CASA, REFERENTES AOS JOGOS E A REGULAMENTAÇÃO DOS CASSINOS NO BRASIL**

Proposição: Req.                                  Autor: Inocêncio Oliveira  
Presidente: Homero Oguido (PMDB)  
1º Vice-Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PPR)  
Relator: Aracely de Paula (PFL)

**Titulares**

Alberico Cordeiro  
Aracely de Paula  
Carlos Magno  
Ciro Nogueira  
Cláudio Cajado  
José Rezende  
Paulo Lima

Candinho Mattos  
Maria Elvira  
Homero Oguido  
Ivo Mainardi  
Sandro Mabel  
Silas Brasileiro

Jovair Arantes  
Arthur Virgílio Neto  
Nelson Otoch  
Zulaie Cobra

Gerson Peres  
Jarbas Lima  
Ricardo Izar

Carlos Santana  
João Fassarella  
José Fortunati

Nilton Cerqueira  
Silvermani Santos

Fernando Lopes  
Matheus Schmidt

Marquinho Chedid

Nilson Gibson

**Suplentes**

Adauto Pereira  
Alceste Almeida  
Antonio Joaquim Araújo  
Carlos da Carbrás  
Efraim Moraes  
Hilário Coimbra  
Mauro Fecury

Armando Abilio  
José Aldemir  
Noel de Oliveira  
Pinheiro Landim  
Wilson Cignachi  
2 vaga (s)

Alexandre Santos  
Domingos Leonelli  
Jackson Pereira  
Marinha Raupp

Paulo Bauer  
Raimundo Santos  
Wagner Salustiano

Hélio Bicudo  
José Augusto  
Pedro Wilson

Marcos Medrado  
Nelson Meurer

Enio Bacci  
Wolney Queiroz

Welinton Fagundes

Gonzaga Patriota

**PFL/PTB**

**PMDB**

**PSDB**

**PPR**

**PT**

**PP**

**PDT**

**PL/PSD/PSC**

**PSB/PMN**

**PCdoB**

Sérgio Miranda Aldo Arantes  
 Secretário: Maria Helena C. de Oliveira  
 Local: Serv. Com. Esp. Anexo II – Salas 124A/152/A – Ala Nova  
 Telefone: 318-6874/7066/7067

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A ESTUDAR ALTERNATIVAS PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, DESTINADAS A CUSTEIO, COMERCIALIZAÇÃO E INVESTIMENTO**

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)  
 1º Vice-Presidente: Carlos Melles (PFL)  
 2º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PPR)  
 Relator: Valdir Colatto (PMDB)

**Titulares****Suplentes****PFL/PTB**

Abelardo Lupion  
 Carlos Melles  
 José Rocha  
 Nelson Marquzezelli

Adauto Pereira  
 Benedito de Lira  
 Hugo Rodrigues da Cunha  
 Pedrinho Abrão

**PMDB**

André Puccinelli  
 Nair Xavier Lobo  
 Valdir Colatto

Edinho Araújo  
 Fernando Gomes  
 Silas Brasileiro

**PSDB**

Antonio Aureliano  
 Saulo Queiroz

Arnon Bezerra  
 Ezídio Pinheiro

**PPR**

Hugo Biehl  
 Roberto Balestra

Augusto Nardes  
 Paulo Mourão

**PT**

2 vaga (s)

2 vaga (s)

**PP**

Romel Anízio

Dilceu Sperafico

**PDT**

Carlos Cardinal

Odílio Baldinotti

**PL/PSD/PSC**

Roland Lavigne

Zé Gomes da Rocha

**PSB/PMN**

Beto Lélis Adelson Salvador  
 Secretário: Rejane S. Marques  
 Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120 – B – Ala Nova  
 Telefone: 318-6874/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995, QUE "ALTERA O INCISO XIDO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)**

Proposição: PEC-0003/95 Autor: Poder Executivo  
 Presidente: Humberto Souto (PFL)  
 1º Vice-Presidente: Paulo Bornhausen (PFL)  
 2º Vice-Presidente: Adroaldo Streck (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Roberto Rocha (PMDB)  
 Relator: Geddel Vieira Lima (PMDB)

**Titulares****PFL/PTB**

Arolde de Oliveira  
 Heráclito Fortes  
 Humberto Souto  
 Leur Lomanto  
 Paulo Bornhausen  
 Paulo Cordeiro  
 Paulo Heslander

**Suplentes**

Alceste Almeida  
 Efraim Moraes  
 Eliseu Moura  
 José Rocha  
 José Tude  
 Sérgio Barcellos  
 Vic Pires Franco

**PMDB**

Aloysio Nunes Ferreira  
 Carlos Apolinário  
 Geddel Vieira Lima  
 Henrique Eduardo Alves  
 Pedro Irujo  
 Roberto Rocha

João Natal  
 Laire Rosado  
 Nestor Duarte  
 Remi Trinta  
 Roberto Valadão  
 Udson Bandeira

**PSDB**

Adroaldo Streck  
 Antonio Balhmann  
 Arthur Virgílio Neto  
 Danilo de Castro

Celso Russomanno  
 Domingos Leonelli  
 Ildemar Kussler  
 Sebastião Madeira

**PPR**

Gerson Peres  
 Nelson Marchezan  
 Ricardo Izar

Basílio Villani  
 Francisco Dornelles  
 Roberto Campos

**PT**

Ivan Valente  
 Milton Temer  
 Tilden Santiago

Ana Julia  
 Chico Vigilante  
 Paulo Delgado

**PP**

Flávio Derzi  
 Sérgio Naya

Edson Queiroz  
 Silvernani Santos

**PDT**

Fernando Lopes  
 Fernando Zuppo

Miro Teixeira  
 Leonel Pavan

**PL/PSD/PSC**

Eujacio Simões

Pedro Canedo

**PSB/PMN**

Sérgio Guerra

João Colaço

**PCdoB**

Sérgio Miranda

Ricardo Gomyde

Secretário: Heris Medeiros Joffily  
 Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova  
 Telefones: 318-7061/7065/7052

**COMISSÃO ESPECIAL**

**DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1995, QUE "ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 177" (MONOPÓLIO DO PETRÓLEO)**

Proposição: PEC-0006/95 Autor: Poder Executivo

Presidente: Alberto Goldman (PMDB)  
 1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)  
 2º Vice-Presidente: Jackson Pereira (PSDB)  
 3º Vice-Presidente: Betinho Rosado (PFL)

**Titulares****PFL/PTB**

Betinho Rosado  
 José Mucio Monteiro  
 Júlio Cesar

**Suplentes**

Antonio Feijão  
 Antonio Geraldo  
 Carlos Magno

Lima Netto  
Rodrigues Palma  
Rubem Medina  
Vicente Cascione

**PMDB**

Alberto Goldman  
Edinho Bez  
Ivo Mainardi  
Paulo Titan  
Rivaldo Macari  
Simara Ellery

**PSDB**

Jackson Pereira  
Marcio Fortes  
Salvador Zimbalardi  
Eduardo Mascarenhas

**PPR**

Delfim Netto  
Julio Redecker  
Roberto Campos

**PT**

Luciano Zica  
Marcelo Deda  
Miguel Rossetto

**PP**

Salatiel Carvalho  
Silvermani Santos

**PDT**

Coriolano Sales  
Edson Ezequiel

**PL/PSD/PSC**

Augusto Farias

**PSB/PMN**

Gonzaga Patriota

**PCdoB**

Haroldo Lima

Secretário: Rejane S. Marques  
Local: Serv. Com. Especiais: Anexo II – Sala 120-B – Ala Nova  
Telefones: 318-6874/7052

### COMISSÃO ESPECIAL

#### ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDEAL (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-0155/93 Autor: Cidinha Campos

Presidente: Vicente Cascione (PTB)  
1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)  
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)  
3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPR)  
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPR)

#### Titulares

**PFL/PTB**

Adauto Pereira  
Antonio Geraldo  
Jairo Azi  
Theodorico Ferraço  
Severino Cavalcanti  
Vicente Cascione  
Wilson Cunha

#### Suplentes

Aroldo Cedraz  
Jaime Fernandes  
Luiz Braga  
Philemon Rodrigues  
Salomão Cruz  
José Tude  
Ursicino Queiroz

Fernando Gonçalves  
João Mellão Neto  
Osvaldo Coelho  
Paulo Gouvea

Antonio do Valle  
Hélio Rosas  
Jorge Wilson  
Marcos Lima  
Nicias Ribeiro  
1 vaga (s)

Ayres da Cunha  
Emerson Olavo Pires  
Ezizio Pinheiro  
Rommel Feijó

Basílio Villani  
Francisco Dornelles  
Maria Valadão

Chico Ferramente  
Conceição Tavares  
Fernando Ferro

José Janene  
Vadão Gomes

Enio Bacci  
Serafim Venzon

Roland Lavigne

Ushitaro Kamia

Lindberg Farias

**PMDB**

Aloysio Nunes Ferreira  
Gilvan Freire  
Ivandro Cunha Lima  
José Luiz Clerot  
Luiz Fernando  
Udson Bandeira

**PSDB**

Danilo de Castro  
Régis de Oliveira  
Roberto Araújo  
Vicente Arruda

**PPR**

Gerson Peres  
Ibrahim Abi-Ackel  
Prisco Viana

**PT**

Domingos Dutra  
Hélio Bicudo  
Marcelo Deda

**PP**

Costa Ferreira  
Dolores Nunes

**PDT**

Cidinha Campos  
Silvio Abreu

**PL/PSD/PSC**

Francisco Rodrigues

**PSB/PMN**

Beto Lelis

**PCdoB**

Aldo Arantes

Secretário (a): Angela Mancuso  
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 120-B-Ala Nova  
Telefones: 318-6874/7052

### COMISSÃO MISTA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

#### Titulares

**PFL/PTB**

Luciano Pizzatto  
Paulo Bornhausen

**PMDB**

Paulo Ritzel  
Valdir Colatto

**PSDB**

Franco Montoro

**PPR**

Júlio Redecker

**PT**

Miguel Rossetto

**PP**

Dilceu Sperafico

Secretário:  
Local:  
Telefone:

#### Suplentes

Antonio Ueno  
José Carlos Vieira

Elias Abrahão  
Rivaldo Macari

Yeda Crusius

João Pizzolatti

Luiz Mainardi

Augustinho Freitas

Edinho Araujo  
João Natal  
Jorge Wilson  
José Priante  
Nicias Ribeiro  
Wagner Rossi

Ezídio Pinheiro  
João Leão  
Jorge Anders  
Saulo Queiroz

Adylson Motta  
Roberto Balestra  
Welson Gasparini

Fernando Ferro  
José Machado  
Pedro Wilson

Mário de Oliveira  
Talvane Albuquerque

Magno Bacelar  
Renan Kurtz

Paulo de Velasco

Adelson Salvador

Haroldo Lima

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte .....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

## REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

- Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba  
**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**  
Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari  
**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**  
A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria  
**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca**  
A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz  
**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**  
A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente  
**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**  
O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé  
**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**  
O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães  
**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**  
Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho  
**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**  
Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes  
**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**  
A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão  
**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**  
A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães  
**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 – Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**  
Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares  
**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**  
Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....  
Endereço .....CEP .....  
Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....  
Data: ...../...../..... Assinatura: .....



SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

*Inocência Mártires Coelho*

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

*Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha*

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

*Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

*Dieter Brühl*

A Justiça Militar Estadual.

*Álvaro Lazzarini*

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

*Gilmar Ferreira Mendes*

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

*A.B. Cotrim Neto*

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

*Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

*Luiz Antônio Soares Hentz*

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade. Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

*Cléia Cardoso*

Controle Externo do Poder Judiciário.

*José Eduardo Sabo Paes*

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

*Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.*

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

*Ann Helen Wainer*

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

*Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

*José Flávio Sombra Saraiva*

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

*Winfried Hassemer*

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

*Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, Democracia y Humanización.

*Juan Marcos Rivero Sánchez*

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

*Geraldo Brindeiro*

Liderança Parlamentar

*Rosinethe Monteiro Soares*

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

*Rubem Nogueira*

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

*Carlos Alberto Bittar Filho*

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima*

Usucapião Urbano.

*Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

*Adriano Perácio de Paula*

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

*Maria Leonor Baptista Jourdan*

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

*Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

*Arnoldo Wald*

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

*Roberto Senize Lisboa*

A Aids Perante o Direito.

*Licínio Barbosa*

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357 Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda  
Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice  
comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)

# **CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

À venda na Subsecretaria de  
Edições Técnicas – Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três  
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –  
Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS